

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO - TP
0007/2018**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Alexandria/RN, tona publico para conhecimento dos interessados, que abrirá o(s) envelope(s) de nº 2 com a(s) proposta(s) de preço da(s) empresa(s) habilitada(s) na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 0007/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DE TRECHO DA RUA JOÃO DE DEUS, RUA DOM PEDRO II, RUA ANTÔNIO GUARDA, RUA JUSTINA ALVES E TRAVESSA EMÍLIA ALMEIDA, AMBAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA. Objeto do Convênio nº 079/2017-SIN, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alexandria/RN e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria do Estado da Infraestrutura, Tendo sido publicado o resultado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN e no Diário Oficial do estado do Rio Grande do Norte – DEL, ambos em 06/12/2018. Ambas as publicações anexas ao presente processo. Que decorrido o prazo recursal para interposição de recurso e não tendo minguem interposto o mesmo, fica agendado a ABERTURA DA PROPOSTA, das

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

licitantes habilitadas neste certame, dia 17 de dezembro de 2018, as 09h00min, na sala da comissão de licitação, na Rua desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro – Alexandria/RN, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380

Alexandria/RN, 13 de dezembro de 2018

DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA
Presidente da CPL.**Publicado por:**
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:6F20512C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 11/2018

Decreta os termos inicial e final do Recesso Anual da Administração Pública no Município de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte.

O Exmo. Sr. **Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOa necessidade imperiosa do encerramento das atividades administrativas no âmbito do Poder Executivo em razão das comemorações Natalinas e do Ano Novo;

R E S O L V E:

Art. 1º -Fica estabelecido recesso no funcionamento da Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, e demais órgãos do Poder Público Municipal com:

Início no dia 19 de dezembro de 2018 e retorno no dia 07 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único: Excetuam-se do disposto neste artigo, os órgãos encarregados dos serviços básicos à coletividade, as ações voltadas à Saúde, os serviços educacionais que necessitam do cumprimento dos dias letivos e carga horária, e ainda, aqueles dos quais possam derivar ou comprometer obrigações essenciais assumidas pela Municipalidade.

Art. 2º -Fica a critério de cada Secretaria Municipal definir outras atividades que, em razão de sua natureza não possam ser suspensas durante o período de recesso, disciplinando sua oferta ao público através de escala de trabalho específico.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, Almino Afonso/RN, em 13 de dezembro de 2018.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:7EE7210C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de material hospitalar destinados ao Hospital Maternidade Abel Belarmino de Amorim neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Almino Afonso: 10.302.075.2017 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE 10.302.075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Almino Afonso e: CT Nº 180719/2018 - 19.07.18 - MARCOS A. FERNANDES ANDRE - R\$ 82.241,00.

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:FE5F0C66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 034 DE 13 DE DEZEMBRO DE
2018**

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 – SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER, TURISMO/DESEN. ECO.
2.061 – Manutenção dos Serviços da Secretaria
3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Valor a Suplementar = R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 – SEC. MUN. CULT. ESP. LAZER, TURISMO/DESEN. ECO.
2.061 – Manutenção dos Serviços da Secretaria
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor a Anular = R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2018.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 13 de Dezembro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:F96B9007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC.
TRANSPORTES E OBRAS - 2018**

Contrato de Pessoal nº. 15/2018

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.085/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Sebastião Oliveira Batista.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, em substituição ao servidor Luiz Osvaldo Nunes, afastado por auxílio doença.

Cargo: Pedreiro.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 02/07/2018

Vigência: 02/07/2018 à 30/08/2018

Valor: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal, totalizando o valor global de R\$ 1.908,00 (Um mil, novecentos e oito reais).

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:28559740

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. ASSIST.
SOCIAL /2018**

Contrato de Pessoal nº. 18/2018

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.085/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Ana Heloisa da Costa Faustino.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

Cargo: Psicóloga.

Carga Horária: 20 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 22/10/2018

Vigência: 22/10/2018 à 31/12/2018

Valor: R\$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais) mensal, totalizando o valor global de R\$ 2.916,67 (Dois mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:7D01D5EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. DE
SAÚDE /2018**

Contrato de Pessoal nº. 68/2018

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.093/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Marta Polyana da Silva Andrade.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

Cargo: Enfermeiro(a)-ESF.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Data da Assinatura: 02/10/2018

Vigência: 02/10/2018 à 30/11/2018

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:83F26283

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. DE
SAÚDE /2018**

Contrato de Pessoal n.º. 72/2018

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.085/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: José Edson Ribeiro Filho.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

Cargo: Dentista – ESF.

Carga Horária: 40 Horas semanais.

Data da Assinatura: 01/11/2018

Vigência: 01/11/2018 à 31/12/2018

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:6B70664A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC.
TRANSPORTES E OBRAS - 2018**

Contrato de Pessoal n.º. 16/2018

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.085/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Sebastião Oliveira Batista.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Pedreiro.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 01/10/2018

Vigência: 01/10/2018 à 31/12/2018

Valor: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal, totalizando o valor global de R\$ 2.862,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

Contrato de Pessoal n.º. 17/2018

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.085/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisco Gutemberg Palhares.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Cargo: Calceteiro.

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Data da Assinatura: 01/11/2018

Vigência: 01/11/2018 à 31/12/2018

Valor: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal, totalizando o valor global de R\$ 1.908,00 (Um mil, novecentos e oito reais).

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:81E4B95C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. DE
SAÚDE /2018**

Contrato de Pessoal n.º. 74/2018

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.085/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Renato Filgueira de Carvalho Fernandes.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

Cargo: Médico-Urologista

Carga Horária: 20 Horas semanais.

Data da Assinatura: 01/11/2018

Vigência: 01/11/2018 à 31/12/2018

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Contrato de Pessoal n.º. 75/2018

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.104/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Katarina de Fátima Costa Salviano.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

Cargo: Enfermeira.

Carga Horária: 40 Horas semanais.

Data da Assinatura: 01/11/2018

Vigência: 01/11/2018 à 31/12/2018

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 5.000,00 (Cinco mil três).

Contrato de Pessoal n.º. 76/2018

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.104/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Flávia Alane de Souza Santos.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

Cargo: ASG–ESF.

Carga Horária: 40 Horas semanais.

Data da Assinatura: 01/11/2018

Vigência: 01/11/2018 à 31/12/2018

Valor: R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 1.908,00 (Um mil, novecentos e oito reais).

Contrato de Pessoal n.º. 77/2018

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.104/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Josiedson Cezario Vieira.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

Cargo: ASG – ESF.

Carga Horária: 40 Horas semanais.

Data da Assinatura: 13/11/2018

Vigência: 13/11/2018 à 31/12/2018

Valor: R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 1.526,40 (Um mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Contrato de Pessoal n.º. 78/2018

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar n.º 1.085/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Marcus Vinicius Morais Marinho.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

Cargo: Psicólogo-NASF

Carga Horária: 40 Horas semanais.

Data da Assinatura: 19/11/2018

Vigência: 19/08/2018 à 31/12/2018

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:29DA31BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: LABORATÓRIO DENTAL JUNIOR LTDA-ME CNPJ: 02.062.801/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA.

VALOR: R\$ 37.375,00 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria:02.006 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ação:2103–Manutenção do Programa Brasil Sorridente

Natureza: 3.3.90.30.– MATERIAL DE CONSUMO.

3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOAS JURIDICA

Fonte:0100200000-Receita de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 14 de novembro até 31 de dezembro de 2018.

*repblicado por incorreção

Angicos/RN, em 14 de novembro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:F18FE7B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00010/2018**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Boa Esperança, 84 - Centro - Antonio Martins - RN, às 09:30 horas do dia 26 de Dezembro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de pneus, camara de ar e protetor para a frota de veículos desta Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº 05/2018, Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 3392-0209. E-mail: pmam.cpl@gmail.com.

Antonio Martins - RN, 13 de Dezembro de 2018

ALANDE ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:F21F8B04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
12120001/2018**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 12120001/2018

Processo Administrativo: 12120001/2018 -INEXIGIBILIDADE
Número da Licitação: 12120001/2018

Objeto: Solicitação para contratação de banda ou artista local com apresentação mínima de 01 (uma) hora de show para atender a programação do Réveillon 2018/2019, que acontecerá dia 31 de Dezembro de 2018, a partir das 22 horas, no Calçadão da Lagoa de Apodi-RN, com previsão de término ao amanhecer.

Contratado: DARIO DE OLIVEIRA PENHA 07451465462 (23.882.634/0001-10)

Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Base legal: artigo 25,da Lei 8.666/9.

Apodi/RN, 12/12/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:CE0ABFA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
12120001/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
12120001/2018**

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DARIO DE OLIVEIRA PENHA 07451465462 (23.882.634/0001-10) ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 12/12/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:C2111DC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12120002/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12120002/2018

CONTRATO Nº: 12120002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: DARIO DE OLIVEIRA PENHA 07451465462

OBJETO: Solicitação para contratação de banda ou artista local com apresentação mínima de 01 (uma) hora de show para atender a programação do Réveillon 2018/2019, que acontecerá dia 31 de Dezembro de 2018, a partir das 22 horas, no Calçadão da Lagoa de Apodi-RN, com previsão de término ao amanhecer.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO: 930 - 2 . 2011 . 23 . 695 . 19 . 2.93 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12/12/2018 a 02/01/2019.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:A6F9F36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12120002/2018

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 12120002/2018

Processo Administrativo: 12120003/2018 -INEXIGIBILIDADE

Número da Licitação: 12120002/2018

Objeto: Solicitação para contratação de banda ou artista local com apresentação mínima de 01 (uma) hora de show para atender a programação do Réveillon 2018/2019, que acontecerá dia 31 de Dezembro de 2018, a partir das 22 horas, no Calçadão da Lagoa de Apodi-RN, com previsão de término ao amanhecer.

Contratado: AB EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E LOCACOES EIRELI (19.720.588/0001-86)

Valor Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.

Apodi/RN, 12/12/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:2372E3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12120002/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12120002/2018

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa AB EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E LOCACOES EIRELI (19.720.588/0001-86) ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 12/12/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:C614126E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12120003/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12120003/2018

CONTRATO Nº: 12120003/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: AB EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E LOCACOES EIRELI

OBJETO: Solicitação para contratação de banda ou artista local com apresentação mínima de 01 (uma) hora de show para atender a programação do Réveillon 2018/2019, que acontecerá dia 31 de Dezembro de 2018, a partir das 22 horas, no Calçadão da Lagoa de Apodi-RN, com previsão de término ao amanhecer.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

DOTAÇÃO: 930 - 2 . 2011 . 23 . 695 . 19 . 2.93 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12/12/2018 a 02/01/2019.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:87D8BBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 072-2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2018.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO- Nº. 072/2018, cujo objeto: Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bombonnières, Sorvetes e Refrigerantes, para a confecção de lancheiras que serão distribuídas durante a Caravana Natalina e suprir as necessidades dos programas sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Onde consagraram-se vencedoras as empresas: PAULO PINTO DA SILVA JUNIOR 0382183469, CNPJ: 12.651.211/0001-73, foi vencedora dos itens: 7, 8 e 9, com o valor global de R\$ 23.730,00 (vinte e três mil e setecentos e trinta reais); ROSILDETE LOPES MARINHOME, CNPJ: 06.039.254/0001-08, foi vencedora dos itens: 1, 2 e 4, com o valor global de R\$ 24.772,00 (vinte e quatro mil e setecentos e setenta e dois reais) e A CARVALHO ALVES – ME, CNPJ: 19.165.244/0001-52, foi vencedora dos itens: 3, 5 e 6, com o valor global de R\$ 25.018,00 (vinte e cinco mil e dezoito reais).

Apodi/RN, 13 de dezembro.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:24BAD89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11120001/2018

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 11120001/2018

Processo Administrativo: 11120003/2018 -INEXIGIBILIDADE

Número da Licitação: 11120001/2018

Objeto: Contratação de banda musical que possua repertório destinado ao público infantil para trabalhar a parte lúdico-musical das crianças que compõem os equipamentos da rede socioassistencial, e nesse contexto serão contempladas com o Projeto Sociocultural “É Natal no Sertão do Apodi”.

Contratado: DANILO NIKSON DE OLIVEIRA PENHA 05508221433 (23.875.864/0001-52)

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.

Apodi/RN, 11/12/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:8533AB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11120001/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11120001/2018

O Ordenador de Despesa da Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DANILO NIKSON DE OLIVEIRA PENHA 05508221433 (23.875.864/0001-52) ratifica a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Apodi/RN, 11/12/2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:70C2A78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13110001/2018 Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, homologa a adjudicação referente a Tomada de Preço nº. 015/2018, Objeto: Contratação de empresa especializada na Construção Civil, para a execução de pavimentação da Rua: Luiz Antônio Torres e Rua Projetada no município do Apodi, Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. A travé da Secretaria Municipal de Obras, que teve como vencedora a licitante R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA –ME, CNPJ: 17.604.005/0001-26, com o valor global de R\$ 209.860,01 (duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta reais e um centavos)

Apodi/RN, 12 de dezembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4594F8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11120003/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11120003/2018

CONTRATO Nº: 11120003/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
CONTRATADA: DANILO NIKSON DE OLIVEIRA PENHA 05508221433

OBJETO: Contratação de banda musical que possua repertório destinado ao público infantil para trabalhar a parte lúdico-musical das crianças que compõem os equipamentos da rede socioassistencial, e nesse contexto serão contempladas com o Projeto Sociocultural “É Natal no Sertão do Apodi”.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**DOTAÇÃO:** 792 - 4 . 4002 . 8 . 243 . 23 . 2.140 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 11/12/2018 a 31/12/2018.**DATA DA ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:324C8B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 12120001/2018.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CONTRATADO: R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA –ME, CNPJ: 17.604.005/0001-26.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Construção Civil, para a execução de pavimentação da Rua: Luiz Antônio Torres e Rua Projetada no município do Apodi, Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. **VALOR TOTAL:** com o valor de R\$ 209.860,01 (duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta reais e um centavo),

UNIDADE GESTORA: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DO APODI

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2006 – SEC. MUN. DE OBRAS
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 13 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
AÇÃO: 1.171 – EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE APODI RUA PROJETADA E RUA LUIZ ANTONIO TORRES.
DESPESA: 922 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
DESPESA: 923 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CE8844E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DO DECRETO Nº. 0178/2018

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – Alteração na Lei Municipal nº 1.248/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2018, autorizado pela Lei nº 1.404/2018 e dá outras providências, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1.404/2018, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1912 do dia 11 de dezembro de 2018;

Art .1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para criar Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo – Fonte de Recurso: 01121, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado à Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade Rural de Sororoca – Emenda Impositiva, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária	2005	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	544	Recursos Hídricos			
Programa	12	INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS			
Ação	1.44	Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade Rural de Sororoca – Emenda Impositiva			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01121	R\$ 10.000,00
Total da Suplementação					R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Anulação Total e/ou Parcial, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária	2005	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	544	Recursos Hídricos			
Programa	12	INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS			
Ação	1.44	Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade Rural de Sororoca – Emenda Impositiva			
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital			

Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos					
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	44905100	Obras e Instalações	Fonte	01121	RS	10.000,00	
Total da Anulação					RS	10.000,00	

3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 11 de dezembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:20C7905D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre Ponto Facultativo que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Barcelona, o dia 18/12/2018 terça-feira, em virtude do Feriado Municipal de 17 do corrente mês de dezembro, "Emancipação Política".

Parágrafo Único. Ficam ressalvados das disposições do art. 1º, os serviços emergenciais e essenciais, devendo os servidores lotados nas respectivas áreas, obedecerem ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 13 de dezembro de 2018.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:D8BBDB1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2015**

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Lei 8.666/93, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços ASSESSORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO GFIP, RAIS, DIRF e SOCIAL, oriundo do Pregão Presencial com registro de Preço nº 002/2015, com a Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, firmado em 29/12/2017, a partir desta data, face os motivos adiante relacionados: Cláusula Décima Quarta, B) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração. E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

Bento Fernandes/RN, 15 de novembro de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Bento Fernandes/RN.

Publicado por:

Zenilda Falcao Monteiro

Código Identificador:B8C04015

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
112/2018**

Torna sem efeito a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição nº 1913 do dia 12 de dezembro de 2018, do TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 112/2018.

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 10120001/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSÉ LEONARDO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 103.566.454-28 referente ao fornecimento de bolo confeitado para a Confraternização Natalina das crianças, adolescentes e idosos que faz parte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV que acontecerá nos dias 13 e 14 de dezembro de 2018 no Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr.ª Ana Carolina dos Santos Costa, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 11 de dezembro de 2018

OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA

Gestor do FMAS

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:D23D2267

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 141, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Portaria nº 141, de 01 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 35, inciso I, da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ROBERTA CARINE CORTES BEZERRA, inscrita no CPF nº 073.735.954-48, ocupante do Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE COMPRAS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 01 de dezembro de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:
 Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:AA206EE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 001 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Edital de Notificação N. 001 de 13 de Dezembro de 2018

Tendo em vista o dispositivo no inciso II, do art. 42 da Lei de n.º 015/2018, art. 208, § 2º e art. 273, § 1º, ficam os contribuintes conforme relação que segue anexa, **NOTIFICADOS** a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças, localizado na **Rua Joel Assunção**, 340, Centro, Bodó-RN, para regularização de sua situação fiscal junto a Fazenda Municipal, referentes aos débitos listados.

O não comparecimento para quitação dos referidos débitos no prazo supra estabelecido, acarretará o envio dos mesmos para cobrança via Execução Judicial, conforme disposto no inciso II do Art. 39 da Lei n.º 15 de 2018.

Razão Social	CNPJ	N. do Processo Fiscal
EÓLICA PARAÍSO S/A	14.604.100/0003-01	009/2017
EÓLICA SERIDO S/A	12.848.783/0003-09	010/2017
CALANGO 6 ENERGIA RENOVÁVEL S/A	19.560.837/0002-02	002/2018
SANTANA 1 ENERGIA RENOVÁVEL S/A	19.560.874/0002-02	003/2018
SANTANA 2 ENERGIA RENOVÁVEL S/A	19.588.049/0002-18	004/2018
FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A	07.611.629/0002-06	005/2018
FORÇA EÓLICA DO BRASIL S/A	07.611.629/0002-06	006/2018

Bodó/RN, 13 de dezembro de 2018.

SUELI NUNES SOARES

Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
 Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:6EEAACBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP (SRP) Nº 015/2018

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de serviços técnicos de alimentação e monitoramento da assistência farmacêutica do Programa QUALIFAR – SUS – SISTEMA HORUS, na farmácia básica do município de Bom Jesus/RN.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial(SRP) nº 015/2018, realizado em 12 de dezembro de 2018, a saber:

VENCEDOR

CARLOS ROBERTO AZEVEDO - CNPJ: 26.967.743/0001-29, saiu vencedora no item 01 com um valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

Bom Jesus/RN, 13 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES

Pregoeiro Substituto

Publicado por:
 Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:D2F77438

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 001/2017**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN. Objeto: **Prorrogação do contrato nº 001/2017, pelo período de 12 (doze) meses**, cujo objeto é a Contratação de empresa privada na forma de execução indireta, para prestação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária, atuarial e financeira aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, constituídos na forma do artigo 40, da Constituição Federal, em conjunto com cessão de direito de uso de tecnologia da informação específica para RPPS, devendo a mesma ser responsável pela implantação, customização, atualização, manutenção corretiva, treinamentos aos usuários e suporte técnico ao conjunto de soluções integradas ofertadas para o Instituto de Previdência Social do Município. Aditivo de Prazo fundamentado conforme disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/93. Referente: Pregão Presencial nº 001/2017. Licitante: CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME, CNPJ: 12.500.460/0001-68. Assinatura do Aditivo: 03/12/2018.

Bom Jesus/RN, 03/12/2018

CLAUDETE GOMES DE SOUZA SILVA

Gerente de Previdência do BJPREV

Publicado por:
 Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:A4A7A5A1

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 332/2018 – GP - LICENÇA PAULO RIBEIRO DO NASCIMENTO**

Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Especial ao Servidor **Paulo Ribeiro do Nascimento**, portador do CPF nº 067.338.084-04, vinculado a matrícula nº0000115, ocupante do cargo professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, gozo de licença especial pelo período de 03 (três) meses, contados a partir do dia 05/12/2018 com término em 05/03/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 12 de dezembro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:12AB4211

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 333/2018 – GP - FÉRIAS SEBASTIÃO FIGUEREDO DE LIMA**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34,

inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias ao Servidor, **Sebastião Figueredo de Lima** portadora do CPF nº 671.384.034-53 vinculado a matrícula nº 0000133, ocupante do cargo asg, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao íterim 2017/2018, gozo de férias pelo período de 15 dias, contados a partir do dia 26/11/2018 com término em 10/12/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 12 de dezembro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:6C42D2BC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 334/2018 – GP - FÉRIAS MARCELO DE MELO ROCHA

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias ao Servidor, **Marcelo de Melo Rocha** portador do CPF nº 874.771.904-44 vinculado a matrícula nº 5608023, ocupante do cargo Auxiliar de enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao íterim 2017/2018, gozo de férias pelo período de 30 dias, contados a partir do dia 01/11/2018 com término em 30/11/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 13 de dezembro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:954725D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 258/2018-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Diretora da Creche Jesumira Fernandes de Góis e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e Lei Ordinária nº 1.234, de 23 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **CASSIANA CRISTINA DE FREITAS**, brasileira, pedagoga, regularmente inscrita no RG sob o nº 002.288.429 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.959.744-31, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora da Creche “Jesumira Fernandes de Góis”**, nível **CC-III**, constante do art. 4º da Lei Ordinária nº 1.234, de 23 de novembro de 2018.

Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º A Diretora nomeada no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados ao seu cargo.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 12 de dezembro de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:340EBE79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.034 DE 09 DE JUNHO DE 2017. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA n.º 1.034 de 09 de junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Pedro Torres da Rocha**, lotado na Secretaria Municipal de Educação para função gratificada de Coordenador de Grupo do Setor de Departamento Escolar e Educação Física, com percentual correspondente a 60% de seus vencimentos básicos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de junho de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:5BA695CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 040/2018**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO-EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA.

Preços Registrados:

Valor Global: R\$ 328.650,00 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

Vigência: 27/09/2018 a 27/09/2019.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Ronallyson Oliveira Freire, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:ABD1D610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 040/2018**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIP. MÉDICO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA.

Preços Registrados:

Valor Global: R\$ 154.900,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

Vigência: 27/09/2018 a 27/09/2019.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Fabio Fernandes da Cunha, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:D638432F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 040/2018**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: A N Q GONÇALVES JUNIOR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA.

Preços Registrados:

Valor Global: R\$ 47.595,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Vigência: 27/09/2018 a 27/09/2019.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Gilson Pereira Dantas, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:CDD3931E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 040/2018**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: E.R COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA.

Preços Registrados:

Valor Global: R\$ 118.459,40 (cento e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Vigência: 27/09/2018 a 27/09/2019.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: IVANIR BATISTA NETO, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:E8628DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA.

Preços Registrados:

Valor Global: R\$ 14.975,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Vigência: 27/09/2018 a 27/09/2019.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Willams da Silva, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:07781243

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA.

Preços Registrados:

Valor Global: R\$ 118.734,00 (cento e dezoito mil, setecentos e trinta e quatro reais).

Vigência: 27/09/2018 a 27/08/2019.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Pedro Nascimento de Paiva Fernandes, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:5B6D6E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA.

Preços Registrados:

Valor Global: R\$ 30.435,60 (trinta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Vigência: 27/09/2018 a 27/09/2019.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Jose Raimundo Leite de Freitas, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:F2040047

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: SUSAKI E SANTOS LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA.

Preços Registrados:

Valor Global: R\$ 125.850,00 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Vigência: 27/09/2018 a 27/09/2019.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Ermano Dias de Andrade, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:08FC1BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: ALFRS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA.

Preços Registrados:
Valor Global: R\$ 16.990,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa reais).

Vigência: 27/09/2018 a 27/09/2019.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: FERNANDA MEDEIROS DE ARAÚJO, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:8B14C41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA.

Preços Registrados:
Valor Global: R\$ 231.634,00 (duzentos e trinta um mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

Vigência: 27/09/2018 a 27/09/2019.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: José Willame Leite de Freitas, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:0A646279

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 084/2018

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Contratada: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONTINUIDADE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – DO VALE DO AMANHECER (PORTE I), localizada na Rua Olímpio Pereira, s/n, Bairro Vale do Amanhecer, CEP: 59.570-000, Município de Ceará-Mirim/RN.

Valor Global: R\$ 292.938,27 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos).

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses a contar da emissão da ordem de serviço.

Assinaturas:

Pela contratada:
Rodrigo Botelho de Sales

Pela contratante:
Marconi Antônio Praxedes Barretto (Prefeito Municipal)
Carlos Magnus Ribeiro Filho (Gestor do Fundo Municipal de Saúde)

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:1CAF2092

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2018

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº Nº 031/2018-SRP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratada: R DE MEDEIROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS 99,5% E AR COMPRIMIDO MEDICINAL EM CILINDROS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA.

Valor global: R\$ 52.625,00 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Vigência: 13/01/2018 à 12/06/2019.

Assinaturas: Pela Contratada: Rogério de Medeiros e Pela Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:1A960880

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO-EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA.

Preços Registrados:

Valor Global: R\$ 328.650,00 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

Vigência: 27/09/2018 a 27/09/2019.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Ronallyson Oliveira Freire, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:90E31B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRONICOS LTDA ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA.

Preços Registrados:

Valor Global: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Vigência: 27/09/2018 a 27/09/2019.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOBRINHO, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:132AAFD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 114/2018

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **FRANCISCO CLAUDIO P. DA CONCEIÇÃO**, para a SERVIÇOS DE GRAVAÇÕES DE VINHETAS PARA DIVULGAÇÕES DE AÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no valor global de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:82DF63DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº. 042/2018 E DO AVISO

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna pública a todos os interessados a retificação do Edital Pregão Presencial SRP nº 042/2018 e o aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) na data de 12/12/2018, Edição 1913 e **Código Identificador:**E0F1DA28. Onde se lê: Contratação de serviços complementares de saúde (plantões médicos de urgência e emergência, ultrassonografias, consultas e exames especializados) junto ao Município de Coronel Ezequiel/RN. Leia-se: Contratação de serviços complementares de saúde (plantões de médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem de urgência e emergência, ultrassonografias, procedimentos de pequenas cirurgias, consultas especializados e exames) junto ao Município de Coronel Ezequiel/RN. A sessão pública fica prorrogada para às **08:00 horas**(horário local) do dia **27/12/2018**.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:09F18540

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 02/2018 AO CONTRATO Nº 062/2017**

TERMO ADITIVO Nº 02/2018 AO CONTRATO Nº 062/2017

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua localizada na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ08.355.471/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Antônio Lopes Filho, portadora da cédula de identidade RG n.º 531 468/DF e inscrita no CPF sob o n.º 229.918.244-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **Emanuel Dantas – Sociedade Individual de Advocacia CNPJ: 25.317.192/0001-95**, com sede à Av. Presidente Getúlio Vargas, 788, 12, Cond, Interatlântico, Petrópolis, Natal/RN estado do Rio Grande do Norte neste ato representada pelo Sr. **Emanuel Pessoa Dantas** portador do CPF N.811.787.941-72, residente à Desembargador Virgílio Dantas, 769, Apt, 301, Tirol, Natal, estado do Rio Grande do Norte doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o **contrato n.º. 062/2017** supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato n.º 062/ 2017, fica prorrogado a contar de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN e Tribunal de Contas da União – TCU**

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Coronel João Pessoa-RN, em 13 de dezembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
CNPJ: 08.355.471/0001-24

EMANUEL DANTAS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 25.317.192/0001-95

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:10C0C355

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 165/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Senhor: **FRANCISCO KENNEDY MORENO MATIAS**, inscrito no CPF sob o n.º **164.768.913-91**, do cargo de provimento comissionado de **CONTADOR**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 13 de dezembro de 2018

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:9C12FAC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta-RN e Raimundo Nonato da Costa Neto, CPF n.º 059.289.883-03. **DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços médicos ESF – Clínico Geral no setor do Programa de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeta/RN, em virtude do Distrato do Contrato do profissional aprovado no Processo Seletivo n.º 002/2017 para o cargo de médico, e considerando a inexistência de profissional dessa categoria no Quadro Efetivo deste Município. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal n.º 744, de 21 de maio de 1999. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.009.301 00772031 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família – PSF – 339036 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) – Fonte 01064 Atenção Básica. **VIGÊNCIA:** 06/12/2018 a 06/03/2019.

Cruzeta/RN, 06 de dezembro de 2018.

Assinam: Débora Juliane Medeiros de Góes – Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante. Raimundo Nonato da Costa Neto – Contratado.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:4AB54C28

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta-RN e Gleyce Anny Cavalcante Duete Alves, CPF n.º 053.428.393-43. **DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços médicos ESF – Clínico Geral no setor do Programa de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeta/RN, em virtude do Distrato do Contrato do profissional aprovado no Processo Seletivo n.º 002/2017 para o cargo de médico, e considerando a inexistência de profissional dessa categoria no Quadro Efetivo deste Município. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal n.º 744, de 21 de maio de 1999. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 09.009.301 00772031 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família – PSF – 339036 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) – Fonte 01064 Atenção Básica. VIGÊNCIA: 06/12/2018 a 06/03/2019.

Cruzeta/RN, 06 de dezembro de 2018.

Assinam: Débora Juliane Medeiros de Góes – Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante. Gleyce Anny Cavalcante Duete Alves – Contratada.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:B72F3B20

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

Credor: CAVALCANTE & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ10.655.938/0001-01.

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Nota(s) de Empenho(s) nº822.001/2018

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do fornecimento de material de limpeza, destinados ao atendimento das diversas unidades da Administração Pública Municipal;

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão do fornecimento do objeto acima referido, objeto este essencial para manutenção dos serviços públicos, especialmente nas Unidades de Saúde do Município;

Considerando a necessidade de manutenção dos fornecimentos, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco o atendimento do próprio calendário escolar;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento de material de limpeza, destinado para utilização nas diversas Unidades Administrativas e prédios públicos, especialmente nas Unidades de Saúde, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do fornecimento.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº11756** liquidada em **13/09/2018**, no valor de: **R\$ 379,56 (trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis Centavos).**

Cruzeta/RN, 13 de dezembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:8D6D41F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1623, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017,

Considerando o art. 37, §10 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Recomendação Ministerial oferecida através do Procedimento Preparatório nº 111.2016.000036;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora **Maria de Fátima Medeiros** matrícula nº 2157-1 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, tipificada no art. 43, V, e art. 128, §3 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Nomeada Comissão Permanente Disciplinar, para cumprimento ao disposto no artigo anterior, através do Decreto nº 4764, de 31 de Outubro de 2018.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 23 de Novembro de 2018.

HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1D541602

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.711, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 10.158/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **Maria de Fátima Medeiros**, matrícula nº 2157-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três)

meses, a contar de 14 de dezembro de 2018 a 13 de março de 2019, referente ao quinquênio de 2013 a 2018.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 14 de dezembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 13 de dezembro de 2018.

HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:2AD647BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
276/2018 PROCESSO PMCN/RN N 4782/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Sra. THALITA ALBERTO DANTAS, CPF Nº 060.987.044-06, para prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no (a) NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF I, no período de 03 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com valor mensal de 1.933,14 (um mil, novecentos e trinta e três reais e quatorze centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 13241/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 03 de dezembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:EAE010D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
275/2018 PROCESSO PMCN/RN N 4574/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora THALITA ALBERTO DANTAS, CPF Nº 060.987.044-06, para prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no (a) NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF I, no período de 01 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018, com valor global de 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11354/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 01 de novembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:8A0BE29E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 407/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 10513/2018 PROCESSO 4092/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA,

inscrita com CNPJ 12.305.387/0001-73, com sede a Avenida Interventor Mário Câmara, 2300, Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP 59070-600. Com a finalidade de adquirir solução de lugol 5%, pelo valor unitário de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais). Esse produto será utilizado na realização de exames ginecológicos, tendo em vista que esses medicamentos foram fracassados na licitação 465/2018.

Currais Novos, 24 de outubro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:

Dione Leite de Assis Araújo

Código Identificador:FCEF42D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2018**

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **10:30** do dia **03/01/2019**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2018**, tipo Menor preço, para **Aquisição de veículo especial, zero km, transformado em ambulância Tipo “A”**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. www.blcompras.org.br e também no sitio oficial da Prefeitura de Encanto, qual seja: <https://www.encanto.rn.gov.br/>

Encanto/RN, 12/12/2018.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Lucigleice Alves de Oliveira

Código Identificador:8B6A4450

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 024/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018**

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00** do dia **02/01/2019**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 024/2018**, tipo Menor preço, para **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de pneus destinados a manutenção da frota de veículos do município de Encanto/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 13/12/2018.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Lucigleice Alves de Oliveira

Código Identificador:B504B8B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 13120001-18**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13120001/18

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. CNPJ: 24.724.735/0001-26
Objeto: Contratação de empresa especializada na emissão de assinatura anual de certificado digital do tipo e-CPF e CNPJ A-3, par abertura de conta do FIA (Fundo Municipal de Infância e Adolescentes) em atendimento às necessidades do poder executivo do Município de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2018.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Aquisição dos Produtos de VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA – CNPJ: 14.121.957/0001-09 e CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A – CNPJ: 01.554.285/0001-75. Ratificação em 13/12/2018

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Contratados:

VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA – CNPJ: 14.121.957/0001-09;

CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A – CNPJ: 01.554.285/0001-75,

Dotação Orçamentária: 1701 - Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PROGRAMA: 08.243.0021.2.075 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Felipe Guerra/RN, 13 de dezembro de 2018.

Valor Global: R\$ 1.154,00 (mil cento e cinqüenta e quatro reais)

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:2B4BD336

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
010110132/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110132/2018**Objeto:** Serviço de Confecção de Fardamento para Profissionais da Educação.**Contratado:** MARIA DO CARMO FREIRE AZEVEDO (039.190.044-77)**Valor Total Julgado: R\$ 2.863,15****Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:6CCAC03B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
010110133/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110133/2018**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN**Contratado:** Suelio Fernandes da Costa (012.522.554-70)**Valor Total Julgado: R\$ 8.000,00****Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:0F68DF30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
010110134/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110134/2018**Objeto:** Serviços de shows artístico destinados à animação dos idosos**Contratado:** Rozimar Maria Da Silva (913.944.814-20)**Valor Total Julgado: R\$ 947,36****Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:BA21345F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
010110135/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110135/2018**Objeto:** Contratação de Prestador de Serviço de Retiradas de Entulhos das Ruas da Cidade.**Contratado:** Rugeldo Lourenço de Oliveira (779.430.154-87)**Valor Total Julgado: R\$ 1.426,00****Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:9AFFBF1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01012011/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012011/2018**Objeto:** Serviços mecânicos e reparos em carros de frota.**Contratado:** AV VING ROSADO (23.467.144/0001-58)**Valor Total Julgado: R\$ 2.688,00****Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:933ABF78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
010110136/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110136/2018

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção e Troca de Óleo dos Ônibus Escolares Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: Suelmir Glebson da Silva Oliveira (074.076.554-05)

Valor Total Julgado: R\$ 3.157,89

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:FCFF460C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01012012/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01012012/2018

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN

Contratado: José Maria da Costa (156.708.994-15)

Valor Total Julgado: R\$ 5.789,47

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1432FBC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
010110137/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110137/2018

Objeto: Serviços de retirada de entulhos do Sítio Candeia.

Contratado: Manoel Euzébio de Albuquerque Neto (011.704.284-60)

Valor Total Julgado: R\$ 5.263,15

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:6091AFF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
010110138/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110138/2018

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

Contratado: Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)

Valor Total Julgado: R\$ 3.200,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:AE5C8236

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADESÃO Nº 015/2018**

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão 033/2017 do Município de Pedra Grande/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Pedra Grande/RN

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Galinhos/RN

EMPRESA PARTICIPANTE: K C M DOS REIS ALMEIDA - ME - CNPJ Nº 14.111.028/0001-00.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA EVENTOS CULTURAIS.

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R\$ 106.635,00 (Cento e Seis Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais);

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão nº 033/2017 do Município de Pedra Grande;

Publique-se!

Município de Galinhos/RN, 13 de dezembro de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:1DF53969

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA RESULTADO DO
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À 2ª (SEGUNDA)
CHAMADA A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 POR
INCORREÇÃO**

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da fase de Habilitação e da Proposta de Preços referente à Tomada de Preços 010/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE, MODELO PRÓ-INFÂNCIA - TIPO 01, NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, (Termo de Compromisso 201803150-1, firmado entre o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município. Após a verificação da nova documentação apresentada para a fase de Habilitação da referida licitação, a Comissão julga HABILITADA a empresa ENE – EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CNPJ: 35.276.005/0001-26 pelo cumprimento das exigências do edital, e que após a desistência de recurso, realizou a análise as proposta de preços e embasada na análise da engenharia municipal, a Comissão de Licitação julga DESCLASSIFICADA a empresa: ENE – EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CNPJ: 35.276.005/0001-26, pelo descumprimento do item “6”, subitem 6.1.6.4 do instrumento convocatório, relativo a apresentação da proposta de preços. Considerando o interesse público; considerando ser a segunda chamada para a licitação do referido objeto; considerando que o município tem urgência na obra que possibilitará uma melhor estrutura de ensino em assistência as crianças do município; considerando o que prevê o Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, intima a empresa ENE – EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CNPJ: 35.276.005/0001-26 no prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresente nova proposta de preços.

Goianinha/RN, 12 de dezembro de 2018.

A **COMISSÃO.**

Publicado por:

Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:D0FED6E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 033/2018**

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 033/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA MODALIDADES ESPORTIVAS, COLETIVAS E INDIVIDUAIS A NÍVEL ESCOLAR E ASSESSORIA NA GESTÃO DO ESPORTE

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goianinha/RN, inscrito no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: Empresa FELIPE X CESINO ASSESSORIA ESPORTIVA, inscrita no CNPJ: 28.459.211/0001-06, com sede na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, Sala 604; Ed tower, 45, Candelária, Natal/RN.CEP: 59065-999. Com os seguintes valores:

Empresa: FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA/CNPJ: 28.459.211/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
01	Equipe de arbitragem de futsal: 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com dois tempos de 20 min. Data e evento a combinar	200 jogos	RS 118,00	RS 23.600,00
02	Equipe de arbitragem de futebol de campo: 01 (um) árbitro de 02 (dois) bandeirinha e 01 (um) mesário com dois tempos de 45 min. com acréscimo. Data e evento a combinar.	100 jogos	RS 162,00	RS 16.200,00
03	Equipe de arbitragem de socyete: 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário com dois tempos de 20 min. Data e evento a combinar	20 jogos	RS 118,00	RS 2.360,00
04	Equipe de arbitragem para atletismo: 01 (um) árbitro e 01 (um) mesário e 01 (um) cronometrista por prova. Data e Evento a combinar	70 provas	RS 118,00	RS 8.260,00
05	Equipe de arbitragem de judô: 01 (um) árbitro e 01 (um) mesário por prova. Data e Evento a combinar	20 provas	RS 118,00	RS 2.360,00
06	Prestação de serviços de apoio técnico e Gestão no esporte e no lazer. Com assessoria em Educação Física, cursos específicos, atividades culturais, produção e promoção de eventos esportivos e demais obrigações específicas da área. Assessoria e consultoria nas escolinhas de esportes municipais e nos atletas de alto rendimento. Apoio técnico e orientação para captação de recursos para eventos esportivos.	06 meses	RS 2.750,00	RS 16.500,00
				RS 69.280,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:EF2DD298

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2018

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 034/2018.

OBJETO: O registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits gestante.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Goianinha/RN, inscrito no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: Empresa AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 06.257.332/0001-32, com sede na Rua Joaquim Fagundes, nº 672, 1º andar-sala 01, Bairro Tirol, Natal-RN, com os seguintes valores:

Empresa: AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME/ CNPJ: 06.257.332/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V.TOTAL
01	KIT GESTANTE CONTENDO: Camisas infantil regata c/03 unidades 100% algodão tamanho (M) (100% bebê); Manta simples de 100% algodão (Dricas Baby); Banheira plástica 20 litros (Cajovil);Toalha de banho c/capuz em malha (Fruto da malha); Fralda descartável Pct c/ 10 unidades tamanho p (Comfort Baby); Conjunto pagão infantil c/ 05 peças 100% algodão tamanho (M) (Biju); Colônia infantil sem álcool 100 ml (Alegria de bebê); Fralda infantil em tecido c/05 unidades (Incomfral); Conjunto com pente e escova (Cefisa); Saboneteira plástica (Cajovil); Sabonete infantil 90 g (Charminho e carinho); Pacote de Lenço umedecido para bebê c/100 unidades (Comfort Baby) ; Bolsa maternidade para recém nascido c/02 peças (AP).	Kit	300	RS 125,00	RS 37.500,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:955BD7EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2018

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que às **09h00min do dia 27 de Dezembro de 2018**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 041/2018, tipo menor preço por Item, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de jardinagem e paisagismo. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 13h:00min.

Goianinha/RN, 13 de Dezembro de 2018.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:8BA0A6DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2018

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro Municipal, torna público que às **09h00min do dia 28 de Dezembro de 2018**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 042/2018, tipo menor preço por Item, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pães para a Merenda Escolar. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 13h:00min.

Goianinha/RN, 13 de Dezembro de 2018.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:680D274A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 307/2018 - GP

Goianinha/RN, 12 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, o Sr. PALMINO TIBÚRCIO DE OLIVEIRA, sob a portaria nº 307/2018, do cargo de Chefe do Setor de Apoio ao Pequeno Agricultor, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento,da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 30 de Novembro de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 12 de Dezembro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:E4A3977D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 305/2018 -GP

Goianinha/RN, 12 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. ROGÉRIO DA SILVA, para o cargo de Diretor (a) II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de Dezembro de 2018.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 12 de Dezembro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:328180EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 306/2018-GP

Goianinha/RN, 12 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. RUSIRENE ROSSANA HONÓRIO LISBOA, sob a portaria nº 306/2018, para o cargo de Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de Dezembro de 2018.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 12 de Dezembro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:DBC7EBAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 30/2018

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 98/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 30/2018, cujo objeto é Registro de preços para futura aquisição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROSSOS/RN., com abertura marcada para o dia 28 de dezembro de 2018 (sexta- feira) às 09:00 horas na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos, 14 de dezembro de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:B90D426B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 31/2018

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 99/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 31/2018, cujo objeto é Fornecimento de refeições com buffet livre (sem balança no almoço e/ou jantar), para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Grossos/RN., com abertura marcada para o dia 28 de dezembro de 2018 (sexta-feira) às 14:00h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos, 14 de dezembro de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:AC3FAC5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 32/2018

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 102/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 32/2018, cujo objeto é Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços para locação de estruturas diversas para eventos para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Grossos, com abertura marcada para o dia 27 de dezembro de 2018 (quinta-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos, 14 de dezembro de 2018 .

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas de Oliveira Silva
Código Identificador:54DD60AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2018,

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede Licença Premio nos Termos da Lei nº 280, de 07 de abril de 1997, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Municipal nº 280, de 07 de abril de 1997, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Grossos, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, a servidora efetiva MARLUCE FERNANDES DANTAS, CPF Nº 109.193.328-62, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, refere-se ao período de trabalho compreendido entre 2011 a 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 06 de dezembro de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador: DCAF3859

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2018**

De 07 de Dezembro de 2018.

Decreta Ponto Facultativo, no dia 10 de dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Grossos/rn, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando ser o dia 11 de dezembro feriado comemorativo a Emancipação Política do município de Grossos, tendo ciência que esta data ocorrerá numa terça-feira, ficando a segunda-feira entre o descanso laboral de domingo e o referido feriado municipal, e sabendo ainda da participação ativa dos funcionários públicos municipais nas atividades do Desfile Cívico em alusão a tal data no dia de domingo, bem como de outros festejos,

DECRETA - SE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Municipal de Grossos, no dia 10 de dezembro de 2018, segunda-feira, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Marcelino Ferreira, em 07 de dezembro de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador: 745FEF31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2017-GP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 -
NOMEAR: FRANCINALDO GONZAGA BENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. FRANCINALDO GONZAGA BENTO, CPF: 040.422.064-92, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Juventude, Esportes e Lazer, SEMJET, criado pelo artigo 38º, parágrafo único, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 13 de dezembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador: F6DC3FCC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2018-GP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 -
NOMEAR: JOSÉ ALÍPIO LOPES NETO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr., JOSÉ ALÍPIO LOPES NETO, CPF: 097.883.554-98, para exercer o cargo de provimento em comissão Subsecretário da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, criado pelo artigo 26º, parágrafo único, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 13 de dezembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rayron Ribeiro Barreto
Código Identificador: CC5E7B32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
REPUBLICAÇÃO DA LEI 471/2018, EDIÇÃO 1912, DATA DE
CIRCULAÇÃO 11/12/2018 (ONDE SE LER: LEI 471/2018 -
LER-SE LEI Nº 473/2018)**

LEI Nº 473/2018

“Dispõe sobre a criação de cargos de natureza efetiva mediante provimento de concurso público no âmbito dos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal de Itaú e dá outras providências.”

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA, Prefeito Municipal de Itaú/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criados no Quadro de Pessoal do Município de Itaú 38 (Trinta e oito) cargos de natureza efetiva e de provimento mediante concurso público, regidos segundo a Lei n. 202/92, que estabelece o Regime Jurídico Único do Município de Itaú.

Art. 2 – São criados os seguintes cargos por Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quantidade	Cargo	Lotação	Carga-Horária
01	Pedagogo CREAS/CRAS	Secretaria de Assistência Social/CRAS	40hs/Semana

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quantidade	Cargo	Lotação	Carga-Horária
02	Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Língua Portuguesa	Secretaria Municipal de Educação	30hs/Semana
01	Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Língua Inglesa	Secretaria Municipal de Educação	30hs/Semana
01	Professor de Educação Física	Secretaria Municipal de Educação	30hs/Semana
01	Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Ciências	Secretaria Municipal de Educação	30hs/Semana
01	Psicopedagogo	Secretaria Municipal de Educação	30hs/Semana
01	Nutricionista	Secretaria Municipal de Educação	30hs/Semana
01	Professor do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	Secretaria Municipal de Educação	30hs/Semana
01	Professor do Ensino Infantil	Secretaria Municipal de Educação	30hs/Semana

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Quantidade	Cargo	Lotação	Carga-Horária
01	Bibliotecário	Biblioteca Pública Municipal	30hs/Semana
01	Auxiliar de Biblioteca	Biblioteca Pública Municipal	30hs/Semana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quantidade	Cargo	Lotação	Carga-Horária
02	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	40hs/semana
01	Farmacêutico/Bioquímico	Secretaria Municipal de Saúde	20hs/semana
01	Técnico de Laboratório em Análises Clínicas	Secretaria Municipal de Saúde	40hs/semana
01	Farmacêutico	Secretaria Municipal de Saúde	40hs/semana
10	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde	40hs/semana
05	Enfermeiros	Secretaria Municipal de Saúde	40hs/semana

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Quantidade	Cargo	Lotação	Carga-Horária
01	Fiscal de Meio Ambiente	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	40hs/Semana

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Quantidade	Cargo	Lotação	Carga-Horária
01	Técnico Agrícola	Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos	40hs/semana
01	Médico Veterinário	Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos	40hs/semana
01	Técnico em Segurança de Alimentos	Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos	40hs/semana

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Quantidade	Cargo	Lotação	Carga-Horária
01	Procurador	Procuradoria Geral do Município	30hs/semana

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO

Quantidade	Cargo	Lotação	Carga-Horária
01	Fiscal de Tributos	Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Tributação	40hs/Semana

Parágrafo Único: A descrição de cada cargo e referências salariais existentes, constam dos Anexos I e II da presente lei.

Art. 3º - O provimento dos cargos criados por esta Lei fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como a existência de autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária 455/2017.

Itaú/RN, 10 de Dezembro de 2018.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quant.	Cargo	Escolaridade/Habilitação	Salário	Carga-Horária
01	Pedagogo do CREAS/CRAS	Nível Superior em Pedagogia	R\$ 1.500,00	40hs/Semana

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quant.	Cargo	Escolaridade/Habilitação	Salário	Carga-Horária
02	Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras / Língua Portuguesa	Piso Nacional dos Profissionais da Educação Inicial para 30 horas	30hs/Semana
01	Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Professor de Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Língua Inglesa	Piso Nacional dos Profissionais da Educação Inicial para 30 horas	30hs/Semana
01	Professor de Educação Física	Curso Superior Completo em Educação Física, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho competente.	Piso Nacional dos Profissionais da Educação Inicial para 30 horas	30hs/Semana
01	Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) - Professor de Ciências	Curso Superior Completo em Licenciatura em Nível superior em Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Química, reconhecido pelo MEC.	Piso Nacional dos Profissionais da Educação Inicial para 30 horas	30hs/Semana
01	PsicoPedagogo	Graduação em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia	Piso Nacional dos Profissionais da Educação Inicial para 30 horas	30hs/Semana
01	Nutricionista	Ensino Superior completo em Nutrição + Registro no conselho de classe	R\$ 1.500,00	30hs/Semana
01	Professor do Ensino Infantil	Licenciatura Em Pedagogia	Piso Nacional dos Profissionais da Educação Inicial para 30 horas	30hs/Semana
01	Professor do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	Licenciatura Em Pedagogia	Piso Nacional dos Profissionais da Educação Inicial para 30 horas	30hs/Semana

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Quant.	Cargo	Escolaridade/Habilitação	Salário	Carga-Horária
01	Bibliotecário	Ensino Superior em Biblioteconomia	R\$ 1.200,00	30hs/Semana
01	Auxiliar de Biblioteca	Ensino Médio Completo	R\$ 954,00	30hs/Semana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quant.	Cargo	Escolaridade/Habilitação	Salário	Carga-Horária
02	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo +Residência no Município de Itaú	R\$1.014,00	40hs/semana
01	Farmacêutico/Bioquímico	Ensino Superior completo em Farmácia e especialização em bioquímica, ou Biomedicina, reconhecido pelo MEC + Registro no conselho de classe	R\$ 2.000,00	20hs/semana
01	Técnico de Laboratório em Análises Clínicas	Curso Técnico em Análises Clínicas	R\$ 954,00	40hs/semana
01	Farmacêutico	Ensino Superior completo em Farmácia, reconhecido pelo MEC + Comprovação na Função + Registro no conselho de classe	R\$ 2.000,00	40hs/semana
10	Técnico de Enfermagem (Maternidade)	Ensino Médio + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no conselho de classe	R\$ 954,00	40hs/semana
05	Enfermeiros	Ensino Superior completo em Enfermagem + Registro no conselho de classe	R\$ 1.500,00	40hs/semana

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Quant.	Cargo	Escolaridade/Habilitação	Salário	Carga-Horária
01	Fiscal de Meio Ambiente	Ensino Médio Completo	R\$ 954,00	40hs/Semana

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Quant.	Cargo	Escolaridade/Habilitação	Salário	Carga-Horária
01	Técnico Agrícola	Ensino Médio + Curso Técnico Agrícola	R\$ 954,00	40hs/semana
01	Médico Veterinário	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária + Registro no conselho de classe	R\$ 1.500,00	40hs/semana
01	Técnico em Segurança de Alimentos	Ensino Médio + Curso Técnico em Segurança de Alimentos	R\$ 954,00	40hs/semana

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Quant.	Cargo	Escolaridade/Habilitação	Salário	Carga-Horária
01	Procurador	Curso Superior em Direito e registro na OAB + Comprovação de 3 (três) anos de experiência em Advocacia Pública	R\$ 1.500,00	30hs/semana

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO

Quant.	Cargo	Escolaridade/Habilitação	Salário	Carga-Horária
01	Fiscal de Tributos	Ensino Médio	R\$ 954,00	40hs/Semana

**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES
PEDAGOGO - CRAS/CREAS**

Descrição do Cargo/Atribuição: Organizar o planejamento dos serviços e das ações pedagógicas voltadas para os programas de formação executados pelos CRAS/CREAS; Orientar pedagogicamente as equipes de trabalhadores no programas dos CRAS/CREAS. Contribuir e acompanhar as instituições da rede socioassistencial que executam atendimento à crianças, adolescentes e suas famílias; Organizar e viabilizar o processo formativo das equipes de educadores e de apoio aos CRAS/CREAS; Realizar oficinas de jogos, recreativos e cognitivos; coordenação de grupos temáticos; organização de vivências de grupos (passeios, confraternizações); Acompanhar os grupos nas oficinas diversas; participação nas reuniões de equipe; executar tarefas afins; Executar as atribuições editadas no respectivo regulamento da profissão; Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados; Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; Desempenhar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - LÍNGUA PORTUGUESA

Descrição do Cargo/Atribuição: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio

pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Descrição do Cargo/Atribuição: Ministrar aulas teóricas e práticas; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular língua estrangeira – inglês, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano da escola; Levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; Selecionar e organizar formas de execução da aprendizagem; Estabelecer mecanismos de avaliação condizentes com a linha adotada pela escola; Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Manter registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; Integrar órgãos complementares da escola; Manter um fluxo constante de comunicação com os pais dos alunos, visando a ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO uma participação mútua da educação dos alunos; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escolas; Realizar outras tarefas afins; Planejar aulas e atividades escolares; Promover a educação dos alunos por intermédio do componente curricular de Inglês, do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem; sugerir alterações no Currículo tendo em vista melhor ajustá-lo à realidade local; colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Descrição do Cargo/Atribuição: Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de educação física; Participar das atividades da escola; Organizar as operações inerentes ao processo ensino- aprendizagem; Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Participar de reuniões, Conselhos de Classe, atividades cívicas e outras; Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem Colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) - PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Descrição do Cargo/Atribuição: Orientar a aprendizagem dos alunos na disciplina de Ciências; Participar das atividades da escola; Ministrar aulas teóricas e prática que compete aos componentes que regem a disciplina de Ciências Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional realizando tarefas solicitadas, identificando possibilidades e carências observadas; Organizar atividades complementares para o aluno; Organizar registros de observação do aluno; Participar de reuniões, Conselhos de Classe entre outros. Atender aos alunos na execução de suas tarefas, zelando pela sua aprendizagem Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias dos estudantes e a comunidade; colaborar com a Direção da Escola na organização e execução de atividades extraclasse.

PSICOPEDAGOGO

Descrição do Cargo/Atribuição: Orientar os alunos a fim de facilitar a aprendizagem e o desenvolvimento da personalidade, identificar os problemas educacionais, realizar trabalhos de orientação profissional, orientar aos professores quanto á abordagem dos conteúdos, identificar casos de desajustes sociais e procurar encaminhamentos dos mesmos, participar de reuniões juntamente com a equipe de coordenação da escola, orientar os professores quanto á elaboração de projetos, elaborar projetos de participação das famílias na vida escolar.

NUTRICIONISTA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Descrição do Cargo/Atribuição: Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição. Acompanhar e orientar a alimentação servida em creches, escolas e órgãos da Prefeitura Municipal. Propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar; Orientar cozinheiros e auxiliares na correta preparação e apresentação de cardápios; Proceder a avaliação técnica da dieta comum das coletividades e propor medidas para sua melhoria; Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

Descrição do Cargo/Atribuição: Ministrará aulas teóricas e práticas. Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças; Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; Dominar os conteúdos relacionados às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º ao 5º Ano)

Descrição do Cargo/Atribuição: Ministrará aulas teóricas e práticas. Compreender os processos de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais; Selecionar e utilizar diferentes recursos didáticos, ajustando-os às necessidades de aprendizagem dos estudantes; Gerenciar a classe, organizando o tempo, o espaço e o agrupamento dos estudantes, de modo a potencializar as aprendizagens; Avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; Analisar e utilizar o resultado de avaliações externas e de estudos acadêmicos para reflexão sobre suas ações reconhecendo pontos que necessitam mudanças; Ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; Dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; Dominar os conteúdos relacionados às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente; Avaliar a eficiência de situações didáticas para a aprendizagem dos estudantes, envolvendo diferentes conhecimentos presentes no currículo escolar; Pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos democráticos de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

BIBLIOTECÁRIO

Descrição do Cargo/Atribuição: Planejar, coordenar, orientar, organizar, supervisionar e executar atividades e trabalhos técnicos científicos relativos a atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de conservação do acervo bibliográfico, para colocá-las a disposição dos usuários, sejam em bibliotecas ou em centros de documentação.

AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO

Descrição do Cargo/Atribuição: Auxiliar no Planejamento, coordenação, orientação, organização, supervisão e execução de

atividades e trabalhos técnicos científicos relativos a atividades biblioteconômicas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Descrição do Cargo/Atribuição: Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família. Atuar nas equipes de Saúde da Família e nas equipes de Agentes Comunitários de Saúde. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico, sociocultural e ambiental da comunidade. ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva. Realizar mapeamento de sua área cadastrando as famílias e mantendo esse cadastro permanentemente atualizado; Estimular a participação da comunidade nas políticas voltadas para a área de saúde.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Descrição do Cargo/Atribuição: executa e ou supervisiona análises físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fotoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários, bem como responde tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividade específicas de laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao usuário; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, coprológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados, assinando-os; orienta e supervisiona a utilização e manipulação corretas dos materiais e equipamentos, observando cuidados relativos à higiene e segurança; zela por sua segurança e de terceiros, bem como pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; coordena e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames; executar determinações laboratoriais pertinentes a parasitologia, urinálise, imunologia, bioquímica e microbiologia (bacteriologia, virologia e micologia); assina documentos elaborados no laboratório; executa outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Descrição do Cargo/Atribuição: Coleta, recebe e distribui material biológico de pacientes; prepara amostras de material biológico e realiza exames conforme protocolo; opera equipamentos analíticos e de suporte; executa, checa, calibra e faz manutenção corretiva dos equipamentos; administra e organiza o local de trabalho; trabalha conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; mobiliza capacidade de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialoga com a equipe de trabalho, orienta os pacientes quanto à coleta do material biológico e desenvolve outras atividades correlatas.

ENFERMEIRO

Descrição do Cargo/Atribuição: Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios, seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes hospitalizados; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; administrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas aos pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza da unidade onde estiverem lotados; participar de programas de educação sanitária; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

FARMACÊUTICO

Descrição do Cargo/Atribuição: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos,

domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Áreas de atividades: Trabalhar em laboratório; executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Descrição do Cargo/Atribuição: Desempenha atividades técnicas de enfermagem em hospitais, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica; atua em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; presta assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenha tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organiza o ambiente de trabalho, dá continuidade aos plantões; trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realiza registros e elabora relatórios técnicos; comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; acompanha pacientes em deslocamentos quando determinado, desenvolve outras atividades correlatas.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Descrição do Cargo/Atribuição: Presta assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executa projetos agropecuários em suas diversas etapas; planeja atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura; promove organização, extensão e capacitação rural; fiscaliza produção agropecuária; desenvolvem tecnologias adaptadas à produção agropecuária; pode disseminar produção orgânica; desenvolve outras atividades correlatas.

MÉDICO VETERINÁRIO

Descrição do Cargo/Atribuição: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais; Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc; Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais; Desenvolver ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; Realizar eutanásia e necropsia animal; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DE ALIMENTOS

Descrição do Cargo/Atribuição: Presta assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executa projetos agropecuários em suas diversas etapas; planeja atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura; promove organização, extensão e capacitação rural; fiscaliza produção agropecuária; desenvolvem tecnologias adaptadas à produção agropecuária; pode disseminar produção orgânica; desenvolve outras atividades correlatas.

PROCURADOR

Descrição do Cargo/Atribuição: Prestar assistência jurídica em áreas relacionadas a aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos

jurídicos de interesse da Prefeitura Municipal. Tarefas típicas: pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras. Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes. Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, replicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica. Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia. Emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade. Prestar informação jurídica aos Secretários e a Administração Municipal e aos servidores, quando solicitado. Desempenhar outras atividades específicas da profissão de Advogado.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Descrição do Cargo/Atribuição: Organizar e executar tarefas ligadas à gestão ambiental no Município; prestar assistência sobre o uso e manutenção de máquinas, implementos, instrumentos e equipamentos afins; orientar a população sobre como empreender ações para a preservação do ambiente; fazer coleta e análise de amostras ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO na diversidade ambiental do Município; orientar e coordenar os trabalhos de defesa acerca de fenômenos que possam causar desequilíbrios variados; orientar e fiscalizar as ações de intervenção da Secretaria junto ao Município, elaborar orçamentos das atividades e projetos, auxiliar e elaborar projetos ambientais, executar outras tarefas correlatas. Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e fiscalizar as empresas, indústrias, residências, instituições de prestação de serviços privados, órgãos de serviço público, e outras instituições, com vistas a orientar aos cidadãos quanto a legislação ambiental aplicável e quanto a legislação ambiental aplicável e quanto ao exercício regulador do poder de polícia do município, executar visitas de fiscalização ambiental; efetuar vistorias permanentes ou periódicas com finalidades de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, orientando, notificando e aplicando, quando necessário, as penalidades previstas em lei ou regulamento; efetuar notificações e autuações registros e comunicando irregularidades; efetuar diligências para verificação das alegações dos cidadãos, decorrentes de requerimentos e denúncias contra o meio ambiente fiscalizar, advertir, lavrar autos de inspeção, infração e notificação, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e má qualidade de vida da população; encaminhar os autos de infração ambiental ao órgão ambiental competente do SISNAMA para a instauração do respectivo processo administrativo; apreender os instrumentos e os produtos da infração devendo encaminhá-los ao órgão ambiental para as providências cabíveis, proceder diligências, prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios e boletins estatísticos, prestando informações em processos relacionados com sua área de competência, auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais, lançamento, arrecadação ou fiscalização do meio ambiente, executar outras atividades afins com sua área de competência.

FISCAL DE TRIBUTOS

Descrição do Cargo/Atribuição: Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colaborar com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; manter atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:AED4D782

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 110/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 110/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELO PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, com sede Av. Aristofanes Fernandes, Centro, Jandaíra/RN, CEP:59594000, CNPJ/MF: **08.309.239/0001-50**.

CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA MELO, com sede, CNPJ/MF: **054.724.494-05**

VALOR: R\$ 6.010,48 (seis mil e dez reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ação: 2014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa: 0006 - Alimentação na Escola

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Região: 0001 - Jandaíra

BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Jandaíra/RN,

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:CF8A5D2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2018

PORTARIA Nº 149/2018

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Srª **NATALIA HELENA GURGEL DE ANDRADE**, CPF Nº 092.701.134-42, do cargo de DIRETOR CONTABIL, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 30 de Novembro de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:7C8CE622

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROCESSO DISPENSADO DE LICITAÇÃO Nº 3102/2018

Do Objeto:Serviço de instalação de Ar-Condicionado modelo Split 18 mil btus da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Do Contratado:ALICE LINHARES DE MELO - CNPJ nº 27.592.216/0001-40, Rua Carlota Guerra Brito, 68, São Bento, Janduí - RN

Do Valor e do Pagamento:A presente contratação importa em R\$ 300,00 (trezentos reais), que serão pagos em 01 parcela, sem reajuste.

Da Justificativa:A dispensa de licitação para contratação dos serviços, objeto do presente termo, justifica-se pela necessidade de serviço de instalação de ar-condicionado modelo Split 18 mil btus da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, além de tratar-se de empresa pública que integra a administração municipal criada para este fim específico e o preço estar em conformidade com o valor de mercado.

Do Fundamento Legal:Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Janduí, 12 de dezembro de 2018.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos administrativos anteriores, aprovo a realização da despesa, independente de licitação. (Republicado por incorreções)

Janduí, 12 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:9DFA1A35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 104/2018

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias a Srª. Maria Felix da Silva Pontes, portador do CPF: 709.389.464-04, ocupante do cargo/função de Secretária de Assistência Social, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal - RN, com permanência de (01) um dia(s), no período de 13 de Dezembro de 2018, no valor base de R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais) por meia diária, totalizando R\$ 75,00. para Participar da Assembleia Ordinária na reunião mensal do COEGEMAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 12 de Dezembro de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:61B183CE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0512018****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 051/2018.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 051/2018 com início 15 de agosto de 2018, realizada em 31 de agosto de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa conforme tabela abaixo:

Item nº:1 - GÁS DE COZINHA GLP EM BOTTILÃO DE 13 KG			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 65,0000	Valor Total: 65.000,00
Aceito para : MARIA ZELITE DE ARAÚJO SANTOS - CNPJ 18.636.703/0001-76			
Item nº:2 - VASILHAME DE GÁS DE COZINHA GLP CAPACIDADE 13 KG			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 163,0000	Valor Total: 4.890,00
Aceito para : MARIA ZELITE DE ARAÚJO SANTOS - CNPJ 18.636.703/0001-76			

Jardim de Piranhas, 04 de outubro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:2819B796**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0522018****PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN nº 155//2018
PREGÃO PRESENCIAL 052/2018
EDITAL 065/2018**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 004/2018 de 02 de JANEIRO de 2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 052/2018, tipo **Menor preço por item: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE USO LABORATORIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA, 27 de dezembro de 2018, às 08:30 horas (horário local)**. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de dezembro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:7CCEFEA5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2018**

Jardim do Seridó (RN), 13 de dezembro de 2018.

Venho através do presente, comunicar que, em virtude dos fatos ocorridos na Banda de Música Euterpe Jardinense, através do processo administrativo disciplinar Nº 209 de 13/12/2018, se faz necessário o desligamento temporário do músico Darlan Pereira da Silva, bem como o bloqueio da bolsa referente ao mesmo, até que seja analisado o processo em andamento. Certo do pronto atendimento, renovamos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

OZIRES BORGES VILAR NETO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:EBA664D0**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018**

Nº do Processo: 1.206.002/2018.

Com fulcro no artigo ART.24, XVII DA LEI FEDERAL 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÕES OBRIGATÓRIAS DE VEÍCULO AMBULÂNCIA FURGONETA, TIPO "A" DE SIMPLES REMOÇÃO, ADQUIRIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Credor/Fornecedor: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA.

CNPJ/CPF: 70.166.350/0002-99.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2101 - AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 394,78 (trezentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).

Jardim do Seridó/RN, 13 de dezembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:988C64F4**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018**

Processo de Despesa nº: 1.206.002/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. Nº 044/2018. Base Legal: ART.24, XVII DA LEI FEDERAL 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÕES OBRIGATÓRIAS DE VEÍCULO AMBULÂNCIA FURGONETA,

TIPO “A” DE SIMPLES REMOÇÃO, ADQUIRIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Preço Global: R\$ 394,78 (trezentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	05.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2101 - AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	010650000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 13 de dezembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:07A5D4A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO CONCESSÃO DE DIÁRIA

EMENTA: Concede recurso a título de diária a(o) servidor(a) José Aldo Monteiro, vinculado a controladoria Geral deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providências.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária para o(a) Sr.(a) José Aldo Monteiro, CPF 293.426.944-20, RG 598.256, residente na Rua Ariamiro de Almeida, S/N-João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 187,50 (Cento oitenta sete reais e cinquenta centavos) correspondente a 1.1/5 diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à natal/RN, para participar do(a) 1º Encontro Brasileiro de Cerimonialistas nos dias 12,13/12/2018 com viagem marcada para o dia 12/12/2018, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores público s municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 13/12/2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:04A3B6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ATA DE SESSÃO - AVISO DE RESULTADO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2018
PROCESSO N.º 038/2018

Às 09h30min do dia 10 de Dezembro de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio, licitante e demais presentes para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação, do Pregão

supramencionado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANTANDO DE CADASTRO MULTIFINALITÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA, COM PLANTAS URBANAS GEORREFERENCIADAS E ATUALIZADAS NA FORMA DIGITAL.

O Pregoeiro iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os seus aspectos legais. Imediatamente o Pregoeiro solicitou ao representante da proponente que se identificasse, munido de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participou desse certame a licitante abaixo relacionada, com seu respectivo representante:

FOTOCAD – GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 08.330.615/0001-68
NELSON SILVA TORRES
CPF: 069.296.134-87
PROPRIETÁRIO

Estando o licitante devidamente identificado, inicia-se a fase de abertura da proposta de preços, conforme preços informados abaixo:
PROPOSTA INICIAL: R\$ 603.00,00 (seiscentos e três mil reais)

Prestação de Serviços de Topografia para a elaboração do Levantamento Topográfico Planialtimétrico, Aerolevanteamento (Atualização da Base Cartográfica) e Cadastramento dos imóveis (territorial e predial) no município de João Câmara - RN, com aproximadamente 15.000 domicílios, para atualização tributária do ITU/IPTU.

O Senhor Pregoeiro registra nesse ato a impossibilidade de fase de lances, uma vez que apenas um licitante se apresentou para participar do presente certame. Diante desse fato, ocorreu uma negociação direta para resultar em preço final, entre o Senhor Pregoeiro e o proprietário da empresa acima descrita.

PROPOSTA NEGOCIADA COM O PREGOEIRO: 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais)

O preço supramencionado, foi aceito pelo Senhor Pregoeiro, depois de negociação direta, ficando esse valor, abaixo das pesquisas de preços que constam nos autos do processo, sendo portanto, aceitável para uma futura contratação.

Registro que não houve prejuízo no valor negociado em relação aos cálculos das médias das cotações de preços que se encontram no devido processo legal.

Passamos para fase de HABILITAÇÃO, onde a empresa licitante apresentou toda a documentação exigida no Edital do Pregão Presencial n.º 030/2018 – SRP, inclusive quanto as Certidões e Declarações solicitadas. Portanto a licitante presente foi HABILITADA para prosseguir no atual certame. O Senhor Pregoeiro ao fim dessa fase perguntou se o representante da licitante presente teria alguma observação a fazer ou se pretendia registrar intenções de interposições de recursos. O Senhor Nelson Silva Torres (sócio proprietário da empresa), declarou que não tinha intenção de impetrar recursos, estando de acordo com todo processo ocorrido na presente sessão.

Diante dos fatos supramencionados, o Senhor Pregoeiro ADJUDICA o presente certame licitatório em favor da respectiva licitante, vencedora do certame, onde encaminhará o processo ao Senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo, querendo depois de sua análise, possa HOMOLOGAR o atual certame licitatório.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, representante da empresa e demais presentes. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos. A sessão foi encerrada às 11h45min.

FERNANDO A. N. DIAS
Pregoeiro

MARCELO HENRIQUE VIANA DA SILVA
Equipe de Apoio ao Pregoeiro

ANA LÚCIA DE LIMA BILRO
Equipe de Apoio ao Pregoeiro

BORIS GRIGAS JUNIOR

CREA-RN: 2116214890

Responsável Técnico Pelo Termo de Referência

Licitantes Presentes:

FOTOCAD – Geoprocessamento e Engenharia LTDA

CNPJ: 08.330.615/0001-68

NELSON SILVA TORRES

CPF: 069.296.134-87

Proprietário

Observadores:

FRANCISCO ALVES DE SOUZA

CPF: 308.373.594-49

Observador

AMARO ALVES SATURNINO

CPF: 268.125.504-00

Observador

EDLENE GOMES ARAÚJO

Coordenadora Imobiliária da Secretaria Municipal de Tributos

Observadora

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:5E98BDE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018PROCESSO Nº. 001/2018PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do PROCESSO Nº 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018 da PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital do Pregão supramencionado, e Ata de Julgamento, em sessão ocorrida no dia 06/02/2018 (PRIMEIRA SESSÃO), disponibilizada nos autos do processo, cujo resultado foi publicado no site do DIÁRIO OFICIAL DA FEMURN. Destarte, ADJUDICO o Pregão Presencial supramencionado, em favor das licitantes inframencionadas, em seus respectivos itens vencedores:

EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA – MECNPJ: 23.446.094/0001-22SUNEY SOARES DE SOUZACPF: 011.628.954-62SÓCIO ADMINISTRADORGANHADOR DOS ITENS:15-51-54-75-76-79-80COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDACNPJ: 40.761.843/0001-25IVANALDO SEVERINO MALHEIROCPF: 315.891.204-00SÓCIO ADMINISTRADORGANHADOR DOS ITENS:02-05-06-08-13-14-17-19-20-23-24-28-30-32-48-52-55-56-58-63-68-69

João Câmara, 07 de fevereiro de 2018.

FERNANDO A. N. DIAS

Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018PROCESSO Nº. 001/2018PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do PROCESSO Nº 001/2018–PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018 da PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital do Pregão supramencionado, e Ata de Julgamento, em sessão ocorrida no dia 06/02/2018 (PRIMEIRA SESSÃO), disponibilizada nos autos do processo, cujo resultado foi publicado no site do DIÁRIO OFICIAL DA FEMURN. Destarte, ADJUDICO o Pregão Presencial supramencionado, em favor das licitantes inframencionadas, em seus respectivos itens vencedores:

EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA – MECNPJ: 23.446.094/0001-22SUNEY SOARES DE SOUZACPF: 011.628.954-62SÓCIO ADMINISTRADORGANHADOR DOS ITENS:15-51-54-75-76-79-80COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDACNPJ: 40.761.843/0001-25IVANALDO SEVERINO MALHEIROCPF: 315.891.204-00SÓCIO ADMINISTRADORGANHADOR DOS ITENS:02-05-06-08-13-14-17-19-20-23-24-28-30-32-48-52-55-56-58-63-68-69

João Câmara, 07 de fevereiro de 2018.

FERNANDO A. N. DIAS

Pregoeiro

OBS. Esse documento encontra-se no devido processo legal, desde a data de sua emissão. Porém, em diligência interna, foi constatado que o mesmo não havia sido publicado em Diário Oficial, sendo regularizado nessa data

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:E8847156

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018PROCESSO Nº. 001/2018SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do PROCESSO Nº 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018 da PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital do Pregão supramencionado, e Ata de Julgamento, em sessão ocorrida no dia 13/03/2018 (SEGUNDA SESSÃO), disponibilizada nos autos do processo, cujo resultado foi publicado no site do DIÁRIO OFICIAL DA FEMURN. Destarte, ADJUDICO o Pregão Presencial supramencionado, em favor das licitantes inframencionadas, em seus respectivos itens vencedores:

EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA – MECNPJ: 23.446.094/0001-22

SUNEY SOARES DE SOUZA

CPF: 011.628.954-62

SÓCIO ADMINISTRADOR

GANHADOR DOS ITENS:

16 - 22- 42- 67

COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E

INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA

CNPJ: 40.761.843/0001-25

IVANALDO SEVERINO MALHEIRO

CPF: 315.891.204-00

SÓCIO ADMINISTRADOR

GANHADOR DOS ITENS:

04 - 07- 10- 18- 21- 25- 29- 31- 33- 34- 36- 38- 40- 41- 44- 45- 49-

50- 53- 57- 59- 60- 61- 62- 65- 71- 73- 74- 77- 78

EBARA TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 04.471.402/0001-25

ANDRÉ SOUZA DA SILVA

CPF: 012.425.594-93

PROCURADOR

GANHADOR DOS ITENS:

01 -03 -09 -11 -26 -27 -37 -46 -47

João Câmara, 15 de março de 2018.

FERNANDO A. N. DIAS

Pregoeiro

OBS. Esse documento encontra-se no devido processo legal, desde a data de sua emissão. Porém, em diligência interna, foi constatado que o mesmo não havia sido publicado em Diário Oficial, sendo regularizado nessa data

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:9C928C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

PROCESSO Nº. 001/2018

SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº. 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento (REF. PRIMEIRA SESSÃO OCORRIDA EM 06/02/2018) que teve como vencedoras as empresas inframencionadas:

EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA – ME

CNPJ: 23.446.094/0001-22

GANHADOR DOS ITENS:

15 -51 -54 -75 -76 -79 -80

COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E

INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA

CNPJ: 40.761.843/0001-25

GANHADOR DOS ITENS:

02- 05 -06 -08 -13 -14 -17 -19 -20 -23 -24 -28 -30 -32 -48 -52 -55 -56

-58 -63- 68 -69

As empresas supramencionadas apresentaram os melhores preços e condições constantes na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Câmara/RN, 08/02/2018.

MAURICIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

OBS. Esse documento encontra-se no devido processo legal, desde a data de sua emissão. Porém, em diligência interna, foi constatado que o mesmo não havia sido publicado em Diário Oficial, sendo regularizado nessa data.

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:6C09176C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

PROCESSO Nº. 001/2018

PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº. 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento (REF. PRIMEIRA SESSÃO OCORRIDA EM 06/02/2018) que teve como vencedoras as empresas inframencionadas:

EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA – ME

CNPJ: 23.446.094/0001-22

GANHADOR DOS ITENS:

15-51-54-75-76-79-80

COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E

INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA

CNPJ: 40.761.843/0001-25

GANHADOR DOS ITENS:

02 – 05 – 06 – 08 – 13 – 14 – 17 – 19 – 20 – 23 – 24 – 28 – 30 – 32 – 48 –

52 - 55 - 56 - 58 - 63 - 68 - 69

As empresas supramencionadas apresentaram os melhores preços e condições constantes na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê - se ciência e cumpra - se.

João Câmara/RN, 08/02/2018.

MAURICIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

OBS. Esse documento encontra - se no devido processo legal, desde a data de sua emissão. Porém, em diligência interna, foi constatado que o mesmo não havia sido publicado em Diário Oficial, sendo regularizado nessa data.

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:A62E54F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

**CAMARA MUNICIPAL
EMENDA ÀO REGIMENTO INTERNO CÂMARA
MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**

Dispõe sobre alteração no REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOÃO DIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 20, combinado com o inciso I do art. 21 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda ao REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN:

Art. 1º - Altera o artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Dias, Estado do Rio Grande do Norte, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 20 (...)**

A eleição da Mesa Diretora definida no *caput*, será para o mandato de 2(dois) anos, podendo seus membros serem reconduzidos para os mesmos cargos na eleição subsequente.”

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor da data de sua publicação.

João Dias - RN, 03 de dezembro de 2018.

LUANA RAPOSO DE SÁ SILVEIRA

Vereador (a)

JOCIVAN DANTAS DE MENEZES

Vereador (a)

SANDOVAL XAVIER DE OLIVEIRA

Vereador (a)

DAMIÃO XAVIER DE OLIVEIRA

Vereador (a)

RAIANA NUNES DE OLIVEIRA

Vereador (a)

EVERALDO ALVES VERÍSSIMO

Vereador (a)

JUSTIFICATIVA: A alteração do art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Dias/RN traduz-se como atualização das normas de recondução dos Chefes dos Poderes, a teor da disposição do § 5º do art. 14 da Constituição Federal de 1988.

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:2A62D0E5

**CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS, com fulcro no § 2º do art. 21 do Regime Interno da Câmara Municipal do Município de João Dias, **DETERMINA** o dia 21 de Dezembro de 2018, às 15:00 horas, para a realização da eleição da Mesa Diretora, correspondente ao **biênio 2019/2020**, que será presidida pelo vereador mais idoso na forma definida no Art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a realizar-se na sede do Poder Legislativo, sido a Rua Teodorico Benjamim, 14 – Centro, nesta cidade, **CONVOCANDO** todos os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, eleitos no último pleito de 02 de outubro de 2016, a se fazerem presentes, observados os seguintes procedimentos:

I – Presença da maioria absoluta dos membros desta Câmara Municipal, quorum legal para encaminhamento da matéria objeto desta Convocação;

II – Realização, por ordem do Presidente, da chamada regimental, para a verificação do quorum;

III – Os pedidos de registro de candidatura, individualmente ou por chapa, de candidatos escolhidos pelas bancadas dos partidos ou blocos parlamentares deverão ser, impreterivelmente, entregues à Secretaria Legislativa até vinte e quatro horas antes do horário previsto para o início da votação;

IV – Os pedidos de que tratam o item anterior deverão, depois de deferidos pelo órgão competente, ser encaminhados à Mesa Diretora;

V – À medida que forem chamados, os Edis devem, obrigatoriamente, assinar a folha de presença.

VI – A eleição da Mesa Diretora será efetuada através do voto individual, sendo considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos. Considera-se maioria simples o maior resultado de votação, dentre os presentes à eleição.

VII – Caso haja empate de candidatos para o mesmo cargo, será realizado um segundo escrutínio entre eles;

VIII – Persistindo, no segundo escrutínio, o empate, será declarado vencedor o mais idoso entre os concorrentes, na forma do art. 25 do RI.

IX – Para segurança do escrutínio, ficam os vereadores e vereadoras cientes da vedação de uso de aparelhos eletrônicos durante a sessão, especialmente celulares, devendo os mesmos ficarem recolhidos na sala da Secretaria Legislativa.

X – Proclamação, pelo Presidente, do resultado final do pleito, sendo a posse realizada de forma imediata.

Para evitar que se alegue futuramente desconhecimento desta Convocação, o presente Edital terá a ciência de todos os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, eleitos e eleitas no último pleito, com a aposição das assinaturas dos membros deste Poder Legislativo e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete da Presidência.

João Dias (RN), em 13 de dezembro de 2018.

FRANCISCO DANIEL JUNIOR

Presidente

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:DAE681C7

**GABINETE DO PREFEITO
EMENDA À LEI ORGÂNICA**

Dispõe sobre alteração na Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOÃO DIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 20, combinado com o inciso I do art. 21 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda a Lei Orgânica Municipal de João Dias-RN:

Art. 1º - Altera o §8º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal de João Dias, Estado do Rio Grande do Norte, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 25 (...)**

§8º- A eleição da Mesa Diretora definida no *caput*, será para o mandato de 2(dois) anos, podendo seus membros serem reconduzidos para os mesmos cargos na eleição subsequente.”

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor da data de sua publicação.

João Dias - RN, 03 de dezembro de 2018.

LUANA RAPOSO DE SÁ SILVEIRA

Vereador (a)

JOCIVAN DANTAS DE MENEZES

Vereador (a)

SANDOVAL XAVIER DE OLIVEIRA

Vereador (a)

DAMIÃO XAVIER DE OLIVEIRA

Vereador (a)

RAIANA NUNES DE OLIVEIRA

Vereador (a)

EVERALDO ALVES VERÍSSIMO

Vereador (a)

JUSTIFICATIVA: A alteração do § 8º do art. 25 da Lei Orgânica traduz-se como atualização das normas de recondução dos Chefes dos Poderes, a teor da disposição do § 5º do art. 14 da Constituição Federal de 1988.

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito

Código Identificador:43550E80

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2018-GAB**

PORTARIA Nº 123/2018-GAB

A **Prefeita do Município de João Dias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o(a) Sr(a).**RUTH DA SILVA GÓIS**, inscrito(a) na Matrícula nº**130212-4** e no Cadastro de Pessoa Física nº**087.542.424-44**, servidor(a) público(a) municipal efetivo ocupante do cargo de **AGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS EM GOZO**, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir de 14/12 à 28/12 do corrente exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
LEIA-SE E
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de João Dias-RN Em, 13 de Dezembro de 2018.

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO

Prefeita

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito

Código Identificador:0988CF23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 061/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 061/2018

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 do dia 28/12/2018, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço, para Registro de preços para futura e eventual contratação da prestação de serviços de corte de terra destinados aos agricultores rurais do Município de José da Penha - RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22, Centro, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 13/12/2018

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:C0286E3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29110002/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29110002/2018

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 29110002/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: F GENILSON GOMES - ME

PROCESSO DE ORIGEM: 012/2018

OBJETO: Contração da prestação de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva para os veículos do Município de José da Penha-RN

VALOR TOTAL: R\$ 3.422,00 (três mil e quatrocentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÃO: 628 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.36 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 29/11/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:CC4FD2EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
27110002/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 27110002/2018

Objeto: Aquisição de EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) destinado aos funcionários da limpeza urbana da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: LEITE & RIBEIRO EMPREENDEIMENTOS LTDA (17.325.743/0001-34), com Valor Total Julgado: R\$ 4.005,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 27/11/2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:0E91B701

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
12120001/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 12120001/2018

Objeto: Serviços de confecção de gráfica destinado aos programas sociais e campanha educativas realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de José da Penha/RN.

Contratado: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37), com Valor Total Julgado: R\$ 8.004,15

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 12/12/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:7C73E96A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
03120001/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 03120001/2018

Objeto: Aquisição de materias de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de José da Penha/RN.

Contratado: PAMPAMNINI DE FONTES QUEIROS ME (08.668.942/0001-54), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 16.898,54

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 03/12/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:8D7B63E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03120001/2018**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 03120001/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: PAMPAMNINI DE FONTES QUEIROS ME

PROCESSO DE ORIGEM: 03120001/2018

OBJETO: Aquisição de materias de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do município de José da Penha/RN..

VALOR TOTAL: R\$ 16.923,54 (dezesesseis mil e novecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: 577 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 03/12/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 3 de dezembro de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:25E9307A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

I – SÍNTESE FÁTICA

Trata-se de impugnação feita pela empresa OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA ao edital do pregão presencial nº 053/2018, atualmente em curso nos autos do processo administrativo MJ/RN nº 4.123.616/2018, protocolado com o objetivo de formar registro de preços para possível contratação gradativa de serviços de locação de estruturas físicas para shows e eventos populares.

Em suma, a empresa pede que seja retirado do referido edital o subitem nº 7.1.4, alínea “b”, o qual exige, como requisito de qualificação técnica, a apresentação registro sanitário estadual ou municipal do licitante, expedido pelo órgão sanitário competente, para que possa prestar o serviço de locação de banheiros químicos.

Segundo a empresa OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA a Lei Complementar Municipal de Parnamirim nº 75, de 27 de fevereiro de 2014, (sem Anexo da Lei), com base na qual a empresa alega não ser o registro sanitário uma obrigatoriedade naquele município, razão pela qual alega não o possuir nesta data, o que a impossibilita de participar da licitação em tela.

É o relatório. Passo às razões de decidir.

II – DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Conforme subitem 16.4 do edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas. Uma vez que tal critério foi obedecido pela impugnante, comprovada está a tempestividade da impugnação e a impositividade de seu conhecimento e julgamento.

III – FUNDAMENTAÇÃO

III.1 – Da inaplicabilidade da LC de Parnamirim 75/2014 a Jucurutu/RN

As razões de impugnação alegadas pela pretensa licitante não merecem prosperar, isto porque, muito embora o Município de Parnamirim/RN – onde é sediada – não exija que empresas locadoras de banheiros químicos tenham registro sanitário mediante o atendimento a determinados requisitos que comprovem condições sanitárias, ambientais e de saúde pública adequadas, a LC de Parnamirim nº 75/2014 é lei municipal e, portanto, aplicável tão somente na circunscrição daquele ente federado; sua aplicação não se expande aos demais municípios, os quais possuem autonomia legislativa para disporem sobre interesses locais, a exemplo das normas e exigências atinentes à vigilância sanitária.

Dito isso, o requisito de habilitação colocado pela Prefeitura de Jucurutu no item 7.1.4 do edital não representa óbice ao caráter competitivo ou à isonomia do processo licitatório, mas tão somente uma cautela necessária quando da contratação de empresa que alugue banheiros químicos, atividade biologicamente arriscada e, portanto, cuja contratação merece se cercar de maiores rigores.

Registro, alvará ou licenças sanitária é o documento que formaliza o controle sanitário estabelecimento, visando garantir boas condições de funcionamento no tocante à saúde da população. Há de se destacar que o subitem 7.1.4, alínea “b” exigiu registro sanitário municipal ou estadual, e no Estado do Rio Grande do Norte são diversos os casos em que se exige tal registro para atividades de fornecimento ou prestação de serviços que possam gerar dano à saúde das pessoas acaso não atendam aos requisitos sanitários, tanto é que o próprio website da SUVISA – Subcoordenadoria da Vigilância Sanitária disponibiliza formulário para consecução da licença sanitária apropriada aos estabelecimentos comerciais de empresas que dela necessitem.

Não é razoável ou impositivo que, pelo fato de o município onde tem sede a impugnante não exigir nem fornecer registro sanitário na atividade daquela, todos os demais municípios se submetam a tal particularidade.

III – DECISÃO

Por todo o exposto, a CPL REJEITA as razões de impugnação e dá seguimento ao pregão presencial em epígrafe sem a alteração editalícia solicitada.

É a decisão.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Jucurutu, 12 de dezembro de 2018.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:4BD18EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.123.616/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: DENISE MOURA DO NASCIMENTO (CNPJ nº 17.886.274/0001-22); OBJETO: Registro de Preços para Possível contratação gradativa de serviços em locação de estruturas físicas para shows e eventos populares; VALIDADE: 13 de dezembro de 2018 a 12 de dezembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 758.950,00 (setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Roberto Moura do Nascimento - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 13 de dezembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:07A5B0D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DELEGATÓRIO

A Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar para fins de comprovação junto ao Banco do Brasil S/A, agência São Paulo do Potengi/RN, pelo presente TERMO DE DELEGAÇÃO DE PODERES, que os abaixo discriminados gozam dos poderes em sequência descritos.

1 -**JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, conforme portaria nº 027/2018, inscrita no CPF sob o nº 056.667.154-96, é responsável pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos, CNPJ: 11.623.854/0001-40, junto ao Banco do Brasil S/A.

2 -**RAQUEL COSTA SERAFIM ROCHA**, brasileira, casada, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob o nº 050.119.334-07, conforme portaria nº 027/2008, é responsável pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos, CNPJ: 11.623.854/0001-40, junto ao Banco do Brasil S/A.

PODERES: emitir cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos extratos e comprovantes; sustar/contratar ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos, emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; assinar contratos de prestação de serviços.

Art.2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa de Velhos/RN, 13 de dezembro de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2091A4DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.614/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 0331/2018-GP, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS E DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN** com abertura marcada para o dia **31/12/2018, às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro – Lagoa Nova/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 07hs às 12hs, em dias úteis, no endereço supra citado. Maiores informações pelo Fone/Fax: (084) 3437-2232 ou através do e-mail: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

Lagoa Nova/RN, 13 de dezembro de 2018.

WALLYSON ALVES MOREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:5E38B581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Artigo 3º, § 1º, da Portaria nº 0337, de 13 de novembro de 2018, fica o Senhor **CÍZIO PEREIRA GOMES**, Matrícula nº 878, CPF nº 035. 897.174-83, condutor do veículo escolar de Placa nº KHY - 5553, autorizado a transportar os estudantes matriculados no estabelecimento de ensino: Escola Municipal João XXIII, para realizarem viagem à cidade de Parelhas/RN referente ao Projeto “Geografia Turística, a qualquer canto, Serra de Santana é encanto”. A serem realizadas fora do estabelecimento de ensino, visitando os pontos Históricos e Culturais da Região do Seridó, no dia 14 de dezembro de 2018, cujo roteiro será conforme quadro a baixo;

ROTEIRO/ITINERÁRIO					
ORIGEM			DESTINO		
DATA	HORA SAÍDA	CIDADE		DATA	HORA CHEGADA
		DE	PARA		
14/12/2018	07:00	Lagoa Nova/RN	Parelhas/RN	14/12/2018	08:30
14/12/2018	14:00	Parelhas /RN	Lagoa Nova/RN	14/12/2018	15:00

Lagoa Nova/RN, 13 de dezembro de 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciolo da Silva
Código Identificador:5C5384C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018-SRP - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO “A”

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018-SRP, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO “A” DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO) NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN; DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H:00M ÀS 12H:00M HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA AS 09H:00M HORÁRIO LOCAL NO DIA 28/12/2018. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 34372305 OU ATRAVÉS DO EMAIL: CPL.PMLAGOANOVA@GMAIL.COM.

LAGOA NOVA/RN, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:531BDF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018 - EMPRESA INO9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 03.478.563/0001-88

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN (CNPJ: 08.182.313/0001-10), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com sede na Rua Manoel Luiz de Maria, 267 – Centro - Lagoa Nova/RN, representado neste ultimo ato pelo Sr. Bruno Emanuel de Carvalho, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em face da Portaria nº 089/2018 de 12/04/2018, daqui por diante denominada simplesmente notificante;

NOTIFICADA: INO9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 03.478.563/0001-88), com sede à Avenida Brasília, Q. 33, L. 09, Setor Aeroporto, Fazenda Nova – Goiás, CEP: 76.220-000.

Considerando o Pregão Eletrônico nº 005/2018 – Processo Administrativo nº 1.323/2018, e o contrato celebrado no dia 18/06/2018 com a empresa vencedora do presente certame: INO9 COMERCIAL E SERVIÇOS, tendo como objeto a “Aquisição de Ambulância tipo “A” para atender as necessidades da Unidade de Saúde – Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho;

Considerando que a empresa ora notificada NÃO realizou o fornecimento do produto (AMBULÂNCIA), não cumprindo a CLAUSULA DECIMA SEXTA – 16.2 - Das Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada do Edital de Licitação; bem como a

CLAUSULA SEGUNDA - Das Obrigações da Contratada, alínea “a” do Contrato Administrativo;

Considerando os diversos contatos realizados via telefone para a notificada, com o intuito de resolutividade, sem que o Município obtivesse êxito;

Considerando que até a presente data a supracitada empresa não se manifestou acerca da justificativa para a não entrega da Ambulância no prazo determinado, conforme previsão contratual;

Considerando no que diz respeito a necessidade do objeto, sendo o seu não fornecimento risco aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município Lagoa Nova/RN;

Considerando a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Edital, que estabelece as Sanções Administrativas para a inexecução total ou parcial do objeto contratado; bem como a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato administrativo celebrado;

Considerando que a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

Considerando a alínea “c” da Clausula Décima Sétima do Edital, e Cláusula 7.2 alínea “c” – A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo eu em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

Considerando a previsão da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Inexecução e da Rescisão – 13.1 “A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa Contratada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Notificação, entregue o produto solicitado ou justifique o atraso, indicando inclusive novo prazo para cumprimento para análise desta Municipalidade;

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas administrativas e jurídicas pertinentes.

Caso os problemas acima apresentados já tenham sido sanados, favor desconsiderar a presente Notificação.

Lagoa Nova/RN, 13 de dezembro de 2018.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde Interino

Notificante

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:EDD5F7CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, inscrita no CNPJ: 08.162.869/0001-44. CONTRATADA: TCA CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.796.231/0001-47, com sede na Rua Izabel Inácio, 215, Lagoa do Mato, CEP 59.182-000, no Município de Monte Alegre/RN. OBJETO: **Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a sede do município de Lagoa Salgada/RN. ALTERAÇÃO DE META. Valor R\$ 51.240,00 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta reais).** Base Legal: Art. 65, I da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir de 05 de novembro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018. DATA: 05 de novembro de 2018. ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e TONY CESAR ANANIAS CARDOSO, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:888F4EAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PP 014/2018 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 10 de dezembro de 2018, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 014/2018, a(s) empresa(s):

- LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- EPP, CNPJ: 06.281.452/0001-75, com o valor de R\$ 9.455,00(nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais);
- NACIONAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, CNPJ: 18.588.224/0001-21, com o valor de 17.210,00(dezessete mil duzentos e dez reais);
- VIVALDO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ: 27.812.782/0001-10, com o valor de R\$13.500,00(treze mil e quinhentos reais) e
- ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR, CNPJ: 20.903.036/0001-92, com o valor de R\$ 414,00(quatrocentos e catorze reais)
- ER COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA – ME, com o valor de R\$ 5.780,00(cinco mil setecentos e oitenta reais). Perfazendo um montante de R\$ 46.359,00(quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais).

Para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**, conforme especificações contidas nas suas propostas de preço, haja vista que foram as melhores apresentadas à Edilidade.

Lajes/RN, em 12 de dezembro de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:50AEB6DF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PP 014/2018 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 10 de dezembro de 2018, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 014/2018, a(s) empresa(s):

- LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- EPP, CNPJ: 06.281.452/0001-75, com o valor de R\$ 9.455,00(nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais);
- NACIONAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, CNPJ: 18.588.224/0001-21, com o valor de 17.210,00(dezessete mil duzentos e dez reais);
- VIVALDO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR, CNPJ: 27.812.782/0001-10, com o valor de R\$13.500,00(treze mil e quinhentos reais) e
- ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR, CNPJ: 20.903.036/0001-92, com o valor de R\$ 414,00(quatrocentos e catorze reais)
- ER COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA – ME, com o valor de R\$ 5.780,00(cinco mil setecentos e oitenta reais). Perfazendo um montante de R\$ 46.359,00(quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais).

Tudo conforme o mapa de apuração anexo ao processo, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, 11 de dezembro de 2018.

JOSE MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:187A08EB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.753/2018**

O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. Após análise da documentação, foram credenciadas as seguintes empresas: **01) BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO LTDA. CNPJ: 13.160.859/0001-00**, representada neste ato pelo Sr. Isaías Rocha da Silva - CPF: 064.067.134-94 e **02) TECHPROL COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ: 20.399.316/0001-05**, representado neste ato pelo Sr. Luan dos Santos Laurindo - CPF: 039.142.363-02. Logo após, passou-se para a fase de análise das propostas, encontrando-se os seguintes valores unitários iniciais: **01) BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO LTDA**, com o valor de R\$ 3,50 (três e cinquenta) e **02) TECHPROL COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – EP**, com o valor de R\$ 4,88(quatro e oitenta e oito). Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, foi aberta a sessão para lances verbais chegando ao seguinte valor final: **BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO LTDA**, com valor unitário final de R\$ 2,30(dois reais e trinta centavos). Em seguida passou-se para a fase de habilitação, nesta fase após a análise da documentação pelo pregoeiro e comissão permanente de licitação, constatando-se que as empresas estão de acordo com as regras do Edital, dando continuidade o Pregoeiro declarou **HABILITADAS** as empresas participantes. Em seguida o Pregoeiro declarou **VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA** do certame a empresa **BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO LTDA**, com valor unitário final de R\$ 2,30(dois reais e trinta centavos). Perfazendo um montante final de R\$ 19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte reais). O encerramento da sessão pública ocorreu às 10h30min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio de licitação e pelas empresas licitantes.

Lajes, 13 de dezembro de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES

Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:7939A37F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 574/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Maria Leda Fernandes Paulo**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, matrícula 200, ½ (meia diária), no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), com o objetivo de participar do **Lançamento do Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, em Natal/RN, no dia 07 de Dezembro de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Dezembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:DFDDE268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 575/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Romildo da Silva**, ocupante do cargo de Vice Diretor Escolar, matrícula 1694, ½ (meia diária), no valor de R\$ 100,00 (cento reais), com o objetivo de participar do **Lançamento do Documento Curricular do Estado do Rio Grande do Norte – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, em Natal/RN, no dia 07 de Dezembro de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Dezembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:BA5361BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 576/2018 – GP

Concede diária operacional aos servidores que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder Diárias Operacionais aos Servidores listados em anexo, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pela prestação de serviços fora do horário de expediente.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

ANEXO

MAT.	NOME	CPF	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
290	Francisco de Assis Fernandes	668.767.964-34	04	R\$ 180,00	R\$ 720,00
235	Sergio Benício de Melo da Silva	553.452.044-20	04	R\$ 180,00	R\$ 720,00
084	Francisco Marques	875.206.724-68	03	R\$ 60,00	R\$ 180,00
082	Francisco Ivan da Silva	651.295.474-20	08	R\$ 60,00	R\$ 480,00
1051	Francisco Canindé da Silva	322.499.504.15	04	R\$ 60,00	R\$ 240,00
338	João Viana de Souza Sobrinho	489.318.024-04	06	R\$ 60,00	R\$ 360,00
479	João Antônio de Lima	553.479.404-68	05	R\$ 60,00	R\$ 300,00
289	Francisco das Chagas Raimundo	012.815.024-64	05	R\$ 60,00	R\$ 300,00
969	Lindomar Cardoso da Silva	020.976.594-11	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
964	Marlos Alexandre P. de Oliveira	008.476.964-56	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
1486	Sebastião de Oliveira Silva	067.929.154-75	04	R\$ 60,00	R\$ 240,00
975	Nelson Ferreira Felipe	025.024.344-08	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
0352	Francisco Erivan Raimundo	023.448.004-17	09	R\$ 60,00	R\$ 540,00
0272	Damião Laurentino da Silva	967.522.204-25	09	R\$ 60,00	R\$ 540,00
1491	Rosemildo Francisco da Silva	702.785.714-68	03	R\$ 60,00	R\$ 180,00
426	Jucelio Alves da Cruz	044.740.754-04	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00
1639	Giliarde Martolino de Vasconcelos	069.394.464-19	07	R\$ 60,00	R\$ 420,00
250	Vitoriano Batista da Silva	028.660.664-05	08	R\$ 60,00	R\$ 480,00
1625	Francisco das Chagas Melo	107.776.144-99	05	R\$ 60,00	R\$ 300,00
1050	José Ednaldo de Souza	838.728.504-82	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00
1620	Carlos Cesar Alves da Silva	050.908.534-28	02	R\$ 60,00	R\$ 120,00
120	José Francisco de Lima	626.534.404-82	03	R\$ 60,00	R\$ 180,00
010	Antônio Leotero	595.923.704-00	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
0967	Marcos Antônio de Oliveira Silva	016.487.944-75	05	R\$ 60,00	R\$ 300,00
TOTAL			120	-	R\$ 8.160,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Dezembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:C4BAC206

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2018 - GP

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais) para os fins que especifica e da outras providencias.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 790/2017, bem como solicitação constante no

Processo nº 4511/2018, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.008.20.606.0103.1017	Aquisição de Equipamentos	4490.52	80.500,00
TOTAL			80.500,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.008.20.606.0103.2044	Programa Corte de Terra	3391.30	70.000,00
02.008.20.606.0103.2125	Manutenção de Poços Artesanais	3390.30	10.000,00
02.008.20.606.0103.2126	Programa de Assistência Técnica ao Produtor Rural	3390.30	500,00
TOTAL			80.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 13 de Dezembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

MARIA ELIANA DANTAS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:7FC5D589

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000285/2018 - Nº 4108/2018

Processo nº 4105/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Assunto: **Serviços de Solda em Geral**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **DAGUI WILSON NASCIMENTO DA SILVA 02448507473**
OBJETO: Execução dos serviços de solda em geral em diversos equipamentos/materiais utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:FD3375E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018

Fica nula a publicação “EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018”, referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva em

computadores, instalação de programas e equipamentos de informática.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 16/11/2018, edição Nº 1895.

Justificativa: Cancelamento do Contrato.

Lajes/RN, 13 de Dezembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:9BBC7605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PP 015/2018 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 11 de dezembro de 2018, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 015/2018, a(s) empresa(s):

PAIVA AUTO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.449.378/0001-20, com o valor final de R\$ 231.374,00(duzentos e trinta e um mil trezentos e setenta e quatro reais);

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES – ME - CNPJ: 18.559.664/0001-50, com o valor final de R\$ 108.286,00(cento e oito mil duzentos e oitenta e seis reais); e

TECHPROL COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ: 20.399.316/0001-05, com o valor de R\$ 52.330,80(cinquenta e dois mil trezentos e trinta reais e oitenta centavos).

Para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PITOS E PROTETORES PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme especificações contidas nas suas propostas de preço, haja vista que foram as melhores apresentadas à Edilidade.

Lajes/RN, em 12 de dezembro de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:994EBB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PP 015/2018 - EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 11 de dezembro de 2018, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 015/2018, a(s) empresa(s):

PAIVA AUTO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.449.378/0001-20, com o valor final de R\$ 231.374,00(duzentos e trinta e um mil trezentos e setenta e quatro reais);

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES – ME - CNPJ: 18.559.664/0001-50, com o valor final de R\$ 108.286,00(cento e oito mil duzentos e oitenta e seis reais); e

TECHPROL COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP - CNPJ: 20.399.316/0001-05, com o valor de R\$

52.330,80(cinquenta e dois mil trezentos e trinta reais e oitenta centavos).

Tudo conforme o mapa de apuração anexo ao processo, para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PITOS E PROTETORES PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, 12 de dezembro de 2018.

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:D5BC46C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PP 016 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 11 de dezembro de 2018, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 016/2018, a(s) empresa(s):

• **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ: 04.839.900/0007-73** – Gasolina Comum - R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) – Óleo Diesel Comum – R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) – Óleo Diesel S-10 – R\$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos) – Etanol R\$ 3,40(três reais e quarenta centavos), perfazendo um valor global de R\$ 2.273.647,20 (dois milhões duzentos e setenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL COMUM**, conforme especificações contidas nas suas propostas de preço, haja vista que foram as melhores apresentadas à Edilidade.

Lajes/RN, em 12 de dezembro de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES

Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:107AF568

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PP 016 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 11 de dezembro de 2018, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 016/2018, a(s) empresa(s):

• **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ: 04.839.900/0007-73** – Gasolina Comum - R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) – Óleo Diesel Comum – R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) – Óleo Diesel S-10 – R\$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos) – Etanol R\$ 3,40(três reais e quarenta centavos), perfazendo um valor global de R\$ 2.273.647,20 (dois milhões duzentos e setenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Tudo conforme o mapa de apuração anexo ao processo, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL COMUM**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, 12 de dezembro de 2018.

JOSE MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:D560DA42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE APOSTILAMENTO - TP 002/2018 -
CONTRATO Nº 030/2018**

Fica nula a publicação “EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2018”, referente aos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES HABITACIONAIS.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 09/11/2018, edição Nº 1891.

Justificativa: Não houve alteração na Dotação Orçamentária a que se refere o apostilamento.

Lajes/RN, 13 de Dezembro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:4FDB974A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 051/2018**

PORTARIA Nº 051/2018

Dispõe sobre exoneração de Cargos Comissionados, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, os ocupantes dos cargos Comissionados desta Prefeitura listados abaixo:

DIANA MEIRE GOMES DE MORAIS LOPES, portadora do CPF sob o nº 082.839.354-02, Coordenadora Escolar, Símbolo: CC-3;

FRANCISCO EVERALDO LOPES PEREIRA, portador do CPF sob o nº 100.413.824-55, Encarregado de Patrimônio, Símbolo: CC-5;

LAUDICEIA DA SILVA PEREIRA, portadora do CPF sob o nº 037.993.644-55, Coordenadora Escolar, Símbolo: CC-3;

MANOEL LOPES F. JUNIOR, portador do CPF sob o nº 632.282.624-72, Encarregado de Setor, Símbolo: CC-5;

GILCEANE VALDIVINO DE SOUZA, portador do CPF sob o nº 037.975.804-01, Subcoordenador de Produção Agrícola, Símbolo: CC-4;

CELITO VARELA LEITE, portador do CPF sob o nº 022.680.044-06, Secretário Adjunto Municipal do Bem-Estar Social, Símbolo: CC-2;

GENIZE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, portadora do CPF sob o nº 098.462.614-03, Subcoordenador de Cidadania, Símbolo: CC-4;

NAIRA LAIANE GOMES DE LIMA, portadora do CPF sob o nº 083.669.654-90, Coordenador de Assistência Social, Símbolo: CC-3;

SURAIÁ LUCIA PEREIRA, portadora do CPF sob o nº 777.815.544-34, Subcoordenador do Idoso, Símbolo: CC-4;

ELIELSON FREIRE PEREIRA, portador do CPF sob o nº 700.901.514-70, Encarregado de Manutenção de Serviços Públicos, Símbolo: CC-5;

FRANCINALDO PEREIRA VALDEVINO, portador do CPF sob o nº 084.105.734-66, Coordenador de Limpeza Urbana, Símbolo: CC-3;

LUIZ ZEFERINO NETO, portador do CPF sob o nº 413.228.354-20, Coordenador de Estradas e Rodagens, Símbolo: CC-3;

ERIRROS SANTOS DE SOUZA, portadora do CPF sob o nº 089.063.984-17, Subcoordenador de Atenção Básica, Símbolo: CC-4;

JAIFFISON FONSECA FURTADO, portador do CPF sob o nº 092.363.434-73, Secretário Adjunto Municipal de Saúde, Símbolo: CC-2;

EDIVAL JACINTO DE SOUZA, portador do CPF sob o nº 037.965.694-98, Encarregado de Manutenção, Símbolo: CC-5;

ODILON CICERO DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº 401.315.211-87, Encarregado de Manutenção de Veículos e Equipamentos, Símbolo: CC-5;

PAULA MAYARA COSMO, portador do CPF sob o nº 065.712.904-64, Coordenador de Turismo, Símbolo: CC-3;

VANESSA ROCHA CAVALCANTE, portadora do CPF sob o nº 702.167.094-07, Encarregado de Artesanato, Símbolo: CC-5; e

SEVERINO FRANCISCO DA CRUZ, portador do CPF sob o nº 225.426.634-91, Assessor Jurídico, Símbolo: CC-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 03 de dezembro 2018.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS ANTÔNIO DANTAS GOMES
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:BCB81499

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 28110001/18

NOME DO CREDOR: FRANCISCO COSME BEZERRA

CPF: 101.033.674 - 62

OBJETO: Contratação de (01) profissional para realizar os serviços de arbitragem por 10 (dias) referente a 20 (vinte) jogos para o período correspondente ao 12º campeonato municipal de futsal dos comércios de lucrécia (taça Décio Soares), que inicia dia 17 a 27 de dezembro, do corrente ano, os jogos serão realizados em comemoração a emancipação política do município, para a promoção de eventos, e atividades esportivas do município.

VALOR TOTAL: R\$ 2.270,00

Lucrécia/RN 13 de dezembro de 2018

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:33051109

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 26110003/18

NOME DO CREDOR: RAIMUNDO ROSALIO NASCIMENTO LOPES 81324049472

CNPJ: 11.528.800/0001-04

OBJETO: Aquisição de mudas para jardinagem de canteiros centrais na Avenida Ivan Cavalcante, Lucrécia/RN, com o intuito de melhorar a qualidade de vida dos munícipes por meio de plantas que irão tornar o ambiente mais confortável.

VALOR TOTAL: R\$ 9.425,00

Lucrécia/RN 13 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:76B64792

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº. 263/2018 – PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária ao Servidor **Thompson de Oliveira**, CPF nº 178.480.768-06, RG 2.783.757 ITEP/RN, Matrícula 120414-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano durante sua permanência em Natal/RN, neste dia 12 de dezembro de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para consultas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia – RN, 12 de dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:0255E45C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 045-PP/2018

O Município de Marcelino Vieira/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando no dia 28/12/2018 a partir 09h00min, na Sala de Licitações CPL, o Pregão Presencial Nº 045-PP/2018 (segunda publicação por motivo de a primeira ter sido deserta), por maior oferta de lance, Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para a prestação de serviços de (I) pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marcelino Vieira-RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, para análise e retirada na sala da CPL, na Prefeitura Municipal, a Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro de Marcelino Vieira/RN, Cep. 59970-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 às 13:00, ou ainda no site da prefeitura no endereço: <http://www.marcelinovieira.rn.gov.br/transparencia/licitacoes.htm>.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:85431FDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2018

Contratante: MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN
Contratada: FLÁVIO RODRIGUES DE LIMA 04790641481 - MEI, CNPJ Nº. 08.170.540/0001-25

Objeto: O CONTRATO tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DO NATAL KIDS DE MAXARANGUAPE, que acontecerá nos dias 21, 22 e 23 de dezembro nos distritos de Barra de Maxaranguape, Caraúbas e Maracajaú, respectivamente.

Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 0204 – Sec. Mun. de Trabalho, Serviço Social e Habitação; Projeto/Atividade 08 244 0003 2019 – Manutenção de Cons. Mun. dos Direitos da Crian. e do Adolescente; Elemento de Despesas – 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa jurídica; Fonte 100.

Valor: R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro do ano vigente, contado a partir da sua assinatura.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores.

Assinaturas: Pela Contratada: Flávio Rodrigues de Lima 04790641481 MEI e pela Contratante: Luís Eduardo Bento da Silva - Prefeito.

Maxaranguape/RN, 13 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:88CB3CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2018

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 074/2017,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, prefeito municipal de Maxaranguape/RN, matrícula nº 5814, lotado no Gabinete do Prefeito, 04 diárias, para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar de reuniões na Câmara dos Deputados e Ministérios, que acontecerão entre os dias 20 e 24 de agosto de 2018 na cidade de Brasília – DF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:5DED30B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 74/2018

O senhor **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, na conformidade do art. 101, II, d, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o papel do poder público municipal em fomentar o desenvolvimento econômico e social no âmbito local,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regulamento da promoção Super Líquida Maxaranguape 2018, conforme regras estabelecidas no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos de vigência retroativos a 15 de março de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape – RN, 12 de dezembro de 2018.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGULAMENTO

SUPER LIQUIDA MAXARANGUAPE 2018

A “Super Líquida Maxaranguape 2018” constitui-se uma ação de fomento ao comércio promovida e organizada pelos lojistas e comerciantes sediados no município de Maxaranguape – RN, representado por uma Comissão temporária por esses constituída, com o apoio da Sala do Empreendedor (Prefeitura de Maxaranguape – RN), e é regulada pelas seguintes regras e condições.

– COMO PARTICIPAR:

– Todos lojistas/comerciantes sediados em Maxaranguape – RN e seus consumidores poderão participar da promoção “Super Líquida Maxaranguape 2018”, aderindo às regras estabelecidas neste Regulamento.

– A Promoção “Super Líquida Maxaranguape 2018” ocorrerá no período compreendido entre 17/12 a 27/12/18.

– Para o lojista/comerciante participar do “Super Líquida Maxaranguape 2018” deverá preencher um cadastro, por meio do qual confirma a adesão às regras deste Regulamento.

– Ao aderir ao “Super Líquida Maxaranguape 2018”, o lojista/comerciante se compromete a ofertar descontos em produtos ou serviços comercializados por seu estabelecimento comercial e também a identificar o valor ou percentual do desconto ofertado, através de fixação de cartazes em locais de fácil visualização de seus clientes.

– Caso o lojista/comerciante deseje ofertar descontos de acordo com o meio de pagamento optado pelo cliente (espécie, cartão de débito ou crédito), deverá deixar claro essa condição através de anotações em cartazes, comunicações verbais e outros meios que levem essa informação aos clientes.

– Os clientes que realizarem compras nos estabelecimentos participantes do “Super Líquida Maxaranguape 2018” no período de 17/12 a 27/12/18 ganharão o direito de concorrerem a sorteios desta promoção, de acordo com as seguintes condições:

– Os clientes receberão um cupom a cada vez que os valores de suas compras ultrapassarem a quantia de R\$ 20,00 (vinte reais). Os valores que excedam o múltiplo de R\$ 20,00 (vinte reais) poderão ser acumulados para compras futuras pelo cliente. Assim, por exemplo, se um cliente efetuar uma compra no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), receberá um cupom de imediato, podendo utilizar os R\$15,00 (quinze reais) excedentes para acumular com uma próxima compra.

– Somente serão aceitos e válidos os cupons originais fornecidos pela Comissão dos lojistas/comerciantes. Não serão aceitos xerox ou qualquer outro impresso distinto do fornecido pela Comissão.

– Os cupons serão fornecidos aos clientes pelos lojistas/comerciantes participantes desta promoção. Ao fornecer os cupons para os clientes, o lojista/comerciante deverá carimbar as notas/cupons fiscais usados para o recebimento daqueles, com o carimbo de sua empresa.

– Para recebimento de cupons, os clientes deverão apresentar as notas ou cupons fiscais de um ou mais estabelecimentos comerciais participantes do “Super Líquida Maxaranguape 2018”, de compras realizadas no período de validade desta promoção.

– O lojista/comerciante deverá carimbar todos os cupons fornecidos aos clientes com o carimbo da sua empresa.

– Após o preenchimento dos dados dos cupons pelos clientes, os lojistas/comerciantes os receberão e efetuarão guarda deles até o recolhimento pela Comissão de lojistas/comerciantes.

– Os cupons deverão ser entregues os estabelecimentos comerciais onde foram efetuadas as compras.

– SORTEIO:

O sorteio ocorrerá no dia 22/12/18, sábado, às 19h00min, em reunião da Comissão de lojistas/comerciantes aberta ao público, na Praça 29 de Janeiro, Centro, Maxaranguape – RN.

– PRÊMIO

– Serão objeto de sorteio 06 (seis) prêmios doados por empresas de Maxaranguape – RN e corresponderão a:

– Prêmio 01: Diária no Portal de Maracajaú (Mergulho + Almoço + Massagem no SPA da praia);

– Prêmio 02: Diária no Parrachos Praia Clube (Mergulho + Almoço + Passeio de Quadríciclo);

– Prêmio 03: Diária no Manoa Beach Parque (Almoço + Mergulho + Quadríciclo - Diver);

– Prêmio 04: Diária no Manoa Beach Parque (Almoço + Passeio de Buggy);

– Prêmio 05: Refeição no Restaurante Tereza Pança (Almoço + Jantar);

– Prêmio 06: Hospedagem (chalé) na Aldeia Camping (Café + Almoço).

– Os prêmios possibilitarão o acesso aos serviços e espaços assim como consumo dos produtos respectivos por parte da pessoa sorteada mais um acompanhante por ela escolhido.

– DISPOSIÇÕES FINAIS:

– A divulgação desta promoção será feita através das redes sociais, carro de som, cartazes fixados (lojistas), corpo a corpo.

– Os custos com impressão de material gráfico e divulgação pelos veículos de comunicação da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN serão arcados por essa.

– A participação de lojistas/comerciantes nesta promoção não depende do pagamento de taxa de cadastro ou para recebimento do material promocional.

– Os serviços dos membros da Comissão de lojistas/comerciantes não será remunerado.

Publicado por:

Pedro Eneas do Nascimento Neto

Código Identificador:EE2581E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 75/2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidores de outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 074/2017,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor **EDMILSON DE OLIVEIRA LIMA**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 5789, lotado no Gabinete do Prefeito, 03 diárias, para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar de reuniões na Câmara dos Deputados, Senado Federal e Ministérios, que acontecerão entre os dias 19 e 22 de fevereiro de 2018 na cidade de Brasília – DF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO**

Secretário Municipal Administração

Publicado por:

Pedro Eneas do Nascimento Neto

Código Identificador:C50A5540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 76/2018

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidores e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 074/2017,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor **LEALDO PEZZI DE ARAÚJO**, Secretário Municipal de Saúde, matrícula nº 5795, lotado no Gabinete do Prefeito, 03 diárias, para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar de reuniões na Câmara dos Deputados, Senado Federal e Ministérios, que acontecerão entre os dias 19 e 22 de fevereiro de 2018 na cidade de Brasília – DF.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO

Secretário Municipal Administração

Publicado por:

Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:85A7D3B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 77/2018**

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 074/2017,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor **CAIO VITOR RIBEIRO BARBOSA**, Sub-procurador, matrícula nº 5788, lotado na Procuradoria Geral do Município, 04 diárias, para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com o objetivo de participar de reuniões junto a assessorias parlamentares dos deputados da bancada do RN em Brasília-DF para verificação legal das proposições de emendas parlamentares em benefício de Maxaranguape.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO

Secretário Municipal Administração

Publicado por:

Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:D40B7051

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2018**

PORTARIA Nº 214/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e de acordo com a Lei Orgânica do Município e considerando os termos da Lei Municipal nº

178 de 19 de maio de 2003, que criou o Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor o **Conselho Municipal de Educação** do Município de Monte das Gameleiras/RN (Mandato: 14/05/2016 à 14/05/2019), para dar continuidade até o término do mandato.

I – Representantes do Poder Executivo (Secretaria Municipal de Educação):

Titular: Márcia Valeriano Rodrigues da Silva
Suplente: Paulo da Costa

Titular: Nyanne Silva Costa
Suplente: Clécio de Souza

II – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica:

Titular: José Antônio da Silva
Suplente: Léia Rodrigues do Nascimento

III – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Romário de Lima Ângelo
Suplente: - Maria Julia Faustino da Silva

IV – Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Wellington Ferreira da Silva
Suplente: José Ailton do Nascimento

V - Representantes dos Trabalhadores da Educação Básica:

Titular: Maria das Dores Ferreira da Silva
Suplente: Maria da Paz de Melo Feliciano

VI - Representantes dos Conselhos dos Caixa Escolares:

Titular: Luzenilda Felipe da Silva
Suplente: Maria de Lourdes Pereira do Nascimento

VII – Representantes da Sociedade Civil (Igreja Católica):

Titular: Francisco Nelson Gomes
Suplente: Maria de Fátima Rodrigues Gomes

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação terá 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente eleito entre seus pares.

Parágrafo Primeiro - O mandato dos membros do Conselho será de 03 (três) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2018.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, inclusive as portarias anteriormente editadas de nº 053/2016 e 139 de 04 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito, Sede do Poder Executivo em Monte das Gameleiras-Rn, 10 de dezembro de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:DA8B53F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 2018121301

CONTRATANTE: Município de Olho D'Água do Borges

CONTRATADA: G M DOS SANTOS PONTES ME - ME

PROCESSO DE ORIGEM: 2018121001 - DISPENSA 121001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO TURISMO DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN.

VALOR TOTAL: R\$ 4.409,50 (quatro mil e quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 160 - 2 . 2004 . 27 . 812 . 13 . 2.17 . 0 . 339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

161 - 2 . 2004 . 27 . 812 . 13 . 2.17 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VIGÊNCIA: 13/12/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2018

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:75BE9603

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 27 de Dezembro de 2018, às 08:00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa para prestação de serviço comum de engenharia, consistente na reforma e adequação das instalações físicas (estrutura de madeira) no Pátio da Escola Municipal José Nunes de Figueiredo – ENJONF, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e/ou pelo e-mail: licitações.obrn@gmail.com

Ouro Branco/RN, 13 de Dezembro de 2018

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:ED5B3741

**GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 05/2018**

Define critérios para a doação de presentes do Projeto Natal Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE OURO BRANCO/RN, reunido extraordinariamente no dia 13 de dezembro de 2018, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 909/2018.

Considerando, que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social deliberar sobre todas as pautas da Política Municipal de Assistência Social;

Considerando, que é competência do Conselho Municipal de Assistência Social emitir resolução quanto às suas deliberações;

Considerando, a cultura popular de presentear crianças no período natalino;

Considerando, que famílias em situação de pobreza e extrema pobreza têm dificuldades de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º. Definir critérios para a doação de presentes à crianças de 0 a 12 anos do município de Ouro Branco/RN, através do Projeto Natal Social.

Art. 2º. Os critérios para seleção dos participantes do Projeto Natal Social são:

I – Crianças de 0 a 12 anos;

II – Residir no Município de Ouro Branco/RN;

III – Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais com perfil de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

Art. 3º. Caso haja quantidade remanescente de brinquedos em decorrência do não recebimento pelo participante do Projeto definido no Art. 2º, os brinquedos serão destinados à outros projetos sociais, culturais e educacionais de Ouro Branco/RN, executados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. O presente será, exclusivamente, ofertado ao Responsável pela Unidade Familiar, titular do Cadastro ou seu(sua) filho(a) munido de algum documento válido de identificação com foto.

Parágrafo Único – Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho a organização de lista com o nome dos beneficiários e cadastro prévio para a entrega dos presentes.

Art. 5º. O Projeto Natal Social deverá ser financiado com recursos ordinários municipais do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho deverá apresentar a prestação de contas do referido Projeto à este Conselho em até 30 dias após a realização das ações do Projeto.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco/RN, 13 de dezembro de 2018.

ROMUALDO JOSÉ AZEVEDO MARTINS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo

Código Identificador:4CAB632B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 293/2018**

CNPJ 08.084.691/0001-60

LEI MUNICIPAL Nº 293/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 274/2018, que estabelece diretrizes para a Implantação da Reorganização Administrativa do poder Executivo e Entidades da Administração Direta; dispõe sobre a estrutura organizacional e competência geral dos órgãos do poder Executivo e Entidades da

Administração Direta vinculada, cria, modifica, extingue e autoriza a extinção de órgãos e cargos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN; no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraú aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 274/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** - São órgãos da Administração Direta:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Secretaria de Administração;
- III – Secretaria de Educação;
- IV – Secretaria de Finanças;
- V – Secretaria de Planejamento;
- VI – Secretaria de Cultura;
- VII – Secretaria de Esporte e Lazer;
- VIII – Secretaria de Obras, Urbanismo;
- IX – Secretaria de Transportes;
- X – Secretaria de Agricultura e Pesca;
- XI – Secretaria de Meio Ambiente;
- XII – Secretaria de Saúde;
- XIII – Secretaria de Assistência Social;
- XIV – Controladoria;

XV – Contadoria Geral.

Art. 2º - O artigo 6º da Lei Municipal nº 274/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - São órgãos vinculados ao Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais:

I – Gabinete do Prefeito.

- a) Chefia de Gabinete – Secretário Chefe de Gabinete;
- b) Departamento de Assessoria de Imprensa e Divulgação – Chefe de Departamento de Assessoria de Imprensa e Divulgação;
- c) Departamento da Junta do Serviço Militar – Chefe de Departamento da Junta do Serviço Militar;
- d) Departamento da Guarda Municipal – Chefe de Departamento da Guarda Municipal

II – Secretaria de Administração.

- a) Secretário Municipal de Administração;
- b) Departamento de Administração e Patrimônio – Chefe do Departamento de Administração e Patrimônio;
- c) Departamento de Recursos Humanos – Chefe de Departamento de Recursos Humanos;
- d) Departamento de Informática – Chefe do Departamento de Informática;
- e) Departamento de Licitação – Chefe do Departamento de Licitação;
- f) Pregoeiro;

III – Secretaria de Educação:

- a) Secretário Municipal de Educação;
- b) Departamento de Ensino Fundamental - Chefe de Departamento de Ensino Fundamental;
- c) Departamento de Educação Especial – Chefe de Departamento de Educação Especial;
- d) Departamento de Educação Infantil – Chefe de Departamento de Educação Infantil;
- e) Departamento de Educação de Jovens e Adultos – Chefe do Departamento de Educação de Jovens e Adultos;
- f) Departamento de Supervisão e Apoio Pedagógico – Chefe de Departamento de Supervisão e Apoio Pedagógico;
- g) Departamento de Merenda Escolar – Chefe de Departamento de Merenda Escolar;
- h) Departamento de Ensino Rural – Chefe de Departamento de Ensino Rural;
- i) Direção Escolar – Diretor de Escola;
- j) Vice Direção Escolar – Vice-Diretor de Escola;

k) Direção de Creche – Diretor de Creche;

l) Vice Direção Creche – Vice-Diretor de Creche;

IV – Secretaria de Finanças.

- a) Secretário Municipal de Finanças;
- b) Departamento de Arrecadação e Tributos – Chefe de Departamento de Arrecadação e Tributos;

V – Secretaria de Planejamento.

- a) Secretário Municipal de Planejamento
- b) Departamento de Planejamento Econômico, Orçamento e Gestão – Chefe Departamento de Planejamento Econômico, Orçamento e Gestão;

VI – Secretaria de Cultura.

- a) Secretário Municipal de Cultura;
- b) Departamento de Atividades e Eventos Culturais - Departamento de Atividades e Eventos Culturais;
- c) Departamento de Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico – Chefe de Departamento de Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico;

VII – Secretaria de Esporte e Lazer.

- a) Secretário Municipal de Esporte e Lazer;
- b) Departamento de Esporte e Lazer – Chefe de Departamento de Esporte e Lazer;

VIII – Secretaria de Obras e Urbanismo.

- a) Secretário Municipal de Obras, Urbanismo;
- b) Departamento de Obras – Chefe de Departamento de Obras;
- c) Departamento de Serviços e Manutenção – Chefe de Departamento de Serviços e Manutenção;
- d) Departamento de Iluminação Pública – Chefe de Departamento de Iluminação Pública;
- e) Departamento de Pavimentação – Chefe de Departamento de Pavimentação;

IX – Secretaria de Transportes.

- a) Secretário Municipal de Transportes;
- b) Departamento de Transportes – Chefe de Departamento de Transportes.

X – Secretaria de Agricultura e Pesca.

- a) Secretário Municipal de Agricultura e Pesca;
- b) Departamento Agrícola – Chefe do Departamento Agrícola;
- c) Departamento de Pesca – Chefe do Departamento de Pesca.

XI – Secretaria de Meio Ambiente.

- a) Secretário de Meio Ambiente;
- b) Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Chefe de Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

XII – Secretaria de Saúde.

- a) Secretário Municipal de saúde;
- b) Departamento de Vigilância Sanitária – Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária;
- c) Departamento de Assistência Especializada – Chefe de Departamento de Assistência Especializada;
- d) Departamento de Atenção Básica – Chefe de Departamento de Atenção Básica;
- e) Departamento de Supervisão e Controle – Chefe de Departamento de Supervisão e Controle;
- f) Departamento de Assistência Farmacêutica – Chefe de Departamento de Assistência Farmacêutica;
- g) Departamento de Controle de Endemias – Chefe de Departamento de Controle de Endemias;
- h) Coordenação de Enfermagem - Coordenador de Enfermagem;
- i) Assessoria Técnica em Gestão da Saúde – Assessor Técnico em Gestão da Saúde;

XIII – Secretaria de Assistência Social.

- a) Secretário Municipal de Assistência Social;
- b) Departamento de Assistência Social – Chefe de Departamento de Assistência Social;
- c) Departamento de Assistência à Criança e Apoio a Adolescência – Chefe de Departamento de Assistência à Criança e Apoio a Adolescência;
- d) Departamento de Programas Sociais – Chefe de Departamento de Programas Sociais;
- e) Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita – Diretor do Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita.

f) Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

g) Coordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;

XIV – Controladoria Geral

a) Controlador Geral do Município.

XV – Contadoria Geral

a) Contador Geral do Município.

Art. 3º - O anexo da Lei Municipal nº 274/2018, passa a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú-RN, em 13 de dezembro de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

ANEXO I

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimentos
Secretário Municipal	CC1	13	R\$ 2.200,00
Controlador Geral	CC1	01	R\$ 2.200,00
Pregoeiro	CC1	01	R\$ 2.200,00
Chefe de Departamento	CC2	36	R\$ 1.100,00
Diretor Escolar	CC2	01	R\$ 1.100,00
Vice-diretor Escolar	CC2	01	R\$ 1.100,00
Diretor de Creche	CC2	01	R\$ 1.100,00
Vice-Diretor de Creche	CC2	01	R\$ 1.100,00
Diretor do Núcleo de Assistência Jurídica Gratuita	CC1	01	R\$ 2.200,00
Contador Geral do Município	CC2	01	R\$ 1.100,00
Gerente Executivo de Engenharia	GEE	01	R\$ 3.200,00
Gerente Executivo de Projetos	GEP	01	R\$ 3.200,00
Coordenador de Enfermagem	CE	01	R\$ 1.500,00
Assessor Técnico em Gestão da Saúde	ATGS	01	R\$ 1.400,00
Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	CC2	01	R\$ 1.100,00
Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	CC2	01	R\$ 1.100,00

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:52496044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 146/2018-ADM

PORTARIA Nº 146/2018-ADM

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora, **ANTONIA DANIELLY PEIXOTO SILVA**, Secretária Municipal de Assistência Social, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, no dia 13 de Dezembro de 2018, para participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN. Que acontecerá no Auditório da Emater – Centro Administrativo – Natal/RN

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 12 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

Código Identificador:6880D6FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 4º TERMO ADITIVO PROCESSO 037/2014 PREGÃO PRESENCIAL 016/2014

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E EDUARDO DANTAS HENRIQUES.

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Alexandre Carlo de Medeiros Dantas, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua: Simeão de Oliveira Melo, nº 92, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro o Senhor EDUARDO DANTAS HENRIQUES, CPF nº: 027.351.444-02, DI nº 1.544.942-SSP/RN, residente e domiciliado a Av. Mauro Medeiros, nº 228, Bairro Centro, Parelhas/RN, aqui denominada de CONTRATADA, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima – VIGÊNCIA do contrato nº 024/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Fica prorrogado em 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, com início em 04/12/2018 e término em 03/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem por base legal, Inciso II, artigo 57 da lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

4.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 29 de Novembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Contratante

EDUARDO DANTAS HENRIQUES

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:C4A56DEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO PROCESSO 037/2014 PREGÃO
PRESENCIAL 016/2014

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E DAIAN MARQUES DOS SANTOS PEREIRA

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Alexandre Carlo de Medeiros Dantas, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua: Simeão de Oliveira Melo, nº 92, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro o senhor DAIAN MARQUES DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº: 028.472.884-57, residente e domiciliado a Rua Lauro Virgílio, nº 85, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATADA, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima – VIGÊNCIA do contrato nº 026/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Fica prorrogado em 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, com início em 04/12/2018 e término em 03/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem por base legal, Inciso II, artigo 57 da lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

4.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 29 de Novembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

DAIAN MARQUES DOS SANTOS PEREIRA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:C740F1CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO PROCESSO 037/2014 PREGÃO
PRESENCIAL 016/2014

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E LUÍS DA SILVA

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Alexandre Carlo de Medeiros Dantas, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua: Simeão de Oliveira Melo, nº 92, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro o senhor LUÍS DA SILVA, CPF sob nº. 761.145.544-34, com endereço à Rua Severino Araújo Sobrinho, nº 58, Bairro São Sebastião, Parelhas/RN, CEP 59.360-000, aqui denominada de CONTRATADA, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima – VIGÊNCIA do contrato nº 025/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Fica prorrogado em 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, com início em 04/12/2018 e término em 03/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem por base legal, Inciso II, artigo 57 da lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

4.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 29 de Novembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal
Contratante

LUÍS DA SILVA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:5D22249D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO PROCESSO 037/2014 PREGÃO
PRESENCIAL 016/2014

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E FRANCISCO JOSÉ DE MEDEIROS JUNIOR

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Alexandre Carlo de Medeiros Dantas, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua: Simeão de Oliveira Melo, nº 92, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro o senhor FRANCISCO JOSÉ DE MEDEIROS JUNIOR, CPF nº: 007.366.654-80, residente e domiciliado a Rua Severino Salustio Leitão, nº 293, Bairro Ivan Bezerra, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATADA, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima – VIGÊNCIA do contrato nº 027/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 - Fica prorrogado em 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, com início em 04/12/2018 e término em 03/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo tem por base legal, Inciso II, artigo 57 da lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

4.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo. Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 29 de Novembro de 2018

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Contratante

FRANCISCO JOSÉ DE MEDEIROS JUNIOR

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:C927C979

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 154 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SUZA

MATRÍCULA: 120635-4

DI: 054.997.864-02

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Fortaleza-CE com paciente para realização de consulta e exames no hospital SARAH KUBITSCHKEK.

DESTINO: FORTALEZA-CE			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: De 13 a 14/12/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Com pernoite	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Total a pagar			R\$ 200,00

Parelhas (RN), 13 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:AA5557F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 529/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA			
CARGO: Secretaria de Gabinete Civil			
RG: 1.983.825 SSP/RN			
MATRÍCULA: 120866-7			
LOTAÇÃO: Secretaria de Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse desta municipalidade junto a Caixa Econômica Federal.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 12/12/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	50,00	50,00
Total a pagar			50,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 12 de dezembro de 2018

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:3C34ACCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 530/2018**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Keila Lidiana de Souza			
MATRÍCULA: 100203-1			
RG: 2.193.082-SSP/RN			
CARGO: Secretária de Educação			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de seminário de encerramento das atividades 2018, realizada pela UNDIME-RN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17 e 18/12/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	150,00	150,00
01	Com pernoite	300,00	300,00
Total a pagar			450,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 13 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:79390B21

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 531/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Eva Maria Cardoso Santos			
MATRÍCULA: 100283-0			
RG: 599.891			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de seminário de encerramento das atividades 2018, realizada pela UNDIME-RN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17 e 18/12/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	75,00	75,00
01	Com pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			225,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 13 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:FFABB9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 532/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

CARGO: Técnico em contabilidade			
CPF: 008.487.384-11			
MATRÍCULA: 120528-5			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Resolver questões sobre a prestação de contas do PETERN, junto a Secretaria de Estado da Educação e Cultura – SEEC.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17/12/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 13 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:3FB8CA21

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 533/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas na Portaria nº 055/2015, de 27 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Almir Salvano Sobrinho			
MATRÍCULA: 120902-7			
RG: 1.955.075			
CARGO: Coordenador de Esportes			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do curso: estrutura e funcionamento para equipes de esporte.			
DESTINO: Currais Novos/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20 e 21/12/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	com pernoite	80,00	80,00
01	Sem pernoite	40,00	40,00
Total a pagar			120,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 13 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:EFA00195

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013.012.2018 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Exonerar, **MARIA WEDINA DE LIMA CHACON**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 877.513.054-87, do cargo de provimento em comissão de **Secretária Adjunta**, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 13 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:DAFA05C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2018 – SME

PORTARIA Nº 002/2018 – SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSAGEM, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, OS **CONSELHEIROS ESCOLARES**, mandato **2018/2020** do Conselho Escolar da Escola Municipal Ministro Jarbas Passarinho, conforme ANEXO I desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passagem/RN, 03 de dezembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ADRIANA CRUZ REVOREDO MARQUES FAGUNDES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

PRESIDENTE NATO

TEREZINHA DE JESUS LIMA DOS SANTOS
CPF: 107.221.574-86
RG: 262.946 SSP/RN

REPRESENTANTES DE PAIS

ELISANGELA EUNICE DE OLIVEIRA

CPF: 049.677.484-06
RG: 1.941.154 SSP/RN

EVÂNIA LÚCIA DANTAS

CPF: 040.864.894-57
RG: 1.873.938 SSP/RN

LENIRA MARIA DA SILVA

CPF: 028.328.624-54
RG: 1.597.554 SSP/RN

MARIA LENIER DE MORAIS

CPF: 029.028.294-26
RG: 1.656.250 SSP/RN

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

MARIA ADELINA ROMEIRO

CPF: 634.628.004-00
RG: 946.406 SSP/RN

MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA

CPF: 512.783.594-00
RG: 946.406 SSP/RN

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS

ARLINDO DE VASCONCELOS SILVA

CPF: 878.238.024-49
RG: 1.351.376 SSP/RN

JOSÉ DE ARIMATÉIA GOMES NARCISO

CPF: 032.790.894-76
RG: 1.736.367 SSP/RN

REPRESENTANTES DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS/COMUNIDADE

ANTÔNIO BERNADINO DE OLIVEIRA

CPF: 586.581.574-15
RG: 876.025 SSP/RN

ISABELLY DA FONSECA

CPF: 064.314.594-07
RG: 002.542.897 SSP/RN

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:EA5EBAA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 087/2018

PORTARIA Nº 087/2018 Pedra Grande, 13 de outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação de servidores públicos do município de Pedra Grande no CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM EM LINHAS DO CUIDADO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ministrado pelo CEFOPE, a ser realizado na Cidade de João Câmara, com carga horária de 400 (quatrocentas) horas;

CONSIDERANDO que o referido curso visa qualificar os servidores do município, trazendo benefícios ao fim para toda população que utilizar o sistema de saúde municipal;

CONSIDERANDO que o curso será ministrado sem qualquer custo para o Município de Pedra Grande, a não ser com deslocamento dos servidores participantes e sua alimentação;

CONSIDERANDO os benefícios que a qualificação dos servidores, sejam estatutários, celetistas ou com contrato temporário, geram para população.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer auxílio-transporte para os servidores participantes do curso acima mencionado, em valor equivalente a R\$ 20,00 (vinte reais) por dia de participação.

Parágrafo único – O valor correspondente ao auxílio previsto nessa portaria será realizado, juntamente com o pagamento mensal da remuneração do servidor, devendo o mesmo comprovar a sua participação mediante declaração emitida pelo CEFOPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Pedra Grande, 13 de outubro de 2018.

VALDEMIR VALETIM SOARES BELCHIOR

Prefeito de Pedra Grande

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:1BF21DA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os representantes, Titulares e Suplentes, do Conselho de Alimentação Escolar (CAE Com Mandato a partir de 23 de abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2020.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL.

Titular: Francisco Lopes Neto, CPF: 200.860.834-49;

Suplentes: Thiago Jose Bandeira Peixoto, 051.398.754-11.

REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA AREA DA EDUCAÇÃO.

Titular: Francisca Rosilene Lopes da Silva, CPF: 012.816.594-44;

Suplente: Cicleide Francisca da Silva, CPF: 088.487.334-09;

Titular: Francisco Arenilson Xavier de Oliveira, 017.598.294-55;

Suplente: Maria da Conceição dos Santos, CPF: 044.552.694-79.

REPRESENTATES DOS PAIS DE ALUNOS.

Titular: Neiraci Paulino da Silva, CPF: 056.189.364-02;

Suplente: Francisco Amauri Alves, CPF: 008.395.494-58;

Titular: Rosinete Salviano da Silva, CPF: 080.682.024-12;

Suplente: Elidalva Mara Câmara, CPF: 079.864.529-90.

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL.

Titular: Gilberto Pereira de Lima, CPF: 043.375.694-21;

Suplente: Marcio Francisco de Lima, CPF: 091.537.944-94;

Titular: Sandra Regina de Melo Silva, CPF: 074.301.124-47;

Suplente: Francisca Alcenira Damasceno Câmara, 130.943.434-49.

Pedra Preta, 13 de Dezembro de 2018.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:9DDF20A6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2018**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pedra Preta/RN no uso de suas atribuições legais, dentro do que he confere a lei nº 218 de 16 de Novembro de 1988, após ter apreciado e analisado o **Relatório Demonstrativo Físico Financeiro do índice de gestão descentralizada –IGD do SUAS (Sistema único de Assistência Social) – Ano 2017**, resolve aprova-lo através de reunião Ordinária realizada na presente data.

Pedra Preta/RN, 04 de Dezembro de 2018

ASSINATURA DO CONSELHEIRO	ENTIDADE REPRESENTADA
Camilla Bandeira Santos	SEMÁS
Maria Aparecida O.B. Gomes	REP. PROF. DA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL
Josenildo Pedro da Silva	SMS
Gilberto Pereira de Lima	EDUCAÇÃO
Magna Célia Ambrósio	USUÁRIOS - PBF

CAMILLA BANDEIRA SANTOS

Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:8D6342F1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2018**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pedra Preta/RN no uso de suas atribuições legais, dentro do que he confere a lei nº 218 de 16 de Novembro de 1988, após ter apreciado e analisado o **Relatório Demonstrativo Físico Financeiro do índice de gestão descentralizada Programa Bolsa Família – IGDPBF do SUAS (Sistema único de Assistência Social) – Ano 2017**, resolve aprova-lo através de reunião Ordinária realizada na presente data.

Pedra Preta/RN, 04 de Dezembro de 2018

ASSINATURA DO CONSELHEIRO	ENTIDADE REPRESENTADA
CAMILLA BANDEIRA SANTOS	SEMÁS
MARIA APARECIDA O.B. GOMES	REP. PROF. DA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL
JOSENILDO PEDRO DA SILVA	SMS
GILBERTO PEREIRA DE LIMA	EDUCAÇÃO
MAGNA CÉLIA A. DA SILVA	USUÁRIOS PBF

CAMILLA BANDEIRA SANTOS

Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:8FA8CAEC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2018**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pedra Preta/RN no uso de suas atribuições legais, dentro do que he confere a lei nº 218 de 16 de Novembro de 1988, após ter apreciado e analisado o **Relatório Demonstrativo Físico Financeiro dos Serviços/Programas do SUAS (Sistema único de Assistência Social) – Ano 2017**, resolve aprova-lo através de reunião Ordinária realizada na presente data.

Pedra Preta/RN, 04 de Dezembro de 2018

ASSINATURA DO CONSELHEIRO	ENTIDADE REPRESENTADA
CAMILLA BANDEIRA SANTOS	SEMÁS
MARIA APARECIDA O.B. GOMES	REP. PROF. DA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL
JOSENILDO PEDRO DA SILVA	SMS

GILBERTO PEREIRA DE LIMA	EDUCAÇÃO
MAGNA CÉLIA A. DA SILVA	USUÁRIOS PBF

CAMILLA BANDEIRA SANTOS

Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:E5E99C07**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1823/2018****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1823/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2018

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 10/12/2018, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor de **JMZ-IRRIGAÇÃO E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 01.714.488/0001-81, para aquisição de materiais necessários para instalação de poços artesanais para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Humanos do Município de Pedro Avelino – RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de **R\$ 11.230,11 (ONZE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E ONZE CENTAVOS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 11 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

Código Identificador:23D72EAA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1823/2018****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1823/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2018

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a: **JMZ-IRRIGAÇÃO E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 01.714.488/0001-81, com sede a Av. Capitão Mor Gouveia, nº 2948, Candelária II, Natal -RN, 59.063-400, com valor global de **R\$ 11.230,11 (ONZE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E ONZE CENTAVOS)**, referente à aquisição de materiais necessários para instalação de poços artesanais para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Humanos do Município de Pedro Avelino – RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 11 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:6DCA4394

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº.771 /2018**

LEI COMPLEMENTAR Nº. 771 /2018.

Altera o Código Tributário – Lei Complementar Municipal 726/2015 e a Lei Complementar Municipal nr. 744/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 139-A da Lei nr. 744, de 29 de setembro de 2017, inserido na Lei Complementar nr. 726, de 15 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos seus parágrafos com respectivas redações inalterados:

“Art. 139-A – A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 5% (cinco por cento)”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino(RN), 13 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:F8693F54

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 293/2018**

PORTARIA Nº 293/2018GP Pedro Avelino/RN 13 de Dezembro de 2018

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias ao servidor Municipal, LIDIANE CRISTINA CÂMARA COSTA, Matrícula: 571 Assistente Social, EFETIVO – LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, para serem gozadas a contar de 01 a 30 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 13 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussier Carlos de Souza
Código Identificador:88441658

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2018-GAB, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a nomeação de JOSIVÂNIA DE LIMA AMORIM, do cargo de provimento comissionado de PREGOEIRA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, caput, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21-6-1993,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **JOSIVÂNIA DE LIMA AMORIM**, brasileira, portadora do RG: 002.818.145 SSP/RN, CPF(MF): 088.214.624-63, do cargo de provimento comissionado de **PREGOEIRA**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo **04/12/2018**.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 13 de dezembro de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:5BC16312

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2018-GAB, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a exoneração a pedido de DOMINGOS SÁVIO DE MEDEIROS, do cargo de provimento comissionado de CHEFE DE UNIDADE DE FESTAS POPULARES.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 91 da Lei Municipal nº 265/1997, de 28/01/1997 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a pedido DOMINGOS SÁVIO DE MEDEIROS, brasileiro, portador do RG 36.245.485-1 SSP/RN, CPF(MF) 079.945.547-41 do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DE UNIDADE DE FESTAS POPULARES**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 07 de dezembro de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:7B62BB33

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2018-GAB, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a nomeação de DOMINGOS SÁVIO DE MEDEIROS, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR DEPARTAMENTO DE CULTURA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 91 da Lei Municipal nº 265/1997, de 28/01/1997 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE

Art. 1º. Nomear DOMINGOS SÁVIO DE MEDEIROS, brasileiro, portador do RG 36.245.485-1 SSP/RN, CPF(MF) 079.945.547-41 do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 07 de dezembro de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:B9771FDA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 239/2018-GAB, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de JOÃO FELIX DOS SANTOS, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o anexo II da Lei Municipal nº 299/98, de 18-12-1998 (alterado pela Lei Municipal nº 483/2013, de 09-05-2013),

RESOLVE

Art. 1º. Nomear JOÃO FELIX DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG: ***** SSP/RN, CPF(MF): 011.571.934-20, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 07 de dezembro de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Monalisa Moreira Cavalcante

Código Identificador:19EC6A13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000154/18

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E DOS ESPAÇOS FÍSICOS DE FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Participante: **RAFAELA APARECIDA GERMANO 08162748431**, com endereço na R JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA, 30, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 30.597.600/0001-40, que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 10.112,90 (dez mil, cento e doze reais e noventa centavos)**. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de

segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 13 de dezembro de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:2EDABBA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000154/18

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, E DOS ESPAÇOS FÍSICOS DE FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, a empresa vencedora: **RAFAELA APARECIDA GERMANO 08162748431**, com endereço na R JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA, 30, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 30.597.600/0001-40, que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 10.112,90 (dez mil, cento e doze reais e noventa centavos)**. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 13 de dezembro de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:081DF0DB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 682/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, CPF: **523.467.061-91**, matrícula nº**407**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO**, no dia **12.12** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista paciente que necessita submeter-se a avaliação médica para tratamento com iodoterapia no LIGA/CECAN, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 12 de dezembro de 2018

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9E12FE47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12120004/18**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO: H Alves do Nascimento - CNPJ. 22.100.620/0001-35

Valor Global: R\$ 11.846,00 (Onze mil oitocentos e quarenta e seis reais);

OBJETIVO: Aquisição de bombadores, motor e outros materiais destinados ao atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal de Agricultura.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e matérias permanentes
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 12 de Dezembro de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

H ALVES DO NASCIMENTO

CNPJ. 22.100.620/0001-35

Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:36A77585

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13120001/18**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO(A): Cirne Irmãos & Cia Ltda - CNPJ. 08.326.720/0001-53

Valor Global: R\$ 999,17 (Novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos);

OBJETIVO: Aquisição de brindes para distribuição na ação do natal solidário, com famílias carentes deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00: Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 13 de dezembro de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante

CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA

CNPJ. 08.326.720/0001-53

Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:78268248

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13120002/18**

CONTRATADO(A): Maria Nuzia Tarquino Vieira dos Santos ME
CNPJ. 11.827.919/0001-70

Valor Global: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de decoração completa, das festas de formatura dos alunos matriculados nas Creches Municipais Manoel Ferreira de Brito (Cana Brava) e Geraldo Câmara (Bebida Velha), com inclusão de mesas, cadeiras, toalhas, cortinas, passadeiras, arranjos de flores, 1.500 (um mil e quinhentos) balões e 01 (um) bolo decorado, a serem realizadas nos dias 17 e 20/12/2018;

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 13 de dezembro de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

MARIA NUZIA TARQUINO VIEIRA DOS SANTOS ME

CNPJ. 11.827.919/0001-70

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:98A0B34D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONTRATO Nº.....: 28110001/2018.**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 28110001/2018.

ORIGEM.....: Dispensa de Licitação n.º 120/2018 - DISPPMRC.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....: JOAB FLORENCIO DE MESQUITA, CNPJ N.º 040.512.864-95.

OBJETO.....: Prestação de serviços na confecção de braços para luminárias personalizadas e ornamentos em ferro destinados ao Natal Encantado do município de Riacho da Cruz/RN..

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 486 - 2 . 12001 . 23 . 695 . 24 . 2.91 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA.....: 28/11/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 28/11/2018.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:98524A26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO
CONSOP**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA
GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL
DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE
POTIGUAR – CONSOP

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, na condição de Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, de conformidade com o Estatuto, vem, pelo presente Edital, convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados, para a ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, a realizar-se no dia 14 de dezembro de 2018, às 16h00min, no Auditório da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, localizado na Rua 07 de Setembro, Centro do município de Riacho da Cruz – RN, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Homologação da participação no Consórcio dos municípios de **Alexandria, Doutor Severiano, Paraná e São Miguel;**
- 2) Homologação dos valores de rateio para o custeio do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA); e
- 3) Homologação do rateio destinado ao custeio mensal do funcionamento do CONSOP.

Pau dos Ferros/RN, em 30 de novembro de 2018.

BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Presidente do CONSOP

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D6C43B8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO
CONSOP**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA
GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL
DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE
POTIGUAR – CONSOP

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES, Prefeita Municipal de Riacho da Cruz/RN, na condição de Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, de conformidade com o Estatuto, vem, pelo presente Edital, convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados, para a ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, a realizar-se no dia 27 de dezembro de 2018, às 10h00min, no Auditório da Casa de Cultura Popular “Joaquim Correia”, localizado na Praça da Matriz “Monsenhor Caminha” – SN, Centro do município de Pau dos Ferros – RN, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Aprovação do Orçamento Anual do Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar – CONSOP, referente ao Exercício de 2019.

Pau dos Ferros/RN, em 13 de dezembro de 2018.

BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Presidente do CONSOP

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:672BB80F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN torna público a quem interessar, que será aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada em construção civil para executar o SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO MIRANTE PÚBLICO NA SERRA DA FORMIGA NO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN. Abertura: 02 de janeiro de 2019 às 08:30, na sede da Prefeitura. O edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, Riachuelo/RN, no horário das 08h00min às 13h00min.

Riachuelo-RN, 13 de dezembro de 2018.

LENITA PATRICIA GUERRA CAMPOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lenita Patricia Guerra Campos
Código Identificador:7B850642

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-
SRP**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 27 de dezembro de 2018 às 13h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – Pregão Presencial Nº 014/2018 para registro de preço, objetivando aquisição futura e parcelada de material de construção e elétrico, destinados as secretarias da administração municipal. O edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, Riachuelo/RN, no horário das 08h00min às 13h00min.

Riachuelo-RN, 13 de dezembro de 2018.

LENITA PATRICIA GUERRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Lenita Patricia Guerra Campos
Código Identificador:A78482D3

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
- DESERTO**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN torna público a quem interessar, que a Licitação – Pregão Presencial Nº 013/2018, objetivando a Aquisição implementos agrícolas, para atendimento às necessidades do Poder Público Municipal de Riachuelo/RN, conforme especificações contidas no Anexo I, foi declarado “DESERTO”, por não acudirem interessados, referente a 1ª CHAMADA.

Riachuelo-RN, 13 de dezembro de 2018.

LENITA PATRICIA GUERRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Lenita Patricia Guerra Campos
Código Identificador:B20C61F5

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
– 2º CHAMADA**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 28 de dezembro de 2018 às 08h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – Pregão Presencial Nº 013/2018 – 2º CHAMADA, objetivando a Aquisição implementos

agrícolas, para atendimento às necessidades do Poder Público Municipal de Riachuelo/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. O edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, Riachuelo/RN, no horário das 08h00min às 13h00min.

Riachuelo-RN, 13 de dezembro de 2018.

LENITA PATRICIA GUERRA CAMPOS

Pregoeira

Publicado por:

Lenita Patricia Guerra Campos

Código Identificador:C5CE70AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2018 – GP**

Portaria nº 265/2018 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede a Senhora **Laércia Brenda de Oliveira Régis**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 096.384.174-20 e Registro Geral sob o Nº 003.010275, Secretária Adjunta da Assistência Social deste município, 04 (quatro) e ½ (meia) diárias, ao preço unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para **PARTICIPAR DO CAPACITAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO**, nos dias 17 à 21 de dezembro do corrente ano. Local do evento: Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio Sales, Localizada na BR 101 KM. Centro Administrativo Rio Grande do Norte S/N - Lagoa Nova, RN, 59064-901, Natal/RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 13 de dezembro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:FB7AA2C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Administração o Senhor marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de Sistema de Contabilidade Publica, nas áreas de sistema de RH e protocolo para os usuários da administração.

CONSIDERANDO que é incontestável a relevância de tal prestação de serviços, uma vez que sem o sistema, a Municipalidade torna-se inviável o cumprimento das exigências do TCE/RN (Tribunal de Contas do Estado) quando a apresentação de relatório para o controle (Empenho, liquidação, ordem cronológica e folha de pagamento), e que não é diferente a situação do Município de Rio do Fogo/RN, em relação aos demais Municípios da Federação. Vivemos uma situação de dificuldades, onde repasses do Governo Federal chegam a zero. Os compromissos financeiros que a Municipalidade tem com o Judiciário de pagamento de precatórios e com instituições como a Previdência Social, onde se encontra parcelada uma dívida altíssima, herdada por gestões anteriores. Não pode a Contabilidade e o setor de Protocolo e RH parar, em virtude de falta de pagamento com a empresa contratada.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará no bloqueio do Sistema;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente ao Sistema de Contabilidade Publica, nas áreas de sistema de RH e protocolo, para o fornecedor: A. O. S. Software LTDA, CNPJ: 11.385.898/0001-80, referente empenho nº 301031, referente nota fiscal nº 4403, data de emissão: 31/08/2018, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Rio do Fogo/RN, 12 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário Municipal de Administração

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretario de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:2D5149C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Administração o Senhor marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis

da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de Sistema de Contabilidade Pública, nas áreas de sistema de RH e protocolo para os usuários da administração.

CONSIDERANDO que é incontestável a relevância de tal prestação de serviços, uma vez que sem o sistema, a Municipalidade torna-se inviável o cumprimento das exigências do TCE/RN (Tribunal de Contas do Estado) quando a apresentação de relatório para o controle (Empenho, liquidação, ordem cronológica e folha de pagamento), e que não é diferente a situação do Município de Rio do Fogo/RN, em relação aos demais Municípios da Federação. Vivemos uma situação de dificuldades, onde repasses do Governo Federal chegam a zerar. Os compromissos financeiros que a Municipalidade tem com o Judiciário de pagamento de precatórios e com instituições como a Previdência Social, onde se encontra parcelada uma dívida altíssima, herdada por gestões anteriores. Não pode a Contabilidade e o setor de Protocolo e RH parar, em virtude de falta de pagamento com a empresa contratada.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará no bloqueio do Sistema;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente ao Sistema de Contabilidade Pública, nas áreas de sistema de RH e protocolo, para o fornecedor: A. O. S. Software LTDA, CNPJ: 11.385.898/0001-80, referente empenho nº 301031, referente nota fiscal nº 4484, data de emissão: 28/09/2018, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Rio do Fogo/RN, 12 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:5B7CDFDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a

Secretária Municipal de Administração o Senhor marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de Manutenção de Site Oficial deste Município, com atualização diária das informações.

CONSIDERANDO que é incontestável a relevância de tal prestação de serviços, uma vez que não efetuado o pagamento, fica impossibilitado o direito da população e dos órgãos fiscalizadores o acesso à informação por meio da internet, conforme determina à lei de acesso a informação. E que não é diferente a situação do Município de Rio do Fogo/RN, em relação aos demais Municípios da Federação. Vivemos uma situação de dificuldades, onde repasses do Governo Federal chegam a zerar. Os compromissos financeiros que a Municipalidade tem com o Judiciário de pagamento de precatórios e com instituições como a Previdência Social, onde se encontra parcelada uma dívida altíssima, herdada por gestões anteriores. Não podendo interromper o devido funcionamento do site Municipal, em virtude de falta de pagamento com a empresa contratada.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará no bloqueio de acesso ao referido Site;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente ao Site Municipal, para o fornecedor: Multiverso Soluções LTDA, CNPJ: 26.042.681/0001-44, referente empenho nº 102001, referente nota fiscal nº 138, data da emissão: 31/08/2018, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Rio do Fogo/RN, 12 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:EE494F55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Administração o Senhor marcell de Oliveira

Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de Manutenção de Site Oficial deste Município, com atualização diária das informações.

CONSIDERANDO que é incontestável a relevância de tal prestação de serviços, uma vez que não efetuado o pagamento, fica impossibilitado o direito da população e dos órgãos fiscalizadores o acesso à informação por meio da internet, conforme determina à lei de acesso a informação. E que não é diferente a situação do Município de Rio do Fogo/RN, em relação aos demais Municípios da Federação. Vivemos uma situação de dificuldades, onde repasses do Governo Federal chegam a zerar. Os compromissos financeiros que a Municipalidade tem com o Judiciário de pagamento de precatórios e com instituições como a Previdência Social, onde se encontra parcelada uma dívida altíssima, herdada por gestões anteriores. Não podendo interromper o devido funcionamento do site Municipal, em virtude de falta de pagamento com a empresa contratada.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará no bloqueio de acesso ao referido Site;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente ao Site Municipal, para o fornecedor: Multiverso Soluções LTDA, CNPJ: 26.042.681/0001-44, referente empenho nº 102001, referente nota fiscal nº 163, data da emissão: 30/09/2018, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Rio do Fogo/RN, 12 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:5BB4D595

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação a Senhora Joária de Araújo Vieira, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da

Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicara na paralisação dos transportes Escolares deste Município;

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estar dos alunos;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais no transporte Escolar.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial no transporte dos Estudantes, **para o fornecedor: Marcus Vinicius de Araújo Eireli, CNPJ: 29.740.310/0001-24**, referente empenho nº 514002, referente nota fiscal nº 019, data da Emissão: 03/12/2018, no valor de R\$ 19.011,60 (dezenove mil onze reais e sessenta centavos).

Rio do Fogo/RN, 12 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

JOÁRIA DE ARAÚJO VIEIRA
Secretaria Municipal de Educação

LÁZARO RÉGIS DA COSTA
Secretario de Finanças

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:00400C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica.

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação a Senhora Joária de Araújo Vieira, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Considerando o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicara na paralização dos transportes Escolares deste Município;

Considerando que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadmissíveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais e serviços essenciais que atuam indiretamente ou diretamente no bem estar dos alunos;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de abastecimento dos ônibus Escolares.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa essencial no transporte dos Estudantes (Combustível), **para o fornecedor:** Auto Posto São Tomé LTDA - CNPJ: 04.839.900/0005-01.

Nota Fiscal	Data de Emissão	Veículos	Placa	Valor Global da Nota
Nº 5514	11/12/2018	ONIBUS	OWF-0235	937,86
Nº 5515	11/12/2018	ONIBUS	NNK-6061	1.157,51
Nº 5516	11/12/2018	ONIBUS	NOG-9931	1.050,30
Nº 5517	11/12/2018	ONIBUS	QGL-8830	498,43
Nº 5518	11/12/2018	ONIBUS	OJV-2137	1.291,41

Rio do Fogo/RN, 12 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

JOÁRIA DE ARAÚJO VIEIRA

Secretaria Municipal de Educação

LÁZARO RÉGIS DA COSTA

Secretario de Finanças

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:D32B9E25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 401/2018**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Contratação de empresa, para aquisição de plantas, insumos e materiais para produção de flores e implantação do paisagismo, nos canteiros públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que dispõe sobre a Contratação de empresa, para aquisição de plantas, insumos e materiais para produção de flores e implantação do paisagismo, nos canteiros públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Dispensa” para a Contratação de

empresa, para aquisição de plantas, insumos e materiais para produção de flores e implantação do paisagismo, nos canteiros públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 13 de dezembro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:9FC9401F

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 402/2018**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Aquisição de equipamentos e materiais utilizados no desenvolvimento de atividades dos Agentes de Endemias do município de Rodolfo Fernandes/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que dispõe sobre a Aquisição de equipamentos e materiais utilizados no desenvolvimento de atividades dos Agentes de Endemias do município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Dispensa” para a Aquisição de equipamentos e materiais utilizados no desenvolvimento de atividades dos Agentes de Endemias do município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 13 de dezembro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:2A7526CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2018

3ª Replicação

Aos quinze de março de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, o Pregoeiro, nomeado nos termos da Portaria 0002/2018 nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas

apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0008/2018**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE juntamente com o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de Material Escolar para o desenvolvimento das atividades em sala de aula dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental e dos Programas Sociais do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de Material Escolar para o desenvolvimento das atividades em sala de aula dos alunos matriculados na rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental e dos Programas Sociais do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _$	$I = (6/100) _$	$I = 0,00016438$
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0008/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa

licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ABEL ANGÉLICO DO NASCIMENTO**, servidor público, matrícula de nº 170049-3, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0008/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 15/03/2018

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	
Contratante	

Empresas Contratadas

D F DE S SILVA - ME
CNPJ: 04.599.190/0001-66

SUPERMERCADO SERRANO LTDA
CNPJ: 08.349.459/0001-07

ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO - EPP
CNPJ: 11.106.245/0001-14

A CARVALHO ALVES - ME
CNPJ: 19.165.244/0001-52

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP
CNPJ: 01.973.806/0001-29

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0008/2018

D F DE S SILVA - ME (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
6	2998 - KIT ESCOLAR ALUNOS DO 6º AO 9º ANO 01 - Caderno Capa Dura 12 Matérias; 01 - Borracha duas cores; 01 - Coleção de Madeira; 01 - Régua transparente com 30cm; 02 - Lápis Grafite; 01 - Apontador com depósito; 01 - Caneta Esferográfica Azul; 01 - Caneta Esferográfica Vermelho.	UNID	400	26,50	10.600,00
Total					10.600,00

SUPERMERCADO SERRANO LTDA (08.349.459/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	2994 - KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - "PRÉ-ESCOLA" 01 - Caderno brochura grande; 02 - Lápis Grafite; 01 - Apontador; 02 - Borracha Ponteira bola; 01 - Caixa de giz de cera com 12 unidades; 01 - Caixa de coleção de madeira com 12 unidades; 01 - Caixa de massa de modelar grande; 01 - Caixa de Tinta Guache com 6 unidades; 01 - Cola Branca média; 01 - Tesoura Escolar sem ponta; 01 - Pasta 32 mm.	UNID	195	29,05	5.664,75
Total					5.664,75

ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO - EPP (11.106.245/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	2996 - KIT ESCOLAR ALUNOS DO 1º ANO 01 - Caderno dez matérias Capa Dura; 01 - Borracha duas cores; 01 - Coleção de Madeira com 12 unidades; 01 - Régua transparente com 30cm; 05 - Lápis Grafite; 02 - Apontador com	UNID	50	27,85	1.392,50

	depósito; 01 - Caderno para Desenho.				
5	2997 - KIT ESCOLAR ALUNOS DO 1º AO 5º ANO 01 - Caderno Capa Dura Dez Matérias; 01 - Borracha duas cores; 01 - Coleção de Madeira; 01 - Régua Transparente 30cm; 02 - Lápis Grafite; 01 - Apontador com depósito; 01 - Caneta Esferográfica Azul; 01 - Caneta Esferográfica Vermelho.	UNID	350	22,30	7.805,00
Total					9.197,50

A CARVALHO ALVES - ME (19.165.244/0001-52)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2993 - KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - "CRECHE" 01 - Caderno brochura grande; 02 - Lápis Grafite; 01 - Apontador; 02 - Borracha Ponteira bola; 01 - Caixa de giz de cera com 12 unidades; 01 - Caixa de Massa de Modelar grande; 01 - Caixa de Tinta Guache com 6 unidades; 01 - Tesoura Escolar sem ponta; 01 - Pasta 32 mm. MÁXIMO	UNID	142	24,55	3.486,10
3	2995 - KIT ESCOLAR "ENSINO FUNDAMENTAL" 01 - Caderno dez materias de capa dura; 02 - Canetas Esferográficas Azul; 01 - Canetas Esferográficas Vermelho; 02 - Canetas Esferográficas Preto; 02 - Lápis Grafite; 01 - Régua transparente de 30cm; 01 - Apontador com depósito; 01 - Coleção de madeira com 12 unidades; 02 - Borracha duas cores; 01 - Tesoura escolar sem ponta; 02 - Cola branca média. MÁXIMO	UNID	50	30,68	1.534,00
Total					5.020,10

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP (01.973.806/0001-29)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
7	2999 - KIT ESCOLAR (PROGRAMA SOCIAL) 01 - Caderno Capa Dura 10 Matérias; 01 - Caneta Esferográfica Azul; 01 - Caneta Esferográfica Vermelho; 01 - Lápis Grafite; 02 - Borrachas; 01 - Apontador com depósito; 01 - Coleção Madeira com 12 unidades; 01 - Coleção Hidrocor com 12 unidades; 01 - Régua transparente com 30cm; 01 - Tesoura Escolar sem Ponta.	UNID	270	32,40	8.748,00
Total					8.748,00

Rodolfo Fernandes/RN, 15/03/2018

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:C551CEBE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 030/2018/SMSRF**

Concessão de redução em 8 (oito) horas na carga horária semanal para qualificação profissional à TUANY VASCONCELO BESSA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES/RN** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 26, inciso II, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Portaria nº 001/2018/SMSRF, que trata da qualificação profissional dos profissionais das Equipes de Atenção Básica do Município de Rodolfo Fernandes – RN.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436/GM/MS de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) e suas diretrizes para implantação, consubstanciada através da Portaria nº 1.996/GM/MS de 20 de agosto de 2007, CONSIDERANDO a Portaria nº 3.194/GM/MS de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS,

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.342/GM/MS de 07 de dezembro de 2017, que divulga lista dos entes federados habilitados ao recebimento do incentivo financeiro de que trata a Portaria nº 3.194/GMS/MS de 27 de novembro de 2017, da qual o município de Rodolfo Fernandes/RN fora habilitado com suas duas equipes da Estratégia de Saúde da Família,

CONSIDERANDO o interesse público em questão,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de 08 (oito) horas semanais na carga horária semanal ao servidor(a) **Tuany Vasconcelo Bessa**, CPF **104.053.344-27**.

Parágrafo único – Os efeitos desta portaria cessarão com a conclusão do curso em que o servidor estiver matriculado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes – RN, 13 de dezembro de 2018.

ERICA MICAELLE MELO SILVA

Secretária Municipal De Saúde

Portarianº 003/2017

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:7D73A8D1**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 031/2018/SMSRF**

Concessão de redução em 8 (oito) horas na carga horária semanal para qualificação profissional à JUNIOR CEZAR GUEDES MOREIRA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES/RN** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 26, inciso II, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Portaria nº 001/2018/SMSRF, que trata da qualificação profissional dos profissionais das Equipes de Atenção Básica do Município de Rodolfo Fernandes – RN.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436/GM/MS de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) e suas diretrizes para implantação, consubstanciada através da Portaria nº 1.996/GM/MS de 20 de agosto de 2007, CONSIDERANDO a Portaria nº 3.194/GM/MS de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS,

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.342/GM/MS de 07 de dezembro de 2017, que divulga lista dos entes federados habilitados ao recebimento do incentivo financeiro de que trata a Portaria nº 3.194/GMS/MS de 27 de novembro de 2017, da qual o município de Rodolfo Fernandes/RN fora habilitado com suas duas equipes da Estratégia de Saúde da Família,

CONSIDERANDO o interesse público em questão,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução de 08 (oito) horas semanais na carga horária semanal ao servidor (a) **Junior Cezar Guedes Moreira**, CPF **061.117.964-45**.

Parágrafo único – Os efeitos desta portaria cessarão com a conclusão do curso em que o servidor estiver matriculado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes – RN, 13 de dezembro de 2018.

ERICA MICAELLE MELO SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Portarianº 003/2017

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:D27E269B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna pública a RETIFICAÇÃO da Portaria nº 095/2018 publicada no dia 11 de dezembro de 2018, na Edição 1912, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. Onde Lê-se: “SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS”. Leia-se: “SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTAS CORRENTES E INVESTIMENTOS”.

Ruy Barbosa/RN, 13 de dezembro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:0FC44E10

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2018 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alanderson Leonardo Fernandes Pontes, CPF de nº 062.123.534-25 para em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças, Sra. Maria Nayane Felipe da Silva, CPF nº 054.819.684-28 **ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO; AUTORIZAR COBRANÇA; UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES; RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES; EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS; CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE; EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG; CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS; LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTAS CORRENTES E INVESTIMENTOS; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS; EMITIR COMPROVANTES; EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE; EFETUAR TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA PARA ALÍVIO DE NUMERÁRIO; FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVADOS; ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO; CONSULTAR OBRIGAÇÕES DE DÉBITO DIRETO AUTORIZADO- DDA; de todas as contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ruy Barbosa/RN.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 03 de dezembro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:7869A8C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 173/2018**

PORTARIA 173/2018 Santa Maria-RN, 11 de Dezembro de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária e ½ (meia), no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor **DJANILTON ALEXANDRE DIAS – AGENTE DE COMBATE A DENGUE**, CPF nº 915.169.274-00, para participar de uma Capacitação do Programa de Controle das Arboviroses (Dengue, Chicungunya e Zika em Santa Cruz/RN, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2018, a partir das 08:00 hs no Auditório da V URSAP.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:29BBAF4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 –PROC. ADMPSMF/2018
Nº 0394/2018.**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível Aquisição Gradual de Medicamentos Extras Municipais; VALIDADE DA ARP: 18 de maio de 2018 a 18 de maio de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 44.447,00 (Quarenta e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e Rendson Carlos Silva de Lima – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 18 de maio de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:7CEDDCC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 –PROC. ADMPSMF/2018
Nº 0394/2018.**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: DISTRIFARMA LL DA SILVA EIRELI-EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível Aquisição Gradual de Medicamentos Extras Municipais; VALIDADE DA ARP: 18 de maio de 2018 a 18 de maio de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 26.777,40 (Vinte e Seis Mil Setecentos e Setenta e Sete Mil e Quarenta Centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e Ana Paula de Sales Bezerra – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 18 de maio de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:FF5BC058

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 –PROC. ADMPSMF/2018
Nº 0394/2018.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível Aquisição Gradual de Medicamentos Extras Municipais; VALIDADE DA ARP: 18 de maio de 2018 a 18 de maio de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 14.673,60 (Quatorze Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e José Robério de Almeida Pimenta – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 18 de maio de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:5B90EED6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 –PROC. ADMPSMF/2018
Nº 0394/2018.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível Aquisição Gradual de Medicamentos Extras Municipais; VALIDADE DA ARP: 18 de maio de 2018 a 18 de maio de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 87.913,50 (Oitenta e Sete Mil Novecentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e Rodrigo Otavio Menezes Ferreira – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 18 de maio de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:EB7CC2E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO DESERTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 2º CHAMADA

*O Município de São Francisco do Oeste, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que o Pregão Presencial nº 026/2018 2º CHAMADA, do tipo menor preço, com o objetivo visando à escolha da Proposta de Preços mais vantajosa dos itens remanescentes para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Saúde para Consultas Especializadas, Exames e Plantões Médicos no Município de São Francisco do Oeste, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital do presente certame, foi declarado **DESERTO**, por não ter comparecido, nenhuma empresa interessada em apresentar proposta de preços para o objeto pretendido pela Administração Pública Municipal.*

São Francisco do Oeste, 03 de dezembro de 2018

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:BD357C39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 032/2018 destinado à contratação de empresa para confecção de fardamento escolar da rede municipal de ensino, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:*

1457 - Jousimar Edvagner Matias Moura 07252981460
(28.563.105/0001-78)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	7137 - Confecção de camiseta para uniforme escolar MALHA PP BRANCA, COM DETALHES EM AZUL, IMPRESSÃO LOCALIZADA FRENTE E VERSO CONFORME MODELO.	UND	1.100	21,90	24.090,00
TOTAL					24.090,00

1458 - Rubens Castilho Nunes Diniz Junior 06202550481
(27.545.583/0001-92)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2	7138 - Confecção de conjunto de fardamento escolar infantil - camiseta e short camiseta CAMISETA: MALHA PP BRANCA, COM DETALHES EM AZUL, IMPRESSÃO LOCALIZADA FRENTE E VERSO CONFORME MODELO. SHORT: MALHA ELANCA AZUL MARINHO COM ELÁSTICO SEM IMPRESSÃO CONFORME MODELO.	CONJUNTO	150	34,85	5.227,50
3	7139 - Confecção de conjunto fardamento escolar infantil - camiseta e short saia camiseta CAMISETA: MALHA PP BRANCA, COM DETALHES EM AZUL, IMPRESSÃO LOCALIZADA FRENTE E VERSO CONFORME MODELO. SHORT SAIA: MALHA ELANCA AZUL MARINHO COM ELÁSTICO SEM IMPRESSÃO CONFORME MODELO.	CONJUNTO	150	34,85	5.227,50
TOTAL					10.455,00

São Francisco do Oeste/RN, 13 de dezembro de 2018

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:BEC9E6E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
05120001/2018

OBJETO: realização de ressonância magnética de crânio com sedação.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CLINICA OITAVA ROSADO LTDA (40.996.860/0001-41) CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA (07.275.740/0001-80), objetivando o realização de ressonância magnética de crânio com sedação, com o valor total julgado de R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 05/12/2018

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:EEF7F4EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
05120001/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CLINICA OITAVA ROSADO LTDA (40.996.860/0001-41)

CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA (07.275.740/0001-80)

,referente à realização de ressonância magnética de crânio com sedação.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 05/12/2018

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:E6DA7965

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05120001/2018**

Processo: 05120001/2018**Objeto:** realização de ressonância magnética de crânio com sedação.**Contratante:** Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste**Contratado:** CLINICA OITAVA ROSADO LTDA (40.996.860/0001-41)

CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA (07.275.740/0001-80)

Valor Total Julgado: R\$ 1.030,00**Base legal:** artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 05/12/2018

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:5C1CA9E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 004/2017PP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**CONTRATADA:** FRANCISCO MATEUS B. DE AQUINO ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2017 PP, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 11 (onze) meses, contados a partir de 30.11.2018 até 30/10/2019, a fim de dar continuidade à execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração se encontra fundamentada nas disposições previstas no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

DO VALOR: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), a ser quitado em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do

Município, Exercício de 2018, Atividade 64 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.112 . 0 . 339039 – Ações voltadas a Secretaria Municipal de Administração; Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

LOCAL DE DATA: São Francisco do Oeste/RN, 30 de novembro de 2018.

ASSINANTES:

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO MATEUS BATISTA DE AQUINO – TITULAR DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO BRUNO MOREIRA SOARES – CPF Nº 089.800.214-10

TEREZA RAQUEL FERNANDES SILVA – CPF: Nº 094.854.884-32

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares

Código Identificador:4324C144

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº. 003/2018 PP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**INTERVENIÊNCIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO:** C DANTAS TEIXEIRA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, suprimindo o preço dos itens Gasolina Comum e Diesel Comum especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato

Parágrafo Primeiro – Fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum, de 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos) para R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta dois centavos), Óleo Diesel Comum, de R\$ 3,82 (três reais e oitenta dois centavos) para R\$ 3,62 (três reais e sessenta dois centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste/RN, 30 de novembro de 2018

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018**ASSINANTES:**

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

DAMIANA MORAIS DO NASCIMENTO – REPRESENTANTE DO FMS

CARLOS DANTAS TEIXEIRA – TITULAR DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO BRUNO MOREIRA SOARES – CPF Nº 089.800214-10

TEREZA RAQUEL FERNANDES SILVA – CPF: Nº 094.854.884-32

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares

Código Identificador:58801156

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº. 002/2018 PP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**INTERVENIÊNCIA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADO:** C DANTAS TEIXEIRA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, suprimindo o preço do item Gasolina Comum especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram

introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum, de R\$ 4,72 (quatro reais e setenta dois centavos) para R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste/RN, 30 de novembro de 2018

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

ASSINANTES:

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE – REPRESENTANTE DO FMAS
CARLOS DANTAS TEIXEIRA – TITULAR DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO BRUNO MOREIRA SOARES – CPF Nº 089.800214-10
TEREZA RAQUEL FERNANDES SILVA – CPF: Nº 094.854.884-32

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:57DF684E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº. 001/2018 PP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

CONTRATADO: C DANTAS TEIXEIRA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, suprimindo o preço dos itens Gasolina Comum, Diesel Comum e Óleo Diesel S10, especificados no Anexo I do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado os preços dos itens Gasolina Comum, de 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos) para R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta dois centavos), Óleo Diesel Comum, de R\$ 3,82 (três reais e oitenta dois centavos) para R\$ 3,62 (três reais e sessenta dois centavos) e Óleo Diesel S10, de R\$ 3,92 (três reais e noventa dois centavos) para R\$ 3,72 (três reais e setenta dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: São Francisco do Oeste/RN, 30 de novembro de 2018

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

ASSINANTES:

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS DANTAS TEIXEIRA – TITULAR DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO BRUNO MOREIRA SOARES – CPF Nº 089.800214-10
TEREZA RAQUEL FERNANDES SILVA – CPF: Nº 094.854.884-32

Publicado por:

Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:67A6E7F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2018 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a Srª **AMANDA DRIELLE DE MEDEIROS matrícula nº 7122** ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, e Assistência Social **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 06 de Dezembro de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:5F2FCFD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº
001/2018**

A Prefeita do Município de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONVOCAR, o (a) **TERCEIRO (A)** suplente das eleições 2015, para o mandato provisório de conselheiro (a) tutelar do Município de São João do Sabugi-RN, conforme relação constante no Anexo I, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Honório Maciel, 87, Centro, São João do Sabugi/RN, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 7h00min às 13h00min, para assumir provisoriamente, por ocasião do gozo de férias (período aquisitivo de 2017) dos conselheiros tutelares:

Saul Cavalcanti de Medeiros (Período de 02/04/2018 a 01/05/2018);

Daniel Medeiros dos Santos (Período de 02/05/2018 a 31/05/2018).

Art. 2º – Para assumir o cargo, o (a) candidato (a) convocado (a), constante na listagem do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à nomeação de seu respectivo mandato, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

São João do Sabugi (RN), 16 de março de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

ANEXO I

LISTAGEM DO (A) CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) PARA NOMEAÇÃO

Cargo Eletivo: **CONSELHEIRO TUTELAR**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDNA LÚCIA DA SILVA	3º SUPLENTE

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO

- Cópia legível, acompanhada do original:
- a) Cédula de Identidade – RG;

- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
 c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
 d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
 e) PIS/PASEP;
 f) Comprovante de residência;
 g) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 h) Ata de realização da eleição do Conselho Tutelar em 2015.

Publicado por:
 Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:30E5AE20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo regulado pelo Edital nº 001/2017.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, e;

CONSIDERANDO que o prazo de validade do processo seletivo atualmente em vigor é 15/12/2018,

RESOLVE:

I – Prorrogar, pelo prazo de um ano, o período de validade do Processo Seletivo regulado pelo Edital 001, de 13 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1664, de 15 de dezembro de 2017, páginas 173 a 179.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de dezembro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:EB098E5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
099/2018

OBJETO: REALIZAÇÃO DO EXAME DE COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETROGÁDA ENDOSCÓPICA COM PAPILOTOMIA SOB ANESTESIA PARA PACIENTE ROZINETE JOAQUINA DA SILVA.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 954 - SKOPIA CLINICA LTDA 12.639.340/0001-46, objetivando a REALIZAÇÃO DO EXAME DE COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETROGÁDA ENDOSCÓPICA COM PAPILOTOMIA SOB ANESTESIA PARA PACIENTE ROZINETE JOAQUINA DA SILVA, com o valor total julgado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 12/12/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:4365A919

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
099/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 954 - SKOPIA CLINICA LTDA 12.639.340/0001-46,, objetivando a REALIZAÇÃO DO EXAME DE COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETROGÁDA ENDOSCÓPICA COM PAPILOTOMIA SOB ANESTESIA PARA PACIENTE ROZINETE JOAQUINA DA SILVA, com o valor total julgado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 12/12/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:E07BFF81

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
PORTARIA Nº 31, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP nº 02/2018, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal nº 12, de 30 de junho de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária no dia 07 de novembro de 2018, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **LUZINETE CESARIO DE ARAUJO FREITAS**, admitida no Serviço Público em 18 de agosto de 1983, exercendo as atribuições do cargo de **Professora P3 Ref. J (Nível III, na Referência J)**, lotada na secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 130196-9, na carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, inciso I, alínea b, da Lei Ordinária Municipal nº 12, de 30 de junho de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a LUZINETE CESARIO DE ARAUJO FREITAS, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 130196-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de

Professora N3, Ref. J, portadora da carteira de Identidade nº. 818.954SSP/RN e CPF/MF nº. 489.439.164-34, **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.326-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, consoante disciplina a alínea b, I, do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 12, de 30 de junho de 2014-LGPM e conforme preceituado no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, , aposentando-se com proventos integrais, garantida a paridade, com revisão do provento básico, na mesma proporção e data do reajustamento da remuneração dos servidores em atividade, definindo-se, *in casu*, a título de provento básico, o piso nacional do magistério, proporcional as horas laboradas pela servidora, considerando-se ainda o nível e a referência em que está enquadrada a servidora, conforme dispõem a Lei Nacional nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, reajustado anualmente, em concomitância com a Lei Ordinária Municipal nº 668, de 09 de fevereiro de 2009 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remunerações do Magistério Público Municipal, adicionando-se, em rubricas próprias, o valor correspondente à seis quinquênios, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar Municipal nº 356, 04 de novembro de 1997, bem como, uma gratificação de título estatuído no inciso I do artigo 19, da Lei Complementar Municipal nº. 668, de 09 de fevereiro de 2009 e a gratificação em decorrência da titulação de mestre, conferida nos termos do inciso II do artigo 19, da Lei Complementar Municipal nº. 668, de 09 de fevereiro de 2009, no percentual de 20 % (vinte por cento), incidentes sobre o salário base da classe e nível respectivos, consoante conclusões consubstanciadas nos autos dos processos administrativos nº. 6080/2005 e 182/2012, respectivamente, ambos calculados sobre o provento básico, com Data de Início de Pagamento fixada na data do requerimento.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento, 07 de novembro de 2018, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA

Presidente do IPSAM

Portaria PMSM/GP nº. 02/2018

Publicado por:

Raimundo Segundo de Lima Souza

Código Identificador:9C8A198D

RECURSOS HUMANOS DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2018

Dispõe sobre o Recesso de Natal e Fim de Ano e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, que nos aproximamos das festividades de fim de ano (Natal e Réveillon), nos dias em que almejamos um Feliz Natal e Próspero Ano Novo, com muita paz, alegria e saúde;

Considerando ainda, como é de costume, as repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais, concederem todos os anos aos seus servidores recesso, para que possam ficar na companhia de seus familiares ou mesmo viajarem, fica:

DECRETADO:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos municipais, que prestam serviço na sede da Prefeitura Municipal, e nos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal do Bem-Estar Social; Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo; Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

(IPSAM) e órgãos e entidades da administração municipal direta, RECESSO, que iniciará no dia 24 de dezembro de 2018 à 02 de janeiro de 2019.

1º Os servidores em recesso deverão ficar a disposição do Município e se apresentar de imediato se convocado para o serviço;

2º Os servidores convocados para o serviço durante o recesso não receberão horas extras e terão direito de compensar as horas trabalhadas, de comum acordo com o Secretário imediato.

Art.2º Fica assegurado o atendimento dos serviços públicos, considerados de natureza essenciais, executados por servidores em serviço de urgência, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como os serviços de saúde prestados pelo o Município, os serviços de limpeza pública, o Conselho Tutelar e outros a critério de cada secretaria municipal, que em razão de sua natureza, não possam ser suspensas suas atividades durante o período, ficando cada Secretário responsável por sua pasta, na obrigação de disciplinar os trabalhos e/ou atendimentos, em escala de trabalho específico.

Art. 3º Aos servidores pertencentes ao quadro do magistério do Município de São Miguel, ficam-lhes concedido férias escolares a partir de 02 de janeiro de 2019, de conformidade com o calendário escolar do município a todos os professores municipais, relativo ao período trabalhado no decorrer deste ano.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel, em 12 de dezembro de 2018.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:69E4FAC7

RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 042, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, Prefeito Municipal de São Miguel/RN, usando das atribuições que a lei lhe confere;

Considerando que as contratações públicas devem ser regidas pelos princípios da eficiência, celeridade e economicidade, entre outros;

Considerando a necessidade de adequação da legislação municipal para regulamentar a modalidade de pregão eletrônico;

D E C R E T A:

Art.1o A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no§ 1odo art. 2oda Lei no10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de São Miguel/RN, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Parágrafoúnico.Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art.2o O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§1o Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§2o Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§3o O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art.3o Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.

§1o O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§2o A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

§3o A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

§4o O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§5o O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

§ 6º O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

§ 7º Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art.4o Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

§1o O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

Art.5o A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art.6o A licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, não se aplica às contratações de obras de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral.

Art.7o Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art.8o À autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

- I-designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;
- II-indicar o provedor do sistema;
- III-determinar a abertura do processo licitatório;
- IV-decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;
- V-adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI-homologar o resultado da licitação; e
- VII-celebrar o contrato.

Art.9o Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

- I-elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
- II-aprovação do termo de referência pela autoridade competente;
- III-apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
- IV-elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
- V-definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI-designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§1o A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§2o O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Art.10. As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores integrantes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Art.11. Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I-coordenar o processo licitatório;
- II-receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- III-conduzir a sessão pública na internet;
- IV-verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- V-dirigir a etapa de lances;
- VI-verificar e julgar as condições de habilitação;
- VII-receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII-indicar o vencedor do certame;
- IX-adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X-conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI-encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art.12. Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art.13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I-à habilitação jurídica;
- II-à qualificação técnica;
- III-à qualificação econômico-financeira;
- IV-à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS;
- V-à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso; e

VI-ao cumprimento do disposto no incisoXXXIII do art. 7oda Constituiçãoe no inciso XVIII do art. 78 da Lei no8.666, de 1993.

Parágrafoúnico.A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderá ser substituída pelo registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art.14.Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

Art.15.Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I-comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;

II-apresentação da documentação de habilitação especificada no instrumento convocatório por empresa consorciada;

III-comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida no edital;

IV-demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V-responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VI-obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII-constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafoúnico.Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art.16.A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:

I-até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- a) Diário Oficial do Município; e
- b) meio eletrônico, na internet;

II-acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) até R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

- a) Diário Oficial do Município;
- b) meio eletrônico, na internet; e
- c) jornal de grande circulação local;

III-superiores a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

- a) Diário Oficial do Município;
- b) meio eletrônico, na internet;
- c) Diário Oficial do Estado; e
- d) jornal de grande circulação regional ou nacional.

§2oO aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

§3oA publicação referida neste artigo poderá ser feita em sítios oficiais da administração pública, na internet, desde que certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil.

§4oO prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

§5oTodos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

§6oNa divulgação de pregão realizado para o sistema de registro de preços, independentemente do valor estimado, será adotado o disposto no inciso III.

Art.18.Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

§1oCaberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

§2oAcolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Art.19.Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Art.20.Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art.21.Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

§1oA participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

§2oPara participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

§3oA declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§4oAté a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

Art.22.A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§1oOs licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§2oO pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

§3oA desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

§4oAs propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

§5oO sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art.23.O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

Art.24.Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§1oNo que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

§2oOs licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§3oO licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

§4oNão serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§5oDurante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

§60A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

§70O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

§80Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

§90A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

§10.No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

§11.Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

Art.25.Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

§10A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados por órgãos integrantes do SISG ou por órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF.

§20Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados inclusive via fax, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

§30Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos estabelecidos no edital.

§40Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

§50Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§60No caso de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada de imediato por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§70No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

§80Os demais procedimentos referentes ao sistema de registro de preços ficam submetidos à norma específica que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§90Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Art.26.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§10A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§20O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

§30No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art.27.Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

§10Após a homologação referida no caput, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.

§20Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§30O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 20ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

§40O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, salvo disposição específica do edital.

Art.28.Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafoúnico.As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Art.29.A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§10A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou da ata de registro de preços.

§20Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art.30.O processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:

I-justificativa da contratação;

II-termo de referência;

III-planilhas de custo, quando for o caso;

IV-previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;

V-autorização de abertura da licitação;

VI-designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII-edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII-minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX-parecer jurídico;

X-documentação exigida para a habilitação;

XI-ata contendo os seguintes registros:

a) licitantes participantes;

b) propostas apresentadas;

c) lances ofertados na ordem de classificação;

d) aceitabilidade da proposta de preço;

e) habilitação; e

f) recursos interpostos, respectivas análises e decisões;

XII-comprovantes das publicações;

- a) do aviso do edital;
 b) do resultado da licitação;
 c) do extrato do contrato; e
 d) dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.

§1º O processo licitatório poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico, sendo que os atos e documentos referidos neste artigo constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§2º Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas.

§3º A ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

Art. 31. Os contratos celebrados serão publicados, por meio de extrato no Diário Oficial do Município – DOM, pela Administração até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável a sanção administrativa.

Art. 32. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento – SAFIN, estabelecerá instruções complementares ao disposto neste Decreto.

Art. 33. Este Decreto nº 042/2018 entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel/ RN, em 13 de dezembro de 2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
 Código Identificador:D33BCF5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
 PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 025/2018 AVISO DE
 RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura de São Miguel do Gostoso / RN, torna público que a Licitação em referência, que teve por objetivo a aquisição futura de: AQUISIÇÃO FUTURA DE FORMA PARCELADA DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I, teve como vencedor EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.446.094/0001-22

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 12 de dezembro de 2018.

ANTONIO MARCOS CATARINA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos
 Código Identificador:57EF96D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO – ELEANRO SILVA DE ARAÚJO

CPF – 019.689.854-41.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER OS SETORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2018.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

VALOR: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

SÃO PEDRO/RN, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

MIGUEL CABRAL NASCER.

Prefeito.

Publicado por:

Wellington Terto do Nascimento
 Código Identificador:73B4A681

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 RESULTADO DO PREGÃO 010**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
 RESULTADO FINAL DO PREGÃO 010/2018**

O Pregoeiro do Município São Pedro/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 010/2018**, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos para o município de São Pedro/RN, realizado no dia 07 de dezembro de 2018 às 09:00 (nove) horas teve como vencedor a empresa licitante Nacional Comércio e Representação Eireli - CNPJ - 18.588.224/0001-21, com o valor global de **R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais)**.

São Pedro/RN, em 13 de dezembro de 2018.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Wellington Terto do Nascimento
 Código Identificador:2411DB3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 ADJUDICAÇÃO DO PP 010**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
 ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 010/2018**

O Pregoeiro do Município São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado do **Pregão Presencial SRP N.º 010/2018**, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos para o município de São Pedro/RN, realizado no dia 07 de dezembro de 2018 às 09:00 (nove) horas a empresa licitante Nacional Comércio e Representação Eireli - CNPJ - 18.588.224/0001-21 perfazendo o valor global de **R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais)**.

São Pedro/RN, em 13 de dezembro de 2018.

WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Wellington Terto do Nascimento
 Código Identificador:F9087A87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 HOMOLOGAÇÃO DO PP 010**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
 HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 010/2018**

O Prefeito do Município São Pedro/RN no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP N.º 010/2018**, objetivando o **registro de preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos para o município de São Pedro/RN**, em 13 de dezembro de 2018 o valor global de **R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais)** a empresa licitante **Nacional Comércio e Representação Eireli - CNPJ - 18.588.224/0001-21**.

São Pedro/RN, em 13 de dezembro de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador:7DC3EC28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
XTRATO ARP PP 010**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO 010 2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.
CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.
CNPJ - 18.588.224/0001-21.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FUNTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2018.
NATUREZA DE DESPESA 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL DA ARP: R\$ 81.500,00 (OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGENCIA DA ARP: 13 DE DEZEMBRO DE 2018 A 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal.

SÃO PEDRO/RN, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicado por:

Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador:0460EC17

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA N.º
007/2018**

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA N.º
007/2018**

O Município de São Pedro/RN comunica que foi publicado no diário oficial da FEMURN do dia 08/01/2018 – Edição 1678, **por motivo:** Erro de publicação a seguir:

Onde se lê: no período de 08/01/2018 a 06/02/2018, correspondente ao período **quisitivo de 2016 a 2017.**

Lei- a -se: no período de 08/01/2018 a 06/02/2018, correspondente ao período **quisitivo de 2017 a 2018.**

São Pedro/RN, 13.12.2018.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:B9EF83BA

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA N.º
043/2018**

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA N.º
043/2018**

O Município de São Pedro/RN comunica que foi publicado no diário oficial da FEMURN do dia 29/03/2018 – Edição 1735, **por motivo:** Erro de publicação a seguir:

Onde se lê: no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, correspondente ao período **quisitivo de 2016 a 2017.**

Lei- a -se: no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, correspondente ao período **quisitivo de 2017 a 2018.**

São Pedro/RN, 13.12.2018.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:6BCDD998

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA N.º
173/2018**

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA N.º
173/2018**

O Município de São Pedro/RN comunica que foi publicado no diário oficial da FEMURN do dia 31/10/2018 – Edição 1885, **por motivo:** Erro de publicação a seguir:

Onde se lê: CPF sob o n.º **055.291.604-96;**

Lei- a -se: CPF sob o n.º **055.291.304-96;**

São Pedro/RN, 13.12.2018.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:A33E3961

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 190 DE 06
DE DEZEMBRO DE 2018**

PORTARIA N.º 190 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR O CORPO TÉCNICO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E DE BEBIDAS – SIM/POAVB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº9.712 de 20 de novembro de 1998 que visa assegurar, dentre outros, as saúde dos rebanhos animais, a

idade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária, e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 5.741 de 30 de março de 2006, que regulamenta os arts. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, e organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal n. 414 de 08 de outubro de 2018, que dispõe sobre os serviços de Inspeção Sanitária Municipal de São Pedro/RN.

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados são profissionais habilitados com capacitação técnica.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR os servidores que irão compor o Corpo Técnico do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, Vegetal e de Bebidas – SIM/POAVB para o ano de 2018, nos termos dos Arts. 54º da Lei Ordinária Municipal n. 414 de 08 de outubro de 2018:

COORDENADOR DO SIM/POAVB - Rafael Bruno Marques de Oliveira, CPF: 096.263.704-16, Matrícula: 1384-1, Médico Veterinário, CFMV/RN 01079 VP.

AUXILIAR TÉCNICO – Bruno Leonardo Quirino de Oliveira Freitas, CPF: 061.867.544-21, Matrícula: 1128-1, Engenheiro Agrônomo, CREA/RE 058731.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – Marcos Antônio da Silva, CPF: 654.268.434-49, matrícula 1297.

Art. 3º - Torna-se sem efeito a Portaria n.º 174 de 20 de novembro de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 (seis) de dezembro de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:3EA989D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 602/2018

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município, atendendo à proposição de iniciativa do Poder Legislativo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a instituição da Semana Municipal de Incentivo à Cultura, ao Esporte e ao Lazer no âmbito do município de São Vicente/RN.

Art. 2º A aludida semana tem como objetivo proporcionar a valorização dos artistas locais, o incentivo e o fomento às práticas culturais, esportivas e de recreação nos equipamentos públicos locais.

Art. 3º Para fomentar a prática cultural no município de São Vicente/RN, ficará a critério do Poder Executivo Municipal, por meio da sua respectiva pasta, incentivar as atividades culturais de maior relevância no município, tais como: a dança, a música, a poesia, a literatura; podendo ser regulamentada através de ato normativo.

Art. 4º No tocante ao esporte local, também restará a cargo do Poder Executivo local, através da secretaria competente, regulamentar, por meio de ato normativo, o fomento e o incentivo às práticas esportivas locais, com destaque as modalidades mais difundidas no município, notadamente: futsal, futebol de campo, voleibol, basquete, artes marciais, capoeira, entre outras modalidades.

Art. 5º A respeito das práticas de lazer, o Poder Executivo Municipal regulamentará, por ato normativo, a promoção de atividades recreativas, com ênfase ao público idoso e as pessoas deficientes, no sentido de inclusão destas pessoas à vida saudável, podendo se utilizar dos aparelhos e equipamentos públicos.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo, inclusive, ser criado um fundo municipal para financiamento à cultura, esporte e ao lazer, devendo sua regulamentação ser efetuada por ato normativo do Poder Executivo.

Art. 7º Ficará a critério do Poder Executivo instituir no calendário municipal a Semana Municipal de Incentivo à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, conforme sua discricionariedade.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiza em São Vicente/RN, 13 de dezembro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A5F16558

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 364, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Nomear membros para compor a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do Selo Unicef (edição 2017-2020).

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município e demais ordenamentos legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os membros para compor a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência do Selo Unicef (edição 2017-2020):

I - Articulador Municipal do Selo Unicef (edição 2017-2020):

Lee Zandra Medeiros de Santana

II - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Cillane Mayara de Medeiros Lopes

III - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Maria Socorro de Lima

IV - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Adriana Lopes Da Silva Costa

V - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Maria da Guia de Medeiros

VI - Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Francisco Lins de Medeiros Júnior

VII - Representante do Conselho Tutelar:

Francisca Josicleide de Medeiros Marinho

VIII - Representante da Pastoral da Criança:

Maria das Vitórias dos Santos Oliveira Medeiros

IX - Lideranças Adolescente:

Estéfani Mayara Matias

José Alessandro Medeiros Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 13 de dezembro de 2018.

Publique-se,

Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:05433A2A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº 57 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE AUXILIO
DOENÇA”

A Diretora Presidente do **IPSV**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.º 54 da Lei Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela Perícia Médica e Assessoria Jurídica do IPSV,

RESOLVE:

Conceder o benefício de Auxílio Doença, no período de **03/12/2018 a 17/01/2019**, com valor referente à última remuneração percebida na data do afastamento, em favor da servidora pública municipal, a Sra. **Cícera Maria de Araújo**, brasileira, divorciada, RG. n.º 001.707.734 SSP/RN e CPF de n.º 030.923.584-73, residente e domiciliada na Rua Francisco Gabriel Soares, 104 – Bairro: Alto da Candelária – São Vicente/RN, titular do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - ASG**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com matrícula funcional n.º 0000063, nos termos do Art. 23 da Lei Complementar N.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente/RN e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/12/2018.

Registre-se e publique-se.

São Vicente/RN, 07 de dezembro de 2018.

IREZ DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente do IPSV

Port. n.º.013/2018 - PMSV

Publicado por:

Ires de Fatima Gomes D. Araujo

Código Identificador:C0741AED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 086/2018-FMAS, DE 09 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON
FERNANDES COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA** deste Município, para **CONDUZIR USUÁRIA, ATENDIDA NA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NA JUSTIÇA FEDERAL, LOCALIZADA NA AVENIDA DOM ADELINO DANTAS, S/N – MAYNARD - CAICÓ/RN, NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2018**, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de novembro de 2018.

Publique-se

Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:649ADD64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 087/2018-FMAS, DE 21 DE NOVEMBRO DE
2018.**

Concede diária(s) a LEE ZANDRA MEDEIROS DE
SANTANA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **LEE ZANDRA MEDEIROS DE SANTANA**, Mat. 878, ocupante da função de **COORDENADORA DE PSE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, a fim de **PARTICIPAR DO 3º CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2017-2020, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2018, NO AUDITÓRIO DA UFRN, SITUADO NA RUA JOAQUIM GREGÓRIO, S/N, PENEDO, CAICÓ/RN**, totalizando o valor de **R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 21 de novembro de 2018.

Publique-se

Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:AAF4C114

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 088/2018-FMAS, DE 21 DE NOVEMBRO DE
2018**

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON
FERNANDES COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA** deste Município, para **CONDUZIR USUÁRIA, ATENDIDA NA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NA CLÍNICA HUMANA, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM GREGÓRIO, 2088 - CAICÓ/RN, NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2018**, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 21 de novembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:FD521A41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 089/2018-FMAS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Concede diária(s) a **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA** deste Município, para **CONDUZIR USUÁRIO, ATENDIDO NA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO HOSPITAL SERIDÓ, LOCALIZADO NA RUA JOEL DAMASCENO, S/N, PARAÍBA – CAICÓ/RN, NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2018**, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 23 de novembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:2BA02506

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 090/2018-FMAS, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Concede diária(s) a **HILDA TOSCANO BARBOSA ARAÚJO** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do

Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária a servidora **HILDA TOSCANO BARBOSA DE ARAÚJO**, ocupante da função de **MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PRESIDENTE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **PARTICIPAR DA REUNIÃO DESCENTRALIZADA E AMPLIADA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SER REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2018, DAS 8H00 ÀS 13H00, NA ESCOLA DE GOVERNO CARDEL DOM EUGÊNIO DE ARAÚJO SALES, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO – AV. SENADOR SALGADO FILHO. S/N, LAGOA NOVA – NATAL/RN**, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de dezembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:23F9CACO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 091/2018-FMAS, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

Concede diária(s) a **GILVAN ELIAS DE MEDEIROS** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária ao servidor **GILVAN ELIAS DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **PARTICIPAR DA REUNIÃO DESCENTRALIZADA E AMPLIADA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SER REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2018, DAS 8H00 ÀS 13H00, NA ESCOLA DE GOVERNO CARDEL DOM EUGÊNIO DE ARAÚJO SALES, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO – AV. SENADOR SALGADO FILHO. S/N, LAGOA NOVA – NATAL/RN**, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de dezembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8FAF9944

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 092/2018-FMAS, DE 03 DE DEZEMBRO DE
2018.**

Concede diária(s) a MARIA SOCORRO DE LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária a servidora **MARIA SOCORRO DE LIMA**, Mat. 876, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **PARTICIPAR DA REUNIÃO DESCENTRALIZADA E AMPLIADA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SER REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2018, DAS 8H00 ÀS 13H00, NA ESCOLA DE GOVERNO CARDEL DOM EUGÊNIO DE ARAÚJO SALES, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO – AV. SENADOR SALGADO FILHO. S/N, LAGOA NOVA – NATAL/RN**, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de dezembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7E0A43C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 093/2018-FMAS, DE 03 DE DEZEMBRO DE
2018.**

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária ao servidor **JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA**, Mat. 899, ocupante da função de **MOTORISTA** deste Município, para **CONDUZIR REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO DESCENTRALIZADA E AMPLIADA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SER REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2018, DAS 8H00 ÀS 13H00, NA ESCOLA DE GOVERNO CARDEL DOM EUGÊNIO DE ARAÚJO SALES, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO – AV. SENADOR SALGADO FILHO. S/N, LAGOA NOVA – NATAL/RN**, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de dezembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CE044B52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 094/2018-FMAS, DE 03 DE DEZEMBRO DE
2018.**

Concede diária(s) a MARIA SOCORRO DE LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **MARIA SOCORRO DE LIMA**, Mat. 876, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste Município, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **COMPARECER A AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE - AGN, PARA TRATAR DE ASSUNTOS INERENTES A RENOVAÇÕES E NOVOS FINANCIAMENTOS DO PROGRAMA MICRO CRÉDITO DO EMPREENDEDOR PARA MICROEMPREENDEDORES DO MUNICÍPIO, NO DIA 03 DE DEZEMBRO, SITUADA NA RUA SERIDÓ, 466 – PETRÓPOLIS, NATAL/RN**, totalizando o valor de **R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de dezembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:099FEA21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 095/2018-FMAS, DE 06 DE DEZEMBRO DE
2018.**

Concede diária(s) a MARIA JOSE ALVES MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 5/2 (meia) diária a servidora **MARIA JOSE ALVES MEDEIROS**, Mat. 859, ocupante da função de **COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO E DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** deste Município, para custear despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem durante viagem realizada

para Cidade de NATAL/RN, a fim de **PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DE ENTREVISTADORES DO CADASTRO ÚNICO, A SER REALIZADA NOS DIAS 10 A 14 DE DEZEMBRO DE 2018, DAS 08H ÀS 17H, NA ESCOLA DE GOVERNO CARDEAL DOM EUGÊNIO DE ARAÚJO SALES, CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO – AV. SENADOR SALGADO FILHO. S/N, LAGOA NOVA – NATAL/RN** totalizando o valor de **R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)**. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 06 de dezembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva

Código Identificador:60A9AE41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 096/2018-FMS, DE 03 DE DEZEMBRO DE
2018**

Concede diária(s) a INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) diária a servidora **INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, Mat. 317, ocupante da função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de **PARTICIPAR DA REUNIÃO DESCENTRALIZADA E AMPLIADA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SER REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2018, DAS 8H00 ÀS 13H00, NA ESCOLA DE GOVERNO CARDEL DOM EUGÊNIO DE ARAÚJO SALES, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO – AV. SENADOR SALGADO FILHO. S/N, LAGOA NOVA – NATAL/RN**, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de dezembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA SOCORRO DE LIMA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva

Código Identificador:36D79935

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 313, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018**

Torna sem efeito publicações na imprensa oficial dos municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as publicações de Justificativas de Quebra da Ordem Cronológica relacionadas abaixo, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/12/2018, edição 1911.

Cód. Identificador: 9049DE4C – **Empenho** 11040001

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 12 de Dezembro de 2018.

Publique-se,
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C34B2302

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 291/2018-FMS, DE 20 DE NOVEMBRO DE**

Concede diária(s) a ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária a servidora **ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**, Mat. 354, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Caicó/RN**, a fim de participar do 3º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017 - 2020, no dia 21 de novembro de 2018, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 20 de novembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:32ECB3C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 292/2018-FMS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

Concede diária(s) a ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1/4 (um quarto) Diária a servidora **ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**, Mat. 354, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de comparecer a empresa **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, para tratar de assuntos de interesse

deste município, no dia 28 de novembro de 2018, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 27 de novembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:233E8679

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 293/2018-FMS, DE 27 DE NOVEMBRO DE

Concede diária(s) a FLORIZA FABIANA DE ARAÚJO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1/4 (um quarto) Diária a servidora **FLORIZA FABIANA DE ARAÚJO**, Mat. 742, ocupante da função de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de comparecer a empresa **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 28 de novembro de 2018, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 27 de novembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DA314B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 294/2018-FMS, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede diária(s) a JULIA CRISTIANE DE MEDEIROS RODRIGUES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1/4 (um quarto) diária a servidora **JULIA CRISTIANE DE MEDEIROS RODRIGUES**, Mat. 939, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 27 de novembro de 2018, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 26 de novembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5498079E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 295/2018-FMS, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede diária(s) a FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ½ (um meio) diária a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES**, Mat. 931, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 08 de dezembro de 2018, totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de dezembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:91B069DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 296/2018-FMS, DE 16 DE NOVEMBRO DE

Concede diária(s) a JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ½ (uma meia) diária a servidora **JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO**, Mat. 961, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 17 de novembro de 2018, totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 16 de novembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E4F78209

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 297/2018-FMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede diária(s) a RONALDO SALVIANO SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas 3/4 (três quartos) Diárias ao servidor **RONALDO SALVIANO SILVA**, Mat. 785, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01(uma) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de novembro de 2018, totalizando o valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 10 de dezembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:79613050

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 298/2018-FMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede diária(s) a SILVINO ARAÚJO NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 4/4 (quatro quartos) Diárias ao servidor **SILVINO ARAÚJO NETO**, Mat. 842, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 04 (quatro) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de novembro de 2018, totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 10 de dezembro de 2018.

Publique-se

Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C00C52E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 299/2018-FMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede diária(s) a GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 5/4 (cinco quartos) e ½ (uma meia) Diárias ao servidor **GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 781, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01(uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), 01 (uma) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 04 (quatro) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de novembro de 2018, totalizando o valor de R\$ 362,50 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

São Vicente – RN, 10 de dezembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2D595D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 300/2018-FMS, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede diária(s) a LUIZ GARCIA NETO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 5/4 (cinco quartos) Diárias ao servidor **LUIZ GARCIA NETO**, Mat. 108, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de novembro de 2018, totalizando o valor de R\$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 10 de dezembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D5C5FCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 301/2018-FMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede diária(s) a JOSÉ CARLOS DANTAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 4/4 (quatro quartos) Diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DANTAS**, Mat. 258, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 03 (três) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de novembro de 2018, totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 10 de dezembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1789160C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 302/2018-FMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede diária(s) a JOSENILSON SOARES VICENTE e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 5/4 (cinco quartos) Diárias ao servidor **JOSENILSON SOARES VICENTE**, Mat. 350, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 03(três) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Santa Cruz/RN ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de novembro de 2018, totalizando o valor de R\$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

São Vicente – RN, 10 de dezembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D85447A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 314/2018-FMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede diária(s) a GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 10/4 (dez quartos) Diárias ao servidor **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 05 (cinco) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 04 (quatro) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês novembro de 2018, totalizando o valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 10 de dezembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C999B0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 303/2018-FMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede diária(s) a PEDRO JULIÃO DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 10/4 (dez quartos) e ½ (uma meia) Diárias ao servidor **PEDRO JULIÃO DA SILVA**, Mat. 786, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizada, sendo 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 02 (duas) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 06 (seis) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) e 01 (uma) para a cidade de São Gonçalo do Amarante/RN ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos

Hospitais, conforme comprovantes em anexo, no mês novembro de 2018, totalizando o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 10 de dezembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F62E0272

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 304/2018-FMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede diária(s) a CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 7/4 (sete quartos) Diárias ao servidor **CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS**, Mat. 468, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 07 (sete) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de novembro de 2018, totalizando o valor de R\$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 10 de dezembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F1531327

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 305/2018-FMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede diária(s) a JOSÉ MEDEIROS DE LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 8/4 (oito quartos) Diárias ao servidor **JOSÉ MEDEIROS DE LIMA**, Mat. 787, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 07 (sete) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de novembro

de 2018, totalizando o valor de R\$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 10 de dezembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:65D9840E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 306/2018-FMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede diária(s) a JOSÉ NETO COSTA DINIZ e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 10/4 (dez quartos) diárias ao servidor **JOSÉ NETO COSTA DINIZ**, Mat. 288, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 09 (nove) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de novembro de 2018, totalizando o valor de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

São Vicente – RN, 10 de dezembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:131D9ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 308/2018-FMS, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede diária(s) a LUCIANA MEIRA DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) diária a servidora **LUCIANA MEIRA DA SILVA**, Mat. 934, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 04 de dezembro de 2018, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 01 de dezembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AE9E5CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 309/2018-FMS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede diária(s) a CLEUDIMAR RAMALHO DE MEDEIROS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 5/4 (cinco quartos) Diárias ao servidor **CLEUDIMAR RAMALHO DE MEDEIROS**, Mat. 61, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos, transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de novembro de 2018, totalizando o valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 12 de dezembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BE960DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 310/2018-FMS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede diária(s) a LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 5/4 (cinco quartos) diárias ao servidor **LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS**, Mat. 809, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de novembro

de 2018, totalizando o valor de R\$ 287,50 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 12 de dezembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:373F283D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 311/2018-FMS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede diária(s) a MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¼ (um quarto) Diária a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA**, Mat. 962, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Santa Cruz/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 06 de novembro de 2018, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de novembro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E52AFAA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARCIO DA SILVA PAIVA, referente à Prestação de serviço com decoração, becas, chapéus e buffet para 600 pessoas durante a realização da festa de formatura dos alunos do ensino infantil e fundamental deste município nos dias 15 e 22 de dezembro de 2018. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 12 de Dezembro de 2018

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:76E0DA69**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 131201/18
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.210.002/2018**

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PRIMEIRA REVISÃO PROGRAMADA CONFORME O TERMO DE GARANTIA DO VEÍCULO FIAT/FIORINO HD WK E AMBULÂNCIA DE PLACA QGN-0246, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:

CREDOR.....: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 40.757.908/0001-69

VALOR CONTRATADO...: R\$ 188,26 (Cento e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).

SERRA CAIADA - RN, 13 de Dezembro de 2018.

RITA DE CASSIA ALVES DA PENHA PRAXEDES FERREIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

João Maria de Oliveira Junior

Código Identificador:E85FC729**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
032/2018 PROCESSO Nº. 1.029.037/2018**

TIPO: Menor preço por Lote.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças destinadas a frota de veículos oficiais do município de Serra Caiada/RN, conforme especificações no Anexo I Termo de Referência.

FONTE DE RECURSO:Recurso Próprios.

BASE LEGAL:Lei n.º 10.520/2002 subsidiada pela Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR:

a) Lote 01 - Linha leve - automóveis passeio, motocicletas e vans – vencedora - Paulo Eduardo de Medeiros Dantas - CNPJ: 40.779.142/0001-13. Com o valor total de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais);

b) Lote 02 - Linha pesada I - ônibus e caminhões – vencedora - Paulo Eduardo de Medeiros Dantas - CNPJ: 40.779.142/0001-13. Com o valor total de R\$ 246.600,00 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais);

c) Lote 03 - Linha pesada II - Máquinas, tratores e equipamentos – vencedora - Paulo Eduardo de Medeiros Dantas - CNPJ: 40.779.142/0001-13. Com o valor total de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais);

HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta na ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei n.º 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n.º 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64

do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 13 de Dezembro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:165847B9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO****CPL****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 059/2018

Objeto: Contratação de empresa e/ou pessoa física para serviços e fornecimento de material gráfico para as diversas Secretarias Municipais, Serra de São Bento/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da(s) empresa(s) listada(s) a baixo:

EMPRESA: MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA PESSOA
01305139461

CNPJ: 16.099.915/0001-36

VALOR: R\$ 8.795.00 (Oito mil, setecentos e noventa e cinco reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia. sigam-se os ulteriores termos.

Serra de São Bento, 19 de novembro de 2018.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:FC4EA5FB**CPL****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, no uso das atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 24, inciso II e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de licitação n.º 2018121333, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Contratação de empresa e/ou pessoa física para serviços e fornecimento de material gráfico para as diversas Secretarias Municipais, Serra de São Bento/RN, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Serra de São Bento, 19 de novembro de 2018.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:C50AAF38**CPL****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação O Presidente da Comissão de Licitação faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

CONTRATO Nº 38/2018
 NÚMERO DA LICITAÇÃO: 2018121333
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
 CONTRATADA(O): MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA PESSOA 01305139461
 OBJETO: Contratação de empresa e/ou pessoa física para serviços e fornecimento de material gráfico para as diversas Secretarias Municipais, Serra de São Bento/RN
 VALOR TOTAL: R\$ 8.795.000 (Oito mil setecentos e noventa e Cinco Reais)
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II
 VIGÊNCIA: 19/11/2018 à 31/12/2018
 DATA DA ASSINATURA: 19/11/2018
 Razão Social: MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA PESSOA 01305139461

Publicado por:
 Acio da Rocha Pereira
Código Identificador:77F1BA0B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2018

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Dispensa nº 2018121333. Partes: o Município de Serra de São Bento e a empresa MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA PESSOA 01305139461. Objeto: Contratação de empresa e/ou pessoa física para serviços e fornecimento de material gráfico para as diversas Secretarias Municipais, Serra de São Bento/RN. Valor Total: R\$ 8.795,00 (Oito mil setecentos e noventa e cinco reais). Signatários: WANESSA GOMES DE MORAIS e MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA PESSOA.

Serra de São Bento, 19 de Novembro de 2018.

Publicado por:
 Acio da Rocha Pereira
Código Identificador:E220087B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 720/2018

LEI Nº 720, 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Denomina de “Francisco Domingos Campelo” a Quadra Poliesportiva da Vila Rio de Janeiro, e determina outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de “Francisco Domingos Campelo” a Quadra Poliesportiva da Vila Rio de Janeiro, e determina outras providencias.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 13 de Dezembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
 CPF: 913.468.274-00
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:6EE8573F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 235/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o)WB LIMA DANTAS-ME COMÉRCIO E SERVIÇOS, referente à Confecção de adesivos impresso personalizado incluso no local para lixeiras nos tamanhos grandes e pequenas, justifica-se a colocação dos adesivos como forma de melhoramento para identificação das mesmas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 13 de Dezembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:A8BAF7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 236/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o)WB LIMA DANTAS-ME COMÉRCIO E SERVIÇOS, referente à Confecção de adesivos impresso personalizado incluso no local para os veículos da Secretaria de Infraestrutura e Abastecimento, justifica-se a colocação dos adesivos como forma de melhoramento para identificação dos mesmos..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 13 de Dezembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:F00DB9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018-RETIFICAÇÃO: CODIGO AEAB7999D

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL- CNPJ: 12.755.971/0001-20.

CONTRATADO (A): FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.807.635/0001-44, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame totalizando o valor global de **R\$ 47.440,00** (quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, no âmbito das unidades das Secretarias municipais da Administração pública de Serra do Mel, nos termos do Edital do Pregão Presencial nº 26/2018 e seus anexos, realizado no dia 31 de outubro de 2018.

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 05 de novembro de 2018.
VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato será até 12(doze) meses , contado a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da Contratante, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, conforme o artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R\$ 47.440,00** (quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002.

Serra do Mel 05 de novembro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:1DCE8AD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 057/2018

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de patrulha mecanizada (trator agrícola e grade aradora).

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

DAFONTE VEICULOS, TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA					
** CPF/CNPJ : 02830307000226					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6191	GRADE ARADORA: GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO COM 14 DISCOS DE 26" DE DIÂMETRO COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 235 MM ENTRE OS DISCOS.	UN	1	21,000.00	21,000.00
6190	TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS: MOTOR MÍNIMO 75 CV ASPIRADO COM MÍNIMO 4 CILINDROS - EXIXO DIANTEIRO TIPO 4 X 4 - TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 95 LITROS - TRANSMISSÃO SICRONIZADA DE 12 X 4 (12 A FRENTE E 04 A RÉ) - EMBREAGEM COM DISCO ORGÂNICO - LEVANTE HIDRÁULICO DE TRÊS PONTOS MÍNIMOS E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 KGF - CONTROLE REMOTO INDEPENDENTE COM 02 VÁLVULAS (DUPLO) COM RETORNO POR MOLA - TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE - FREIO A DISCOEM BANHO DE ÓLEO - BARRA DE TRACÇÃO COM ENGATE E VIGA MESTRE - EQUIPAMENTOS BÁSICOS: ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO COM TOLDO, LUZES DE FREIO, PISCA ALERTA E DIRECIONAL, FARÓIS DE SERVIÇO, SINAIS SONOROS E LUZ DE RÉ, SINCRONIZADOS COM A RÉ, BUZINA, ESPELHOS RETROVISORES, ASSENTO COM SUSPENSÃO, APOIO DE BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA. LASTROS METÁLICOS.	UN	1	115,800.00	115,800.00
TOTAL DO FORNECEDOR DAFONTE VEICULOS, TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA					136.800,00

Valor Total da Contratação **R\$ 136.800,00** (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de Dezembro de 2018.

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:768026B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 057/2018

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de patrulha mecanizada (trator agrícola e grade aradora).

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

DAFONTE VEICULOS, TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA					
** CPF/CNPJ : 02830307000226					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6191	GRADE ARADORA: GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO COM 14 DISCOS DE 26" DE DIÂMETRO COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 235 MM ENTRE OS DISCOS.	UN	1	21,000.00	21,000.00
6190	TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS: MOTOR MÍNIMO 75 CV ASPIRADO COM MÍNIMO 4 CILINDROS - EXIXO DIANTEIRO TIPO 4 X 4 - TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 95 LITROS - TRANSMISSÃO SICRONIZADA DE 12 X 4 (12 A FRENTE E 04 A RÉ) - EMBREAGEM COM DISCO ORGÂNICO - LEVANTE HIDRÁULICO DE TRÊS PONTOS MÍNIMOS E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 KGF - CONTROLE REMOTO INDEPENDENTE COM 02 VÁLVULAS (DUPLO) COM RETORNO POR MOLA - TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE - FREIO A DISCOEM BANHO DE ÓLEO - BARRA DE TRACÇÃO COM ENGATE E VIGA MESTRE - EQUIPAMENTOS BÁSICOS: ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO COM TOLDO, LUZES DE FREIO, PISCA ALERTA E DIRECIONAL, FARÓIS DE SERVIÇO, SINAIS SONOROS E LUZ DE RÉ, SINCRONIZADOS COM A RÉ, BUZINA, ESPELHOS RETROVISORES, ASSENTO COM SUSPENSÃO, APOIO DE BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA. LASTROS METÁLICOS.	UN	1	115,800.00	115,800.00
TOTAL DO FORNECEDOR DAFONTE VEICULOS, TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA					136.800,00

Valor Total da Contratação **R\$ 136.800,00** (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).

Serra Negra do Norte/RN, 11 de Dezembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:92CB9819

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 1811220002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: DAFONTE VEÍCULOS, TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 02.830.307/0002-26); OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de patrulha mecanizada (trator agrícola e grade aradora); VALIDADE: 11 de dezembro de 2018 a 11 de dezembro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Fernando Torre - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de dezembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:2EB94F16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 057/2018 – PROC. ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 1811220002.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA
NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: DAFONTE VEÍCULOS,
TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	V. Unit	V. Global
6190	TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS: MOTOR MÍNIMO 75 CV ASPIRADO COM MÍNIMO 4 CILINDROS - EXIXO DIANTEIRO TIPO 4 X 4 - TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 95 LITROS - TRANSMISSÃO SICRONIZADA DE 12 X 4 (12 A FRENTE E 04 A RÉ) - EMBREAGEM COM DISCO ORGÂNICO - LEVANTE HIDRÁULICO DE TRÊS PONTOS MÍNIMOS E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 KGF - CONTROLE REMOTO INDEPENDENTE COM 02 VÁLVULAS (DUPL) COM RETORNO POR MOLA - TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE - FREIO A DISCOEM BANHO DE ÓLEO - BARRA DE TRACÇÃO COM ENGATE E VIGA MESTRE - EQUIPAMENTOS BÁSICOS: ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO COM TOLDO, LUZES DE FREIO, PISCA ALERTA E DIRECIONAL, FARÓIS DE SERVIÇO, SINAIS SONOROS E LUZ DE RÉ, SINCRONIZADOS COM A RÉ, BUZINA, ESPELHOS RETROVISORES, ASSENTO COM SUSPENSÃO, APOIO DE BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA. LASTROS METÁLICOS. MARCA : MASSEY FERGUSON - MODELO MF 4275	1	UN	115.800,00	115.800,00
6191	GRADE ARADORA: GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO COM 14 DISCOS DE 26" DE DIÂMETRO COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 235 MM ENTRE OS DISCOS. MARCA : BALDAN - CRSG 14	1	UN	21.000,00	21.000,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:5756567E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL PREGÃO
PRESENCIAL Nº 062/2018 PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº
1811270002**

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Serra Negra do Norte/RN.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL**

A presente ERRATA é ora levada a efeito para retificar parcialmente o Edital do Pregão Presencial nº 062/2018, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Serra Negra do Norte/RN.** A Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alteração na exigência nas cláusulas **2.4** e **13.1**, item **6.1** do ANEXO I - termo de referência do Edital e **4.1** do ANEXO XII - Minuta do Contrato Administrativo:

2 - DA PARTICIPAÇÃO – (item 2.4)

(página 2)

Onde se lê:

2.4 – A empresa deverá estar estabelecida na cidade de serra negra do norte ou em Caicó/ RN, haja vista ser Caicó/RN cidade polo de toda a região do Seridó a que pertence o nosso município, e que atende as

necessidades dos serviços de saúde não atendidos na atenção básica local, serviços bancários, oficinas mecânicas, base para a realização de pesquisas mercadológicas, caminho para o deslocamento para natal/ RN, dentre outras razões que proporcionam o deslocamento contínuo para a cidade de Caicó/ RN.

Leia-se:

2.4 – A execução dos serviços e fornecimento de peças, produtos e acessórios licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, estabelecida na cidade de Serra Negra do Norte/ RN ou distante até 60 km da sede do Município de Serra Negra do Norte/ RN, mediante pronto recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações.

13 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

(página 12)

Onde se lê:

13.1. A execução dos serviços e fornecimento de peças, produtos e acessórios licitados deverão ser realizados pelo fornecedor, mediante pronto recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, estabelecido na cidade de Serra Negra do Norte ou em Caicó/ RN, haja vista ser Caicó/RN cidade polo de toda a região do Seridó a que pertence o nosso Município, e que atende as necessidades dos serviços de saúde não atendidos na atenção básica local, serviços bancários, oficinas mecânicas, base para a realização de pesquisas mercadológicas, caminho para o deslocamento para Natal/ RN, dentre outras razões que proporcionam o deslocamento contínuo para a cidade de Caicó/ RN.

Leia-se:

13.1. A execução dos serviços e fornecimento de peças, produtos e acessórios licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, estabelecida na cidade de Serra Negra do Norte/ RN ou distante até 60 km da sede do Município de Serra Negra do Norte/ RN, mediante pronto recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 6

(página 19)

Onde se lê:

6.1. A execução dos serviços e fornecimento de peças, produtos e acessórios licitados deverão ser realizados pelo fornecedor, mediante pronto recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações, estabelecido na cidade de Serra Negra do Norte ou em Caicó/ RN, haja vista ser Caicó/RN cidade polo de toda a região do Seridó a que pertence o nosso Município, e que atende as necessidades dos serviços de saúde não atendidos na atenção básica local, serviços bancários, oficinas mecânicas, base para a realização de pesquisas mercadológicas, caminho para o deslocamento para Natal/ RN, dentre outras razões que proporcionam o deslocamento contínuo para a cidade de Caicó/ RN.

Leia-se:

6.1. A execução dos serviços e fornecimento de peças, produtos e acessórios licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, estabelecida na cidade de Serra Negra do Norte/ RN ou distante até 60 km da sede do Município de Serra Negra do Norte/ RN, mediante pronto recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações.

ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – ITEM 4.1**Onde se lê:**

4.1 – A empresa deverá estar estabelecida na cidade de Serra Negra do Norte ou em Caicó/ RN, haja vista ser Caicó/RN cidade polo de toda a região do Seridó a que pertence o nosso município, e que atende as necessidades dos serviços de saúde não atendidos na atenção básica local, serviços bancários, oficinas mecânicas, base para a realização de pesquisas mercadológicas, caminho para o deslocamento para natal/ RN, dentre outras razões que proporcionam o deslocamento contínuo para a cidade de Caicó/ RN.

Leia-se:

4.1 – A execução dos serviços e fornecimento de peças, produtos e acessórios licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, estabelecida na cidade de Serra Negra do Norte/ RN ou distante até 60 km da sede do Município de Serra Negra do Norte/ RN, mediante pronto recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/ AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações.

Com tais modificações, decidimos pela reabertura do prazo inicialmente estabelecido, visto a necessidade de aplicação dos princípios da isonomia para que tenham tempo hábil para elaboração dos documentos de participação, toda e qualquer empresa interessada desde que estejam dentro do raio da quilometragem estabelecida.

A exigência de que o fornecedor esteja estabelecido em Serra Negra do Norte/ RN ou distante até 60 km da sede do Município, visa evitar assim, maiores dispêndio à Municipalidade, que teria maior custo financeiro e de tempo para encaminhar possíveis veículos para manutenção em empresa sediada distante da Municipalidade.

É o que o art. 21, §4º da Lei nº 8.666/1993, aplicável ao pregão por força do art. 9º da Lei no 10.520/2002:

“[...]”

§ 4º *Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, **reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido**, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.”*

A presente decisão deverá ser encaminhada aos interessados e publicada nos mesmos órgãos de imprensa em que foi publicado o Edital, servindo, para todos os efeitos, como errata.

Ficam mantidos os demais termos do Edital. Esta errata se integra ao edital respectivo, para todos os efeitos legais.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de dezembro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:7AF7B949

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº
1811270002**

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS) DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

CONSIDERANDO, a necessidade de retificação parcial do instrumento convocatório oriundo do Pregão Presencial nº 062/2018 – Processo Administrativo nº 1811270002;

CONSIDERANDO, tais modificações, e zelando pelos princípios da isonomia para que tenham tempo hábil para elaboração dos documentos de participação, toda e qualquer empresa interessada desde que estejam dentro do raio de quilometragem estabelecida;

Suspendemos a sessão de licitação designada para o dia **14 de dezembro de 2018, às 10h**, visando à apuração do **Pregão Presencial nº 062/2018**, destinado a **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Serra Negra do Norte/RN**, sendo republicada nos mesmos órgãos de imprensa a nova data para a realização da sessão.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de dezembro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:1B84436B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1811270002 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 062/ 2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº
10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **14 de dezembro de 2018**, no site: www.serranegra.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO (*maior desconto percentual*), adjudicação POR LOTE, destinado a **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Serra Negra do Norte/RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 10 de janeiro de 2019, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 13 de dezembro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:3AD1DD4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018 – PROC.
ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 1811260012 ATA DA
SESSÃO DESERTA**

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 08h, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se o **Pregoeiro Oficial** desta Prefeitura, auxiliado por sua equipe técnica de apoio, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para dar continuidade à licitação acima epigrafada, destinada ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de água potável para distribuição por carro-pipa em enfrentamento às consequências da estiagem, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e Diário Oficial

dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) para conhecimento das empresas do ramo. Hoje, dia do certame, não compareceu nenhum licitante. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Pregoeiro deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de dezembro de 2018.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

LEILANY GOMES SILVA	SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Apoio	Apoio

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:1F73B637

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1811260012 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 059/2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº
10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **14 de dezembro de 2018**, no site: www.serranegra.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de água potável para distribuição por carro-pipa em enfrentamento às consequências da estiagem, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **10 de janeiro de 2019, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 13 de dezembro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:2F8A1842

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, para suprir as necessidades das escolas da rede municipal de ensino deste município.. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00023/2018. **DOTAÇÃO:** UNIDADE: 02.006- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO:12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.026 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 060 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE UNIDADE: 02.006- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO:12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.019 - SALÁRIO EDUCAÇÃO DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 058 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00072/2018 - 10.12.18 - F A NUNES GONDIM EIRELI - R\$ 10.150,32.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:1C4CC36E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 023-2018

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, para suprir as necessidades das escolas da rede municipal de ensino deste município.. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00023/2018. **DOTAÇÃO:** UNIDADE:02.006- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO:12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.026 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 060 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE UNIDADE:02.006- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO:12 - EDUCAÇÃO SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL PROGRAMA: 008 - ENSINO FUNDAMENTAL AÇÃO: 2.019 - SALÁRIO EDUCAÇÃO DESPESA: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 058 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00071/2018 - 05.12.18 - O F DA SILVA MERCEARIA - ME - R\$ 47.147,51.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:256BF27D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2018 EXTRATO DO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 003/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2018
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº. 003/2018

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ sob nº. 17.382.733/0001-30) – **OBJETO:** Segundo Aditivo de Vigência do Contrato nº 003/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para execução de obra de reforma de Unidade Básica de Saúde – PSF SÍTIO NOVO – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 360 (trezentos e sessenta) dias – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º., inciso VI da Lei nº. 8.666/93

Sítio Novo/RN, 23 de outubro de 2018.

Município de Sítio Novo/RN
FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal e

DR & J Locações e Serviços LTDA EPP
DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:3810706D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2018 – PMSN/RN AVISO
DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000017/2018 – PMSN/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.160.756/0001-00, através da Pregoeira, designado através da

Portaria nº. 391/2018 - GP, de 12 de dezembro de 2018, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. A sessão pública, será realizada às **11:00hs** do dia **28 de DEZEMBRO de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na sediado na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 12:00hs (de segunda a sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 13 de dezembro de 2018.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior

Código Identificador:A86FFD2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2018 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000016/2018 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00, por intermédio da sua Pregoeira, designado pela Portaria nº. 391/2018 - GP, de 12 de dezembro de 2018, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**” destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs** do dia **28 de dezembro de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 13 de dezembro de 2018.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior

Código Identificador:1F4C1E0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2018 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2018 – PMSN/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00, por intermédio da sua Pregoeira, designado pela Portaria nº. 391/2018 - GP, de 12 de dezembro de 2018, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR VALOR POR ITEM (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM)**” destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **12hs** do dia **28 de dezembro de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 13 de dezembro de 2018.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior

Código Identificador:BA45DAD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2018 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 003/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2018 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 003/2018

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ sob nº. 17.382.733/0001-30) – **OBJETO:** Segundo Aditivo de Vigência do Contrato nº 003/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para execução de obra de reforma de Unidade Básica de Saúde – PSF SÍTIO NOVO – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 360 (trezentos e sessenta) dias – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º., inciso VI da Lei nº. 8.666/93

Sítio Novo/RN, 23 de outubro de 2018.

Município de Sítio Novo/RN

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Municipal e

DR & J Locações e Serviços LTDA EPP

DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA

Contratada

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior

Código Identificador:1BF02A4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180140

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-0068

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: HUGO NAPOLEÃO MEDEIROS DE QUEIROS

OBJETO.....: Serviço de iluminação natalina nas vias urbanas, praças da cidade de Tenente Ananias/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.053, Classificação econômica 3.3.90.36.00, no valor de R\$ 8.500,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:57F04BD6

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) HUGO NAPOLEÃO MEDEIROS DE QUEIROS, referente à Serviço de iluminação natalina nas vias urbanas, praças da cidade de Tenente Ananias/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 13 de Dezembro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:91B85AB6

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º.....: 20180141

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7/2018-0069

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: Serviços de manutenção de impressoras para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Tenente Ananias/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 708,00 (setecentos e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.004, Classificação econômica 3.3.90.39.00, no valor de R\$ 708,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:356274D1

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA, referente à Serviços de manutenção de impressoras para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Tenente Ananias/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 13 de Dezembro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:73B5A367

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º.....: 20180142

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7/2018-0070

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de tintas para impressoras (epson e Canon) de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Tenente Ananias/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.513,00 (um mil, quinhentos e treze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.004, Classificação econômica 3.3.90.39.00, no valor de R\$ 1.513,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Dezembro de 2018

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:2AB180A5

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA, referente à Aquisição de tintas para impressoras (epson e Canon) de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Tenente Ananias/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 13 de Dezembro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:AED846D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 046/2018**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 340/2018.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 046/2018.**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRTADA: MILIONARIO ADMINISTRADORA DE SHOW E PRODUTORA DE EVENTOS – LTDA – ME - CNPJ: 18.055.372/0001-80.

OBJETO. Contratação de empresa especializada para apresentação musical em espaço Público, **DA BANDA THULLIO MILIONÁRIO**, no dia 13 de outubro de 2018, com show de duração de 2h:00min, em comemoração a tradicional festa da Padroeira Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de Bela Vista pertencente ao Município de Tibau do Sul/RN.

VALOR TOTAL. R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 11 de outubro de 2018.

Tibau do Sul/RN, 11 de outubro de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:1B88BABE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 052/2018**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 356/2018.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0052/2018.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRTADA: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA - CNPJ: 01.402.019/0001-27.

OBJETO. Contratação de empresa especializada para apresentação musical em espaço Público **DA BANDA CAVALEIRO DO FORRÓ**, no dia 24 de novembro de 2018, com show de duração de 2h, para Tradicional Festa Cultural do Distrito do Munim, pertencente ao Município de Tibau do Sul/RN.

VALOR TOTAL. R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 23 de novembro de 2018.

Tibau do Sul/RN, 23 de novembro de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:0C9B9100

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 053/2018**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 357/2018.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 053/2018.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRTADA: R31 PRIME EIRELI - CNPJ: 30.459.063/0001-71.

OBJETO. Contratação de empresa especializada para apresentação musical em espaço Público **DO ARTISTA LUIZINHO NOBRE E BANDA**, no dia 24 de novembro de 2018, com show de duração de 2h, para Tradicional Festa Cultural do Distrito do Munim, pertencente ao Município de Tibau do Sul/RN.

VALOR TOTAL. R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 23 de novembro de 2018.

Tibau do Sul/RN, 23 de novembro de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:E77585A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 054/2018**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 358/2018.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 054/2018.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRTADA: GERLIANE PATRICIA DE SOUZA SILVA - CPF: 094.622.654-70.

OBJETO. Contratação especializada para apresentação musical em espaço Público, **DA ARTISTA GERLIANE SOUZA E BANDA**, no dia 24 de novembro de 2018, com show de duração de 2h:30min, em comemoração a tradicional festa de Nossa Senhora dos Navegantes no Distrito de Pipa, Município de Tibau do Sul/RN.

VALOR TOTAL. R\$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 23 de novembro de 2018.

Tibau do Sul/RN, 23 de novembro de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:A1955FDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO
SRP 015/2017**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 169/2017.

CONTRATO SRP Nº. 015/2017 (REPUBLICAÇÃO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO:FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA - ME – CNPJ 28.459.211/0001-06.

OBJETO: O objeto deste termo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação do **Município de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial 032/2017-SRP**, realizado em 27 de Outubro de 2017, conforme preços registrados na ARP 027/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

VIGÊNCIA INICIAL: 07 de Novembro de 2017.

VIGÊNCIA FINAL: 07 de Novembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal 005/2017.

Tibau do Sul, 07 de Novembro de 2017

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO SRP Nº. 015/2017

CONTRATANTE:PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO:FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA - ME – CNPJ 28.459.211/0001-06.

OBJETO:O presente termo tem como finalidade ADITIVAR por 12 (doze) meses o Contrato SRP 015/2017, cujo objeto foi a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação do **Município de Tibau do Sul/RN**, decorrente da ARP 027/2017.

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:

Do início da vigência: 08 de novembro de 2018

Do término da vigência: 07 de novembro de 2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do presente contrato, inclusive quanto ao valor contratado.

Tibau do Sul, 07 de novembro de 2018.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:0CE23190

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 619 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 619 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a denominação do Logradouro Público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município em seu art. 49, II,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Travessa da Pérola 2**, com início as margens da Rua da Pérola no Distrito da Praia da Pipa prosseguindo a uma distancia em linha reta, com 6m (seis metros) de largura e 157,62m (cento e cinquenta e sete metros e sessenta e dois centímetros) de extensão.

Art.2º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 06 de novembro de 2018.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

Código Identificador:C39DC982

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 620 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 620 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

EMENTA: Institui a Política Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:**

Título I – Das Disposições Preliminares

Capítulo I – Do Objeto e do Âmbito de Aplicação

Art. 1º. Esta Lei institui a Política Municipal de Saneamento Básico.

§ 1º. A Política Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelas disposições desta lei, de seus regulamentos e das normas administrativas deles decorrentes e tem por finalidade assegurar a promoção e proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de Saneamento Básico, estabelecer diretrizes e definir os instrumentos para a Regulação e Fiscalização da prestação dos serviços de Saneamento Básico do Município de Tibau do Sul/RN.

§ 2º. Estão sujeitos às disposições desta Lei todos os órgãos e entidades do Município, bem como os demais agentes públicos ou privados que desenvolvam serviços e ações de saneamento básico no âmbito do território do Município de Tibau do Sul, Estado do Rio Grande do Norte.

Capítulo II – Das Definições

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, consideram-se as definições legais sobre saneamento básico dispostas no art. 3º da Lei Federal nº 11.445/2007, nos seguintes termos:

I – planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais o serviço público deve ser prestado ou colocado à disposição dos cidadãos de forma adequada;

II – regulação: todo e qualquer ato que discipline ou organize determinado serviço público, incluindo suas características, padrões de qualidade, impacto socioambiental, direitos e obrigações dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação, bem como a política de cobrança pela prestação ou disposição do serviço, inclusive as condições e processos para a fixação, revisão e reajuste do valor de taxas e tarifas e outros preços públicos;

III – normas administrativas de regulação: as instituídas pelo Chefe do Poder Executivo por meio de decreto e outros instrumentos jurídico-administrativos e as editadas por meio de resolução por órgão ou entidade de regulação do Município ou a que este tenha delegado competências para esse fim;

IV – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público;

V – órgão ou entidade de regulação ou regulador: autarquia ou agência reguladora, consórcio público, autoridade regulatória, ente regulador, ou qualquer outro órgão ou entidade de direito público, inclusive organismo colegiado instituído pelo Município, ou contratada para esta finalidade dentro dos limites da unidade da federação que possua competências próprias de natureza regulatória, independência decisória e não acumule funções de prestador dos serviços regulados;

VI – prestação de serviço público de saneamento básico: atividade, acompanhada ou não de execução de obra, com objetivo de permitir aos usuários acesso a serviço público de saneamento básico com características e padrões de qualidade determinados pela legislação, planejamento ou regulação;

VII – controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;

VIII – titular dos serviços públicos de saneamento básico: o Município de Tibau do Sul/RN;

IX – prestador de serviço público: o órgão ou entidade, inclusive empresa:

a) do Município, ao qual a lei tenha atribuído competência de prestar serviço público; ou

b) a que o titular tenha delegado a prestação dos serviços por meio de contrato;

X – gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal;

XI – prestação regionalizada: a realizada diretamente por consórcio público, por meio de delegação coletiva outorgada por consórcio público, ou por meio de convênio de cooperação entre titulares do serviço, em que um único prestador atende a dois ou mais titulares, com uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive de sua remuneração, e com compatibilidade de planejamento;

XII – serviços públicos de saneamento básico: conjunto dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, incluídas as respectivas infraestruturas e instalações operacionais vinculadas a cada um destes serviços;

XIII – universalização: ampliação progressiva do acesso ao saneamento básico de todos os domicílios e edificações urbanas permanentes onde houver atividades humanas continuadas;

XIV – subsídios: instrumento econômico de política social para viabilizar manutenção e continuidade de serviço público com objetivo de universalizar acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;

XV – aviso: informação dirigida a usuário determinado pelo prestador dos serviços, com comprovação de recebimento, que tenha como objetivo notificar qualquer ocorrência de seu interesse;

XVI – comunicação: informação dirigida a usuários e ao regulador, inclusive por meio de veiculação em mídia impressa ou eletrônica;

XVII – água potável: água para consumo humano cujos parâmetros microbiológicos, físicos e químicos atendam ao padrão de potabilidade estabelecido pelas normas do Ministério da Saúde;

XVIII – soluções individuais: quaisquer soluções alternativas aos serviços públicos de saneamento básico que atendam a apenas um usuário, inclusive condomínio privado constituído conforme a Lei Federal nº. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, desde que implantadas e operadas diretamente ou sob sua responsabilidade e risco;

XIX – edificação permanente urbana: construção de caráter não transitório destinada a abrigar qualquer atividade humana ou econômica;

XX – ligação predial: ramal de interligação da rede de distribuição de água, de coleta de esgotos ou de drenagem pluvial, independente de sua localização, até o ponto de entrada da instalação predial; e

§ 1º. Não constituem serviço público:

I – as ações de saneamento básico executadas por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa compulsoriamente de terceiros para operar os serviços, sem prejuízo do cumprimento das normas sanitárias e ambientais pertinentes, inclusive as que tratam da qualidade da água para consumo humano; e

II – as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluído o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador e o manejo de águas pluviais de responsabilidade dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos.

§ 2º. São considerados serviços públicos e ficam sujeitos às disposições desta Lei, de seus regulamentos e das normas de regulação:

I – os serviços de saneamento básico, ou atividades a eles vinculadas, cuja prestação o Município autorizar para cooperativas ou associações organizadas por usuários sediados na sede do mesmo, em bairros isolados da sede, em distritos ou em vilas e povoados rurais, onde o prestador não esteja autorizado ou obrigado a atuar, ou onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários; e

II – a fossa séptica e outras soluções individuais de esgotamento sanitário, cuja operação esteja sob a responsabilidade do prestador deste serviço público.

§ 3º. Para os fins do inciso IX do caput, consideram-se também prestadoras do serviço público de manejo de resíduos sólidos as associações ou cooperativas, formadas por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo Poder Público como catadores de materiais recicláveis, autorizadas ou contratadas para a execução da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis.

Título II – Da Política Municipal de Saneamento Básico

Capítulo I – Dos Princípios Fundamentais

Art. 3º. Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial sendo direito de todos recebê-los adequadamente planejados, regulados, prestados, fiscalizados e submetidos ao controle social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público Municipal o provimento integral dos serviços públicos de saneamento básico e a garantia do acesso universal a todos os cidadãos, independentemente de suas condições sociais e capacidade econômica.

Art. 4º. A Política Municipal de Saneamento Básico observará os seguintes princípios:

I – universalização do acesso aos serviços no menor prazo possível e garantia de sua permanência;

II – integralidade, compreendida como o conjunto dos componentes em todas as atividades de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III – equidade, entendida como a garantia de fruição em igual nível de qualidade dos benefícios pretendidos ou ofertados, sem qualquer tipo de discriminação ou restrição de caráter social ou econômico, salvo os que visem priorizar o atendimento da população de menor renda ou em situação de riscos sanitários ou ambientais;

IV – regularidade, concretizada pela prestação dos serviços, sempre de acordo com a respectiva regulação e outras normas aplicáveis;

V – continuidade, consistente na obrigação de prestar os serviços públicos sem interrupções, salvo nas hipóteses previstas nas normas de regulação e nos instrumentos contratuais, nos casos de serviços delegados a terceiros;

VI – eficiência, compreendendo a prestação dos serviços de forma racional e quantitativa e qualitativamente adequada, conforme as necessidades dos usuários e com a imposição do menor encargo socioambiental e econômico possível;

VII – segurança, consistente na garantia de que os serviços sejam prestados dentro dos padrões de qualidade operacionais e sanitários estabelecidos, com o menor risco possível para os usuários, os trabalhadores que os prestam e à população em geral;

VIII – atualidade, compreendendo a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e sua conservação, bem como a melhoria contínua dos serviços, observadas a racionalidade e eficiência econômica, a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas, quando necessário;

IX – cortesia, traduzida no atendimento aos cidadãos de forma correta e educada, em tempo adequado e disposição de todas as informações referentes aos serviços de interesse dos usuários e da coletividade;

X – modicidade dos custos para os usuários, mediante a instituição de taxas, tarifas e outros preços públicos cujos valores sejam limitados aos efetivos custos da prestação ou disposição dos serviços em condições de máxima eficiência econômica;

XI – eficiência e sustentabilidade, mediante adoção de mecanismos e instrumentos que garantam a efetividade da gestão dos serviços e a eficácia duradoura das ações de saneamento básico, nos aspectos jurídico-institucionais, econômicos, sociais, ambientais, administrativos e operacionais;

XII – intersectorialidade, mediante articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social, voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante ou relevante;

XIII – transparência das ações mediante a utilização de sistemas de levantamento e divulgação de informações, mecanismos de participação social e processos decisórios institucionalizados;

XIV – cooperação com os demais entes da Federação mediante participação em soluções de gestão associada de serviços de saneamento básico e a promoção de ações que contribuam para a melhoria das condições de salubridade ambiental;

XV – participação da sociedade na formulação e implementação das políticas e no planejamento, regulação, fiscalização e avaliação da prestação dos serviços por meio de instrumentos e mecanismos de controle social;

XVI – promoção da educação sanitária e ambiental, fomentando os hábitos higiênicos, o uso sustentável dos recursos naturais, a redução de desperdícios e a correta utilização dos serviços, observado o disposto na Lei nº. 9.795, de 27 de abril de 1999;

XVII – promoção e proteção da saúde, mediante ações preventivas de doenças relacionadas à falta, ao uso incorreto ou à inadequação dos serviços públicos de saneamento básico, observadas as normas do Sistema Único de Saúde (SUS);

XVIII – preservação e conservação do meio ambiente, mediante ações orientadas para a utilização dos recursos naturais de forma sustentável e a reversão da degradação ambiental, observadas as normas ambientais e de recursos hídricos e as disposições do plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica em que se situa o Município;

XIX – promoção do direito à cidade;

XX – conformidade do planejamento e da execução dos serviços com as exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor;

XXI – respeito às identidades culturais das comunidades, às diversidades locais e regionais e a flexibilidade na implementação e na execução das ações de saneamento básico;

XXII – promoção e defesa da saúde e segurança do trabalhador nas atividades relacionadas aos serviços;

XXIII – respeito e promoção dos direitos básicos dos usuários e dos cidadãos;

XXIV – fomento da pesquisa científica e tecnológica e a difusão dos conhecimentos de interesse para o saneamento básico, com ênfase no desenvolvimento de tecnologias apropriadas; e

XXV – promoção de ações e garantia dos meios necessários para o atendimento da população rural dispersa com serviços de saneamento básico, mediante soluções adequadas e compatíveis com as respectivas situações geográficas e ambientais, e condições econômicas e sociais.

§ 1º. O serviço público de saneamento básico será considerado universalizado no Município quando assegurar, no mínimo, o atendimento das necessidades básicas vitais, sanitárias e higiênicas de todas as pessoas, independentemente de sua condição socioeconômica, em todas as edificações permanentes urbanas independentemente de sua situação fundiária, inclusive local de trabalho e de convivência social da sede municipal e dos atuais e futuros distritos, vilas e povoados, de modo ambientalmente sustentável e de forma adequada às condições locais.

§ 2º. Excluem-se do disposto no § 1º as edificações localizadas em áreas cuja permanência ocasione risco à vida ou à integridade física e em áreas de proteção ambiental permanente, particularmente as faixas de preservação dos cursos d'água, cuja desocupação seja determinada pelas autoridades competentes ou por decisão judicial.

§ 3º. A universalização do saneamento básico e a salubridade ambiental poderão ser alcançadas gradualmente, conforme metas estabelecidas no plano municipal de saneamento.

Capítulo II – Dos Serviços Públicos de Saneamento Básico

Seção I – Dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água

Art. 5º. Considera-se serviço público de abastecimento de água o seu fornecimento por meio de rede pública de distribuição e ligação predial, incluídos os instrumentos de medição, bem como, quando vinculadas a esta finalidade, as seguintes atividades:

I – reservação de água bruta;

II – captação de água bruta;

III – adução de água bruta;

IV – tratamento de água;

V – adução de água tratada; e

VI – reservação de água tratada.

Parágrafo único. O sistema público de abastecimento de água é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à produção e à distribuição canalizada de água potável, sob a responsabilidade do Poder Público.

Art. 6º. A gestão dos serviços públicos de abastecimento de água observará também as seguintes diretrizes:

I – abastecimento público de água tratada prioritário para o consumo humano e a higiene nos domicílios residenciais, nos locais de trabalho e de convivência social, e secundário para utilização como insumo ou matéria prima para atividades econômicas e para o desenvolvimento de atividades recreativas ou de lazer;

II – garantia do abastecimento em quantidade suficiente para promover a saúde pública e com qualidade compatível com as normas, critérios e padrões de potabilidade estabelecidos conforme o previsto na norma federal vigente e nas condições previstas no regulamento desta Lei;

III – promoção e incentivo à preservação, à proteção e à recuperação dos mananciais, ao uso racional da água, à redução das perdas no sistema público e nas edificações atendidas e à minimização dos desperdícios; e

IV – promoção das ações de educação sanitária e ambiental, especialmente o uso sustentável e racional da água e a correta utilização das instalações prediais de água.

§ 1º. A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água deverá obedecer ao princípio da continuidade, podendo ser interrompida pelo prestador somente nas hipóteses de:

I – situações que possam afetar a segurança de pessoas e bens, especialmente as de emergência e as que coloquem em risco a saúde da população ou de trabalhadores dos serviços de saneamento básico;

II – manipulação indevida da ligação predial, inclusive medidor, ou de qualquer outro componente da rede pública por parte do usuário;

III – necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias nos sistemas por meio de interrupções programadas; ou

IV – após aviso ao usuário, com comprovação do recebimento e antecedência mínima de trinta dias da data prevista para a suspensão, nos seguintes casos:

a) negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de medição da água consumida;

b) inadimplemento pelo usuário do pagamento devido pela prestação do serviço de abastecimento de água;

c) construção em situação irregular perante o órgão municipal competente, desde que desocupada;

d) interdição judicial;

e) imóvel demolido ou abandonado sem utilização aparente.

§ 2º. As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários no prazo estabelecido na norma de regulação não inferior a quarenta e oito horas.

§ 3º. A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência, a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de interação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social, deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições essenciais de saúde das pessoas atingidas, observado o inciso II do caput deste artigo e o regulamento desta Lei.

§ 4º. A adoção de regime de racionamento pelo prestador, por período contínuo superior a 15 (quinze) dias, depende de prévia autorização do Poder Executivo, baseada em manifestação do órgão ou entidade de regulação, que lhe fixará prazo e condições, observadas as normas relacionadas aos recursos hídricos.

Art. 7º. O fornecimento de água para consumo humano e higiene pessoal e doméstica deverá observar os parâmetros e padrões de potabilidade, bem como os procedimentos e responsabilidades

relativos ao controle e vigilância da qualidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

§ 1º. A responsabilidade do prestador dos serviços públicos sobre o controle da qualidade da água não prejudica a vigilância da qualidade da água para consumo humano por parte da autoridade de saúde pública.

§ 2º. O prestador de serviços de abastecimento de água deve informar e orientar a população sobre os procedimentos a serem adotados em caso de situações de emergência que ofereçam risco à saúde pública, atendidas as orientações fixadas pela autoridade competente.

Art. 8º. Excetuados os casos previstos no regulamento desta Lei e conforme norma do órgão ou entidade de regulação, toda edificação permanente urbana deverá ser conectada à rede pública de abastecimento de água nos logradouros em que o serviço esteja disponível.

§ 1º. Na ausência de redes públicas de abastecimento de água, serão admitidas soluções individuais, observadas as normas de regulação do serviço e as relativas às políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

§ 2º. Salvo as situações excepcionais, disciplinadas pelo regulamento desta Lei e pelas normas administrativas de regulação, todas as ligações prediais de água deverão ser dotadas de hidrômetros, para controle do consumo e para cálculo da cobrança, inclusive do serviço de esgotamento sanitário.

§ 3º. Os imóveis que utilizarem soluções individuais de abastecimento de água, exclusiva ou conjuntamente com o serviço público, e que estiverem ligados ao sistema público de esgotamento sanitário, ficam obrigados a instalar hidrômetros nas respectivas fontes.

§ 4º. As normas de regulação dos serviços poderão prever prazo para que o usuário se conecte à rede pública, preferencialmente não superior a 90 dias.

§ 5º. Decorrido o prazo previsto no § 4º, caso fixado nas normas de regulação dos serviços, o usuário estará sujeito às sanções previstas na legislação do titular.

§ 6º. Poderão ser adotados subsídios para viabilizar a conexão, inclusive a intradomiciliar, dos usuários de baixa renda.

Art. 9º. A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser alimentada por outras fontes, sujeitando-se o infrator às penalidades e sanções previstas nesta Lei, na legislação e nas normas de regulação específicas, inclusive a responsabilização civil no caso de contaminação da água da rede pública ou do próprio usuário.

§ 1º. Entende-se como instalação hidráulica predial mencionada no caput a rede ou tubulação desde o ponto de ligação de água da prestadora até o reservatório de água do usuário, inclusive este.

§ 2º. Sem prejuízo do disposto no caput, serão admitidas instalações hidráulicas prediais para aproveitamento da água de chuva ou para reuso de águas servidas ou de efluentes de esgotos tratados, observadas as normas pertinentes.

Seção II – Dos Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário

Art. 10. Consideram-se serviços públicos de esgotamento sanitário os serviços constituídos por uma ou mais das seguintes atividades:

I – coleta e afastamento dos esgotos sanitários por meio de rede pública, inclusive a ligação predial;

II – quando sob responsabilidade do prestador público deste serviço, a coleta e transporte, por meio de veículos automotores apropriados, de:

a) Efluentes e lodos gerados por soluções individuais de tratamento de esgotos sanitários, inclusive fossas sépticas;

b) Chorume gerado por unidades de tratamento de resíduos sólidos integrantes do respectivo serviço público e de soluções individuais, quando destinado ao tratamento em unidade do serviço de esgotamento sanitário.

III – tratamento dos esgotos sanitários; e

IV – disposição final dos efluentes e dos lodos originários da operação de unidades de tratamento, inclusive soluções individuais.

§ 1º. O sistema público de esgotamento sanitário é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à coleta, afastamento, transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários e dos lodos gerados nas unidades de tratamento, sob a responsabilidade do Poder Público.

§ 2º. Para os fins deste artigo, também são considerados como esgotos sanitários os efluentes industriais cujas características sejam semelhantes às do esgoto doméstico.

Art. 11. A gestão dos serviços públicos de esgotamento sanitário observará ainda as seguintes diretrizes:

I – adoção de solução adequada para a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos esgotos sanitários, visando promover a saúde pública e prevenir a poluição das águas superficiais e subterrâneas, do solo e do ar;

II – promoção do desenvolvimento e adoção de tecnologias apropriadas, seguras e ambientalmente adequadas de esgotamento sanitário, para o atendimento de domicílios localizados em situações especiais, especialmente em áreas com urbanização precária e bairros isolados, vilas e povoados rurais com ocupação dispersa;

III – incentivo ao reuso da água, inclusive a originada do processo de tratamento, e à eficiência energética, nas diferentes etapas do sistema de esgotamento, observadas as normas de saúde pública e de proteção ambiental;

IV – promoção de ações de educação sanitária e ambiental sobre a correta utilização das instalações prediais de esgoto e dos sistemas de esgotamento e o adequado manejo dos esgotos sanitários, principalmente nas soluções individuais, incluídos os procedimentos para evitar a contaminação dos solos, das águas e das lavouras.

§ 1º. Excetuados os casos previstos no regulamento desta Lei e conforme norma do órgão regulador, toda edificação permanente urbana deverá ser conectada à rede pública de esgotamento sanitário nos logradouros em que o serviço esteja disponível.

§ 2º. Na ausência de redes públicas de esgotamento sanitário, serão admitidas soluções individuais, observadas as normas editadas pelo órgão regulador e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

§ 3º. A prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário deverá obedecer ao princípio da continuidade, vedada a interrupção ou restrição física do acesso aos serviços em decorrência de inadimplência do usuário, sem prejuízo das ações de cobrança administrativa ou judicial.

§ 4º. O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá prever as ações e o órgão regulador deverá disciplinar os procedimentos para resolução ou mitigação dos efeitos de situações emergenciais ou contingenciais relacionadas à operação dos sistemas de esgotamento sanitário que possam afetar a continuidade dos serviços ou causar riscos sanitários.

Seção III – Dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos

Art. 12. Consideram-se serviços públicos de manejo de resíduos sólidos as atividades de coleta e transporte, transbordo, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos:

I – resíduos domésticos;

II – resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, os quais, conforme as normas de regulação específicas sejam considerados resíduos sólidos urbanos, desde que tais resíduos não sejam de responsabilidade de seu gerador nos termos da norma legal ou administrativa, de decisão judicial ou de termo de ajustamento de conduta; e

III – resíduos originários dos serviços públicos de limpeza urbana, tais como:

a) varrição, capina, roçada, poda de árvores e atividades correlatas em vias e logradouros públicos;

b) asseio de logradouros, instalações e equipamentos públicos;

c) raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos;

d) desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos; e

e) limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos públicos de acesso aberto à comunidade.

Parágrafo único. O sistema público de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, máquinas, equipamentos, veículos e demais componentes, destinado à coleta, transbordo, transporte, triagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos resíduos caracterizados neste artigo, sob a responsabilidade do Poder Público.

Art. 13 A gestão dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos observará também as seguintes diretrizes:

I – adoção do manejo planejado, integrado e diferenciado dos resíduos sólidos urbanos, com ênfase na utilização de tecnologias limpas,

visando promover a saúde pública e prevenir a poluição das águas superficiais e subterrâneas, do solo e do ar;

II – incentivo e promoção:

a) da não geração, redução, separação dos resíduos na fonte geradora para as coletas seletivas, reutilização, reciclagem, inclusive por compostagem, e aproveitamento energético do biogás, objetivando a utilização adequada dos recursos naturais e a sustentabilidade ambiental e econômica;

b) da inserção social dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações de gestão, mediante apoio à sua organização em associações ou cooperativas de trabalho e prioridade na contratação destas para a prestação dos serviços de coleta, processamento e comercialização desses materiais;

c) da recuperação de áreas degradadas ou contaminadas devido à disposição inadequada dos resíduos sólidos;

d) da adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços geradores de resíduos;

e) das ações de criação e fortalecimento de mercados locais de comercialização ou consumo de materiais reutilizáveis, recicláveis ou reciclados;

III – promoção de ações de educação sanitária e ambiental, especialmente dirigidas para:

a) a difusão das informações necessárias à correta utilização dos serviços, especialmente os dias, os horários das coletas e as regras para embalagem e apresentação dos resíduos a serem coletados;

b) a adoção de hábitos higiênicos relacionados ao manejo adequado dos resíduos sólidos;

c) a orientação para o consumo preferencial de produtos originados de materiais reutilizáveis ou recicláveis;

d) a disseminação de informações sobre as questões ambientais relacionadas ao manejo dos resíduos sólidos e sobre os procedimentos para evitar desperdícios; e

e) a difusão das informações necessária ao município sobre as obrigações dos serviços pelo Município de coleta, transporte e destinação.

f) a difusão das informações necessária ao município sobre sua obrigação de acondicionamento dos resíduos, bem como da responsabilidade dos geradores de resíduos especiais pela correta destinação.

§ 1º. É vedada a interrupção de serviço de coleta em decorrência de inadimplência do usuário residencial, sem prejuízo das ações de cobrança administrativa ou judicial, exigindo-se a comunicação prévia quando alteradas as condições de sua prestação.

§ 2º. O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá conter prescrições para manejo dos resíduos sólidos urbanos referidos no art. 12, bem como dos resíduos originários deposição, construção e demolição, dos serviços de saúde e demais resíduos de responsabilidade dos geradores, observadas as normas da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

Seção IV – Dos Serviços Públicos de Manejo de Águas Pluviais Urbanas

Art. 14. Consideram-se serviços públicos de manejo das águas pluviais urbanas os constituídos por uma ou mais das seguintes atividades:

I – drenagem urbana;

II – adução ou transporte de águas pluviais urbanas por meio de dutos e canais;

III – detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias ou aproveitamento, inclusive como elemento urbanístico; e

IV – tratamento e aproveitamento ou disposição final de águas pluviais urbanas.

Parágrafo único. O sistema público de manejo das águas pluviais urbanas é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à drenagem, adução ou transporte, detenção ou retenção, tratamento, aproveitamento e disposição final das águas pluviais urbanas, sob a responsabilidade do Poder Público.

Art. 15 A gestão dos serviços públicos de manejo das águas pluviais observará também as seguintes diretrizes:

I – integração das ações de planejamento, de implantação e de operação do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas com as do sistema de esgotamento sanitário, visando racionalizar a gestão destes serviços;

II – adoção de soluções e ações adequadas de drenagem e de manejo das águas pluviais urbanas visando promover a saúde, a segurança dos cidadãos e do patrimônio público e privado e reduzir os prejuízos econômicos decorrentes de inundações e de outros eventos relacionados;

III – desenvolvimento de mecanismos e instrumentos de prevenção, minimização e gerenciamento de enchentes, e redução ou mitigação dos impactos dos lançamentos na quantidade e qualidade da água à jusante da bacia hidrográfica urbana;

IV – incentivo à valorização, à preservação, à recuperação e ao uso adequado do sistema natural de drenagem do sítio urbano, em particular dos seus cursos d'água, com ações que priorizem:

a) o equacionamento de situações que envolvam riscos à vida, à saúde pública ou perdas materiais;

b) as alternativas de tratamento de fundos de vale de menor impacto ambiental, inclusive a recuperação e proteção das áreas de preservação permanente e o tratamento urbanístico e paisagístico das áreas remanescentes;

c) a redução de áreas impermeáveis nas vias e logradouros e nas propriedades públicas e privadas;

d) o equacionamento dos impactos negativos na qualidade das águas dos corpos receptores em decorrência de lançamentos de esgotos sanitários e de outros efluentes líquidos no sistema público de manejo de águas pluviais;

e) a inibição de lançamentos ou deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, inclusive por assoreamento, no sistema público de manejo de águas pluviais;

V – adoção de medidas, inclusive de benefício ou de ônus financeiro, de incentivo à adoção de mecanismos de detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias ou aproveitamento das águas pluviais pelos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos; e

VI – promoção das ações de educação sanitária e ambiental como instrumento de conscientização da população sobre a importância da preservação e ampliação das áreas permeáveis e o correto manejo das águas pluviais.

Art. 16. São de responsabilidade dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos, inclusive condomínios privados verticais ou horizontais, as soluções individuais de manejo de águas pluviais intralotes vinculadas a quaisquer das atividades referidas no art. 14 desta Lei, observadas as normas e códigos de posturas pertinentes e a regulação específica.

Capítulo III – Do Exercício da Titularidade

Art. 17. Compete ao Município a organização, o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico de interesse local.

§ 1º. Consideram-se de interesse local todos os serviços públicos de saneamento básico ou suas atividades elencados nos artigos 5º, 10, 12 e 14 desta Lei, cujas infraestruturas ou operação atendam exclusivamente ao Município, independentemente da localização territorial destas infraestruturas.

§ 2º. Os serviços públicos de saneamento básico de titularidade municipal serão prestados, preferencialmente, por órgão ou entidade da Administração direta ou indireta do Município, devidamente organizados e estruturados para este fim.

§ 3º. No exercício de suas competências constitucionais o Município poderá delegar atividades administrativas de organização, de regulação e de fiscalização, bem como, mediante contrato, a prestação integral ou parcial de serviços públicos de saneamento básico de sua titularidade, observadas as disposições desta Lei e a legislação pertinente a cada caso, particularmente Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

§ 4º. O Executivo Municipal poderá, ouvido o órgão regulador, intervir e retomar a prestação dos serviços delegados nas hipóteses previstas nas normas legais, regulamentares ou contratuais.

§ 5º. São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico o cumprimento das diretrizes previstas no art. 11, da Lei Federal nº 11.445, de 2007 e, no que couberem, as disposições desta Lei.

§ 6º. São também condições de validade do contrato de concessão do serviço público de saneamento básico:

I - a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do plano de saneamento básico; e

II - a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, se houver, e sobre a minuta do contrato.

§ 7º. Os planos de investimentos e os projetos relativos ao contrato deverão ser compatíveis com o Plano Municipal de Saneamento Básico.

§ 8º. Fica proibida, sob pena de nulidade, qualquer modalidade e forma de delegação onerosa da prestação integral ou de quaisquer atividades dos serviços públicos municipais de saneamento básico referidos no § 1º deste artigo.

Capítulo IV – Dos Instrumentos

Art. 18. A Política Municipal de Saneamento Básico será executada por intermédio dos seguintes instrumentos:

I – Plano Municipal de Saneamento Básico;

II – Controle Social;

III – Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico – SMSB;

IV – Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB; e

V – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISA;

Seção I – Do Plano Municipal de Saneamento Básico

Art. 19. Deverá ser instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, instrumento de planejamento que tem por objetivos:

I – diagnosticar e avaliar a situação do saneamento básico no âmbito do Município e suas interfaces locais e regionais, nos aspectos jurídico-institucionais, administrativos, econômicos, sociais e técnico-operacionais, bem como seus reflexos na saúde pública e ambientais;

II – estabelecer os objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a gestão dos serviços;

III – definir os programas, projetos e ações necessárias para o cumprimento dos objetivos e metas, incluídas as ações para emergências e contingências, as respectivas fontes de financiamento e as condições de sustentabilidade técnica e econômica dos serviços; e

IV – estabelecer os mecanismos e procedimentos para o monitoramento e avaliação sistemática da execução do PMSB e da eficiência e eficácia das ações programadas.

§ 1º. O PMSB deverá abranger os serviços de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, podendo o Executivo Municipal, a seu critério, elaborar planos específicos para um ou mais desses serviços, desde que sejam posteriormente compatibilizados e consolidados no PMSB.

§ 2º. O PMSB ou os planos específicos poderão ser elaborados diretamente pelo Município ou por intermédio de consórcio público intermunicipal do qual participe, inclusive de forma conjunta com os demais municípios consorciados ou de forma integrada com o respectivo Plano Regional de Saneamento Básico, devendo, em qualquer hipótese, ser:

I – elaborados ou revisados para horizontes contínuos de pelo menos vinte anos;

II – revisados no máximo a cada quatro anos, preferencialmente em períodos coincidentes com a vigência dos planos plurianuais;

III – monitorados e avaliados sistematicamente pelos organismos de regulação e de controle social.

§ 3º. O disposto no plano de saneamento básico é vinculante para o Poder Público Municipal e serão inválidas as normas de regulação ou os termos contratuais de delegação que com ele conflitem.

§ 4º. A delegação integral ou parcial de qualquer um dos serviços de saneamento básico definidos nesta Lei observará o disposto no PMSB ou no respectivo plano específico.

§ 5º. No caso de serviços prestados mediante contrato, as disposições do PMSB, de eventual plano específico de serviço ou de suas revisões, quando posteriores à contratação, somente serão eficazes em relação ao prestador mediante a preservação do equilíbrio econômico-financeiro, que poderá ser feita mediante revisão tarifária ou aditamento das condições contratuais.

Art. 20. A elaboração e as revisões do PMSB ou dos planos específicos deverão efetivar-se de forma a garantir a ampla participação das comunidades, dos movimentos e das entidades da sociedade civil, por meio de procedimento que, no mínimo, deverá prever fases de:

I – divulgação das propostas, em conjunto com os estudos que os fundamentarem;

II – recebimento de sugestões e críticas por meio de consulta ou audiência pública; e

III – análise e manifestação do Órgão Regulador.

Parágrafo único. A divulgação das propostas do PMSB ou dos planos específicos e dos estudos que os fundamentarem dar-se-á por meio da disponibilização integral de seu teor a todos os interessados, inclusive por meio da rede mundial de computadores – internet, e por audiência pública.

Art. 21. Após aprovação nas instâncias do Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico, a homologação do PMSB, inclusive a consolidação dos planos específicos ou de suas revisões, far-se-á mediante decreto do Poder Executivo, conforme a respectiva Lei Orgânica Municipal.

§ 1º. O Plano Municipal de Saneamento Básico terá alcance de vinte anos, com revisão quadrienal e será instituído, de acordo com esta Política Municipal de Saneamento Básico, através de Decreto que deverá ser publicado pelo Prefeito do Município respeitando os prazos legais previstos na Lei Orgânica Municipal.

§ 2º. A previsão orçamentária para a elaboração e implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá constar das leis sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do Município.

§ 3º. As disposições do PMSB entram em vigor com a publicação do ato de homologação, exceto as de caráter financeiro, que produzirão efeitos somente a partir do dia primeiro do exercício seguinte ao da publicação.

Art. 22. O Executivo Municipal regulamentará os processos de elaboração e revisão do PMSB ou dos planos específicos, observados os objetivos e demais requisitos previstos nesta Lei e no art. 19, da Lei Federal nº 11.445, de 2007.

Seção II – Do Controle Social

Art. 23. A participação social deve ocorrer por meio de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.

§ 1º. O controle social é definido como um dos princípios fundamentais da prestação dos serviços públicos de saneamento básico e visa a assegurar a ampla divulgação do Plano e de seus estudos, prevendo-se a realização de audiências ou consultas públicas.

§ 2º. As atividades de planejamento, regulação e prestação dos serviços de saneamento básico estão sujeitas ao controle social, em razão do que serão considerados nulos:

I – os atos, regulamentos, normas ou resoluções emitidos pelo órgão regulador que não tenham sido submetidos à consulta pública, garantido prazo mínimo de quinze dias para divulgação das propostas e apresentação de críticas e sugestões;

II – a instituição e as revisões de tarifas e taxas e outros preços públicos sem a prévia manifestação do órgão regulador e sem a realização de consulta pública;

III – PMSB ou planos específicos e suas revisões elaborados sem o cumprimento das fases previstas no art. 20 desta Lei; e

IV – os contratos de delegação da prestação de serviços cujas minutas não tenham sido submetidas à apreciação do ÓRGÃO REGULADOR e à audiência ou consulta pública.

§ 3º. O controle social dos serviços públicos de saneamento básico será exercido mediante, entre outros, os seguintes mecanismos:

I – debates e audiências públicas;

II – consultas públicas;

III – conferências de políticas públicas; e

IV – participação em órgãos colegiados de caráter consultivo ou deliberativo na formulação da política municipal de saneamento básico, no seu planejamento e avaliação e representação no organismo de regulação e fiscalização.

§ 4º. As audiências públicas mencionadas no inciso I do § 1º devem se realizar de modo a possibilitar o acesso da população, podendo ser realizadas de forma regionalizada.

§ 5º. As consultas públicas devem ser promovidas de forma a possibilitar que qualquer do povo, independentemente de interesse, tenha acesso às propostas e estudos e possa se manifestar por meio de críticas e sugestões a propostas do Poder Público, devendo tais manifestações ser adequadamente respondidas.

Art. 24. São assegurados aos usuários de serviços públicos de saneamento básico:

I – conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos, nos termos desta Lei, do seu regulamento e demais normas aplicáveis;

II – acesso:

- a) a informações de interesse individual ou coletivo sobre os serviços prestados;
- b) aos regulamentos e manuais técnicos de prestação dos serviços elaborados ou aprovados pelo organismo regulador; e
- c) a relatórios regulares de monitoramento e avaliação da prestação dos serviços editados pelo organismo regulador e fiscalizador.

Parágrafo único. O documento de cobrança pela prestação ou disposição de serviços de saneamento básico observará modelo instituído ou aprovado pelo organismo regulador e deverá:

I – explicitar de forma clara e objetiva os serviços e outros encargos cobrados e os respectivos valores, conforme definidos pela regulação, visando o perfeito entendimento e o controle direto pelo usuário final; e

II – conter informações sobre a qualidade da água entregue aos consumidores, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 5º, do Anexo do Decreto Federal nº 5.440, de 4 de maio de 2005.

Seção III – Do Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico

Art. 25. A Política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico - SMSB, assim definido como o conjunto de agentes institucionais que, no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico – SMSB, coordenado pelo Prefeito Municipal, é composto dos seguintes organismos e agentes institucionais:

I – Conselho Municipal de Saneamento Básico;

II – Conferência Municipal de Saneamento Básico;

III – Órgão Regulador de Saneamento Básico;

IV – Prestadores dos serviços de Saneamento Básico;

V – Secretarias municipais com atuação em áreas afins ao saneamento básico.

Subseção I – Do Conselho Municipal de Saneamento Básico

Art. 26. Ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, órgão colegiado consultivo e deliberativo das políticas urbanas do Município e integrante do SMSB, será assegurada competência relativa ao saneamento básico para manifestar-se sobre:

I – propostas de revisões de taxas, tarifas e outros preços públicos formuladas pelo órgão regulador;

II – o PMSB ou os planos específicos e suas revisões; e

III – propostas de normas legais e administrativas de regulação dos serviços.

§ 1º. Será assegurada representação no Conselho Municipal de Saneamento Básico, mediante adequação de sua composição:

I – dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;

II – dos segmentos de usuários dos serviços de saneamento básico; e

III – de entidades técnicas relacionadas ao setor de saneamento básico e de organismos de defesa do consumidor com atuação no âmbito do Município.

§ 2º. É assegurado ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, no exercício de suas atribuições, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos pelos organismos de regulação e fiscalização e pelos prestadores dos serviços municipais de saneamento básico com o objetivo de subsidiar suas decisões.

Subseção II – Da Conferência Municipal de Saneamento Básico

Art. 27. A Conferência Municipal de Saneamento Básico - COMUSB reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saneamento básico e propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saneamento Básico, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§ 1º. Sempre que possível deverão ser realizadas Pré-Conferências de Saneamento Básico como parte do processo de contribuição para a Conferência Municipal de Saneamento Básico.

§ 2º. A representação dos usuários pertencentes ao segmento que congrega a sociedade civil na Conferência Municipal de Saneamento Básico será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

§ 3º. A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Subseção III – Do Órgão de Regulação

Art. 28. Compete ao Executivo Municipal o exercício das atividades administrativas de regulação, inclusive organização, e de fiscalização dos serviços de saneamento básico, que poderão ser executadas:

I – diretamente, por órgão ou entidade da Administração Municipal, inclusive consórcio público do qual o Município participe; ou

II – mediante delegação, por meio de convênio de cooperação, a órgão ou entidade de outro ente da Federação ou a consórcio público do qual não participe, constituído dentro do limite do respectivo Estado, instituído para gestão associada de serviços públicos.

Subseção IV – Dos Prestadores dos Serviços

Art. 29. A prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário e abastecimento de água poderá ser realizada, direta ou indiretamente, pelo Município, através de empresa contratada por procedimento licitatório ou por concessão.

§ 1º. Sem prejuízo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei referida no caput, compete ao prestador:

I – planejar, projetar, executar, operar e manter os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, incluídas todas as atividades descritas nos arts. 5º e 10 desta Lei;

II – realizar pesquisas e estudos sobre os sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário;

III – realizar ações de recuperação e preservação e estudos de aproveitamento dos mananciais situados no Município, visando ao aumento da oferta de água para atender as necessidades da comunidade;

IV – elaborar e rever periodicamente os Planos Diretores dos serviços de sua competência, em consonância com o PMSB;

V – celebrar convênios, contratos ou acordos específicos com entidades públicas ou privadas para desenvolver as atividades sob sua responsabilidade, observadas a legislação pertinente;

VI – cobrar taxas, contribuições de melhoria, tarifas e outros preços públicos referentes à prestação ou disposição dos serviços de sua competência, bem como arrecadar e gerir as receitas provenientes dessas cobranças;

VII – gerenciar os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB;

VIII – realizar operações financeiras de crédito destinadas exclusivamente à realização de obras e outros investimentos necessários para a prestação dos serviços de sua competência;

IX – incentivar, promover e realizar ações de educação sanitária e ambiental;

X – elaborar e publicar mensal e anualmente os balancetes financeiros e patrimoniais;

XI – organizar e manter atualizado o cadastro e a contabilidade patrimonial de todos os seus bens e o cadastro técnico de todas as infraestruturas físicas imóveis vinculadas aos serviços de sua competência, inclusive: ramais de ligações prediais; redes de adução e distribuição de água; redes coletoras, coletores-tronco e emissários de esgotos; redes e subestações de energia; e redes de dados;

XII – exercer fiscalização técnica das atividades de sua competência; e

XIII – aplicar penalidades previstas nesta Lei e em seus regulamentos.

§ 2º. A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da autorização legal e da celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

Art. 30. Os serviços de limpeza urbana e manjo de resíduos sólidos serão prestados diretamente pelo Município de Tibau do Sul, ou através de empresa contratada por procedimento licitatório, competindo-lhe o exercício de todas as atividades indicadas no art. 12 desta Lei.

Art. 31. Os serviços de drenagem e manejo de água pluviais urbanas serão prestados diretamente por empresa contratada, competindo-lhe o exercício de todas as atividades indicadas no art. 14 desta Lei, conforme os regulamentos de sua organização e funcionamento e o disposto no § 2º do art. 27 desta Lei.

Seção IV – Do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB

Art. 32. Deverá ser criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, de natureza contábil, tendo por finalidade concentrar os

recursos para a realização de investimentos em ampliação, expansão, substituição, melhoria e modernização das infraestruturas operacionais e em recursos gerenciais necessários para a prestação dos serviços de saneamento básico do Município de Tibau do Sul, visando a sua disposição universal, integral, igualitária e com modicidade dos custos.

Art. 33. O FMSB será gerido por um Conselho Gestor composto pelos seguintes membros:

- I – Secretário Municipal de Saneamento, Saúde (ou equivalente), que o presidirá;
- II – Secretário Municipal de Finanças (ou equivalente); e
- III – Um representante do Órgão Regulador;
- IV – Um Representante dos Prestadores de Serviços de cada segmento do saneamento básico;
- V – Um representante de organizações não governamentais relacionadas ao setor de saneamento básico.

§ 1º. Ao Conselho Gestor do FMSB compete:

- I – Estabelecer e fiscalizar a política de aplicação dos recursos do FMSB, observadas as diretrizes básicas e prioritárias da política e do plano municipal de saneamento básico;
- II – Elaborar o Plano Orçamentário e de Aplicação dos recursos do FMSB, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV – Aprovar as demonstrações mensais de receitas e despesas do FMSB;
- V – Encaminhar as prestações de contas anuais do FMSB ao Executivo e à Câmara Municipal, juntamente com as contas gerais do prestador de serviços;
- VI – Deliberar sobre questões relacionadas ao FMSB, em consonância com as normas de gestão financeira e os interesses do Município.

§ 2º. A gestão administrativa do FMSB será exercida pela unidade de gestão financeira e contábil de órgão municipal específico.

Art. 34. Constituem receitas do FMSB:

- I – recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;
- II – recursos vinculados às receitas de taxas, tarifas e preços públicos dos serviços de saneamento básico, conforme os artigos 43 a 45 desta Lei e seu regulamento;
- III – transferências voluntárias de recursos do Estado do Rio Grande do Norte ou da União, ou de instituições vinculadas aos mesmos, destinadas a ações de saneamento básico do Município;
- IV – recursos provenientes de doações ou subvenções de organismos e entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;
- V – rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do FMSB;
- VI – repasses de consórcios públicos ou provenientes de convênios celebrados com instituições públicas ou privadas para execução de ações de saneamento básico no âmbito do Município;
- VII – doações em espécie e outras receitas;

§ 1º. As receitas do FMSB serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º. As disponibilidades de recursos do FMSB não vinculadas a desembolsos de curto prazo ou a garantias de financiamentos deverão ser investidas em aplicações financeiras com prazos e liquidez compatíveis com o seu programa de execução.

§ 3º. O saldo financeiro do FMSB apurado ao final de cada exercício será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 4º. Constituem passivos do FMSB as obrigações de qualquer natureza que venha a assumir para a execução dos programas e ações previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico e no Plano Plurianual, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 5º. A contabilidade do FMSB será organizada de forma a permitir o seu pleno controle e a gestão da sua execução orçamentária.

§ 6º. A ordenação das despesas previstas no respectivo Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB caberá ao Secretário Municipal de Saneamento, Saúde (ou equivalente).

Art. 35. Fica vedada a utilização de recursos do FMSB para:

- I – cobertura de déficits orçamentários e para pagamento de despesas correntes de quaisquer órgãos e entidades do Município;
- II – execução de obras e outras intervenções urbanas integradas ou que afetem ou interfiram nos sistemas de saneamento básico, em montante superior à participação proporcional destes serviços nos respectivos investimentos.

Parágrafo único. A vedação prevista no inciso I do caput não se aplica ao pagamento de:

I – amortizações, juros e outros encargos financeiros relativos a financiamentos de investimentos em ações de saneamento básico previstos no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB;

II – despesas adicionais decorrentes de aditivos contratuais relativos a investimentos previstos no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB;

III – despesas com investimentos emergenciais nos serviços de saneamento básico aprovadas pelo órgão regulador e pelo Conselho Gestor do FMSB; e

IV – contrapartida de investimentos com recursos de transferências voluntárias da União, do Estado de Rio Grande do Norte ou de outras fontes não onerosas, não previstos no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB, cuja execução deva ser realizada no mesmo exercício financeiro.

Art. 36. A organização administrativa e o funcionamento do FMSB serão disciplinados em regulamento desta Lei.

Seção V – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISA

Art. 37. O Executivo Municipal deverá instituir e gerir, diretamente ou por intermédio do órgão regulador, o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISA, com os objetivos de:

- I – coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
- II – disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para o monitoramento e avaliação sistemática dos serviços;
- III – cumprir com a obrigação prevista no art. 9º, inciso VI, da Lei nº 11.445, de 2007.

§ 1º. O SIMISA poderá ser instituído como sistema autônomo ou como módulo integrante de sistema de informações gerais do Município ou órgão regulador.

§ 2º. As informações do SIMISA serão públicas cabendo ao seu gestor disponibilizá-las, preferencialmente, no sítio que mantiver na internet ou por qualquer meio que permita o acesso a todos, independente de manifestação de interesse.

Capítulo V – Dos Aspectos Econômicos Financeiros

Seção I – Da Política de Cobrança

Art. 38. Os serviços públicos de saneamento básico terão sua sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração que permita a recuperação dos custos econômicos dos serviços prestados em regime de eficiência.

§ 1º. A instituição de taxas ou tarifas e outros preços públicos para remuneração dos serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes:

- I – prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
- II – ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
- III – geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, visando o cumprimento das metas e objetivos do planejamento;
- IV – inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
- V – recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, inclusive despesas de capital, em regime de eficiência;
- VI – remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços contratados, ou com recursos rotativos do FMSB;
- VII – estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços; e
- VIII – incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

§ 2º. Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para usuários determinados ou para sistemas isolados de saneamento básico no âmbito municipal sem escala econômica suficiente ou cujos usuários não tenham capacidade de pagamento para cobrir o custo integral dos serviços, bem como para viabilizar a conexão, inclusive a intradomiciliar, dos usuários de baixa renda.

§ 3º. O sistema de remuneração e de cobrança dos serviços poderá levar em consideração os seguintes fatores:

- I – capacidade de pagamento dos usuários;
- II – quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;
- III – custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;

IV – categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;

V – ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos distintos; e

VI – padrões de uso ou de qualidade definidos pela regulação.

§ 4º. Conforme disposições do regulamento desta Lei e das normas de regulação, grandes usuários dos serviços poderão negociar suas tarifas ou preços públicos com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o órgão regulador, e desde que:

I – as condições contratuais não prejudiquem o atendimento dos usuários preferenciais;

II – os preços contratados sejam superiores à tarifa média de equilíbrio econômico- financeiro dos serviços; e

III – no caso do abastecimento de água, haja disponibilidade hídrica e capacidade operacional do sistema.

Subseção I – Dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Art. 39. Os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitários serão remunerados mediante a cobrança, pelo município, autarquia ou cessionária responsável, de:

I – tarifas, pela prestação dos serviços de fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos para os imóveis ligados às respectivas redes públicas e em situação ativa, que poderão ser estabelecidas para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;

II – preços públicos específicos, pela execução de serviços técnicos e administrativos, complementares ou vinculados a estes serviços, os quais serão definidos e disciplinados no regulamento desta Lei e nas normas técnicas de regulação;

III – taxas, pela disposição dos serviços de fornecimento de água ou de coleta e tratamento de esgotos para os imóveis, edificados ou não, não ligados às respectivas redes públicas, ou cujos usuários estejam na situação de inativos, conforme definido em regulamento dos serviços.

§ 1º. As tarifas pela prestação dos serviços de abastecimento de água serão calculadas com base no volume consumido de água e poderão ser progressiva, em razão do consumo.

§ 2º. O volume de água fornecido deve ser aferido por meio de hidrômetro, exceto nos casos em que isto não seja tecnicamente possível, nas ligações temporárias e em outras situações especiais de abastecimento definidas no regulamento dos serviços;

§ 3º. As tarifas de fornecimento de água para ligações residenciais sem hidrômetro serão fixadas com base:

I – em quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço para o atendimento das necessidades sanitárias básicas dos usuários de menor renda; ou

II – em volume presumido contratado nos demais casos.

Subseção II – Dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos

Art. 40. Os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos serão remunerados mediante a cobrança de:

I – taxas, que terão como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços convencionais de coleta domiciliar, inclusive transporte e transbordo, e de tratamento e disposição final de resíduos domésticos ou equiparados postos à disposição pelo Poder Público Municipal;

II – tarifas ou preços públicos específicos, pela prestação mediante contrato de serviços especiais de coleta, inclusive transporte e transbordo, e de tratamento e disposição final de resíduos domésticos ou equiparados e de resíduos especiais;

III – preços públicos específicos, pela prestação de outros serviços de manejo de resíduos sólidos e serviços de limpeza de logradouros públicos em eventos de responsabilidade privada, quando contratados com o prestador público.

§ 1º. A remuneração pela prestação de serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos deverá considerar a adequada destinação dos resíduos coletados e poderá considerar:

I – o nível de renda da população da área atendida;

II – as características dos lotes urbanos e áreas neles edificadas;

III – o peso ou volume médio coletado por habitante ou por domicílio; e

IV – mecanismos econômicos de incentivo à minimização da geração de resíduos, à coleta seletiva, reutilização e reciclagem, inclusive por compostagem, e ao aproveitamento energético do biogás.

§ 2º. Os serviços regulares de coleta seletiva de materiais recicláveis ou reaproveitáveis serão subsidiados (ou não serão cobrados) para os usuários que aderirem a programas específicos instituídos pelo

Município para este fim, na forma do disposto em regulamento e nas normas técnicas específicas de regulação.

Subseção III – Dos Serviços de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas

Art. 41. Os serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas poderão ser remunerados mediante a cobrança de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

§ 1º. Caso a gestão dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas seja integrada com os serviços de esgotamento sanitário, poderá ser adotado sistema integrado de remuneração destes serviços, mediante regime de tarifas, conforme o regulamento específico destes serviços.

§ 2º. No caso de instituição de taxa para a remuneração dos serviços referidos no caput deste artigo, a mesma terá como fato gerador a utilização efetiva ou potencial das infraestruturas públicas do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais, mantidas pelo Poder Público municipal e postas à disposição do proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel, edificado ou não, situado em vias ou logradouros públicos urbanos.

Art. 42. Qualquer forma de remuneração pela prestação do serviço público de manejo de águas pluviais urbanas que venha a ser instituída pelo Município deverá levar em conta, em cada lote urbano, o percentual de área impermeabilizada e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção da água pluvial, bem como poderá considerar:

I – nível de renda da população da área atendida; e

II – características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas.

Seção II – Das Taxas, Tarifas e Outros Preços Públicos

Art. 43. As taxas, tarifas e outros preços públicos pela prestação ou disposição dos serviços públicos de saneamento básico terão seus valores fixados com base no custo econômico, garantido aos entes responsáveis pela prestação dos serviços, sempre que possível, a recuperação integral dos custos incorridos, inclusive despesas de capital e remuneração adequada dos investimentos realizados.

§ 1º. Os prestadores dos serviços públicos de saneamento básico não poderão conceder isenção ou redução de taxas, contribuições de melhoria, tarifas ou outros preços públicos por eles praticados, ou a dispensa de multa e de encargos acessórios pelo atraso ou falta dos respectivos pagamentos, inclusive a órgãos ou entidades da administração pública estadual e federal.

§ 2. Observados o regulamento desta Lei e as normas administrativas de regulação dos serviços, ficam excluídos do disposto no § 1º os seguintes casos:

I – isenção ou descontos concedidos aos usuários beneficiários de programas e subsídios sociais, conforme as normas legais e de regulação específicas;

II – redução de valores motivada por revisões de cobranças dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de correntes de:

a) erro de medição;

b) defeito do hidrômetro comprovado mediante aferição em laboratório, ou de instituição credenciada, ou por meio de equipamento móvel apropriado certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia (Inmetro);

c) ocorrências de vazamentos ocultos de água nas instalações prediais situadas após o hidrômetro, comprovadas, em vistoria realizada pelo prestador por sua iniciativa ou por solicitação do usuário, ou comprovadas por este, no caso de omissão, falha ou resultado inconclusivo do prestador;

d) mudança de categoria, grupo ou classe de usuário, ou por inclusão do mesmo em programa de subsídio social.

Art. 44. As taxas, tarifas e outros preços públicos serão fixados de forma clara e objetiva e deverão ser tornados públicos com antecedência mínima de trinta dias com relação à sua vigência, inclusive os reajustes e as revisões, observadas para as taxas as normas legais específicas.

Art. 45. As taxas e tarifas poderão ser diferenciadas segundo as categorias de usuários, faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo, ciclos de demanda, e finalidade ou padrões de uso ou de qualidade dos serviços ofertados definidos pela regulação e contratos, assegurando-se o subsídio dos usuários de maior para os de menor renda.

Seção III – Do Regime Contábil Patrimonial

Art. 47. Independente que quem as tenha adquirido ou construído, as infraestruturas e outros bens vinculados aos serviços públicos de saneamento básico constituem patrimônio público do Município, afetados aos órgãos ou entidades municipais responsáveis pela sua gestão, e são impenhoráveis e inalienáveis sem prévia autorização legislativa, exceto materiais inservíveis e bens móveis obsoletos ou improdutivos.

Art. 48. Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores dos serviços contratados sob qualquer forma de delegação, apurados e registrados conforme a legislação e as normas contábeis brasileiras constituirão créditos perante o Município, a serem recuperados mediante exploração dos serviços, nos termos contratuais e dos demais instrumentos de regulação.

§ 1º. Não gerarão crédito perante o titular os investimentos feitos sem ônus para o prestador contratado, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários, os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias e as doações.

§ 2º. Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pelo órgão regulador.

§ 3º. Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

§ 4º. Salvo nos casos de serviços contratados sob o regime da Lei federal nº 8.666, de 1993, os prestadores contratados, organizados sob a forma de empresa regida pelo direito privado, deverão constituir empresa subsidiária de propósito específico para a prestação dos serviços delegados pelo Município a qual terá contabilidade própria e segregada de outras atividades exercidas pelos seus controladores.

Capítulo VI – Das Diretrizes para a Regulação e Fiscalização dos Serviços

Seção I – Dos Objetivos da Regulação

Art. 49. São objetivos gerais da regulação:

I – estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

II – garantir o cumprimento das condições, objetivos e metas estabelecidas; e

III – prevenir e limitar o abuso de atos discricionários pelos gestores municipais e o abuso do poder econômico de eventuais prestadores dos serviços contratados, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência.

Seção II – Do Exercício da Função de Regulação

Art. 50. O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:

I – capacidade e independência decisória;

II – transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões; e

III – no caso dos serviços contratados, autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade de regulação.

§ 1º. Ao órgão regulador deverão ser asseguradas entre outras as seguintes competências:

I – apreciar ou propor ao Executivo Municipal projetos de lei e de regulamentos que tratem de matérias relacionadas à gestão dos serviços públicos de saneamento básico;

II – editar normas de regulação técnica e instruções de procedimentos necessários para execução das leis e regulamentos que disciplinam a prestação dos serviços de saneamento básico, que abrangerão, pelo menos, os aspectos listados no art. 23, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

III – acompanhar e auditar as informações contábeis, patrimoniais e operacionais dos prestadores dos serviços;

IV – definir a pauta e conduzir os processos de análise e apreciação bem como deliberar, mediante parecer técnico conclusivo, sobre proposições de reajustes ou de revisões periódicas de taxas, tarifas e outros preços públicos dos serviços de saneamento básico;

V – instituir ou aprovar regras e critérios de estruturação do sistema contábil e respectivo plano de contas e dos sistemas de informações gerenciais adotados pelos prestadores dos serviços, visando o cumprimento das normas de regulação, controle e fiscalização;

VI – coordenar os processos de elaboração e de revisão periódica do PMSB ou dos planos específicos dos serviços, inclusive sua

consolidação, bem como monitorar e avaliar sistematicamente a sua execução;

VII – apreciar e opinar sobre as propostas orçamentárias anuais e plurianuais relativas à prestação dos serviços;

VIII – apreciar e deliberar conclusivamente sobre recursos interpostos pelos usuários, relativos a reclamações que, a juízo dos mesmos, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços;

IX – apreciar e emitir parecer conclusivo sobre estudos e planos diretores ou suas revisões, relativos aos serviços de saneamento básico, bem como fiscalizar a execução dos mesmos;

X – assessorar o Executivo Municipal em ações relacionadas à gestão dos serviços de saneamento básico.

§ 2º. A composição do órgão regulador deverá contemplar a participação de pelo menos uma entidade representativa dos usuários e de uma entidade técnico-profissional.

§ 3º. Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para execução dos contratos e dos serviços e para correta administração de subsídios.

Art. 51. O Município instituirá entidade ou órgão de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

Art. 52. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer ao órgão regulador todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades.

Parágrafo único. Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput aqueles produzidos por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos.

Seção III – Da Publicidade dos Atos de Regulação

Art. 53. Deverá ser assegurada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer cidadão, independentemente da existência de interesse direto.

§ 1º. Excluem-se do disposto no caput os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão do órgão regulador.

§ 2º. A publicidade a que se refere o caput deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de sítio mantido na internet.

Capítulo VII – Dos Direitos e Obrigações dos Usuários

Art. 54. Sem prejuízo do disposto na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos dos usuários efetivos ou potenciais dos serviços de saneamento básico:

I – garantia do acesso a serviços, em quantidade suficiente para o atendimento de suas necessidades e com qualidade adequada aos requisitos sanitários e ambientais;

II – receber do regulador e do prestador informações necessárias para a defesa de seus interesses individuais ou coletivos;

III – recorrer, nas instâncias administrativas, de decisões e atos do prestador que afetem seus interesses, inclusive cobranças consideradas indevidas;

IV – ter acesso a informações sobre a prestação dos serviços, inclusive as produzidas pelo regulador ou sob seu domínio;

V – participar de consultas e audiências públicas e atos públicos realizados pelo órgão regulador e de outros mecanismos e formas de controle social da gestão dos serviços;

VI – fiscalizar permanentemente, como cidadão e usuário, as atividades do prestador dos serviços e a atuação do órgão regulador.

Art. 55. Constituem-se obrigações dos usuários efetivos ou potenciais e dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis beneficiários dos serviços de saneamento básico:

I – cumprir e fazer cumprir as disposições legais, os regulamentos e as normas administrativas de regulação dos serviços;

II – zelar pela preservação da qualidade e da integridade dos bens públicos por meio dos quais lhes são prestados os serviços;

III – pagar em dia as taxas, tarifas e outros preços públicos decorrentes da disposição e prestação dos serviços;

IV – levar ao conhecimento do prestador e do regulador as eventuais irregularidades na prestação dos serviços de que tenha conhecimento;

V – cumprir os códigos e posturas municipais, estaduais e federais, relativos às questões sanitárias, a edificações e ao uso dos equipamentos públicos afetados pelos serviços de saneamento básico;

VI – executar, por intermédio do prestador, as ligações do imóvel de sua propriedade ou domínio às redes públicas de abastecimento de água e de coleta de esgotos, nos logradouros dotados destes serviços, nos termos desta Lei e seus regulamentos.

VII – responder, civil e criminalmente, pelos danos que, direta ou indiretamente, causar às instalações dos sistemas públicos de saneamento básico;

VIII – permitir o acesso do prestador e dos agentes fiscais às instalações hidrosanitárias do imóvel, para inspeções relacionadas à utilização dos serviços de saneamento básico, observado o direito à privacidade;

IX – utilizar corretamente e com racionalidade os serviços colocados à sua disposição, evitando desperdícios e uso inadequado dos equipamentos e instalações;

X – comunicar quaisquer mudanças das condições de uso ou de ocupação dos imóveis de sua propriedade ou domínio;

XI – responder pelos débitos relativos aos serviços de saneamento básico de que for usuário, ou, solidariamente, por débitos relativos à imóvel de locação do qual for proprietário, titular do domínio útil, possuidor a qualquer título ou usufrutuário.

Capítulo VIII – Da Educação Ambiental

Art. 56. A educação ambiental é direito constitucionalmente assegurado e é parte integrante da política de saneamento básico no âmbito do Município, devendo ser obrigatoriamente instituída nos moldes desta Lei e das demais normas atinentes à matéria.

Art. 57. A valorização do cidadão como ator social no processo de manutenção da qualidade e preservação do meio ambiente para esta e para as gerações futuras deve estar presente em todas as fases de implantação desta Política, especialmente através de:

I - instituição de programas e projetos de conscientização nas escolas;
II - participação da comunidade, sob a forma de controle social, desde o planejamento das ações em saúde e saneamento até a participação na fiscalização da prestação dos serviços, através da formação de pessoal capacitado e na condução de programas de redução de impactos ambientais concernentes a toda a população.

Art. 58. As intervenções em educação ambiental deverão estar alinhadas aos seguintes módulos:

I - Mobilização Social: é necessário o envolvimento dos diferentes atores sociais no processo de planejamento;

II - Educação: a população deve estar envolvida nos processos de construção coletiva do seu futuro, sendo a comunicação educativa em seus diversos meios fundamental para que a comunidade esteja habilitada a elaborar e escolher os meios a serem utilizados;

III - Formação de Educadores Ambientais em Saneamento: o poder público deverá estar aliado às pessoas, grupos e instituições que atuam em processos de formação na região, com vistas à continuidade e permanência das ações de educação e comunicação ambiental;

IV - Implementação de Práticas e Tecnologias Socioambientais: devem ser empregadas estratégias e atividades com caráter pedagógico em iniciativas de educação ambiental, as quais devem primar pela reflexão e estímulo ao posicionamento crítico diante dos problemas socioambientais do município, primando também pelo uso das diversas tecnologias em saneamento.

Capítulo IX – Das Infrações e Penalidades

Seção I – Das Infrações

Art. 59. Sem prejuízo das demais disposições desta Lei e das normas de posturas pertinentes, as seguintes ocorrências constituem infrações dos usuários efetivos ou potenciais dos serviços:

I – intervenção de qualquer modo nas instalações dos sistemas públicos de saneamento básico;

II – violação ou retirada de hidrômetros, de limitador de vazão ou do lacre de suspensão do fornecimento de água da ligação predial;

III – utilização da ligação predial de esgoto para esgotamento conjunto de outro imóvel sem autorização e cadastramento junto ao prestador do serviço;

IV – lançamento de águas pluviais ou de esgoto não doméstico de característica incompatível nas instalações de esgotamento sanitário;

V – ligações prediais clandestinas de água ou de esgotos sanitários nas respectivas redes públicas;

VI – disposição de recipientes de resíduos sólidos domiciliares para coleta no passeio, na via pública ou em qualquer outro local destinado à coleta fora dos dias e horários estabelecidos;

VII – disposição de resíduos sólidos de qualquer espécie, acondicionados ou não, em qualquer local não autorizado, particularmente, via pública, terrenos públicos ou privados, cursos d'água, áreas de várzea, poços e cacimbas, mananciais e respectivas áreas de drenagem;

VIII – lançamento de esgotos sanitários diretamente na via pública, em terrenos limítrofes ou em qualquer outro local público ou privado, ou a sua disposição inadequada no solo ou em corpos de água sem o devido tratamento;

IX – incineração a céu aberto, de forma sistemática, de resíduos domésticos ou de outras origens em qualquer local público ou privado urbano, inclusive no próprio terreno, ou a adoção da incineração como forma de destinação final dos resíduos através de dispositivos não licenciados pelo órgão ambiental;

X – contaminação do sistema público de abastecimento de água através de interconexão de outras fontes com a instalação hidráulica predial ou por qualquer outro meio.

§ 1º. A notificação espontânea da situação infracional ao prestador do serviço ou ao órgão fiscalizador permitirá ao usuário, quando cabível, obter prazo razoável para correção da irregularidade, durante o qual ficará suspensa sua autuação, sem prejuízo de outras medidas legais e da reparação de danos eventualmente causados às infraestruturas do serviço público, a terceiros ou à saúde pública.

§ 2º. Responderá pelas infrações quem por qualquer modo as cometer, concorrer para sua prática, ou delas se beneficiar.

Art. 60. As infrações previstas, disciplinadas nos regulamentos e normas administrativas de regulação dela decorrentes, serão classificadas em leves, graves e gravíssimas, levando-se em conta:

I – a intensidade do dano, efetivo ou potencial;

II – as circunstâncias atenuantes ou agravantes;

III – os antecedentes do infrator.

§ 1º. Constituem circunstâncias atenuantes para o infrator:

I – ter bons antecedentes com relação à utilização dos serviços de saneamento básico e ao cumprimento dos códigos de posturas aplicáveis;

II – ter o usuário, de modo efetivo e comprovado:

a) procurado evitar ou atenuar as consequências danosas do fato, ato ou omissão;

b) comunicado, em tempo hábil, o prestador do serviço ou o órgão de regulação e fiscalização sobre ocorrências de situações motivadoras das infrações;

III – ser o infrator primário e a falta cometida não provocar consequências graves para a prestação do serviço ou suas infraestruturas ou para a saúde pública;

IV – omissão ou atraso do prestador na execução de medidas ou no atendimento de solicitação do usuário que poderiam evitar a situação infracional.

§ 2º. Constituem circunstâncias agravantes para o infrator:

I – reincidência ou prática sistemática no cometimento de infrações;

II – prestar informações inverídicas, alterar dados técnicos ou documentos;

III – ludibriar os agentes fiscalizadores nos atos de vistoria ou fiscalização;

IV – deixar de comunicar de imediato, ao prestador do serviço ou ao órgão de regulação e fiscalização, ocorrências de sua responsabilidade que coloquem em risco a saúde ou a vida de terceiros ou a prestação do serviço e suas infraestruturas;

V – ter a infração consequências graves para a prestação do serviço ou suas infraestruturas ou para a saúde pública;

VI – deixar de atender, de forma reiterada, exigências normativas e notificações do prestador do serviço ou da fiscalização;

VII – adulterar ou intervir no hidrômetro com o fito de obter vantagem na medição do consumo de água;

VIII – praticar qualquer infração prevista na lei durante a vigência de medidas de emergência;

Seção II – Das Penalidades

Art. 61. A pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que infringir esta Lei, ficará sujeita às seguintes penalidades, nos termos dos regulamentos e normas administrativas de regulação, independente de outras medidas legais e de eventual responsabilização civil ou criminal por danos diretos e indiretos causados ao sistema público e a terceiros:

I – advertência por escrito, em que o infrator será notificado para fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição das demais sanções previstas neste artigo;

II – multa;

III – suspensão total ou parcial das atividades, até a correção das irregularidades, quando aplicável;

IV – perda ou restrição de benefícios sociais concedidos, atinentes aos serviços públicos de saneamento básico;

V – embargo ou demolição da obra ou atividade motivadora da infração, quando aplicável.

Título III – Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 62. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir medidas de emergência em situações críticas que possam afetar a continuidade ou qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico ou iminente risco para vidas humanas ou para a saúde pública relacionado aos mesmos.

Parágrafo único. As medidas de emergência de que trata este artigo vigorarão por prazo determinado, e serão estabelecidas conforme a gravidade de cada situação e pelo tempo necessário para saná-las satisfatoriamente.

Art. 63. No que não conflitem com as disposições desta Lei, aplicam-se aos serviços de saneamento básico as demais normas legais do Município, especialmente as legislações tributária, de uso e ocupação do solo, de obras, sanitária e ambiental.

Art. 64. Até que seja regulamentada e implantada a política de cobrança pela disposição e prestação dos serviços de saneamento básico prevista nesta Lei, permanecem em vigor as atuais taxas, tarifas e outros preços públicos praticados.

Art. 65. O Executivo Municipal regulamentará as disposições desta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua promulgação.

Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Tibau do Sul/RN 20 de novembro de 2018

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:BA058226

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 621 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 621 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público no distrito de Sibaúma, neste município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município em seu art. 49, II,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua dos Cajueiros**, o logradouro público, tido como Rua Projetada63 - Sibaúma para a Secretaria de Tributação, com, em média 9,16 cm de largura, por aproximadamente 184,87 m de comprimento, situada no distrito de Sibaúma, Município de Tibau do Sul.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 29 de novembro de 2018.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:A9DDACD7

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 622 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 622 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público no distrito de Sibaúma, neste município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município em seu art. 49, II,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Alameda dos Coqueirais**, o logradouro público, tido como Rua Projetada 62 - Sibaúma para a Secretaria de Tributação, com, em média 9,08 cm de largura, por aproximadamente 242,50 m de comprimento, situada no distrito de Sibaúma, Município de Tibau do Sul.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 29 de novembro de 2018.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:999C98DE

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 623 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 623 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a realização de eventos de grande porte no município de Tibau do sul e estabelece horários e níveis máximos de ruídos, além de outras providências.

CAPÍTULO I

EVENTOS DE GRANDE PORTE

Art. 1º. A realização de eventos musicais e festivos de grande porte no Município fica sujeita às exigências desta Lei.

Parágrafo Único. Entende-se como eventos musicais as atividades festivas realizadas em locais públicos ou privados, com música ao vivo ou mecânica, organizados com o intuito de promover reuniões comemorativas, dançantes ou assemelhadas.

Seção I
Disposições Gerais

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – Evento de grande porte: evento de natureza artística e cultural, com fins lucrativos ou não, com público total, incluído agentes organizadores, pagantes e cortesias, superior a 1.000 (uma mil) pessoas;

II – Agente proprietário: pessoa jurídica ou física proprietária, locatária ou concessionária do direito de uso de espaço apropriado para realização de eventos de grande porte;

III – Agente promotor: pessoa jurídica ou física que promove a realização de eventos de grande porte, que pode confundir-se, ou não, com o agente proprietário;

IV – Alvará de Funcionamento: instrumento de licença para funcionamento de local destinado à realização de eventos, concedido aos agentes proprietários;

V – Alvará de licença para evento: instrumento de licença de caráter precário, temporário e específico concedido aos agentes promotores, válido para cada evento de grande porte que venha a ser realizado;

VI – Período diurno: O período de tempo compreendido entre 09h01min e 22h00min;

VII – Período noturno: O período de tempo compreendido entre 22h01min e 09h00min;

VIII – Decibel (dB): unidade adimensional usada para expressar a razão entre a pressão sonora a medir e a pressão sonora de referência;

IX – Limite real de propriedade: aquele representado por um plano imaginário que separa a propriedade de uma pessoa da de outra ou de logradouro público;

X – Fonte fixa de emissão sonora: qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que produza emissão sonora para o seu entorno;

XI - NBR 10.151: Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – que dispõe sobre avaliação do ruído em áreas habitadas.

Seção II

Do Licenciamento e Realização do Evento

Art. 3º. São exigidos dos eventos promovidos em boates, casas de show e demais espaços com estrutura física permanente apenas o Alvará de Funcionamento, referentes à propriedade em que serão realizados, consoante previsto no art. 2º, inciso IV, sendo sua expedição regulamentada pelo Código Tributário Municipal.

Art. 4º. Dos eventos promovidos em qualquer local em que seja necessária a implantação de novas estruturas e/ou estruturas provisórias, é exigido, além do Alvará de Funcionamento, o Alvará de Licença para Evento, o qual corresponde ao poder de polícia empregado na fiscalização e análise de adequação da estrutura a ser implantada.

§ 1º. A exigência do Alvará de Licença para Evento não afasta a exigência do Alvará de Funcionamento da propriedade em que se realiza o evento.

§ 2º. O Alvará de Licença para Evento é válido para eventos que se realizem em dias contínuos no mesmo local e com a mesma estrutura licenciada.

§ 3º. Não será exigido pela municipalidade alvará de construção para as estruturas provisórias implantadas em razão de eventos, sendo necessário tão somente a emissão dos alvarás descritos nesta Lei.

Art. 5º. O requerimento de Alvará de Licença para Evento deverá ser protocolado junto ao Município de Tibau do Sul/RN, contendo a descrição do evento com datas, hora, duração, local de realização e estimativa de público, bem como os seguintes documentos:

I – Documentos de identificação de pessoa física ou de constituição de pessoa jurídica, inclusive comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, a depender da natureza jurídica do Requerente;

II – Projeto arquitetônico e estrutural do evento a ser realizado, com lay out, cortes e implantação, em meio digital e impresso, com ART e memorial descritivo, devidamente assinados pelos profissionais responsáveis.

III - Certidão de Engenheiro responsável por eventuais edificações, fixas ou temporárias, inclusive tendas, arquibancadas, palcos, etc., atestando a capacidade e segurança do local, acompanhado de cópia do Atestado de Responsabilidade Técnica - ART;

IV – Notificações à Polícia Civil e Militar sobre a realização do evento, com solicitação de policiamento ostensivo nas proximidades, de acordo com a avaliação da autoridade policial;

V – Certidão de regularidade fiscal municipal e comprovação do recolhimento das taxas Municipais, Estaduais e demais encargos a que estiverem sujeitos os organizadores do evento;

VI – Alvará de Funcionamento do local em que será realizado o evento;

VII – Cópia do contrato de locação ou autorização para realização do evento, acaso o agente promotor não seja a mesma pessoa do agente proprietário, alternativamente, caso seja o mesmo agente deve apresentar a documentação que comprove a propriedade;

VIII – Protocolo do requerimento de certificado de vistoria ou auto de análise técnica expedido pelo Corpo de Bombeiros;

IX – Cópia autenticada do contrato de prestação de serviços com empresa de segurança privada objetivando a contratação de seguranças para o evento, em quantidade compatível com a capacidade máxima do evento;

X - Cópia autenticada do contrato celebrado com a empresa fornecedora de banheiros químicos ou declaração de autoridade sanitária municipal que ateste que os banheiros existentes no local atendem a demanda do evento;

XI – Cópia autenticada do contrato de serviços de assistência médica;

XII – Cópia autenticada de apólice de seguro contra riscos de incêndio, das edificações e instalações provisórias de todo o espaço do evento;

XIII – Estudo de impacto de trânsito.

§ 1º. A apresentação da documentação destinada à obtenção dos respectivos alvarás deverá ocorrer na Prefeitura Municipal com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para a realização do evento, para fins de análise e concessão dos alvarás.

§ 2º. O poder público municipal poderá requisitar a realização de diligências complementares ou adequações de projeto necessárias ao deferimento do requerimento, caso haja incompatibilidade entre o projeto e a legislação edilícia municipal.

§ 3º. O protocolo do requerimento a que se refere o *caput* deste artigo não confere ao seu titular qualquer direito subjetivo à sua concessão, não podendo recair quaisquer responsabilidades por dano moral ou material ao município de Tibau do Sul acaso o requerimento seja indeferido.

§ 4º. Antes do início do evento, o agente deverá apresentar o Certificado de Vistoria ou auto de análise técnica expedido pelo Corpo de Bombeiros, sendo tal documento condicionante expressamente prevista no Alvará de Licença para Evento, sob pena da perda de sua eficácia.

§ 5º. Atendendo ao disposto na lei federal nº 13.726/2018, fica dispensada a apresentação de cópias autenticadas de documentos se for apresentada cópia e original, cabendo ao agente administrativo atestar a autenticidade do documento, o mesmo quando se tratar de reconhecimento de firma, caso em que deve o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

Art. 6º. Após devidamente autuado e considerados satisfeitos todos os requisitos estabelecidos no artigo 5º, o requerimento será encaminhado à Secretaria Municipal de Tributação para recolhimento do Imposto Municipal Sobre Serviços – ISS – e, após o pagamento, a emissão do Alvará de Licença para Evento, observando-se a condicionante do §4º, do artigo 5º.

Art. 7º. Ao exercício do poder de polícia referente ao Alvará de Licença para Evento será cobrado, ao tempo de seu protocolo, taxa para sua emissão, a qual não será ressarcida caso o requerimento seja indeferido, nos seguintes termos:

I – R\$ 1.000,00 (um mil reais), quando o evento se destinar a público de 1001 a 1500 pessoas;

II – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), quando o evento se destinar a público de 1501 a 3000 pessoas;

III – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), quando o evento se destinar a público de 3001 a 4000 pessoas;

IV – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), quando o evento se destinar a público superior a 4001 pessoas.

Parágrafo Primeiro: A contagem a que se referem os incisos deste artigo dizem respeito ao público total do evento, caso ele ocorra em várias datas.

Parágrafo Segundo: são isentos do pagamento da taxa os eventos realizados nas vias e logradouros públicos promovidos por entes públicos, igrejas, partidos políticos, associações culturais e desportivas, bem como aqueles eventos sem fins lucrativos, sem cobrança de entrada.

Art. 8º. Caso a realização do evento interfira no trânsito local, a ser demonstrada no estudo de impacto de trânsito, e, havendo a necessidade de agentes públicos para organizar e disciplinar o trânsito em face do evento, será cobrada a Taxa de Impacto de Trânsito, calculada proporcionalmente ao número de agentes públicos envolvidos, de R\$ 200,00 (duzentos reais), por cada agente deslocado para o local, por dia de evento.

Art. 9º. A empresa organizadora do evento deverá franquear o ingresso das autoridades civis, policiais e sanitárias ao local do evento, para o exercício de fiscalização, bem como, dar-lhes atendimento sobre providências que deverão ser tomadas por indicação de tais autoridades, desde que pertinentes e previstas legalmente.

Parágrafo único: Depois de efetuadas as diligências fiscalizatórias, as autoridades civis deverão deixar o local do evento.

Art. 10. O agente promotor é responsável pela limpeza total do logradouro público, e demais locais afetados pela realização do evento, que deverá ocorrer imediatamente após a sua realização, constando tal encargo no respectivo alvará.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento do *caput*, será notificado o agente promotor para o pagamento de multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sem prejuízo do ressarcimento aos cofres públicos do valor gasto com a referida limpeza.

Art. 11. Será concedido o selo “Amigo da Comunidade” ao evento festivo que subscrever Termo de Compromisso em que o agente promotor se compromete à execução de obra pública, projeto social ou doação de bem com impacto social ao Município.

Seção III Das penalidades

Art. 12. O descumprimento às condicionantes estabelecidas no Alvará de Licença para Eventos ensejará a aplicação das seguintes penalidades para os agentes proprietários e/ou promotores:

I – multa pecuniária mínima de R\$ 1.000,00 (um mil reais) até o máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a natureza e gravidade da infração cometida;

II – Interdição e/ou embargo do evento a qualquer tempo, acaso descumpridas as condicionantes do Alvará ou demonstrada incompatibilidade entre os dados e informações apresentadas no protocolo de requerimento e os averiguados em sua realização;

Parágrafo Primeiro. Sanadas as irregularidades, suspendem-se os efeitos da interdição e/ou embargo.

Parágrafo Segundo. Não sanadas as irregularidades e havendo a continuidade das infrações, o Alvará de Licença para Evento estará sujeito a sua cassação.

Art. 13. Caso constada que a estimativa de público informada para a obtenção do alvará descrito nesta Lei foi menor do que o público presente no evento, será aplicada multa no valor de 50% da taxa a que se refere o artigo 7º, devidamente corrigida para o público presente, além de ser efetuada a readequação da cobrança

da taxa para emissão do Alvará de Licença para Evento e dos impostos devidos.

Art. 14. As penalidades serão aplicadas sem prejuízos de quaisquer outras estabelecidas pela legislação aplicável.

Art. 15. Fica assegurado aos infratores o direito à ampla defesa, que deverá ser exercitado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo haver requerimento específico de efeito suspensivo direcionado ao secretário municipal a que está subordinado o agente autuador, a quem cabe a análise liminar do pedido.

CAPÍTULO II DO CONTROLE DE RUÍDOS E SONS

Art. 16. Os níveis de pressão sonora serão medidos por aparelho Medidor de Nível de Pressão Sonora - Decibelímetro - observando-se o disposto, quando compatível, na NBR 10.151, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT - ou das que lhes sucederem, e utilizando sempre a curva de ponderação "A" do respectivo aparelho.

Seção I Dos horários e níveis máximos permissíveis

Art. 17. Os eventos realizados em locais abertos ou sem isolamento acústico deverão findar-se às 02h00minh, sendo estendido o funcionamento até as 03h00min nos feriados prolongados, compreendido véspera e dia do feriado, e no mês de dezembro até o carnaval.

§ 1º. Excetua-se da limitação estabelecida no *caput* os festejos relativos à passagem de ano-novo, compreendidos entre os dias de 26 de dezembro a 03 de janeiro, a semana santa e o feriado do 07 de setembro, aí incluído o dia anterior e o dia posterior a essa data, além de quaisquer outros eventos, incluindo o Carnaval, em que haja efetivo interesse público, a ser reconhecido por decisão fundamentada da autoridade municipal.

§ 2º. Em outros períodos do ano, as limitações de horário não são aplicáveis aos eventos realizados a mais de 300 (trezentos) metros de distância de unidades residenciais ou de hotelaria, bem como àqueles realizados fora das zonas urbanas do município, observadas as limitações de decibéis fixadas no artigo 19 para ambientes internos de imóveis reclamantes.

Art. 18. A emissão sonora gerada em atividades de entretenimento, como bares, boates e restaurantes, localizados na Avenida Baía dos Golfinhos, Distrito de Pipa, ou em outros locais em que o Alvará autoriza a emissão de som, não poderá exceder os limites a seguir estabelecidos, a ser medido a uma distância de um metro e meio do limite real da propriedade emissora do som, conforme NBR 10.151:

I – 80 dB(A) (oitenta decibéis em curva de ponderação A), em período diurno;

II – 70 dB(A) (setenta decibéis em curva de ponderação A), em período noturno;

III – 75 dB(A) (setenta e cinco decibéis em curva de ponderação A), em período noturno, na sexta-feira, sábado e véspera de feriados.

§ 1º. Mediante a possibilidade de convergência de diferentes estabelecimentos emissores de som/ruídos, de modo a não ser possível a exata identificação do estabelecimento violador dos limites estabelecidos, todos deverão diminuir a potência e intensidade da emissão sonora, acaso não seja possível realizar a medição individualizada de cada um dos estabelecimentos.

§ 2º. Aplica-se o disposto no *caput* confraternizações, festejos ou qualquer evento, ainda que informal, realizado por particulares no âmbito do imóvel, seja próprio ou alugado.

Art. 19. Nos demais casos, em que não haja autorização para funcionamento com emissão de som, os níveis máximos de sons e ruídos em ambientes internos serão de 55 dB (cinquenta e cinco decibéis) no período noturno e 60 dB (sessenta decibéis) no período

diurno, a ser efetuada medição no interior do imóvel do reclamante, estando o aparelho afastado no mínimo um metro das paredes e das aberturas do ambiente.

§ 1º. Não estão submetidas às limitações do *caput* os eventos promovidos em razão dos festejos de ano novo, carnaval, semana santa e sete de setembro, bem como as festas populares promovidas pelo poder público.

§ 2º. Aplica-se o disposto no *caput* confraternizações, festejos ou qualquer evento, ainda que informal, realizado por particulares no âmbito do imóvel, seja próprio ou alugado.

Art.20. Não estão sujeitas às proibições referidas nesta Lei os sons produzidos pelas seguintes fontes:

I – aparelhos sonoros de qualquer natureza, fixos ou móveis, usados durante o período de propaganda eleitoral, os quais são regulamentados pela legislação própria;

II – Sirenes ou aparelhos sonoros de viaturas e ambulâncias;

III – Sinos de templos religiosos que sirvam exclusivamente para indicar as horas ou anunciar a realização de atos ou cultos religiosos;

IV – bandas de músicas e assemelhadas, desde que em procissões, cortejos, desfiles públicos ou festas de cultura popular, no horário diurno.

Seção II

Do processamento e Das penalidades

Art. 21. A infração a qualquer dispositivo estabelecido poderá ser verificado por agente público ou poderá ser motivo de denúncia no órgão competente.

Parágrafo único. No caso de ser verificada por agente público, sem prejuízo de demais medidas, serão tomadas as ações necessárias à adequação da produção do som/ruído pela autoridade pública.

Art. 22. Quando a infração aos dispositivos estabelecidos nessa lei for objeto de denúncia que não tenha sido verificada *in loco* por agente público, a denúncia escrita será processada e o agente apontado como infrator será notificado à apresentação de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único. Deverá constar da notificação o nome e qualificação do agente apontado como infrator, a anotação do dia, hora e condições em que supostamente ocorreu a infração, o prazo para apresentação de defesa e a informação das consequências de revelia.

Art. 23. Acaso a infração seja verificada *in loco* pelo agente público, o auto de infração servirá à notificação do infrator, devendo o auto de infração conter todas as informações especificadas no parágrafo único do artigo 22.

Art. 24. Verificada a infração a qualquer dispositivo estabelecido nesta Lei, independente de outras penalidades estabelecidas, o órgão competente do Município poderá aplicar as seguintes penalidades, levando em conta a gravidade da infração, a reincidência do agente infrator e a discricionariedade do agente público:

I – Embargo do uso da fonte de som;

II – Apreensão da fonte de som;

III – Embargo do estabelecimento;

IV – Interdição do estabelecimento;

V – Cassação do alvará de funcionamento.

Art. 25. A violação aos horários limites de funcionamento estabelecidos no artigo 12 importará na aplicação de multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), podendo chegar ao cômputo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), caso ocorra mais de 05 (cinco) violações no período de um ano.

Art. 26. A violação aos limites de decibéis estabelecidos nos artigos anteriores importará:

I – Advertência, em caso de primeira violação no período de uma noite;

II – Aplicação de multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em caso de mais de uma violação no período de 24 (vinte e quatro horas);

III – Aplicação de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em caso de duas ou mais violações no período de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Primeiro. Sem prejuízo das penalidades previstas nesse artigo, sendo verificada dez ocorrências de violação dos limites de decibéis ao longo de um período de um ano, poderá ser o estabelecimento interdito por período de no máximo 30 (trinta) dias e, acaso não suficiente, cassado o seu alvará de funcionamento.

Parágrafo Segundo. No caso de residências, as penalidades aqui previstas se aplicam ao proprietário do imóvel, independente de estar alugado ou não, bem como ao imóvel em si.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 27. O Poder Executivo, em conjunto com as autoridades policiais, tomará as medidas necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 28. Compete ao Poder Executivo conferir ampla publicidade dos termos dessa Lei, sendo as penalidades previstas inaplicáveis nos 05 (cinco) primeiros dias de vigência da Lei, período no qual deverá acontecer campanhas educativas junto aos proprietários de estabelecimentos de produção de ruídos sonoros.

Art. 29. O Poder Executivo fará a regulamentação desta lei por meio decreto.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Wilson Galvão de Freitas, Tibau do Sul/RN, 12 de dezembro de 2018

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:D6C84CC9

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO - PROCESSO: 018/2018

Processo: 018/2018

Interessado: WILLIAMS SANTOS DE MOURA

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo nº 018/2018, no qual a Comissão do Processo Disciplinar apresentou relatório final pugnando pelo arquivamento ante o pedido de exoneração do servidor municipal WILLIAMS SANTOS DE MOURA.

Considerando o exposto no relatório final apresentado pela Comissão do Processo Disciplinar, acato o parecer e determino o ARQUIVAMENTO do PAD n.º 018/2018, ponderando as exigências legais pertinentes que devem necessariamente ser respeitadas, bem como os poderes conferidos a tal comissão processante.

Publique-se.

Tibau do Sul/RN, 12 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:F2F3A041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CPAD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão designado pela Portaria Executiva n.º 078/2018, de 20 de julho de 2018, do Senhor Prefeito do Município de Tibau do Sul, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial n.º 1815, de 23 de julho de 2018, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **HILDEBRAN CARLOS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, encarregado de poço, CPF 060.666.194-89, Matrícula 002273-1, sobre sua condição de acusado nos autos do Processo n.º 017/2018, intimando-o (a) a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, à sede desta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, n.º 122, Centro, Tibau do Sul/RN, CEP: 59.178-00, podendo ser contatada pelo seguinte endereço eletrônico: cpadtibaudosul@gmail.com, a fim de que apresente opção por um dos cargos/empregos/funções públicas, quais sejam: Encarregado de Poço (Tibau do Sul-RN) ou Operador de Sistemas de Água (CAERN).

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, , de segunda a sexta-feira, no horário das 10 as 12h.

ALAN DOS SANTOS GALVÃO

Presidente

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

Código Identificador:06F76ABF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 024/2018 - PMT

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preço visando à contratação de empresa para prestação de serviço de carro de som com veiculação de áudio, para divulgação e orientação das ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e demais Secretarias deste Município, e serviços de locação de equipamento de sonorização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: DANIEL DO NASCIMENTO SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.181.377/0001-50, itens 01 ao 04.

Touros/RN, 13 de dezembro de 2018.

THIAGO ANTUNES BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:5938B24E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 081/2018 – PMT/RN**

Contratante: O Município de Touros/RN.

Contratada: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - (CNPJ/MF Nº 18.659.632/0001-27).

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do serviço, no período compreendido entre 12 de dezembro de 2018 a 10 de abril de 2019.

Assinaturas: Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, JOSÉ GILSON LEITE PINTO.

Local/data da Assinatura: Touros/RN, 13 de dezembro de 2018.

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:C277C958

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2018**

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF 08.386.042/0001-14.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALEXANDRE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

Valor global: R\$ 13.314,16 (treze mil, trezentos e quatorze reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 12.100 – Sec. Municipal Educação, Cultura e Desporto.

- Projeto de Atividade: 2027 – Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação.

- Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Fonte de Recursos: 010580 – Transferência do Salário Educação.

Vigência: 12/12/2018 à 10/01/2018.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 080/2018

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, JAREDE LIRA MACHADO SEGUNDO.

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:23B2E89F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 68/2018-RP**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 68/2018-RP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 68/2018-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - EXAME LABORATORIAL-ÁCIDO ÚRICO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00002 - EXAME LABORATORIAL-ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO 24h

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00003 - EXAME LABORATORIAL-ADH (VASOPRESINA)

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00004 - EXAME LABORATORIAL-ALBUMINA

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00005 - EXAME LABORATORIAL-ALFA 2 MACROGLOBULINA

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00006 - EXAME LABORATORIAL-ALFA FETOPROTEÍNA

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00007 - EXAME LABORATORIAL-AMILASE PANCREÁTICA

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00008 - EXAME LABORATORIAL-AMILASE TOTAL

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00009 - EXAME LABORATORIAL-ANTICARDIOLIPINA IgG E IgM

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00010 - EXAME LABORATORIAL-ANTICOAGULANTE LÚPICO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00012 - EXAME LABORATORIAL-ANTI-HIV

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00013 - EXAME LABORATORIAL-ANTI-LA

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00014 - EXAME LABORATORIAL-ANTI-SCL-70

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00015 - EXAME LABORATORIAL-ANTI-RO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00016 - EXAME LABORATORIAL-ANTI-TIREOGLOBULINA

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00017 - EXAME LABORATORIAL-ANTI-TPO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00018 - EXAME LABORATORIAL-ANTICORPOS ANTI-CENTRÔMERO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00019 - EXAME LABORATORIAL-ASLO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00020 - EXAME LABORATORIAL-BACILOSCOPIA 1 AMOSTRA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00021 - EXAME LABORATORIAL-BACILOSCOPIA 3 AMOSTRA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00022 - EXAME LABORATORIAL-BHCG
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00023 - EXAME LABORATORIAL-BHCG QUANTITATIVO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00024 - EXAME LABORATORIAL-BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00025 - EXAME LABORATORIAL-BIÓSPIA ATÉ 10CM
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00026 - EXAME LABORATORIAL-BIÓPSIA ATÉ 11 À 15
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00027 - EXAME LABORATORIAL-CA 15.3
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00028 - EXAME LABORATORIAL-CA-125
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00029 - EXAME LABORATORIAL-CA-19
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00030 - EXAME LABORATORIAL-CÁLCIO
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00031 - EXAME LABORATORIAL-CÁLCIO URINÁRIO 24H
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00032 - EXAME LABORATORIAL-CEA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00033 - EXAME LABORATORIAL-CITOMEGALOVIRUS IgG
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00034 - EXAME LABORATORIAL-CITOMEGALOVIRUS IgM
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00035 - EXAME LABORATORIAL-CITRATO URINÁRIO 24H

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00036 - EXAME LABORATORIAL-CKMB

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00037 - EXAME LABORATORIAL-CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00038 - EXAME LABORATORIAL-CLEARENDE DE CREATININA

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00039 - EXAME LABORATORIAL-COAGULOGRAMA

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00040 - EXAME LABORATORIAL-COLESTEROL TOTAL

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00041 - EXAME LABORATORIAL-CORTISOL BASAL

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00042 - EXAME LABORATORIAL-CPK

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00043 - EXAME LABORATORIAL-CREATININA

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00044 - EXAME LABORATORIAL-DESIDROGENASE LÁTICA

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00045 - EXAME LABORATORIAL-DHEAS

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00046 - EXAME LABORATORIAL-DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00047 - EXAME LABORATORIAL-DOSAGEM DE FENOBARBITAL

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00048 - EXAME LABORATORIAL-DOSAGEM SÉRICA DE CARBAMAZEPINA

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00049 - EXAME LABORATORIAL-EAS

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00050 - EXAME LABORATORIAL-ELETROFORESE DE PROTEÍNA

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00051 - EXAME LABORATORIAL-EPF
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00052 - EXAME LABORATORIAL-EPF (03 AMOSTRA)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00053 - EXAME LABORATORIAL-EPSTEIN BARR IgG
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00054 - EXAME LABORATORIAL-EPSTEIN BARR IgM
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00055 - EXAME LABORATORIAL-ESTRADIOL
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00056 - EXAME LABORATORIAL-FAN
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00057 - EXAME LABORATORIAL-FERRITINA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00058 - EXAME LABORATORIAL-FERRO SÉRICO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00059 - EXAME LABORATORIAL-FOSFATASE ALCALINA
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00060 - EXAME LABORATORIAL-FÓSFORO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00061 - EXAME LABORATORIAL-FSH
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00062 - EXAME LABORATORIAL-FTA ABS IgG
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00063 - EXAME LABORATORIAL-FTA ABS IgM
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00064 - EXAME LABORATORIAL-GAMA GT
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00065 - EXAME LABORATORIAL-GLICOSE
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00066 - EXAME LABORATORIAL-GLICOSE PÓS-PRANDIAL
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00067 - EXAME LABORATORIAL-HDL
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00068 - EXAME LABORATORIAL-HEMOGLOBINA GLICADA
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00069 - EXAME LABORATORIAL-HEMOGRAMA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00070 - EXAME LABORATORIAL-HEPATITE B (HBSAg)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00071 - EXAME LABORATORIAL-HEPATITE C (ANTI-HCV)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00072 - EXAME LABORATORIAL-HLAB-27
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 345,000 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00073 - EXAME LABORATORIAL-INSULINA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00074 - EXAME LABORATORIAL-LATEX
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00075 - EXAME LABORATORIAL-LDL
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00076 - EXAME LABORATORIAL-LH
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00077 - EXAME LABORATORIAL-LIPASE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00078 - EXAME LABORATORIAL-LIPIDES TOTAL
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00079 - EXAME LABORATORIAL-MAGNÉSIO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00080 - EXAME LABORATORIAL-MICROALBUMINÚRIA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00081 - EXAME LABORATORIAL-MUCOPROTEÍNA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00082 - EXAME LABORATORIAL-OXALATO URINARIO 24H
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00083 - EXAME LABORATORIAL-PAOVOVIRUS B19 IgG/IgM

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 235,000 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00084 - EXAME LABORATORIAL-PCR

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00085 - EXAME LABORATORIAL-PESQUISA QUALITATIVA CISTINA

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00086 - EXAME LABORATORIAL-PLAQUETAS

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00087 - EXAME LABORATORIAL-POTÁSSIO

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00088 - EXAME LABORATORIAL-PROGESTERONA

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00089 - EXAME LABORATORIAL-PROLACTINA

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00090 - EXAME LABORATORIAL-PROTEINA TOTAIS E FRAÇÕES

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00091 - EXAME LABORATORIAL-PROTEINÚRIA

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00092 - EXAME LABORATORIAL-PSA

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00093 - EXAME LABORATORIAL-PSA LIVRE

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00094 - EXAME LABORATORIAL-PTH(PARATORMONIO)

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00095 - EXAME LABORATORIAL-RUBEOLA IgG

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00096 - EXAME LABORATORIAL-RUBEOLA IgM

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00097 - EXAME LABORATORIAL-SANGUE OCULTO NAS FEZES

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00098 - EXAME LABORATORIAL-SANGUE OCULTO NAS FEZES C ANTIC MONO

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 125,000 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00099 - EXAME LABORATORIAL-SIFILIS IgG
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00100 - EXAME LABORATORIAL-SIFILIS IgM
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00101 - EXAME LABORATORIAL-SÓDIO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00102 - EXAME LABORATORIAL-SOROLOGIA PARA CHAGAS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00103 - EXAME LABORATORIAL-SOROLOGIA PARA DENGUE IgG E IgM
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00104 - EXAME LABORATORIAL-T3
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00105 - EXAME LABORATORIAL-T3 LIVRE
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00106 - EXAME LABORATORIAL-T4
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00107 - EXAME LABORATORIAL-T4 LIVRE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00108 - EXAME LABORATORIAL-TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 125,000 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00109 - EXAME LABORATORIAL-TESTOSTERONA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00110 - EXAME LABORATORIAL-TGO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00111 - EXAME LABORATORIAL-TGP
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00112 - EXAME LABORATORIAL-TIREOGLOBULINA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00113 - EXAME LABORATORIAL-TOXOPLASMOSE IgG e IgM
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00114 - EXAME LABORATORIAL-TPA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00115 - EXAME LABORATORIAL-TRANSFERRINA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00116 - EXAME LABORATORIAL-TRIGLICERIDEOS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00117 - EXAME LABORATORIAL-TS/TC
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00118 - EXAME LABORATORIAL-TSH
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00119 - EXAME LABORATORIAL-TTPA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00120 - EXAME LABORATORIAL-URÉIA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00121 - EXAME LABORATORIAL-UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00122 - EXAME LABORATORIAL-VDRL
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00123 - EXAME LABORATORIAL-VDRL QUANTITATIVO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00124 - EXAME LABORATORIAL-VHS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00125 - EXAME LABORATORIAL-VITAMINA B12
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00126 - EXAME LABORATORIAL-VLDL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00127 - EXAME LABORATORIAL-WALLER ROOSE
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00128 - EXAME LABORATORIAL-DOSAGEM DE VITAMINA D-25 HIDROXI
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 125,000 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00129 - EXAME LABORATORIAL-ÁCIDO FÓLICO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00130 - EXAME LABORATORIAL-ALDOLASE
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00131 - EXAME LABORATORIAL-CAPACIDADE LATENTE DE LIGAÇÃO DE FERRO

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00132 - EXAME LABORATORIAL-CULTURA PARA SECREÇÃO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00133 - EXAME LABORATORIAL-GH(HORMÔNIO DO CRESCIMENTO)

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00134 - EXAME LABORATORIAL-RETICULOCITOS

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00135 - EXAME LABORATORIAL-FALFA 1 GLICOPROTEINA

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00136 - EXAME LABORATORIAL-ANTI TRNSGLUTAMINASE IGA

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00137 - EXAME LABORATORIAL-ANTICORPOS ANTI dsDNS

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00138 - EXAME LABORATORIAL-ANTICORPOS ANTI HISTONA

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00139 - EXAME LABORATORIAL-ANTICORPOS CCP

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00140 - EXAME LABORATORIAL-ANTITROMBINA III

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 170,000 (Cento e Setenta Reais).

Item: 00141 - EXAME LABORATORIAL-COOMBS INDIRETO

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00142 - EXAME LABORATORIAL-FATOR V LEIDEN E MUTAÇÃO DA PROTROMBINA

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 380,000 (Trezentos e Oitenta Reais).

Item: 00143 - EXAME LABORATORIALFERRO TIBC

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00144 - EXAME LABORATORIAL-IgA TOTAL

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00145 - EXAME LABORATORIAL-PROTEINA C FUNCIONAL

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00146 - EXAME LABORATORIAL-PROTEINA S LIVRE ANTIGÊNICA

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 415,000 (Quatrocentos e Quinze Reais).

Item: 00147 - EXAME LABORATORIAL-SOMA TOMEDINA C IGF-1

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00148 - EXAME LABORATORIAL-TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA Á LACTOSE

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 145,000 (Cento e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00149 - EXAME LABORATORIAL-TRAB

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00150 - EXAME LABORATORIAL-TROPANINA CARDIACA I

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00151 - EXAME LABORATORIAL-TROPANINA CARDIACA T

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00152 - EXAME LABORATORIAL-VITAMINA C

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 12/12/2018

Homologado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA

Secretário Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:63349EAF

CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018-RP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018-RP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 68/2018-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - EXAME LABORATORIAL-ÁCIDO ÚRICO

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00002 - EXAME LABORATORIAL-ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO 24h

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00003 - EXAME LABORATORIAL-ADH (VASOPRESINA)

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00004 - EXAME LABORATORIAL-ALBUMINA

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00005 - EXAME LABORATORIAL-ALFA 2 MACROGLOBULINA

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00006 - EXAME LABORATORIAL-ALFA FETOPROTEÍNA

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00007 - EXAME LABORATORIAL-AMILASE PANCREÁTICA

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00008 - EXAME LABORATORIAL-AMILASE TOTAL

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00009 - EXAME LABORATORIAL-ANTICARDIOLIPINA IgG E IgM

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00010 - EXAME LABORATORIAL-ANTICOAGULANTE LÚPICO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00012 - EXAME LABORATORIAL-ANTI-HIV

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00013 - EXAME LABORATORIAL-ANTI-LA

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00014 - EXAME LABORATORIAL-ANTI-SCL-70

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00015 - EXAME LABORATORIAL-ANTI-RO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00016 - EXAME LABORATORIAL-ANTI-TIREOGLOBULINA

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00017 - EXAME LABORATORIAL-ANTI-TPO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00018 - EXAME LABORATORIAL-ANTICORPOS ANTI-CENTRÔMERO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00019 - EXAME LABORATORIAL-ASLO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00020 - EXAME LABORATORIAL-BACILOSCOPIA 1 AMOSTRA

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00021 - EXAME LABORATORIAL-BACILOSCOPIA 3 AMOSTRA

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00022 - EXAME LABORATORIAL-BHCG

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00023 - EXAME LABORATORIAL-BHCG QUANTITATIVO

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00024 - EXAME LABORATORIAL-BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES

Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00025 - EXAME LABORATORIAL-BIÓSPIA ATÉ 10CM

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00026 - EXAME LABORATORIAL-BIÓPSIA ATÉ 11 À 15
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00027 - EXAME LABORATORIAL-CA 15.3
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00028 - EXAME LABORATORIAL-CA-125
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00029 - EXAME LABORATORIAL-CA-19
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00030 - EXAME LABORATORIAL-CÁLCIO
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00031 - EXAME LABORATORIAL-CÁLCIO URINÁRIO 24H
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00032 - EXAME LABORATORIAL-CEA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00033 - EXAME LABORATORIAL-CITOMEGALOVIRUS IgG
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00034 - EXAME LABORATORIAL-CITOMEGALOVIRUS IgM
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00035 - EXAME LABORATORIAL-CITRATO URINÁRIO 24H
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00036 - EXAME LABORATORIAL-CKMB
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00037 - EXAME LABORATORIAL-CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00038 - EXAME LABORATORIAL-CLEARENDE DE CREATININA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).
Item: 00039 - EXAME LABORATORIAL-COAGULOGRAMA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00040 - EXAME LABORATORIAL-COLESTEROL TOTAL
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00041 - EXAME LABORATORIAL-CORTISOL BASAL
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00042 - EXAME LABORATORIAL-CPK
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00043 - EXAME LABORATORIAL-CREATININA
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00044 - EXAME LABORATORIAL-DESIDROGENASE LÁTICA

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00045 - EXAME LABORATORIAL-DHEAS

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00046 - EXAME LABORATORIAL-DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00047 - EXAME LABORATORIAL-DOSAGEM DE FENOBARBITAL

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00048 - EXAME LABORATORIAL-DOSAGEM SÉRICA DE CARBAMAZEPINA

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00049 - EXAME LABORATORIAL-EAS

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00050 - EXAME LABORATORIAL-ELETROFORESE DE PROTEÍNA

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00051 - EXAME LABORATORIAL-EPF

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00052 - EXAME LABORATORIAL-EPF (03 AMOSTRA)

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00053 - EXAME LABORATORIAL-EPSTEIN BARR IgG

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00054 - EXAME LABORATORIAL-EPSTEIN BARR IgM

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00055 - EXAME LABORATORIAL-ESTRADIOL

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00056 - EXAME LABORATORIAL-FAN

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00057 - EXAME LABORATORIAL-FERRITINA

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00058 - EXAME LABORATORIAL-FERRO SÉRICO

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00059 - EXAME LABORATORIAL-FOSFATASE ALCALINA

Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00060 - EXAME LABORATORIAL-FÓSFORO

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00061 - EXAME LABORATORIAL-FSH

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00062 - EXAME LABORATORIAL-FTA ABS IgG
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00063 - EXAME LABORATORIAL-FTA ABS IgM
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00064 - EXAME LABORATORIAL-GAMA GT
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00065 - EXAME LABORATORIAL-GLICOSE
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00066 - EXAME LABORATORIAL-GLICOSE PÓS-PRANDIAL
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00067 - EXAME LABORATORIAL-HDL
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00068 - EXAME LABORATORIAL-HEMOGLOBINA GLICADA
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00069 - EXAME LABORATORIAL-HEMOGRAMA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00070 - EXAME LABORATORIAL-HEPATITE B (HBSAg)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00071 - EXAME LABORATORIAL-HEPATITE C (ANTI-HCV)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00072 - EXAME LABORATORIAL-HLAB-27
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 345,000 (Trezentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00073 - EXAME LABORATORIAL-INSULINA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00074 - EXAME LABORATORIAL-LATEX
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00075 - EXAME LABORATORIAL-LDL
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00076 - EXAME LABORATORIAL-LH
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00077 - EXAME LABORATORIAL-LIPASE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00078 - EXAME LABORATORIAL-LIPIDES TOTAL
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00079 - EXAME LABORATORIAL-MAGNÉSIO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00080 - EXAME LABORATORIAL-MICROALBUMINÚRIA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00081 - EXAME LABORATORIAL-MUCOPROTEÍNA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00082 - EXAME LABORATORIAL-OXALATO URINARIO 24H
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00083 - EXAME LABORATORIAL-PAOVOVIRUS B19 IgG/IgM
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 235,000 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00084 - EXAME LABORATORIAL-PCR
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00085 - EXAME LABORATORIAL-PESQUISA QUALITATIVA CISTINA
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00086 - EXAME LABORATORIAL-PLAQUETAS
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00087 - EXAME LABORATORIAL-POTÁSSIO
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00088 - EXAME LABORATORIAL-PROGESTERONA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00089 - EXAME LABORATORIAL-PROLACTINA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00090 - EXAME LABORATORIAL-PROTEINA TOTAIS E FRAÇÕES
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00091 - EXAME LABORATORIAL-PROTEINÚRIA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00092 - EXAME LABORATORIAL-PSA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00093 - EXAME LABORATORIAL-PSA LIVRE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00094 - EXAME LABORATORIAL-PTH(PARATORMONIO)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00095 - EXAME LABORATORIAL-RUBEOLA IgG
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00096 - EXAME LABORATORIAL-RUBEOLA IgM
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00097 - EXAME LABORATORIAL-SANGUE OCULTO NAS FEZES
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00098 - EXAME LABORATORIAL-SANGUE OCULTO NAS FEZES C ANTIC MONO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 125,000 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00099 - EXAME LABORATORIAL-SIFILIS IgG
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00100 - EXAME LABORATORIAL-SIFILIS IgM
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00101 - EXAME LABORATORIAL-SÓDIO
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00102 - EXAME LABORATORIAL-SOROLOGIA PARA CHAGAS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00103 - EXAME LABORATORIAL-SOROLOGIA PARA DENGUE IgG E IgM
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00104 - EXAME LABORATORIAL-T3
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00105 - EXAME LABORATORIAL-T3 LIVRE
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00106 - EXAME LABORATORIAL-T4
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00107 - EXAME LABORATORIAL-T4 LIVRE
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00108 - EXAME LABORATORIAL-TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 125,000 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00109 - EXAME LABORATORIAL-TESTOSTERONA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00110 - EXAME LABORATORIAL-TGO
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00111 - EXAME LABORATORIAL-TGP
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00112 - EXAME LABORATORIAL-TIREOGLOBULINA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00113 - EXAME LABORATORIAL-TOXOPLASMOSE IgG e IgM
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00114 - EXAME LABORATORIAL-TPA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00115 - EXAME LABORATORIAL-TRANSFERRINA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00116 - EXAME LABORATORIAL-TRIGLICERIDEOS
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00117 - EXAME LABORATORIAL-TS/TC
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00118 - EXAME LABORATORIAL-TSH
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018
Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00119 - EXAME LABORATORIAL-TTPA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00120 - EXAME LABORATORIAL-URÉIA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00121 - EXAME LABORATORIAL-UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00122 - EXAME LABORATORIAL-VDRL
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00123 - EXAME LABORATORIAL-VDRL QUANTITATIVO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00124 - EXAME LABORATORIAL-VHS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00125 - EXAME LABORATORIAL-VITAMINA B12
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00126 - EXAME LABORATORIAL-VLDL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00127 - EXAME LABORATORIAL-WALLER ROOSE
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00128 - EXAME LABORATORIAL-DOSAGEM DE VITAMINA D-25 HIDROXI
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 125,000 (Cento e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00129 - EXAME LABORATORIAL-ÁCIDO FÓLICO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00130 - EXAME LABORATORIAL-ALDOLASE
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00131 - EXAME LABORATORIAL-CAPACIDADE LATENTE DE LIGAÇÃO DE FERRO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00132 - EXAME LABORATORIAL-CULTURA PARA SECREÇÃO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00133 - EXAME LABORATORIAL-GH(HORMÔNIO DO CRESCIMENTO)
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00134 - EXAME LABORATORIAL-RETICULOCITOS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00135 - EXAME LABORATORIAL-FALFA 1 GLICOPROTEINA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00136 - EXAME LABORATORIAL-ANTI TRNSGLUTAMINASE IGA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00137 - EXAME LABORATORIAL-ANTICORPOS ANTI dsDNS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00138 - EXAME LABORATORIAL-ANTICORPOS ANTI HISTONA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00139 - EXAME LABORATORIAL-ANTICORPOS CCP
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00140 - EXAME LABORATORIAL-ANTITROMBINA III
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 170,000 (Cento e Setenta Reais).

Item: 00141 - EXAME LABORATORIAL-COOMBS INDIRETO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00142 - EXAME LABORATORIAL-FATOR V LEIDEN E MUTAÇÃO DA PROTROMBINA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 380,000 (Trezentos e Oitenta Reais).

Item: 00143 - EXAME LABORATORIALFERRO TIBC
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00144 - EXAME LABORATORIAL-IgA TOTAL
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00145 - EXAME LABORATORIAL-PROTEINA C FUNCIONAL
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00146 - EXAME LABORATORIAL-PROTEINA S LIVRE ANTIGÊNICA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 415,000 (Quatrocentos e Quinze Reais).

Item: 00147 - EXAME LABORATORIAL-SOMA TOMEDINA C IGF-1
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00148 - EXAME LABORATORIAL-TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA Á LACTOSE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 145,000 (Cento e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00149 - EXAME LABORATORIAL-TRAB
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00150 - EXAME LABORATORIAL-TROPANINA CARDIACA I
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00151 - EXAME LABORATORIAL-TROPANINA CARDIACA T

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00152 - EXAME LABORATORIAL-VITAMINA C

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 12/12/2018

Adjudicado para: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA, pelo menor lance de R\$ 135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Matheus Henrique de Amorim Paiva

Código Identificador:BC65FEFD

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº703/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018**

LEI Nº703/2018 de 28 de AGOSTO de 2018

EMENTA: Assegura aos professores da rede pública e privada de ensino do município de Umarizal-RN, no exercício da profissão, o direito ao pagamento de meia – entrada em eventos de natureza cultural, esportivos e de lazer, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica assegurado aos professores da rede pública e privada de ensino do Município de Umarizal – RN, que estiverem em efetivo exercício, o acesso a estabelecimento culturais de qualquer natureza, esportivos e de lazer mediante o pagamento da metade do preço do ingresso cobrado ao público em geral.

§ 1º- Para efeito do cumprimento dessa lei, consideram-se estabelecimentos culturais de qualquer natureza, esportivos e de lazer, como previsto no caput deste artigo, os locais que, por suas atividades, propiciem cultura e entretenimento.

§ 2º- Para fins de comprovação do efetivo exercício profissional requerido para a concessão do benefício desta lei, será aceita, além da apresentação de documento de identidade oficial com foto, a apresentação do contracheque que identifique o órgão e/ou carteira de identidade de professor que informe o estabelecimento de ensino empregador, o funcionário e o cargo que ocupa.

§ 3º - Por estabelecimentos culturais, esportivos e de lazer compreendem-se ainda os cinemas, os teatros, os museus, os estádios, os ginásios, as quadras esportivas, os circos, as casas de shows e quaisquer outros ambientes, públicos ou particulares, em que se realizem espetáculos artísticos e/ou culturais, no Município de Umarizal Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º- São consideradas práticas abusivas ao exercício do direito assegurado no art.1º desta lei, dentre outras:

Negar-se a receber dos professores da rede pública e privada de ensino do Município de Umarizal - RN metade do pagamento do valor efetivamente cobrado para ingresso nos locais a que se refere o §3º do art.1º desta lei;

Recusar – se a receber o documento oficial de identidade com foto, o contracheque atualizado e/ou a carteira de identidade de professor

como documentos comprobatórios para o exercício do direito assegurado nesta lei;

Condicionar o exercício do direito de que trata esta lei a qualquer outra exigência que não tenha previsão na mesma;

Omitir a real disponibilidade de ingressos, assentos, lugares e/ou vagas nos locais a que se refere o §3º do art. 1º desta lei, aos titulares do direito aqui tratado, como forma de negar-lhes o pleno exercício desse mesmo direito;

Disponibilizar qualquer tipo de promoção que exclua a participação e o acesso dos professores da rede pública e privada de ensino do Município de Umarizal – RN o efetivo direito ao pagamento da mesma; e

Utilizar-se qualquer outro meio que vise a dificultar, confundir ou impedir o exercício do direito de que trata esta lei.

Art. 3º - O descumprimento do direito assegurado no art.1º desta lei acarretará ao infrator a imposição das seguintes sanções:

Advertência, quando da primeira infração;

Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), corrigida anualmente pelo Índice Nacional de preços ao consumidor (INPC), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Parágrafo único. A aplicação da multa prevista neste artigo poderá ser ampliada em até 10 (dez) vezes, conforme os casos de reincidência e a capacidade econômica do estabelecimento infrator.

Art.4º - Consideram-se infratores, para os efeitos desta lei, os proprietários, funcionários, prepostos, contratados, terceirizados ou quaisquer outros representantes dos estabelecimentos culturais, esportivos e de lazer que, direta ou indiretamente, pratiquem quaisquer práticas abusivas ao exercício do direito assegurado nesta lei, a exemplo dos atos previstos no art.2º.

Art.5º- O descumprimento do direito assegurado na presente lei será apurado pelos órgãos de defesa do consumidor, assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art.6º- Os recursos advindos das multas aplicadas e função desta lei serão recolhidos ao Fundo Municipal de Cultura.

Art.7º- Os estabelecimentos de cultura, esporte e lazer a que se refere o §3º do art.1º desta lei devem afixar em suas bilheterias, em locais de grande visibilidade, cartaz contendo o seguinte texto: “É assegurado a todos os professores da rede pública e privada de ensino do Estado, em efetivo exercício, o pagamento de meia- entrada neste estabelecimento”.

Art.8º- O poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art.9º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, 28 DE AGOSTO DE 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

Código Identificador:8332C712

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº162/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018**

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº162/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **BRUNO BEZERRA DE SOUSA**, duas Diárias, no valor unitário de R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), totalizando R\$ 480,00 (quatrocentos e Oitenta Reais) ocupante do cargo de Secretário da Secretaria Municipal de Educação do Município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: O referido servidor irá participar do Encerramento das Atividades da Undime -RN 2018, nos dias 17 e 18 dezembro do corrente ano.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 02(dois) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 01 de novembro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 13 de dezembro de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

Código Identificador:0DB51E59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº029/2018 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga a Portaria nº 028 de 2018, expedidos pela Secretaria de Administração em prol da Sr.^a **ELIJANE PAIVA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, para fazer face às despesas com locomoção alimentação e hospedagem na capital NATAL/RN, conforme a seguir:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sec. Municipal de Administração, Umarizal-RN, em 13 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

Código Identificador:9F23567E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº095/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

DECRETO Nº095/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da

Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2018 (Lei nº 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0021: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 2062: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Função 04: Administração.

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0019: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Projeto/Atividade 2015: Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 0100100000: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Total da suplementação: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Função 13: Cultura.

Sub-Função 392: Difusão Cultural

Programa 0107: Cultura: Preservação, Promoção e Acesso.

Projeto/Atividade 2057: Apoio aos Eventos Culturais do Município

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Função 04: Administração.

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0019: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Projeto/Atividade 2015: Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto

Elemento de despesa 3.3.90.32: Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de Recurso 0100100000: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Função 04: Administração.

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0019: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Projeto/Atividade 2015: Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto

Elemento de despesa 3.3.90.36: : Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso 0100100000: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Valor: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Total da anulação: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 13 de dezembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:275A69A4

**PREGOIEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial n.º 045/2018.

Processo n.º 2269/2018.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 10h00min do dia 08 de Janeiro de 2019 (Terça feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇO, visando a “Contratação de empresa especializada na fabricação de Parques Infantis destinados as Praças Públicas do Município de Upanema/RN”, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pregoes.upanema@gmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 13 de Dezembro de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:6AFD39D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 105/2018/SMS – UPANEMA, EM 13 DE
DEZEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 105/2018/SMS – UPANEMA, em 13 de dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER uma diária sem pernoite no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando R\$ 70,00 (setenta reais), o(a) Sr(a). **JOAO BATISTA BERNARDO DA SILVA**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com a paciente **Juliana Gonçalves dos Santos** para procedimento cirúrgico no Hospital da Polícia - Natal/RN;

Local de destino: Hospital da Polícia - Natal/RN;

Período do Afastamento: 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Upanema/RN, em 13 de dezembro de 2018.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:31F99444

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 022/2018**

Decreto 022/2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Venha Ver, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.363,32 (Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos) para reforço de dotação (ões) orçamentária(s).

O Prefeito Municipal de Venha Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor 300/2017 de 26/12/2017, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma em anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.363,32 (Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos), para reforços de dotação (ões) orçamentários.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01	Câmara Municipal de Venha-Ver		
01 031 0001 2.001	Gestão do Poder legislativo		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
01000	Recursos Ordinários	Recursos Ordinários	
TIPO DE MOVIMENTO	Anulação de dotação		5.363,32
TOTAL CÂMARA MUNICIPAL			5.396,32
TOTAL GERAL			5.396,32

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento serão obtidos na forma do Art. Da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, sendo:

I – R\$ 5.396,32 (Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no Anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01	Câmara Municipal de Venha-Ver		
01 031 0001 2.001	Gestão do Poder legislativo		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
01000	Recursos Ordinários	Recursos Ordinários	
			2.500,00
3.3.90.35.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários	Recursos Ordinários	
			363,32
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	Recursos Ordinários	Recursos Ordinários	
			2.500,00
TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL			5.363,32
TOTAL GERAL			5.363,32

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de Dezembro de 2018.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:94EDEC84

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 023/2018**

Decreto 023/2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da (o) Câmara Municipal de Venha Ver, o crédito suplementar no valor de R\$ 33.224,67 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos) para reforço de dotação (ões) orçamentária(s).

O Prefeito Municipal de Venha Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor 300/2017 de 26/12/2017, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma em anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 33.224,67 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos), para reforços de dotação (ões) orçamentários.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01	Câmara Municipal de Venha-Ver		
01 031 0001 2.001	Gestão do Poder legislativo		
3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixa Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários	Recursos Ordinários	
TIPO DE MOVIMENTO	Anulação de dotação		33.224,67
TOTAL CÂMARA MUNICIPAL			33.224,67
TOTAL GERAL			33.224,67

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento serão obtidos na forma do Art. Da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, sendo:

I – R\$ 33.224,67 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos) através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no Anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01	Câmara Municipal de Venha-Ver		
01 031 0001 2.001	Gestão do Poder legislativo		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		

01000	Recursos Ordinários	Recursos Ordinários	500,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários	Recursos Ordinários	480,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários	Recursos Ordinários	21.744,67
3.3.90.33.00	Passagens e Despesa com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários	Recursos Ordinários	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários	Recursos Ordinários	9.000,00
3.3.90.39.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários	Recursos Ordinários	1.000,00
TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL			33.224,67
TOTAL GERAL			33.224,67

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de Dezembro de 2018.

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:C07A8222

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018 – SRP-
PMVV**

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, através de seu Pregoeiro, torna Público o resultado do Pregão Presencial n.º 018/2018 – SRP/PMVV, que tem por objeto a **Contratação de veículo utilitário de pequeno ou médio porte, para o transporte de material em geral, equipamentos e outras atividades das secretarias da Prefeitura de Venha-Ver/RN**, foi declarado o seguinte resultado: O licitante **Amadeu Alencar Lisboa CPF: 569.341.733/68** foi vencedor do certame com o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Venha-Ver/RN, 13 de dezembro de 2018.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:AD7282EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
018/2018 – SRP/PMVV**

Pelo presente termo, o prefeito do Município de Venha-Ver/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório Pregão Presencial n.º 018/2018 – SRP/PMVV, que teve como objetivo **Contratação de veículo utilitário de pequeno ou médio porte, para o transporte de material em geral, equipamentos e outras atividades das secretarias da Prefeitura de Venha-Ver/RN**. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório ao licitante **Amadeu Alencar Lisboa CPF: 569.341.733/68** vencedores do certame com o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Venha-Ver/RN, 13 de dezembro de 2018.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA,

Prefeito.

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:9E926248

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PP 034/2018 - SRP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018 - SRP**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 034/2018 - SRP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante: **A.A.S WANDERLEY**, no valor de R\$ 16.425,40; **RDF DISTRIBUIDORA PROD. SAÚDE**, no valor de R\$ 1.833,60, **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA (ODONTO MASTER)**, no valor de R\$ 8.463,21; totalizando R\$ 26.722,21; o Registro de Preço para aquisição de saldo remanescente de MATERIAL HOSPITALAR, destinado atender as necessidades da saúde pública municipal de VERA CRUZ/RN.

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz/RN, 11 de Dezembro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:83B0A5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 034/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20110002/18 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018-SRP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN – CNPJ. Nº 08.362.915/0001-59, representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. Marcos Antônio Cabral, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nesta Ata de Registro de Preços nº 034/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESAS CONTRATADAS:

RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: **12.305.387/0001-73** – vencedora dos itens: 01, 09, 10, 11, 12, 32, 41, 42, 44 e 45, totalizando o valor de R\$ 1.833,60 (Um mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos). **ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA**, CNPJ: **27.029.083/0001-06** - vencedora dos itens: 02, 03, 04, 05, 06, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 34, 35, 36, 37, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54, totalizando R\$ 8.463,21 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos). **A.A DE S. WANDERLEY – ME**, CNPJ: **04.279.658/0001-35**, vencedora dos itens: 07, 08, 18, 27, 28, 29, 30, 31, 38, 39, 40 e 43, totalizando R\$ 16.425,40 (Dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA DA ATA: 11/12/2018 A 11/12/2019.

VERA CRUZ/RN, 11 de Dezembro de 2018.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:6CCA1EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
JULGAMENTO DA PROPOSTA TP 007/2018

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – ANÁLISE TÉCNICA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, nomeada através da Portaria nº 003/2018, torna público o resultado do Julgamento das Propostas apresentadas no último dia 13/12/2018, que após análise técnica por parte da engenharia deste município, a Proposta de menor valor, apresentada pela empresa **CONSTRUTORA ODECAM EIRELI** foi **CLASSIFICADA**, ficando na condição de **VENCEDORA** do certame.

Desde modo, obedecendo aos prazos legais previstos na Lei 8.666/93, resguardado o direito à recurso, esta comissão informa aos interessados o resultado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, em 13 de Dezembro de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:7C1EAE8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 121201/2018 - INEX

TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 121201/2018 - INEX

O Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 121201/2018 - INEX, vem emitir a presente Autorização de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a inscrição em Seminário realizado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte - UNDIME-RN, em favor de UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação (00.596.662/0001-76), pelo valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, venho comunicar ao setor competente para que proceda com a devida publicação.

Viçosa/RN, 13/12/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0C290435

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 23110001/18

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECER MEDICAMENTOS OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO SISTEMA DE SAÚDE PUBLICO NO AMBITO DO MUNICIPIO DE VILA FLOR.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 23 de Novembro de 2018

IVÂNIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:E5EFF507

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20180145**

CONTRATO Nº.....: 20180145

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23110001/18

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECER MEDICAMENTOS OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO SISTEMA DE SAÚDE PUBLICO NO AMBITO DO MUNICIPIO DE VILA FLOR

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.717,56 (dezesseis mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1002.103010428.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 16.717,56

VIGÊNCIA.....: 23 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Novembro de 2018

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:905C03AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 23110002/18**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECER MATERIAL HOSPITALAR OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 23 de Novembro de 2018

IVÂNIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:908243A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20180146**

CONTRATO Nº.....: 20180146

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23110002/18

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECER MATERIAL HOSPITALAR OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.164,40 (dezessete mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1002.103010428.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 17.164,40

VIGÊNCIA.....: 23 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Novembro de 2018

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:9B41CC2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1530/2018 – FMS*REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, dia 08 de dezembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de dezembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:899AD64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1538/2018 – FMS*REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 10 de dezembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de dezembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:BA802822

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1539/2018 – FMS*REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-

CRUZ/RN, no dia 10 de dezembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência ,tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de dezembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5CAF9E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1540/2018 – FMS*REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **SILDA GOMES CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 10 de dezembro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de dezembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:5174F17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1546/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 11 de dezembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de dezembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2CA87A20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1547/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 11 de dezembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de dezembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:04E06651

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1548/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 12 de dezembro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de dezembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6B4B7033

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1549/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 12 de dezembro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de dezembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:48C6EDCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1550/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 13 de dezembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de dezembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:8CE8F0BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1551/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 13 de dezembro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de dezembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F5F43CF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1552/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 13 de dezembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 13 de dezembro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1D309783

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS**, a qual poderá ser fornecida até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta, ou através do e-mail: comprapmangicos@gmail.com

ISACC DE OLIVEIRA ALVES

Setor de compras

Angicos/ RN, 13 de dezembro de 2018.

ANEXO

Item	Nome	Und	Quant.
01	ÁCIDO ASCÓRBICO (injetável) 5 mL (100 mg/mL)	AMP	1200
02	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO (injetável) 20 mL (50 mg/mL)	F/A	120
03	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO (injetável) 20 mL (200 mg/mL)	F/A	120
04	ÁCIDO TRANEXÂMICO (injetável) 5mL (50 mg/mL)	AMP	480
05	ADENOSINA (injetável) 2 mL (3 mg/mL)	AMP	120
06	AMICACINA, sulfato (injetável) 2 mL (250 mg/mL)	AMP	480
07	AMICACINA, sulfato (injetável) 2 mL (50 mg/mL)	AMP	360
08	AMINOFILINA (injetável) 10 mL (24 mg/mL)	AMP	360
09	AMIODARONA (injetável) 3 mL (50 mg/mL)	AMP	480
10	AMPICILINA (injetável) 1 g	F/A	720
11	ATROPINA, sulfato (injetável) 1 mL (0,25 mg/mL)	AMP	120
12	ATROPINA, sulfato (injetável) 1 mL (0,5 mg/mL)	AMP	240
13	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA (injetável) 300.000 + 100.000 UI	F/A	600
14	BENZILPENICILINA BENZATINA (injetável) 1.200.000 UI	F/A	1800
15	BENZILPENICILINA BENZATINA (injetável) 600.000 UI	F/A	600
16	BENZILPENICILINA POTÁSSICA (injetável) 5.000.000 UI	F/A	240
17	BETAMETASONA, acetato + fosfato dissódico (injetável) (3mg + 3mg/mL)	AMP	120
18	BICARBONATO DE SÓDIO (injetável) 10 mL - 8,4%	AMP	120
19	BROMOPRIDA (injetável) 2 mL (5 mg/mL)	AMP	720
20	BUPIVACAÍNA, cloridrato + EPINEFRINA, bitartrato (injetável) 20 mL (0,5% + 1/200.000 UI)	F/A	120
21	BUPIVACAÍNA, cloridrato (injetável) 20 mL (0,5%)	F/A	120
22	BUPIVACAÍNA, cloridrato + GLICOSE (injetável) 4 mL (5mg + 80mg/mL – sterile pack)	AMP	120
23	CEFALOTINA, sódica (injetável) 1 g + diluente	F/A	4800
24	CEFAZOLINA, sódica (injetável) 1 g + diluente	F/A	720
25	CEFOXITINA, sódica (injetável) 1 g	F/A	720
26	CEFTAZIDIMA (injetável) 1 g	F/A	60
27	CEFTRIAXONA, sódica EV (injetável) 1 g	F/A	4800
28	CIPROFLOXACINO, cloridrato (injetável) 200 mL (2 mg/mL)	BOLSA	1200
29	CLINDAMICINA, fosfato (injetável) 2 mL (150 mg/mL)	AMP	720
30	CLINDAMICINA, fosfato (injetável) 4 mL (150 mg/mL)	AMP	1200
31	CLORETO DE POTÁSSIO (injetável) 10 mL (19,1%)	AMP	60
32	CLORETO DE POTÁSSIO (injetável) 10 mL (10%)	AMP	60
33	CLORETO DE SÓDIO (injetável) 10 mL (0,9 %)	AMP	1200
34	CLORETO DE SÓDIO (injetável) 10 mL (20%)	AMP	24
35	CLORETO DE SÓDIO (injetável) 10 mL (10%)	AMP	24
36	CODERGOCRINA, mesilato (injetável) 1 mL (0,3 mg/mL)	AMP	24
37	DESLANÓSIDEO (injetável) 2 mL (0,2 mg/mL)	AMP	240
38	DEXAMETASONA, fosfato dissódico (injetável) 2,5 mL (4 mg/ mL)	F/A	6000
39	DICLOFENACO DE SÓDIO (injetável) 3 mL (25 mg/mL)	AMP	9600
40	DIMENDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE (injetável) 10 mL (3mg/ml + 5mg/ml + 100mg/ml + 100mg/ml)	AMP	360
41	DIPIRONA (injetável) 2 mL (500 mg/mL)	AMP	16800
42	DOBUTAMINA, cloridrato (injetável) 20 mL (12,5 mg/mL)	AMP	120
43	DOPAMINA, cloridrato (injetável) 10 mL (5 mg/mL)	AMP	36
44	ENOXAPARINA, sódica (injetável - subcutânea) 0,2 mL (20 mg)	SER	120
45	ENOXAPARINA, sódica (injetável - subcutânea) 0,4 mL (40 mg)	SER	120
46	ENOXAPARINA, sódica (injetável - subcutânea) 0,6 mL (60 mg)	SER	120
47	EPINEFRINA, cloridrato (injetável) 1 mL (1 mg/mL)	AMP	360
48	ESCOPOLAMINA, N-butil brometo (injetável) 1 mL (20 mg/mL)	AMP	1200
49	ESCOPOLAMINA, N-butil brometo + DIPIRONA sódica (injetável) 5mL (4mg + 500 mg/mL)	AMP	8400
50	ETILEFRINA (injetável) 1 mL (10 mg/mL)	AMP	120
51	FITOMENADIONA (VITAMINA K) (IM) (injetável) 1 mL (10 mg/mL)	AMP	360
52	FITOMENADIONA MM (VITAMINA K) (IV; IM; VO) (injetável) 0,2mL (10 mg/mL)	AMP	240
53	FUROSEMIDA (injetável) 2 mL (10 mg/mL)	AMP	2400
54	GENTAMICINA (injetável) 1mL (20 mg/mL)	AMP	1200
55	GENTAMICINA (injetável) 2 mL (40 mg/mL)	AMP	4800
56	GLICOSE HIPERTÓNICA (injetável) 10 mL (50%)	AMP	1200
57	GLICONATO DE CÁLCIO (injetável) 10 mL (10%)	AMP	24
58	HEPARINA, sódica (injetável) 5 mL (5000 UI/mL)	F/A	240
59	HEPARINA, sódica (injetável - subcutânea) 0,25 mL (5000 UI)	AMP	120
60	HIDRALAZINA (injetável) 1 mL (20 mg/mL)	AMP	120
61	HIDROCORTISONA, succinato sódico (injetável) 100 mg	F/A	2400
62	HIDROCORTISONA, succinato sódico (injetável) 500 mg	F/A	2400
63	LEVOFLOXACINO (injetável) 100mL (5 mg/mL)	BOLSA	1200
64	LIDOCAÍNA, cloridrato + EPINEFRINA (injetável) 20 mL (2% + 1:200.000)	F/A	120
65	LIDOCAÍNA, cloridrato (injetável) 20 mL (2%)	F/A	480
66	LIDOCAÍNA, cloridrato (injetável) 5 mL (2%)	AMP	60
67	MEROPENEM (injetável) 1g + BOLSA 100mL NaCl 0,9%	BOLSA	240
68	MEROPENEM (injetável) 500 mg + BOLSA 100mL NaCl 0,9%	BOLSA	240
69	METILERGOMETRINA, maleato (injetável) 1mL (0,2 mg/mL)	AMP	240
70	METOCLOPRAMIDA, cloridrato (injetável) 2 mL (5 mg/mL)	AMP	4800
71	METRONIDAZOL (injetável) 100 mL (5 mg/mL)	BOLSA	240
72	NITROGLICERINA (injetável) 10 mL (5 mg/mL)	AMP	60
73	NITROPRUSSETO DE SÓDIO (injetável) 2 mL (25 mg/mL)	AMP	60
74	NOREPINEFRINA, hemitartrato (injetável) 4 mL (1 mg/mL)	AMP	120
75	OMEPRAZOL (injetável) 40 mg + diluente	F/A	2400
76	OXACILINA (injetável) 500 mg	F/A	1200
77	OXITOCINA (injetável) 1 mL (5 UI/mL)	AMP	840
78	PANTOPRAZOL (injetável) 40 mg + diluente	F/A	240
79	PROMETAZINA (injetável) 2 mL (25 mg/mL)	AMP	2400

80	RANITIDINA (injetável) 2 mL (25 mg/mL)	AMP	6000
81	SULFATO DE MAGNÉSIO (injetável) 10 mL (10%)	AMP	120
82	SULFATO DE MAGNÉSIO (injetável) 10 mL (50%)	AMP	120
83	SUXAMETÔNIO, cloreto (injetável) 5 mL (20 mg/mL)	F/A	24
84	TENOXCAM (injetável) 40 mg + diluente	F/A	4800
85	VERAPAMIL, cloridrato (injetável) 2mL (2,5mg/mL)	AMP	120
86	VITAMINAS DO COMPLEXO B (injetável) 2mL (B1; B2; B6; B12 E PP)	AMP	4800
87	BIPERIDENO (injetável) 1 mL (5 mg/mL)	AMP	60
88	CLORPROMAZINA, cloridrato (injetável) 5 mL (5 mg/mL)	AMP	50
89	DIAZEPAM (injetável) 2 mL (5 mg/mL)	AMP	1200
90	FENITOÍNA (injetável) 5 mL (50 mg/mL)	AMP	240
91	FENOBARBITAL, sódico - IV/IM (injetável) 2 mL (100 mg/mL)	AMP	120
92	HALOPERIDOL (injetável) 1 mL (5 mg/mL)	AMP	50
93	HALOPERIDOL, decanoato (injetável) 1 mL (70,52 mg/mL)	AMP	120
94	MIDAZOLAM (injetável) 10 mL (5 mg/mL)	AMP	50
95	MORFINA, sulfato (injetável) 1 mL (10 mg/mL)	AMP	100
96	MORFINA, sulfato (injetável) 2 mL (1 mg/mL)	AMP	100
97	TRAMADOL, cloridrato (injetável) 2 mL (50 mg/mL)	AMP	600
98	ALBUMINA HUMANA (injetável) 50 mL (20%)	F/A	120
99	IMUNOGLOBULINA ANTI Rho (D) (injetável) 2mL (300 µg)	F/A	120
100	INSULINA HUMANA NPH (injetável) 2mL (300 µg)	F/A	120
101	INSULINA HUMANA REGULAR (injetável) 10mL (100 UI/mL)	F/A	120
102	ÁGUA BIDEUTILADA, estéril 10 mL	AMP	18000
103	ÁGUA BIDEUTILADA, estéril 250 mL	BOLSA	288
104	ÁGUA BIDEUTILADA, estéril 500 mL	BOLSA	2400
105	CLORETO DE SÓDIO, sistema fechado 100 mL (0,9 %)	FRS	1200
106	CLORETO DE SÓDIO, sistema fechado 250 mL (0,9%)	BOLSA	1800
107	CLORETO DE SÓDIO, sistema fechado 500 mL (0,9%)	BOLSA	12000
108	GLICERINA solução para enema 500 mL (12%)	BOLSA	240
109	GLICOSE ISOTÔNICA, sistema fechado 250 mL (5%)	BOLSA	240
110	GLICOSE ISOTÔNICA, sistema fechado 500 mL (5%)	BOLSA	2400
111	MANITOL, sistema fechado 250 mL (200 mg/mL)	BOLSA	60
112	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO, sistema fechado 500 mL	BOLSA	2400
113	SOLUÇÃO DE RINGER, sistema fechado 500 mL	BOLSA	8400

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:D4971FE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, a qual poderá ser fornecida até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min, de segunda a sexta, ou através do e-mail: comprapmangicos@gmail.com

ISACC DE OLIVEIRA ALVES
Setor de Compras

Angicos/ RN, 13 de dezembro de 2018.

ANEXO

1.	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA LISA, DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, INDIVIDUAL, PCT C/ 100 UNDS	PCT	36
2.	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO HOSPITALAR, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA MÍNIMA 10CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAMADA INTERNA TRIPLA EM ALGODÃO E FLOCOS DE GEL, COMPONENTE ADICIONAL CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTENTE IMPERMEÁVEL	UN	360
3.	AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIANESTESIA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	720
4.	AGULHA ANESTÉSICA, P/RAQUIANESTESIA, AÇO INOXIDÁVEL, 26 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	720
5.	AGULHA ANESTÉSICA, P/RAQUIANESTESIA, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	720
6.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 18 G X 1 1/2 (40 mm x 1,2 mm), PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL	UNID.	1800
7.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 21 G X 1 (25 mm x 0,8 mm), PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL	UNID.	1200
8.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 26 G X 1/2 (13 mm x 0,45mm), PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL	UNID.	1200
9.	ALGODÃO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL-ROLO 250 G	RL	360
10.	ALMOTOLIA, 250 ML, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE	UNID.	24
11.	ALMOTOLIA, 250 ML, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, AMBAR	UNID.	24
12.	APARELHO BARBEAR, TIPO DESCARTÁVEL, LÂMINA AÇO INOX, 2 LÂMINAS, CABO PLÁSTICO	UN	360
13.	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 10 CM LARGURA, 300 CM COMPRIMENTO, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, INDIVIDUAL	RL	36
14.	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM LARGURA, 300 CM COMPRIMENTO, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	RL	36
15.	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 20 CM LARGURA, 400 CM COMPRIMENTO, IMPREGNADA C/ GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	RL	36
16.	ATADURA ORTOPÉDICA, TECIDO ALGODÃO HIDRÓFOTO, 10 CM, 180 CM, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES	RL	36
17.	ATADURA ORTOPÉDICA, TECIDO ALGODÃO HIDRÓFOTO, 15 CM, 180 CM, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES	RL	36
18.	ATADURA ORTOPÉDICA, TECIDO ALGODÃO HIDRÓFOTO, 20 CM, 180 CM, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES	RL	36
19.	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM LARGURA, 180 CM COMPRIMENTO, EM REPOUSO, 13 FIOS/CM², INDIVIDUAL	RL	960
20.	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM LARGURA, 180 CM COMPRIMENTO, EM REPOUSO, 13 FIOS/CM², INDIVIDUAL	RL	840
21.	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM LARGURA, 180 CM COMPRIMENTO, EM REPOUSO, 13 FIOS/CM², INDIVIDUAL	RL	840

22.	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR. GRAMATURA 30 g/m2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, MATERIAL TNT 100% POLIPROPILENO	UNID.	120
23.	BOLSA DE OSTOMIA, PLÁSTICO ANTI-ODOR, TRANSPARENTE, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, BARREIRA RESINA SINTÉTICA, ADESIVO MICROPOROSO HIPOALÉRGICO, DRENÁVEL, SISTEMA 1 PEÇA, RECORTÁVEL ATÉ 64 MM, TELA PROTETORA, CLAMP INDIVIDUAL	UNID.	24
24.	CAMPO OPERATÓRIO, 100% ALGODÃO, C/ FIO RADIOPACO, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 50 CM, TEXTURA 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, COR BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLA MÍNIMO 18CM, PACOTE COM 50 UNDS	PCT	24
25.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, 2,0, POLIVINIL, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, COM CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	12
26.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, 2,5, POLIVINIL, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, COM CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	12
27.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, 3,0, POLIVINIL, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, COM CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	12
28.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, 3,5, POLIVINIL, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, COM CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	12
29.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, 4,0, POLIVINIL, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, COM CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	12
30.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, 4,5, POLIVINIL, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, COM CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	12
31.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, 5,0, POLIVINIL, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, COM CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	12
32.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, 5,5, POLIVINIL, RADIOPACO, PONTA ARREDONDADA, SEM BALÃO, COM CONECTOR ADAPTÁVEL, SUPERFÍCIE LISA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	12
33.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, 5,0, POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, PONTA ARREDONDADA, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	12
34.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, 5,5, POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, PONTA ARREDONDADA, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	12
35.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, 6,0, POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, PONTA ARREDONDADA, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	240
36.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, 6,5, POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, PONTA ARREDONDADA, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	240
37.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, 7,0, POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, PONTA ARREDONDADA, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	240
38.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, 7,5, POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, PONTA ARREDONDADA, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	240
39.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, 8,0, POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, PONTA ARREDONDADA, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	240
40.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, 8,5, POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, PONTA ARREDONDADA, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	120
41.	CÂNULA ENDOTRAQUEAL, 9,0, POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, PONTA ARREDONDADA, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	12
42.	CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO Nº 3, TIPO GUEDEL	UNID.	12
43.	CÂNULA OROFARÍNGEA, MATERIAL POLIURETANO FLEXÍVEL, TAMANHO Nº 4, TIPO GUEDEL	UNID.	12
44.	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA, Nº 6, POLIVINIL FLEXÍVEL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PONTA ARREDONDADA COM OBTURADOR, BALÃO BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA	UNID.	36
45.	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA, Nº 7, POLIVINIL FLEXÍVEL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PONTA ARREDONDADA COM OBTURADOR, BALÃO BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA	UNID.	36
46.	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA, Nº 8, POLIVINIL FLEXÍVEL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PONTA ARREDONDADA COM OBTURADOR, BALÃO BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA	UNID.	36
47.	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA, Nº 9, POLIVINIL FLEXÍVEL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, PONTA ARREDONDADA COM OBTURADOR, BALÃO BAIXA PRESSÃO, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA	UNID.	36
48.	CATETER OXIGENOTERAPIA, POLIPROPILENO, ÓCULOS C/ANEL DE AJUSTE, DESCARTÁVEL, PRONGA EM SILICONE MALEÁVEL. ADULTO	UNID.	600
49.	CATETER OXIGENOTERAPIA, POLIPROPILENO, ÓCULOS C/ANEL DE AJUSTE, DESCARTÁVEL, PRONGA EM SILICONE MALEÁVEL. INFANTIL	UNID.	120
50.	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 19 G, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP. C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL	UNID.	1200
51.	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 21 G, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP. C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL	UNID.	3600
52.	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 23 G, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP. C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL	UNID.	6000
53.	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 25 G, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP. C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL	UNID.	1200
54.	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 27 G, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP. C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL	UNID.	1200
55.	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 G X 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, PERMITINDO VARIAÇÃO DE 2 MM	UNID.	360
56.	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 G X 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, PERMITINDO VARIAÇÃO DE 2 MM	UNID.	360
57.	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 G X 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, PERMITINDO VARIAÇÃO DE 2 MM	UNID.	360
58.	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 G X 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, PERMITINDO VARIAÇÃO DE 2 MM	UNID.	360
59.	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 G X 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, PERMITINDO VARIAÇÃO DE 2 MM	UNID.	1200
60.	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 G X 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, PERMITINDO VARIAÇÃO DE 2 MM	UNID.	960
61.	CLAMP UMBILICAL, PVC RÍGIDO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INDIVIDUAL	UNID.	120
62.	COLAR CERVICAL, MATERIAL ESPUMA FLEXÍVEL, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REFORÇO	UNID.	24
63.	COLAR CERVICAL, MATERIAL ESPUMA FLEXÍVEL, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REFORÇO	UNID.	24
64.	COLAR CERVICAL, MATERIAL ESPUMA FLEXÍVEL, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REFORÇO	UNID.	24
65.	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE DE 2000 ML, GRADUADO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, TUBO COLETOR TRANSLUCIDO, CONECTOR UNIVERSAL, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNID.	180
66.	COLETOR MATERIAL PERFURANTE - CORTANTE, RESISTENTE À PERFURAÇÕES, INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, 7 L, AMARELA, C/SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL CONTAMINADO	UNID.	144
67.	COLETOR MATERIAL PERFURANTE - CORTANTE, RESISTENTE À PERFURAÇÕES, INTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, 13 L, AMARELA, C/SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE MATERIAL CONTAMINADO	UNID.	144
68.	COLETOR URINA INFANTIL, FEMININO, PLÁSTICO, ATÓXICO	UNID.	60
69.	COLETOR URINA INFANTIL, MASCULINO, PLÁSTICO, ATÓXICO	UNID.	60
70.	COLETOR URINA, POLIETILENO, ATÓXICO, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, COM CORDÃO, DESCARTÁVEL, 2.000ML	UNID.	120
71.	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 CM, 5 DOBRAS, 13 FIOS/CM2 EM TECIDO DE ALGODÃO UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, COR BRANCA, PH NEUTRO, SEM IMPUREZAS. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	300
72.	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA EM ROLO, TIPO QUEIJO, 8 DOBRAS, 13 FIOS CIRÚRGICOS 91 M X 91 CM	RL	120
73.	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM CARBOXIMETILCELULOSE PODENDO CONTER ALGINATO DE CÁLCIO, ADESIVIDADE E PLASTICIDADE ARTIFICIAL. TAMANHO APROXIMADO 10CM X 10CM. ESTÉRIL. NAS DIMENSÕES SOLICITADAS PODERÁ SER PERMITIDO UMA VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 5CM.	UNID.	24
74.	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM CARBOXIMETILCELULOSE PODENDO CONTER ALGINATO DE CÁLCIO, ADESIVIDADE E PLASTICIDADE ARTIFICIAL. TAMANHO APROXIMADO 15CM X 15CM. ESTÉRIL. NAS DIMENSÕES SOLICITADAS PODERÁ SER PERMITIDO UMA VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 5CM	UNID.	24
75.	DRENO CIRÚRGICO, 3,2 MM (1/8"), SUÇÃO CONTÍNUA, TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC SILICONIZADO, FOLE SANFONADO C/ALÇA PVC, C/AGULHA INOX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	12
76.	DRENO CIRÚRGICO, 4,8 MM (3/16"), SUÇÃO CONTÍNUA, TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC SILICONIZADO, FOLE SANFONADO C/ALÇA PVC, C/AGULHA INOX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	12
77.	DRENO CIRÚRGICO, 6,4 MM (1/4"), SUÇÃO CONTÍNUA, TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM - PVC SILICONIZADO, FOLE SANFONADO C/ALÇA PVC, C/AGULHA INOX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	12
78.	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 2, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	12
79.	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, SEM GAZE, Nº 4, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	12
80.	ELETRODO DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALÉRGICO, P/MONITORIZAÇÃO CARDÍACA	UNID.	600

81.	EQUIPO BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER ROTATIVO C/TAMPA E FILTRO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNID.	600
82.	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, GOTA PADRÃO(MACROGOTAS), REGULADOR DE FLUXO, INJETOR LATERAL EM "Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER C/ TAMPA, DESCARTÁVEL,ESTÉRIL	UNID.	4800
83.	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTEJADOR GOTA PADRÃO, PINÇA REGULADOR DE FLUXO, C/INJETOR LATERAL "Y",AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR LUER C/ TAMPA, FOTOSSENSÍVEL, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNID.	600
84.	EQUIPO INFUSÃO SANGÜINEA, P/ HEMOTRANSFUSÃO, ISENTO DE PVC, PONTA PERFURANTE C/TAMPA, CÂMARA FLEXÍVEL,FILTRO DE AR, GOTA PADRÃO, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN. 100 ML, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, LUER MACHO C/TAMPA.	UNID.	120
85.	ESCOVA P/DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO COM CLOREXIDINA A 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DESCARTÁVEL.	UNID.	600
86.	ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, TECIDO DE ALGODÃO, 100 MM x 4,50 M.	UNID.	360
87.	EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, 2 VIAS, PVC CRISTAL, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER LOCK MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPAS, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UNID.	1200
88.	FILME PARA RAO-X, TAMANHO 18 CM X 24 CM, COM 100 PELÍCULAS.	CX	12
89.	FILME PARA RAO-X, TAMANHO 24 CM X 30 CM, COM 100 PELÍCULAS.	CX	12
90.	FILME PARA RAO-X, TAMANHO 30 CM X 40 CM, COM 100 PELÍCULAS.	CX	12
91.	FILME PARA RAO-X, TAMANHO 35 CM X 35 CM, COM 100 PELÍCULAS.	CX	12
92.	FIO DE SUTURA, MATERIAL ALGODÃO TORCIDO, FIO 0, COR AZUL/PRETO, COMPRIMENTO 45 CM, COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	288
93.	FIO DE SUTURA, ALGODÃO, 2-0, PRETA, SEM AGULHA, 15 X 45 CM. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	720
94.	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO FIO 3-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 70, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	288
95.	FIO DE SUTURA, ALGODÃO, 0, PRETO, 45 CM, ENVELOPE C/ 15 UNIDADES. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	288
96.	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	576
97.	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	288
98.	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, Nº 1, 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	864
99.	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	576
100.	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO C/AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	ENV	288
101.	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	288
102.	FIO DE SUTURA, MATERIAL CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO 0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 3,0, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	1152
103.	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	864
104.	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	288
105.	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL	ENV	288
106.	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,0, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	288
107.	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, COMPRIMENTO 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	288
108.	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	864
109.	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, INCOLOR, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	ENV	576
110.	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	576
111.	FIO NYLON PRETO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO "5-0" E COMPRIMENTO DE 45 CM. AGULHA CORTANTE COM CORPO QUADRADO, ESTRIADA (PLÁSTICA), COMPRIMENTO DE 19 OU 20 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003	ENV	288
112.	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 6-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 75, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 1,50, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	288
113.	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, 0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	432
114.	FIO DE SUTURA, SEDA, 2-0, PRETO TRANÇADO, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	288
115.	FIO DE SUTURA, SEDA, 3-0, PRETO TRANÇADO, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL. EM CONFORMIDADE COM NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	288
116.	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, USO HOSPITALAR, 19 MM X 50 M, BRANCA	RL	60
117.	FITA ADESIVA, PARA TESTE DE AUTOCLAVE, ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, 19MM X 30M INDICADOR QUÍMICO, CLASSE I, EXTERNO.	RL	72
118.	FITA MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA,100 MM x 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPO-ALERGÊNICO	UNID.	120
119.	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA 38 LITROS	BB	12
120.	FRALDA DESCARTÁVEL P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA, OBSTETRÍCIA, FORMATO ANATÔMICO C/ ELÁSTICO NAS PERNAS, CONTENDO COBERTURA INTERNA EM FALSO TECIDO E FLOCOS ABSORVENTES QUE RETEM A UMIDADE LONGE DA PELE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONTENDO FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E SISTEMA ABRE-FECHA PARA FIXAÇÃO. TAMANHO G.	UNID.	288
121.	FRALDA DESCARTÁVEL P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA, OBSTETRÍCIA, FORMATO ANATÔMICO C/ ELÁSTICO NAS PERNAS, CONTENDO COBERTURA INTERNA EM FALSO TECIDO E FLOCOS ABSORVENTES QUE RETEM A UMIDADE LONGE DA PELE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONTENDO FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E SISTEMA ABRE-FECHA PARA FIXAÇÃO. TAMANHO M.	UNID.	288
122.	FRALDA DESCARTÁVEL P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA, OBSTETRÍCIA, FORMATO ANATÔMICO C/ ELÁSTICO NAS PERNAS, CONTENDO COBERTURA INTERNA EM FALSO TECIDO E FLOCOS ABSORVENTES QUE RETEM A UMIDADE LONGE DA PELE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONTENDO FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E SISTEMA ABRE-FECHA PARA FIXAÇÃO. TAMANHO P.	UNID.	96
123.	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO C/ ELÁSTICO NAS PERNAS, CONTENDO COBERTURA INTERNA EM FALSO TECIDO E FLOCOS ABSORVENTES QUE RETEM A UMIDADE LONGA DE PELE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONTENDO FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E SISTEMA ABRE-FECHA PARA FIXAÇÃO. TAMANHO G.	UNID.	600
124.	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO C/ ELÁSTICO NAS PERNAS, CONTENDO COBERTURA INTERNA EM FALSO TECIDO E FLOCOS ABSORVENTES QUE RETEM A UMIDADE LONGA DE PELE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONTENDO FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E SISTEMA ABRE-FECHA PARA FIXAÇÃO. TAMANHO M.	UNID.	600
125.	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO C/ ELÁSTICO NAS PERNAS, CONTENDO COBERTURA INTERNA EM FALSO TECIDO E FLOCOS ABSORVENTES QUE RETEM A UMIDADE LONGA DE PELE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CONTENDO FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS E SISTEMA ABRE-FECHA PARA FIXAÇÃO. TAMANHO P.	UNID.	600
126.	FRASCO COLETOR, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 50 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL.	UNID.	840
127.	GLICOSÍMETRO		36
128.	KIT PARA NEBULIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE MASCARA, COPO ROSQUEÁVEL PARA CAPACIDADE DE 15ML, DESMONTÁVEL CONTENDO NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL A MASCARA EM SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA) ADAPTÁVEL AO PONTO DE AR COMPRIMIDO, MEDINDO APROX. 150 CM. ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL, PARA USO ADULTO.	KIT	12
129.	KIT PARA NEBULIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE MASCARA, COPO ROSQUEÁVEL PARA CAPACIDADE DE 15ML, DESMONTÁVEL CONTENDO NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL A MASCARA EM SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA) ADAPTÁVEL AO PONTO DE AR COMPRIMIDO, MEDINDO APROX. 150 CM. ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL, PARA USO INFANTIL.	KIT	12
130.	KIT PARA NEBULIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE MASCARA, COPO ROSQUEÁVEL PARA CAPACIDADE DE 15ML, DESMONTÁVEL CONTENDO NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL A MASCARA EM SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA) ADAPTÁVEL AO PONTO DE OXIGÊNIO, MEDINDO APROX. 150 CM. ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL, PARA USO ADULTO.	KIT	12
131.	KIT PARA NEBULIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE MASCARA, COPO ROSQUEÁVEL PARA CAPACIDADE DE 15ML, DESMONTÁVEL CONTENDO NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL A MASCARA EM SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA) ADAPTÁVEL AO PONTO DE OXIGÊNIO, MEDINDO	KIT	12

	APROX. 150 CM. ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL, PARA USO INFANTIL.		
132.	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CX C/ 100 UNIDADES.	CX	12
133.	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CX C/ 100 UNIDADES.	CX	12
134.	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CX C/ 100 UNIDADES.	CX	12
135.	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CX C/ 100 UNIDADES.	CX	48
136.	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CX C/ 100 UNIDADES.	CX	48
137.	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	2400
138.	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	2400
139.	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	2400
140.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, GRANDE, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL	UNID.	36000
141.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MÉDIA, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL	UNID.	48000
142.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PEQUENA, LÁTEX NATURAL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL	UNID.	24000
143.	MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 2 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL	UNID.	12000
144.	MÁSCARA P/ PROTEÇÃO FACIAL, TIPO RESPIRADOR P/ PARTÍCULAS, COM EFICÁCIA NA FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS, DE ATE 0,3 MICRA(N95).	UNID.	60
145.	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL PVC TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO, APLICAÇÃO TIPO VENTURI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, COMPONENTES ELÁSTICO FIXAÇÃO	UNID.	24
146.	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, MATERIAL PVC TRANSPARENTE, TAMANHO INFANTIL, APLICAÇÃO TIPO VENTURI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES, COMPONENTES ELÁSTICO FIXAÇÃO	UNID.	24
147.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 100 M, APLICAÇÃO EM BOBINA, MATERIAL COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, GRAMATURA 60G/M²(PAPEL), 57G/M²(FILME)	UNID.	24
148.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO 100 M, APLICAÇÃO EM BOBINA, MATERIAL COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, GRAMATURA 60G/M²(PAPEL), 57G/M²(FILME)	UNID.	24
149.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, LARGURA 20 CM, COMPRIMENTO 100 M, APLICAÇÃO EM BOBINA, MATERIAL COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, GRAMATURA 60G/M²(PAPEL), 57G/M²(FILME)	UNID.	24
150.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPLA LINHA DE SELAGEM E INDICADOR DE PROCESSO, LARGURA 45 CM, COMPRIMENTO 100 M, APLICAÇÃO EM BOBINA, MATERIAL COM FILME LAMINADO TRANSPARENTE, GRAMATURA 60G/M²(PAPEL), 57G/M²(FILME)	UNID.	24
151.	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO COM IMPRESSÃO, COR BRANCA, USO PULSO, APLICAÇÃO CONTROLE HOSPITALAR, 1 PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO MÃE, 1 PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO FILHO COM O MESMO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	UNID.	120
152.	REANIMADOR, MATERIAL SILICONE, TIPO MANUAL, CAPACIDADE RESERVATÓRIO COM 600 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÁSCARA TIPO CONCHA, RÍGIDA E TRANSLÚCIDA, COMPONENTES VÁLVULA DE NÃO REINALAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO INFANTIL	UNID.	12
153.	REANIMADOR, MATERIAL SILICONE, TIPO MANUAL, VOLUME 1600, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA DE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO O2, COMPONENTES MÁSCARA, CONECTOR STANDART, DESMONTÁVEL	UNID.	12
154.	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, 76 LTRS	BB	12
155.	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO C/ ELÁSTICO, C/ COR, GRAMATURA 50 g/m2, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL	UNID.	9600
156.	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	1800
157.	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 3 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, COMPONENTE C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	12000
158.	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COMPONENTE C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	18000
159.	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	18000
160.	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 20 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 1 EM 1 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNID.	18000
161.	SONDA FOLEY Nº 16, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, INDIVIDUAL	UNID.	60
162.	SONDA FOLEY Nº 18, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, INDIVIDUAL	UNID.	60
163.	SONDA NASOGÁSTRICA, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 4, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	120
164.	SONDA NASOGÁSTRICA, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 6, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	120
165.	SONDA NASOGÁSTRICA, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 8, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	120
166.	SONDA NASOGÁSTRICA, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 10, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	120
167.	SONDA NASOGÁSTRICA, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 12, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL	UNID.	120
168.	SONDA NASOGÁSTRICA, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 14, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL	UNID.	120
169.	SONDA NASOGÁSTRICA, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 16, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL	UNID.	120
170.	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 8, COMPRIMENTO CERCA 100CM, CONECTOR CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	60
171.	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE Nº 10, COMPRIMENTO CERCA 120CM, CONECTOR CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	60
172.	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL POLIURETANO, CALIBRE Nº 12, COMPRIMENTO CERCA 120CM, CONECTOR CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	120
173.	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC, SILICONIZADA, CALIBRE 04, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO 40CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	120
174.	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC, SILICONIZADA, CALIBRE 06, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO 40CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	120
175.	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC, SILICONIZADA, CALIBRE 08, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO 40CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	120
176.	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC, SILICONIZADA, CALIBRE 10, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO 40CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	120
177.	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC, SILICONIZADA, CALIBRE 12, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO 40CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	120
178.	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC, SILICONIZADA, CALIBRE 14, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO 40CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	120
179.	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC, SILICONIZADA, CALIBRE 16, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO 40CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	120
180.	SONDA(CATETER) ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 4, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, INDIVIDUAL	UNID.	120
181.	SONDA(CATETER) ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 6, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, INDIVIDUAL	UNID.	120
182.	SONDA(CATETER) ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 8, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, INDIVIDUAL	UNID.	120

	INDIVIDUAL		
183.	SONDA(CATETER) ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 10, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, INDIVIDUAL	UNID.	120
184.	SONDA(CATETER) ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 12, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, INDIVIDUAL	UNID.	120
185.	SONDA(CATETER) ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 14, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, INDIVIDUAL	UNID.	120
186.	SONDA(CATETER) ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 16, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, INDIVIDUAL	UNID.	120
187.	TELA CIRÚRGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, COMPOSIÇÃO 100% DE MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES DE 15CM X 15CM, ESTÉRIL, TIPO USO ÚNICO	UM	12
188.	TELA CIRÚRGICA, MODELO IMPLANTÁVEL, COMPOSIÇÃO 100% DE MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES DE 30CM X 30CM, ESTÉRIL, TIPO USO ÚNICO	UM	12
189.	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE VIDRO, C/ COLUNA DE MERCÚRIO, ESCALA ATÉ 45 GRAUS CELCIUS, USO AXILAR E ORAL, INDIVIDUAL	UM	72
190.	TIRA REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE GLICOSE, AMOSTRAS PASSÍVEIS: SANGUE CAPILAR, VENOSO E ARTERIAL. O GANHADOR DESTE ITEM SE RESPONSABILIZARÁ PELA ENTREGA DOS APARELHOS PARA LEITURA DAS TIRAS. (01 APARELHO PARA CADA 500 TIRAS)	UN	4800
191.	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, SEM COR, GRAMATURA 30G/M2, TAMANHO ÚNICO, USO DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX.	UM	3600
192.	TUBO EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL Nº 200, PACOTE C/ 15M	PCT	12
193.	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL SILICONE, FORMATO CIRCULAR, TIPO LISO, TAMANHO Nº 202, COMPRIMENTO 15 METROS	UM	12
194.	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO 1 L	LITRO	1440
195.	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5%,	LITRO	12
196.	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE, 2%	LITRO	36
197.	CLOREXIDINA SOLUÇÃO TÓPICA, 2%	LITRO	36
198.	DETERGENTE ENZIMÁTICO À BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE. EMBALAGEM 1000 ML	BB	12
199.	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRRAFIA - FR 1KG	FR	24
200.	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 1% DE CLORO ATIVO	LITRO	600
201.	ODOPOVIDONA (PVPI), 10% SOLUÇÃO ALCÓOLICA 1L	FR	12
202.	ODOPOVIDONA (PVPI), 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1L	FR	24
203.	ODOPOVIDONA (PVPI), 10% SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA 1L	FR	48

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador: E42EA349

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1407/2018 13 DE DEZEMBRO DE 2018**

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) – Alteração na Lei Municipal nº 1.248/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), nos termos dos artigos 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária com o objetivo de viabilizar a execução de obras contempladas por Emendas Impositivas, conforme discriminado abaixo:

Órgão	3	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	1.23	Subvenções Sociais a Entidades sem fins lucrativos – Emenda Impositiva				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	335000	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos				
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte	01000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte	01121	R\$	46.000,00
Total					R\$	56.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Anulação Total e/ou Parcial, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	4	Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi				
Unidade Orçamentária	40002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Sub função	244	Assistência Comunitária				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	1.24	Subvenções Sociais a Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos – Emendas Impositivas				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	335000	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte	01000	R\$	10.000,00
Total					R\$	10.000,00
Órgão	3	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	130	Construção e Instalação de Academia Popular na Comunidade Rural de Santa Rosa- Emenda impositiva				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				

Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	01121	R\$	46.000,00
Total					R\$	46.000,00
						56.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 13 de dezembro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:004E3F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2018
PROCESSO Nº19110002/2018

Aos Onze dias de dezembro de dois mil e dezoito (2018), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 069/2018, do processo nº 19110002/2018**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 10/12/2018, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1- DO OBJETO

Registro de preço para eventual Contratação de Empresa especializada na aquisição de material permanente de fisioterapia para uso no Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF). Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

2- DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, conforme Proposta consolidada com seus preços unitários, totais e fabricantes/marcas anexa, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇO REGISTRADOS:

1043 - W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade unitário	Valor (R\$)	Valor total (R\$)
3	9866 - INFRAVERMELHO DE PEDESTAL SEM DIMMER COM LÂMPADA PARA FISIOTERAPIA, TERMOTERAPIA 220V O Infravermelho de Pedestal sem Dimmer com Lâmpada foi projetado pela Carci em uma sobre base de polietileno injetado de alto impacto, dotado de 4 pés desmontáveis e com rodízios giratórios e ainda conta com uma haste de sustentação flexível e um refletor de alumínio anodizado que distribui a energia de forma homogênea, o que permite maior qualidade e segurança ao usuário.	UND	ARKT US	2	900,00	1.800,00
5	9868 - BARRA DE LING - ESPALDAR Apoio Deficiente Físico - Fisioterapia. Em madeira da espécie Lyptus Grandis certificada pela FSC e obtida através de fontes renováveis. - Medidas: 47 x 238 x 92 cm (PxAXL) - Peso - 17,600 Kg - Suporta até 135 Kg	UND	ARKT US	1	729,00	729,00
12	9875 - THERA BAND - FAIXA ELASTICA CORES 04 AMARELA: fraca 04 VERDE- médio 04 ROXO: forte 04 PRATA: extra forte	UND	THERA BAND	16	106,00	1.696,00
21	9884 - HALTERES - Emborrachados para musculação INDICAÇÕES: Exercícios de fortalecimento de membros superiores Carga para exercícios de decaoptação articular Apoio para exercícios variados Cores: 02 VERDE: 1 KG, 02 ROXO: 2KG, 02 PRATA: 3KG 02 VERMELHO: 4KG, 02 PRETO: 5KG	PAR	RIG	10	278,00	2.780,00
22	9885 - SUPORTE PARA HALTER Material: Aço Dimensões: Base 37x37cm / Altura 60cm Peso: 2,8 Kg	UND	ARKT US	2	179,00	358,00
23	9886 - TORNOZELEIRAS - para musculação INDICAÇÕES - Exercícios de fortalecimento de membros inferiores - Levantamento para fortalecimento de membros superiores - Carga para tratamentos de decaoptação articular DADOS TÉCNICOS Medidas Aproximadas: 50 cm x 13 cm. Pesos: 1 KG 2KG 3KG 4KG 5KG DOIS PARES DE CADA PESO.	PAR	ARKT US	10	206,00	2.060,00
24	9887 - JOGO DE BOLAS SUIÇAS - Para recurso terapêutico e neurológicos em crianças e adultos (AVC-Acidente Vascular Cerebral, Paralisia Cerebral, Síndrome de Down) 02-Bolas de 45 cm - para pessoas com altura inferior a 1,50m. 02 -Bolas de 55 cm - para pessoas de 1,50m até 1,60m. 02-Bolas de 65 cm - para pessoas de 1,60m até 1,70m. 02-Bolas de 75 cm - para pessoas com mais de 1,70m. Acompanha bomba de ar INDICAÇÕES - Aumento de Equilíbrio e Coordenação - Exercícios Físicos Gerais - Reabilitação Neurológica -Estímulo do Desenvolvimento Motor Normal DADOS TÉCNICOS Material: PVC Dimensões: 45, 55, 65 E 75cm de circunferência. Peso máximo suportado: até 300 Kg	UND	ACTE	8	494,00	3.952,00
25	9888 - BOLA FEIJO INDICAÇÕES - Exercícios para estimulação do desenvolvimento infantil - Exercícios de Fortalecimento - Relaxamento - Alongamentos - Posicionamento em terapias - Técnica Bobath DADOS TÉCNICOS Material: Latex Tamanho: 90 x 45cm Capacidade: 200 kg	UND	HIDRO LITH	2	129,00	258,00
26	9889 - SUPORTE PARA BOLAS DADOS TÉCNICOS Diâmetro: 35cm Garantia - 3 meses Material - Metal	UND	ARKT US	10	50,00	500,00
29	9892 - BALANÇINHO PARA TREINO DE EQUILÍBRIO INDICAÇÕES - Treino de propriocepção - Treino de equilíbrio Bipodal e Unipodal - Treino de descarga de peso - Fortalecimento da musculatura de Membros Inferiores - Reabilitação Neurológica DADOS TÉCNICOS Material: Aço com pintura epóxi Dimensões externa total: 0,70x0,40x0,55m(C x L x A) Dimensões da base interna: 0,40x0,20cm(C x L) Peso: 4,8kg (aproximadamente)	UND	ARKT US	1	443,00	443,00
30	9893 - TABUA DE EQUILÍBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO INDICAÇÕES - Exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de joelhos e tornozelos e outras articulações DADOS TÉCNICOS Material: Madeira Dimensão: 57cm x 40cm x 10cm (CxLxA) 8	UND	ARKT US	1	220,00	220,00
31	9894 - ESCADA DIGITA PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO ORTOPÉDICA INDICAÇÕES	UND	ARKT US	1	200,00	200,00

	Exercícios de fortalecimento, coordenação motora e retorno de movimentos para ombros, mãos e dedos DADOS TÉCNICOS Material: Madeira Florestal Dimensão: 1,38x0,09x0,03m					
Total						14.996,00
677 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)						
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade unitária	Valor (R\$)	Valor total (R\$)
4	9867 - MACAS DE MADEIRA FIXA COM 3 GAVETAS Material: Madeira Capacidade suportada: 180kg Dimensões: 1,86 x 0,69 x 0,89 (CxLxA) Dimensão do orifício: 17x12cm aproximadamente Peso: 60 kg Garantia: 06 meses	UND	AMBIENTE LINE	4	1.850,00	7.400,00
7	9870 - DIGIFLEX AMARELO Exercitador de Mãos e Dedos foi projetado para manter a saúde e a performance dos dedos e das mãos. Trabalha para melhorar a força, resistência e coordenação de todos os músculos da mão e da maioria dos músculos e tendões do antebraço. Possibilita condicionar individualmente cada dedo, a mão inteira, o pulso e o antebraço. Feito em tamanho de bolso, em material resistente, é prático e fácil de usar. Utilizado em exercícios pré e pós-operatório, além de ser fundamental na prevenção de lesões para quem trabalha com exercícios repetitivos, no computador, pratica esportes ou toca instrumentos. AÇÕES E BENEFÍCIOS - Feito em tamanho ideal e em material resistente - Trabalha cada dedo isoladamente em uma mola individual, ou todos os dedos de uma forma global - Aprimora movimentos, coordenação e a destreza da mão - Fortalece músculos de dedos, mão, punho e antebraço - Proporciona estabilidade e força para um aperto firme ao segurar objetos, ajudando em suas atividades funcionais diárias. INDICAÇÕES - Prevenção de lesões - Reabilitação, pré e pós-operatório - Desenvolve a força dos dedos da mão e do ante-braço, proporcionando flexibilidade e coordenação. CUIDADOS ESPECIAIS - Se o indivíduo sofrer de um problema na mão, um profissional habilitado deve aprovar os exercícios específicos, a intensidade e a quantidade de repetições. - Depois de uma lesão ou cirurgia, deve-se consultar com um médico antes de fazer os exercícios. -Para limpeza utilize apenas um pano levemente umedecido com água e sabão neutro. -Não utilize produtos químicos, pois podem danificar o exercitador. AMARELO- EXTRA LEVE	PAR	LIVEUP	2	175,00	350,00
8	9871 - DIGIFLEX VERMELHO Exercitador de Mãos e Dedos foi projetado para manter a saúde e a performance dos dedos e das mãos. Trabalha para melhorar a força, resistência e coordenação de todos os músculos da mão e da maioria dos músculos e tendões do antebraço. Possibilita condicionar individualmente cada dedo, a mão inteira, o pulso e o antebraço. Feito em tamanho de bolso, em material resistente, é prático e fácil de usar. Utilizado em exercícios pré e pós-operatório, além de ser fundamental na prevenção de lesões para quem trabalha com exercícios repetitivos, no computador, pratica esportes ou toca instrumentos. AÇÕES E BENEFÍCIOS - Feito em tamanho ideal e em material resistente - Trabalha cada dedo isoladamente em uma mola individual, ou todos os dedos de uma forma global - Aprimora movimentos, coordenação e a destreza da mão - Fortalece músculos de dedos, mão, punho e antebraço - Proporciona estabilidade e força para um aperto firme ao segurar objetos, ajudando em suas atividades funcionais diárias. INDICAÇÕES - Prevenção de lesões - Reabilitação, pré e pós-operatório - Desenvolve a força dos dedos da mão e do ante-braço, proporcionando flexibilidade e coordenação. CUIDADOS ESPECIAIS - Se o indivíduo sofrer de um problema na mão, um profissional habilitado deve aprovar os exercícios específicos, a intensidade e a quantidade de repetições. - Depois de uma lesão ou cirurgia, deve-se consultar com um médico antes de fazer os exercícios. -Para limpeza utilize apenas um pano levemente umedecido com água e sabão neutro. -Não utilize produtos químicos, pois podem danificar o exercitador. VERMELHO- LEVE	PAR	LIVEUP	2	190,00	380,00
9	9872 - DIGIFLEX VERDE Exercitador de Mãos e Dedos foi projetado para manter a saúde e a performance dos dedos e das mãos. Trabalha para melhorar a força, resistência e coordenação de todos os músculos da mão e da maioria dos músculos e tendões do antebraço. Possibilita condicionar individualmente cada dedo, a mão inteira, o pulso e o antebraço. Feito em tamanho de bolso, em material resistente, é prático e fácil de usar. Utilizado em exercícios pré e pós-operatório, além de ser fundamental na prevenção de lesões para quem trabalha com exercícios repetitivos, no computador, pratica esportes ou toca instrumentos. AÇÕES E BENEFÍCIOS - Feito em tamanho ideal e em material resistente - Trabalha cada dedo isoladamente em uma mola individual, ou todos os dedos de uma forma global - Aprimora movimentos, coordenação e a destreza da mão - Fortalece músculos de dedos, mão, punho e antebraço - Proporciona estabilidade e força para um aperto firme ao segurar objetos, ajudando em suas atividades funcionais diárias. INDICAÇÕES - Prevenção de lesões - Reabilitação, pré e pós-operatório - Desenvolve a força dos dedos da mão e do ante-braço, proporcionando flexibilidade e coordenação. CUIDADOS ESPECIAIS - Se o indivíduo sofrer de um problema na mão, um profissional habilitado deve aprovar os exercícios específicos, a intensidade e a quantidade de repetições. - Depois de uma lesão ou cirurgia, deve-se consultar com um médico antes de fazer os exercícios. -Para limpeza utilize apenas um pano levemente umedecido com água e sabão neutro. -Não utilize produtos químicos, pois podem danificar o exercitador. VERDE- MÉDIO	PAR	LIVEUP	2	160,00	320,00
10	9873 - DIGIFLEX AZUL Exercitador de Mãos e Dedos foi projetado para manter a saúde e a performance dos dedos e das mãos. Trabalha para melhorar a força, resistência e coordenação de todos os músculos da mão e da maioria dos músculos e tendões do antebraço. Possibilita condicionar individualmente cada dedo, a mão inteira, o pulso e o antebraço. Feito em tamanho de bolso, em material resistente, é prático e fácil de usar. Utilizado em exercícios pré e pós-operatório, além de ser fundamental na prevenção de lesões para quem trabalha com exercícios repetitivos, no computador, pratica esportes ou toca instrumentos. AÇÕES E BENEFÍCIOS - Feito em tamanho ideal e em material resistente - Trabalha cada dedo isoladamente em uma mola individual, ou todos os dedos de uma forma global - Aprimora movimentos, coordenação e a destreza da mão - Fortalece músculos de dedos, mão, punho e antebraço - Proporciona estabilidade e força para um aperto firme ao segurar objetos, ajudando em suas atividades funcionais diárias. INDICAÇÕES - Prevenção de lesões - Reabilitação, pré e pós-operatório - Desenvolve a força dos dedos da mão e do ante-braço, proporcionando flexibilidade e coordenação. CUIDADOS ESPECIAIS - Se o indivíduo sofrer de um problema na mão, um profissional habilitado deve aprovar os exercícios específicos, a intensidade e a quantidade de repetições. - Depois de uma lesão ou cirurgia, deve-se consultar com um médico antes de fazer os exercícios. -Para limpeza utilize apenas um pano levemente umedecido com água e sabão neutro. -Não utilize produtos químicos, pois podem danificar o exercitador. AZUL FORTE	PAR	LIVEUP	2	240,00	480,00
11	9874 - DIGIFLEX PRATA Exercitador de Mãos e Dedos foi projetado para manter a saúde e a performance dos dedos e das mãos. Trabalha para melhorar a força, resistência e coordenação de todos os músculos da mão e da maioria dos músculos e tendões do antebraço. Possibilita condicionar individualmente cada dedo, a mão inteira, o pulso e o antebraço. Feito em tamanho de bolso, em material resistente, é prático e fácil de usar. Utilizado em exercícios pré e pós-operatório, além de ser fundamental na prevenção de lesões para quem trabalha com exercícios repetitivos, no computador, pratica esportes ou toca instrumentos. AÇÕES E BENEFÍCIOS - Feito em tamanho ideal e em material resistente - Trabalha cada dedo isoladamente em uma mola individual, ou todos os dedos de uma forma global - Aprimora movimentos, coordenação e a destreza da mão - Fortalece músculos de dedos, mão, punho e antebraço - Proporciona estabilidade e força para um aperto firme ao segurar objetos, ajudando em suas atividades funcionais diárias. INDICAÇÕES - Prevenção de lesões - Reabilitação, pré e pós-operatório - Desenvolve a força dos dedos da mão e do ante-braço, proporcionando flexibilidade e coordenação. CUIDADOS ESPECIAIS - Se o indivíduo sofrer de um problema na mão, um profissional habilitado deve aprovar os exercícios específicos, a intensidade e a quantidade de repetições. - Depois de uma lesão ou cirurgia, deve-se consultar com um médico antes de fazer os exercícios. -Para limpeza utilize apenas um pano levemente umedecido com água e sabão neutro. -Não utilize produtos químicos, pois podem danificar o exercitador. PRATA- EXTRA FORTE	PAR	LIVEUP	2	250,00	500,00
13	9876 - ESTEIRA ELÉTRICA INDICAÇÕES - Treino de caminhada - Treino de corrida - Fortalecimento - Desempenho físico DADOS TÉCNICOS Voltagem: Bivolt Motor: 2,0HP DC Peak Power	UND	POLIMEX T	2	2.870,00	5.740,00
14	9877 - BICICLETA ERGOMÉTRICA INDICAÇÕES Fortalecimento de Membros Inferiores Exercícios Aeróbicos Uso em Condomínios DADOS TÉCNICOS Voltagem: Bivolt	UND	POLIMEX T	2	1.590,00	3.180,00
17	9880 - BARRA PARALELA COM PISO INDICAÇÕES - Treino de marcha - Exercícios de Coordenação Motora - Treino de Propriocepção e Equilíbrio Material:Aço Inox e Aço Carbono Dimensão: 251,2 cm x 127,0 cm x 77cm / 104,1 cm (C x L x Amin/máx) Peso: 32,8 kg	UND	AMBIENTE LINE	1	1.060,00	1.060,00
18	9881 - SUPORTE PARA ESPALDAR INDOCAÇÃO Auxílio na prática dos exercícios de cinesioterapia, além de poder ser utilizado como suporte para fixação de elásticos (tubing ou faixas) ampliando a variação de exercícios na área de reabilitação. DADOS TÉCNICOS Material: Madeira Dimensões: 80,0 cm x 45,0 cm x 37,0 cm (C x L x A) Peso: 4,0 kg	UND	AMBIENTE LINE	1	510,00	510,00
19	9882 - ESPALDAR - Apoio Deficiente Físico - Fisioterapia. Em madeira da espécie Lyptus Grandis certificada pela FSC e obtida através de fontes renováveis. INDICAÇÕES - Fortalecimento e controle muscular - Correção postural - Promoção de resultados sem impacto - Ganho de flexibilidade e alongamento - Melhora da capacidade respiratória - Aumento da vitalidade e disposição física - Equilíbrio e coordenação motora Material: Madeira Lyptus Grandis Capacidade Suportada: 135 Kg Dimensões: 48cm x 93cm x 238cm (C x L x A) Peso: 15 kg	UND	AMBIENTE LINE	1	655,00	655,00
32	9895 - ROLO NEUROLÓGICO MÉDIO SÓLIDO DE ESPUMA - 85X31CM Rolo Neurológico Sólido de Espuma para Fisioterapia e Posicionamento Médio. DADOS TÉCNICOS Medidas: 85x31cm Peso máximo suportado: 100kg	UND	LIVEUP	2	475,00	950,00
33	9896 - ROLO NEUROLÓGICO MÉDIO SÓLIDO DE ESPUMA - 85X20CM Rolo Neurológico Sólido de Espuma para Fisioterapia e Posicionamento Médio. DADOS TÉCNICOS Medidas: 85x20cm Peso máximo suportado: 100kg	UND	LIVEUP	2	350,00	700,00
34	9897 - ANDADOR DE ALUMÍNIO POLIDO ARTICULADO E DOBRÁVEL ADULTO INDICAÇÃO Indicado para auxílio na locomoção. DADOS TÉCNICOS - Suporta até 130kg.	UND	AG	2	144,00	288,00
35	9898 - ANDADOR DE ALUMÍNIO POLIDO FIXO, ARTICULÁVEL, DOBRÁVEL Indicado para auxílio na locomoção. DADOS TÉCNICOS - Suporta até 100kg.	UND	AG	1	270,00	270,00
36	9899 - KIT EXTENSOR PROACTION COM 4 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA INDICAÇÕES - Treino de força - Treino de resistência - Treino funcional DADOS TÉCNICOS Dimensões: Verde 5x9mm / Pink 7x11mm / Cinza 6x11/ Preto 6x12	UND	LIVEUP	3	245,00	735,00
37	9900 - COLCHONETE DE E.V.A para Exercícios Físicos, Academias e Clínicas Medidas 60 cm comprimento, 60 cm largura, 0,5 cm espessura. Composição EVA e Material Sintético. Disponível nas cores Laranja, Lilás, Verde, Vermelha e Preta	UND	LIVEUP	20	88,00	1.760,00
Total						25.278,00
887 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES-ME (09.109.547/0001-02)						
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9864 - TENS, FES E CORRENTE RUSSA 4 CANAIS Um equipamento para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente para terapia de disfunções neuromusculares com as correntes TENS, FES e Russa e conta com quatro canais com ajuste de intensidade independentes, possibilita a escolha de parâmetros, entretanto, oferece programas de terapias pré-determinados para facilitar os atendimentos. INDICAÇÕES Indicações da corrente	UND	IBRAM ED	4	1.460,00	5.840,00

	RUSSA e FES – Facilitação Neuromuscular - Fortalecimento Muscular - Ganhar ou manter amplitude de movimento articular - Combater contraturas e tecidos moles - Controlar a Espasticidade - Para uso como uma Ortese Indicações da corrente TENS - Dores Pós-Operatórias – Dores Cervicais, Cervicobraquialgias – Dores Lombares, Ciatalgias - Dores de Cabeça, Face, Dentais e de ATM - Dores Articulares, Artrites, Bursites, Luxações e Entorses - Dores Musculares, Contusões, Miosites, Tendinites, Miofaciais - Dores de Câncer - Dores Viscerais Abdominais - Dores nas Costas e Torácicas - Dores no Coto de Amputação e em Membros Fantasma - Dores Talâmicas e das Lesões Medulares - Neuropatias e Neurites, Occipital, Pós- Herpética, Trigeminal, Diabética e Traumática, Distrofias Simpático Reflexas, Causalgias DADOS TÉCNICOS Voltagem: Bivolt (automático)					
2	9865 - ULTRA-SOM 1 E 3 MHZ INDICAÇÃO: Indicada para recuperação de estiramento muscular, artrose, neurite, bursite, osteíte, claudicação intermitente, periartrite, doença de Raynaud, radiculites, Herpes Zoster, Lumbagos, reumatismos diversos, mialgias, miosites, mielites, síndrome do escaleno, nevralgias, tenossinovites, edemas, traumatismos, torcicolos, aderências, etc. DADOS TÉCNICOS Bivolt Automático	UND	IBRAM ED	2	1.540,00	3.080,00 10
Total						8.920,00
3023 - J.J. COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI (29.007.485/0001-27)						
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	9869 - ESCADA DE CANTO COM 03 DEGRAUS Escada de Madeira de canto em L - 3 Degraus para Fisioterapia, Neurologia, Reabilitação de Movimentos. Fabricada em madeira padrão marfim, parte de degraus em compensado sarrafeado 15 mm e corrimões em madeira maciça de marfim. DADOS TÉCNICOS - Comprimento da rampa até o topo: 2,16m - Comprimento dos degraus até o topo: 1,36m - Altura dos corrimões: 1,30 - Largura do Espaço livre para caminhar: 0,78m	UND	SHOPFISIO	1	2.095,00	2.095,00
15	9878 - ESTAÇÃO DE MÚSCULÇÃO INDICAÇÕES Treinos para resistência - Treinos para explosão muscular (hipertrofia) - Exercícios de potência (fortalecimento muscular) - Várias modalidades de exercícios no mesmo equipamento	UND	STAR	1	1.865,00	1.865,00
16	9879 - JUMP PROFISSIONAL INDICAÇÕES - Fortalecimento - Treino proprioceptivo DADOS TÉCNICOS Medidas: 20cm de altura x 96 de diâmetro Peso estático máximo suportado: 150kg	UND	STAR	2	345,00	690,00
20	9883 - BASTÃO DE MADEIRA COLORIDO - JOGO COM 05 UN E SUPORTE INDICAÇÕES - Exercícios de alongamento - Trabalhar coordenação motora - Treino de equilíbrio e propriocepção - Apoio durante determinados exercícios DADOS TÉCNICOS Material: Madeira Dimensões: 1,48 x 0,59 x 0,05M (C x A x L) Espessura cada bastão: 32mm Peso Jogo: 6,3kg Peso bastão individual: 1kg	UND	ZLM	1	658,00	658,00
27	9890 - DIVÃ BAIXO TABLADO PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO INDICAÇÕES - Posicionamento de pacientes com dificuldades de locomoção - Terapia Infantil devido a sua expansão - Terapias em pacientes Neuropatas DADOS TÉCNICOS Material: Madeira de eucaliptus, espuma e courvín Dimensões: 1,86 x 1,35 x 0,45 m (C x L x A) Peso: 38 Kg Peso Suportado: Até 200 Kg	UND	SHOPFISIO	1	1.200,00	1.200,00
28	9891 - TABUA DE AVD'S INDICAÇÕES - Exercícios de coordenação motora e retorno de movimentos para punho, mãos e dedos DADOS TÉCNICOS Material: Madeira Dimensão: 55cm x 40cm x 10cm Peso: 2 kg	UND	SHOPFISIO	1	940,00	940,00
38	9901 - EXERCITADOR DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES – 5 funções e display digital, bi- direcional e base ajustável	UND	ACTE SPORT	1	705,00	705,00
Total						8.153,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93.

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (subitem 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- 9.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2018, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. **069/2018** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 11 de dezembro de 2018.

LUIZ SABINO DA COSTA NETOSecretário Municipal de Saúde
Pelo Órgão executor.

W. S. Comercio e Serviços LTDA – ME,

CNPJ: 10.212.250/0001-49

Rep. Legal:

KAIO CESAR LUCENA MELO

CPF: 009.875.324-05

Setemol Equipamentos Odontomedicos LTDA – ME,

CNPJ: 35.662.667/0001-34

Rep. Legal:

ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA,

CPF: 085.399.564-89

Pedro Nascimento De Paiva Fernandes-ME,

CNPJ: 09.109.547/0001-02

Rep. Legal:

FERNANDO ANTÔNIO DA C F DE MELO FILHO

CPF: 664.759.614-34

J.J Comercio E Equipamenos EIRELI,

CNPJ: 29.007.485/0001-27

Rep. Legal:

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES,

CPF: 055.622.814-65

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:97AC5055**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO EDITAL Nº 006/2018**O Edital nº006/2018 de 12 de Dezembro de 2018, publicado no dia 12 de Dezembro de 2018.****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL Nº 06/2018 de 12 de Dezembro de 2018**

A comissão Especial de Seleção de Contratação Temporária – CESCT/PMA/RN, vem através deste, **CONVOCAR** os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Apodi, através dos Editais nº 02, 03, 04 e 05 das Secretarias de Saúde, Desenvolvimento e Assistência Social, Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e Secretaria de Educação e Cultura, para se fazerem presentes nas datas e horários abaixo relacionados, na Sede do Centro do Idoso, localizado na Rua Antônio Lopes Filho – Apodi/RN. Para a realização da 2ª Fase do Processo Seletivo – Entrevista Oral.

Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PS - 001	ALECIA CRISTINA PAIVA PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 002	ANTONIA LUCIA FLAVIA DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 003	FABRICIA KAREN CAMARA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 004	FERNANDA BLENIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 005	FERNANDA MIKAELLE ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 006	FRANCISCA IRENE LOPES GALDINO	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 007	HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 008	ITALO ALVES DE OLIVEIRA MORAIS	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 009	JAMILY ADRIELLY DE MORAIS GURGEL	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 010	JULIANA MIRELLA DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 011	LUANA RAIANNE DE CARVALHO FREIRE	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 012	MARIA DO SOCORRO LEITE DOS SANTOS GOIS	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 013	MARIA NEIDE TOME FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 014	MARIA RENATA MOTA	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 015	PALOMA PRISCILA DE LIMA PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 016	RAIMUNDA CHEILA DE AGUIAR SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 017	RAKEL FONSECA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 018	VALERIA SAMANTHA PEREIRA DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PS - 019	CYNTIA VANESSA PINHEIRO DE SOUZA TARGINO	PSICOLOGO	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 020	DENISE SANCHES PINHEIRO DIOGENES	PSICOLOGO	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 021	JEFESON RODRIGO DE ALMEIDA MENEZES	PSICOLOGO	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 022	MARCUS VINICIUS MORAIS MARINHO	PSICOLOGO	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 023	MARIA DO CARMO MOREIRA DANTAS	PSICOLOGO	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 024	MARISE VITORIA DE LIMA MOREIRA	PSICOLOGO	13/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PS - 025	ACIMONIA BEZERRA DE MEDEIROS	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 026	ANA SHEILA DE MORAIS MELO	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 027	ANTONIO RAIMAR DO VALE OLIVEIRA E SOUSA	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 028	BENEDITO ALVES DE FREITAS NETO	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 029	DANILO ARAUJO DA COSTA	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 030	ERICA DANYELLE MENDES DE FREITAS	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 031	ERICA MILENE DA SILVA GOMES	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 032	FRANCISCO JANEDSON LUCENA OLIVEIRA	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00

PS - 033	HUDSON THIAGO ALVES VIEIRA	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 034	ITALO UBEZIO CAMARA E SILVA	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 035	JOAO VITOR TORRES DA SILVA	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 036	JURASILDO OLIVEIRA REINALDO	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 037	KAIANY CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 038	KAREN BEATRIZ TORRES DE MEDEIROS	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 039	KATIA REGIS DE LIMA	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 040	LEOCADIO CRISTINO AIRES COSTA	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 041	LIBINA VITORIA DE BRITO	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 042	LUANA MIRTES DE FREITAS GOMES	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 043	LUCAS EMANUEL DE LIMA OLIVEIRA	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 044	MARCOS PAULO MONTEIRO GURGEL	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 045	MATHEUS HENRIQUE LOPES DA SILVA	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 046	PRISCILA AVELINO SENA	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 047	THAYNE MIRELLY DE MORAES SOUZA	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 048	WATHA MARUANA DE OLIVEIRA NORONHA	DIGITADOR	13/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PS - 049	AIGNA SIMONE DE ALBUQUERQUE BATISTA	COORDENADOR DE PROGRAMAS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 050	MARIA DA SAUDE GURGEL COSTA	COORDENADOR DE PROGRAMAS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 051	OTACIANA ABREU DE NORONHA OLIVEIRA	COORDENADOR DE PROGRAMAS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PS - 052	ELLEN KAROLYNE ALVES DE OLIVEIRA LOPES	ORIENTADOR DE ARTE E CULTURA	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 053	JULIO VITOR BRILHANTE DO CARMO	ORIENTADOR DE ARTE E CULTURA	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 054	ANTONIO YAM DA SILVA GOMES	ORIENTADOR DE ARTE E CULTURA	13/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PS - 055	LISANIAS TARSO SABINO BARROS	ORIENTADOR MUSICAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 056	RUBENS REBOUCAS DE MELO	ORIENTADOR MUSICAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 057	SONAYLLI THAISE SOUZA CORTEZ	ORIENTADOR MUSICAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 057.1	FRANCISCO FLAVIANO FERREIRA PAIVA	ORIENTADOR MUSICAL	13/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PS - 058	FRANCISCO JUNIOR SILVA MENEZES	ORIENTADOR DE CAPOEIRA	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 059	PATRICIO SALES FILHO	ORIENTADOR DE CAPOEIRA	13/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PS - 060	ANA EDILEA DA COSTA OLIVEIRA	ORIENTADOR PEDAGOGICO	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 061	EDIVANIA FERNANDES ALVES	ORIENTADOR PEDAGOGICO	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 062	IOLANDA MARIA PEREIRA DE LIMA	ORIENTADOR PEDAGOGICO	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 063	MARIELLY JUAMA CAMARA TORRES	ORIENTADOR PEDAGOGICO	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 064	RAFAELLA MARIA DE SOUSA MACHADO ALVES	ORIENTADOR PEDAGOGICO	13/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PS - 065	ARIANA KARLA MORAIS DE LIMA MAIA	VISITADOR DE CRIANÇA FELIZ	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 066	DAYANA MOREIRA BARBOSA	VISITADOR DE CRIANÇA FELIZ	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 067	MARAISA LIBNA REGINALDO DE SOUSA	VISITADOR DE CRIANÇA FELIZ	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 068	MICHELLY MIASMIM MAIA	VISITADOR DE CRIANÇA FELIZ	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 069	PATRICIO ALVES DE OLIVEIRA	VISITADOR DE CRIANÇA FELIZ	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 070	THALYTIA THATTYANNE DE SOUZA SALES	VISITADOR DE CRIANÇA FELIZ	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 071	WILLIAM FELIPE DO VALE SOBRINHO	VISITADOR DE CRIANÇA FELIZ	13/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PS - 072	SIMONE SOUZA DE PAIVA	PSICOPEDAGOGO CREAS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PS - 073	ANTONIO LUIZ FREIRE SOARES	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 074	BENJAMIM QUEMUEL DA COSTA DUARTE MAGALHAES	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 075	EDSON DE JESUS PEREIRA NUNES	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 076	FRANCISCO LUZIMAR DE SENA COSTA	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 077	JOCELIO FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 078	JOSE WILSON MAGNO DA COSTA	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 079	PEDRO DE OLIVEIRA CARLOS	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 080	WALTER CLAYTON GURGEL FERNANDES	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PS - 081	ADRIANA CARLA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 082	ALLYNE LUZYA CARVALHO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 083	ANDRESA DE SOUZA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 084	FRANCISCO ALVES DO ROSARIO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 085	JANAINA RODRIGUES DE SOUZA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 086	JULIANA MORAIS GOMES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 087	JULIANA SOARES FELIX	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 088	LUANDA MIKAELLY DA SILVA CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 089	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA GAMA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 090	MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUZA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 091	MARIA ELIZANGELA GURGEL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 092	MARIA GEOVANIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 093	MARIA NEUMA MAIA DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 094	MARIA SALOME MELO NETA DE FRANCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 095	MARIA SILVANIRA DE MORAIS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 096	MERCIA SUYANE DA SILVA GOIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 097	MOABE COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 098	OSNAN DUAN DE ALBUQUERQUE SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 099	PATRICIA DE FREITAS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 100	RITA DE CACIA MIRANDA LEMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
PS - 101	THAYANNE SANTOS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PS - 102	JORGE VIANA DA COSTA NETO	EDUCADOR FISICO	13/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PADI - 001	FRANCISCO THYBERYO DE OLIVEIRA LIMA	MOTORISTA - PADI	13/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
AB - 001	ANTONIO MACIEL DE MORAIS	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 002	ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 003	ANTONIO OZIMAR FERNANDES GURGEL	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 004	AURELINO FERNANDES DE MORAIS	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 005	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FILHO	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	13:00 AS 17:00

AB - 006	FRANCISCO KLEBER FREIRE TORRES	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 007	GABRIEL ADOLPHO MAIA DA SILVA	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 008	ILEANO AKAILSON PINTO MARINHO	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 009	MARCIO CARLEONE CAMARA	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 010	SEBASTIAO ALCIDES DA COSTA FILHO	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 011	VICTOR RUAN OLIVEIRA DA SILVA MOURA	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 012	WIDERVAN EDJESSICO COSTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	13/12/2018	13:00 AS 17:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
AB - 013	AILA ANDRADE COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 014	ALDIVANIA DELFINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 015	ALINE DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 016	ALLANA MARIA DA COSTA E FRANCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 017	ANA PAULA GOMES PINTO PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 018	ANDERSON MATHEUS PAIVA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 019	ANDREZA AYANNE DE MENEZES CAMARA TORRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 020	ANTONIA ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 021	CLAUDIA CRISTINA DA SILVA CARDOZO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 022	DEBORA MORAIS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 023	DENIA FERNANDA PAIVA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 024	EDILENE DANTAS DE ANDRADE SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 025	FRANCISCA CLAUDIA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 026	FRANCISCA EDJANE FERNANDES ALVES LINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 027	FRANCISCA JOCINEIDE FREIRE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 028	FRANCISCA VIVIANE MELO DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 029	GILDEANIA MONTEIRO DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 030	GIRLENE SUZIANE DE SOUZA COSTA SENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 031	IOLANDA SOARES CORIOLANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 032	ITAMIRA MARA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 033	KECIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 034	MARCILIA BATISTA DA SILVA MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 035	MARIA ANITA DA SILVA NETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 036	MARIA CLEIDE DE LIMA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 037	MARIA DE PAIVA FERNANDES MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 038	MARIA HELENA DE SOUSA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 039	MARIA JOELMA DE SALES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 040	MARILIA MARINHO ALVES DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 041	PAULO RAFAEL REGIS DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 042	VANALDA LEITE DE FRANCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
AB - 043	VICTORIA REGINA DA SILVA PAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
END - 001	ELIANA MEDEIROS MARINHO MARCOLINO	AGENTE DE ENDEMIAS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
SAMU - 001	ARY KLEBER FERNANDES DE OLIVEIRA	CONDUTOR SOCORRISTA	13/12/2018	13:00 AS 17:00
SAMU - 002	VANDER CHARLES ALVES FERNANDES	CONDUTOR SOCORRISTA	13/12/2018	13:00 AS 17:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
SAMU - 003	CRISALDA ROCHA DA COSTA MAGALHAES	TECNICO DE ENF. SOCORRISTA	13/12/2018	13:00 AS 17:00
SAMU - 004	FABIO FILIPE DA SILVA SOARES	TECNICO DE ENF. SOCORRISTA	13/12/2018	13:00 AS 17:00
SAMU - 005	FRANCISCO ELIATAN LEITE DE SOUSA	TECNICO DE ENF. SOCORRISTA	13/12/2018	13:00 AS 17:00
SAMU - 006	FRANCISCO FAGNER DE MIRANDA OLIVEIRA	TECNICO DE ENF. SOCORRISTA	13/12/2018	13:00 AS 17:00
SAMU - 007	JOCELIA COSTA DE LIMA	TECNICO DE ENF. SOCORRISTA	13/12/2018	13:00 AS 17:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PACS - 001	CARLA MAIARA SILVA TORRES	AGENTE DE SAUDE - CAIC	13/12/2018	13:00 AS 17:00
PACS - 002	EDMILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	AGENTE DE SAUDE - CAIC	13/12/2018	13:00 AS 17:00
PACS - 004	MARIA SUZANA DE LIMA	AGENTE DE SAUDE - CAIC	13/12/2018	13:00 AS 17:00
PACS - 005	YAN KENNETH DE LIMA GAMA	AGENTE DE SAUDE - CAIC	13/12/2018	13:00 AS 17:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PACS - 006	FELIPE JOHNATAN DA COSTA ALVES	AGENTE DE SAUDE - SOLEDADE	13/12/2018	13:00 AS 17:00
PACS - 007	MIKAEL CARLOS ALMEIDA NUNES	AGENTE DE SAUDE - SOLEDADE	13/12/2018	13:00 AS 17:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PACS - 008	JOSE FRANCISCO DA COSTA NETO	AGENTE DE SAUDE - ST DO GOES	13/12/2018	13:00 AS 17:00
PACS - 009	KATIENE JANE DE OLIVEIRA MORAIS	AGENTE DE SAUDE - ST DO GOES	13/12/2018	13:00 AS 17:00
PACS - 010	MICHELLY KATIUCE DE MORAIS BRILHANTE	AGENTE DE SAUDE - ST DO GOES	13/12/2018	13:00 AS 17:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PACS - 011	HORTENCIA ARAUJO DE MORAIS	AGENTE DE SAUDE - SAO SEBASTIAO	13/12/2018	13:00 AS 17:00
PACS - 012	BREEANA SABRYNNA CARLOS TORRES	AGENTE DE SAUDE - SAO SEBASTIAO	13/12/2018	13:00 AS 17:00
PACS - 013	EDNELVIA GURGEL PINTO	AGENTE DE SAUDE - SAO SEBASTIAO	13/12/2018	13:00 AS 17:00
PACS - 014	HELOISA ELLEN DA SILVA FERNANDES	AGENTE DE SAUDE - SAO SEBASTIAO	13/12/2018	13:00 AS 17:00
PACS - 015	OZINEIDE FERNANDES GURGEL	AGENTE DE SAUDE - SAO SEBASTIAO	13/12/2018	13:00 AS 17:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PACS - 016	KESIA DE OLIVEIRA MOTA	AGENTE DE SAUDE - BAMBURRAL	13/12/2018	13:00 AS 17:00
PACS - 017	MIKARLA ADRIELY FERNANDES	AGENTE DE SAUDE - BAMBURRAL	13/12/2018	13:00 AS 17:00
PACS - 018	PAULA PRISCILA DA COSTA GOMES	AGENTE DE SAUDE - BAMBURRAL	13/12/2018	13:00 AS 17:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PACS - 019	FRANCISCA SAMARA ALVES DE SOUZA	AGENTE DE SAUDE - ST CORREGO	13/12/2018	13:00 AS 17:00
PACS - 020	PATRICIA MARIA DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE SAUDE - ST CORREGO	13/12/2018	13:00 AS 17:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PACS - 021	ANA VIRGINIA DA SILVA CARVALHO	AGENTE DE SAUDE - CENTRO I	13/12/2018	13:00 AS 17:00
PACS - 022	FERNANDA SABRINA DA SILVA COSTA	AGENTE DE SAUDE - CENTRO I	13/12/2018	13:00 AS 17:00
PACS - 023	ROSINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SAUDE - CENTRO I	13/12/2018	13:00 AS 17:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
PACS - 024	CLAUDIA CLEZIA LIMA SILVA	AGENTE DE SAUDE - PACS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
PACS - 025	VALMIR MOREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SAUDE - PACS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
PACS - 026	ISABELLE LORENA PINTO DANTAS BEZERRA	AGENTE DE SAUDE - PACS	13/12/2018	13:00 AS 17:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
ESP - 001	JOACY JOSE ALVES	MOTORISTA DE AMBULANCIA HAB. D	13/12/2018	13:00 AS 17:00
ESP - 002	JOAO JELLYSON THALES SILVA SOUSA	MOTORISTA DE AMBULANCIA HAB. D	13/12/2018	13:00 AS 17:00
ESP - 003	SEBASTIAO ROCHA NETO	MOTORISTA DE AMBULANCIA HAB. D	13/12/2018	13:00 AS 17:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
EDU - 001	ALINE CRISTINA DUARTE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00

EDU - 002	ANA BEATRIZ ALVES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 003	ANA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 004	ANDREA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 005	ANNY GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 006	ANTONIA EDILMA DA SILVA FREITAS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 007	ANTONIA TORRES DE LIMA SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 008	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 009	ARISMAR TORRES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 010	BERTILENE TORRES SILVA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 011	CARLOS GALANTE DA COSTA NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 012	DANIELE LUIA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 013	DERLANIA DE PAIVA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 014	ELAYNE CRISTINA ALVES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 015	EUGENIA MIRELLE CARVALHO SAMPAIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 016	FRANCISCA ANDREA TORRES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 017	FRANCISCA DE ASSIS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 018	FRANCISCA JANICLEIDE DO CARMO MORAIS DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 019	FRANCISCA KARLA DE OLIVEIRA ALMEIDA ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 020	FRANCISCA SABRINA BRASIL DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 021	FRANCISCA VANDERLEIA DA SILVA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 022	FRANCISCO ADEILSON DA SILVA MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 023	FRANCISCO HAROLDO DE SOUZA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 024	HIAGO GAMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 025	JESSINA MICAELE ALVES TARGINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 026	JOCALISON MIRANDA DE MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 027	JOSE FRANCISCO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 028	KATEANA CABRAL MORAIS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 029	LARISSA KALIANE DE OLIVEIRA MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 030	LEILA LUDMILLA LUCENA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 031	LEILA KALINE COSTA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 032	LUIZA LIDIANE DO ROSARIO ALVES MARINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 033	MARCIA ADRIANA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 034	MARIA ALDINEIDE DA CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 035	MARIA DAS GRACAS BOAGUA MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 036	MARIA GILDEONE PAIVA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 037	MARIA NERIVANDA NUNES SANTIAGO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 038	MARIA VALDIRENE FERREIRA TORRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 039	PERICLES TORRES FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 040	RISSIA POLIANA DA COSTA BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 041	ROBERTO GOMES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 042	ROSINEIDE MARIA MAIA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 043	SAMIRA SILVA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 044	SOLANGE PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
EDU - 045	VIVIANE KELY DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	14/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
EDU - 046	FRANCISCO LINDEMBERG PAIVA MORAIS	MOTORISTA HABILITAÇÃO D	14/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
AGRI - 001	JANSSEN GONZAGA SILVEIRA DE SOUZA	MOTORISTA PIPEIRO	14/12/2018	08:00 AS 12:00
AGRI - 002	PEDRO ERNESTO DOS SANTOS OLIVEIRA	MOTORISTA PIPEIRO	14/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
AGRI - 003	JEAN CARLOS MAIA DE OLIVEIRA	TRATORISTA	14/12/2018	08:00 AS 12:00
AGRI - 004	JOSE JANES DE MORAIS OLIVEIRA	TRATORISTA	14/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
AGRI - 005	ERIVANALDO LOUPO FERNANDES	MAGAREFE	14/12/2018	08:00 AS 12:00
AGRI - 006	GENERIO DE OLIVEIRA MAIA	MAGAREFE	14/12/2018	08:00 AS 12:00
AGRI - 007	JOSE ZILTANI PEREIRA DE MORAIS	MAGAREFE	14/12/2018	08:00 AS 12:00
AGRI - 008	JOSIEL DE SOUZA DANTAS	MAGAREFE	14/12/2018	08:00 AS 12:00
AGRI - 009	LORENO MICALÉ MOHANDAS PINTO DE MEDEIROS	MAGAREFE	14/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
AGRI - 010	MARIA VILMA MOURA	TECNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	14/12/2018	08:00 AS 12:00
AGRI - 011	SAMILIA MOURA MONTEIRO	TECNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	14/12/2018	08:00 AS 12:00
Nº INS.	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
AGRI - 012	ANTONIO FRANCISCO DE MORAIS	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	14/12/2018	08:00 AS 12:00
AGRI - 013	ELIATAN ESDRAS GURGEL DE OLIVEIRA	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	14/12/2018	08:00 AS 12:00
AGRI - 014	GERALDO FRANCISCO COSTA	MOTORISTA HABILITAÇÃO B	14/12/2018	08:00 AS 12:00

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Kariny de Oliveira Tavares
Código Identificador: FDF1DA4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 (2ª CHAMADA)
PROCESSO Nº 0161/2018 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 06 dias do mês de dezembro de 2018, o Município de Bom Jesus, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, neste ato exercido por sua representante legalmente designada para responder pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Sra. Dafne Samfres de Araújo Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.356.254-02, brasileira, casada, residente e domiciliado na Fazenda São Francisco, 1000, Zona Rural, Sítio Grossos, Bom Jesus/RN;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2018 (2ª CHAMADA), conforme Ata publicada homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **OK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.765.591/0001-37, com sede na Avenida Afonso Pena, 953, Tirol, Natal/RN, 59.020-265, neste ato representada pelo Sr. Leonardo de Melo Pacheco, portador da Cédula de Identidade nº 1.615.627 – ITEP/RN e CPF nº 046.832.244-29, cuja proposta foi classificada em 01 lugar no certame para os lotes 02, 03, 04 e 05.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de eletroeletrônicos e móveis permanentes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 02 – (ELETROELETRÔNICOS)

Empresa: **OK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE - EPP**

CNPJ: 40.761.843/0001-25

Valor Total do LOTE: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BEBEDOURO GARRAFAO - bebedouro elétrico para garraão tipo coluna. fornece até 3,5 litros/hora de água gelada: alto desempenho para uso doméstico e institucional (de acordo com nbr 13972), termostato frontal com controle gradual de temperatura: controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C, sistema easy open removível: faz a abertura automática do garraão, alças laterais: facilita o transporte e deslocamento para limpeza refrigeração por compressor: 2 torneiras em plástico abs sendo uma para água natural e outra para água gelada, baixo consumo de energia, design moderno. Apresentar catálogos originais ou de site da internet. Garantia de 1 ano.	UND	30	ESMALTEC	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
02	BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS - bebedouro de pressão com 4 torneiras inox, capacidade para 200 litros, tecnologia de isolamento em poliuretano expandido, filtro para água (opcional), recipiente para água em polietileno roto moldado, totalmente atóxico, fabricado em aço inox aisi 430, pia de escoamento em vacuum-form, manutenção simples e barata, fácil instalação, serpentina com tubo de cobre, com revestimento em pintura a pó eletrostática, na cor branca, a água com temperatura até 23°C é resfriada para a faixa de 4°C a 9°C em tempo mínimo. 2 torneiras de jardim e 2 torneiras de pressão. Composição 01 serpentina, 01 bóia de regulação automática de água, voltagem 110v ou 220v, consumo: 0,188 kw/h, motor: 1/4 cv, altura: 1.520 mm, largura 805 mm, profundidade: 640 mm, profundidade c/ pia: 810 mm, conforme certificação da portaria do inmetro 344. Apresentar catálogos originais ou de site da internet. Garantia de 1 ano.	UND	10	TERMISA	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
03	FREEZER HORIZONTAL 385 LITROS - Freezer horizontal com chaves und capacidade 385 litros, altura, 61,60 largura, prof. 69,10, capacidade 53kg. cor branca, 01 porta, 05 unidades 110v, 220v. Apresentar catálogos originais ou de site da internet. Garantia de 1 ano	UND	15	ELECT ROLUX	R\$ 2.530,00	R\$ 37.950,00
04	REFRIGERADOR/GELADEIRA CAPACIDADE 252 LITROS - 1 porta, cor branca, voltagem de 110 a 220 volts, com gaveta de frios e carnes, gavetão de legumes e degelo seco. Apresentar catálogos originais ou de site da internet. Garantia de 1 ano	UND	20	CONSUL	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
05	REFRIGERADOR DUPLEX 433 LITROS , refrigerador doméstico - modelo duplex, cap. 433l, 220v, selo procel, branco, modelo duplex; frost free; 433litros; freezer: 107l; refrigerador: 326l; na cor branca; medindo aproximadamente 166,9x60,3x60,3x61,2cm (axlpx); consumo médio de 43,9 kwh/mês; classificação energética: a (selo procel); na voltagem de 127v; pesando 60kg; o equipamento deverá ter plaqueta de identificação do fabricante, com modelo, capacidade, voltagem, nº de série e telefone do fornecedor. Deverá estar acompanhado de manual de instrução, certificado inmetro. Apresentar catálogos originais ou de site da internet. Garantia de 1 ano.	UND	10	CONSUL	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
06	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS - liquidificador tipo industrial com corpo, copo, lâmina aço 304, eixo, porcas e mancal em aço inox, tampa do copo em polipropileno e gabinete com pintura eletrostática a pó. copo em aço inoxidável (inclusive o fundo) com sistema de vedação da hélice, capacidade nominal de 04 (quatro) litros, voltagem 220v, conforme certificação da portaria do inmetro 344 e assistência técnica local. Apresentar catálogos originais ou de site da internet. garantia de 1 ano	UND	10	VITALEX	R\$ 520,00	R\$ 5.200,00
07	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS - liquidificador tipo industrial com corpo, copo, lâmina aço 304, eixo, porcas e mancal em aço inox, tampa do copo em polipropileno e gabinete com pintura eletrostática a pó. copo em aço inoxidável (inclusive o fundo) com sistema de vedação da hélice, capacidade nominal de 08 (oito) litros, voltagem 220v, conforme certificação da portaria do inmetro 344 e assistência técnica local. Apresentar catálogos originais ou de site da internet. Garantia de 1 ano.	UND	15	VITALEX	R\$ 680,00	R\$ 10.200,00
08	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS - fogão industrial 06 bocas – acendimento automático com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por glp (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama", o tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e com forno. 4 pés em perfil "I" de aço e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50mm do piso. Apresentar catálogos originais ou de site da internet. Garantia de 1 ano.	UND	15	VENANCIO	R\$ 1.670,00	R\$ 25.050,00
09	VENTILADOR DE PAREDE 60CM de diâmetro, 3 pás em polipropileno, oscilação horizontal, potência 160 w, voltagem 220v. Apresentar catálogos originais ou de site da internet. Garantia de 1 ano.	UND	80	VENTISOL	R\$ 170,00	R\$ 13.600,00
TOTAL						R\$ 210.000,00

LOTE 03 – (AR CONDICIONADO)

Empresa: **OK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE - EPP**

CNPJ: 40.761.843/0001-25

Valor Total do LOTE: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM COM 9.000BTUS , gás refrigerante: r-410a procedência nacional, frio, com: selo procel, time, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura - 220v - selo procel "a". Especificar marca e modelo, incluso instalação. Apresentar junto a proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos para classificação energética a, ou seja, certificação do inmetro, juntar também, declaração do fabricante que utilizam o gás r-410 que não agride a camada de ozônio. Garantia de 1 ano.	UND	30	ELGIN	R\$ 1.700,00	R\$ 51.000,00
02	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM COM 12.000BTUS , gás refrigerante: r-410a procedência nacional, frio, com: selo procel, time, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura - 220v - selo procel "a". Especificar marca e modelo, incluso instalação. Apresentar junto a proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos para classificação energética a, ou seja, certificação do inmetro, juntar também, declaração do fabricante que utilizam o gás r-410 que não agride a camada de ozônio. Garantia de 1 ano.	UND	30	ELGIN	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00
03	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM COM 18.000BTUS , gás refrigerante: r-410a procedência nacional, frio, com: selo procel, time, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura - 220v - selo procel "a". Especificar marca e modelo, incluso instalação. Apresentar junto a proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos para classificação energética a, ou seja, certificação do inmetro, juntar também, declaração do fabricante que utilizam o gás r-410 que não agride a camada de ozônio. Garantia de 1 ano.	UND	20	ELGIN	R\$ 2.600,00	R\$ 52.000,00
04	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM COM 24.000BTUS , gás refrigerante: r-410a procedência nacional, frio, com: selo procel, time, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura - 220v - selo procel "a". Especificar marca e modelo, incluso instalação. Apresentar junto a proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos para classificação energética a, ou seja, certificação do inmetro, juntar também, declaração do fabricante que utilizam o gás r-410 que não agride a camada de ozônio. Garantia de 1 ano.	UND	10	ELGIN	R\$ 3.200,00	R\$ 32.000,00
05	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM COM 36.000BTUS , gás refrigerante: r-410a procedência nacional, frio, com: selo procel, time, baixo ruído,	UND	10	ELGIN	R\$	R\$

	panel eletrônico, controle de temperatura - 220v - selo procel "a". Especificar marca e modelo, incluso instalação. Apresentar junto a proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos para classificação energética a, ou seja, certificação do inmetro, juntar também, declaração do fabricante que utilizam o gás r-410 que não agride a camada de ozônio. Garantia de 1 ano.					5.000,00	50.000,00	
TOTAL							R\$	245.000,00

LOTE 04 – (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO)Empresa: **OK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE - EPP**

CNPJ: 40.761.843/0001-25

Valor Total do LOTE: R\$ 185.435,00 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ARMARIO DE AÇO - Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 com dimensões de 1980x900x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral, cada porta com 3 dobradiças internas, Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos do relatório de resistência a nevoa salina em conformidade com ABNT 8094, devendo ser de no mínimo 1.500hs de exposição, Relatório de Corrosão por Exposição à exposição a Atmosfera Úmida Saturada, mínimo 500 horas conforme NBR 8095:1983, Relatório de Corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre, mínimo 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, a fim de comprovar que o mobiliário de aço adquirido atende todos os requisitos segurança, ergonomia e principalmente durabilidade, devido a alto índice de oxidação (ferrugem) desses produtos. Declaração de garantia de 2 anos reconhecida firma.	UND	20	W3	R\$ 880,00	R\$ 17.600,00
02	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS - dimensões aproximadas 920(1)x450(p)x1980(h) mm. todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço sae 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #14 e prateleira chapa #22. a estante deve constituir de 04 colunas com seção em l, espessura de 2,00mm (#14), abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. seis (06) prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm (#22), cada prateleira deve possuir dois reforços em ômega, na mesma espessura de 0,45 mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. as prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas. laterais e fundo com dois pares de reforço cada em forma de x, com espessura de 2,0mm (#14), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. as sapatas devem ser constituídas em material polimérico dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aço com o piso. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos do relatório de resistência a nevoa salina em conformidade com ABNT 8094, devendo ser de no mínimo 1.500hs de exposição, Relatório de Corrosão por Exposição à exposição a Atmosfera Úmida Saturada, mínimo 500 horas conforme NBR 8095:1983, Relatório de Corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre, mínimo 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, a fim de comprovar que o mobiliário de aço adquirido atende todos os requisitos segurança, ergonomia e principalmente durabilidade, devido a alto índice de oxidação (ferrugem) desses produtos. Declaração de garantia de 2 anos reconhecida firma.	UND	25	W3	R\$ 405,00	R\$ 10.125,00
03	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - Arquivo confeccionado em chapa de aço sae-1008 a sae-1012, predominantemente em chapa #26 (0,45mm) com dimensões de 1330x470x600mm (axlxp), cor cinza cristal e acabamento texturizado, três reforços internos, verticais formato ômega em chapa #26 (0,45mm), soldados em cada estrutura lateral, 04 (quatro) gavetas, com capacidade para no mínimo de 7 kg cada, sistema de deslizamento através de roldanas em nylon, puxadores estampados na própria estrutura da gaveta, varetas laterais para sustentação de pastas, porta etiquetas estampados na própria estrutura de aço, fechadura com 02 chaves. acabamento das partes metálicas em pintura eletrolítica totalmente automatizada em epóxi-pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos do relatório de resistência a nevoa salina em conformidade com ABNT 8094, devendo ser de no mínimo 1.500hs de exposição, Relatório de Corrosão por Exposição à exposição a Atmosfera Úmida Saturada, mínimo 500 horas conforme NBR 8095:1983, Relatório de Corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre, mínimo 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, a fim de comprovar que o mobiliário de aço adquirido atende todos os requisitos segurança, ergonomia e principalmente durabilidade, devido a alto índice de oxidação (ferrugem) desses produtos. Declaração de garantia de 2 anos reconhecida firma.	UND	10	W3	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
04	ARMARIO ALTO 2 PORTAS 1600 MM - 01 - Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de OS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 3 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento da portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Dimensões: 800 X 630 X 1600 mm. Cor: ARGILA. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.961:2010 e NR-17 assinados por medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma.	UND	30	AVANTTI	R\$ 930,00	R\$ 27.900,00
05	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS - 01 - Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 1 prateleira confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de cunha plástica em aço tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento da portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Dimensões: 800 X 743 X 500mm; Cor: ARGILA. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.961:2010 e NR-17 assinados por profissional ergonomista certificado pela ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma.	UND	15	AVANTTI	R\$ 530,00	R\$ 7.950,00
06	MESA RETANGULAR 1200 MM - 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa caba de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 - Pannel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pannel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo, garantindo em laudo teste de nevoa salina contra corrosão de 600horas e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço de 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrolítica em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: 1200 X 600 X 740 mm; Cor: ARGILA. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.966:2010 e NR-17 assinados por profissional ergonomista certificado pela ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma.	UND	25	AVANTTI	R\$ 810,00	R\$ 20.250,00
07	MESA EM "L" 1200 MM - 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa caba de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo dupla face, possibilitando montagem para direita ou esquerda, fixado por meio de parafusos nos pés. 02 - Pannel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pannel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo, garantindo em laudo teste de nevoa salina contra corrosão de 600horas e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço de 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrolítica em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Pé Central, fabricado com tubo de 3 Polegadas de Ø, com espessura de 1,06mm, utilizando ponteira inferior com regulagem de altura. Dimensões: 1200X1600X600X 740mm;Cor: ARGILA.	UND	10	AVANTTI	R\$ 945,00	R\$ 9.450,00

	Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.966:2008 e NR-17 assinados por profissional ergonomista certificado pela ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma.					
08	MESA REUNIÃO REDONDA 1200 MM - 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Estrutura metálica em composta por 4 tubos para suporte tampo de seção retangular 20 x 40 e 0,97 de espessura, com comprimento de 400mm, soldados entre eles e no tubo central através de solda MIG, tubo central de aço de 3", de 1,06 de espessura e 5 patas de seção retangular 20 x 40 e 0,97 de espessura, com comprimento de 500mm soldados a um tubo de aço de 2" para unir os 5 tubos, sucessivamente soldados ao tubo central através de solda MIG. Pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C, com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: 1200 X 1200 X 740 mm; Cor: ARGILA. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.966:2008 e NR-17 assinados por profissional ergonomista certificado pela ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma	UND	10	AVANTTI	R\$ 1.086,00	R\$ 10.860,00
09	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 2000 MM-01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. 02 - Painéis frontais em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo, garantindo em laudo teste de névoa salina contra corrosão de 600horas e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 900 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: 2000 X 1200 X 740 mm; Cor: ARGILA. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.966:2008 e NR-17 assinados por profissional ergonomista certificado pela ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma.	UND	5	AVANTTI	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
10	CADEIRA FIXA BAIXA - Espuma do Assento manufacturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento, estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, à partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5 mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 12 mm. Encosto da espuma do tipo espaldar médio, de formato orgânico, manufacturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário e raio de curvatura transversal de, no mínimo, 400 mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Estruturado em peça injetada em alta pressão a partir de polipropileno copolímero, termoplástico virgem, 100% reciclável, com espessura mínima predominante de 4,0 mm. Suporte tubular fixo para encosto de haste tubular de estrutura do encosto manufacturada em aço carbono tubular de seção elíptica, cujas medidas externas são de 20 x 44 mm, no mínimo, e cuja espessura de parede é de 1,90 mm, possuindo alma de reforço interno de em aço carbono tubular de diâmetro externo mínimo de 15,00 mm e parede mínima de 1,90 mm, provida de capa injetada em termoplástico copolímero, formada à partir de duas partes (dianteira e traseira), encaixadas perfeitamente sob pressão, com acabamento por textura leve ou rugosa, não sendo entretanto, o seu aspecto corrugado e interligando a estética entre o assento e o encosto de modo a deixar abertura na porção inferior do encosto, entre o conjunto de capas do suporte e a contra capa do encosto de, no máximo, 20 mm de lado. Estrutura metálica fixa da cadeira diálogo em "S", do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufacturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do assento e da lâmina de junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,20 mm. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura a pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior polimerização em estufa à 200 °C, no mínimo. Sapatas envolventes injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.962:2006 e NR-17 assinados por medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma.	UND	30	F-WAY	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00
11	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR BAIXO - Espuma do Encosto injetada de poliuretano, 420x 340mm (L x A mínimo), 40mm(espessura média) com densidade de 50 +ou-5. - Estrutural do encosto em polipropileno, com aletas de reforço raios nos cantos, e 4 pontos de encaixe da capa, 4mm de espessura mínima cor preto. - Capa de encosto injetada em polipropileno, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão espessura de 3,0mm. - Espuma do Assento executiva, 460x450mm (LxP mínimo), 40mm(espessura média) D45 +/- 5. - Mecanismo com furação universal 160x200 e 125x125 com conificação de pistão, ajuste de altura do assento por meio de alavanca excêntrica, inclinação do encosto por freio fricção, encosto com 7 ponto de regulagem cor preto. - coluna a gás preta classe 3 com curso de 115 mm para base reta e arcada. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.962:2006. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma	UND	30	F-WAY	R\$ 460,00	R\$ 13.800,00
12	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR ALTO - Espuma de poliuretano injetada, 430x 455mm (L x A mínimo), 40mm(espessura média) com densidade de 50 +ou-5. - Estrutural do encosto em polipropileno, com aletas de reforço raios nos cantos, e 4 pontos de encaixe da capa, 4mm de espessura mínima cor preto. - Capa de encosto injetada em polipropileno, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão espessura de 3,0mm. - Espuma do Assento executiva, 460x450mm (LxP mínimo), 40mm(espessura média) D45 +/- 5. - Mecanismo com furação universal 160x200 e 125x125 com conificação de pistão, ajuste de altura do assento por meio de alavanca excêntrica, inclinação do encosto por freio fricção, encosto com 7 ponto de regulagem cor preto. - coluna a gás preta classe 3 com curso de 115 mm para base reta e arcada. - Tecido Crepe preto. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.962:2006. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma.	UND	10	F-WAY	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
13	LONGARINA 3 LUGARES COM BRAÇO - Espuma do Encosto injetada de poliuretano, 420x 340mm (L x A mínimo), 40mm(espessura média) com densidade de 50 +ou-5. - Estrutural do encosto em polipropileno, com aletas de reforço raios nos cantos, e 4 pontos de encaixe da capa, 4mm de espessura mínima cor preto. - Capa de encosto injetada em polipropileno, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão espessura de 3,0mm. - Espuma do Assento executiva, 460x450mm (LxP mínimo), 40mm(espessura média) D45 +/- 5. - Produzida em chapa de aço carbono de espessura mínima de 3mm com furação secretária 125x125 e diretor 160x200 cor preto. - Pésilhina para longarina 70x30 com parafuso e porca. - Suporte para encosto, "L" fixo 92°, tubo elíptico 20x45 com parede de 1,9mm com capa de acabamento em polipropileno preto. - Bases de longarina com encaixe por cone Morse, haste vertical tubular confeccionada em tubo de seção cilíndrica, com medida de 51,0x1,50 o encaixe por cone Morse com capas injetadas em polipropileno cor preto. - longarina de 3 lugares confeccionada em tubo de aço carbono de seção retangular com dimensões de 50x30x1,50mm. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.962:2006. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma	UND	30	F-WAY	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
14	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO - Cadeira fixa, sem braços com assento manufacturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão de formato anatômico, com 08 pares de orifícios oblongados ou retangulares para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento transversal entre esses orifícios deverá existir um rebaixo, com largura mínima idêntica ao espaçamento formado pelo par de orifícios, para harmonização estética e para garantir a aderência necessária, de modo a permitir ao usuário perfeita acomodação das tuberosidades isquáticas no assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo e, para garantir a alternância postural. Dimensões mínimas de 460 mm de largura da superfície x 430 profundidade da superfície. Encosto manufacturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão de formato anatômico com apoio lombar, com 06 pares de orifícios oblongados ou retangulares para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento transversal entre esses orifícios deverá existir um rebaixo, para harmonização estética e para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensionais mínimos do encosto de 460 mm de largura e 270 mm de extensão vertical no eixo de simetria do encosto, com raio de curvatura adequado para acomodação da região lombar do usuário (conforme disposto na alínea d), do Subitem 17.3.3, da NR-17, Portaria 3.751 de 1990 do MTE). O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastas do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Estrutura fixa tipo 04 pés manufacturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiros injetadas em termoplástico com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastas tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, além de receberem tratamento antiferruginoso e tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 °C. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.962:2006. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma.	UND	30	FRISOKAR	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
15	LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO - Assentos múltiplos de 03 posições sem braços, dispostos em longarina, não apresentando fixação ao piso. Assento manufacturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão de formato anatômico, com 08 pares de orifícios oblongados ou retangulares para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento transversal entre esses orifícios deverá existir um rebaixo, com largura mínima idêntica ao espaçamento formado pelo par de orifícios, para harmonização estética e para garantir a aderência necessária, de modo a permitir ao usuário perfeita acomodação das tuberosidades isquáticas no assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo e, para garantir a alternância postural. Dimensões mínimas de 460 mm de largura da superfície x 430 profundidade da superfície. Encosto manufacturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão de formato anatômico com apoio lombar, com 06 pares de orifícios oblongados ou retangulares para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento transversal entre esses orifícios deverá existir um rebaixo, para harmonização estética e para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensionais mínimos do encosto de 460 mm de largura e 270 mm de extensão vertical no eixo de simetria do encosto, com raio de curvatura adequado para acomodação da região lombar do usuário (conforme disposto na alínea d), do Subitem 17.3.3, da NR-17, Portaria 3.751 de 1990 do MTE). O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastas do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Suportes metálicos de assento e encosto apresentados como dispositivos em "L" tipo haste tubular, sendo dois tubos dispostos paralelamente manufacturados em aço carbono tubular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1,20 e ligados transversalmente por dois tubos de aço carbono de seção cilíndrica com dimensões mínimas de 19,00 x 1,20 mm. Tratamento de superfície de tal suporte	UND	5	FRISOKAR	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00

	através de pintura a pó na cor preta, por meio de deposição eletrostática. Conjunto de sustentação de assentos, composto por tubo transversal (viga) manufaturado em aço carbono de seção retangular com medida mínima de 50 x 30 x 1,50 mm com pintura eletrostática a pó com fechamento das terminações do tubo com ponteiros injetados em copolímero termoplástico polipropileno ou em chapa de aço soldada com acabamento perfeito dos bordos, com a finalidade de proteger o interior do tubo e aferir acabamento à peça. Tratamento de superfície por pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática, passando pelo processo de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa a 200 oC, no mínimo. Para acoplamento dos conjuntos de assento e encosto ao tubo transversal da longarina, o conjunto dispõe de chapas dupla, de aço carbono de 6,35 mm de espessura mínima. Duas bases em formato "T" invertido são acopladas aos tubos longitudinais por meio de cone morse. Tais bases são confeccionadas por dispositivos de aço carbono tubular (de seção cilíndrica para a haste vertical, com diâmetro de 51 mm e parede de 1,50 mm) e base em aço carbono tubular de seção quadrada, com medida de 25 x 25 x 1,50 mm, com capa injetada em polipropileno para acabamento e proteção), provida de sapatas manufaturadas em termoplástico copolímero injetado em alta pressão. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 16.031:2012. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma					
16	CADEIRA CAIXA ALTA – Cadeira tipo caixa com apóia pés - cadeira tipo caixa com apoio pés, encosto em polipropileno injetado cor a definir, com curvatura para apoio lombar, dentro das normas ergonômicas dimensões mínimas: : 32 cm/altura x 41 cm/largura e assento em polipropileno injetado, dentro das normas ergonômicas dimensões mínimas: 42 cm/profund., x 44 cm/largura, cadeira giratória operacional com encosto médio, assento e encosto separados conformados anatomicamente, injetados em resina de polipropileno cor a definir, base giratória: em estrutura em aço tubular, soldada em flange de aço com tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fosfatização, pintadas com tinta pó epóxi. regulagem de altura feito por uma coluna confeccionada em aço tubular montada com pistão a gás, com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e no movimento giratório. nas extremidades das patas são montadas sapatas fixas fabricadas em nylon. aro apóia-pés: fabricado em tubo redondo de 3/4" de diâmetro com três suportes radiais em chapa de aço, soldados a uma luva metálica, onde fixa-se um manípulo que permite a regulagem de altura.	UND	20	FRISOKAR	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
TOTAL						R\$ 185.435,00

LOTE 05 – (MÓVEIS DIVERSOS)Empresa: **OK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE - EPP**

CNPJ: 40.761.843/0001-25

Valor Total do LOTE: R\$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ROUPEIRO 8 LUGARES - Roupeiro de 8 portas, 1 superior, 2 no meio do corpo e 1 inferior (cada porta com aproximadamente 272x420 mm), dividido em 2 corpos confeccionado em chapa de aço sae-1008/1010 com 0,75mm (#22) de espessura, dimensões aproximadas: 625(l)x420(p)x1820(h)mm. mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com duas dobradiças internas em cada porta. as dobradiças devem ser formadas por dois corpos com duas e três bainhas, respectivamente. o posicionamento dos corpos deve ser concêntrico entre as duas faces cilíndricas e unidos por um pino com 4 mm de diâmetro. a altura máxima das duas dobradiças, após união, deverá ser de 60 mm. visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e devem possuir reforço interno tipo "ômega" fixado na parte central no sentido vertical. sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo nr 24, cada porta deverá conter dois conjuntos que facilitem a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. sistema de identificação individualizado por portas, cada porta deverá possuir um porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. os pés niveladores deverão ser em polipropileno injetado, que conferem maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos do relatório de resistência a nevoa salina em conformidade com ABNT 8094, devendo ser de no mínimo 1.500hs de exposição, Relatório de Corrosão por Exposição à exposição a Atmosfera Úmida Saturada, mínimo 500 horas conforme NBR 8095:1983, Relatório de Corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre, mínimo 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, e NR-17 a fim de comprovar que o mobiliário de aço adquirido atende todos os requisitos segurança, ergonomia e principalmente durabilidade, devido a alto índice de oxidação (ferrugem) desses produtos Declaração de garantia de 2 anos reconhecida firma.	UND	10	W3	R\$ 780,00	R\$ 7.800,00
02	ROUPEIRO 12 LUGARES – Roupeiro de 12 portas, 1 superior, 2 no meio do corpo e 1 inferior (cada porta com aproximadamente 272x420 mm), dividido em 2 corpos confeccionado em chapa de aço sae-1008/1010 com 0,75mm (#22) de espessura, dimensões aproximadas: 925(l)x420(p)x1820(h)mm. mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com duas dobradiças internas em cada porta. as dobradiças devem ser formadas por dois corpos com duas e três bainhas, respectivamente. o posicionamento dos corpos deve ser concêntrico entre as duas faces cilíndricas e unidos por um pino com 4 mm de diâmetro. a altura máxima das duas dobradiças, após união, deverá ser de 60 mm. visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e devem possuir reforço interno tipo "ômega" fixado na parte central no sentido vertical. sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo nr 24, cada porta deverá conter dois conjuntos que facilitem a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. sistema de identificação individualizado por portas, cada porta deverá possuir um porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. os pés niveladores deverão ser em polipropileno injetado, que conferem maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos do relatório de resistência a nevoa salina em conformidade com ABNT 8094, devendo ser de no mínimo 1.500hs de exposição, Relatório de Corrosão por Exposição à exposição a Atmosfera Úmida Saturada, mínimo 500 horas conforme NBR 8095:1983, Relatório de Corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre, mínimo 10 ciclos conforme NBR 8096:1983; emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO e NR-17 a fim de comprovar que o mobiliário de aço adquirido atende todos os requisitos segurança, ergonomia e principalmente durabilidade, devido a alto índice de oxidação (ferrugem) desses produtos Declaração de garantia de 2 anos reconhecida firma.	UND	10	W3	R\$ 1.090,00	R\$ 10.900,00
03	GAVETEIRO 4 GAVETAS VOLANTE – 01 – Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. 04 Frentes de Gaveta confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto a caixaria e no componente deslizante usa chapa de 0,9mm, que vai fixado junto a gaveta. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 4 gavetas, com 2 chaves dobráveis. Rodízios de Ø50mm com chapa de fixação na base reforçada de 1,9mm de espessura. Dimensões: 470 X 450 X 700mm; Cor: ARGILA. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.961:2010 e NR-17 assinados por profissional ergonomista certificado pela ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma	UND	25	AVANTTI	R\$ 690,00	R\$ 17.250,00
04	CADEIRA PLÁSTICA - sem braço de plástico resistente, contendo antiderrapante nos 4 pés, fácil de empilhar, medindo 88,0 x 51,5 x 50,2 cm altura x largura x comprimento . Capacidade de 140kg. Cor Branca. Certificada pelo INMETRO. Apresentar catalogo / folder com foto. Garantia de 1 ano.	UND	350	PLAGON	R\$ 41,00	R\$ 14.350,00
05	CADEIRA PLÁSTICA - sem braço de plástico resistente, contendo antiderrapante nos 4 pés, fácil de empilhar, medindo 88,0 x 51,5 x 50,2 cm altura x largura x comprimento. Capacidade de 140kg. Cor Azul ou Preta. Certificada pelo INMETRO. Apresentar catalogo / folder com foto. Garantia de 1 ano.	UND	150	PLAGON	R\$ 41,00	R\$ 6.150,00
06	MESA PLÁSTICA QUADRADA - formato quadrado, tamanho por 70 x 70 cm. Dimensão aproximada: Cor Branca 70x70x70cm. Apresentar catalogo / folder com foto. garantia de 1 ano.	UND	80	PLAGON	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
07	MESA PLÁSTICA QUADRADA - formato quadrado, tamanho por 70 x 70 cm. Dimensão aproximada: Cor Azul ou Preta 70x70x70cm. Apresentar catalogo / folder com foto. garantia de 1 ano.	UND	30	PLAGON	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
08	BELICHE (2 CAMAS) - Em madeira maciça, comprimento: 1900mm largura: 800mm altura: 1520mm, escada 850x270mm lastro: 800x70x18mm peso: 41kg - poderá ser utilizado como cama, bastando que o usuário desatrela a peça superior da inferior. Apresentar catalogo / folder com foto. Garantia de 1 ano.	UND	5	GRAVATA MÓVEIS	R\$ 870,00	R\$ 4.350,00
09	COLCHONETE – Dimensão aproximada de 90X40x3 cm em espuma de densidade significativamente confortável e revestido em courvim de cor a definir. Apresentar catalogo / folder com foto. Garantia de 1 ano.	UND	20	PREMIER	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
10	COLCHÃO SOLTEIRO D-33 - Colchão de espuma flexível de poliuretano para solteiro – densidade 33 - dimensões e tolerância de acordo com a NBR 13578 – colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano – dimensões e tolerâncias – padronização de NBR 13579. Apresentar catalogo / folder com foto. Garantia de 1 ano.	UND	20	PREMIER	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
TOTAL						R\$ 81.400,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

2.2. São participantes todos as Secretarias do município.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta - corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$(6 / 100)$
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo Sr. Hykkinen Lopes de Madeiros, CPF nº 105.735.894-02 e Matrícula nº 5609992, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.3.2. Apresentar documentação falsa;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.3.4. Cometer fraude fiscal;

12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

a. Multa:

a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo prazo de até dois anos;

b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2018 (2ª Chamada) e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bom Jesus/RN, 06 de dezembro de 2018.

DAFNE SAMÍRES DE ARAÚJO SILVA

CPF nº 032.356.254-02

Representante do Órgão

OK Comercio e Serviços EIRELE - EPP

CNPJ nº 07.765.591/0001-37

LEONARDO DE MELO PACHECO

CPF nº 046.832.244-29

Representante da Contratada

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:3E2C9EF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 (2ª CHAMADA)
PROCESSO Nº 0161/2018 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 06 dias do mês de dezembro de 2018, o Município de Bom Jesus, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Manoel Andrade, 12 – Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.002.404/0001-26, neste ato exercido por sua representante legalmente designada para responder pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Sra. Dafne Samíres de Araújo Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.356.254-02, brasileira, casada, residente e domiciliado na Fazenda São Francisco, 1000, Zona Rural, Sítio Grossos, Bom Jesus/RN;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2018 (2ª CHAMADA), conforme Ata publicada homologada pelo Prefeito Municipal;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.761.843/0001-25, com sede na Rua Tomas Antônio Gonzaga, 276, Liberdade, Parnamirim/RN, CEP nº 59.155-605, neste ato representada pelo Sr. Williams da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 1.469.361 – SSP/RN e CPF nº 914.082.104-87, cuja proposta foi classificada em 01 lugar no certame para o lote 01.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de eletroeletrônicos e móveis permanentes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 01 – (ELETROELETRÔNICOS) – EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

Empresa: **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA**

CNPJ: 40.761.843/0001-25

Valor Total do LOTE: R\$ 47.970,00 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LIQUIDIFICADOR COMUM CAPACIDADE 1,5 LITROS , 04 funções, auto limpante, pulsar, potência 370w. Apresentar catálogos originais ou de sítios da internet. Garantia de 1 ano.	UND	15	CADENSE	R\$ 127,50	R\$ 1.912,50
02	CAFETEIRA ELÉTRICA - tipo elétrica, capacidade para 30 cafés. Tem filtro permanente e porta-filtro removível, potência: 800w, voltagem 220v, dimensões aproximadas do produto (cm), axlpx:32 x 25,7x 19,80 cm, peso líquido aproximados do produto (kg): 1,6kg. Apresentar catálogos originais ou de sítios da internet. Garantia de 1 ano.	UND	10	MONDIAL	R\$ 200,60	R\$ 2.006,00
03	MICRO-ONDAS 31 LITROS - com função de autoraquecimento, relógio, teclas pré-programadas (arroz, batata, rigadeiro, carne moída, hambúrger, macarrão instantâneo, pipoca, pudim, vegetais congelados, vegetais frescos), bloqueio de painel, timer, cor branca, potência 700w, voltagem 220, ltaxp:461x289x373. Apresentar catálogos originais ou de sítios da internet. Garantia de 1 ano.	UND	10	ELECT ROLUX	R\$ 578,00	R\$ 5.780,00
04	SANDUICHEIRA ELÉTRICA - opções de temperatura (°c), capacidade para 2 pães, superfície antiaderente, indicador luminoso liga/desliga, porta-fio. Apresentar catálogos originais ou de sítios da internet. Garantia de 1 ano.	UND	05	CADENSE	R\$ 102,00	R\$ 510,00
05	FRAGMENTADORA TRITURADOR DE PAPEL – Fragmentação de CDs, DVDs e cartões magnéticos, tiras/partículas: máxima 4 x 34 mm, fragmenta cliques até 9 cm, abertura de entrada: mínimo 23 cm volume da lixeira: mínimo 25 litros corte: máximo 15 folhas de 75 g / m2 por vez função reverse manual ou botão, de presença de papel sensor de presença de cesto nível de ruído 65db nível de segurança: 4 proteção de temperatura proteção contra sobre carga (excesso de papel trava a máquina tensão :220v abertura (mm): 230. Apresentar catálogos originais ou de sítios da internet. Garantia de 1 ano	UND	05	MENNO	R\$ 1.466,30	R\$ 7.331,50
06	FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS - especificação: tipo piso; 04 bocas; forno com capacidade de 56 litros (autolimpante, vidro duplo na porta)01 prateleira fixa e válvula corta gás; acendimento automático total; mesa de aço inox sobreposta; tampa de vidro temperado; puxadores de forno em metal na cor branca; grades duplas; dimensão (AxLxC) 830 x 507 x 598; voltagem bivolt; classificação de consumo a (forno e mesa); tipo de gás glp. Garantia de no mínimo 01 ano. Apresentar catálogos originais ou de sítios da internet. Garantia de 1 ano.	UND	10	ESMALTEC	R\$ 561,00	R\$ 5.610,00
07	Tv 42" - Tv 42" led com conversor digital, procedência nacional, resolução 1920x1080, com controle remoto, com potência mínima de áudio 20w rms, som estéreo, entrada hdmi e usb c/ alimentação 220v e aprovado pelo inmetro, c/ garantia no mínimo de 12 meses. Apresentar catálogos originais ou de sítios da internet, garantia de 1 ano.	UND	10	PHILCO	R\$ 1.955,00	R\$ 19.550,00
08	ESPRESSADOR DE FRUTAS – espremedor/extractor de frutas cítricas, semi-industrial, fabricado em aço inox, dimensões: altura: 315mm, largura: 215mm, profundidade: 180mm, tolerância: +/-10%, produção média: 15 unid por minuto(aproximado) gabinete, câmara de sucos fabricados em aço inox, copo e tampa fabricado em plástico, motor ¼ hp, rotação1700rpm, frequência: 50/60hz, tensão: 127/220v(bivolt), dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente da operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado do inmetro, com indicação de voltagem. As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às portaria 371 do inmetro. Apresentar catálogos originais ou de sítios da internet. garantia de 1 ano.	UND	10	VITALEX	R\$ 323,00	R\$ 3.230,00

09	VENTILADOR DE MESA 30 CM - de diâmetro, 6 pás em polipropileno, 3 velocidades de ventilação, oscilação, voltagem 220v. Apresentar catálogos originais ou de sítios da internet. Garantia de 1 ano	UND	20	MONDIAL	R\$ 102,00	R\$ 2.040,00
TOTAL						R\$ 47.970,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

2.2. São participantes todos as Secretarias do município.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta - corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo Sr. Hykkinen Lopes de Madeiros, CPF nº 105.735.894-02 e Matrícula nº 5609992, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.3.2. Apresentar documentação falsa;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.3.4. Cometer fraude fiscal;

12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

a. Multa:

a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo prazo de até dois anos;

b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2018 (2ª Chamada) e a proposta da empresa.

13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bom Jesus/RN, 06 de dezembro de 2018.

DAFNE SAMÍRES DE ARAÚJO SILVA

CPF nº 032.356.254-02

Representante do Órgão

Comercio De Moveis, Eletrodomesticos e Informatica Malheiro LTDA

CNPJ nº 40.761.843/0001-25

WILLIAMS DA SILVA

CPF nº 914.082.104-87

Representante da Contratada

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:C9D17077

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRANSITO 02/2018

COMUTRAN - COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CEARÁ - MIRIM/RN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRÂNSITO 02/2018

A Coordenadoria Municipal de Trânsito de Ceará-Mirim/RN, Por esse Edital, de acordo com a lei nº. 9.503/1997 – CTB, conforme o decreto nº. 4.711/2003 combinado o art. 8º § 1º, alínea I itens a, b e c da resolução nº. 390/2011 do Conselho Nacional de Trânsito-CNT, torna ciente que os condutores poderão apresentar defesa prévia na Coordenadoria de Trânsito do Município munidos com a documentação:

- * cópia do documento do veículo – CRLV;
- * cópia copia da CNH do proprietário;
- * original ou copia do auto de infração ou da notificação de autuação;
- * cópia do CPF e RG do proprietário caso não seja habilitado;
- * cópia do comprovante de residência;

Obs: caso seja apenas indicação de condutor levar também a mesma documentação citada acima mais a do condutor identificado.

Ficam os condutores abaixo relacionados a fazerem a interposição de defesa no prazo de 30 dias a contar da data de publicação desse edital.

NUMERO DO AUTO	DATA DE INFRAÇÃO	CODIGO	CPF/CNPJ
A17000896	01/07/2018	554-1/3	010.417.444-83
A00170362	02/06/2018	703-0/1	094.004.157-02
A00170363	02/06/2018	685-8/0	027.644.644-52
A00170270	02/06/2018	546-0/0	878.708.514-34
A00170128	01/06/2018	518-5/1	538.796.944-00
A00170260	30/05/2018	604-1/2	851.451.654-04
A00170137	02/06/2018	518-5/1	008.508.464-63
A00170754	02/06/2018	583-5/0	064.518.494-21
A00170121	01/06/2018	518-5/1	10.687.990/0001-31
A00170116	01/06/2018	549-5/0	043.582.904-18
A00170266	02/06/2018	703-0/1	828.638.494-68
A00170214	03/06/2018	704-8/1	874.522.944-91
A00170138	02/06/2018	518-5/1	064.150.464-03
A00170352	01/06/2018	704-8/1	090.033.034-10
A00170351	01/06/2018	573-8/0	030.938.924-06
A00170306	27/05/2018	704-8/1	098.602.224-10
A00170444	28/05/2018	550-9/0	119.577.714-02
A00170441	28/05/2018	554-1/3	112.976.424-90
A00170027	26/05/2018	555-0/0	012.154.234-38
A17000827	16/06/2018	685-8/0	522.766.604-06
A17000390	12/06/2018	703-0/1	704.200.414-00
A17000193	12/06/2018	547-9/0	455.226.694-20
A00170766	04/06/2018	736-6/2	052.740.184-67

A00170774	04/06/2018	518-5/1	110.390.614-35
A00170443	28/05/2018	554-1/1	071.268.144-29
A00170448	28/05/2018	550-9/0	075.949.704-46
A17000883	20/06/2018	555-0/0	052.169.214-86
A17000902	20/06/2018	549-5/0	011.986.044-92
A17000842	22/06/2018	518-5/1	057.615.524-18
A17000839	22/06/2018	538-0/0	412.295.094-53
A17000561	21/06/2018	703-0/1	010.403.204-90
A17000845	22/06/2018	549-5/0	633.849.064-20
A17000191	12/06/2018	559-2/0	24.904.747/0001-32
A17000183	11/06/2018	545-2/6	443.760.144-00
A00170763	04/06/2018	548-7/0	008.570.594-24
A00170261	01/06/2018	704-8/1	041.660.764-00
A00170162	23/05/2018	562-2/2	146.312.024-91
A00170273	04/06/2018	605-0/1	012.615.154-71
A00170169	24/05/2018	518-5/2	130.410.454-00
A17000916	23/06/2018	549-5/0	874.777.184-49
A17001007	23/06/2018	685-8/0	055.171.374-74
A17000915	23/06/2018	554-1/1	967.476.924-20
A17001019	23/06/2018	518-5/1	406.604.194-91
A17000921	29/06/2018	703-0/1	085.030.204-83
A17001159	16/07/2018	573-8/0	653.441.384-15
A17000484	22/07/2018	518-5/1	107.028.914-01
A17001302	21/07/2018	518-5/1	07.371.473/0001-44
A17001354	25/07/2018	518-5/1	878.578.474-53
A17001426	29/07/2018	518-5/1	045.813.014-16
A17001268	29/07/2018	703-0/1	069.198.244-93

Ceará – mirim 13 de Dezembro de 2018

RICARDO LUIZ DE ALBUQUERQUE COSTA

Coordenador de Transito e Transporte.

Publicado por:
Lavoyssier Dias de Araújo
Código Identificador:676E9530

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2018

O Município de CORONEL JOÃO PESSOA, por intermédio da Município de Coronel João Pessoa, com sede na Rua São José , 5, Coronel João Pessoa/rn, neste ato representada pelo Sr(A) ANTONIO LOPES FILHO e a(s) Empresa(s):

Representante	Empresa
Fernando Antônio Nunes Gondim Júnior	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI
Allan Kennes Diógenes Rêgo	M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892, PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 020/2018, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para Registro de preço para futura aquisição de itens de informática para atender a necessidade das secretárias solicitantes.

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 0023/2018, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

*Conforme especificações da proposta da Contratada

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preço, conforme Decreto 7.892/2013.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de CORONEL JOÃO PESSOA não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de CORONEL JOÃO PESSOA e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços de qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

295 - GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10/12/2018	4	762 - Teclado Teclado com interface USB com formato agradável para digitação contínua, Teclado em português padrão ABNT2(Brasil) com ç, Teclas silenciosas, de rápida resposta para melhor utilização, LED indicativo das funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock, Com garantia de 3 anos pelo fabricante.	UND	25	45,00	1.125,00
10/12/2018	6	766 - Mouse Óptico, Interface USB 2.0, 2 botões + Scroll, resolução mínima 800 dpi, comprimento mínimo do cabo de 1,40m, dimensões mínimas de 110/60/30 mm (comp/Larg/Alt), compatível com Windows 7.	UND	20	18,00	360,00
10/12/2018	9	769 - Monitor 19" (mínimo) led: - resolução nativa: 1366x 768; - brilho (cd/m2): 250; - rácio de contraste: 5.000000:1; - numero de cores: 16.7m. (apresentar prospecto).	UND	30	510,00	15.300,00
10/12/2018	10	770 - Microcomputador desktop Microcomputador; desktop; com processador de no mínimo 04 núcleos; com frequência de clock real, igual ou superior a 3,1 ghz; memória ram ddr3 - 1333mhz; de 04gb (2x2gb); cache de no mínimo 06mb; controladora de disco padrão sata ii (3,0 gb/s); com 01 hd; de 500 gb; padrao sata ii; barramento da controladora de vídeo padrão onboard; controladora de vídeo padrão onboard; de 256mb; teclado padrão abnt; com drive de unidade leitora e gravadora cd/dvd 8x (dvd+-r dl/dvd+-rw/cd-rw); controladora de som interface de audio onboard, c/ saída frontal; com 02 caixas de som externas de 160w; monitor led com no mínimo 19 polegadas, widescreen, c/ entradas dvi e rgb; resolucao grafica de no mínimo 1440x900 a 60hz; mouse de dois botoes + botão de rolagem, ótico; placa de rede com funcionalidade padrão ieee 802.3 ethernet 10/100/1000 mbps; gabinete atx, c/ fonte de 500w, com ventilação adequada; acondicionado em embalagem com proteção adequada; sem sistema operacional; garantia mínima de 12 meses.	UND	12	2.760,00	33.120,00
10/12/2018	12	771 - PEN DRIVES com capacidade de mínima de 8GB	UND	20	31,00	620,00
10/12/2018	13	772 - PEN DRIVES com capacidade de mínima de 16GB	UND	10	52,00	520,00
10/12/2018	28	791 - Projetor Multimídia de teto, mesa e frontal com no mínimo 2.700 lumens, resolução nativa de no mínimo a 1600x1200, usb com cabo HDMI	UND	4	2.570,00	10.280,00
10/12/2018	29	792 - Caixa De Som Amplificada Potência: 600w Entrada USB Entrada Microfone, com bateria	UND	10	930,00	9.300,00
10/12/2018	42	2787 - Impressora com Bulk Velocidade de impressão: Impressora com Bulk Velocidade de impressão: - Foto sem borda 10x15 cm: Aproximadamente 60 segundos ESAT - Preto: Aproximadamente 8,8 ppm ESAT - Colorido: Aproximadamente 5,0 ppm Resolução de impressão: - Colorido: Até 4800 x 1200dpi - Preto: Até 600 x 600 dpi Recursos adicionais: - USB de alta velocidade - Imprime fotos e documentos - Full HD Movie Print - My Image Garden - Modo Silencioso - Fun Filter Effects.	UND	16	1.160,00	18.560,00
10/12/2018	44	2790 - HD externo portátil 1TB USB 3.0 (compatível 2.0), alimentação direta USB, Compatível Windows XP, Vista,7 e 8.	UND	15	430,00	6.450,00
Valor Total						95.635,00

2 - M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA (07.610.338/0001-04)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10/12/2018	1	759 - Módulo de Memória DDR3 1600 MHZ 4GB	UND	15	258,00	3.870,00
10/12/2018	2	760 - Módulo de Memória DDR3 1600 MHZ 8GB;	UND	15	528,00	7.920,00
10/12/2018	3	761 - Fonte de Alimentação ATX 230w (reais), Bivolt, 24 Pinos, Fan Cooler 8 cm	UND	25	58,00	1.450,00
10/12/2018	5	763 - HD SATA III 500GB 7200RPM 6.0Gb/s, 16MB cachê;	UND	25	300,00	7.500,00
10/12/2018	7	767 - Notebook Notebook com processador Intel Core i5 – 4210U 1,7 Ghz; 4Gb de RAM DDR3; Memória cache 3Mb; Tela de 15,6 polegadas; Disco Rígido Sata de 500 Gb; Leitor óptico DVD-RW; saída vídeo VGA e HDMI; Conexão USB 1 x 3.0 e 2 x 2.0; Webcam e microfone integrados; Conexão de rede: Ethernet RJ-45 (10/100/1000) e Wi-fi 802.11b/g/n; Touchpad com 2 botões; Sistema operacional Windows; Bateria de 6 células.	UND	20	1.360,00	27.200,00
10/12/2018	8	768 - Notebook Notebook características: Processador: 6º Geração Intel Core i7-6500U, Cache: 4MB, Sistema operacional: Sistema operacional Windows pré-instalado no produto, Memória: 8GB, tipo da Memória: DDR4 (4GB SODIMM), Suporte até: 12GB. HD 1TB. Tela tipo de tela: LED, Tamanho da Tela: 15,6, Resolução da tela: HD (1366 X 768), Placa de vídeo Dedicada Nvidia GeForce 920M, Capacidade: 2GB, Drive, óptico DVD e CD, Rede 100/1000M, Conexão Wireless 802.11 a/c Bluetooth, Áudio 2 alto falantes de 1.5W com certificação Dolby Áudio, Slot de cartão de memória Leitor de cartões 4-em1 Tipo de cartão: SD, SDHC, SDXC, e MMC, Portas rontais/laterais/traseiras 01 Entrada USB 3.0, 02 Entradas USB 2.0, 01 Entrada HDMI, 01 Entrada VGA Teclado Accu Type, Bateria 2 Células, 39, Wh, Cor Prata, Softwares inclusos: Douby Advanced Áudio v2 Especificações técnicas: Garantia: 12 meses.	UND	20	4.250,00	85.000,00
10/12/2018	11	795 - Microcomputador; desktop; com Geração do Processador Intel® Core™ i3 Microcomputador; desktop; com Geração do Processador Intel® Core™ i3 com frequência de clock real, igual ou superior a 3,1 ghz; memória ram ddr3 - 1333mhz; de 04gb (2x2gb); cache de no mínimo 06mb; controladora de disco padrão sata ii (3,0 gb/s); com 01 hd; de 500 gb; padrao sata ii; barramento da controladora de vídeo padrão onboard; controladora de vídeo padrão onboard; de 256mb; teclado padrão abnt; com drive de unidade leitora e gravadora cd/dvd 8x (dvd+-r dl/dvd+-rw/cd-rw); controladora de som interface de audio onboard, c/ saída frontal; com 02 caixas de som externas de 160w; monitor led com no mínimo 19 polegadas, widescreen, c/ entradas dvi e rgb; resolução gráfica de no mínimo 1440x900 a 60hz; mouse de dois botoes + botão de rolagem, ótico; placa de rede com funcionalidade padrão ieee 802.3 ethernet 10/100/1000 mbps; gabinete atx, c/ fonte de 500w, com ventilação adequada; acondicionado em embalagem com proteção adequada; sem sistema operacional; garantia mínima de 12 meses	UND	15	2.360,00	35.400,00
10/12/2018	14	773 - Roteador Wireless Roteador Wireless - Protocolos de Rede Ipv4, ARP, TCP, UDP, ICMP. DHCP Client NTP Client DNS Client DDNS Client SMTP Client PPPoE UPnP LLTD - Interfaces de Rede 4 portas LAN 10/100 base-TX Fast Ethernet 1 porta LAN 10/100 base-TX Fast Ethernet Rede sem fio 802.11 b/g/n - Segurança wireless WEP/WPA/WPA2 criptografia para rede sem fio / botão WPS - Velocidade mínima de 300 Mbps - Radio frequência de operação - 2.4 GHz - Dois firewalls ativo para proteção SPI e NAT - Função WDS e WDS+AP para repetição e ampliação de sinal - Suporte tecnologias UPnP, DDNS E WPS - Padrões: 802.11n 802.11g 802.11b 802.3 802.3u - Energia: entrada 100/240 V AC, 50/60 Hz - Voltagem: Bivolt	UND	10	120,00	1.200,00
10/12/2018	15	774 - Roteador Wireless Roteador Wireless - Protocolos de Rede Ipv4, ARP, TCP, UDP, ICMP. DHCP Client NTP Client DNS Client DDNS Client SMTP Client PPPoE UPnP LLTD - Interfaces de Rede 4 portas LAN 10/100 base-TX Fast Ethernet 1 porta LAN 10/100 base-TX Fast Ethernet Rede sem fio 802.11 b/g/n - Segurança wireless WEP/WPA/WPA2 criptografia para rede sem fio / botão WPS - Velocidade mínima de 150 Mbps - Radio frequência de operação - 2.4 GHz - Dois firewalls ativo para proteção SPI e NAT - Função WDS e WDS+AP para repetição e ampliação de sinal - Suporte tecnologias UPnP, DDNS E WPS - Padrões: 802.11n 802.11g 802.11b 802.3 802.3u - Energia: entrada 100/240 V AC, 50/60 Hz - Voltagem: Bivolt	UND	15	265,00	3.975,00
10/12/2018	16	778 - Toner para impressora Multifuncional Brother DCP – 81102	UND	100	180,00	18.000,00
10/12/2018	17	779 - Toner para impressora laser jet CP 1025 Color HP	UND	100	195,00	19.500,00
10/12/2018	18	780 - Recarga do toner para impressora laser jet CP 1025 Color HP	UND	100	115,00	11.500,00
10/12/2018	19	781 - Recarga do Toner para impressora Multifuncional Brother DCP – 81102	UND	50	90,00	4.500,00
10/12/2018	20	782 - Toner para a impressora HP laser jet M1132 MFP	UND	100	125,00	12.500,00
10/12/2018	21	783 - Recarga do Toner para a impressora HP laser jet M1132 MFP	UND	50	75,00	3.750,00
10/12/2018	22	784 - Recarga do Toner para a impressora laser jet HP P1102	UND	50	75,00	3.750,00
10/12/2018	23	785 - Recarga do Toner Samsung modelo ML 2165	UND	50	75,00	3.750,00

10/12/2018	24	786 - Recarga da impressora HP laser jet P1102W	UND	50	75,00	3.750,00
10/12/2018	25	787 - Recarga para Impressora HP laser jet M 1212 nf MFP	UND	50	75,00	3.750,00
10/12/2018	26	788 - Equipamento estabilizador Equipamento estabilizador de Tensão de Energia de Potência Máxima em VA 500VA/500W; Microprocessador True RMS; mínimo de 4 tomadas tripolares (padrão N/F/T), atendendo distúrbios da rede elétrica; Tensão nominal de entrada: 115V/220; Tensão nominal de saída: 115V (+/- 6% faixa entre 108,1V - 121,9V); Frequência de entrada 60 Hz (+/- 5Hz); Indicador luminoso de rede baixa, em uso e alta; Porta fusível externo com fusível extra; Fabricado em plástico ante chama, Garantia de 12 meses Brasil.	UND	20	160,00	3.200,00
10/12/2018	27	789 - Equipamento Nobreak Equipamento Nobreak com no mínimo 4 tomadas de saída; Potência Máxima (VA/W): 700/ 252; Microprocessador (tecnologia RISC/FLASH); Forma de onda senoidal por aproximação (PWM controle de largura e amplitude); atendendo novo padrão NBR 14136:2002; Indicadores de funcionamento pela rede e baterias; Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia; Gerenciamento inteligente das baterias, com recarga automática; Proteção eletrônica contra sub e sobre tensão; Proteção contra curto-circuito e sobrecarga; Supressão de surtos, picos e filtragem de ruído (filtro de linha interno); DC Start Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção telefônica fax/modem, em conformidade com a Norma UIT K-20; Tensão nominal de entrada: seleção automática 115V/220V; Tensão nominal de saída 115V, Frequência de entrada 60Hz +/- 5Hz; Battery Backup – permitir a troca de bateria pelo usuário; Possui estabilizador e filtro de linha; Chave liga / desliga temporizada para evitar o acionamento acidental ou involuntário. Baterias Internas: 1 ; Tempo de Autonomia: 15 a 30 minutos dependendo da carga de informática. Garantia de 12 meses Brasil	UND	20	376,00	7.520,00
10/12/2018	30	793 - Kit Microfone sem fio, Sistema Sem Fio Profissional Com 2 Microfones - Uhf Wireless frequência: 600 780 Mhz - Distância de trabalho: 45 Metros Construção de Metal, Cor prateada	UND	15	680,00	10.200,00
10/12/2018	31	2775 - Placa Mãe ATX LGA 1150 para i7-4790k; suporte memória 4x DIMM DDR3 até 32GB; saída vídeo VGA/DVI-D/HDMI; Slots: 1X PCIe 3.0 x16, 1 PCIe 2.0 x16, 2x PCI, Lan 10/100/1000, 6X conectores Sata 6Gb/s; 4 portas USB 3.0 e 2 portas USB 2.0.	UND	25	470,00	11.750,00
10/12/2018	32	2776 - Placa Mãe LGA 1155 2ª e 3ª Geração Intel Core (compatível com processador Intel Core i5-3330 3.0 GHZ), Suporte para 2x DIMM DDR3 de 1600/1333/1066 MHz até 16Gb, Áudio, 4 portas USB 2.0, um conector de placa gráfica discreta PCI Express* 3.0 x 16, Conector PCI Express* 2.0 x 1, LAN 10/100/1000 Mb, Conector VGA.	UND	15	470,00	7.050,00
10/12/2018	33	2777 - Estabilizador de 1000 para impressora a laser (8 unidades)	UND	20	290,00	5.800,00
10/12/2018	34	2778 - Estabilizador de 2000 (4 unidades)	UND	15	375,00	5.625,00
10/12/2018	35	2780 - Tinta para Impressora Epson	UND	20	42,00	840,00
10/12/2018	36	2781 - Serviço de manutenção de impressora.	H	200	118,00	23.600,00
10/12/2018	37	2782 - Serviço de manutenção de notebook e computador.	H	300	100,00	30.000,00
10/12/2018	38	2783 - CABO VGA/SVGA PARA MONITORES LED	UND	10	25,00	250,00
10/12/2018	39	2784 - Cabo HDMI Possui 1 Metro De Comprimento, 2.0 Brasforma	UND	15	24,00	360,00
10/12/2018	40	2785 - Impressora/ Multifuncional Impressora/ Multifuncional Com as Principais Funcionalidades: Impressão duplex automática (frente e verso) Conexão de rede Impressão e cópias rápidas e confiáveis de até 38ppm Bandeja com Capacidade para 250 folhas ADF para 35 folhas Capacidade mensal para até 50 mil páginas Digitalização de alta qualidade Imprime a partir do pendrive e digitaliza para o pendrive Rede integrada para compartilhamento do equipamento com outros usuários Recurso de bloqueio de funções, contabilização de impressão, cópia e digitalização Garantia mínima de 1 ano	UND	15	2.660,00	39.900,00
10/12/2018	41	2786 - MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA com Bulk; Impressora Multifuncional - Funções: Impressora jato de tinta, Copiadora, Scanner, Fax, Conexão sem fio - Velocidade de Impressão preta (ESAT): ESAT ¹ 24,0 ipm (imagens por minuto) - Velocidade de Impressão colorida (ESAT): ESAT ¹ 15,5 ipm (imagens por minuto) - Velocidade de impressão de fotografias: ND - Número de bicos injetores: Cor Preta: 1.280 / Colorido: 3.072 / Total: 4.352 - Resolução de Impressão: Até 600 x 1200 dpi ² - Impressão Sem Margens: Não - Impressão Frente e Verso: Automática (A4, Ofício) - Impressão Direta em Disco (DVD/CD): Não - Velocidade de Impressão Máxima: Preto: Aprox. 32,5 ppm, Cores: Aprox. 26,5 ppm - Ciclo mensal máx.: 30.000 - Volume de impressão recomendado por mês: 200 a 1.000 páginas / SCANNER - Tipo de Scanner: Plano e ADF frente e verso de uma passagem - Resolução do scanner (ótica): Até 1200 x 1200 dpi (plano e ADF)18 - Velocidade de digitalização A4: Via ADF19: , ESAT Frente e Verso (Preto): 23,0 ipm, ESAT 1 Face (Preto): 19,0 ipm, ESAT Frente e Verso (Colorido): 16,0 ipm, ESAT 1 Face (Colorido): 16,0 ipm INTERFACE - LCD: LCD de 3,5" Touch, modelo similar 5110.	UND	15	2.460,00	36.900,00
10/12/2018	43	2788 - SCANNER SCANNER 2-in-1 Scanning Sim Digitalização Frente e Verso (Duplex) Sim Ciclo de Trabalho Diário 3000 por dia Velocidade Máx. Digi talização 35 ppm (em cores/preto e branco, uma face) 70 ipm (em cores/preto e branco, frente e verso) Modos de Digitalização Digitalização de até 50 folhas, em cores e em uma única passagem Área Máxima do Scanner Até 21,6 cm x 86,3 cm Área de Digitalização Até 21,6 cm x 86,3 cm Resolução Óptica Até 600 x 600 dpi Interface USB 2.0 de alta velocidade Compatibilidade Windows® XP (SP3), Windows® 7, Windows® 8, Windows® 8.1, Mac® OS X v10.10.x/10.11.x/10.11.x/10.12.x (Download Only), Linux® Sistema Operacional Windows® XP (SP3), Windows® 7, Windows® 8, Windows® 8.1, Mac® OS X v10.10.x/10.11.x/10.11.x/10.12.x (Download Only), Linux® Peso 2,5 Kg Dimensões (LxAxP) 29,9 x 20,6 x 17,8 cm Interface USB Direta Sim, Interface Padrão USB 2.0 Voltagem 110V Velocidade Máx. Digitalização (Duplex) 70 ipm (em cores/preto e branco) Velocidade Máx. Digitalização 35 ppm (em cores/preto e branco) Tipo de Scanner CIS Duplo Tamanho do Documento (Máximo) Até 21,6 cm x 86,3 cm Resolução Interpolada Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi Profundidade de Tons de Cinza 256 níveis (8 bits) Profundidade de Cor 48 bits interna e 24 bits externa Capacidade de Entrada de Papel Digitalização de até 50 folhas, em cores e em uma única passagem	UND	10	2.660,00	26.600,00
10/12/2018	45	2791 - Cabos de áudio para caixa de som	UND	15	35,00	525,00
Valor Total						468.385,00

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de CORONEL JOÃO PESSOA/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CORONEL JOÃO PESSOA/RN, 10/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

Órgão Gerenciador

ARTUR CABOCLLO ALVES DA SILVA

Sec. Municipal de Saúde

FRANCISCO LINDONJONSON DE SOUZA

Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania

ADEZI MEDEIROS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte

ALYSON MICLERISTON DA SILVA LOPES

Secretário de Administração, Planejamento e Controle

Empresas Registradas

M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 07.610.338/0001-04

GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 17.737.876/0001-18

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:A921157B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0312000216/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 0312000216/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0312000216/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a prestação de serviço com medição de vazão de poços artesianos nas comunidades Conceição, Tataíra, Cantinho, Várzea Velha e Nadador, e prestação de serviço de rebobinamento submerso nas comunidades Nadador e Sanharão, zonas rurais do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

271 - Francisco Anésio de Queiroz (041.244.064-44)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15079 - Serviço de medição da vazão de poços artesianos	SV		5	400,00	2.000,00
2	15080 - Serviço de rebobinamento submerso	SV		2	360,00	720,00
Total					2.720,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 03/12/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:23847629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0511000217/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 0511000217/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0511000217/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa com a realização de uma (01) Ultrassonografia Transvaginal para paciente carente deste município., pelos valores abaixo descrito:

331 - C H V SAUDE LTDA (11.983.401/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15081 - Ultrassonografia Transvaginal	SV		1	150,00	150,00
Total					150,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 05/11/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:CC9829E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13120001/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 13120001/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo de Assistência Social de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 13120001/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de panettones 400G para o Programa Criança Feliz da Sec. Mun. Assistência de Encanto, RN, pelos valores abaixo descrito:

243 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15082 - Panettone 400G	UND		200	9,99	1.998,00
Total					1.998,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
 Às providências de estilo.

Encanto/RN, 10/12/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:709F52E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DA LEI N.º 421/2018-LOA: DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO *REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PRAÇA DOS 3 PODERES - CNPJ:08110991/0001-77				Orçamento Programa - Exercício de 2019	
Anexo 09					
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO					
(Inc. II, § 2.º, Art. 2.º) Lei: 407, Data: 14/09/2017					
ORGÃO	01	01	CÂMARA MUNICIPAL	Valor	
Função		01	Legislativa	1.286.000,00	
ORGÃO	02	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Valor	
Função		04	Administração	66.000,00	
ORGÃO	02	03	SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	Valor	
Função		04	Administração	3.416.300,00	
Função		28	Encargos Especiais	270.000,00	
ORGÃO	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	Valor	
Função		04	Administração	884.000,00	
Função		14	Direitos da Cidadania	28.000,00	
ORGÃO	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Valor	
Função		12	Educação	3.192.330,00	
ORGÃO	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	Valor	
Função		13	Cultura	500.000,00	
Função		27	Desporto e Lazer	1.957.000,00	
ORGÃO	02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor	
Função		10	Saúde	2.316.000,00	
Função		17	Saneamento	150.000,00	
ORGÃO	02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	Valor	
Função		08	Assistência Social	601.100,00	
Função		14	Direitos da Cidadania	105.500,00	
Função		16	Habitação	560.000,00	
ORGÃO	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	Valor	
Função		15	Urbanismo	5.472.000,00	
ORGÃO	02	10	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL. RURAL	Valor	
Função		20	Agricultura	604.000,00	
Função		21	Organização Agrária	300.000,00	
ORGÃO	02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Valor	
Função		18	Gestão Ambiental	543.700,00	
ORGÃO	02	12	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Valor	
Função		04	Administração	124.500,00	
ORGÃO	02	13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Valor	
Função		02	Judiciária	113.500,00	
ORGÃO	02	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	Valor	
Função		20	Agricultura	570.000,00	
ORGÃO	02	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	Valor	
Função		26	Transporte	405.500,00	

ORGÃO	02	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	Valor
Função		04	Administração	80.000,00
Função		05	Defesa Nacional	77.000,00
ORGÃO	02	17	GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função		04	Administração	568.000,00
ORGÃO	02	50	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	Valor
Função		12	Educação	4.631.800,00
ORGÃO	02	70	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Valor
Função		10	Saúde	4.957.630,00
ORGÃO	02	80	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Valor
Função		08	Assistência Social	1.070.140,00
ORGÃO	02	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor
Função		99	Reserva de Contingência	150.000,00
TOTAL GERAL				35.000.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO				
01	01	CÂMARA MUNICIPAL		1.286.000,00
02	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		66.000,00
02	03	SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		3.686.300,00
02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		912.000,00
02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		3.192.330,00
02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS		2.457.000,00
02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.466.000,00
02	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		1.266.600,00
02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA		5.472.000,00
02	10	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL. RURAL		904.000,00
02	11	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		543.700,00
02	12	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		124.500,00
02	13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		113.500,00
02	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA		570.000,00
02	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		405.500,00
02	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		157.000,00
02	17	GABINETE DO PREFEITO		568.000,00
02	50	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		4.631.800,00
02	70	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.957.630,00
02	80	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.070.140,00
02	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000,00
TOTAL				35.000.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO				
01	Legislativa			1.286.000,00
02	Judiciária			113.500,00
04	Administração			5.138.800,00
05	Defesa Nacional			77.000,00
08	Assistência Social			1.671.240,00
10	Saúde			7.273.630,00
12	Educação			7.824.130,00
13	Cultura			500.000,00
14	Direitos da Cidadania			133.500,00
15	Urbanismo			5.472.000,00
16	Habitação			560.000,00
17	Saneamento			150.000,00
18	Gestão Ambiental			543.700,00
20	Agricultura			1.174.000,00
21	Organização Agrária			300.000,00
26	Transporte			405.500,00
27	Desporto e Lazer			1.957.000,00
28	Encargos Especiais			270.000,00
99	Reserva de Contingência			150.000,00
TOTAL				35.000.000,00

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

04199556400

***Republicada Por Incorreção:** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/12/2018. Edição 1914-Código Identificador:13FD2681

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:280E95D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
ANEXOS DA LEI 464/2018 - LOA 2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos		Valor
I - Receita de Impostos		502.602,00
IPTU		51,00
IRRF		102.500,00
ITBI		51,00

ISS	400.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	101.306,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa	101.306,00
III - Transferências Legais	14.845.000,00
FPM	13.209.000,00
ITR	2.000,00
Transf. Financeira - Lei nº 87/96	2.000,00
ICMS	1.600.000,00
IPVA	30.000,00
IPI	2.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual	15.448.908,00
IV - Transferências Vinculadas	1.627.700,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios	1.627.700,00
Resumo da Aplicação	
Subfunção de Governo	
Atenção Básica	4.199.739,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	170.000,00
Vigilância Sanitária	58.000,00
Vigilância Epidemiológica	135.000,00
Outras subfunções	3.000,00
Total	4.565.739,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	1.627.700,00
Valor aplicado	2.938.039,00
Percentual apurado pela aplicação acima	19,01

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			920.000
	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	920.000	
Poder Executivo			18.506.868
	GABINETE DO PREFEITO	560.840	
	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	911.500	
	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	854.600	
	CONTROLADORIA	64.000	
	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES	7.391.869	
	SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS	2.284.670	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.565.739	
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.078.650	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	490.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	60.000	
	PROCURADORIA	45.000	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	
Total:			19.426.868

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			920.000
	01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		920.000
		01 - LEGISLATIVA	920.000
Poder Executivo			18.506.868
	02 - GABINETE DO PREFEITO		560.840
		04 - ADMINISTRAÇÃO	445.140
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	13.500
		24 - COMUNICAÇÕES	102.200
	03 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		911.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	866.500
		09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	45.000
	04 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		854.600
		20 - AGRICULTURA	854.600
	05 - CONTROLADORIA		64.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	64.000
	06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES		7.391.869
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.133.479
		12 - EDUCAÇÃO	4.576.790
		13 - CULTURA	57.500
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	4.000
		27 - DESPORTO E LAZER	620.100
	07 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E		2.284.670
		SERV. URBANOS	2.284.670
		15 - URBANISMO	1.843.670
		17 - SANEAMENTO	303.000
		26 - TRANSPORTE	138.000
	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.565.739
		10 - SAÚDE	4.565.739
	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.078.650
		02 - JUDICIARIA	20.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.023.650
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	35.000
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		490.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	490.000
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		60.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	60.000
	12 - PROCURADORIA		45.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	45.000
	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000

Total:	19.426.868
---------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	920.000	0	920.000
02 - JUDICIARIA	0	20.000	20.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	4.104.119	4.104.119
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	13.500	13.500
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.023.650	1.023.650
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	45.000	45.000
10 - SAÚDE	0	4.565.739	4.565.739
12 - EDUCAÇÃO	0	4.576.790	4.576.790
13 - CULTURA	0	57.500	57.500
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	35.000	35.000
15 - URBANISMO	0	1.843.670	1.843.670
17 - SANEAMENTO	0	303.000	303.000
20 - AGRICULTURA	0	854.600	854.600
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	4.000	4.000
24 - COMUNICAÇÕES	0	102.200	102.200
26 - TRANSPORTE	0	138.000	138.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	620.100	620.100
99 - RESERVA DE CONTINGEN	0	200.000	200.000
Total	920.000	18.506.868	19.426.868

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00			
RECEITA		DESPESA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		15.665.818	Despesas Correntes		8.593.479
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	664.908		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.833.130	
Contribuições	40.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	59.000	
Receita Patrimonial	14.270		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.349	
Transferências Correntes	14.936.640		INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000	
Outras Receitas Correntes	10.000				
			Superavit Corrente		7.072.339
Total		15.665.818	Total		15.665.818
Receitas de Capital		981.000	Despesas de Capital		4.989.000
Alienação de Bens	1.000		INVESTIMENTO	4.547.000	
Transferências de Capital	950.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000	
Outras Receitas de Capital	30.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	342.000	
Déficit de Capital	4.208.000				
			Reserva de Contigência		200.000
Total		16.646.818	Total		5.189.000

RESUMO			
Receitas Correntes	15.665.818	DESPESAS CORRENTES	8.593.479
Receitas de Capital	981.000	DESPESAS DE CAPITAL	4.989.000
		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	200.000
		Transf. para o Orçamento de Seguridade	2.864.339
Total	16.646.818	Total	16.646.818

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00			
RECEITA		DESPESA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		17.630.868	Despesas Correntes		12.488.768
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	664.908		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.268.930	
Contribuições	40.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	59.000	
Receita Patrimonial	94.270		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.159.838	
Transferências Correntes	16.821.690		INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000	
Outras Receitas Correntes	10.000				
			Superavit Corrente		5.142.100
Total		17.630.868	Total		17.630.868
Receitas de Capital		1.796.000	Despesas de Capital		6.738.100
Alienação de Bens	1.000		INVESTIMENTO	6.296.100	
Transferências de Capital	1.765.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000	
Outras Receitas de Capital	30.000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	342.000	
Déficit de Capital	5.142.100				
			Reserva de Contigência		200.000
Total		19.426.868	Total		6.938.100

RESUMO			
Receitas Correntes	17.630.868	DESPESAS CORRENTES	12.488.768
Receitas de Capital	1.796.000	DESPESAS DE CAPITAL	6.738.100
		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	200.000
Total	19.426.868	Total	19.426.868

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00			
RECEITA		DESPESA			
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		1.965.050	Despesas Correntes		3.895.289
Receita Patrimonial	80.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.435.800	
Transferências Correntes	1.885.050		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.459.489	
Déficit Corrente	1.930.239				

Total		3.895.289	Total	3.895.289
Receitas de Capital		815.000	Despesas de Capital	1.749.100
Transferências de Capital	815.000		INVESTIMENTO	1.749.100
Déficit de Capital	934.100			
Total		2.780.050	Total	1.749.100

RESUMO			
Receitas Correntes	1.965.050	DESPESAS CORRENTES	3.895.289
Receitas de Capital	815.000	DESPESAS DE CAPITAL	1.749.100
Transf. do Orçamento Fiscal	2.864.339		
Total	5.644.389	Total	5.644.389

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Construção da Base de Cálculo de Recursos		Valor	
I - Receita de Impostos			502.602,00
IPTU			51,00
IRRF			102.500,00
ITBI			51,00
ISS			400.000,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa			101.306,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa			101.306,00
III - Transferências Legais			14.845.000,00
FPM			13.209.000,00
ITR			2.000,00
Transf. Financeira - Lei nº 87/96			2.000,00
ICMS			1.600.000,00
IPVA			30.000,00
IPI			2.000,00
Receita Base de Cálculo do Percentual			15.448.908,00
IV - Transferências Vinculadas			437.840,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios			1.152.200,00
Transferências do FUNDEB			-714.360,00
Resumo da Aplicação			
Subfunção de Governo			
Ensino Fundamental			2.858.636,00
Educação Infantil			1.689.954,00
Educação de Jovens e Adultos			19.200,00
Total			4.567.790,00
Deduções			
Transferências Vinculadas			437.840,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			4.129.950,00
Percentual apurado pela aplicação acima			26,73

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Total	
Poder Legislativo			46.000
01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			46.000
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		46.000
Poder Executivo			6.250.100
02 GABINETE DO PREFEITO			31.000
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		31.000
03 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			93.000
	03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		93.000
04 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			175.000
	04.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		175.000
05 CONTROLADORIA			500
	05.001 CONTROLADORIA		500
06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES			3.146.950
	06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES		3.146.950
07 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS			1.047.550
	07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS		1.047.550
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			1.323.500
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.323.500
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			425.600
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		425.600
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			2.000
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		2.000
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO			5.000
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		5.000
Total			6.296.100

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001	REFORNA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		31.000	31.000	0
		Fiscal	31.000	31.000	0
1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
1004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO		28.000	28.000	0
		Fiscal	28.000	28.000	0

1005	APOIO AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E COOPERATIVAS DA AGRIC. FAMILIAR		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
1006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		270.000	270.000	0
		Fiscal	270.000	270.000	0
1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UND'S ESCOLARES - FUNDEB		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
1008	CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UND'S ESCOLARES DO ENS. FUNDAMENTAL		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
1009	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL		274.500	274.500	0
		Fiscal	274.500	274.500	0
1010	CONST. E MANUT. DE UND'S ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
1011	CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UND'S ESCOLARES DO ENS. INFANTIL		560.000	560.000	0
		Fiscal	560.000	560.000	0
1012	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL		196.250	196.250	0
		Fiscal	196.250	196.250	0
1013	CONSTRUÇÃO REFORMA DE QUADRA DE ESPORTE E OU CAMPO DE FUTEBOL		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
1014	CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UND'S POLIESPORTIVAS		108.000	108.000	0
		Fiscal	108.000	108.000	0
1015	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA GAROTO BOM DE BOLA		39.000	39.000	0
		Fiscal	39.000	39.000	0
1016	CONSERVAÇÃO DA ESTRUTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		34.000	34.000	0
		Fiscal	34.000	34.000	0
1017	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		112.000	112.000	0
		Fiscal	112.000	112.000	0
1018	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1019	CONST.E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1020	CONST. E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS		49.000	49.000	0
		Fiscal	49.000	49.000	0
1021	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
1022	ARBORIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
1023	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
1024	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA		120.000	120.000	0
		Fiscal	120.000	120.000	0
1025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS		110.000	110.000	0
		Fiscal	110.000	110.000	0
1026	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL E AMBULÂNCIA		350.000	350.000	0
		Seguridade Social	350.000	350.000	0
1027	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		242.500	242.500	0
		Seguridade Social	242.500	242.500	0
1028	PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO NA ÁREA DE SAÚDE		4.000	4.000	0
		Seguridade Social	4.000	4.000	0
1030	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA		105.000	105.000	0
		Seguridade Social	105.000	105.000	0
1031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS		20.000	20.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
1032	CONST. RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS		59.000	59.000	0
		Seguridade Social	59.000	59.000	0
1033	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO NA COMUNIDADE DE UBAEIRA		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1034	CLIMATIZAR AS ESCOLAS MUN. FCO BARBOSA E JOÃO BONIFÁCIO		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
1035	GRAMAR O ESTÁDIO MUN. JOAQUIM AMARO DE LIMA		291.000	291.000	0
		Fiscal	291.000	291.000	0
1036	Instalar e Manter o Setor de Patrimônio		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
1037	RECUPERAÇÃO DE AÇUDES DE PAQUENOS AGRICULTORES		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1038	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO		60.500	60.500	0
		Fiscal	60.500	60.500	0
1039	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE BIBLIOTECA		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1040	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
1041	INSTALAÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA 60.000			60.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1042	IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal	60.000	60.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1043	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIO		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
1044	ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1045	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO		50.000	50.000	0

		Fiscal	50.000	50.000	0
1046	CONTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIARIOS		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
1048	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTENCIA A CRIANÇA		71.500	71.500	0
		Seguridade Social	71.500	71.500	0
1049	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		130.000	130.000	0
		Seguridade Social	130.000	130.000	0
1050	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		119.750	119.750	0
		Fiscal	119.750	119.750	0
1051	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS		128.250	128.250	0
		Seguridade Social	128.250	128.250	0
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		889.000	889.000	0
		Fiscal	889.000	889.000	0
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		402.140	402.140	0
		Fiscal	402.140	402.140	0
2003	MANUTENÇÃO CONSULTORIA JUNTO A ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
2004	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
2005	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		13.500	13.500	0
		Fiscal	13.500	13.500	0
2006	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		102.200	102.200	0
		Fiscal	102.200	102.200	0
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		520.750	520.750	0
		Fiscal	520.750	520.750	0
2008	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP		173.000	173.000	0
		Fiscal	173.000	173.000	0
2009	RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO AO INSS - PARTE PATRONAL		32.000	32.000	0
		Fiscal	32.000	32.000	0
2010	CONTRIBUIÇÃO Á FEMURN E A CNM		21.000	21.000	0
		Fiscal	21.000	21.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2011	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E APRIMORAMENO DAS AÇÕES PÚBLICAS		13.000	13.000	0
		Fiscal	13.000	13.000	0
2012	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
2013	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA SEGURO SAFRA		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
2014	APOIO AO PROGRAMA COMPRA DIRETA		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2015	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2016	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		656.100	656.100	0
		Fiscal	656.100	656.100	0
2017	MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA MUNICIPAL		64.000	64.000	0
		Fiscal	64.000	64.000	0
2018	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES		2.129.979	2.129.979	0
		Fiscal	2.129.979	2.129.979	0
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO		3.500	3.500	0
		Fiscal	3.500	3.500	0
2020	FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
2021	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES		70.000	70.000	0
		Fiscal	70.000	70.000	0
2022	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		672.836	672.836	0
		Fiscal	672.836	672.836	0
2023	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		656.600	656.600	0
		Fiscal	656.600	656.600	0
2024	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS TEMPORÁRIOS DO FNDE - FUNDAMENTAL		75.600	75.600	0
		Fiscal	75.600	75.600	0
2025	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL		94.200	94.200	0
		Fiscal	94.200	94.200	0
2026	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		10.200	10.200	0
		Fiscal	10.200	10.200	0
2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO		10.600	10.600	0
		Fiscal	10.600	10.600	0
2028	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS ESCOLARES		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2029	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL		57.900	57.900	0
		Fiscal	57.900	57.900	0
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		26.500	26.500	0
		Fiscal	26.500	26.500	0
2031	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL		79.700	79.700	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO		79.700	79.700	0
		Fiscal	79.700	79.700	0
2033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
			20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0

2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL		10.500	10.500	0
		Fiscal	10.500	10.500	0
2035	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 60%		661.704	661.704	0
		Fiscal	661.704	661.704	0
2036	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%		181.000	181.000	0
		Fiscal	181.000	181.000	0
2037	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL		22.000	22.000	0
		Fiscal	22.000	22.000	0
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		11.000	11.000	0
		Fiscal	11.000	11.000	0
2039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		11.000	11.000	0
		Fiscal	11.000	11.000	0
2040	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS TEMPORÁRIOS DO FNDE - INFANTIL		10.500	10.500	0
		Fiscal	10.500	10.500	0
2041	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- INFANTIL		26.000	26.000	0
		Fiscal	26.000	26.000	0
2042	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS		12.000	12.000	0
		Fiscal	12.000	12.000	0
2044	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%		2.900	2.900	0
		Fiscal	2.900	2.900	0
2045	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS		12.500	12.500	0
		Fiscal	12.500	12.500	0
2046	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMERTIVAS		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		92.100	92.100	0
		Fiscal	92.100	92.100	0
2048	MAN. ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-EST. TRANSP. E SERV. URBANOS		1.254.670	1.254.670	0
		Fiscal	1.254.670	1.254.670	0
2049	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		101.000	101.000	0
		Fiscal	101.000	101.000	0
2050	CONSTRUÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO		75.000	75.000	0
		Fiscal	75.000	75.000	0
2051	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		77.000	77.000	0
		Fiscal	77.000	77.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2052	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE TRANSPORTE	14.000	14.000	0	0
	Fiscal	14.000	14.000	0	0
2053	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.213.539	2.213.539	0	0
	Seguridade Social	2.213.539	2.213.539	0	0
2054	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO SAÚDE MUNICIPAL	115.000	115.000	0	0
	Seguridade Social	115.000	115.000	0	0
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF	203.000	203.000	0	0
	Seguridade Social	203.000	203.000	0	0
2056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	98.000	98.000	0	0
	Seguridade Social	98.000	98.000	0	0
2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	170.950	170.950	0	0
	Seguridade Social	170.950	170.950	0	0
2058	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	72.500	72.500	0	0
	Seguridade Social	72.500	72.500	0	0
2059	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	170.000	170.000	0	0
	Seguridade Social	170.000	170.000	0	0
2060	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	145.000	145.000	0	0
	Seguridade Social	145.000	145.000	0	0
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	145.000	145.000	0	0
	Seguridade Social	145.000	145.000	0	0
2062	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO DE SAÚDE	3.000	3.000	0	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0	0
2063	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	165.000	165.000	0	0
	Seguridade Social	165.000	165.000	0	0
2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE	22.000	22.000	0	0
	Seguridade Social	22.000	22.000	0	0
2065	MANUTENÇÃO E AMPL. DO PROG. DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	125.000	125.000	0	0
	Seguridade Social	125.000	125.000	0	0
2066	MANUT.PROG. VIGILÂNCIA EPID.E CONT. DE DOENÇAS	135.000	135.000	0	0
	Seguridade Social	135.000	135.000	0	0
2067	MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	58.000	58.000	0	0
	Seguridade Social	58.000	58.000	0	0
2068	MANUTENÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA MUNICIPAL	20.000	20.000	0	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0	0
2070	MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA APOIO AO	18.000	18.000	0	0
	Seguridade Social	18.000	18.000	0	0
2071	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	18.900	18.900	0	0
	Seguridade Social	18.900	18.900	0	0
2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	300.000	300.000	0	0
	Seguridade Social	300.000	300.000	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2073	MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL	49.500	49.500	0	0
	Seguridade Social	49.500	49.500	0	0

2074	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. DE ACESSO AO TRABALHO - ACESSUAS		59.750	59.750	0
		Seguridade Social	59.750	59.750	0
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD/SUAS		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD/PBF		18.000	18.000	0
		Seguridade Social	18.000	18.000	0
2077	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		22.000	22.000	0
		Seguridade Social	22.000	22.000	0
2078	RECUP. DE UND HABITACIONAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDA		24.000	24.000	0
		Seguridade Social	24.000	24.000	0
2079	MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL		18.000	18.000	0
		Seguridade Social	18.000	18.000	0
2080	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À CRIANÇA/PSB INFÂNCIA		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
2081	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO/PSB		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		5.000	5.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		95.000	95.000	0
		Fiscal	95.000	95.000	0
2084	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS		125.000	125.000	0
		Fiscal	125.000	125.000	0
2085	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AOS PRECATÓRIOS		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
2086	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A COSERN		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
2087	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A CAERN		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
2088	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
2089	MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA MUNICIPAL		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
2090	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A PASEP		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
2091	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS		300	300	0
		Fiscal	300	300	0
2092	criação e manutenção de rotas turísticas		4.000	4.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos Do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
	Fiscal	4.000	4.000		0
2093	SINALIZAÇÃO DE RUAS E VENIDAS	15.000	15.000		0
	Fiscal	15.000	15.000		0
2094	APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	20.000	20.000		0
	Seguridade Social	20.000	20.000		0
2095	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	50.000	50.000		0
	Seguridade Social	50.000	50.000		0
2999	Reserva de contingência	200.000	200.000		0
	Fiscal	200.000	200.000		0
Total		19.426.868	19.426.868		0
Fiscal:		13.782.479	13.782.479		0
Seguridade:		5.644.389	5.644.389		0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3	Despesas Correntes	12.488.768	12.488.768		0
	Fiscal	8.593.479	8.593.479		0
	Seguridade Social	3.895.289	3.895.289		0
4	Despesas de Capital	6.738.100	6.738.100		0
	Fiscal	4.989.000	4.989.000		0
	Seguridade Social	1.749.100	1.749.100		0
9	Reserva de Contingência	200.000	200.000		0
	Fiscal	200.000	200.000		0
Total		19.426.868	19.426.868		0
Fiscal:		13.782.479	13.782.479		0
Seguridade:		5.644.389	5.644.389		0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
10010000	Recursos Ordinários	6.430.940	6.430.940		0
	Fiscal	5.883.640	5.883.640		0
	Seguridade Social	547.300	547.300		0
11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.861.729	3.861.729		0
	Fiscal	3.861.729	3.861.729		0
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	1.321.704	1.321.704		0
	Fiscal	1.321.704	1.321.704		0
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	881.136	881.136		0
	Fiscal	881.136	881.136		0
11140000	Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	600	600		0
	Fiscal	600	600		0
11150000	Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	400	400		0
	Fiscal	400	400		0
11200000	Transferência do Salário-Educação	120.200	120.200		0

11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Fiscal	120.200	120.200	0
			10.200	10.200	0
		Fiscal	10.200	10.200	0
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		80.200	80.200	0
		Fiscal	80.200	80.200	0
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar(PNATE)		90.200	90.200	0
		Fiscal	90.200	90.200	0
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.200	100.200	0
		Fiscal	100.200	100.200	0
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		750.500	750.500	0
		Fiscal	750.500	750.500	0
11510000	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
11520000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuneração de Depósitos Bancários		200	200	0
		Fiscal	200	200	0
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.317.539	2.317.539	0
		Seguridade Social	2.317.539	2.317.539	0
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.502.200	1.502.200	0
		Seguridade Social	1.502.200	1.502.200	0
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		510.000	510.000	0
		Seguridade Social	510.000	510.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		235.000	235.000	0
		Seguridade Social	235.000	235.000	0
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		322.850	322.850	0
		Seguridade Social	322.850	322.850	0
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social		209.500	209.500	0
		Seguridade Social	209.500	209.500	0
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		469.250	469.250	0
		Fiscal	469.250	469.250	0
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		120.200	120.200	0
		Fiscal	120.200	120.200	0
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		30.120	30.120	0
		Fiscal	30.120	30.120	0
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
19300000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
Total			19.426.868	19.426.868	0
Fiscal:			13.782.479	13.782.479	0
Seguridade:			5.644.389	5.644.389	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	LEGISLATIVA		920.000	920.000	0
		Fiscal	920.000	920.000	0
02	JUDICIARIA		20.000	20.000	0
		Seguridade Social	20.000	20.000	0
04	ADMINISTRAÇÃO		4.104.119	4.104.119	0
		Fiscal	4.104.119	4.104.119	0
06	SEGURANÇA PÚBLICA		13.500	13.500	0
		Fiscal	13.500	13.500	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.023.650	1.023.650	0
		Seguridade Social	1.023.650	1.023.650	0
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
10	SAÚDE		4.565.739	4.565.739	0
		Seguridade Social	4.565.739	4.565.739	0
12	EDUCAÇÃO		4.576.790	4.576.790	0
		Fiscal	4.576.790	4.576.790	0
13	CULTURA		57.500	57.500	0
		Fiscal	57.500	57.500	0
14	DIREITO DA CIDADANIA		35.000	35.000	0
		Seguridade Social	35.000	35.000	0
15	URBANISMO		1.843.670	1.843.670	0
		Fiscal	1.843.670	1.843.670	0
17	SANEAMENTO		303.000	303.000	0
		Fiscal	303.000	303.000	0
20	AGRICULTURA		854.600	854.600	0
		Fiscal	854.600	854.600	0
23	COMERCIO E SERVIÇOS		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
24	COMUNICAÇÕES		102.200	102.200	0
		Fiscal	102.200	102.200	0
26	TRANSPORTE		138.000	138.000	0
		Fiscal	138.000	138.000	0
27	DESPORTO E LAZER		620.100	620.100	0
		Fiscal	620.100	620.100	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000	200.000	0

	Fiscal	200.000	200.000	0
Total		19.426.868	19.426.868	0
Fiscal:		13.782.479	13.782.479	0
Seguridade:		5.644.389	5.644.389	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	28.000	28.000	0
		24.000	24.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
90	APLICAÇÕES DIRETAS	19.198.868	19.198.868	0
		13.558.479	13.558.479	0
	Fiscal	5.640.389	5.640.389	0
	Seguridade Social	5.640.389	5.640.389	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	200.000	0
		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
Total		19.426.868	19.426.868	0
Fiscal:		13.782.479	13.782.479	0
Seguridade:		5.644.389	5.644.389	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		920.000	920.000	0
	Fiscal	920.000	920.000	0
02 - GABINETE DO PREFEITO		560.840	560.840	0
	Fiscal	560.840	560.840	0
03 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		911.500	911.500	0
	Fiscal	911.500	911.500	0
04 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		854.600	854.600	0
	Fiscal	854.600	854.600	0
05 - CONTROLADORIA		64.000	64.000	0
	Fiscal	64.000	64.000	0
06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES		7.391.869	7.391.869	0
	Fiscal	7.391.869	7.391.869	0
07 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS		2.284.670	2.284.670	0
	Fiscal	2.284.670	2.284.670	0
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.565.739	4.565.739	0
	Seguridade Social	4.565.739	4.565.739	0
09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.078.650	1.078.650	0
	Seguridade Social	1.078.650	1.078.650	0
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		490.000	490.000	0
	Fiscal	490.000	490.000	0
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
12 - PROCURADORIA		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
Total		19.426.868	19.426.868	0
Fiscal:		13.782.479	13.782.479	0
Seguridade:		5.644.389	5.644.389	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00							
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo		920.000	625.500	0	248.500	46.000	0	0	0,00
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	920.000	625.500	0	248.500	46.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	920.000	625.500	0	248.500	46.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	920.000	625.500	0	248.500	46.000	0	0	0,00
Poder Executivo		18.506.868	7.643.430	59.000	3.911.338	6.250.100	101.000	342.000	0,00
	02.001 - GABINETE DO PREFEITO	560.840	371.640	0	158.200	31.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	560.840	371.640	0	158.200	31.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	558.840	371.640	0	156.200	31.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	03.001 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	911.500	298.850	0	519.650	93.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	911.500	298.850	0	519.650	93.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	898.750	298.850	0	507.900	92.000	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	11.750	0	0	11.750	0	0	0	0,00
	19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0,00
	04.001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	854.600	313.600	0	366.000	175.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	854.600	313.600	0	366.000	175.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	748.200	313.600	0	365.100	69.500	0	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	105.500	0	0	0	105.500	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	900	0	0	900	0	0	0	0,00
	05.001 - CONTROLADORIA	64.000	52.000	0	11.500	500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	64.000	52.000	0	11.500	500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	64.000	52.000	0	11.500	500	0	0	0,00
	06.001 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES	7.391.869	3.373.540	0	870.379	3.146.950	1.000	0	0,00
	01 - Fiscal	7.391.869	3.373.540	0	870.379	3.146.950	1.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	153.600	11.100	0	137.000	5.500	0	0	0,00
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.861.729	1.242.500	0	270.479	2.347.750	1.000	0	0,00
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	1.321.704	1.321.704	0	0	0	0	0	0,00

11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	881.136	741.136	0	107.300	32.700	0	0	0,00
11140000 - Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	600	600	0	0	0	0	0	0,00
11150000 - Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	400	400	0	0	0	0	0	0,00
11200000 - Transferência do Salário-Educação	120.200	0	0	110.200	10.000	0	0	0,00
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.200	0	0	8.200	2.000	0	0	0,00
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	80.200	0	0	80.200	0	0	0	0,00
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	90.200	0	0	90.200	0	0	0	0,00
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.200	56.100	0	38.600	5.500	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00						
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	750.500	0	0	7.000	743.500	0	0	0,00
	11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	11520000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuneração de Depósitos Bancários	200	0	0	200	0	0	0	0,00
	15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	07.001 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS	2.284.670	712.500	0	424.620	1.047.550	100.000	0	0,00
	01 - Fiscal	2.284.670	712.500	0	424.620	1.047.550	100.000	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.745.250	712.500	0	354.500	578.250	100.000	0	0,00
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	363.750	0	0	0	363.750	0	0	0,00
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	105.550	0	0	40.000	65.550	0	0	0,00
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.120	0	0	17.120	13.000	0	0	0,00
	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	40.000	0	0	13.000	27.000	0	0	0,00
	08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.565.739	2.247.100	0	995.139	1.323.500	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	4.565.739	2.247.100	0	995.139	1.323.500	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.317.539	1.593.600	0	345.939	378.000	0	0	0,00
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.502.200	653.500	0	648.200	200.500	0	0	0,00
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	510.000	0	0	0	510.000	0	0	0,00
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	235.000	0	0	0	235.000	0	0	0,00
	09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.078.650	188.700	0	464.350	425.600	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	1.078.650	188.700	0	464.350	425.600	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	546.300	133.700	0	261.200	151.400	0	0	0,00
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	322.850	55.000	0	203.150	64.700	0	0	0,00
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	209.500	0	0	0	209.500	0	0	0,00
	10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	490.000	13.000	59.000	74.000	2.000	0	342.000	0,00
	01 - Fiscal	490.000	13.000	59.000	74.000	2.000	0	342.000	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	490.000	13.000	59.000	74.000	2.000	0	342.000	0,00
	11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	60.000	27.500	0	27.500	5.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	60.000	27.500	0	27.500	5.000	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	60.000	27.500	0	27.500	5.000	0	0	0,00
	12.001 - PROCURADORIA	45.000	45.000	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	45.000	45.000	0	0	0	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	45.000	45.000	0	0	0	0	0	0,00
	99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	200.000	0	0	0	0	0	0	0,00
	10010000 - Recursos Ordinários	200.000	0	0	0	0	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00						
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Total:		19.426.868	8.268.930	59.000	4.159.838	6.296.100	101.000	342.000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes		
0001 Ações que viabilizem o trabalho legislativo de forma Eficiente e Eficaz.			920.000	920.000	0		
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		920.000	920.000	0		
		1001 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	31.000	31.000	0		
		2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	889.000	889.000	0		
0002 Implementar ações do Gabinete da Prefeita			271.950	271.950	0		
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		127.200	127.200	0		
		1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	25.000	25.000	0		
		2006 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	102.200	102.200	0		
	03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		144.750	144.750	0		
		1036 Instalar e Manter o Setor de Patrimônio	25.000	25.000	0		
		1050 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	119.750	119.750	0		
0003 Programa de combate a criminalidade			48.500	48.500	0		
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		13.500	13.500	0		
		2005 IMPLANTAÇÃO E	13.500	13.500	0		

		MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		35.000	35.000	0
		2081 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA IDOSO/PSB	30.000	30.000	0
		2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	5.000	5.000	0
0004 Manutenção dos setores de controle interno e jurídico			109.000	109.000	0
	05.001 CONTROLADORIA		64.000	64.000	0
		2017 MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	64.000	64.000	0
	12.001 PROCURADORIA		45.000	45.000	0
		2089 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA MUNICIPAL	45.000	45.000	0
0005 Atividades que proporcionem uma administração moderna e eficaz.			153.000	153.000	0
	03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		7.000	7.000	0
		1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	7.000	0
	07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS		146.000	146.000	0
		1016 CONSERVAÇÃO DA ESTRUTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	34.000	34.000	0
		1017 CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	112.000	112.000	0
0007 Planejamento das ações da equipe técnica			1.194.890	1.194.890	0
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		420.140	420.140	0
		2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	402.140	402.140	0
		2003 MANUTENÇÃO CONSULTORIA JUNTO A ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES	6.000	6.000	0
		2004 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	12.000	12.000	0
	03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		714.750	714.750	0
		2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	520.750	520.750	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2008 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	173.000	173.000	0
		2010 CONTRIBUIÇÃO À FEMURN E A CNM	21.000	21.000	0
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		60.000	60.000	0
		2088 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	60.000	60.000	0
0008 Manutenção, informatização e capacitação do setor tributário			395.000	395.000	0
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		395.000	395.000	0
		2084 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS	125.000	125.000	0
		2085 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AOS PRECATÓRIOS	90.000	90.000	0
		2086 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A COSERN	90.000	90.000	0
		2087 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A CAERN	45.000	45.000	0
		2090 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A PASEP	45.000	45.000	0
0009 Gestão Financeira com Qualidade na Secretaria de Finanças e Tributação			140.000	140.000	0
	03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		45.000	45.000	0
		2009 RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO AO INSS - PARTE PATRONAL	32.000	32.000	0
		2011 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES PÚBLICAS	13.000	13.000	0
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		95.000	95.000	0
		2083 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	95.000	95.000	0
0010 Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos			6.699.269	6.699.269	0
	06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES		6.699.269	6.699.269	0
		1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	270.000	270.000	0
		1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS ESCOLARES - FUNDEB	25.000	25.000	0
		1008 CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS ESCOLARES DO ENS. FUNDAMENTAL	90.000	90.000	0
		1009 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	274.500	274.500	0
		1010 CONST. E MANUT. DE UNDS ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL	120.000	120.000	0
		1011 CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS	560.000	560.000	0

		ESCOLARES DO ENS. INFANTIL			
		1012 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL	196.250	196.250	0
		1034 CLIMATIZAR AS ESCOLAS MUN. FCO BARBOSA E JOÃO BONIFÁCIO	90.000	90.000	0
		1039 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE BIBLIOTECA	60.000	60.000	0
		1040 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	90.000	90.000	0
		1041 INSTALAÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA	60.000	60.000	0
		2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES	2.129.979	2.129.979	0
		2019 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO	3.500	3.500	0
		2020 FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	6.000	6.000	0
		2021 AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES	70.000	70.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2022 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	672.836	672.836	0
		2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	656.600	656.600	0
		2024 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS TEMPORÁRIOS DO FNDE - FUNDAMENTAL	75.600	75.600	0
		2025 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	94.200	94.200	0
		2026 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	10.200	10.200	0
		2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	10.600	10.600	0
		2028 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS ESCOLARES	5.000	5.000	0
		2029 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	57.900	57.900	0
		2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	26.500	26.500	0
		2031 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	79.700	79.700	0
		2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	3.000	3.000	0
		2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	20.000	20.000	0
		2034 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	10.500	10.500	0
		2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 60%	661.704	661.704	0
		2036 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	181.000	181.000	0
		2037 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL	22.000	22.000	0
		2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	11.000	11.000	0
		2040 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS TEMPORÁRIOS DO FNDE - INFANTIL	10.500	10.500	0
		2041 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL	26.000	26.000	0
		2042 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	4.000	4.000	0
		2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS	12.000	12.000	0
		2044 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%	2.900	2.900	0
		2091 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS	300	300	0
0011 Modernização e Estruturação das Atividades Esportivas do Município			530.100	530.100	0
	06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES		530.100	530.100	0
		1014 CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS POLIESPORTIVAS	108.000	108.000	0
		1015 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA GAROTO BOM DE BOLA	39.000	39.000	0
		1035 GRAMAR O ESTÁDIO MUN. JOAQUIM AMARO DE LIMA	291.000	291.000	0
		2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	92.100	92.100	0
0012 Modernização e Estruturação das Atividades Culturais do Município de Jardim de Angicos			57.500	57.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES		57.500	57.500	0
		2045 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	12.500	12.500	0
		2046 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMERATIVAS	45.000	45.000	0
0013 AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS			4.565.739	4.565.739	0
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.565.739	4.565.739	0
		1026 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL E AMBULÂNCIA	350.000	350.000	0
		1027 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	242.500	242.500	0
		1028 PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO NA ÁREA DE SAÚDE	4.000	4.000	0
		1051 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS	128.250	128.250	0
		2053 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.213.539	2.213.539	0
		2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES	115.000	115.000	0

		COMUNITÁRIO SAÚDE MUNICIPAL			
		2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF	203.000	203.000	0
		2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	98.000	98.000	0
		2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	170.950	170.950	0
		2058 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	72.500	72.500	0
		2059 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	170.000	170.000	0
		2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	145.000	145.000	0
		2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	145.000	145.000	0
		2062 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO DE SAÚDE	3.000	3.000	0
		2063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	165.000	165.000	0
		2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE	22.000	22.000	0
		2065 MANUTENÇÃO E AMPL. DO PROG. DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	125.000	125.000	0
		2066 MANUT.PROG. VIGILÂNCIA EPID.E CONT. DE DOENÇAS	135.000	135.000	0
		2067 MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	58.000	58.000	0
0015	ESTRUTURAÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		1.627.670	1.627.670	0
	07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS		1.627.670	1.627.670	0
		1024 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA	120.000	120.000	0
		2048 MAN. ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-EST. TRANSP. E SERV. URBANOS	1.254.670	1.254.670	0
		2049 CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	101.000	101.000	0
		2050 CONSTRUÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO	75.000	75.000	0
		2051 CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	77.000	77.000	0
0016	MODERNIZAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS URBANOS		149.000	149.000	0
	07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS		149.000	149.000	0
		1020 CONST. E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	49.000	49.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00			
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1044 ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	50.000	50.000	0
		1045 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	50.000	50.000	0
0017	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES E OBRAS		244.000	244.000	0
	07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS		244.000	244.000	0
		1018 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000	100.000	0
		1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	110.000	110.000	0
		1046 CONTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	5.000	5.000	0
		2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE TRANSPORTE	14.000	14.000	0
		2093 SINALIZAÇÃO DE RUAS E VENIDAS	15.000	15.000	0
0018	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA E RURAL		43.000	43.000	0
	07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS		43.000	43.000	0
		1019 CONST. E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	20.000	20.000	0
		1021 MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS	8.000	8.000	0
		1022 ARBORIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	7.000	7.000	0
		1023 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS	8.000	8.000	0
0019	ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		48.000	48.000	0
	04.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		48.000	48.000	0
		1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO	28.000	28.000	0
		1033 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO NA COMUNIDADE DE UBAEIRA	20.000	20.000	0
0020	VALORIZANDO A PRODUTIVIDADE DO CAMPO E AGRICULTURA FAMILIAR		25.000	25.000	0
	04.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		25.000	25.000	0
		1005 APOIO AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E	1.000	1.000	0

		COOPERATIVAS DAAGRIC. FAMILIAR			
		2013 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA SEGURO SAFRA	4.000	4.000	0
		2014 APOIO AO PROGRAMA COMPRA DIRETA	10.000	10.000	0
		2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS	10.000	10.000	0
0021	CONSTRUINDO UMA ASSISTÊNCIA MODERNA E EFICIENTE		892.150	892.150	0
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		892.150	892.150	0
		1030 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA	105.000	105.000	0
		1031 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	20.000	20.000	0
		1032 CONST. RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	59.000	59.000	0
		1049 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	130.000	130.000	0
		2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	18.900	18.900	0
		2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	300.000	300.000	0
		2073 MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL	49.500	49.500	0
		2074 MANUT. DAS ATIV. DO PROG. DE ACESSO AO TRABALHO - ACESSUAS	59.750	59.750	0
		2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD/SUAS	10.000	10.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD/PBF	18.000	18.000	0
		2078 RECUP. DE UND HABITACIONAIS ATRAVES DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDA	24.000	24.000	0
		2079 MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	18.000	18.000	0
		2080 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À CRIANÇA/PSB INFÂNCIA	30.000	30.000	0
		2095 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	50.000	50.000	0
0022	AÇÕES QUE PROMOVAM A REINTEGRAÇÃO E A DIGNIDADE DO CIDADÃO		60.000	60.000	0
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		60.000	60.000	0
		2068 MANUTENÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA MUNICIPAL	20.000	20.000	0
		2070 MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	18.000	18.000	0
		2077 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	22.000	22.000	0
0024	EXTENSÃO RURAL		781.600	781.600	0
	04.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		781.600	781.600	0
		1037 RECUPERAÇÃO DE AÇUDES DE PAQUENOS AGRICULTORES	40.000	40.000	0
		1038 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO	60.500	60.500	0
		2012 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	25.000	25.000	0
		2016 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	656.100	656.100	0
0027	ESPORTE E LAZER		90.000	90.000	0
	06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES		90.000	90.000	0
		1013 CONSTRUÇÃO REFORMA DE QUADRA DE ESPORTE E OU CAMPO DE FUTEBOL	90.000	90.000	0
0028	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL		15.000	15.000	0
		06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES	15.000	15.000	0
		2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	11.000	11.000	0
		2092 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS	4.000	4.000	0
0052	SERVIÇOS URBANOS		75.000	75.000	0
	07.001 SEC. MUN. DE INFRA-EST. TRANSP. E SERV. URBANOS		75.000	75.000	0
		1042 IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS	15.000	15.000	0
		1043 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIO	60.000	60.000	0
0094	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		91.500	91.500	0
	09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		91.500	91.500	0
		1048 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA	71.500	71.500	0
		2094 APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	20.000	20.000	0
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0

99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	200.000	200.000	0
2999 Reserva de contingência		200.000	200.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação				Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
Total			19.426.868	19.426.868		0
Fiscal:			13.782.479	13.782.479		0
Seguridade:			5.644.389	5.644.389		0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa				Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes		
0001 Ações que viabilizem o trabalho legislativo de forma Eficiente e Eficaz.		920.000	920.000			0
	Fiscal	920.000	920.000			0
0002 Implementar ações do Gabinete da	Prefeita	271.950	271.950			0
	Fiscal	271.950	271.950			0
0003 Programa de combate a criminalidade		48.500	48.500			0
	Fiscal	13.500	13.500			0
	Seguridade Social	35.000	35.000			0
0004 Manutenção dos setores de controle interno e jurídico		109.000	109.000			0
	Fiscal	109.000	109.000			0
0005 Atividades que proporcionem uma administração moderna e eficaz.		153.000	153.000			0
	Fiscal	153.000	153.000			0
0007 Planejamento das ações da equipe	técnica	1.194.890	1.194.890			0
	Fiscal	1.194.890	1.194.890			0
0008 Manutenção, informatização e capacitação do setor tributário		395.000	395.000			0
	Fiscal	395.000	395.000			0
0009 Gestão Financeira com Qualidade na Secretaria de Finanças e Tributação		140.000	140.000			0
	Fiscal	140.000	140.000			0
0010 Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos		6.699.269	6.699.269			0
	Fiscal	6.699.269	6.699.269			0
0011 Modernização e Estruturação das Atividades Esportivas do Município		530.100	530.100			0
	Fiscal	530.100	530.100			0
0012 Modernização e Estruturação das Atividades Culturais do Município de Jardim de Angicos		57.500	57.500			0
	Fiscal	57.500	57.500			0
0013 AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS		4.565.739	4.565.739			0
	Seguridade Social	4.565.739	4.565.739			0
0015 ESTRUTURAÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		1.627.670	1.627.670			0
	Fiscal	1.627.670	1.627.670			0
0016 MODERNIZAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS URBANOS		149.000	149.000			0
	Fiscal	149.000	149.000			0
0017 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES E OBRAS		244.000	244.000			0
	Fiscal	244.000	244.000			0
0018 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA E RURAL		43.000	43.000			0
	Fiscal	43.000	43.000			0
0019 ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		48.000	48.000			0
	Fiscal	48.000	48.000			0
0020 VALORIZANDO A PRODUTIVIDADE DO CAMPO E AGRICULTURA FAMILIAR		25.000	25.000			0
	Fiscal	25.000	25.000			0
0021 CONSTRUINDO UMA ASSISTÊNCIA MODERNA E EFICIENTE		892.150	892.150			0
	Seguridade Social	892.150	892.150			0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa				Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes		
0022 AÇÕES QUE PROMOVAM A REINTEGRAÇÃO E A DIGNIDADE DO CIDADÃO		60.000	60.000			0
	Seguridade Social	60.000	60.000			0
0024 EXTENSÃO RURAL		781.600	781.600			0
	Fiscal	781.600	781.600			0
0027 ESPORTE E LAZER		90.000	90.000			0
	Fiscal	90.000	90.000			0
0028 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL		15.000	15.000			0
	Fiscal	15.000	15.000			0
0052 SERVIÇOS URBANOS		75.000	75.000			0
	Fiscal	75.000	75.000			0
0094 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		91.500	91.500			0
	Seguridade Social	91.500	91.500			0
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000			0
	Fiscal	200.000	200.000			0
Total		19.426.868	19.426.868			0
Fiscal:		13.782.479	13.782.479			0
Seguridade:		5.644.389	5.644.389			0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção				Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes		
031 AÇÃO LEGISLATIVA		920.000	920.000			0
	Fiscal	920.000	920.000			0
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		20.000	20.000			0
	Seguridade Social	20.000	20.000			0
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		45.000	45.000			0
	Fiscal	45.000	45.000			0

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.538.119	3.538.119	0
		Fiscal	3.535.119	3.535.119	0
		Seguridade Social	3.000	3.000	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		310.000	310.000	0
		Fiscal	310.000	310.000	0
124	CONTROLE INTERNO		64.000	64.000	0
		Fiscal	64.000	64.000	0
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		96.000	96.000	0
		Fiscal	96.000	96.000	0
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		162.200	162.200	0
		Fiscal	162.200	162.200	0
181	POLICIAMENTO		13.500	13.500	0
		Fiscal	13.500	13.500	0
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		18.000	18.000	0
		Seguridade Social	18.000	18.000	0
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		274.400	274.400	0
		Seguridade Social	274.400	274.400	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		731.250	731.250	0
		Seguridade Social	731.250	731.250	0
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
301	ATENÇÃO BÁSICA		4.199.739	4.199.739	0
		Seguridade Social	4.199.739	4.199.739	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		170.000	170.000	0
		Seguridade Social	170.000	170.000	0
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		58.000	58.000	0
		Seguridade Social	58.000	58.000	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		135.000	135.000	0
		Seguridade Social	135.000	135.000	0
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
334	FOMENTO AO TRABALHO		11.000	11.000	0
		Fiscal	11.000	11.000	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL		2.858.636	2.858.636	0
		Fiscal	2.858.636	2.858.636	0
362	ENSINO MÉDIO		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		1.689.954	1.689.954	0
		Fiscal	1.689.954	1.689.954	0
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		19.200	19.200	0
		Fiscal	19.200	19.200	0

SubFunção		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
392	DIFUSÃO CULTURAL		57.500	57.500	0
		Fiscal	57.500	57.500	0
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		35.000	35.000	0
		Seguridade Social	35.000	35.000	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		356.000	356.000	0
		Fiscal	356.000	356.000	0
452	SERVIÇOS URBANOS		1.473.670	1.473.670	0
		Fiscal	1.473.670	1.473.670	0
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		303.000	303.000	0
		Fiscal	303.000	303.000	0
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		60.500	60.500	0
		Fiscal	60.500	60.500	0
544	RECURSOS HÍDRICOS		14.000	14.000	0
		Fiscal	14.000	14.000	0
605	ABASTECIMENTO		113.000	113.000	0
		Fiscal	113.000	113.000	0
606	EXTENSÃO RURAL		666.100	666.100	0
		Fiscal	666.100	666.100	0
695	TURISMO		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		138.000	138.000	0
		Fiscal	138.000	138.000	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		290.100	290.100	0
		Fiscal	290.100	290.100	0
813	LAZER		330.000	330.000	0
		Fiscal	330.000	330.000	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
Total			19.426.868	19.426.868	0
Fiscal:			13.782.479	13.782.479	0
Seguridade:			5.644.389	5.644.389	0

Unidade Orçamentária		Total do Tesouro	Recursos	Recursos Outras Fontes
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	920.000	920.000	0
1001	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	31.000	31.000	0
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	889.000	889.000	0
02.001	GABINETE DO PREFEITO	560.840	560.840	0
1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	25.000	25.000	0

2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	402.140	402.140	0
2003	MANUTENÇÃO CONSULTORIA JUNTO A ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES	6.000	6.000	0
2004	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	12.000	12.000	0
2005	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	13.500	13.500	0
2006	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	102.200	102.200	0
03.001	SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	911.500	911.500	0
1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	7.000	0
1036	Instalar e Manter o Setor de Patrimônio	25.000	25.000	0
1050	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	119.750	119.750	0
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	520.750	520.750	0
2008	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	173.000	173.000	0
2009	RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO AO INSS - PARTE PATRONAL	32.000	32.000	0
2010	CONTRIBUIÇÃO À FEMURN E A CNM	21.000	21.000	0
2011	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES PÚBLICAS	13.000	13.000	0
04.001	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	854.600	854.600	0
1004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO	28.000	28.000	0
1005	APOIO AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS E COOPERATIVAS DA AGRIC. FAMILIAR	1.000	1.000	0
1033	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO NA COMUNIDADE DE UBAEIRA	20.000	20.000	0
1037	RECUPERAÇÃO DE AQUEDUCOS DE PAQUENOS AGRICULTORES	40.000	40.000	0
1038	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO	60.500	60.500	0
2012	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	25.000	25.000	0
2013	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA SEGURO SAFRA	4.000	4.000	0
2014	APOIO AO PROGRAMA COMPRA DIRETA	10.000	10.000	0
2015	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS	10.000	10.000	0
2016	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	656.100	656.100	0
05.001	CONTROLADORIA	64.000	64.000	0
2017	MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	64.000	64.000	0
06.001	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES	7.391.869	7.391.869	0
1006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	270.000	270.000	0
1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS ESCOLARES - FUNDEB	25.000	25.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1008	CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS ESCOLARES DO ENS. FUNDAMENTAL	90.000	90.000	0
1009	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	274.500	274.500	0
1010	CONST. E MANUT. DE UNDS ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL	120.000	120.000	0
1011	CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS ESCOLARES DO ENS. INFANTIL	560.000	560.000	0
1012	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL	196.250	196.250	0
1013	CONSTRUÇÃO REFORMA DE QUADRA DE ESPORTE E OU CAMPO DE FUTEBOL	90.000	90.000	0
1014	CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS POLIESPORTIVAS	108.000	108.000	0
1015	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA GAROTO BOM DE BOLA	39.000	39.000	0
1034	CLIMATIZAR AS ESCOLAS MUN. FCO BARBOSA E JOÃO BONIFÁCIO	90.000	90.000	0
1035	GRAMAR O ESTÁDIO MUN. JOAQUIM AMARO DE LIMA	291.000	291.000	0
1039	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE BIBLIOTECA	60.000	60.000	0
1040	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	90.000	90.000	0
1041	INSTALAÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA	60.000	60.000	0
2018	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES	2.129.979	2.129.979	0
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO	3.500	3.500	0
2020	FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	6.000	6.000	0
2021	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES	70.000	70.000	0
2022	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	672.836	672.836	0
2023	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	656.600	656.600	0
2024	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS TEMPORÁRIOS DO FNDE - FUNDAMENTAL	75.600	75.600	0
2025	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	94.200	94.200	0
2026	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	10.200	10.200	0
2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	10.600	10.600	0
2028	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS ESCOLARES	5.000	5.000	0
2029	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	57.900	57.900	0
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	26.500	26.500	0
2031	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	79.700	79.700	0
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	3.000	3.000	0
2033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	20.000	20.000	0
2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	10.500	10.500	0
2035	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 60%	661.704	661.704	0
2036	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	181.000	181.000	0
2037	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL	22.000	22.000	0
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	11.000	11.000	0
2039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	11.000	11.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total do Tesouro	Recursos	Recursos Outras Fontes
2040	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS TEMPORÁRIOS DO FNDE - INFANTIL	10.500	10.500	0
2041	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL	26.000	26.000	0
2042	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	4.000	4.000	0
2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS	12.000	12.000	0
2044	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%	2.900	2.900	0
2045	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	12.500	12.500	0
2046	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMERTATIVAS	45.000	45.000	0
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	92.100	92.100	0
2091	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS	300	300	0
2092	criação e manutenção de rotas turísticas	4.000	4.000	0
07.001	SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS	2.284.670	2.284.670	0
1016	CONSERVAÇÃO DA ESTRUTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	34.000	34.000	0
1017	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	112.000	112.000	0

1018	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000	100.000	0
1019	CONST. E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	20.000	20.000	0
1020	CONST. E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	49.000	49.000	0
1021	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS	8.000	8.000	0
1022	ARBORIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	7.000	7.000	0
1023	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS	8.000	8.000	0
1024	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA	120.000	120.000	0
1025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	110.000	110.000	0
1042	IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS	15.000	15.000	0
1043	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIO	60.000	60.000	0
1044	ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	50.000	50.000	0
1045	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	50.000	50.000	0
1046	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	5.000	5.000	0
2048	MAN. ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-EST. TRANSP. E SERV. URBANOS	1.254.670	1.254.670	0
2049	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	101.000	101.000	0
2050	CONSTRUÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO	75.000	75.000	0
2051	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	77.000	77.000	0
2052	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE TRANSPORTE	14.000	14.000	0
2093	SINALIZAÇÃO DE RUAS E VENIDAS	15.000	15.000	0
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.565.739	4.565.739	0
1026	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL E AMBULÂNCIA	350.000	350.000	0
1027	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	242.500	242.500	0
1028	PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO NA ÁREA DE SAÚDE	4.000	4.000	0
1051	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS	128.250	128.250	0
2053	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.213.539	2.213.539	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2054	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO SAÚDE MUNICIPAL	115.000	115.000	0
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF	203.000	203.000	0
2056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	98.000	98.000	0
2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	170.950	170.950	0
2058	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	72.500	72.500	0
2059	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	170.000	170.000	0
2060	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	145.000	145.000	0
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	145.000	145.000	0
2062	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO DE SAÚDE	3.000	3.000	0
2063	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	165.000	165.000	0
2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE	22.000	22.000	0
2065	MANUTENÇÃO E AMPL. DO PROG. DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	125.000	125.000	0
2066	MANUT.PROG. VIGILÂNCIA EPID.E CONT. DE DOENÇAS	135.000	135.000	0
2067	MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	58.000	58.000	0
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.078.650	1.078.650	0
1030	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA	105.000	105.000	0
1031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	20.000	20.000	0
1032	CONST. RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	59.000	59.000	0
1048	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA	71.500	71.500	0
1049	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	130.000	130.000	0
2068	MANUTENÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA MUNICIPAL	20.000	20.000	0
2070	MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	18.000	18.000	0
2071	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	18.900	18.900	0
2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	300.000	300.000	0
2073	MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL	49.500	49.500	0
2074	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. DE ACESSO AO TRABALHO - ACESSUAS	59.750	59.750	0
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD/SUAS	10.000	10.000	0
2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD/PBF	18.000	18.000	0
2077	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	22.000	22.000	0
2078	RECUP. DE UND HABITACIONAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDA	24.000	24.000	0
2079	MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.000	18.000	0
2080	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À CRIANÇA/PSB INFANCIA	30.000	30.000	0
2081	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO/PSB	30.000	30.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total do Tesouro	Recursos	Recursos Outras Fontes
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	5.000	5.000	0
2094	APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	20.000	20.000	0
2095	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	50.000	50.000	0
10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	490.000	490.000	0
2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	95.000	95.000	0
2084	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS	125.000	125.000	0
2085	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AOS PRECATÓRIOS	90.000	90.000	0
2086	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A COSERN	90.000	90.000	0
2087	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A CAERN	45.000	45.000	0
2090	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A PASEP	45.000	45.000	0
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	60.000	60.000	0
2088	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	60.000	60.000	0
12.001	PROCURADORIA	45.000	45.000	0
2089	MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA MUNICIPAL	45.000	45.000	0
99.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000	200.000	0
2999	Reserva de contingência	200.000	200.000	0
Total:		19.426.868	19.426.868	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	

Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1	Receitas Correntes				17.630.868
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			664.908	
1.1.1	Impostos		603.908		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		102.500		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		102.500		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		100.000		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		100.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	100.000		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		2.500		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	2.500		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios		501.408		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		408		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		204		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	51		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	51		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	51		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	51		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		204		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	51		

Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00					
Receita Orçamentária por Natureza					
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	51		
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	51		
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	51		
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		501.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		501.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	400.000		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	100.000		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	500		
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	500		
1.1.2	Taxas		61.000		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		61.000		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	60.000		
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Fiscal	1.000		
1.2	Contribuições			40.000	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			40.000	
1.2.4.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			40.000	
1.2.4.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal		40.000	
1.3	Receita Patrimonial			94.270	
1.3.2	Valores Mobiliários			94.270	

Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00					
Receita Orçamentária por Natureza					
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			94.270	
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários			94.270	
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			94.270	
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	100		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	1.200		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	40.500		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	10.000		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	120		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	Fiscal	9.750		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	Seguridade Social	29.500		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	100		
1.7	Transferências Correntes			16.821.690	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			13.283.250	
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M			13.283.250	
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União			10.620.600	
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			10.360.000	
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			10.360.000	
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal		12.950.000	

Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00					
Receita Orçamentária por Natureza					
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-2.590.000		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro			129.500	
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal			129.500	
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal		129.500	
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho			129.500	
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal			129.500	
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal		129.500	
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			1.600	
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			1.600	
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal		2.000	
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal		-400	
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			120.000	
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89			20.000	
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89 - Principal	Fiscal		20.000	
1.7.1.8.02.4	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II			20.000	
1.7.1.8.02.4.1	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigos 49, I e II - Principal	Fiscal		20.000	

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		80.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	80.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.372.200		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica		1.084.000		
1.7.1.8.03.1.0.01	Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB Fixo	Seguridade Social	120.000		
1.7.1.8.03.1.0.02	Transferência de Recursos do SUS – Estratégia Saúde da Família - ESF	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.8.03.1.0.03	Transferência de Recursos do SUS – Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.8.03.1.0.04	Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal - SB	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.8.03.1.0.05	Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade Social	100.000		
1.7.1.8.03.1.0.06	Transferência de Recursos do SUS – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	Seguridade Social	84.000		
1.7.1.8.03.1.0.07	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Atenção Básica	Seguridade Social	500.000		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		100.000		
1.7.1.8.03.2.0.01	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Seguridade Social	80.000		
1.7.1.8.03.2.0.02	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde		40.000		
1.7.1.8.03.3.0.01	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.8.03.3.0.03	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Vigilância em Saúde	Seguridade Social	20.000		

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica		65.000		
1.7.1.8.03.4.0.01	Transferência de Recursos do SUS – Componente Básico da Assistência Farmacêutica	Seguridade Social	15.000		
1.7.1.8.03.4.0.02	Transferência de Recursos do SUS – Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica	Seguridade Social	30.000		
1.7.1.8.03.4.0.03	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Assistência Farmacêutica	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS		83.200		
1.7.1.8.03.5.0.01	Transferência de Recursos do SUS – Qualificação da Gestão do SUS	Seguridade Social	13.200		
1.7.1.8.03.5.0.02	Transferência de Recursos do SUS – Implantação de Ações e Serviços de Saúde	Seguridade Social	60.000		
1.7.1.8.03.5.0.03	Comp. de Medicamentos de dispensação excepcional - Principal	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		300.000		
1.7.1.8.04.0.0.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Seguridade Social	300.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		400.000		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		120.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	120.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		10.000		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	10.000		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		80.000		

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		80.000		
1.7.1.8.05.3.1.07	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	Fiscal	80.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		90.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		90.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	90.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		100.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		1.600		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		1.600		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		1.600		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	Fiscal	2.000		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-400		
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		1.000		
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		1.000		
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	1.000		

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		250.000		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		250.000		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	250.000		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		212.850		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		212.850		
1.7.1.8.12.1.0.01	Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	Seguridade Social	50.000		
1.7.1.8.12.1.0.02	Transferências de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.8.12.1.0.03	Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo – CRAS	Seguridade Social	40.000		
1.7.1.8.12.1.0.04	Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	Seguridade Social	15.000		
1.7.1.8.12.1.0.05	Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	Seguridade Social	5.000		
1.7.1.8.12.1.0.06	Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.8.12.1.0.07	Transferências de Recursos do FNAS - ACESSUAS TRABALHO	Seguridade Social	10.000		
1.7.1.8.12.1.0.10	Outras Transferências do FNAS - Principal	Seguridade Social	72.850		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União		5.000		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União		5.000		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	5.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.335.600		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M		1.335.600		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		1.335.600		

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		1.280.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal		1.280.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	1.600.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-320.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		24.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal		24.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	30.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-6.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.600		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		1.600		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	2.000		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-400		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		30.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	30.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		2.202.840		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M		2.202.840		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		2.202.840		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		2.202.840		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	Fiscal	2.202.840		

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9	Outras Receitas Correntes			10.000	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		10.000		
1.9.2.2	Restituições		10.000		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		10.000		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		10.000		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	10.000		
2	Receitas de Capital				1.796.000
2.2	Alienação de Bens			1.000	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		1.000		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		1.000		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		1.000		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	1.000		
2.4	Transferências de Capital			1.765.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		1.615.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		1.615.000		
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000		
2.4.1.8.03.00.01	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Seguridade Social	100.000		
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		200.000		

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.8.04.00.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Seguridade Social	200.000		
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		250.000		
2.4.1.8.05.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		250.000		
2.4.1.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Fiscal	250.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		965.000		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		215.000		
2.4.1.8.10.1.01	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	Seguridade Social	215.000		
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		250.000		
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	250.000		
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		100.000		
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico- Principal	Fiscal	100.000		
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		100.000		
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		300.000		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Seguridade Social	200.000		
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		100.000		
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		100.000		
2.4.1.8.12.1.01	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	100.000		

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		150.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		150.000		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		130.000		
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		100.000		
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		30.000		
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	30.000		
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados		20.000		
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados		20.000		
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	20.000		
2.9	Outras Receitas de Capital			30.000	
2.9.9	Demais Receitas de Capital		30.000		
2.9.9.00.1	Demais Receitas de Capital		30.000		

2.9.9.000.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	Fiscal	30.000	
Total Geral:				19.426.868

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL								
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	920.000	625.500	0	248.500	46.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	920.000	625.500	0	248.500	46.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	920.000	625.500	0	248.500	46.000	0	0	0
0001 - Ações que viabilizem o trabalho legislativo de forma Eficiente e Eficaz.	920.000	625.500	0	248.500	46.000	0	0	0
1001 REFORNA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL POSSIBILITAR ESPAÇO ADEQUADO AO TRABALHO LEGISLATIVO	31.000	0	0	6.000	25.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	31.000	0	0	6.000	25.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	31.000	0	0	6.000	25.000	0	0	0
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	889.000	625.500	0	242.500	21.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	889.000	625.500	0	242.500	21.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	889.000	625.500	0	242.500	21.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 GABINETE DO PREFEITO								
02.001 GABINETE DO PREFEITO	560.840	371.640	0	158.200	31.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	445.140	280.140	0	137.000	28.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	445.140	280.140	0	137.000	28.000	0	0	0
0002 - Implementar ações do Gabinete da Prefeita	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO Proporcionar melhor eficiência e eficácia nas ações do Gabinete da Prefeita	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0007 - Planejamento das ações da equipe técnica	420.140	280.140	0	137.000	3.000	0	0	0
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	402.140	276.140	0	124.000	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	400.140	276.140	0	122.000	2.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	400.140	276.140	0	122.000	2.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2003 MANUTENÇÃO CONSULTORIA JUNTO A ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES ATRAVEZ DAS PARCERIAS COM ORGÃOS DE CONSULTORIA GARANTIR A EFICIÊNCIAS DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2004 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA Garantir o funcionamento das atividades do gabinete da prefeita	12.000	4.000	0	7.000	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	12.000	4.000	0	7.000	1.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	12.000	4.000	0	7.000	1.000	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	13.500	4.000	0	9.000	500	0	0	0
181 - POLÍCIAMENTO	13.500	4.000	0	9.000	500	0	0	0
0003 - Programa de combate a criminalidade	13.500	4.000	0	9.000	500	0	0	0
2005 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL Propiciar aos cidadãos a Tranquilidade e Segurança	13.500	4.000	0	9.000	500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	13.500	4.000	0	9.000	500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	13.500	4.000	0	9.000	500	0	0	0
24 - COMUNICAÇÕES	102.200	87.500	0	12.200	2.500	0	0	0
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	102.200	87.500	0	12.200	2.500	0	0	0
0002 - Implementar ações do Gabinete da Prefeita	102.200	87.500	0	12.200	2.500	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2006 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Democratizar o acesso a Internet	102.200	87.500	0	12.200	2.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	102.200	87.500	0	12.200	2.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	102.200	87.500	0	12.200	2.500	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO								
03.001 SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	911.500	298.850	0	519.650	93.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	866.500	266.850	0	506.650	93.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	866.500	266.850	0	506.650	93.000	0	0	0
0002 - Implementar ações do Gabinete da Prefeita	144.750	0	0	122.750	22.000	0	0	0
1036 Instalar e Manter o Setor de Patrimônio Com a Manutenção desse setor, teremos condições de funcionamento do arquivo e do patrimônio municipal	25.000	0	0	3.000	22.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	3.000	22.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	25.000	0	0	3.000	22.000	0	0	0
1050 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	119.750	0	0	119.750	0	0	0	0

10010000- Recursos Ordinários	119.750	0	0	119.750	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	119.750	0	0	119.750	0	0	0	0
0005 - Atividades que proporcionem uma administração moderna e eficaz.	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Facilitar as ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para garantia de uma melhor eficácia dos serviços públicos prestados pela mesma	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
19300000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0007 - Planejamento das ações da equipe técnica	714.750	266.850	0	383.900	64.000	0	0	0
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GARANTIR AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA	520.750	266.850	0	189.900	64.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	509.000	266.850	0	178.150	64.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	509.000	266.850	0	178.150	64.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	11.750	0	0	11.750	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	11.750	0	0	11.750	0	0	0	0
2008 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP FORMAÇÃO DE FUNDO DE AMPARO AO SERVIDOR PÚBLICO	173.000	0	0	173.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	173.000	0	0	173.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	173.000	0	0	173.000	0	0	0	0
2010 CONTRIBUIÇÃO À FEMURN E A CNM CUMPRIMENTO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	21.000	0	0	21.000	0	0	0	0
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	45.000	32.000	0	13.000	0	0	0	0
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	45.000	32.000	0	13.000	0	0	0	0
0009 - Gestão Financeira com Qualidade na Secretaria de Finanças e Tributação	45.000	32.000	0	13.000	0	0	0	0
2009 RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO AO INSS - PARTE PATRONAL	32.000	32.000	0	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	32.000	32.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	32.000	32.000	0	0	0	0	0	0
2011 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E APRIMORAMENTO DAS AÇÕES PÚBLICAS	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	13.000	0	0	13.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 SEC.MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO								
04.001 SEC.MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	854.600	313.600	0	366.000	175.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	854.600	313.600	0	366.000	175.000	0	0	0
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0020 - VALORIZANDO A PRODUTIVIDADE DO CAMPO E AGRICULTURA FAMILIAR	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2013 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA SEGURO SAFRA GARANTIR CONDIÇÕES DIGNAS DE SOBREVIVÊNCIA AOS AGRICULTORES FAMILIARES	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
334 - FOMENTO AO TRABALHO	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
0020 - VALORIZANDO A PRODUTIVIDADE DO CAMPO E AGRICULTURA FAMILIAR	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0
1005 APOIO AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E COOPERATIVAS DA AGRIC. FAMILIAR FORNECER APOIO AS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS POSSIBILITANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL E A FIXAÇÃO DO HOMEM NO CAMPO.	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2014 APOIO AO PROGRAMA COMPRA DIRETA ESTIMULAR A GERAÇÃO DE RENDA DO AGRICULTOR ESTIMULANDO A FIXAÇÃO DO HOMEM NO CAMPO	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	60.500	0	0	0	60.500	0	0	0
0024 - EXTENSÃO RURAL	60.500	0	0	0	60.500	0	0	0
1038 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO COM A CONSTRUÇÃO DESSE ESPAÇO VIABILIZAREMOS UM EQUIPAMENTO IMPORTANTE, COM A HIGIENE E ESTRUTURA NECESSÁRIAS, PARA O ABATE DE ANIMAIS, PERMITINDO O CONSUMO DE CARNE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS	60.500	0	0	0	60.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	40.500	0	0	0	40.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	40.500	0	0	0	40.500	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	113.000	0	0	0	113.000	0	0	0
0019 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0
1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO POSSIBILITAR AS AÇÕES DA SECRETARIA DE MANEIRA QUE POSSAM ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA.	28.000	0	0	0	28.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1033 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO NA COMUNIDADE DE UBAEIRA	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0

0001 - Jardim de Angicos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0024 - EXTENSÃO RURAL	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
1037 RECAPAÇÃO DE AÇUDES DE PAQUENOS AGRICULTORES COM ESSA INICIATIVA ESTAREMOS PARANTINDO ÁGUA PARA OS ANIMAIS E PASTOS EM ÉPOCAS DE ESTIAGEM	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2012 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES AMPLIAR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO RURAL	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	666.100	313.600	0	351.000	1.500	0	0	0
0020 - VALORIZANDO A PRODUTIVIDADE DO CAMPO E AGRICULTURA FAMILIAR	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0024 - EXTENSÃO RURAL	656.100	313.600	0	341.000	1.500	0	0	0
2016 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO POSSIBILITAR AS AÇÕES DA SECRETARIA DE MANEIRA QUE POSSAM ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA.	656.100	313.600	0	341.000	1.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	655.200	313.600	0	340.100	1.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho								Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jardim de Angicos	655.200	313.600	0	340.100	1.500	0	0	0
15300000- Transferência da União referente a Royalties do Petróleo	900	0	0	900	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	900	0	0	900	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho								Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 CONTROLADORIA								
05.001 CONTROLADORIA	64.000	52.000	0	11.500	500	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	64.000	52.000	0	11.500	500	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	64.000	52.000	0	11.500	500	0	0	0
0004 - Manutenção dos setores de controle interno e jurídico	64.000	52.000	0	11.500	500	0	0	0
2017 MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA MUNICIPAL Garantir o funcionamento do sistema de controle com a finalidade de garantir o atendimento aos princípios que norteiam a despesa pública.	64.000	52.000	0	11.500	500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	64.000	52.000	0	11.500	500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	64.000	52.000	0	11.500	500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho								Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES								
06.001 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES	7.391.869	3.373.540	0	870.379	3.146.950	1.000	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.133.479	1.217.000	0	199.479	716.000	1.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.133.479	1.217.000	0	199.479	716.000	1.000	0	0
0010 - Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos	2.133.479	1.217.000	0	199.479	716.000	1.000	0	0
2018 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES Garantir o funcionamento de forma eficiente das ações da secretaria	2.129.979	1.217.000	0	196.479	715.500	1.000	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.121.479	1.217.000	0	193.479	710.000	1.000	0	0
0001 - Jardim de Angicos	2.121.479	1.217.000	0	193.479	710.000	1.000	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	7.500	0	0	2.000	5.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	7.500	0	0	2.000	5.500	0	0	0
11510000- Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO	3.500	0	0	3.000	500	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.500	0	0	3.000	500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	3.500	0	0	3.000	500	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	4.576.790	2.145.440	0	494.900	1.936.450	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0010 - Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2020 FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO Garantir a qualidade, a eficiência e a eficácia dos serviços prestados pela Secretaria de educação da cultura e dos esportes.	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.858.636	1.290.836	0	394.300	1.173.500	0	0	0
0010 - Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos	2.858.636	1.290.836	0	394.300	1.173.500	0	0	0
1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Aquisição de veículos para atender a demanda do município	270.000	0	0	0	270.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS ESCOLARES - FUNDEB GARANTIR UM ESPAÇO ADEQUADO AS AÇÕES EDUCATIVAS MUNICIPAIS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho								Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

		Encargos Sociais	Encargos da Dívida	Despesas Correntes		Financeira	da Dívida	Despesas de Capital
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1008 CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UND'S ESCOLARES DO ENS. FUNDAMENTAL Proporcionar um ambiente de trabalho com as estruturas adequadas ao bom funcionamento garantindo o conforto e a segurança.	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1009 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL Proporcionar um funcionamento adequado das escolas e creches municipais de forma a garantir uma melhor eficiência e eficácia dos serviços prestados.	274.500	0	0	0	274.500	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	69.500	0	0	0	69.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	69.500	0	0	0	69.500	0	0	0
1010 CONST. E MANUT. DE UND'S ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL Proporcionar aos alunos espaço adequado	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
1034 CLIMATIZAR AS ESCOLAS MUN. FCO BARBOSA E JOÃO BONIFÁCIO	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	17.500	0	0	0	17.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	17.500	0	0	0	17.500	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	72.500	0	0	0	72.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	72.500	0	0	0	72.500	0	0	0
1039 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE BIBLIOTECA COM A APLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO APRENDIZADO, COM A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DESSA NOVA ÁREA, ESTAREMOS OFERECENDO MELHORES CONDIÇÕES AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA O PLENO DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL.	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em RS 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jardim de Angicos	18.000	0	0	0	18.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
1040 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA AMPLIAR A INFRAESTRUTURA DO ENSINO FUNDAMENTAL TEREMOS QUE CONTAR COM IMÓVEIS PARA EDIFICAÇÃO DESSES ESPAÇOS.	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1041 INSTALAÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA COM A INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS PARA AULAS E MODERNIZAÇÃO DE OUTRAS, IREMOS ATENDER OS ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL, TRAZENDO-LHES NOÇÕES RELEVANTES DE INFORMÁTICA E DE OUTRAS MATÉRIAS E ASSUNTOS, JÁ QUE CONTARÃO COM A INTERNET.	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	58.000	0	0	0	58.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	58.000	0	0	0	58.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
2021 AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2022 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE APOIO DE FORMA EFICAZ.	672.836	564.636	0	101.200	7.000	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	672.236	564.236	0	101.000	7.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	672.236	564.236	0	101.000	7.000	0	0	0
11150000- Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	400	400	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	400	400	0	0	0	0	0	0
11520000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuneração de Depósitos Bancários	200	0	0	200	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	200	0	0	200	0	0	0	0
2023 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	656.600	656.600	0	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em RS 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	656.000	656.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	656.000	656.000	0	0	0	0	0	0
11140000- Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	600	600	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	600	600	0	0	0	0	0	0
2024 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS TEMPORÁRIOS DO FNDE - FUNDAMENTAL	75.600	49.000	0	24.100	2.500	0	0	0
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	75.600	49.000	0	24.100	2.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	75.600	49.000	0	24.100	2.500	0	0	0
2025 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL ESTIMULAR A FREQUENCIA E ASSIDUIDADE DOS ALUNOS	94.200	0	0	85.200	9.000	0	0	0
11200000- Transferência do Salário-Educação	94.200	0	0	85.200	9.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	94.200	0	0	85.200	9.000	0	0	0
2026 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE GARANTIR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE FORMA INDEPENDENTE E AUTÔNOMA	10.200	0	0	8.200	2.000	0	0	0
11210000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.200	0	0	8.200	2.000	0	0	0

0001 - Jardim de Angicos	10.200	0	0	8.200	2.000	0	0	0	
2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO Promover a valorização e a preservação do patrimônio cultural municipal e regional.	10.600	3.100	0	6.500	1.000	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.600	3.100	0	6.500	1.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	10.600	3.100	0	6.500	1.000	0	0	0	
2028 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS ESCOLARES Incentivar as práticas esportivas nas escolas municipais garantindo aos serviços educacionais uma melhor qualidade eficiência e eficácia.	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
2029 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – FUNDAMENTAL Garantir uma melhor qualidade no atendimento ao estudante e no estímulo a permanência.	57.900	0	0	57.900	0	0	0	0	
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	57.900	0	0	57.900	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	57.900	0	0	57.900	0	0	0	0	
2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	26.500	17.500	0	6.500	2.500	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	26.500	17.500	0	6.500	2.500	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Jardim de Angicos	26.500	17.500	0	6.500	2.500	0	0	0	
2031 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDAMENTAL ESTIMULAR A FREQUENCIA E ASSIDUIDADE DOS ALUNOS	79.700	0	0	79.700	0	0	0	0	
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	79.700	0	0	79.700	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	79.700	0	0	79.700	0	0	0	0	
2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PETERN ESTIMULAR A FREQUENCIA E ASSIDUIDADE DOS ALUNOS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
15200000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
362 - ENSINO MÉDIO	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0010 - Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO ESTIMULAR A FREQUENCIA E ASSIDUIDADE DOS ALUNOS.	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.689.954	845.704	0	81.500	762.750	0	0	0	
0010 - Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos	1.678.954	845.704	0	74.000	759.250	0	0	0	
1011 CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UND'S ESCOLARES DO ENS. INFANTIL Proporcionar um ambiente adequado ao processo de ensino aprendizagem infantil como forma de garantir o atendimento aos princípios da eficiência e eficácia.	560.000	0	0	0	560.000	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	510.000	0	0	0	510.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	510.000	0	0	0	510.000	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1012 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES – INFANTIL Adequar os locais de trabalho para o bom funcionamento das unidades escolares visando o atendimento dos princípios da eficácia e eficiência.	196.250	0	0	0	196.250	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	163.750	0	0	0	163.750	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	163.750	0	0	0	163.750	0	0	0	
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	32.500	0	0	0	32.500	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	32.500	0	0	0	32.500	0	0	0	
2034 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – INFANTIL Proporcionar uma melhor qualidade no transporte escolar municipal garantindo ao aluno um melhor conforto e consequentemente um melhor	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
11230000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 60% GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO MAGISTÉRIO DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ.	661.704	661.704	0	0	0	0	0	0	
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	661.704	661.704	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	661.704	661.704	0	0	0	0	0	0	
2036 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40% GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 40%	181.000	176.000	0	4.500	500	0	0	0	
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	181.000	176.000	0	4.500	500	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	181.000	176.000	0	4.500	500	0	0	0	
2037 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – INFANTIL GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	
2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	11.000	4.000	0	6.500	500	0	0	0	
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.000	4.000	0	6.500	500	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	11.000	4.000	0	6.500	500	0	0	0	
2040 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS TEMPORÁRIOS DO FNDE - INFANTIL	10.500	4.000	0	5.500	1.000	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.500	4.000	0	5.500	1.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	10.500	4.000	0	5.500	1.000	0	0	0	
2041 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL	26.000	0	0	25.000	1.000	0	0	0	
11200000- Transferência do Salário-Educação	26.000	0	0	25.000	1.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos	26.000	0	0	25.000	1.000	0	0	0	
0028 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL	11.000	0	0	7.500	3.500	0	0	0	
2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO ADOPTAR O ENSINO DO EMPREENDEDORISMO NA REDE MUNICIPAL, BEM COMO, REALIZAR CURSOS E SEMINÁRIOS DE CAPACITAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDORES E SERVIDORES MUNICIPAIS.	11.000	0	0	7.500	3.500	0	0	0	
11240000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.500	0	0	2.500	1.000	0	0	0	

0001 - Jardim de Angicos	3.500	0	0	2.500	1.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS								
Programa de Trabalho								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	7.500	0	0	5.000	2.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	7.500	0	0	5.000	2.500	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.200	8.900	0	10.100	200	0	0	0
0010 - Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim de Angicos	19.200	8.900	0	10.100	200	0	0	0
2042 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60% GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.000	4.000	0	0	0	0	0	0
11120000- Transferências do FUNDEB 60%	4.000	4.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	4.000	4.000	0	0	0	0	0	0
2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS Garantir o bom funcionamento do programa de jovens e adultos	12.000	4.000	0	8.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	12.000	4.000	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	12.000	4.000	0	8.000	0	0	0	0
2044 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%	2.900	900	0	1.800	200	0	0	0
11130000- Transferências do FUNDEB 40%	2.900	900	0	1.800	200	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	2.900	900	0	1.800	200	0	0	0
2091 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS	300	0	0	300	0	0	0	0
11220000- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	300	0	0	300	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	300	0	0	300	0	0	0	0
13 - CULTURA	57.500	4.000	0	52.500	1.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	57.500	4.000	0	52.500	1.000	0	0	0
0012 - Modernização e Estruturação das Atividades Culturais do Município de Jardim de Angicos	57.500	4.000	0	52.500	1.000	0	0	0
2045 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO ATIVIDADES CULTURAIS	12.500	4.000	0	7.500	1.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	12.500	4.000	0	7.500	1.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	12.500	4.000	0	7.500	1.000	0	0	0
2046 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMERATIVAS POSSIBILITAR A PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMERATIVAS	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	4.000	0	0	1.500	2.500	0	0	0
695 - TURISMO	4.000	0	0	1.500	2.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS								
Programa de Trabalho								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0028 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL	4.000	0	0	1.500	2.500	0	0	0
2092 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS COM A IMPLEMENTAÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS, COMO A CRIAÇÃO DE TRILHAS E SINALIZAÇÕES DELAS DESONVOLVENDO MEIOS E AÇÕES DE GERAÇÃO E RENDA PARA A POPULAÇÃO COM APTIDÃO PARA ATUAÇÃO NO TERCEIRO SETOR.	4.000	0	0	1.500	2.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	1.500	2.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	4.000	0	0	1.500	2.500	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	620.100	7.100	0	122.000	491.000	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITARIO	290.100	7.100	0	83.000	200.000	0	0	0
0011 - Modernização e Estruturação das Atividades Esportivas do Município	200.100	7.100	0	83.000	110.000	0	0	0
1014 CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UND'S POLIESPORTIVAS Proporcionar local adequado visando estimular a prática dos esportes.	108.000	0	0	0	108.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	54.000	0	0	0	54.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	54.000	0	0	0	54.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	54.000	0	0	0	54.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	54.000	0	0	0	54.000	0	0	0
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	92.100	7.100	0	83.000	2.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	92.100	7.100	0	83.000	2.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	92.100	7.100	0	83.000	2.000	0	0	0
0027 - ESPORTE E LAZER	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
1013 CONSTRUÇÃO REFORMA DE QUADRA DE ESPORTE E OU CAMPO DE FUTEBOL	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
813 - LAZER	330.000	0	0	39.000	291.000	0	0	0
0011 - Modernização e Estruturação das Atividades Esportivas do Município	330.000	0	0	39.000	291.000	0	0	0
1015 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA GAROTO BOM DE BOLA Estimular a prática desportiva nos alunos	39.000	0	0	39.000	0	0	0	0
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	39.000	0	0	39.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	39.000	0	0	39.000	0	0	0	0
1035 GRAMAR O ESTÁDIO MUN. JOAQUIM AMARO DE LIMA	291.000	0	0	0	291.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS								
Programa de Trabalho								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	208.000	0	0	0	208.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	208.000	0	0	0	208.000	0	0	0
11250000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	83.000	0	0	0	83.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS								
Programa de Trabalho								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício:2019 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

		Sociais	da Dívida	Correntes				de Capital
07 SEC.MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS								
07.001 SEC.MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS		2.284.670	712.500	0	424.620	1.047.550	100.000	0
15 - URBANISMO		1.843.670	712.500	0	422.620	608.550	100.000	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		356.000	0	0	0	256.000	100.000	0
0005 - Atividades que proporcionem uma administração moderna e eficaz.		146.000	0	0	0	146.000	0	0
1016 CONSERVAÇÃO DA ESTRUTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS Proporcionar a conservação e adaptações necessárias aos prédios da administração municipal		34.000	0	0	0	34.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários		34.000	0	0	0	34.000	0	0
0001 - Jardim de Angicos		34.000	0	0	0	34.000	0	0
1017 CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PROPORCIONAR A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS O ACESSO A ÁGUA DE BOA QUALIDADE		112.000	0	0	0	112.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários		103.000	0	0	0	103.000	0	0
0001 - Jardim de Angicos		103.000	0	0	0	103.000	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		9.000	0	0	0	9.000	0	0
0001 - Jardim de Angicos		9.000	0	0	0	9.000	0	0
0017 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES E OBRAS		100.000	0	0	0	0	100.000	0
1018 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DISPONIBILIZAR ÁREA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS		100.000	0	0	0	0	100.000	0
10010000- Recursos Ordinários		100.000	0	0	0	0	100.000	0
0001 - Jardim de Angicos		100.000	0	0	0	0	100.000	0
0018 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA E RURAL		35.000	0	0	0	35.000	0	0
1019 CONST.E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE TRÁFEGO DE PESSOAS E VEÍCULOS NA ZONA URBANA		20.000	0	0	0	20.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários		20.000	0	0	0	20.000	0	0
0001 - Jardim de Angicos		20.000	0	0	0	20.000	0	0
1022 ARBORIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS PROMOVER UMA CIDADE MAIS VERDE AMPLIANDO A QUALIDADE DE VIDA E ADEQUANDO AS CORRETAS PRÁTICAS DE CONVÍVIO COM A NATUREZA.		7.000	0	0	0	7.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários		7.000	0	0	0	7.000	0	0
0001 - Jardim de Angicos		7.000	0	0	0	7.000	0	0
1023 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS IDENTIFICAR E EMBELEZAR O ACESSO À CIDADE		8.000	0	0	0	8.000	0	0
10010000- Recursos Ordinários		4.000	0	0	0	4.000	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jardim de Angicos	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0052 - SERVIÇOS URBANOS	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
1042 IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS COM A ACESSIBILIDADE NOS ESPAÇOS PÚBLICOS, IREMOS PERMITIR ACESSO DE PESSOAS PORTADORAS DE ALGUMA DEFICIÊNCIA	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	3.750	0	0	0	3.750	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	3.750	0	0	0	3.750	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	11.250	0	0	0	11.250	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	11.250	0	0	0	11.250	0	0	0
1043 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIO COM A MELHOR INFRAESTRUTURA NESSE ESPAÇO, IREMOS PERMITIR UMA ACOMODAÇÃO DOS FAMILIARES, NOS SEPULTAMENTOS DE NOSSOS CIDADÃOS, PRINCIPALMENTE EM DATAS ESPECIAIS, ANTE O VOLUME DE VISITANTES NO LOCAL.	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	58.500	0	0	0	58.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	58.500	0	0	0	58.500	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	1.473.670	712.500	0	422.620	338.550	0	0	0
0015 - ESTRUTURAÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	1.374.670	712.500	0	422.620	239.550	0	0	0
1024 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA GARANTIR O TRANSPORTE ADEQUADO AOS RESÍDUOS SÓLIDOS	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2048 MAN. ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-EST. TRANSP. E SERV. URBANOS GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRA-EST. TRANSP. E SERV. URBANOS	1.254.670	712.500	0	422.620	119.550	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.072.000	712.500	0	352.500	7.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	1.072.000	712.500	0	352.500	7.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
15300000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	105.550	0	0	40.000	65.550	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jardim de Angicos	105.550	0	0	40.000	65.550	0	0	0
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	26.120	0	0	17.120	9.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	26.120	0	0	17.120	9.000	0	0	0
16200000- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	40.000	0	0	13.000	27.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	40.000	0	0	13.000	27.000	0	0	0
0016 - MODERNIZAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS URBANOS	99.000	0	0	0	99.000	0	0	0
1020 CONST. E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS PROPORCIONAR ESPAÇO ADEQUADO A CIRCULAÇÃO DE PESSOAS	49.000	0	0	0	49.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	43.000	0	0	0	43.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	43.000	0	0	0	43.000	0	0	0
1044 ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

COMPREENDERÁ PARA A LIMPEZA PÚBLICA DOMICILIAR E VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS																																																																																																																																																																																																																																																			
10010000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																										
0001 - Jardim de Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																										
544 - RECURSOS HÍDRICOS	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																										
0017 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES E OBRAS	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																										
2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE TRANSPORTE GARANTIR UMA MANUTENÇÃO DO POTENCIAL HÍDRICO DOS PROPRIETÁRIOS, PROPORCIONANDO DESSA FORMA A POPULAÇÃO UMA MELHOR CONVIVÊNCIA COM OS PERÍODOS DE ESTIAGEM.	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																										
10010000- Recursos Ordinários	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																										
0001 - Jardim de Angicos	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																										
17 - SANEAMENTO	303.000	0	0	0	303.000	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																										
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	303.000	0	0	0	303.000	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																										
0015 - ESTRUTURAÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	253.000	0	0	0	253.000	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																										
2049 CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO GARANTIR O TRATAMENTO ADEQUADO AOS DEJETOS SANITÁRIOS PROPORCIONANDO ASSIM UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA AOS MORADORES DA ZONA URBANA.	101.000	0	0	0	101.000	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																										
10010000- Recursos Ordinários	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																										
0001 - Jardim de Angicos	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																										
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	46.000	0	0	0	46.000	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																										
0001 - Jardim de Angicos	46.000	0	0	0	46.000	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																										
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																																																																																																																																																																																																																																													
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00																																																																																																																																																																																																																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidade Orçamentária</th> <th>Valor</th> <th>Pessoal e Encargos Sociais</th> <th>Juros e Encargos da Dívida</th> <th>Outras Despesas Correntes</th> <th>Investimentos</th> <th>Inversões Financeira</th> <th>Amortização da Dívida</th> <th>Outras Despesas de Capital</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2050 CONSTRUÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO GARANTIR O ESPAÇO ADEQUADO PARA DEPOSITO TEMPORÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS</td> <td>75.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>75.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>10010000- Recursos Ordinários</td> <td>22.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>22.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>0001 - Jardim de Angicos</td> <td>22.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>22.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União</td> <td>53.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>53.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>0001 - Jardim de Angicos</td> <td>53.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>53.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>2051 CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PROPICIAR O CONTROLE E A DESTINAÇÃO DE FORMA CORRETA DAS AGUAS PLUVIAIS.</td> <td>77.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>77.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>10010000- Recursos Ordinários</td> <td>52.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>52.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>0001 - Jardim de Angicos</td> <td>52.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>52.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União</td> <td>25.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>25.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>0001 - Jardim de Angicos</td> <td>25.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>25.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>0016 - MODERNIZAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS URBANOS</td> <td>50.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>50.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>1045 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO COM A CONTRUÇÃO DESSA ÁREA, IREMOS ALOJAR ÁGUAS SERVIDAS EM LOCAL APROPRIADO, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO LENÇOL FREÁTICO</td> <td>50.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>50.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>10010000- Recursos Ordinários</td> <td>20.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>20.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>0001 - Jardim de Angicos</td> <td>20.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>20.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União</td> <td>30.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>30.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>0001 - Jardim de Angicos</td> <td>30.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>30.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>26 - TRANSPORTE</td> <td>138.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>2.000</td> <td>136.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO</td> <td>138.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>2.000</td> <td>136.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>0017 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES E OBRAS</td> <td>130.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>2.000</td> <td>128.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PROVER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SUPORTE EFICIENTE E EFICAZ PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES</td> <td>110.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>110.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>10010000- Recursos Ordinários</td> <td>60.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>60.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>0001 - Jardim de Angicos</td> <td>60.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>60.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União</td> <td>50.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>50.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>0001 - Jardim de Angicos</td> <td>50.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>50.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>1046 CONTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS COM A CONSTRUÇÃO DESSES ESPAÇOS NAS PRINCIPAIS RUAS DO CENTRO E NOS DISTRITOS, IREMOS OFERECER UMA MELHOR ESTRUTURA PARA QUEM NECESSITA DE TRANSPORTE COLETIVO</td> <td>5.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>5.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>										Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	2050 CONSTRUÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO GARANTIR O ESPAÇO ADEQUADO PARA DEPOSITO TEMPORÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	10010000- Recursos Ordinários	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	0001 - Jardim de Angicos	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	53.000	0	0	0	53.000	0	0	0	0001 - Jardim de Angicos	53.000	0	0	0	53.000	0	0	0	2051 CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PROPICIAR O CONTROLE E A DESTINAÇÃO DE FORMA CORRETA DAS AGUAS PLUVIAIS.	77.000	0	0	0	77.000	0	0	0	10010000- Recursos Ordinários	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	0001 - Jardim de Angicos	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0	15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0001 - Jardim de Angicos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0016 - MODERNIZAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS URBANOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	1045 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO COM A CONTRUÇÃO DESSA ÁREA, IREMOS ALOJAR ÁGUAS SERVIDAS EM LOCAL APROPRIADO, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO LENÇOL FREÁTICO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0001 - Jardim de Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0001 - Jardim de Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	26 - TRANSPORTE	138.000	0	0	2.000	136.000	0	0	0	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	138.000	0	0	2.000	136.000	0	0	0	0017 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES E OBRAS	130.000	0	0	2.000	128.000	0	0	0	1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PROVER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SUPORTE EFICIENTE E EFICAZ PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0001 - Jardim de Angicos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0001 - Jardim de Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	1046 CONTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS COM A CONSTRUÇÃO DESSES ESPAÇOS NAS PRINCIPAIS RUAS DO CENTRO E NOS DISTRITOS, IREMOS OFERECER UMA MELHOR ESTRUTURA PARA QUEM NECESSITA DE TRANSPORTE COLETIVO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital																																																																																																																																																																																																																																											
2050 CONSTRUÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO GARANTIR O ESPAÇO ADEQUADO PARA DEPOSITO TEMPORÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
10010000- Recursos Ordinários	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
0001 - Jardim de Angicos	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	53.000	0	0	0	53.000	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
0001 - Jardim de Angicos	53.000	0	0	0	53.000	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
2051 CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS PROPICIAR O CONTROLE E A DESTINAÇÃO DE FORMA CORRETA DAS AGUAS PLUVIAIS.	77.000	0	0	0	77.000	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
10010000- Recursos Ordinários	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
0001 - Jardim de Angicos	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
0001 - Jardim de Angicos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
0016 - MODERNIZAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS URBANOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
1045 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO COM A CONTRUÇÃO DESSA ÁREA, IREMOS ALOJAR ÁGUAS SERVIDAS EM LOCAL APROPRIADO, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO LENÇOL FREÁTICO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
10010000- Recursos Ordinários	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
0001 - Jardim de Angicos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
0001 - Jardim de Angicos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
26 - TRANSPORTE	138.000	0	0	2.000	136.000	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	138.000	0	0	2.000	136.000	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
0017 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES E OBRAS	130.000	0	0	2.000	128.000	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PROVER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SUPORTE EFICIENTE E EFICAZ PARA O DESENVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
10010000- Recursos Ordinários	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
0001 - Jardim de Angicos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
0001 - Jardim de Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
1046 CONTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS COM A CONSTRUÇÃO DESSES ESPAÇOS NAS PRINCIPAIS RUAS DO CENTRO E NOS DISTRITOS, IREMOS OFERECER UMA MELHOR ESTRUTURA PARA QUEM NECESSITA DE TRANSPORTE COLETIVO	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																																																																																																																																																																																																																																													
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00																																																																																																																																																																																																																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidade Orçamentária</th> <th>Valor</th> <th>Pessoal e Encargos Sociais</th> <th>Juros e Encargos da Dívida</th> <th>Outras Despesas Correntes</th> <th>Investimentos</th> <th>Inversões Financeira</th> <th>Amortização da Dívida</th> <th>Outras Despesas de Capital</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10010000- Recursos Ordinários</td> <td>2.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>2.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>0001 - Jardim de Angicos</td> <td>2.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>2.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União</td> <td>3.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>3.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>0001 - Jardim de Angicos</td> <td>3.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>3.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>2093 SINALIZAÇÃO DE RUAS E VENDAS COM A SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, DAREMOS MELHORES CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E ACESSO ÀS RUAS E ESPAÇOS PÚBLICOS LOCAIS</td> <td>15.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>2.000</td> <td>13.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>10010000- Recursos Ordinários</td> <td>15.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>2.000</td> <td>13.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>0001 - Jardim de Angicos</td> <td>15.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>2.000</td> <td>13.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>0018 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA E RURAL</td> <td>8.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>8.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>1021 MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS POSSIBILITAR AS CONDIÇÕES DE TRAFICABILIDADE ENTRE AS ZONAS RURAIS E URBANAS PERMITINDO ASSIM UMA MAIOR INTEGRAÇÃO URBANO RURAL</td> <td>8.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>8.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>10010000- Recursos Ordinários</td> <td>4.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>4.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>0001 - Jardim de Angicos</td> <td>4.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>4.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE</td> <td>4.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>4.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>0001 - Jardim de Angicos</td> <td>4.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>4.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>										Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	10010000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0001 - Jardim de Angicos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	0001 - Jardim de Angicos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	2093 SINALIZAÇÃO DE RUAS E VENDAS COM A SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, DAREMOS MELHORES CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E ACESSO ÀS RUAS E ESPAÇOS PÚBLICOS LOCAIS	15.000	0	0	2.000	13.000	0	0	0	10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	2.000	13.000	0	0	0	0001 - Jardim de Angicos	15.000	0	0	2.000	13.000	0	0	0	0018 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA E RURAL	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	1021 MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS POSSIBILITAR AS CONDIÇÕES DE TRAFICABILIDADE ENTRE AS ZONAS RURAIS E URBANAS PERMITINDO ASSIM UMA MAIOR INTEGRAÇÃO URBANO RURAL	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0001 - Jardim de Angicos	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0001 - Jardim de Angicos	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0																																																																																																												
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital																																																																																																																																																																																																																																											
10010000- Recursos Ordinários	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
0001 - Jardim de Angicos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
15100000- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
0001 - Jardim de Angicos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
2093 SINALIZAÇÃO DE RUAS E VENDAS COM A SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, DAREMOS MELHORES CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E ACESSO ÀS RUAS E ESPAÇOS PÚBLICOS LOCAIS	15.000	0	0	2.000	13.000	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
10010000- Recursos Ordinários	15.000	0	0	2.000	13.000	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
0001 - Jardim de Angicos	15.000	0	0	2.000	13.000	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
0018 - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA E RURAL	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
1021 MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS POSSIBILITAR AS CONDIÇÕES DE TRAFICABILIDADE ENTRE AS ZONAS RURAIS E URBANAS PERMITINDO ASSIM UMA MAIOR INTEGRAÇÃO URBANO RURAL	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
10010000- Recursos Ordinários	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
0001 - Jardim de Angicos	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
16100000- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
0001 - Jardim de Angicos	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																																																																																																																																																																																																																																													
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00																																																																																																																																																																																																																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidade Orçamentária</th> <th>Valor</th> <th>Pessoal e Encargos Sociais</th> <th>Juros e Encargos da Dívida</th> <th>Outras Despesas Correntes</th> <th>Investimentos</th> <th>Inversões Financeira</th> <th>Amortização da Dívida</th> <th>Outras Despesas de Capital</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>4.565.739</td> <td>2.247.100</td> <td>0</td> <td>995.139</td> <td>1.323.500</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>10 - SAÚDE</td> <td>4.565.739</td> <td>2.247.100</td> <td>0</td> <td>995.139</td> <td>1.323.500</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</td> <td>3.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>3.000</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table>										Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.565.739	2.247.100	0	995.139	1.323.500	0	0	0	10 - SAÚDE	4.565.739	2.247.100	0	995.139	1.323.500	0	0	0	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0																																																																																																																																																																																													
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital																																																																																																																																																																																																																																											
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE																																																																																																																																																																																																																																																			
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.565.739	2.247.100	0	995.139	1.323.500	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
10 - SAÚDE	4.565.739	2.247.100	0	995.139	1.323.500	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0																																																																																																																																																																																																																																											

0013 - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
2062 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO DE SAÚDE	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	4.199.739	2.134.100	0	790.639	1.275.000	0	0	0	0
0013 - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS	4.199.739	2.134.100	0	790.639	1.275.000	0	0	0	0
1026 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL E AMBULÂNCIA POSSIBILITAR O DESLOCAMENTO DE FORMA ADEQUADA E CONFORTÁVEL DOS PACIENTES	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
1027 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	242.500	0	0	0	242.500	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	212.500	0	0	0	212.500	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	212.500	0	0	0	212.500	0	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1028 PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO NA ÁREA DE SAÚDE	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
1051 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE ATENDIMENTO OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DA QUALIDADE NAS AÇÕES DE SAÚDE BÁSICA DO MUNICÍPIO.	128.250	0	0	0	128.250	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	73.250	0	0	0	73.250	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	73.250	0	0	0	73.250	0	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	0
2053 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.213.539	1.593.600	0	341.939	278.000	0	0	0	0
12110000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.213.539	1.593.600	0	341.939	278.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	2.213.539	1.593.600	0	341.939	278.000	0	0	0	0
2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO SAÚDE MUNICIPAL GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO SAÚDE MUNICIPAL	115.000	63.750	0	50.750	500	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	115.000	63.750	0	50.750	500	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	115.000	63.750	0	50.750	500	0	0	0	0
2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	203.000	186.000	0	10.500	6.500	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	197.500	186.000	0	10.500	1.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	197.500	186.000	0	10.500	1.000	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	0
2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	98.000	51.750	0	6.000	40.250	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	82.750	51.750	0	6.000	25.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	82.750	51.750	0	6.000	25.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.250	0	0	0	15.250	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	15.250	0	0	0	15.250	0	0	0	0
2057 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	170.950	74.500	0	76.450	20.000	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	160.950	74.500	0	76.450	10.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	160.950	74.500	0	76.450	10.000	0	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
2058 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO PAB FIXO	72.500	9.000	0	54.000	9.500	0	0	0	0
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das	69.500	9.000	0	54.000	6.500	0	0	0	0

Ações e Serviços Públicos de Saúde									
0001 - Jardim de Angicos	69.500	9.000	0	0	54.000	6.500	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	3.000	0	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	3.000	0	0	0	0	3.000	0	0	0
2060	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE GARANTIR A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA								
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0	0
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF								
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	140.000	129.500	0	0	5.500	10.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	140.000	129.500	0	0	5.500	5.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
2063	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ PERMITIR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PMAQ								
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	159.000	23.000	0	0	88.000	48.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	159.000	23.000	0	0	88.000	48.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	0
2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE								
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.000	3.000	0	0	8.500	10.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	22.000	3.000	0	0	8.500	10.500	0	0	0
2065	MANUTENÇÃO E AMPL. DO PROG. DE ACADEMIAS AO AR LIVRE PROPORCIONAR A POPULAÇÃO ESPAÇO ADEQUADO A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS E CONSEQUENTEMENTE UMA VIDA MAIS SAUDÁVEL.								
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0
12200000- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	65.000	0	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	65.000	0	0	0	0	65.000	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	170.000	27.500	0	0	117.500	25.000	0	0	0
0013 - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS	170.000	27.500	0	0	117.500	25.000	0	0	0
2059	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	165.000	27.500	0	0	117.500	20.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	165.000	27.500	0	0	117.500	20.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	5.000	0	0	0	0	5.000	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	58.000	12.500	0	0	34.000	11.500	0	0	0
0013 - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS	58.000	12.500	0	0	34.000	11.500	0	0	0
2067	MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. VIGILÂNCIA SANITÁRIA GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA								
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	49.500	12.500	0	0	34.000	3.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	49.500	12.500	0	0	34.000	3.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	8.500	0	0	0	0	8.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	8.500	0	0	0	0	8.500	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	135.000	73.000	0	0	50.000	12.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0013 - AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS	135.000	73.000	0	0	50.000	12.000	0	0	0
2066	MANUT.PROG. VIGILÂNCIA EPID.E CONT. DE DOENÇAS GARANTIR A MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS								
12140000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	129.000	73.000	0	0	50.000	6.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	129.000	73.000	0	0	50.000	6.000	0	0	0
12150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos	6.000	0	0	0	0	6.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.078.650	188.700	0	0	464.350	425.600	0	0	0
02 - JUDICIÁRIA	20.000	6.000	0	0	13.000	1.000	0	0	0
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	20.000	6.000	0	0	13.000	1.000	0	0	0
0022 - AÇÕES QUE PROMOVAM A REINTEGRAÇÃO E A DIGNIDADE DO CIDADÃO	20.000	6.000	0	0	13.000	1.000	0	0	0
2068	MANUTENÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA MUNICIPAL								
	20.000	6.000	0	0	13.000	1.000	0	0	0

Garantir o acesso da população ao setor de defesa pública municipal									
10010000- Recursos Ordinários		20.000	6.000	0	13.000	1.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos		20.000	6.000	0	13.000	1.000	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.023.650	175.200	0	426.350	422.100	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		18.000	0	0	16.200	1.800	0	0	0
0022 - AÇÕES QUE PROMOVAM A REINTEGRAÇÃO E A DIGNIDADE DO CIDADÃO		18.000	0	0	16.200	1.800	0	0	0
2070	MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO, GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DE CIDADANIA.	18.000	0	0	16.200	1.800	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		18.000	0	0	16.200	1.800	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos		18.000	0	0	16.200	1.800	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		274.400	8.500	0	26.600	239.300	0	0	0
0021 - CONSTRUINDO UMA ASSISTÊNCIA MODERNA E EFICIENTE		182.900	4.500	0	12.600	165.800	0	0	0
1030	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos		12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos		10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social		82.500	0	0	0	82.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos		82.500	0	0	0	82.500	0	0	0
1032	CONST. RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS POSSIBILITAR ESPAÇO ADEQUADO AO ATENDIMENTO AS CRIANÇAS	59.000	0	0	0	59.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		27.500	0	0	0	27.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos		27.500	0	0	0	27.500	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos		1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos		30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2071	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO, GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DE CIDADANIA.	18.900	4.500	0	12.600	1.800	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		16.800	4.000	0	11.200	1.600	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos		16.800	4.000	0	11.200	1.600	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.100	500	0	1.400	200	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos		2.100	500	0	1.400	200	0	0	0
0094 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		91.500	4.000	0	14.000	73.500	0	0	0
1048	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA COM A CONTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVAS SALAS DE AULA, INCLUSIVE COM A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA ÁREA DE ASSISTÊNCIA NA SEDE DAREMOS UMA VIDA MAIS DIGNA A CRIANÇA, COM O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, RECREATIVAS E LAZER	71.500	0	0	0	71.500	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos		35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos		1.500	0	0	0	1.500	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social		35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos		35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
2094	APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE ASSEGURAR A REALIZAÇÃO DE AÇÕES À INFÂNCIA E AO ADOLESCENTE, PRINCIPALMENTE NO TOCANTE À FORMAÇÃO, AO LAZER, À CULTURA, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES. ESSAS AÇÕES, TAMBÉM PODERÃO SER EFETIVADAS ATRAVÉS DE PARCERIAS COM A INICIATIVA PRIVADA	20.000	4.000	0	14.000	2.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000	4.000	0	14.000	2.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos		20.000	4.000	0	14.000	2.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		731.250	166.700	0	383.550	181.000	0	0	0
0021 - CONSTRUINDO UMA ASSISTÊNCIA MODERNA E EFICIENTE		709.250	166.700	0	361.550	181.000	0	0	0
1031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS POSSIBILITAR MAIOR EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos		6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos		6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social		8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos		8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1049	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA AMPLIAR A INFRAESTRUTURA NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TEREMOS QUE CONTAR COM IMÓVEIS PARA EDIFICAÇÃO DESSES ESPAÇOS	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos		60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos		50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PERMITIR O FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	300.000	122.200	0	171.800	6.000	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		300.000	122.200	0	171.800	6.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos		300.000	122.200	0	171.800	6.000	0	0	0
2073	MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL	49.500	27.000	0	19.500	3.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		49.500	27.000	0	19.500	3.000	0	0	0

0001 - Jardim de Angicos		49.500	27.000	0	19.500	3.000	0	0	0
2074	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. DE ACESSO AO TRABALHO - ACESSUAS	59.750	4.250	0	55.500	0	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		59.750	4.250	0	55.500	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos		59.750	4.250	0	55.500	0	0	0	0
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD/SUAS AFERIÇÃO DA QUALIDADE DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS, BEM COMO DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL, NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS, DF E ESTADOS, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 12.435/2011.	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos		10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD/PBF GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ONDE O MDS QUE ESTIMULA O MUNICÍPIO A INVESTIR NA MELHORIA DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, AVALIANDO A GESTÃO E OFERECENDO APOIO FINANCEIRO PARA OS COM BOM DESEMPENHO.	18.000	0	0	16.500	1.500	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		18.000	0	0	16.500	1.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos		18.000	0	0	16.500	1.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2078	RECUP. DE UND HABITACIONAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDA ACESSO A MORADIA ADEQUADA E LEGALIZADA AOS SEGMENTOS DE BAIXA RENDA.	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos		24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
2079	MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	18.000	3.500	0	7.500	7.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14.000	3.500	0	7.500	3.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos		14.000	3.500	0	7.500	3.000	0	0	0
13120000- Transferências de Convênios - Assistência Social		4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos		4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
2080	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À CRIANÇA/PSB INFÂNCIA	30.000	0	0	26.000	4.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000	0	0	26.000	4.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos		30.000	0	0	26.000	4.000	0	0	0
2095	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV COM A MANUTENÇÃO DESSE PROGRAMA, ATENDEREMOS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO PROGRAMA, QUANDO TERÃO COMO META A RESSOCIALIZAÇÃO DA MESMA	50.000	9.750	0	32.750	7.500	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000	9.750	0	32.750	7.500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos		50.000	9.750	0	32.750	7.500	0	0	0
0022 - AÇÕES QUE PROMOAM A REINTEGRAÇÃO E A DIGNIDADE DO CIDADÃO		22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
2077	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS INCENTIVAR A GERAÇÃO DE RENDA DE FORMA SUSTENTÁVEL	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
10010000- Recursos Ordinários		22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos		22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA		35.000	7.500	0	25.000	2.500	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		35.000	7.500	0	25.000	2.500	0	0	0
0003 - Programa de combate a criminalidade		35.000	7.500	0	25.000	2.500	0	0	0
2081	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO/PSB	30.000	6.000	0	22.000	2.000	0	0	0
13110000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000	6.000	0	22.000	2.000	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos		30.000	6.000	0	22.000	2.000	0	0	0
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	5.000	1.500	0	3.000	500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10010000- Recursos Ordinários		5.000	1.500	0	3.000	500	0	0	0
0001 - Jardim de Angicos		5.000	1.500	0	3.000	500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício:2019 – Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO									
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO									
		490.000	13.000	59.000	74.000	2.000	0	342.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO									
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
		90.000	0	10.000	0	0	0	80.000	0
0008 - Manutenção, informatização e capacitação do setor tributário									
2086	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A COSERN Garantir o bom funcionamento das atividades do setor tributário	90.000	0	10.000	0	0	0	80.000	0
10010000- Recursos Ordinários		90.000	0	10.000	0	0	0	80.000	0
0001 - Jardim de Angicos		90.000	0	10.000	0	0	0	80.000	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
		310.000	13.000	39.000	74.000	2.000	0	182.000	0
0008 - Manutenção, informatização e capacitação do setor tributário									
2084	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS Promover a agilidade nas atividades do setor de tributação e finanças	125.000	0	25.000	0	0	0	100.000	0
10010000- Recursos Ordinários		125.000	0	25.000	0	0	0	100.000	0
0001 - Jardim de Angicos		125.000	0	25.000	0	0	0	100.000	0
2087	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A CAERN Atrair investidores para atividades industriais, comerciais ou de serviços, possibilitando assim o aumento de arrecadação direta e indireta como também geração de emprego e renda.	45.000	0	5.000	0	0	0	40.000	0
10010000- Recursos Ordinários		45.000	0	5.000	0	0	0	40.000	0
0001 - Jardim de Angicos		45.000	0	5.000	0	0	0	40.000	0
2090	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A PASEP Atrair investidores para atividades industriais, comerciais ou de serviços, possibilitando assim o aumento de arrecadação direta e indireta como também geração de emprego e renda.	45.000	0	5.000	0	0	0	40.000	0
10010000- Recursos Ordinários		45.000	0	5.000	0	0	0	40.000	0

0001 - Jardim de Angicos		45.000	0	5.000	0	0	0	40.000	0	
0009 - Gestão Financeira com Qualidade na Secretaria de Finanças e Tributação		95.000	13.000	4.000	74.000	2.000	0	2.000	0	
2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO Permitir o desenvolvimento das ações necessárias ao funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.	95.000	13.000	4.000	74.000	2.000	0	2.000	0	
10010000- Recursos Ordinários		95.000	13.000	4.000	74.000	2.000	0	2.000	0	
0001 - Jardim de Angicos		95.000	13.000	4.000	74.000	2.000	0	2.000	0	
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		90.000	0	10.000	0	0	0	80.000	0	
0008 - Manutenção, informatização e capacitação do setor tributário		90.000	0	10.000	0	0	0	80.000	0	
2085	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AOS PRECATÓRIOS Preparar melhor o s servidores para o exercício de suas funções garantindo assim a eficiência e eficácia dos serviços prestados.	90.000	0	10.000	0	0	0	80.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício:2019 - EmR\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10010000- Recursos Ordinários		90.000	0	10.000	0	0	0	80.000	0	
0001 - Jardim de Angicos		90.000	0	10.000	0	0	0	80.000	0	
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO										
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		60.000	27.500	0	27.500	5.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO		60.000	27.500	0	27.500	5.000	0	0	0	
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL		60.000	27.500	0	27.500	5.000	0	0	0	
0007 - Planejamento das ações da equipe técnica		60.000	27.500	0	27.500	5.000	0	0	0	
2088	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DE FORMA EFETIVA E EFICAZ.	60.000	27.500	0	27.500	5.000	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		60.000	27.500	0	27.500	5.000	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos		60.000	27.500	0	27.500	5.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
12 PROCURADORIA										
12.001 PROCURADORIA		45.000	45.000	0	0	0	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO		45.000	45.000	0	0	0	0	0	0	
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		45.000	45.000	0	0	0	0	0	0	
0004 - Manutenção dos setores de controle interno e jurídico		45.000	45.000	0	0	0	0	0	0	
2089	MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA MUNICIPAL Garantir a defesa do ente público e orientar ao atendimento do princípio da legalidade aos atos públicos	45.000	45.000	0	0	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		45.000	45.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos		45.000	45.000	0	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária		Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	0	0	0	0	0	0	0	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		200.000	0	0	0	0	0	0	0	
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	0	0	0	0	0	0	0	
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	0	0	0	0	0	0	0	
2999	Reserva de contingência Em atendimento a Portaria Interministerial Nº 163, de 04 de maio de 2001, no seu Art. 8º, que dá a interpretação precisa da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre a Reserva de Contingência, tem como objetivo os princípios da realidade, da continuidade dos serviços públicos, da responsabilidade, da legalidade, do planejamento, do controle, da razoabilidade, da racionalidade, da providência e, da prudência, por permitir a criação de um fundo de recursos para a cobertura financeira de possíveis riscos fiscais e imprevistos.	200.000	0	0	0	0	0	0	0	
10010000- Recursos Ordinários		200.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jardim de Angicos		200.000	0	0	0	0	0	0	0	
Total:		19.426.868	8.268.930	59.000	4.159.838	6.296.100	101.000	342.000	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa							Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Órgão	01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL									
Unidade	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL									
Código / Especificação							PLO. 2018		PLO. 2019	
Total									920.000	
Função										
01	LEGISLATIVA								920.000	
Sub-Função										
031	AÇÃO LEGISLATIVA								920.000	
Programa										
0001	Ações que viabilizem o trabalho legislativo de forma Eficiente e Eficaz.								920.000	
Ação										
1001	REFORNA E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL								31.000	
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL								889.000	
Grupo de Despesa										
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								625.500	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								248.500	
4	INVESTIMENTO								46.000	
Fonte										

100	Recursos Ordinários	0	920.000
-----	---------------------	---	---------

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	625.500		248.500	46.000				920.000
0100000000								0
Total	625.500		248.500	46.000				920.000

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	02 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade	02.001 - GABINETE DO PREFEITO					
Código / Especificação			PLO. 2018	PLO.2019		
Total				0	560.840	
Função						
04	ADMINISTRAÇÃO			0	445.140	
06	SEGURANÇA PÚBLICA			0	13.500	
24	COMUNICAÇÕES			0	102.200	
Sub-Função						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			0	445.140	
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL			0	102.200	
181	POLICIAMENTO			0	13.500	
Programa						
0002	Implementar ações do Gabinete da Prefeita			0	127.200	
0003	Programa de combate a criminalidade			0	13.500	
0007	Planejamento das ações da equipe técnica			0	420.140	
Ação						
1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			0	25.000	
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			0	402.140	
2003	MANUTENÇÃO CONSULTORIA JUNTO A ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES			0	6.000	
2004	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA			0	12.000	
2005	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			0	13.500	
2006	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			0	102.200	
Grupo de Despesa						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0	371.640	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0	158.200	
4	INVESTIMENTO			0	31.000	
Fonte						
100	Recursos Ordinários			0	558.840	
153	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			0	2.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	371.640		158.200	31.000				560.840
0100000000								0
Total	371.640		158.200	31.000				560.840

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	03 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					
Unidade	03.001 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO					
Código / Especificação			PLO. 2018	PLO.2019		
Total				0	911.500	
Função						
04	ADMINISTRAÇÃO			0	866.500	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			0	45.000	
Sub-Função						
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			0	866.500	
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA			0	45.000	
Programa						
0002	Implementar ações do Gabinete da Prefeita			0	144.750	
0005	Atividades que proporcionem uma administração moderna e eficaz.			0	7.000	
0007	Planejamento das ações da equipe técnica			0	714.750	
0009	Gestão Financeira com Qualidade na Secretaria de Finanças e Tributação			0	45.000	
Ação						
1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0	7.000	
1036	Instalar e Manter o Setor de Patrimônio			0	25.000	
1050	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO			0	119.750	
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO			0	520.750	
2008	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP			0	173.000	
2009	RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO AO INSS - PARTE PATRONAL			0	32.000	
2010	CONTRIBUIÇÃO Á FEMURN E A CNM			0	21.000	
2011	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E APRIMORAMENO DAS AÇÕES PÚBLICAS			0	13.000	
Grupo de Despesa						
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0	298.850	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0	519.650	
4	INVESTIMENTO			0	93.000	
Fonte						
100	Recursos Ordinários			0	898.750	
153	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			0	11.750	
193	Recursos de Alienação de Bens/Ativos			0	1.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total

	298.850		519.650	93.000				911.500
0100000000								0
Total	298.850		519.650	93.000				911.500

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Órgão	04 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
Unidade	04.001 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
Código / Especificação				PLO. 2018	PLO.2019		
Total				0	854.600		
Função							
20	AGRICULTURA			0	854.600		
Sub-Função							
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR			0	4.000		
334	FOMENTO AO TRABALHO			0	11.000		
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			0	60.500		
605	ABASTECIMENTO			0	113.000		
606	EXTENSÃO RURAL			0	666.100		
Programa							
0019	ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			0	48.000		
0020	VALORIZANDO A PRODUTIVIDADE DO CAMPO E AGRICULTURA FAMILIAR			0	25.000		
0024	EXTENSÃO RURAL			0	781.600		
Ação							
1004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PRODUÇÃO			0	28.000		
1005	APOIO AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E COOPERATIVAS DAAGRIC. FAMILIAR			0	1.000		
1033	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO NA COMUNIDADE DE UBAEIRA			0	20.000		
1037	RECUPERAÇÃO DE AÇUDES DE PAQUENOS AGRICULTORES			0	40.000		
1038	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO			0	60.500		
2012	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES			0	25.000		
2013	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA SEGURO SAFRA			0	4.000		
2014	APOIO AO PROGRAMA COMPRA DIRETA			0	10.000		
2015	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS			0	10.000		
2016	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			0	656.100		
Grupo de Despesa							
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0	313.600		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0	366.000		
4	INVESTIMENTO			0	175.000		
Fonte							
100	Recursos Ordinários			0	748.200		
151	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d			0	105.500		
153	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			0	900		

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	313.600		366.000	175.000				854.600
0100000000								0
Total	313.600		366.000	175.000				854.600

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Órgão	05 - CONTROLADORIA						
Unidade	05.001 - CONTROLADORIA						
Código / Especificação				PLO. 2018	PLO.2019		
Total				0	64.000		
Função							
04	ADMINISTRAÇÃO			0	64.000		
Sub-Função							
124	CONTROLE INTERNO			0	64.000		
Programa							
0004	Manutenção dos setores de controle interno e jurídico			0	64.000		
Ação							
2017	MANUT. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA MUNICIPAL			0	64.000		
Grupo de Despesa							
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0	52.000		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0	11.500		
4	INVESTIMENTO			0	500		
Fonte							
100	Recursos Ordinários			0	64.000		

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	52.000		11.500	500				64.000
0100000000								0
Total	52.000		11.500	500				64.000

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS Sistema				Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Órgão	06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES						
Unidade	06.001 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES						
Código / Especificação				PLO. 2018	PLO.2019		
Total				0	7.391.869		
Função							
04	ADMINISTRAÇÃO			0	2.133.479		
12	EDUCAÇÃO			0	4.576.790		
13	CULTURA			0	57.500		

23	COMERCIO E SERVIÇOS	0	4.000
27	DESPORTO E LAZER	0	620.100
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	2.133.479
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	6.000
361	ENSINO FUNDAMENTAL	0	2.858.636
362	ENSINO MÉDIO	0	3.000
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0	1.689.954
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0	19.200
392	DIFUSÃO CULTURAL	0	57.500
695	TURISMO	0	4.000
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0	290.100
813	LAZER	0	330.000
Programa			
0010	Modernização e Estruturação para Eficiência e Qualidade nos serviços de Educação do Município de Jardim	0	6.699.269
0011	Modernização e Estruturação das Atividades Esportivas do Município	0	530.100
0012	Modernização e Estruturação das Atividades Culturais do Município de Jardim de Angicos	0	57.500
0027	ESPORTE E LAZER	0	90.000
0028	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL	0	15.000
Ação			
1006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0	270.000
1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UND'S ESCOLARES -FUNDEB	0	25.000
1008	CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UND'S ESCOLARES DO ENS.FUNDAMENTAL	0	90.000
1009	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES -FUNDAMENTAL	0	274.500
1010	CONST. E MANUT. DE UND'S ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL	0	120.000
1011	CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UND'S ESCOLARES DO ENS. INFANTIL	0	560.000
1012	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES ESCOLARES - INFANTIL	0	196.250
1013	CONSTRUÇÃO REFORMA DE QUADRA DE ESPORTE E OU CAMPO DE FUTEBOL	0	90.000
1014	CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UND'S POLIESPORTIVAS	0	108.000
1015	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA GAROTO BOM DE BOLA	0	39.000
1034	CLIMATIZAR AS ESCOLAS MUN. FCO BARBOSA E JOÃO BONIFÁCIO	0	90.000
1035	GRAMAR O ESTÁDIO MUN. JOAQUIM AMARO DE LIMA	0	291.000
1039	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE BIBLIOTECA	0	60.000
1040	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0	90.000
1041	INSTALAÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA	0	60.000
2018	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES	0	2.129.979
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO	0	3.500
2020	FORMAÇÃO CONTINUADA E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	0	6.000
2021	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES	0	70.000
2022	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	0	672.836
2023	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	0	656.600
2024	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS TEMPORÁRIOS DO FNDE -FUNDAMENTAL	0	75.600
2025	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	0	94.200
2026	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0	10.200
2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	0	10.600
2028	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS ESCOLARES	0	5.000
2029	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	0	57.900
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0	26.500
2031	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	0	79.700
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	0	3.000
2033	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	0	20.000
2034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	0	10.500
2035	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB - 60%	0	661.704
2036	MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	0	181.000
2037	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL	0	22.000
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	0	11.000
2039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	0	11.000
2040	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS TEMPORÁRIOS DO FNDE -INFANTIL	0	10.500
2041	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - INFANTIL	0	26.000
2042	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%	0	4.000
2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS	0	12.000
2044	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 40%	0	2.900
2045	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	0	12.500
2046	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMERATIVAS	0	45.000
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	0	92.100
2091	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS	0	300
2092	criação e manutenção de rotas turísticas	0	4.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	3.373.540
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	870.379
4	INVESTIMENTO	0	3.146.950
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	1.000
Fonte			
100	Recursos Ordinários	0	153.600
111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	0	6.065.569
112	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu	0	1.151.500
115	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuner	0	1.200
152	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	0	20.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	3.373.540		870.379	3.146.950	1.000			7.391.869
0100000000								0
Total	3.373.540		870.379	3.146.950	1.000			7.391.869

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00

Órgão	07 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS		
Unidade	07.001 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS		
	Código / Especificação	PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	2.284.670
Função			
15	URBANISMO	0	1.843.670
17	SANEAMENTO	0	303.000
26	TRANSPORTE	0	138.000
Sub-Função			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	356.000
452	SERVIÇOS URBANOS	0	1.473.670
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0	303.000
544	RECURSOS HÍDRICOS	0	14.000
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0	138.000
Programa			
0005	Atividades que proporcionem uma administração moderna e eficaz.	0	146.000
0015	ESTRUTURAÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	0	1.627.670
0016	MODERNIZAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS URBANOS	0	149.000
0017	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES E OBRAS	0	244.000
0018	PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA E RURAL	0	43.000
0052	SERVIÇOS URBANOS	0	75.000
Ação			
1016	CONSERVAÇÃO DA ESTRUTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0	34.000
1017	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	0	112.000
1018	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0	100.000
1019	CONST. E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	0	20.000
1020	CONST. E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	0	49.000
1021	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS	0	8.000
1022	ARBORIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	0	7.000
1023	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS	0	8.000
1024	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA	0	120.000
1025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	0	110.000
1042	IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS	0	15.000
1043	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIO	0	60.000
1044	ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	0	50.000
1045	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	0	50.000
1046	CONTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	0	5.000
2048	MAN. ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-EST. TRANSP. E SERV. URBANOS	0	1.254.670
2049	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	0	101.000
2050	CONSTRUÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO	0	75.000
2051	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	0	77.000
2052	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE TRANSPORTE	0	14.000
2093	SINALIZAÇÃO DE RUAS E VENIDAS	0	15.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	712.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	424.620
4	INVESTIMENTO	0	1.047.550
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	100.000
Fonte			
100	Recursos Ordinários	0	1.745.250
151	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	0	363.750
153	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	0	105.550
161	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	30.120
162	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0	40.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVADE CONTINGÊNCIA	Total
	712.500		424.620	1.047.550	100.000			2.284.670
0100000000								0
Total	712.500		424.620	1.047.550	100.000			2.284.670

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade	08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Código / Especificação	PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	4.565.739
Função			
10	SAÚDE	0	4.565.739
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	3.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	0	4.199.739
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0	170.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	58.000
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0	135.000
Programa			
0013	AÇÕES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORAMENTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE	0	4.565.739
Ação			
1026	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL E AMBULÂNCIA	0	350.000
1027	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	0	242.500
1028	PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO NA ÁREA DE SAÚDE	0	4.000
1051	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS	0	128.250
2053	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	2.213.539
2054	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO SAÚDE MUNICIPAL	0	115.000
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF	0	203.000
2056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	0	98.000
2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	0	170.950

2058	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	0	72.500
2059	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	170.000
2060	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE	0	145.000
2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF	0	145.000
2062	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO DE SAUDE	0	3.000
2063	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	0	165.000
2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE	0	22.000
2065	MANUTENÇÃO E AMPL. DO PROG. DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	0	125.000
2066	MANUT.PROG. VIGILÂNCIA EPID.E CONT. DE DOENÇAS	0	135.000
2067	MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	58.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	2.247.100
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	995.139
4	INVESTIMENTO	0	1.323.500
Fonte			
100	Recursos Ordinários	0	1.000
121	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	4.329.739
122	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu	0	235.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	2.247.100		995.139	1.323.500				4.565.739
0100000000								0
Total	2.247.100		995.139	1.323.500				4.565.739

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade	09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO. 2019
Total		0	1.078.650
Função			
02	JUDICIARIA	0	20.000
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.023.650
14	DIREITO DA CIDADANIA	0	35.000
Sub-Função			
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	0	20.000
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0	18.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	274.400
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	731.250
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0	35.000
Programa			
0003	Programa de combate a criminalidade	0	35.000
0021	CONSTRUINDO UMA ASSISTÊNCIA MODERNA E EFICIENTE	0	892.150
0022	AÇÕES QUE PROMOVAM A REINTEGRAÇÃO E A DIGNIDADE DO CIDADÃO	0	60.000
0094	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	91.500
Ação			
1030	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA	0	105.000
1031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	0	20.000
1032	CONST. RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	0	59.000
1048	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA	0	71.500
1049	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0	130.000
2068	MANUTENÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA MUNICIPAL	0	20.000
2070	MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0	18.000
2071	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0	18.900
2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	300.000
2073	MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL	0	49.500
2074	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. DE ACESSO AO TRABALHO - ACESSUAS	0	59.750
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD/SUAS	0	10.000
2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD/PBF	0	18.000
2077	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0	22.000
2078	RECUP. DE UND HABITACIONAIS ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDA	0	24.000
2079	MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	18.000
2080	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À CRIANÇA/PSB INFÂNCIA	0	30.000
2081	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO/PSB	0	30.000
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0	5.000
2094	APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE	0	20.000
2095	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	0	50.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	188.700
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	464.350
4	INVESTIMENTO	0	425.600
Fonte			
100	Recursos Ordinários	0	546.300
131	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	0	532.350

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	188.700		464.350	425.600				1.078.650
0100000000								0
Total	188.700		464.350	425.600				1.078.650

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		

Unidade	10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	490.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	490.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	90.000
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0	310.000
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	90.000
Programa			
0008	Manutenção, informatização e capacitação do setor tributário	0	395.000
0009	Gestão Financeira com Qualidade na Secretaria de Finanças e Tributação	0	95.000
Ação			
2083	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	0	95.000
2084	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS	0	125.000
2085	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AOS PRECATORIOS	0	90.000
2086	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A COSERN	0	90.000
2087	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A CAERN	0	45.000
2090	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A PASEP	0	45.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	13.000
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0	59.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	74.000
4	INVESTIMENTO	0	2.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0	342.000
Fonte			
100	Recursos Ordinários	0	490.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	13.000	59.000	74.000	2.000		342.000		490.000
0100000000								0
Total	13.000	59.000	74.000	2.000		342.000		490.000

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Unidade	11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	60.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	60.000
Sub-Função			
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	60.000
Programa			
0007	Planejamento das ações da equipe técnica	0	60.000
Ação			
2088	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	0	60.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	27.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	27.500
4	INVESTIMENTO	0	5.000
Fonte			
100	Recursos Ordinários	0	60.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	27.500		27.500	5.000				60.000
0100000000								0
Total	27.500		27.500	5.000				60.000

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00						
Órgão	12 - PROCURADORIA							
Unidade	12.001 - PROCURADORIA							
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019					
Total		0	45.000					
Função								
04	ADMINISTRAÇÃO	0	45.000					
Sub-Função								
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0	45.000					
Programa								
0004	Manutenção dos setores de controle interno e jurídico	0	45.000					
Ação								
2089	MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA MUNICIPAL	0	45.000					
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	45.000					
Fonte								
100	Recursos Ordinários	0	45.000					
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	45.000							45.000
0100000000								0
Total	45.000							45.000

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Unidade	99.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	200.000
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	200.000
Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	200.000
Programa			
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0	200.000
Ação			
2999	Reserva de contingência	0	200.000
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	200.000
Fonte			
100	Recursos Ordinários	0	200.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000							200.000	200.000
Total							200.000	200.000

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
10010000 - Recursos Ordinários	Outras Fontes	0	-2.917.200	6.430.940
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Outras Fontes	0	0	3.861.729
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Outras Fontes	0	0	1.321.704
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Outras Fontes	0	0	881.136
11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	Outras Fontes	0	0	600
11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	Outras Fontes	0	0	400
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	120.200
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	10.200
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	80.200
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	90.200
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	100.200
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	750.500
11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	Outras Fontes	0	0	1.000
11520000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuneração de Depósitos Bancários	Outras Fontes	0	0	200
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Outras Fontes	0	0	2.317.539
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	1.502.200
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	510.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	235.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	322.850
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	Outras Fontes	0	0	209.500
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Outras Fontes	0	0	469.250
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Outras Fontes	0	0	20.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Outras Fontes	0	0	120.200
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	30.120
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	40.000
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	Outras Fontes	0	0	1.000
Total:		0	-2.917.200	19.426.868

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			13.290.278
10010000 - Recursos Ordinários	Outras Fontes		6.430.940
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Outras Fontes		3.861.729
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Outras Fontes		2.317.039
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes		30.120
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes		40.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Outras Fontes		120.200
19300000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	Outras Fontes		1.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Outras Fontes		469.250
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	Outras Fontes		20.000
06 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES			3.356.540
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Outras Fontes		1.321.704
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Outras Fontes		881.136
11140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	Outras Fontes		600
11150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	Outras Fontes		400
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes		120.200
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes		10.200
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes		80.200
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes		100.200
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes		90.200
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Outras Fontes		750.500
11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	Outras Fontes		1.000
11520000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuneração de Depósitos Bancários	Outras Fontes		200

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.247.700
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Outras Fontes	500
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	1.502.200
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	510.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Outras Fontes	235.000
09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		532.350
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	322.850
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	Outras Fontes	209.500
Total:		19.426.868

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				12.488.768	12.488.768	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			8.268.930	8.268.930	0
		10010000 Recursos Ordinários		2.604.390	2.604.390	0
			Fiscal	2.470.690	2.470.690	0
			Seguridade Social	133.700	133.700	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.242.500	1.242.500	0
			Fiscal	1.242.500	1.242.500	0
		11120000 Transferências do FUNDEB 60%		1.321.704	1.321.704	0
			Fiscal	1.321.704	1.321.704	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		741.136	741.136	0
			Fiscal	741.136	741.136	0
		11140000 Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União		600	600	0
			Fiscal	600	600	0
		11150000 Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União		400	400	0
			Fiscal	400	400	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		56.100	56.100	0
			Fiscal	56.100	56.100	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.593.600	1.593.600	0
			Seguridade Social	1.593.600	1.593.600	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		653.500	653.500	0
			Seguridade Social	653.500	653.500	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		55.000	55.000	0
			Seguridade Social	55.000	55.000	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			59.000	59.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		59.000	59.000	0
			Fiscal	59.000	59.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.159.838	4.159.838	0
		10010000 Recursos Ordinários		2.144.400	2.144.400	0
			Fiscal	1.882.200	1.882.200	0
			Seguridade Social	262.200	262.200	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		270.479	270.479	0
			Fiscal	270.479	270.479	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		107.300	107.300	0
			Fiscal	107.300	107.300	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação		110.200	110.200	0
			Fiscal	110.200	110.200	0
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		8.200	8.200	0
			Fiscal	8.200	8.200	0
		11220000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		80.200	80.200	0
			Fiscal	80.200	80.200	0
		11230000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		90.200	90.200	0
			Fiscal	90.200	90.200	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		38.600	38.600	0
			Fiscal	38.600	38.600	0
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		7.000	7.000	0
			Fiscal	7.000	7.000	0
		11510000 Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários		1.000	1.000	0
			Fiscal	1.000	1.000	0
		11520000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuneração de Depósitos Bancários		200	200	0
			Fiscal	200	200	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		345.939	345.939	0
			Seguridade Social	345.939	345.939	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		648.200	648.200	0

		Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
			Seguridade Social	648.200	648.200	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		203.150	203.150	0
			Seguridade Social	203.150	203.150	0
		15200000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados		20.000	20.000	0
			Fiscal	20.000	20.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		54.650	54.650	0
			Fiscal	54.650	54.650	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		17.120	17.120	0
			Fiscal	17.120	17.120	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		13.000	13.000	0
			Fiscal	13.000	13.000	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			1.000	1.000	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.000	1.000	0
			Fiscal	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital				6.738.100	6.738.100	0
	4 INVESTIMENTO			6.296.100	6.296.100	0
		10010000 Recursos Ordinários		981.150	981.150	0
			Fiscal	829.750	829.750	0
			Seguridade Social	151.400	151.400	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.347.750	2.347.750	0
			Fiscal	2.347.750	2.347.750	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		32.700	32.700	0
			Fiscal	32.700	32.700	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação		10.000	10.000	0
			Fiscal	10.000	10.000	0
		11210000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.000	2.000	0
			Fiscal	2.000	2.000	0
		11240000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.500	5.500	0
			Fiscal	5.500	5.500	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		743.500	743.500	0
			Fiscal	743.500	743.500	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		378.000	378.000	0
			Seguridade Social	378.000	378.000	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		200.500	200.500	0
			Seguridade Social	200.500	200.500	0
		12150000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		510.000	510.000	0
			Seguridade Social	510.000	510.000	0
		12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		235.000	235.000	0
			Seguridade Social	235.000	235.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		64.700	64.700	0
			Seguridade Social	64.700	64.700	0
		13120000 Transferências de Convênios - Assistência Social		209.500	209.500	0
			Seguridade Social	209.500	209.500	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		469.250	469.250	0
			Fiscal	469.250	469.250	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		65.550	65.550	0
			Fiscal	65.550	65.550	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		13.000	13.000	0
			Fiscal	13.000	13.000	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -		27.000	27.000	0

		COSIP			
			Fiscal	27.000	27.000
		19300000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos		1.000	1.000
			Fiscal	1.000	1.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			100.000	100.000
		10010000 Recursos Ordinários		100.000	100.000
			Fiscal	100.000	100.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			342.000	342.000
		10010000 Recursos Ordinários		342.000	342.000
			Fiscal	342.000	342.000
9 Reserva de Contingência				200.000	200.000
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			200.000	200.000
		10010000 Recursos Ordinários		200.000	200.000
			Fiscal	200.000	200.000
Total				19.426.868	19.426.868
Fiscal:				13.782.479	13.782.479
Seguridade:				5.644.389	5.644.389

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			12.488.768	12.488.768	0
	1PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.268.930	8.268.930	0
		Fiscal	5.833.130	5.833.130	0
		Seguridade Social	2.435.800	2.435.800	0
	2JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		59.000	59.000	0
		Fiscal	59.000	59.000	0
	3OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.159.838	4.159.838	0
		Fiscal	2.700.349	2.700.349	0
		Seguridade Social	1.459.489	1.459.489	0
	5INVERSÕES FINANCEIRAS		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
4Despesas de Capital			6.738.100	6.738.100	0
	4INVESTIMENTO		6.296.100	6.296.100	0
		Fiscal	4.547.000	4.547.000	0
		Seguridade Social	1.749.100	1.749.100	0
	5INVERSÕES FINANCEIRAS		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
	6AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		342.000	342.000	0
		Fiscal	342.000	342.000	0
9Reserva de Contingência			200.000	200.000	0
	9RESERVA DE CONTINGÊNCIA		200.000	200.000	0
		Fiscal	200.000	200.000	0
Total			19.426.868	19.426.868	0
Fiscal:			13.782.479	13.782.479	0
Seguridade:			5.644.389	5.644.389	0

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1	Receitas Correntes		17.630.868	17.630.868	0
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		664.908	664.908	0
		Fiscal	664.908	664.908	0
1.2	Contribuições		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
1.3	Receita Patrimonial		94.270	94.270	0
		Fiscal	14.270	14.270	0
		Seguridade Social	80.000	80.000	0
1.7	Transferências Correntes		16.821.690	16.821.690	0
		Fiscal	14.936.640	14.936.640	0
		Seguridade Social	1.885.050	1.885.050	0
1.9	Outras Receitas Correntes		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
2	Receitas de Capital		1.796.000	1.796.000	0
2.2	Alienação de Bens		1.000	1.000	0
		Fiscal	1.000	1.000	0
2.4	Transferências de Capital		1.765.000	1.765.000	0
		Fiscal	950.000	950.000	0
		Seguridade Social	815.000	815.000	0
2.9	Outras Receitas de Capital		30.000	30.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
Total			19.426.868	19.426.868	0
Fiscal			16.646.818	0	16.646.818
Seguridade Social			2.780.050	0	2.780.050

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:95CC3EE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018.

Processo Administrativo nº 4.123.616/2018**Objeto: Registro de Preços para Possível contratação gradativa de serviços em locação de estruturas físicas para shows e eventos populares.**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): DENISE MOURA DO NASCIMENTO EPP				
CNPJ: 17.886.274/0001-22	Telefone:			Email:
Endereço: RUA JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO, 29, CENTRO, SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA/PB, CEP: 58.119-000				
Representante: - RG: 2548996 SSP/RN				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (RS)
00002	10,00	Dia	BARRACA PADRONIZADA PARA BAR, medindo 3,00m por 3,00m cada, com fechamento traseiro de cima a baixo e em meia parede nas laterais com balcão frontal.	365,00
00003	20,00	Dia	CAMARIM Com Fechamento Em Placas De Octanorme e/ou TS formalizado C/ Ar Condicionado: Piso: tablado com h=0,10m em madeira tipo compensado carpetado; Paredes: painéis em OCTANORM chapas TS na cor branca estruturados com perfis de alumínio anodizado; Teto: pergolado metálico parcial sem forro; Testeira: na cor branca com h=0,50m sobre o frontal do estande; Instalação elétrica compatível com o tamanho do estande; aparelho de ar condicionado 10.000 BTUs. Obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecerá ao projeto arquitetônico do evento.	1.800,00
00004	40,00	Dia	CAMAROTE - ESTRUTURA DE CAMAROTES VIP, 3,00 x 3,00 metros, início do piso no mínimo 2 m do nível do solo, placas de piso confeccionadas em compensado naval de 18 (dezoito) milímetros, escadas de acesso e emergência com corrimão de acordo com ABNT. Cobertura em lona nigh and Day (não inflamável) e parapeito de 1,10 metros de altura. Projeto de Combate a Incêndio e Instalação elétrica em baixa tensão.	460,00
00005	100,00	Dia	ESTANDES em ts formalizado com piso carpetado, com instalação elétrica em baixa tensão, aterrada	600,00
00006	300,00	M	CERCAMENTO - Fechamento em placas metálicas de 2,20 x 2,40 metros, com esbarras para fixação e sem pontas de lança, com portões para saídas de emergências, de no mínimo 4,40 metros de largura, visando ao isolamento de área do evento.	42,00
00007	300,00	M	GRADES DE CONTENÇÃO - grades em tubo de alumínio 80 mm x 20 mm, espessura: 1,3 mm, altura: 1.200 mm, largura: 1.010 mm, fechamento de chapa vazada, base / comprimento: 1.250 mm, largura: 1.010 mm, piso de chapa antiderrapante com 720 mm x 1.010 mm, travamento entre Barricadas com pinos de engate e/ou parafusos, cálculo de pressão de deslocamento frontal de 500 quilos por metro linear;	31,00
00008	15,00	Dia	GRUPOS GERADORES, de acordo com a seguinte descrição: potência aparente de 180kva em regime contínuo, potência ativa (kw) nos padrões técnicos, motor diesel - 1800 rpm, chave de distribuição de força trifásica: nas tensões de 110 a 130v - 60hz e 220 a 240v - 60hz, saídas elétricas: terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, tipo e tamanho de cabeção: anti-chama, pontas com terminais compatíveis, bitolagem de 150 mm por fase no tamanho de 50m, uma chave intermediária (por gerador) para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, os painéis de controle devem apresentar-se em perfeito estado de funcionamento e estar disponíveis para fácil visualização nos momentos de checagem pela produção, blindagem e nível de ruído: até 50 decibéis na distância de 4m, controle e nível de emissão de poluentes. Abastecido, com acompanhamento de profissional técnico.	1.345,00
00009	15,00	Dia	GRUPOS GERADORES SILENCIADOS, de acordo com a seguinte descrição: potência aparente de 255kva em regime contínuo, potência ativa (kw) nos padrões técnicos, motor diesel - 1800 rpm, chave de distribuição de força trifásica: nas tensões de 110 a 130v - 60hz e 220 a 240v - 60hz, saídas elétricas: terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, tipo e tamanho de cabeção: anti-chama, pontas com terminais compatíveis, bitolagem de 150 mm por fase no tamanho de 50m, uma chave intermediária (por gerador) para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, os painéis de controle devem apresentar-se em perfeito estado de funcionamento e estar disponíveis para fácil visualização nos momentos de checagem pela produção, blindagem e nível de ruído: até 50 decibéis na distância de 4m, controle e nível de emissão de poluentes. Abastecido, com acompanhamento de profissional técnico.	1.800,00
00010	30,00	Dia	PALCO COBERTO, em estrutura metálica, medindo 10m de frente x 08m de profundidade x 2,00m de altura do solo (piso), pé direito de 7m (totalizando 8m de chão até a cobertura), Cobertura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 1.000kg, em duas águas, coberta com lona tipo KP-100 ou Vão livre: 6m de pé direito livre, fechamentos laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, Escada traseira, lateral ou frontal, em estrutura metálica com acabamento emborrachada ou acarpitada com corrimão emborrachada ou acarpitada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT de no mínimo 1,6m de largura, todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas vigentes da ABNT.	2.045,00
00011	10,00	Dia	PALCO COBERTO, em estrutura metálica, medindo 14 metros de frente x 12 metros de profundidade com 2,00 metros do solo p/ o piso, Cobertura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 2.000kg, em duas águas, coberta com lona tipo KP-100 ou Vão livre: 6m de pé direito livre, fechamentos laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, Escada traseira, lateral ou frontal, em estrutura metálica com acabamento emborrachada ou acarpitada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT de no mínimo 1,5m de largura, todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas vigentes da ABNT.	4.455,00
00012	1,00	Dia	PALCO COBERTO, em estrutura metálica medindo 12 metros de frente x 10 metros de profundidade com 2,00 metros do solo p/ o piso, Cobertura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 1.500kg, em duas águas, coberta com lona tipo KP-100 ou Vão livre: 6m de pé direito livre no centro, fechamentos laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, Escada traseira, lateral ou frontal, em estrutura metálica com acabamento emborrachada ou acarpitada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT de no mínimo 1,5m de largura, todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas vigentes da ABNT.	3.350,00
00013	50,00	Dia	TABLADO com 1,0 metros de altura, com piso em compensado naval e acabamento em estrutura de ferro nas laterais. Medidas aproximadas: 12 metros de frente, por 8,0 metros de fundo, com aterramento. Com rampa e escada de acesso.	1.200,00
00014	100,00	Dia	TENDAS TIPO PIRAMIDAL, 04 (quatro) lados, medida 5 x 5 m, com cobertura em Lona ou Nigh and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	200,00
00015	100,00	Dia	TENDA TIPO PIRAMIDAL, 04 lados, medindo 6 x 6 metros com cobertura em Lona ou Nigh and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	240,00
00016	40,00	Dia	TENDA TIPO PIRAMIDAL, 04 lados, medindo 12 x 12 metros com cobertura em Lona ou Nigh and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	1.165,00
00017	40,00	Dia	TORRES PARA POSTO de observação da PM em estrutura tubular em duralumínio ou aço galvanizado, altura do piso em relação ao solo: 1,8 a 2,0m de vão, comprimento: 1,5 a 2,0 m de vão, largura: 1,5 a 2,0 m de vão com piso, cobertura uma água em madeirite ou similar a 2,5 m de altura em relação ao piso, guarda corpo em toda volta e escada de acesso.	268,00
00018	10,00	M	ARQUIBANCADA SEM COBERTURA (Metro Linear Por Dia) - Arquibancada deverá ser em estrutura metálica tubular com tubos chapa preta com espessura de 03 milímetros, soldada, com diâmetro de tubo 02 polegadas. As treliças são executadas com cano chapa preta espessura 2,5 milímetros, com diâmetros de 2 1/2 polegadas. Os degraus devem possuir no mínimo 30 centímetros e no máximo 40 centímetros de espelho e no mínimo de 55 a 60 centímetros de piso/assento. O piso dos degraus deve ser de madeira, fixado através de amarrações fixa ou perfeitamente encaixados na estrutura de suporte dos degraus. A estrutura deve ser toda pintada com tinta zarcão anticorrosiva. A estrutura será montada com 05 (oito) degraus, espelho de 1,10 metros acoplados a uma passarela de 80 centímetros de largura a 1,3 metros do solo. Com escada e rampa com acessibilidade para deficiente físico. Conforme orientação e liberação do Corpo de Bombeiros.	970,00
00020	10,00	Dia	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO, Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: 01 Mesa controladora computadorizada com: 2048 canais fornecidos em 04 conectores DMX separados, 450 programas, biblioteca com 600 aparelhos de diversas marcas, software interno com muitos acréscimos de informações; 64 Refletores foco fechado (lâmpadas par 64); 02 Canhões seguidores; 02 Máquinas de fumaça; 03 RACKS DIMMERS com no mínimo 12 canais cada; Cabos e conexões; Gelatinas com cores variadas; Sistema de BOX TRUSS; 06 Refletores elipsoidal 1000 WATTS.	2.900,00
00021	10,00	Dia	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO, Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO: 48 Refletores focos 01, 02 e 05 (lâmpadas - par 64); 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 48 canais; 03 RACKS DIMMERS com 12 canais; Cabos e conexões; 01 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas; Sistema montado de BOX TRUSS, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico.	2.390,00
00022	15,00	Dia	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE CONTEUDO: Sistema de P. A. 24 células tecnologia Line-Array de marcas originais, no máximo com 80 graus de dispersão horizontal x 3 graus de dispersão vertical (-6dB). Devem apresentar sistema para FLY (suspensas), 12 células tecnologia Line-Array de marcas originais, no mínimo com 100 graus de dispersão horizontal x 12 graus de dispersão vertical (-6dB). Devem apresentar sistema para FLY (suspensas), 24 subwoofers (gabinetes para frequências de graves) com 2 alto-falantes de 18" cada com capacidade para 138 dB pico e 1320 db spl médio, Sistema de ferragens necessárias para sustentação das caixas no sistema FLY, 04 talhas de 2000kg cada. Sistema de amplificação: 24 amplificadores com fonte chaveada com 1700 Watts por canal totalizando 3400 Watts cada um, em classe TD (antigo classe D). Devem possuir sistemas de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anticlipping e limiters. Amplificadores e Processamento com presets dedicados ao sistema. Sistema de Fiação 01 main power de 25.000 W mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT, 01 multicabo com 56 vias balanceadas e conectores, 56 cabos de microfones balanceados, 01 kit de cabeção para P.A, 01 kit de cabeção para monitor, 01 Kit de cabos para energizar pontos no palco em 110v, 01 cabo para AC de seção mínima de 70mm, com no mínimo 50 m. Acessórios necessários para o bom desempenho do sistema. Console Mixer para P. A. 01 Console Digital de 56 canais VCA's, (Yamaha PM1D/56 ou Anek RN56 ou Midas heritage 3000 c/ extensão 64 canais ou similares) 08 sub-grupos, com phantom power, insert, filtro passa altas, mínimo de 08 auxiliares e equalização com graves e agudos tipo shelving e médios com ajuste da frequência de atuação e PFL, por canal. Periféricos para Sistema de P. A. 01 Cassete deck, 01 CD player, 01 Mini Disc, 01 filtro de AC Sistema de Monitor 01 Console Digital de 56 canais VCA's, com possibilidade para 16 mandadas para o palco, (Yamaha PM1D/56 ou Anek RN56 ou Midas heritage 3000 c/ extensão 64 canais ou similares) com phantom power, insert, filtro passa altas, equalização com graves e agudos tipo shelving e médios com ajuste da frequência de atuação e PFL, por canal. Periféricos para Monitor 01 filtro de AC Sistema de Monitor 18 monitores em duas vias (Clair Bros, Meyer ou similares - marcas originais) com resposta de 40Hz a 16 KHz, cada um composto por no mínimo de 01 sonofletor de 15" ou 12", com potência admissível de 300 wts/rms na seção de graves e 01 driver para altas frequências, com resposta de 1KHz a 16KHz, na seção de médios-agudos, e potência admissível de 50 wts/rms, 02 conjuntos de Side Fill, cada um composto por 02 gabinetes para graves e 02 gabinetes para graves médios, médios-agudos, com resposta de 100hz a 16 KHz, cada uma, compostos por no mínimo de 02 sonoflores de 15" ou 12", com potência admissível de 800 wts/rms na	4.335,00

			seção de médios-graves e 01 driver para altas frequências, com resposta de 1Khz à 16Khz na seção de médios-agudos, sistema de amplificação de monitores, composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-frequência, com sistemas de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, nas quantidades de 08 amplificadores estéreo para o sistema de monitor e 03 amplificadores estéreo para o sistema de side fell. Microfones 25 microfones para voz modelo SM 58 ou similar, 15 microfones para percussão modelo SM 57 ou similar, 15 microfones tipo condensador modelo AKG 391 ou similar, 02 microfones para Bumbo de bateria, modelo SM 56 ou similar, 10 microfones sem fio, com transmissão em UHF modelo Shure UHF U4D ou similar. Acessórios 20 direct Box ativo; BSS AR 133 ou similar, 04 amplificadores para guitarra /violaço, com no mínimo 200 W / rms; Jazz Chorus ou similar, 02 amplificador para contra baixo, com no mínimo de 400 W / rms; Gallen Krueger 800 RB ou similar, 30 pedestais, modelo "girafa", 01 bateria acústica completa; Yamaha Stage ou similar, 30 práticos pantográficos, com medida de 1,0 x 2,0 m (cada) com altura regulável, com rodinhas e sistema para travamento (Rosco ou similar). Equipe Operacional No mínimo 05 (Cinco) técnicos, sendo 01 (um) operador de mesa de PA, 01 (um) operador de mesa de monitor e 03 (três) técnicos de palco (roadies), devidamente uniformizados e com itens de proteção individual, quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento e o perfeito funcionamento dos equipamentos.	
00023	20,00	Dia	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (público até 5.000 pessoas), Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbali, 01 Pedal para Bumbo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.	2.170,00
00024	50,00	Dia	SOM PEQUENO PORTE, composto por 8 (oito) graves e 8 (oito) médios, com duas mesas digitais de 24 (vinte e quatro) canais, potencia mínima de 6.000 (seis mil) watts.	749,00
00025	12,00	Dia	MINI TRIO, montado em caminhão tipo F4000, D40 ou modelo similar, com mínimo de 12 (doze) graves e 12 (doze) médios, com potencia mínima de 15.000 (quinze mil) watts, com gerador interno e monitor capaz de atender grupos musicais locais.	2.575,00
00026	40,00	Dia	GRID EM ALUMÍNIO, com 2 (duas) passadas tipo Q-30 ou similar, com 120 metro de Grde Linear, com bases para fixação.	1.547,00
Valor Total da Contratação R\$ 758.950,00 (setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).				

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 13 de dezembro de 2018

JUCIMAR PEREIRA DANTAS

Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:25765CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018.

Processo Administrativo nº 4.123.616/2018

Objeto: Registro de Preços para Possível contratação gradativa de serviços em locação de estruturas físicas para shows e eventos populares.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): DENISE MOURA DO NASCIMENTO EPP				
CNPJ:	Telefone:			Email:
17.886.274/0001-22				
Endereço: RUA JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO, 29, CENTRO, SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA/PB, CEP: 58.119-000				
Representante: - RG: 2548996 SSP/RN				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (RS)
00002	10,00	Dia	BARRACA PADRONIZADA PARA BAR, medindo 3,00m por 3,00m cada, com fechamento traseiro de cima a baixo e em meia parede nas laterais com balcão frontal.	365,00
00003	20,00	Dia	CAMARIM Com Fechamento Em Placas De Octanorme e/ou TS formalizado C/ Ar Condicionado: Piso: tablado com h=0,10m em madeira tipo compensado carpetado; Paredes: painéis em OCTANORM chapas TS na cor branca estruturados com perfis de alumínio anodizado; Teto: pergolado metálico parcial sem forro; Testeira: na cor branca com h=0,50m sobre o frontal do estande; Instalação elétrica compatível com o tamanho do estande; aparelho de ar condicionado 10.000 BTUs. Obs.: a montagem do(s) estande(s) obedecerá ao projeto arquitetônico do evento.	1.800,00
00004	40,00	Dia	CAMAROTE - ESTRUTURA DE CAMAROTES VIP, 3,00 x 3,00 metros, início do piso no mínimo 2 m do nível do solo, placas de piso confeccionadas em compensado na val de 18 (dezoito) milímetros, escadas de acesso e emergência com corrimão de acordo com ABNT. Cobertura em lona night and Day (não inflamável) e parapeito de 1,10 metros de altura. Projeto de Combate a Incêndio e Instalação elétrica em baixa tensão.	460,00
00005	100,00	Dia	ESTANDES em ts formalizado com piso carpetado, com instalação elétrica em baixa tensão, aterrada	600,00
00006	300,00	M	CERCAMENTO - Fechamento em placas metálicas de 2,20 x 2,40 metros, com esbarras para fixação e sem pontas de lança, com portões para saídas de emergências, de no mínimo 4,40 metros de largura, visando ao isolamento de área do evento.	42,00
00007	300,00	M	GRADES DE CONTENÇÃO - grades em tubo de alumínio 80 mm x 20 mm, espessura: 1,3 mm, altura: 1.200 mm, largura: 1.010 mm, fechamento de chapa vazada, base / comprimento: 1.250 mm, largura: 1.010 mm, piso de chapa antiderrapante com 720 mm x 1.010 mm, travamento entre Barricadas com pinos de engate e/ou parafusos, cálculo de pressão de deslocamento frontal de 500 quilos por metro linear;	31,00
00008	15,00	Dia	GRUPOS GERADORES, de acordo com a seguinte descrição: potência aparente de 180kva em regime contínuo, potência ativa (kw) nos padrões técnicos, motor diesel - 1800 rpm, chave de distribuição de força trifásica: nas tensões de 110 a 130v - 60hz e 220 a 240v - 60hz, saídas elétricas: terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, tipo e tamanho de cabeção: anti-chama, pontas com terminais compatíveis, bitolagem de 150 mm por fase no tamanho de 50m, uma chave intermediária (por gerador) para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, os painéis de controle devem apresentar-se em perfeito estado de funcionamento e estar disponíveis para fácil visualização nos momentos de checagem pela produção, blindagem e nível de ruído: até 50 decibéis na distância de 4m, controle e nível de emissão de poluentes. Abastecido, com acompanhamento de profissional técnico.	1.345,00
00009	15,00	Dia	GRUPOS GERADORES SILENCIADOS, de acordo com a seguinte descrição: potência aparente de 255kva em regime contínuo, potência ativa (kw) nos padrões técnicos, motor diesel - 1800 rpm, chave de distribuição de força trifásica: nas tensões de 110 a 130v - 60hz e 220 a 240v - 60hz, saídas elétricas: terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, tipo e tamanho de cabeção: anti-chama, pontas com terminais compatíveis, bitolagem de 150 mm por fase no tamanho de 50m, uma chave intermediária (por gerador) para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, os painéis de controle devem apresentar-se em perfeito estado de funcionamento e estar disponíveis para fácil visualização nos momentos de checagem pela produção, blindagem e nível de ruído: até 50 decibéis na distância de 4m, controle e nível de emissão de poluentes. Abastecido, com acompanhamento de profissional técnico.	1.800,00
00010	30,00	Dia	PALCO COBERTO, em estrutura metálica, medindo 10m de frente x 08m de profundidade x 2,00m de altura do solo (piso), pé direito de 7m (totalizando 8m de chão até a cobertura), Cobertura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 1.000kg, em duas águas, coberta com lona tipo KP-100 ou Vão livre: 6m de pé direito livre, fechamentos laterais e traseiro em lona sintética anti chama, Escada traseira, lateral ou frontal, em estrutura metálica com acabamento emborrachada ou acarpeta com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT de no mínimo 1,6m de largura, todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas vigentes da ABNT.	2.045,00
00011	10,00	Dia	PALCO COBERTO, em estrutura metálica, medindo 14 metros de frente x 12 metros de profundidade com 2,00 metros do solo p/ o piso, Cobertura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 2.000kg, em duas águas, coberta com lona tipo KP-100 ou Vão livre: 6m de pé direito livre,	4.455,00

			fechamentos laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, Escada traseira, lateral ou frontal, em estrutura metálica com acabamento emborrachado ou acarpetaado com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT de no mínimo 1,5m de largura, todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas vigentes da ABNT.	
00012	1,00	Dia	PALCO COBERTO, em estrutura metálica medindo 12 metros de frente x 10 metros de profundidade com 2,00 metros do solo p/ o piso, Cobertura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 1.500kg, em duas águas, coberta com lona tipo KP-100 ou Vão livre: 6m de pé direito livre no centro, fechamentos laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, Escada traseira, lateral ou frontal, em estrutura metálica com acabamento emborrachado ou acarpetaado com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT de no mínimo 1,5m de largura, todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas vigentes da ABNT.	3.350,00
00013	50,00	Dia	TABLADO com 1,0 metros de altura, com piso em compensado naval e acabamento em estrutura de ferro nas laterais. Medidas aproximadas: 12 metros de frente, por 8,0 metros de fundo, com aterramento. Com rampa e escada de acesso.	1.200,00
00014	100,00	Dia	TENDAS TIPO PIRAMIDAL, 04 (quatro) lados, medida 5 x 5 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	200,00
00015	100,00	Dia	TENDA TIPO PIRAMIDAL, 04 lados, medindo 6 x 6 metros com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	240,00
00016	40,00	Dia	TENDA TIPO PIRAMIDAL, 04 lados, medindo 12 x 12 metros com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	1.165,00
00017	40,00	Dia	TORRES PARA POSTO de observação da PM em estrutura tubular em duralumínio ou aço galvanizado, altura do piso em relação ao solo: 1,8 a 2,0m de vão, comprimento: 1,5 a 2,0 m de vão, largura: 1,5 a 2,0 m de vão com piso, cobertura uma água em madeirite ou similar a 2,5 m de altura em relação ao piso, guarda corpo em toda volta e escada de acesso.	268,00
00018	10,00	M	ARQUIBANCADA SEM COBERTURA (Metro Linear Por Dia) - Arquibancada deverá ser em estrutura metálica tubular com tubos chapa preta com espessura de 03 milímetros, soldada, com diâmetro de tubo 02 polegadas. As treliças são executadas com cano chapa preta espessura 2,5 milímetros, com diâmetros 2 ½ polegadas. Os degraus devem possuir no mínimo 30 centímetros e no máximo 40 centímetros de espelho e no mínimo de 55 a 60 centímetros de piso/assento. O piso dos degraus deve ser de madeira, fixado através de amarragens fixa ou perfeitamente encaixados na estrutura de suporte dos degraus. A estrutura deve ser toda pintada com tinta zarcão anticorrosiva. A estrutura será montada com 05 (oito) degraus, espelho de 1,10 metros acoplados a uma passarela de 80 centímetros de largura a 1,3 metros do solo. Com escada e rampa com acessibilidade para deficiente físico. Conforme orientação e liberação do Corpo de Bombeiros.	970,00
00020	10,00	Dia	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO, Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: 01 Mesa controladora computadorizada com: 2048 canais fornecidos em 04 conectores DMX separados, 450 programas, biblioteca com 600 aparelhos de diversas marcas, software interno com muitos acréscimos de informações; 64 Refletores foco fechado (lâmpadas par 64); 02 Canhões seguidores; 02 Máquinas de fumaça; 03 RACKS DIMMERS com no mínimo 12 canais cada; Cabos e conexões; Gelatinas com cores variadas; Sistema de BOX TRUSS; 06 Refletores elipsoidal 1000 WATTS.	2.900,00
00021	10,00	Dia	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO, Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO: 48 Refletores focos 01, 02 e 05 (lâmpadas - par 64); 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 48 canais; 03 RACKS DIMMERS com 12 canais; Cabos e conexões; 01 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas; Sistema montado de BOX TRUSS, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico.	2.390,00
00022	15,00	Dia	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE CONTENDO: Sistema de P. A. 24 células tecnologia Line-Array de marcas originais, no máximo com 80 graus de dispersão horizontal x 3 graus de dispersão vertical (-6dB). Devem apresentar sistema para FLY (suspensas), 12 células tecnologia Line-Array de marcas originais, no mínimo com 100 graus de dispersão horizontal x 12 graus de dispersão vertical (-6dB). Devem apresentar sistema para FLY (suspensas), 24 subwoofers (gabinetes para frequências de graves) com 2 alto-falantes de 18" cada com capacidade para 138 dB pico e 1320 db spl médio, Sistema de ferragens necessárias para sustentação das caixas no sistema FLY, 04 talhas de 2000kg cada. Sistema de amplificação: 24 amplificadores com fonte chaveada com 1700 Watts por canal totalizando 3400 Watts cada um, em classe TD (antigo classe D). Devem possuir sistemas de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anticlipping e limiters. Amplificadores e Processamento com presets dedicados ao sistema. Sistema de Fiação 01 main power de 25.000 W mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltmetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT, 01 multicabo com 56 vias balanceadas e conectores, 56 cabos de microfones balanceados, 01 kit de cabeção para P.A, 01 kit de cabeção para monitor, 01 Kit de cabos para energizar pontos no palco em 110v, 01 cabo para AC de seção mínima de 70mm, com no mínimo 50 m, Acessórios necessários para o bom desempenho do sistema. Console Mixer para P. A. , 01 Console Digital de 56 canais VCA's, (Yamaha PM1D/56 ou Amek RN56 ou Midas heritage 3000 c/ extensão 64 canais ou similares) 08 sub-grupos, com phantom power, insert, filtro passa altas, mínimo de 08 auxiliares e equalização com graves e agudos tipo shelving e médios com ajuste da frequência de atuação e PFL, por canal. Periféricos para Sistema de P. A. : 01 Cassete deck, 01 CD player, 01 Mini Disc, 01 filtro de AC Sistema de Monitor 01 Console Digital de 56 canais VCA's, com possibilidade para 16 mandadas para o palco, (Yamaha PM1D/56 ou Amek RN56 ou Midas heritage 3000 c/ extensão 64 canais ou similares) com phantom power, insert, filtro passa altas, equalização com graves e agudos tipo shelving e médios com ajuste da frequência de atuação e PFL, por canal. Periféricos para Monitor 01 filtro de AC Sistema de Monitor 18 monitores em duas vias (Clair Bros, Meyer ou similares - marcas originais) com resposta de 40Hz a 16 KHz, cada um composto por no mínimo de 01 sonofletor de 15" ou 12", com potência admissível de 300 wts/rms na seção de graves e 01 driver para altas frequências, com resposta de 1KHz a 16KHz, na seção de médios-agudos, e potência admissível de 50 wts/rms, 02 conjuntos de Side Fill, cada um composto por 02 gabinetes para graves e 02 gabinetes para graves médios, médios-agudos, com resposta de 100hz a 16 KHz, cada uma, compostos por no mínimo de 02 sonoflores de 15" ou 12", com potência admissível de 800 wts/rms na seção de médios-graves e 01 driver para altas frequências, com resposta de 1KHz à 16KHz na seção de médios-agudos, sistema de amplificação de monitores, composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-frequência, com sistemas de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, nas quantidades de 08 amplificadores estéreo para o sistema de monitor e 03 amplificadores estéreo para o sistema de side fill. Microfones 25 microfones para voz modelo SM 58 ou similar, 15 microfones para percussão modelo SM 57 ou similar, 15 microfones tipo condensador modelo AKG 391 ou similar, 02 microfones para Bumbo de bateria, modelo SM 56 ou similar, 10 microfones sem fio, com transmissão em UHF modelo Shure UHF U4D ou similar. Acessórios 20 direct Box ativo; BSS AR 133 ou similar, 04 amplificadores para guitarra/violão, com no mínimo 200 W / rms; Jazz Chorus ou similar, 02 amplificador para contrabaixo, com no mínimo de 400 W / rms; Gallen Krueger 800 RB ou similar, 30 pedestais, modelo "girafa", 01 bateria acústica completa; Yamaha Stage ou similar, 30 praticáveis pantográficos, com medida de 1,0 x 2,0 m (cada) com altura regulável, com rodinhas e sistema para travamento (Rosco ou similar). Equipe Operacional No mínimo 05 (Cinco) técnicos, sendo 01 (um) operador de mesa de PA, 01 (um) operador de mesa de monitor e 03 (três) técnicos de palco (roadies), devidamente uniformizados e com itens de proteção individual, quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento e o perfeito funcionamento dos equipamentos.	4.335,00
00023	20,00	Dia	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO (público até 5.000 pessoas), Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbál, 01 Pedal para Bumbo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.	2.170,00
00024	50,00	Dia	SOM PEQUENO PORTE, composto por 8 (oito) graves e 8 (oito) médios, com duas mesas digitais de 24 (vinte e quatro) canais, potencia mínima de 6.000 (seis mil) watts.	749,00
00025	12,00	Dia	MINI TRIO, montado em caminhão tipo F4000, D40 ou modelo similar, com mínimo de 12 (doze) graves e 12 (doze) médios, com potencia mínima de 15.000 (quinze mil) watts, com gerador interno e monitor capaz de atender grupos musicais locais.	2.575,00
00026	40,00	Dia	GRID EM ALUMÍNIO, com 2 (duas) passadas tipo Q-30 ou similar, com 120 metro de Gríde Linear, com bases para fixação.	1.547,00

Valor Total da Contratação R\$ 758.950,00(setecentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 13 de dezembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:A4B100C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 323/2018 - LOA 2019

Palácio José Laurentino
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº. 323/2018.

Estima a receita e fixa a despesa municipal para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN:
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lagoa d'Anta/RN, para o exercício de 2019, compreendendo:

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 20.410.973,00 (Vinte milhões, quatrocentos e dez mil e novecentos e setenta e três reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da Receita estimada para o exercício de 2019, a conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, essa no valor de R\$ 1.186.307,00 (Um milhão, cento e oitenta e seis mil e trezentos e sete reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

DA RECEITA ANUAL PREVISTA

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES	17.731.507,00	92,23
RECEITA TRIBUTÁRIA	554.700,00	2,88
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	185.500,00	0,96
RECEITA PATRIMONIAL	41.300,00	0,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.945.007,00	88,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	0,02
- DEDUÇÃO AO FUNDEB	-1.186.307,00	-6,17
RECEITA DE CAPITAL	751.000,00	3,90
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	742.159,00	3,87
.....TOTAL.....	19.224.666,00	100,00

DA DESPESA ANUAL FIXADA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 19.224.666,00 (Dezenove milhões, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos e sessenta reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 110.520,00 (Cento e dez mil e quinhentos e vinte reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

DESPESA POR PODER E ORGÃO

Tabela II

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%
I - PODER LEGISLATIVO	718.848,00	3,74
CÂMARA MUNICIPAL	718.848,00	3,74
II - PODER EXECUTIVO	18.505.818,00	96,26
GABINETE DO PREFEITO	769.000,00	4,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.204.218,00	6,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	310.000,00	1,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	634.000,00	3,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.364.485,00	38,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	1.182.150,00	6,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	317.000,00	1,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	541.000,00	2,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	460.000,00	2,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.954.295,00	20,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.472.550,00	7,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	186.600,00	0,97
SUB-TOTAL DA DESPESA.....	19.114.146,00	99,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	110.520,00	0,58
TOTAL DA DESPESA.....	19.224.666,00	100,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos a mil reais), estando assim de acordo com a Resolução Nº. 11, de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal;

II - Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30,00% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

III - Realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, em 22 de novembro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

RECEITA POR FONTE DE RECURSO, SEGUNDO RESOLUÇÃO DO TCE RN

Tabela III

RECURSO	FONTE	VALOR (R\$)
Recursos Ordinários	10010000	5.457.190,00
Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - EDU	11110000	2.906.075,00
Transferência do FUNDEB 60%	11120000	2.267.406,00
Transferência do FUNDEB 40%	11130000	1.211.604,00
Transferência do FUNDEB 60% - Complem. da União	11140000	180.000,00
Transferência do FUNDEB 40% - Complem. da União	11150000	120.000,00
Transferência do Salário Educação	11200000	170.000,00
Transferência de Recurso do FNDE - PDDE	11210000	1.700,00
Transferência de Recurso do FNDE - PNAE	11220000	185.200,00
Transferência de Recurso do FNDE - PNATE	11230000	50.000,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	11240000	60.000,00
Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	11400000	10.000,00
Transferências do FUNDEB - Remun. Dep. Bancários	11510000	10.000,00
Transf. do FUNDEB - Comp. União-Remun. Dep. Bancários	11520000	100,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	11900000	100.000,00
Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - SAÚDE	12110000	1.773.645,00
Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS - Gov. Estadual	12130000	10.000,00
Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS - Gov. Federal (Custeio)	12140000	1.860.000,00
Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS - Gov. Federal (Invest)	12150000	185.000,00
Transf. de Conv. ou de Cont.de Repasse Vinculados à Saúde	12200000	17.500,00
Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	12400000	6.000,00
Transf. de Recursos do FNAS	13110000	619.000,00
Transf. de Convênios - FNAS	13120000	425.000,00
Outras Transf. de Conv. Ou Cont. de Repasse da União	15100000	620.000,00
Transf. dos Estados referentes a Royalties do Petróleo	15400000	24.000,00
Contribuição de Interv. do Domínio Econômico - CIDE	16100000	25.000,00
Contribuição para o Custeio de Ilum. Pública - COSIP	16200000	180.000,00
Outras Vinculações de Transferências	19400000	15.000,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	19900000	242.000,00
Recursos Ordinários	20010000	166.296,00
Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - EDU	21110000	8.000,00
Transferência do FUNDEB 60%	21120000	5.000,00
Transferência do FUNDEB 40%	21130000	11.900,00
Transferência do FUNDEB 60% - Complem. da União	21140000	500,00
Transferência do FUNDEB 40% - Complem. da União	21150000	200,00
Transferência do Salário Educação	21200000	5.000,00
Transferência de Recurso do FNDE - PDDE	21210000	500,00
Transferência de Recurso do FNDE - PNAE	21220000	11.200,00
Transferência de Recurso do FNDE - PNATE	21230000	5.000,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	21240000	5.000,00
Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	21900000	40.000,00
Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - SAÚDE	22110000	24.800,00
Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS - Gov. Estadual	22130000	500,00
Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS - Gov. Federal (Custeio)	22140000	29.800,00
Transf. Fundo a Fundo Rec. do SUS - Gov. Federal (Invest)	22150000	6.500,00
Transf. de Conv. ou de Cont.de Repasse Vinculados à Saúde	22200000	20.500,00
Receitas de Imp. e de Transf. de Impostos - SAÚDE-RD Banc.	22500000	15.000,00
Transf. de Recursos do FNAS	23110000	6.650,00
Transf. de Convênios - FNAS	23120000	4.500,00
Outras Transf. de Conv. Ou Cont. de Repasse da União	25100000	105.000,00
Contribuição para o Custeio de Ilum. Pública - COSIP	26200000	5.500,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	29900000	15.900,00
TOTAL (R\$)	-	19.224.666,00

Lagoa d'Anta/RN, em 22 de novembro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			718.848
	CÂMARA MUNICIPAL	718.848	
Poder Executivo			18.505.818
	GABINETE DO PREFEITO	769.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.204.218	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	310.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	634.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.364.485	
	SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS	1.182.150	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	317.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	541.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	460.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.954.295	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.472.550	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	186.600	
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.520	
Total:			19.224.666

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			718.848
	00 - CÂMARA MUNICIPAL		718.848
		01 - LEGISLATIVA	718.848
Poder Executivo			18.505.818
	01 - GABINETE DO PREFEITO		769.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	616.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	119.000
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	22.000
		24 - COMUNICAÇÕES	12.000
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			1.204.218
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.197.218
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			310.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	310.000
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			634.000
		20 - AGRICULTURA	530.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	104.000
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			7.364.485
		12 - EDUCAÇÃO	7.364.485
07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS			1.182.150
		15 - URBANISMO	1.036.800
		17 - SANEAMENTO	110.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	7.850
		26 - TRANSPORTE	27.500
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			317.000
		26 - TRANSPORTE	317.000
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			541.000
		13 - CULTURA	374.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	167.000
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			460.000
		27 - DESPORTO E LAZER	460.000
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			3.954.295
		10 - SAÚDE	3.954.295
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.472.550
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.401.650
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	1.900
		16 - HABITAÇÃO	43.000
		17 - SANEAMENTO	26.000
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			186.600
		17 - SANEAMENTO	59.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	127.600

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
	90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		110.520
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	110.520
Total:			19.224.666

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	718.848	0	718.848
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	2.123.218	2.123.218
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.527.650	1.527.650
10 - SAÚDE	0	3.954.295	3.954.295
12 - EDUCAÇÃO	0	7.364.485	7.364.485
13 - CULTURA	0	374.000	374.000
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	23.900	23.900
15 - URBANISMO	0	1.036.800	1.036.800
16 - HABITAÇÃO	0	43.000	43.000
17 - SANEAMENTO	0	195.000	195.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	135.450	135.450
20 - AGRICULTURA	0	530.000	530.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	271.000	271.000

24 - COMUNICAÇÕES	0	12.000	12.000
26 - TRANSPORTE	0	344.500	344.500
27 - DESPORTO E LAZER	0	460.000	460.000
99 - RESERVA DE CONTINGEN	0	110.520	110.520
Total	718.848	18.505.818	19.224.666

RECEITA			DESPEZA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		12.753.912	Despesas Correntes		8.359.159
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	463.700		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.776.234	
Contribuições	185.500		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	15.500	
Receita Patrimonial	21.300		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.567.425	
Transferências Correntes	12.078.412				
Outras Receitas Correntes	5.000				
Total		12.753.912	Superavit Corrente		4.394.753
Receitas de Capital		750.000	Total		12.753.912
Transferências de Capital	750.000		Despesas de Capital		5.373.742
			INVESTIMENTO	4.966.779	
Déficit de Capital		4.734.262	INVERSÕES FINANCEIRAS	229.463	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	177.500	
Total		13.503.912	Reserva de Contingência		110.520
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		711.359	Total		5.484.262
Receita Patrimonial	10.000				
Transferências Correntes	667.359				
Outras Receitas Correntes	34.000				
Total		711.359			
RESUMO					
Receitas Correntes		12.753.912	DESPESAS CORRENTES		8.359.159
Receitas de Capital		750.000	DESPESAS DE CAPITAL		5.373.742
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		711.359	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		110.520
Total		14.215.271	Transf. para o Orçamento de Seguridade		371.850
			Total		14.215.271

RECEITA			DESPEZA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		4.977.595	Despesas Correntes		4.456.095
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.250.895	
Receita Patrimonial	20.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.205.200	
Transferências Correntes	4.866.595				
			Superavit Corrente		521.500
Total		4.977.595	Total		4.977.595
Receitas de Capital		1.000	Despesas de Capital		925.150
Transferências de Capital	1.000		INVESTIMENTO	875.150	
Déficit de Capital		924.150	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	50.000	
Total		4.978.595	Total		925.150
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		30.800			
Transferências Correntes	24.800				
Outras Receitas Correntes	6.000				
Total		30.800			
RESUMO					
Receitas Correntes		4.977.595	DESPESAS CORRENTES		4.456.095
Receitas de Capital		1.000	DESPESAS DE CAPITAL		925.150
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		30.800			
Transf. do Orçamento Fiscal		371.850			
Total		5.381.245	Total		5.381.245

RECEITA			DESPEZA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		17.731.507	Despesas Correntes		12.815.254
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	554.700		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.027.129	
Contribuições	185.500		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	15.500	
Receita Patrimonial	41.300		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.772.625	
Transferências Correntes	16.945.007				
Outras Receitas Correntes	5.000				
			Superavit Corrente		4.916.253
Total		17.731.507	Total		17.731.507
Receitas de Capital		751.000	Despesas de Capital		6.298.892
Transferências de Capital	751.000		INVESTIMENTO	5.841.929	
Déficit de Capital		5.658.412	INVERSÕES FINANCEIRAS	229.463	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	227.500	
Total		18.482.507	Reserva de Contingência		110.520
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		742.159	Total		6.409.412
Receita Patrimonial	10.000				
Transferências Correntes	692.159				
Outras Receitas Correntes	40.000				
Total		742.159			
RESUMO					
Receitas Correntes		17.731.507	DESPESAS CORRENTES		12.815.254
Receitas de Capital		751.000	DESPESAS DE CAPITAL		6.298.892

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	742.159	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	110.520
Total	19.224.666	Total	19.224.666

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Total
Poder Legislativo			62.400
00 CÂMARA MUNICIPAL			62.400
	00.001 CÂMARA MUNICIPAL		62.400
Poder Executivo			5.779.529
01 GABINETE DO PREFEITO			79.600
	01.001 GABINETE DO PREFEITO		79.600
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			158.000
	02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		158.000
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			21.000
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		21.000
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			291.000
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		291.000
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			2.793.329
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2.793.329
07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS			539.100
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		539.100
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			159.000
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		159.000
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			333.400
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		333.400
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			340.000
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		340.000
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			379.800
	15.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		379.800
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			619.300
	16.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		619.300
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			66.000
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		66.000
Total			5.841.929

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		12.815.254	12.583.408	231.846
	Fiscal	8.359.159	8.185.913	173.246
	Seguridade Social	4.456.095	4.397.495	58.600
4 Despesas de Capital		6.298.892	6.037.492	261.400
	Fiscal	5.373.742	5.183.492	190.250
	Seguridade Social	925.150	854.000	71.150
9 Reserva de Contigência		110.520	110.520	0
	Fiscal	110.520	110.520	0
Total		19.224.666	18.731.420	493.246
Fiscal:		13.843.421	13.479.925	363.496
Seguridade:		5.381.245	5.251.495	129.750

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Recursos Ordinários		19.224.666	18.731.420	493.246
	Fiscal	13.843.421	13.479.925	363.496
	Seguridade Social	5.381.245	5.251.495	129.750
Total		19.224.666	18.731.420	493.246
Fiscal:		13.843.421	13.479.925	363.496
Seguridade:		5.381.245	5.251.495	129.750

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		718.848	716.352	2.496
	Fiscal	718.848	716.352	2.496
04 ADMINISTRAÇÃO		2.123.218	2.080.718	42.500
	Fiscal	2.123.218	2.080.718	42.500
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.527.650	1.491.800	35.850
	Fiscal	106.000	102.500	3.500
	Seguridade Social	1.421.650	1.389.300	32.350
10 SAÚDE		3.954.295	3.857.095	97.200
	Fiscal	5.700	5.400	300
	Seguridade Social	3.948.595	3.851.695	96.900
12 EDUCAÇÃO		7.364.485	7.272.085	92.400
	Fiscal	7.364.485	7.272.085	92.400
13 CULTURA		374.000	359.900	14.100
	Fiscal	374.000	359.900	14.100
14 DIREITO DA CIDADANIA		23.900	23.450	450
	Fiscal	23.900	23.450	450
15 URBANISMO		1.036.800	902.700	134.100
	Fiscal	1.036.800	902.700	134.100
16 HABITAÇÃO		43.000	42.300	700
	Fiscal	43.000	42.300	700
17 SANEAMENTO		195.000	189.800	5.200
	Fiscal	195.000	189.800	5.200
18 GESTÃO AMBIENTAL		135.450	131.200	4.250
	Fiscal	124.450	120.700	3.750
	Seguridade Social	11.000	10.500	500
20 AGRICULTURA		530.000	503.000	27.000

		Fiscal	530.000	503.000	27.000
23	COMERCIO E SERVIÇOS		271.000	268.000	3.000
		Fiscal	271.000	268.000	3.000
24	COMUNICAÇÕES		12.000	11.500	500
		Fiscal	12.000	11.500	500
26	TRANSPORTE		344.500	329.000	15.500
		Fiscal	344.500	329.000	15.500
27	DESPORTO E LAZER		460.000	442.000	18.000
		Fiscal	460.000	442.000	18.000
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		110.520	110.520	0
		Fiscal	110.520	110.520	0
Total			19.224.666	18.731.420	493.246
Fiscal:			13.843.421	13.479.925	363.496
Seguridade:			5.381.245	5.251.495	129.750
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
	Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		52.000	52.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
		Seguridade Social	2.000	2.000	0
71	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		45.000	45.000	0
		Fiscal	30.000	30.000	0
		Seguridade Social	15.000	15.000	0
90	APLICAÇÕES DIRETAS		19.017.146	18.523.900	493.246
		Fiscal	13.652.901	13.289.405	363.496
		Seguridade Social	5.364.245	5.234.495	129.750
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		110.520	110.520	0
		Fiscal	110.520	110.520	0
Total			19.224.666	18.731.420	493.246
Fiscal:			13.843.421	13.479.925	363.496
Seguridade:			5.381.245	5.251.495	129.750

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
00 CÂMARA MUNICIPAL			718.848	716.352	2.496
	00.001CÂMARA MUNICIPAL		718.848	716.352	2.496
		Fiscal	718.848	716.352	2.496
01 GABINETE DO PREFEITO			769.000	756.100	12.900
	01.001GABINETE DO PREFEITO		769.000	756.100	12.900
		Fiscal	650.000	638.200	11.800
		Seguridade Social	119.000	117.900	1.100
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			1.204.218	1.185.718	18.500
	02.001SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.204.218	1.185.718	18.500
		Fiscal	1.204.218	1.185.718	18.500
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			310.000	297.000	13.000
	03.001SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		310.000	297.000	13.000
		Fiscal	310.000	297.000	13.000
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			634.000	606.500	27.500
	04.001SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		634.000	606.500	27.500
		Fiscal	634.000	606.500	27.500
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			7.364.485	7.272.085	92.400
	06.001SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		7.364.485	7.272.085	92.400
		Fiscal	7.364.485	7.272.085	92.400
07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS			1.182.150	1.043.200	138.950
	07.001SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		1.182.150	1.043.200	138.950
		Fiscal	1.182.150	1.043.200	138.950
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			317.000	303.000	14.000
	10.001SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		317.000	303.000	14.000
		Fiscal	317.000	303.000	14.000
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			541.000	524.400	16.600
	13.001SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		541.000	524.400	16.600
		Fiscal	541.000	524.400	16.600
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			460.000	442.000	18.000
	14.001SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		460.000	442.000	18.000
		Fiscal	460.000	442.000	18.000
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			3.954.295	3.857.095	97.200
	15.001FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.954.295	3.857.095	97.200
		Fiscal	5.700	5.400	300
		Seguridade Social	3.948.595	3.851.695	96.900
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			1.472.550	1.435.950	36.600
	16.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.472.550	1.435.950	36.600
		Fiscal	169.900	164.550	5.350
		Seguridade Social	1.302.650	1.271.400	31.250
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			186.600	181.500	5.100
	17.001SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		186.600	181.500	5.100
		Fiscal	175.600	171.000	4.600
		Seguridade Social	11.000	10.500	500
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			110.520	110.520	0
	90.001RESERVA DE CONTINGÊNCIA		110.520	110.520	0
		Fiscal	110.520	110.520	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total			19.224.666	18.731.420	493.246
Fiscal:			13.843.421	13.479.925	363.496
Seguridade:			5.381.245	5.251.495	129.750

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
00 - CÂMARA MUNICIPAL		718.848	716.352	2.496
	Fiscal	718.848	716.352	2.496
01 - GABINETE DO PREFEITO		769.000	756.100	12.900
	Fiscal	650.000	638.200	11.800
	Seguridade Social	119.000	117.900	1.100
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.204.218	1.185.718	18.500
	Fiscal	1.204.218	1.185.718	18.500
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		310.000	297.000	13.000
	Fiscal	310.000	297.000	13.000
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		634.000	606.500	27.500
	Fiscal	634.000	606.500	27.500
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		7.364.485	7.272.085	92.400
	Fiscal	7.364.485	7.272.085	92.400
07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS		1.182.150	1.043.200	138.950
	Fiscal	1.182.150	1.043.200	138.950
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		317.000	303.000	14.000
	Fiscal	317.000	303.000	14.000
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		541.000	524.400	16.600
	Fiscal	541.000	524.400	16.600
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		460.000	442.000	18.000
	Fiscal	460.000	442.000	18.000
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		3.954.295	3.857.095	97.200
	Fiscal	5.700	5.400	300
	Seguridade Social	3.948.595	3.851.695	96.900
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.472.550	1.435.950	36.600
	Fiscal	169.900	164.550	5.350
	Seguridade Social	1.302.650	1.271.400	31.250
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		186.600	181.500	5.100
	Fiscal	175.600	171.000	4.600
	Seguridade Social	11.000	10.500	500
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		110.520	110.520	0
	Fiscal	110.520	110.520	0
Total		19.224.666	18.731.420	493.246
Fiscal:		13.843.421	13.479.925	363.496
Seguridade:		5.381.245	5.251.495	129.750

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00							
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo		718.848	450.528	0	205.920	62.400	0	0	0,00
	00.001 - CÂMARA MUNICIPAL	718.848	450.528	0	205.920	62.400	0	0	0,00
	01 - Fiscal	718.848	450.528	0	205.920	62.400	0	0	0,00
	- Recursos Ordinários	718.848	450.528	0	205.920	62.400	0	0	0,00
Poder Executivo		18.505.818	8.576.601	15.500	3.566.705	5.779.529	229.463	227.500	0,00
	01.001 - GABINETE DO PREFEITO	769.000	565.300	0	124.100	79.600	0	0	0,00
	01 - Fiscal	650.000	474.500	0	101.900	73.600	0	0	0,00
	- Recursos Ordinários	650.000	474.500	0	101.900	73.600	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	119.000	90.800	0	22.200	6.000	0	0	0,00
	- Recursos Ordinários	119.000	90.800	0	22.200	6.000	0	0	0,00
	02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.204.218	242.000	15.500	549.755	158.000	229.463	9.500	0,00
	01 - Fiscal	1.204.218	242.000	15.500	549.755	158.000	229.463	9.500	0,00
	- Recursos Ordinários	1.204.218	242.000	15.500	549.755	158.000	229.463	9.500	0,00
	03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	310.000	109.500	0	179.500	21.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	310.000	109.500	0	179.500	21.000	0	0	0,00
	- Recursos Ordinários	310.000	109.500	0	179.500	21.000	0	0	0,00
	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	634.000	63.000	0	240.000	291.000	0	40.000	0,00
	01 - Fiscal	634.000	63.000	0	240.000	291.000	0	40.000	0,00
	- Recursos Ordinários	634.000	63.000	0	240.000	291.000	0	40.000	0,00
	06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.364.485	3.795.206	0	750.950	2.793.329	0	25.000	0,00
	01 - Fiscal	7.364.485	3.795.206	0	750.950	2.793.329	0	25.000	0,00
	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	7.364.485	3.795.206	0	750.950	2.793.329	0	25.000	0,00
	07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	1.182.150	348.900	0	274.150	539.100	0	20.000	0,00
	01 - Fiscal	1.182.150	348.900	0	274.150	539.100	0	20.000	0,00
	- Recursos Ordinários	1.182.150	348.900	0	274.150	539.100	0	20.000	0,00
	10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	317.000	90.500	0	17.500	159.000	0	50.000	0,00
	01 - Fiscal	317.000	90.500	0	17.500	159.000	0	50.000	0,00
	- Recursos Ordinários	317.000	90.500	0	17.500	159.000	0	50.000	0,00
	13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	541.000	90.200	0	104.400	333.400	0	13.000	0,00
	01 - Fiscal	541.000	90.200	0	104.400	333.400	0	13.000	0,00
	- Recursos Ordinários	541.000	90.200	0	104.400	333.400	0	13.000	0,00
	14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	460.000	60.500	0	59.500	340.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	460.000	60.500	0	59.500	340.000	0	0	0,00

	- Recursos Ordinários	460.000	60.500	0	59.500	340.000	0	0	0,00	
	15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.954.295	2.782.895	0	756.600	379.800	0	35.000	0,00	
	01 - Fiscal	5.700	2.300	0	2.800	600	0	0	0,00	
Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00				
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Corrente	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.700	2.300	0	2.800	600	0	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	3.948.595	2.780.595	0	753.800	379.200	0	35.000	0,00	
	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.948.595	2.780.595	0	753.800	379.200	0	35.000	0,00	
	16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.472.550	379.500	0	458.750	619.300	0	15.000	0,00	
	01 - Fiscal	169.900	0	0	29.550	140.350	0	0	0,00	
	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	169.900	0	0	29.550	140.350	0	0	0,00	
	02 - Seguridade Social	1.302.650	379.500	0	429.200	478.950	0	15.000	0,00	
	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.302.650	379.500	0	429.200	478.950	0	15.000	0,00	
	17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	186.600	49.100	0	51.500	66.000	0	20.000	0,00	
	01 - Fiscal	175.600	49.100	0	51.500	55.000	0	20.000	0,00	
	- Recursos Ordinários	175.600	49.100	0	51.500	55.000	0	20.000	0,00	
	02 - Seguridade Social	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0,00	
	- Recursos Ordinários	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0,00	
	90.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.520	0	0	0	0	0	0	0,00	
	01 - Fiscal	110.520	0	0	0	0	0	0	0,00	
	- Recursos Ordinários	110.520	0	0	0	0	0	0	0,00	
Total:		19.224.666	9.027.129	15.500	3.772.625	5.841.929	229.463	227.500	0,00	

Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes					
1001 INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO		62.400	62.400	0					
	Fiscal	62.400	62.400	0					
1002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, JUNTO AOS PRECATÓRIOS		24.450	24.450	0					
	Fiscal	24.450	24.450	0					
1003 AQUISICAO DE VEÍCULOS		32.000	30.000	2.000					
	Seguridade Social	32.000	30.000	2.000					
1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		153.500	150.000	3.500					
	Fiscal	153.500	150.000	3.500					
1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL		623.000	620.000	3.000					
	Fiscal	623.000	620.000	3.000					
1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		26.000	25.000	1.000					
	Fiscal	26.000	25.000	1.000					
1008 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL		41.500	35.500	6.000					
	Fiscal	41.500	35.500	6.000					
1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		51.500	47.000	4.500					
	Fiscal	51.500	47.000	4.500					
1010 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS		19.500	18.500	1.000					
	Fiscal	19.500	18.500	1.000					
1011 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL		16.000	15.000	1.000					
	Fiscal	16.000	15.000	1.000					
1012 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		119.100	35.000	84.100					
	Fiscal	119.100	35.000	84.100					
1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS		60.000	59.000	1.000					
	Fiscal	60.000	59.000	1.000					
1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS		41.500	40.000	1.500					
	Fiscal	41.500	40.000	1.500					
1016 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	20.000	0					
	Fiscal	20.000	20.000	0					
1017 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS		50.000	48.000	2.000					
	Fiscal	50.000	48.000	2.000					
1018 MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS		53.000	52.000	1.000					
	Fiscal	53.000	52.000	1.000					
1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO		46.000	41.000	5.000					
	Fiscal	46.000	41.000	5.000					
1020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000	40.000	0					
	Fiscal	40.000	40.000	0					
1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES		16.000	15.000	1.000					
	Fiscal	16.000	15.000	1.000					
Prefeitura de Lagoa d'Anta						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação						Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes					
1022 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		45.000	43.500	1.500					
	Fiscal	45.000	43.500	1.500					
1026 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO		26.000	25.000	1.000					
	Fiscal	26.000	25.000	1.000					
1027 CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES		45.000	44.000	1.000					
	Fiscal	45.000	44.000	1.000					
1029 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		26.000	26.000	0					
	Fiscal	26.000	26.000	0					
1037 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000	15.000	0					
	Seguridade Social	15.000	15.000	0					
1038 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFEFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO		36.000	20.000	16.000					

		Seguridade Social	36.000	20.000	16.000
1043	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL - TAMBÉM ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS		40.000	39.600	400
		Fiscal	40.000	39.600	400
1045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL		986.325	985.625	700
		Fiscal	986.325	985.625	700
1046	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		47.000	46.000	1.000
		Fiscal	47.000	46.000	1.000
1047	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		37.000	36.000	1.000
		Fiscal	37.000	36.000	1.000
1050	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE		20.800	20.000	800
		Seguridade Social	20.800	20.000	800
1051	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/VEÍCULOS - UNIDADE MISTA		25.400	20.000	5.400
		Seguridade Social	25.400	20.000	5.400
1052	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA		35.000	34.000	1.000
		Fiscal	35.000	34.000	1.000
1053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS		11.000	10.000	1.000
		Fiscal	11.000	10.000	1.000
1054	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO		102.000	101.000	1.000
		Fiscal	102.000	101.000	1.000
1055	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1056	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		105.000	83.500	21.500
		Seguridade Social	105.000	83.500	21.500
1057	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO À CAERN		11.000	11.000	0
		Fiscal	11.000	11.000	0
1058	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO A COSERN		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1059	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AOS OUTROS CREDORES		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1060	AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS/PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		61.500	61.500	0
		Fiscal	61.500	61.500	0
1061	AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS DE OUTROS PARCELAMENTOS		11.500	11.500	0
		Fiscal	11.500	11.500	0
1062	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS		113.513	113.513	0
		Fiscal	113.513	113.513	0
1101	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		25.000	25.000	0
		Fiscal	25.000	25.000	0
1107	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		31.000	30.000	1.000
		Fiscal	31.000	30.000	1.000
1201	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		35.000	35.000	0
		Seguridade Social	35.000	35.000	0
1207	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		10.000	9.000	1.000
		Fiscal	10.000	9.000	1.000
1307	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		11.000	10.000	1.000
		Fiscal	11.000	10.000	1.000
1407	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL		52.500	50.000	2.500
		Fiscal	52.500	50.000	2.500
1507	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
1607	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS		83.000	80.000	3.000
		Fiscal	83.000	80.000	3.000
1608	REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.		56.000	55.000	1.000
		Fiscal	56.000	55.000	1.000
1609	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL		11.000	10.000	1.000
		Fiscal	11.000	10.000	1.000
1610	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA		350.000	350.000	0
		Fiscal	350.000	350.000	0
1611	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1612	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1613	CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1614	CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL		100.000	100.000	0
		Fiscal	100.000	100.000	0
1615	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1616	REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
1617	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS		27.500	26.000	1.500
		Fiscal	27.500	26.000	1.500
1618	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		13.000	13.000	0

		Fiscal	13.000	13.000	0
1619	CONSTRUÇÃO DE CLUBE		133.000	123.000	10.000
		Fiscal	133.000	123.000	10.000
1620	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITARIAS DOMICILIARES		26.000	25.000	1.000
		Fiscal	26.000	25.000	1.000
1621	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS		250.000	248.000	2.000
		Seguridade Social	250.000	248.000	2.000
1622	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA		165.000	163.000	2.000
		Seguridade Social	165.000	163.000	2.000
1623	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		39.000	38.300	700
		Fiscal	39.000	38.300	700
1624	DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS		10.000	9.400	600
		Fiscal	10.000	9.400	600
1625	AQUISIÇÃO E DESPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	20.000	0
		Fiscal	20.000	20.000	0
1626	IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS		5.800	5.600	200
		Fiscal	5.800	5.600	200
1627	RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS		11.000	10.500	500
		Seguridade Social	11.000	10.500	500
1628	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000	4.500	500
		Fiscal	5.000	4.500	500
1629	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000	9.500	500
		Fiscal	10.000	9.500	500
1630	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	50.000	0
		Fiscal	50.000	50.000	0
1631	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		41.000	40.000	1.000
		Fiscal	41.000	40.000	1.000
1632	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000	14.000	1.000
		Fiscal	15.000	14.000	1.000
1633	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE TURISMO		15.000	14.800	200
		Fiscal	15.000	14.800	200
1634	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO		35.000	34.500	500
		Fiscal	35.000	34.500	500
1635	CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO		132.000	130.000	2.000
		Fiscal	132.000	130.000	2.000
1636	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL		217.000	212.000	5.000
		Fiscal	217.000	212.000	5.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1637	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		62.000	52.000	10.000
		Fiscal	62.000	52.000	10.000
1638	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		5.500	5.000	500
		Fiscal	5.500	5.000	500
1639	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS		20.500	20.000	500
		Fiscal	20.500	20.000	500
2001	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		656.448	653.952	2.496
		Fiscal	656.448	653.952	2.496
2002	MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		295.000	288.500	6.500
		Fiscal	295.000	288.500	6.500
2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		300.000	288.000	12.000
		Fiscal	300.000	288.000	12.000
2004	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		428.400	425.900	2.500
		Fiscal	428.400	425.900	2.500
2005	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL		80.500	70.500	10.000
		Fiscal	80.500	70.500	10.000
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL		180.600	170.000	10.600
		Fiscal	180.600	170.000	10.600
2010	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		60.000	60.000	0
		Fiscal	60.000	60.000	0
2011	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 60%		184.906	184.106	800
		Fiscal	184.906	184.106	800
2012	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS		7.200	7.200	0
		Fiscal	7.200	7.200	0
2014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		150.000	149.500	500
		Fiscal	150.000	149.500	500
2015	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		13.000	12.500	500
		Fiscal	13.000	12.500	500
2016	MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO		4.500	4.500	0
		Fiscal	4.500	4.500	0
2017	PROMOÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS		25.000	24.500	500
		Fiscal	25.000	24.500	500
2019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		424.200	393.200	31.000
		Fiscal	424.200	393.200	31.000
2021	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		108.000	98.000	10.000
		Fiscal	108.000	98.000	10.000
2022	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		150.000	137.000	13.000
		Fiscal	150.000	137.000	13.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL		25.200	25.000	200
		Fiscal	25.200	25.000	200
2027	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		110.520	110.520	0
		Fiscal	110.520	110.520	0

2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		332.755	320.755	12.000
		Fiscal	332.755	320.755	12.000
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		221.200	220.600	600
		Seguridade Social	221.200	220.600	600
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL- PSB		110.100	109.200	900
		Seguridade Social	110.100	109.200	900
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		747.845	745.445	2.400
		Seguridade Social	747.845	745.445	2.400
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		93.900	93.000	900
		Seguridade Social	93.900	93.000	900
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA		9.900	9.600	300
		Seguridade Social	9.900	9.600	300
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		77.550	77.350	200
		Seguridade Social	77.550	77.350	200
2038	criação e manutenção de rotas turísticas		12.000	11.300	700
		Fiscal	12.000	11.300	700
2041	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		8.300	8.200	100
		Seguridade Social	8.300	8.200	100
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		103.000	102.300	700
		Seguridade Social	103.000	102.300	700
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO AO MENOR INFRATOR		5.000	4.900	100
		Seguridade Social	5.000	4.900	100
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		249.200	246.100	3.100
		Seguridade Social	249.200	246.100	3.100
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - NÚCLEO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS		103.200	102.900	300
		Seguridade Social	103.200	102.900	300
2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA		3.200	3.000	200
		Seguridade Social	3.200	3.000	200
2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL		195.000	194.000	1.000
		Fiscal	195.000	194.000	1.000
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR		15.000	15.000	0
		Fiscal	15.000	15.000	0
2056	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO		3.100	3.000	100
		Seguridade Social	3.100	3.000	100
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER		8.000	7.800	200
		Seguridade Social	8.000	7.800	200
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ANTIDROGAS		8.000	7.800	200
		Seguridade Social	8.000	7.800	200
2059	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL		75.000	70.000	5.000
		Fiscal	75.000	70.000	5.000
2166	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		57.000	55.800	1.200
		Fiscal	57.000	55.800	1.200
2168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL		1.187.204	1.184.704	2.500
		Fiscal	1.187.204	1.184.704	2.500
2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE		1.700	1.700	0
		Fiscal	1.700	1.700	0
2170	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		175.000	175.000	0
		Fiscal	175.000	175.000	0
2171	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- 60% - ENSINO FUNDAMENTAL		2.237.000	2.232.500	4.500
		Fiscal	2.237.000	2.232.500	4.500
2172	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.150	4.950	200
		Seguridade Social	5.150	4.950	200
2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS		1.328.400	1.311.300	17.100
		Seguridade Social	1.328.400	1.311.300	17.100
2174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA		5.700	5.400	300
		Fiscal	5.700	5.400	300
2175	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS		3.900	3.700	200
		Seguridade Social	3.900	3.700	200
2176	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: IDOSOS		27.000	26.700	300
		Seguridade Social	27.000	26.700	300
2177	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PAIF/CRAS		131.800	130.700	1.100
		Seguridade Social	131.800	130.700	1.100
2179	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - IGD SUAS		16.000	15.500	500
		Fiscal	16.000	15.500	500
2180	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		7.000	6.400	600
		Seguridade Social	7.000	6.400	600

2181	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		150.000	146.750	3.250
		Seguridade Social	150.000	146.750	3.250
2182	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		3.100	3.000	100
	Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	3.100	3.000	100
2183	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSUAS TRABALHO		20.000	19.850	150
		Seguridade Social	20.000	19.850	150
2184	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS		62.200	62.000	200
		Seguridade Social	62.200	62.000	200
2185	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		132.600	132.600	0
		Fiscal	132.600	132.600	0
2186	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL		95.000	93.000	2.000
		Fiscal	95.000	93.000	2.000
2187	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM		40.000	40.000	0
		Fiscal	40.000	40.000	0
2188	criação de parcerias institucionais visando à ação pública		35.500	35.000	500
		Fiscal	35.500	35.000	500
2189	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO		6.000	6.000	0
		Fiscal	6.000	6.000	0
2190	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE		5.500	5.500	0
		Fiscal	5.500	5.500	0
2191	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		6.200	6.000	200
		Seguridade Social	6.200	6.000	200
2192	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS		49.000	45.400	3.600
		Seguridade Social	49.000	45.400	3.600
2193	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		74.000	73.000	1.000
		Seguridade Social	74.000	73.000	1.000
2194	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA		12.000	11.500	500
		Fiscal	12.000	11.500	500
2196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA		22.000	21.700	300
		Fiscal	22.000	21.700	300
2203	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		51.000	50.500	500
		Fiscal	51.000	50.500	500
2204	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
2205	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO		84.000	83.000	1.000
		Fiscal	84.000	83.000	1.000
2206	PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS		137.000	135.000	2.000
		Fiscal	137.000	135.000	2.000
2207	PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES		84.000	83.500	500
		Fiscal	84.000	83.500	500
2209	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB		3.100	3.100	0
		Fiscal	3.100	3.100	0
	Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2210	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE / PRÉ-ESCOLAR		51.500	50.000	1.500
		Fiscal	51.500	50.000	1.500
2211	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA		15.500	14.000	1.500
		Fiscal	15.500	14.000	1.500
2212	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE		3.400	3.200	200
		Fiscal	3.400	3.200	200
2213	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO		60.200	60.000	200
		Fiscal	60.200	60.000	200
2214	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL		3.000	3.000	0
		Fiscal	3.000	3.000	0
2215	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EJA		4.000	4.000	0
		Fiscal	4.000	4.000	0
2216	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%		70.600	70.000	600
		Fiscal	70.600	70.000	600
2217	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF		8.000	8.000	0
		Fiscal	8.000	8.000	0
2218	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2219	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN - ENSINO MÉDIO		62.000	22.000	40.000
		Fiscal	62.000	22.000	40.000
2220	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL		5.000	5.000	0
		Fiscal	5.000	5.000	0
2221	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		30.850	30.650	200
		Fiscal	30.850	30.650	200
2222	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL		3.850	3.750	100
		Fiscal	3.850	3.750	100
2223	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLA R- PNATE - ENSINO MÉDIO		21.350	21.250	100
		Fiscal	21.350	21.250	100
2224	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - EJA		31.000	30.800	200
		Fiscal	31.000	30.800	200
2225	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - EJA		7.000	7.000	0
		Fiscal	7.000	7.000	0
2226	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		47.000	44.500	2.500

		Fiscal	47.000	44.500	2.500
2227	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		206.500	200.500	6.000
		Fiscal	206.500	200.500	6.000
2228	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL		18.000	17.000	1.000
	Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	18.000	17.000	1.000
2229	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL		5.000	4.800	200
		Fiscal	5.000	4.800	200
2230	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		41.500	40.900	600
		Seguridade Social	41.500	40.900	600
2231	criação e manutenção de programas assistenciais à juventude		1.900	1.700	200
		Seguridade Social	1.900	1.700	200
2232	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À MULHER E AO HOMEM		3.700	3.500	200
		Seguridade Social	3.700	3.500	200
2233	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO		335.800	318.500	17.300
		Seguridade Social	335.800	318.500	17.300
2234	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - FAN		6.700	6.500	200
		Seguridade Social	6.700	6.500	200
2235	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)		18.800	18.000	800
		Seguridade Social	18.800	18.000	800
2236	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF		2.800	2.700	100
		Seguridade Social	2.800	2.700	100
2237	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		16.000	15.000	1.000
		Seguridade Social	16.000	15.000	1.000
2238	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS		47.300	46.200	1.100
		Seguridade Social	47.300	46.200	1.100
2239	MANUTENÇÃO DO QUALIFAR SUS		3.050	2.850	200
		Seguridade Social	3.050	2.850	200
2240	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		254.200	238.500	15.700
		Seguridade Social	254.200	238.500	15.700
2241	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO POPULAR		3.000	2.700	300
		Fiscal	3.000	2.700	300
2242	APOIO ÀS AÇÕES DO SELO UNICEF		3.150	3.000	150
		Seguridade Social	3.150	3.000	150
2243	PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS		3.500	3.400	100
		Seguridade Social	3.500	3.400	100
2244	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		1.900	1.750	150
		Fiscal	1.900	1.750	150
2245	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VÍNCULOS: CRIANÇAS E ADOLESCENTES		152.100	151.650	450
		Seguridade Social	152.100	151.650	450
2246	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PROJOVEM		25.100	24.700	400
		Seguridade Social	25.100	24.700	400
	Prefeitura de Lagoa d'Anta	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Despesa Orçamentária por Ação	Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2247	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A ADULTOS		3.050	2.850	200
		Seguridade Social	3.050	2.850	200
2248	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF		124.500	123.000	1.500
		Seguridade Social	124.500	123.000	1.500
2249	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		3.200	3.000	200
		Seguridade Social	3.200	3.000	200
2250	APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA		15.000	14.600	400
		Seguridade Social	15.000	14.600	400
2251	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO		2.200	2.000	200
		Seguridade Social	2.200	2.000	200
2252	MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA DEFICIENTES E IDOSOS		3.250	3.000	250
		Seguridade Social	3.250	3.000	250
2254	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		12.700	12.000	700
		Fiscal	12.700	12.000	700
2255	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO		20.000	19.500	500
		Fiscal	20.000	19.500	500
2256	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		95.000	95.000	0
		Fiscal	95.000	95.000	0
2257	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE		5.600	5.400	200
		Fiscal	5.600	5.400	200

2258	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO		7.850	7.500	350
		Fiscal	7.850	7.500	350
Total			19.224.666	18.731.420	493.246
Fiscal:			13.843.421	13.479.925	363.496
Seguridade:			5.381.245	5.251.495	129.750

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0003 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			655.255	639.755	15.500
	01.001 GABINETE DO PREFEITO		5.000	4.500	500
		1628 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	4.500	500
	02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		624.255	610.255	14.000
		1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	31.000	30.000	1.000
		1629 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	9.500	500
		2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	332.755	320.755	12.000
		2170 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	175.000	175.000	0
		2187 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM	40.000	40.000	0
		2188 CRIAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS VISANDO À AÇÃO PÚBLICA	35.500	35.000	500
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		20.500	20.000	500
		1639 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS	20.500	20.000	500
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		5.500	5.000	500
		1638 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	5.500	5.000	500
0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			310.000	297.000	13.000
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		310.000	297.000	13.000
		1207 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	10.000	9.000	1.000
		2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	300.000	288.000	12.000
0005 GESTÃO RESPONSÁVEL			1.494.563	1.464.563	30.000
	01.001 GABINETE DO PREFEITO		550.000	540.700	9.300
		1007 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	26.000	25.000	1.000
		2002 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	295.000	288.500	6.500
		2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	195.000	194.000	1.000
		2194 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	12.000	11.500	500
		2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	22.000	21.700	300
	02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		523.963	520.463	3.500
		1002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, JUNTO AOS PRECATORIOS	24.450	24.450	0
		1057 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO À CAERN	11.000	11.000	0
		1058 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO À COSERN	8.000	8.000	0
		1059 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AOS OUTROS CREDORES	15.000	15.000	0
		1060 AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS/PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	61.500	61.500	0
		1061 AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS DE OUTROS PARCELAMENTOS	11.500	11.500	0
		1062 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS	113.513	113.513	0
		2203 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	51.000	50.500	500
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2204 CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO	7.000	7.000	0
		2205 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO	84.000	83.000	1.000
		2206 PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	137.000	135.000	2.000
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		84.000	83.500	500
		2207 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	84.000	83.500	500
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		6.000	6.000	0
		2189 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL	6.000	6.000	0

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	CARINHOSO	33.850	32.500	1.350
		1026 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	26.000	25.000	1.000
		2258 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO	7.850	7.500	350
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		197.000	193.300	3.700
		1632 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	14.000	1.000
		1633 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE TURISMO	15.000	14.800	200
		1634 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	35.000	34.500	500
		1635 CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO	132.000	130.000	2.000
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		62.000	52.000	10.000
		1637 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	62.000	52.000	10.000
	16.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		32.150	30.700	1.450
		1620 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES	26.000	25.000	1.000
		2241 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO POPULAR	3.000	2.700	300
		2242 APOIO ÀS AÇÕES DO SELO UNICEF	3.150	3.000	150
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		5.600	5.400	200
		2257 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE	5.600	5.400	200
0006 CONTROLE E EFICIENCIA NA GESTÃO			98.100	96.000	2.100
	01.001 GABINETE DO PREFEITO		95.000	93.000	2.000
		2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	95.000	93.000	2.000
	16.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.100	3.000	100
		2182 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.100	3.000	100
0007 CONSELHOS MUNICIPAIS			139.600	137.650	1.950
	01.001 GABINETE DO PREFEITO		119.000	117.900	1.100
		2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	103.000	102.300	700
		2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER	8.000	7.800	200
		2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ANTIDROGAS	8.000	7.800	200
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		8.600	8.600	0
		2190 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE	5.500	5.500	0
		2209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	3.100	3.100	0
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	16.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		12.000	11.150	850
		2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	3.100	3.000	100
		2180 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000	6.400	600
		2244 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	1.900	1.750	150
0008 LEGISLATIVO TRANSPARENTE			718.848	716.352	2.496
	00.001 CÂMARA MUNICIPAL		718.848	716.352	2.496
		1001 INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	62.400	62.400	0
		2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	656.448	653.952	2.496
0009 FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS			1.425.300	1.391.100	34.200
	16.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.425.300	1.391.100	34.200
		1037 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	15.000	0
		1038 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO	36.000	20.000	16.000
		1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL - TAMBÉM ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS	40.000	39.600	400
		1607 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	83.000	80.000	3.000
		1621 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS	250.000	248.000	2.000
		1622 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA	165.000	163.000	2.000
		2041 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	8.300	8.200	100
		2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO AO MENOR INFRATOR	5.000	4.900	100

		2175 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS	3.900	3.700	200
		2176 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: IDOSOS	27.000	26.700	300
		2177 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PAIF/CRAS	131.800	130.700	1.100
		2179 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - IGD SUAS	16.000	15.500	500
		2181 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.000	146.750	3.250
		2183 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSO AO TRABALHO	20.000	19.850	150
		2184 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS	62.200	62.000	200
		2191 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	6.200	6.000	200
		2193 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	74.000	73.000	1.000
		2243 PROMOVER CURSOS VOLTADOS AS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS	3.500	3.400	100
		2245 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CRIANÇAS E ADOLESCENTES	152.100	151.650	450
		2246 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PROJÓTIPO	25.100	24.700	400
		2247 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A ADULTOS	3.050	2.850	200

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2248 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	124.500	123.000	1.500
		2249 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.200	3.000	200
		2250 APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA	15.000	14.600	400
		2251 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO	2.200	2.000	200
		2252 MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA DEFICIENTES E IDOSOS	3.250	3.000	250
0010 FAZENDO ESCOLA			120.000	120.000	0
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		120.000	120.000	0
		1613 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	20.000	20.000	0
		1614 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL	100.000	100.000	0
0011 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			7.229.885	7.137.485	92.400
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		7.229.885	7.137.485	92.400
		1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	153.500	150.000	3.500
		1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	623.000	620.000	3.000
		1008 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	41.500	35.500	6.000
		1045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL	986.325	985.625	700
		1101 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	25.000	25.000	0
		1407 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL	52.500	50.000	2.500
		1609 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	11.000	10.000	1.000
		1610 CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA	350.000	350.000	0
		1611 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000	20.000	0
		1612 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	10.000	10.000	0
		1615 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES	10.000	10.000	0
		1616 REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS	10.000	10.000	0
		2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	428.400	425.900	2.500
		2005 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	80.500	70.500	10.000
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	180.600	170.000	10.600
		2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	60.000	60.000	0
		2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%	184.906	184.106	800
		2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	7.200	7.200	0
		2016 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	4.500	4.500	0
		2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	25.200	25.000	200

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação

Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	10.000	10.000	0
		2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO	15.000	15.000	0

		SUPERIOR			
		2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB40% - ENSINO FUNDAMENTAL	1.187.204	1.184.704	2.500
		2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	1.700	1.700	0
		2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB-60% - ENSINO FUNDAMENTAL	2.237.000	2.232.500	4.500
		2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	132.600	132.600	0
		2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE / PRÉ-ESCOLAR	51.500	50.000	1.500
		2211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	15.500	14.000	1.500
		2212 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	3.400	3.200	200
		2213 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	60.200	60.000	200
		2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	3.000	3.000	0
		2215 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EJA	4.000	4.000	0
		2216 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB40%	70.600	70.000	600
		2217 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	8.000	8.000	0
		2218 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	5.000	5.000	0
		2219 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN - ENSINO MÉDIO	62.000	22.000	40.000
		2220 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL	5.000	5.000	0
		2221 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	30.850	30.650	200
		2222 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL	3.850	3.750	100
		2223 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLA R - PNATE - ENSINO MÉDIO	21.350	21.250	100
		2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB60% - EJA	31.000	30.800	200
		2225 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB40% - EJA	7.000	7.000	0
0012 FORMAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA			211.000	208.100	2.900
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		211.000	208.100	2.900
		1618 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	13.000	13.000	0
		2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	150.000	149.500	500
		2015 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	13.000	12.500	500
		2038 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS	12.000	11.300	700
		2228 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL	18.000	17.000	1.000
		2229 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL	5.000	4.800	200
0013 APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO			398.000	390.000	8.000
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		398.000	390.000	8.000
		1011 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	16.000	15.000	1.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1022 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	45.000	43.500	1.500
		1636 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	217.000	212.000	5.000
		2017 PROMOÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS	25.000	24.500	500
		2256 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	95.000	95.000	0
0014 MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA			1.333.300	1.189.200	144.100
	02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		56.000	55.000	1.000
		1608 REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.	56.000	55.000	1.000
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		102.000	101.000	1.000
		1054 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO	102.000	101.000	1.000
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		1.042.300	910.200	132.100
		1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	51.500	47.000	4.500
		1010 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	19.500	18.500	1.000
		1012 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	119.100	35.000	84.100
		1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	60.000	59.000	1.000
		1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	41.500	40.000	1.500
		1016 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
		1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES	16.000	15.000	1.000
		1046 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	47.000	46.000	1.000

		1047 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	37.000	36.000	1.000
		2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	424.200	393.200	31.000
		2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	206.500	200.500	6.000
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		133.000	123.000	10.000
		1619 CONSTRUÇÃO DE CLUBE	133.000	123.000	10.000
0015 SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BOA QUALIDADE			366.500	349.000	17.500
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		11.000	10.000	1.000
		1307 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	11.000	10.000	1.000
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		38.500	36.000	2.500
		1053 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	11.000	10.000	1.000
		1617 MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS	27.500	26.000	1.500
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		317.000	303.000	14.000
		1017 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	50.000	48.000	2.000
		1018 MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS	53.000	52.000	1.000
		1507 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	15.000	15.000	0
		1630 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	0
		1631 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	41.000	40.000	1.000
		2021 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	108.000	98.000	10.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0016 AGUA PARA TODOS			118.700	116.000	2.700
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		106.000	104.000	2.000
		1027 CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	45.000	44.000	1.000
		1029 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	26.000	26.000	0
		1052 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	35.000	34.000	1.000
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		12.700	12.000	700
		2254 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	12.700	12.000	700
0018 AGRICULTURA FORTALECIDA			331.000	308.000	23.000
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		331.000	308.000	23.000
		1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	46.000	41.000	5.000
		1020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000	40.000	0
		1055 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO	20.000	20.000	0
		2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	150.000	137.000	13.000
		2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	75.000	70.000	5.000
0019 MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL			209.800	203.600	6.200
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS		47.000	44.500	2.500
		2226 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	47.000	44.500	2.500
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		162.800	159.100	3.700
		1623 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	39.000	38.300	700
		1624 DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS	10.000	9.400	600
		1625 AQUISIÇÃO E DESPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
		1626 IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS	5.800	5.600	200
		1627 RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS	11.000	10.500	500
		2166 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	57.000	55.800	1.200
		2255 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	20.000	19.500	500
0020 SAÚDE PARA TODOS			3.772.945	3.677.145	95.800
	15.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		3.772.945	3.677.145	95.800
		1003 AQUISICAO DE VEÍCULOS	32.000	30.000	2.000
		1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE	20.800	20.000	800
		1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/VEÍCULOS - UNIDADE MISTA	25.400	20.000	5.400
		1056 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	105.000	83.500	21.500

		1201 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	35.000	35.000	0
		2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	221.200	220.600	600
		2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL- PSB	110.100	109.200	900
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIAAMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC	747.845	745.445	2.400
		2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	249.200	246.100	3.100
		2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - NÚCLEO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS	103.200	102.900	300
		2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	3.200	3.000	200
		2172 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.150	4.950	200
		2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS	1.328.400	1.311.300	17.100
		2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	5.700	5.400	300
		2192 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	49.000	45.400	3.600
		2230 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	41.500	40.900	600
		2231 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS À JUVENTUDE	1.900	1.700	200
		2232 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À MULHER E AO HOMEM	3.700	3.500	200
		2233 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DAATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	335.800	318.500	17.300
		2234 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - FAN	6.700	6.500	200
		2235 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC(PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)	18.800	18.000	800
		2236 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	2.800	2.700	100
		2237 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	16.000	15.000	1.000
		2238 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS	47.300	46.200	1.100
		2239 MANUTENÇÃO DO QUALIFAR SUS	3.050	2.850	200
		2240 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	254.200	238.500	15.700
0021 ORGANIZAÇÃO DAASSISTENCIA FARMACEUTICA			93.900	93.000	900
	15.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		93.900	93.000	900
		2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	93.900	93.000	900
0022 ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE			87.450	86.950	500
	15.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		87.450	86.950	500
		2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA	9.900	9.600	300
		2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	77.550	77.350	200
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA			110.520	110.520	0
	90.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		110.520	110.520	0
		2027 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.520	110.520	0
Total			19.224.666	18.731.420	493.246
Fiscal:			13.843.421	13.479.925	363.496
Seguridade:			5.381.245	5.251.495	129.750

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
0003 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		655.255	639.755	15.500	
	Fiscal	655.255	639.755	15.500	
0004 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		310.000	297.000	13.000	
	Fiscal	310.000	297.000	13.000	
0005 GESTÃO RESPONSÁVEL		1.494.563	1.464.563	30.000	
	Fiscal	1.491.413	1.461.563	29.850	
	Seguridade Social	3.150	3.000	150	
0006 CONTROLE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO		98.100	96.000	2.100	
	Fiscal	95.000	93.000	2.000	
	Seguridade Social	3.100	3.000	100	
0007 CONSELHOS MUNICIPAIS		139.600	137.650	1.950	
	Fiscal	10.500	10.350	150	
	Seguridade Social	129.100	127.300	1.800	
0008 LEGISLATIVO TRANSPARENTE		718.848	716.352	2.496	
	Fiscal	718.848	716.352	2.496	
0009 FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS		1.425.300	1.391.100	34.200	
	Fiscal	139.000	135.100	3.900	
	Seguridade Social	1.286.300	1.256.000	30.300	
0010 FAZENDO ESCOLA		120.000	120.000	0	
	Fiscal	120.000	120.000	0	
0011 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		7.229.885	7.137.485	92.400	
	Fiscal	7.229.885	7.137.485	92.400	

Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0012	FORMAÇÃO CULTURAL E TURISTICA	211.000	208.100	2.900
	Fiscal	211.000	208.100	2.900
0013	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO	398.000	390.000	8.000
	Fiscal	398.000	390.000	8.000
0014	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA	1.333.300	1.189.200	144.100
	Fiscal	1.333.300	1.189.200	144.100
0015	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BOA QUALIDADE	366.500	349.000	17.500
	Fiscal	366.500	349.000	17.500
0016	AGUA PARA TODOS	118.700	116.000	2.700
	Fiscal	118.700	116.000	2.700
0018	AGRICULTURA FORTALECIDA	331.000	308.000	23.000
	Fiscal	331.000	308.000	23.000
0019	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	209.800	203.600	6.200
	Fiscal	198.800	193.100	5.700
	Seguridade Social	11.000	10.500	500
0020	SAÚDE PARA TODOS	3.772.945	3.677.145	95.800
	Fiscal	5.700	5.400	300
	Seguridade Social	3.767.245	3.671.745	95.500
0021	ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	93.900	93.000	900
	Seguridade Social	93.900	93.000	900
0022	ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	87.450	86.950	500
	Seguridade Social	87.450	86.950	500
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	110.520	110.520	0
	Fiscal	110.520	110.520	0
Total		19.224.666	18.731.420	493.246
Fiscal:		13.843.421	13.479.925	363.496
Seguridade:		5.381.245	5.251.495	129.750

SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031	AÇÃO LEGISLATIVA	718.848	716.352	2.496
	Fiscal	718.848	716.352	2.496
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.883.418	1.848.118	35.300
	Fiscal	1.829.268	1.797.768	31.500
	Seguridade Social	54.150	50.350	3.800
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	300.000	288.000	12.000
	Fiscal	300.000	288.000	12.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12.000	11.500	500
	Fiscal	12.000	11.500	500
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	22.000	21.700	300
	Fiscal	22.000	21.700	300
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	30.100	29.700	400
	Seguridade Social	30.100	29.700	400
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	551.750	546.150	5.600
	Seguridade Social	551.750	546.150	5.600
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	939.700	909.900	29.800
	Fiscal	107.900	104.250	3.650
	Seguridade Social	831.800	805.650	26.150
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.902.500	2.820.500	82.000
	Fiscal	5.700	5.400	300
	Seguridade Social	2.896.800	2.815.100	81.700
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	813.245	803.445	9.800
	Seguridade Social	813.245	803.445	9.800
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	96.950	95.850	1.100
	Seguridade Social	96.950	95.850	1.100
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.900	9.600	300
	Seguridade Social	9.900	9.600	300
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	77.550	77.350	200
	Seguridade Social	77.550	77.350	200
333	EMPREGABILIDADE	35.000	34.500	500
	Fiscal	35.000	34.500	500
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.263.004	5.223.504	39.500
	Fiscal	5.263.004	5.223.504	39.500
362	ENSINO MÉDIO	93.350	53.250	40.100
	Fiscal	93.350	53.250	40.100
364	ENSINO SUPERIOR	15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.878.681	1.867.981	10.700
	Fiscal	1.878.681	1.867.981	10.700
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.700	64.000	1.700
	Fiscal	65.700	64.000	1.700
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.250	43.850	400
	Fiscal	44.250	43.850	400
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	132.000	130.000	2.000
	Fiscal	132.000	130.000	2.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	374.000	359.900	14.100
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	374.000	359.900	14.100
	Fiscal	8.000	7.800	200

		Seguridade Social	8.000	7.800	200
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		751.800	627.700	124.100
		Fiscal	751.800	627.700	124.100
452	SERVIÇOS URBANOS		47.000	44.500	2.500
		Fiscal	47.000	44.500	2.500
482	HABITAÇÃO URBANA		43.000	42.300	700
		Fiscal	43.000	42.300	700
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		156.850	152.800	4.050
		Fiscal	156.850	152.800	4.050
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		87.000	85.200	1.800
		Fiscal	87.000	85.200	1.800
542	CONTROLE AMBIENTAL		57.400	55.500	1.900
		Fiscal	57.400	55.500	1.900
544	RECURSOS HÍDRICOS		103.700	100.500	3.200
		Fiscal	92.700	90.000	2.700
		Seguridade Social	11.000	10.500	500
605	ABASTECIMENTO		347.000	328.000	19.000
		Fiscal	347.000	328.000	19.000
606	EXTENSÃO RURAL		196.000	190.500	5.500
		Fiscal	196.000	190.500	5.500
752	ENERGIA ELÉTRICA		206.500	200.500	6.000
		Fiscal	206.500	200.500	6.000
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		366.500	349.000	17.500
		Fiscal	366.500	349.000	17.500
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		460.000	442.000	18.000
		Fiscal	460.000	442.000	18.000
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		24.450	24.450	0
		Fiscal	24.450	24.450	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		110.520	110.520	0
		Fiscal	110.520	110.520	0
Total			19.224.666	18.731.420	493.246
Fiscal:			13.843.421	13.479.925	363.496
Seguridade:			5.381.245	5.251.495	129.750

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
00.001	CÂMARA MUNICIPAL	718.848	716.352	2.496
1001	INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	62.400	62.400	0
2001	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	656.448	653.952	2.496
01.001	GABINETE DO PREFEITO	769.000	756.100	12.900
1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	26.000	25.000	1.000
1628	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	4.500	500
2002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	295.000	288.500	6.500
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	103.000	102.300	700
2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	195.000	194.000	1.000
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER	8.000	7.800	200
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ANTIDROGAS	8.000	7.800	200
2186	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	95.000	93.000	2.000
2194	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	12.000	11.500	500
2196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	22.000	21.700	300
02.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.204.218	1.185.718	18.500
1002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, JUNTO AOS PRECATÓRIOS	24.450	24.450	0
1057	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO À CAERN	11.000	11.000	0
1058	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO À COSERN	8.000	8.000	0
1059	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AOS OUTROS CREDORES	15.000	15.000	0
1060	AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS/PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	61.500	61.500	0
1061	AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS DE OUTROS PARCELAMENTOS	11.500	11.500	0
1062	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS	113.513	113.513	0
1107	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	31.000	30.000	1.000
1608	REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.	56.000	55.000	1.000
1629	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	9.500	500
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	332.755	320.755	12.000
2170	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	175.000	175.000	0
2187	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM	40.000	40.000	0
2188	criação de parcerias institucionais visando à ação pública	35.500	35.000	500
2203	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	51.000	50.500	500
2204	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO	7.000	7.000	0
2205	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO	84.000	83.000	1.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2206	PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	137.000	135.000	2.000
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	310.000	297.000	13.000
1207	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	10.000	9.000	1.000
2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	300.000	288.000	12.000
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	634.000	606.500	27.500
1019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	46.000	41.000	5.000
1020	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000	40.000	0
1027	CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	45.000	44.000	1.000
1029	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	26.000	26.000	0
1052	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	35.000	34.000	1.000
1054	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO	102.000	101.000	1.000
1055	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO	20.000	20.000	0
1307	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	11.000	10.000	1.000

2022	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	150.000	137.000	13.000
2059	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	75.000	70.000	5.000
2207	PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	84.000	83.500	500
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.364.485	7.272.085	92.400
1005	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	153.500	150.000	3.500
1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	623.000	620.000	3.000
1008	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	41.500	35.500	6.000
1045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL	986.325	985.625	700
1101	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	25.000	25.000	0
1407	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL	52.500	50.000	2.500
1609	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	11.000	10.000	1.000
1610	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA	350.000	350.000	0
1611	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000	20.000	0
1612	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	10.000	10.000	0
1613	CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	20.000	20.000	0
1614	CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL	100.000	100.000	0
1615	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES	10.000	10.000	0
1616	REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS	10.000	10.000	0
2004	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	428.400	425.900	2.500

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2005	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	80.500	70.500	10.000
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	180.600	170.000	10.600
2010	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	60.000	60.000	0
2011	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 60%	184.906	184.106	800
2012	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	7.200	7.200	0
2016	MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	4.500	4.500	0
2024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	25.200	25.000	200
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	10.000	10.000	0
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	15.000	15.000	0
2168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	1.187.204	1.184.704	2.500
2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	1.700	1.700	0
2171	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	2.237.000	2.232.500	4.500
2185	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	132.600	132.600	0
2189	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO	6.000	6.000	0
2190	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE	5.500	5.500	0
2209	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	3.100	3.100	0
2210	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE / PRÉ-ESCOLAR	51.500	50.000	1.500
2211	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	15.500	14.000	1.500
2212	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	3.400	3.200	200
2213	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	60.200	60.000	200
2214	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	3.000	3.000	0
2215	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EJA	4.000	4.000	0
2216	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	70.600	70.000	600
2217	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	8.000	8.000	0
2218	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASILALFABETIZADO - BRALF	5.000	5.000	0
2219	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN - ENSINO MÉDIO	62.000	22.000	40.000
2220	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL	5.000	5.000	0
2221	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	30.850	30.650	200
2222	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL	3.850	3.750	100
2223	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLA R- PNATE - ENSINO MÉDIO	21.350	21.250	100
2224	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - EJA	31.000	30.800	200
2225	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - EJA	7.000	7.000	0

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	1.182.150	1.043.200	138.950
1009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	51.500	47.000	4.500
1010	URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	19.500	18.500	1.000
1012	CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	119.100	35.000	84.100
1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	60.000	59.000	1.000
1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	41.500	40.000	1.500
1016	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
1021	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES	16.000	15.000	1.000
1026	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	26.000	25.000	1.000
1046	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	47.000	46.000	1.000
1047	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	37.000	36.000	1.000
1053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	11.000	10.000	1.000
1617	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS	27.500	26.000	1.500
1639	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS	20.500	20.000	500
2019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	424.200	393.200	31.000
2226	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	47.000	44.500	2.500
2227	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	206.500	200.500	6.000
2258	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO	7.850	7.500	350
10.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	317.000	303.000	14.000
1017	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	50.000	48.000	2.000
1018	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS	53.000	52.000	1.000
1507	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	15.000	15.000	0
1630	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	50.000	0
1631	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	41.000	40.000	1.000
2021	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	108.000	98.000	10.000
13.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	541.000	524.400	16.600
1618	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	13.000	13.000	0
1619	CONSTRUÇÃO DE CLUBE	133.000	123.000	10.000

1632	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	14.000	1.000
1633	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE TURISMO	15.000	14.800	200
1634	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	35.000	34.500	500
1635	CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO	132.000	130.000	2.000
2014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	150.000	149.500	500
2015	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	13.000	12.500	500
2038	criação e manutenção de rotas turísticas	12.000	11.300	700
2228	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL	18.000	17.000	1.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2229	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL	5.000	4.800	200
14.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	460.000	442.000	18.000
1011	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	16.000	15.000	1.000
1022	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	45.000	43.500	1.500
1636	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	217.000	212.000	5.000
1637	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	62.000	52.000	10.000
2017	PROMOÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS	25.000	24.500	500
2256	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	95.000	95.000	0
15.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.954.295	3.857.095	97.200
1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	32.000	30.000	2.000
1050	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE	20.800	20.000	800
1051	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/VEÍCULOS - UNIDADE MISTA	25.400	20.000	5.400
1056	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	105.000	83.500	21.500
1201	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	35.000	35.000	0
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	221.200	220.600	600
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL- PSB	110.100	109.200	900
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	747.845	745.445	2.400
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	93.900	93.000	900
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA	9.900	9.600	300
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	77.550	77.350	200
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	249.200	246.100	3.100
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - NÚCLEO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS	103.200	102.900	300
2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	3.200	3.000	200
2172	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.150	4.950	200
2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS	1.328.400	1.311.300	17.100
2174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	5.700	5.400	300
2192	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	49.000	45.400	3.600
2230	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	41.500	40.900	600
2231	criação e manutenção de programas assistenciais à juventude	1.900	1.700	200
2232	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À MULHER E AO HOMEM	3.700	3.500	200
2233	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO	335.800	318.500	17.300
2234	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - FAN	6.700	6.500	200
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2235	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)	18.800	18.000	800
2236	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	2.800	2.700	100
2237	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	16.000	15.000	1.000
2238	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS	47.300	46.200	1.100
2239	MANUTENÇÃO DO QUALIFAR SUS	3.050	2.850	200
2240	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	254.200	238.500	15.700
16.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.472.550	1.435.950	36.600
1037	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	15.000	0
1038	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO	36.000	20.000	16.000
1043	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL - TAMBÉM ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS	40.000	39.600	400
1607	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	83.000	80.000	3.000
1620	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES	26.000	25.000	1.000
1621	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS	250.000	248.000	2.000
1622	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA	165.000	163.000	2.000
2041	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	8.300	8.200	100
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO AO MENOR INFRATOR	5.000	4.900	100
2056	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	3.100	3.000	100
2175	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS	3.900	3.700	200
2176	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: IDOSOS	27.000	26.700	300
2177	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PAIF/CRAS	131.800	130.700	1.100
2179	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - IGD SUAS	16.000	15.500	500
2180	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000	6.400	600
2181	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.000	146.750	3.250
2182	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.100	3.000	100
2183	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSO AO TRABALHO	20.000	19.850	150
2184	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS	62.200	62.000	200
2191	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	6.200	6.000	200
2193	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	74.000	73.000	1.000
2241	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO POPULAR	3.000	2.700	300
2242	APOIO ÀS AÇÕES DO SELO UNICEF	3.150	3.000	150
2243	PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS	3.500	3.400	100
2244	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	1.900	1.750	150
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2245	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VÍNCULOS: CRIANÇAS E ADOLESCENTES	152.100	151.650	450
2246	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PROJÓVEM	25.100	24.700	400
2247	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A ADULTOS	3.050	2.850	200
2248	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	124.500	123.000	1.500
2249	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.200	3.000	200
2250	APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA	15.000	14.600	400
2251	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO	2.200	2.000	200
2252	MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA DEFICIENTES E IDOSOS	3.250	3.000	250

17.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	186.600	181.500	5.100
1623	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	39.000	38.300	700
1624	DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS	10.000	9.400	600
1625	AQUISIÇÃO E DESPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
1626	IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS	5.800	5.600	200
1627	RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS	11.000	10.500	500
1638	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	5.500	5.000	500
2166	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	57.000	55.800	1.200
2254	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	12.700	12.000	700
2255	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	20.000	19.500	500
2257	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE	5.600	5.400	200
90.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.520	110.520	0
2027	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.520	110.520	0
Total:		19.224.666	18.731.420	493.246

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 00 - CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade 00.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
	Código / Especificação	PLO. 2018	PLO. 2019
Total		0	718.848
Função			
01	LEGISLATIVA	0	718.848
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	0	718.848
Programa			
0008	LEGISLATIVO TRANSPARENTE	0	718.848
Ação			
1001	INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	0	62.400
2001	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	0	656.448
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	450.528
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	205.920
4	INVESTIMENTO	0	62.400
Fonte			
	Recursos Ordinários	0	718.848

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	450.528		205.920	62.400				718.848
0100000000								0
Total	450.528		205.920	62.400				718.848

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - GABINETE DO PREFEITO			
Unidade 01.001 - GABINETE DO PREFEITO			
	Código / Especificação	PLO. 2018	PLO. 2019
Total		0	769.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	616.000
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	119.000
14	DIREITO DA CIDADANIA	0	22.000
24	COMUNICAÇÕES	0	12.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	616.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	12.000
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0	22.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	103.000
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	8.000
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0	8.000
Programa			
0003	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0	5.000
0005	GESTÃO RESPONSÁVEL	0	550.000
0006	CONTROLE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO	0	95.000
0007	CONSELHOS MUNICIPAIS	0	119.000
Ação			
1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0	26.000
1628	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	5.000
2002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	0	295.000
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0	103.000
2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	0	195.000
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER	0	8.000
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ANTIDROGAS	0	8.000
2186	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	0	95.000
2194	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	0	12.000
2196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	0	22.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	565.300
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	124.100
4	INVESTIMENTO	0	79.600
Fonte			
	Recursos Ordinários	0	769.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E	2 - JUROS E ENCARGOS DA	3 - OUTRAS DESPESAS	4 -	5 - INVERSÕES	6 - AMORTIZAÇÃO DA	9 - RESERVA DE	Total

	ENCARGOS SOCIAIS	DÍVIDA INTERNA	CORRENTES	INVESTIMENTO	FINANCEIRAS	DÍVIDA INTERNA	CONTINGÊNCIA	
	565.300		124.100	79.600				769.000
0100000000								0
Total	565.300		124.100	79.600				769.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade 02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO. 2019
Total		0	1.204.218
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	0	1.197.218
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	7.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	1.172.768
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	7.000
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0	24.450
Programa			
0003	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0	624.255
0005	GESTÃO RESPONSÁVEL	0	523.963
0014	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA	0	56.000
Ação			
1002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, JUNTO AOS PRECATÓRIOS	0	24.450
1057	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO À CAERN	0	11.000
1058	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO À COSERN	0	8.000
1059	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AOS OUTROS CREDORES	0	15.000
1060	AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS/PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	0	61.500
1061	AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS DE OUTROS PARCELAMENTOS	0	11.500
1062	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS	0	113.513
1107	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0	31.000
1608	REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.	0	56.000
1629	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0	10.000
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0	332.755
2170	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	0	175.000
2187	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM	0	40.000
2188	CRIAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS VISANDO À AÇÃO PÚBLICA	0	35.500
2203	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0	51.000
2204	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO	0	7.000
2205	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO	0	84.000
2206	PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	0	137.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	242.000
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	0	15.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	549.755
4	INVESTIMENTO	0	158.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0	229.463
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0	9.500
Fonte			
Recursos Ordinários		0	1.204.218

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	242.000	15.500	549.755	158.000	229.463	9.500		1.204.218
0100000000								0
Total	242.000	15.500	549.755	158.000	229.463	9.500		1.204.218

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00						
Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
Unidade 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO. 2019					
Total			0	310.000				
Função								
04	ADMINISTRAÇÃO		0	310.000				
Sub-Função								
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		0	10.000				
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		0	300.000				
Programa								
0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		0	310.000				
Ação								
1207	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		0	10.000				
2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		0	300.000				
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0	109.500				
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0	179.500				
4	INVESTIMENTO		0	21.000				
Fonte								
Recursos Ordinários			0	310.000				
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	109.500		179.500	21.000				310.000
0100000000								0

Total	109.500	179.500	21.000	310.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Unidade 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019	
Total		0	634.000	
Função				
20	AGRICULTURA	0	530.000	
23	COMERCIO E SERVIÇOS	0	104.000	
Sub-Função				
544	RECURSOS HÍDRICOS	0	80.000	
605	ABASTECIMENTO	0	347.000	
606	EXTENSAO RURAL	0	196.000	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0	11.000	
Programa				
0005	GESTÃO RESPONSÁVEL	0	84.000	
0014	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA	0	102.000	
0015	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BOA QUALIDADE	0	11.000	
0016	ÁGUA PARA TODOS	0	106.000	
0018	AGRICULTURA FORTALECIDA	0	331.000	
Ação				
1019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	0	46.000	
1020	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0	40.000	
1027	CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS AGRICULORES	0	45.000	
1029	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	0	26.000	
1052	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	0	35.000	
1054	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO	0	102.000	
1055	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO	0	20.000	
1307	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0	11.000	
2022	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0	150.000	
2059	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	0	75.000	
2207	PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	0	84.000	
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	63.000	
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	240.000	
4	INVESTIMENTO	0	291.000	
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0	40.000	
Fonte				
	Recursos Ordinários	0	634.000	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	63.000		240.000	291.000		40.000		634.000
0100000000								0
Total	63.000		240.000	291.000		40.000		634.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Unidade 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019	
Total		0	7.364.485	
Função				
12	EDUCAÇÃO	0	7.364.485	
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	4.500	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	0	5.263.004	
362	ENSINO MÉDIO	0	93.350	
364	ENSINO SUPERIOR	0	15.000	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0	1.878.681	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0	65.700	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	44.250	
Programa				
0005	GESTÃO RESPONSÁVEL	0	6.000	
0007	CONSELHOS MUNICIPAIS	0	8.600	
0010	FAZENDO ESCOLA	0	120.000	
0011	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0	7.229.885	
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Ação				
1005	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	0	153.500	
1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	0	623.000	
1008	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	0	41.500	
1045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL	0	986.325	
1101	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0	25.000	
1407	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL	0	52.500	
1609	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	0	11.000	
1610	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA	0	350.000	
1611	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0	20.000	
1612	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	0	10.000	
1613	CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	0	20.000	
1614	CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL	0	100.000	
1615	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES	0	10.000	
1616	REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS	0	10.000	
2004	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0	428.400	

2005	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	0	80.500
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL	0	180.600
2010	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0	60.000
2011	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 60%	0	184.906
2012	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	0	7.200
2016	MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	0	4.500
2024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE – ENSINO FUNDAMENTAL	0	25.200
2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	0	10.000
2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	0	15.000
2168	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	0	1.187.204
2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	0	1.700
2171	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	0	2.237.000
2185	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0	132.600
2189	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO	0	6.000
2190	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE	0	5.500
2209	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	0	3.100
2210	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE / PRÉ-ESCOLAR	0	51.500
2211	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	0	15.500
2212	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	0	3.400
2213	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE – MAIS EDUCAÇÃO	0	60.200
2214	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENSINO INFANTIL	0	3.000
2215	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EJA	0	4.000
2216	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	0	70.600
2217	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	0	8.000
2218	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	0	5.000
2219	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN - ENSINO MÉDIO	0	62.000
2220	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN – ENSINO FUNDAMENTAL	0	5.000
2221	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	0	30.850
2222	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE – ENSINO INFANTIL	0	3.850
2223	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLA R- PNATE – ENSINO MÉDIO	0	21.350
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
2224	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - EJA	0	31.000
2225	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - EJA	0	7.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	3.795.206
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	750.950
4	INVESTIMENTO	0	2.793.329
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0	25.000
Fonte			
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		0	7.364.485

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	3.795.206		750.950	2.793.329		25.000		7.364.485
0100000000								0
Total	3.795.206		750.950	2.793.329		25.000		7.364.485

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUB. E SERV. URBANOS			
Unidade 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO. 2019
Total		0	1.182.150
Função			
15	URBANISMO	0	1.036.800
17	SANEAMENTO	0	110.000
18	GESTÃO AMBIENTAL	0	7.850
26	TRANSPORTE	0	27.500
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	20.500
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0	751.800
452	SERVIÇOS URBANOS	0	47.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0	91.850
542	CONTROLE AMBIENTAL	0	26.000
752	ENERGIA ELÉTRICA	0	206.500
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0	38.500
Programa			
0003	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0	20.500
0005	GESTÃO RESPONSÁVEL	0	33.850
0014	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA	0	1.042.300
0015	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BOA QUALIDADE	0	38.500
0019	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	0	47.000
Ação			
1009	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0	51.500
1010	URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	0	19.500
1012	CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	0	119.100
1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	0	60.000
1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	0	41.500
1016	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0	20.000
1021	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES	0	16.000
1026	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	0	26.000
1046	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	0	47.000
1047	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	0	37.000
1053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	0	11.000
1617	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS	0	27.500
1639	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS	0	20.500

2019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	0	424.200
2226	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	0	47.000
2227	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0	206.500
2258	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO	0	7.850
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	348.900
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	274.150
4	INVESTIMENTO	0	539.100
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0	20.000
Fonte			
	Recursos Ordinários	0	1.182.150

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	348.900		274.150	539.100		20.000		1.182.150
0100000000								0
Total	348.900		274.150	539.100		20.000		1.182.150

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00						
Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES								
Unidade 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES								
		Código / Especificação		PLO. 2018		PLO.2019		
Total				0				317.000
Função								
26	TRANSPORTE			0				317.000
Sub-Função								
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			0				317.000
Programa								
0015	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BOA QUALIDADE			0				317.000
Ação								
1017	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS			0				50.000
1018	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS			0				53.000
1507	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS			0				15.000
1630	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			0				50.000
1631	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO			0				41.000
2021	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			0				108.000
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0				90.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0				17.500
4	INVESTIMENTO			0				159.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			0				50.000
Fonte								
	Recursos Ordinários			0				317.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	90.500		17.500	159.000		50.000		317.000
0100000000								0
Total	90.500		17.500	159.000		50.000		317.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00						
Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO								
Unidade 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO								
		Código / Especificação		PLO. 2018		PLO.2019		
Total				0				541.000
Função								
13	CULTURA			0				374.000
23	COMERCIO E SERVIÇOS			0				167.000
Sub-Função								
333	EMPREGABILIDADE			0				35.000
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			0				132.000
392	DIFUSÃO CULTURAL			0				374.000
Programa								
0005	GESTÃO RESPONSÁVEL			0				197.000
0012	FORMAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA			0				211.000
0014	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA			0				133.000
Ação								
1618	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			0				13.000
1619	CONSTRUÇÃO DE CLUBE			0				133.000
1632	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0				15.000
1633	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE TURISMO			0				15.000
1634	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO			0				35.000
1635	CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO			0				132.000
2014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			0				150.000
2015	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS			0				13.000
2038	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS			0				12.000
2228	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL			0				18.000
2229	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL			0				5.000
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0				90.200
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0				104.400

4	INVESTIMENTO	0	333.400
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0	13.000
Fonte			
	Recursos Ordinários	0	541.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	90.200		104.400	333.400		13.000		541.000
0100000000								0
Total	90.200		104.400	333.400		13.000		541.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
Unidade 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	460.000
Função			
27	DESPORTO E LAZER	0	460.000
Sub-Função			
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0	460.000
Programa			
0005	GESTÃO RESPONSÁVEL	0	62.000
0013	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO	0	398.000
Ação			
1011	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	0	16.000
1022	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	0	45.000
1636	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	0	217.000
1637	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0	62.000
2017	PROMOÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS	0	25.000
2256	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0	95.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	60.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	59.500
4	INVESTIMENTO	0	340.000
Fonte			
	Recursos Ordinários	0	460.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	60.500		59.500	340.000				460.000
0100000000								0
Total	60.500		59.500	340.000				460.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	3.954.295
Função			
10	SAÚDE	0	3.954.295
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	54.150
301	ATENÇÃO BÁSICA	0	2.902.500
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0	813.245
303	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0	96.950
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0	9.900
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0	77.550
Programa			
0020	SAÚDE PARA TODOS	0	3.772.945
0021	ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0	93.900
0022	ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0	87.450
Ação			
1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	0	32.000
1050	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE	0	20.800
1051	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/VEÍCULOS - UNIDADE MISTA	0	25.400
1056	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	0	105.000
1201	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0	35.000
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	0	221.200
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL- PSB	0	110.100
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	0	747.845
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0	93.900
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA	0	9.900
2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	0	77.550
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF	0	249.200
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - NÚCLEO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS	0	103.200
2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	0	3.200
2172	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	5.150
2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS	0	1.328.400
2174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	0	5.700
2192	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	0	49.000
2230	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0	41.500
2231	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS À JUVENTUDE	0	1.900
2232	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À MULHER E AO HOMEM	0	3.700

2233	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	0	335.800
2234	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - FAN	0	6.700
2235	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)	0	18.800
2236	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	0	2.800
2237	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	0	16.000
2238	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS	0	47.300
2239	MANUTENÇÃO DO QUALIFAR SUS	0	3.050
2240	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	0	254.200
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	2.782.895
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	756.600
4	INVESTIMENTO	0	379.800
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0	35.000
Fonte			
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	0	3.954.295

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	2.782.895		756.600	379.800		35.000		3.954.295
0100000000								0
Total	2.782.895		756.600	379.800		35.000		3.954.295

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade 16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	1.472.550
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.401.650
14	DIREITO DA CIDADANIA	0	1.900
16	HABITAÇÃO	0	43.000
17	SANEAMENTO	0	26.000
Sub-Função			
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0	30.100
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	448.750
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0	924.700
482	HABITAÇÃO URBANA	0	43.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0	26.000
Programa			
0005	GESTÃO RESPONSÁVEL	0	32.150
0006	CONTROLE E EFICIÊNCIA NA GESTÃO	0	3.100
0007	CONSELHOS MUNICIPAIS	0	12.000
0009	FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS	0	1.425.300
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1037	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0	15.000
1038	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO	0	36.000
1043	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL – TAMBÉM ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS	0	40.000
1607	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	0	83.000
1620	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES	0	26.000
1621	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS	0	250.000
1622	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA	0	165.000
2041	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0	8.300
2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO AO MENOR INFRATOR	0	5.000
2056	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	0	3.100
2175	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS	0	3.900
2176	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: IDOSOS	0	27.000
2177	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PAIF/CRAS	0	131.800
2179	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - IGD SUAS	0	16.000
2180	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	7.000
2181	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	150.000
2182	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0	3.100
2183	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSO AO TRABALHO	0	20.000
2184	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS	0	62.200
2191	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0	6.200
2193	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0	74.000
2241	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO POPULAR	0	3.000
2242	APOIO ÀS AÇÕES DO SELO UNICEF	0	3.150
2243	PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS	0	3.500
2244	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	0	1.900
2245	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VÍNCULOS: CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0	152.100
2246	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PROJovem	0	25.100
2247	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A ADULTOS	0	3.050
2248	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	0	124.500
2249	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0	3.200
2250	APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA	0	15.000
2251	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO	0	2.200
2252	MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA DEFICIENTES E IDOSOS	0	3.250
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	379.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	458.750
4	INVESTIMENTO	0	619.300
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0	15.000

Fonte	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	0	1.472.550
-------	--	---	-----------

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	379.500		458.750	619.300		15.000		1.472.550
0100000000								0
Total	379.500		458.750	619.300		15.000		1.472.550

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Unidade 17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	186.600
Função			
17	SANEAMENTO	0	59.000
18	GESTÃO AMBIENTAL	0	127.600
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	5.500
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0	39.000
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0	87.000
542	CONTROLE AMBIENTAL	0	31.400
544	RECURSOS HÍDRICOS	0	23.700
Programa			
0003	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0	5.500
0005	GESTÃO RESPONSÁVEL	0	5.600
0016	ÁGUA PARA TODOS	0	12.700
0019	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	0	162.800
Ação			
1623	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	0	39.000
1624	DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS	0	10.000
1625	AQUISIÇÃO E DESPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	0	20.000
1626	IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS	0	5.800
1627	RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS	0	11.000
1638	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0	5.500
2166	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0	57.000
2254	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0	12.700
2255	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	0	20.000
2257	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE	0	5.600
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	49.100
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	51.500
4	INVESTIMENTO	0	66.000
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0	20.000
Fonte			
Recursos Ordinários		0	186.600

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
	49.100		51.500	66.000		20.000		186.600
0100000000								0
Total	49.100		51.500	66.000		20.000		186.600

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Unidade 90.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Código / Especificação		PLO. 2018	PLO.2019
Total		0	110.520
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	110.520
Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	110.520
Programa			
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0	110.520
Ação			
2027	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	110.520
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	110.520
Fonte			
Recursos Ordinários		0	110.520
Fonte x Grupo Despesa			

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
							110.520	110.520
0100000000								0
Total							110.520	110.520

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Recíeita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		16.037.216	
10010000 - Recursos Ordinários	Outras Fontes	5.452.190	
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	Outras Fontes	2.906.075	
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Outras Fontes	2.267.406	
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Outras Fontes	1.211.604	
11140000 - Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	Outras Fontes	180.000	
11150000 - Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	Outras Fontes	120.000	
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	170.000	
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	1.700	
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	185.200	
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	60.000	
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	50.000	
11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	Outras Fontes	10.000	
11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	Outras Fontes	10.000	
11520000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuneração de Depósitos Bancários	Outras Fontes	100	
11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Outras Fontes	100.000	
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Outras Fontes	1.773.645	
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	25.000	
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	180.000	
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Outras Fontes	17.500	
12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	Outras Fontes	6.000	
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	Outras Fontes	24.000	
19400000 - Outras vinculações de transferências	Outras Fontes	15.000	
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Outras Fontes	620.000	
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	Outras Fontes	242.000	
20010000 - Recursos Ordinários	Outras Fontes	166.296	
21110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Outras Fontes	8.000	
21120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Outras Fontes	5.000	
21130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Outras Fontes	11.900	
21140000 - Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	Outras Fontes	500	
21150000 - Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	Outras Fontes	200	
21200000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	5.000	
21210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	500	
21220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	11.200	
21240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	5.000	
21230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	5.000	
21900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Outras Fontes	40.000	
22110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Outras Fontes	24.800	
26200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	5.500	
25100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Outras Fontes	105.000	
29900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	Outras Fontes	15.900	
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		2.127.300	
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	10.000	

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Recíeita Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor	
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	1.860.000	
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	185.000	
22130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	500	
22140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	29.800	
22150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	6.500	
22200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Outras Fontes	20.500	
22500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	Outras Fontes	15.000	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		1.060.150	
10010000 - Recursos Ordinários	Outras Fontes	5.000	
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	619.000	
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	Outras Fontes	425.000	
23110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	6.650	
23120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	Outras Fontes	4.500	
Total:		19.224.666	

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recíeita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
10010000 - Recursos Ordinários	Outras Fontes	24.000	1.157,048	5.457.190
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	Outras Fontes	335.000	0	2.906.075
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Outras Fontes	0	0	2.267.406
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Outras Fontes	0	0	1.211.604
11140000 - Transferências do FUNDEB 60% – Complementação da União	Outras Fontes	0	0	180.000
11150000 - Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da União	Outras Fontes	0	0	120.000
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	170.000
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	1.700	0	1.700
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	185.200
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	50.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	60.000
11400000 - Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	Outras Fontes	10.000	0	10.000
11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	Outras Fontes	0	0	10.000
11520000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuneração de Depósitos Bancários	Outras Fontes	100	0	100
11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	100.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Outras Fontes	6.000	0	1.773.645

12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	10.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	1.860.000
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	185.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	17.500
12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	6.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	619.000
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	Outras Fontes	0	0	425.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Outras Fontes	0	0	620.000
15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	Outras Fontes	0	0	24.000
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	25.000
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	180.000
19400000 - Outras vinculações de transferências	Outras Fontes	15.000	0	15.000
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	Outras Fontes	242.000	0	242.000
20010000 - Recursos Ordinários	Outras Fontes	49.259	-29.259	166.296
21110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	Outras Fontes	8.000	0	8.000
21120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Outras Fontes	0	0	5.000
21130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Outras Fontes	9.900	0	11.900
21140000 - Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	Outras Fontes	0	0	500

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
21150000 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	Outras Fontes	0	0	200
21200000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	5.000
21210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	500	0	500
21220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	11.200
21230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Outras Fontes	0	0	5.000
21240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	5.000
21900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	40.000
22110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Outras Fontes	24.800	0	24.800
22130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	500
22140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	29.800
22150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	6.500
22200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	20.500
22500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	Outras Fontes	0	0	15.000
23110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	6.650
23120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	Outras Fontes	0	0	4.500
25100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	Outras Fontes	0	0	105.000
26200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	5.500
29900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	Outras Fontes	15.900	0	15.900
Total:		742.159	-1.186.307	19.224.666

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I	Receitas Correntes			17.731.507
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		554.700	
1.1.1	Impostos	551.000		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	330.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	330.000		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	300.000		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	300.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	255.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	45.000		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	25.500		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	4.500		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	221.000		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	161.000		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	131.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	107.100		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	18.900		
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.000		

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	25.500	
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade	4.500	
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		60.000	
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		60.000	
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	42.500	
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade	17.500	
1.1.2	Taxas		2.700	
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		2.700	
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		2.700	
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		2.700	
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	Fiscal	2.250	
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	Seguridade	450	
1.1.3	Contribuição de Melhoria		1.000	
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios		1.000	
1.1.3.8.99	Outras Contribuições de Melhoria		1.000	
1.1.3.8.99.1	Outras Contribuições de Melhoria		1.000	

1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Fiscal	850		
1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Seguridade	150		
1.2	Contribuições			185.500	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			185.500	

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		185.500		
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	185.500		
1.3	Receita Patrimonial			41.300	
1.3.2	Valores Mobiliários			41.300	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			41.300	
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários			41.300	
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			41.300	
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	300		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	900		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade	15.000		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	100		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	5.000		
1.7	Transferências Correntes			16.945.007	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		12.141.174		
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M		12.141.174		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		8.228.064		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		7.739.948		

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		7.739.948		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	7.349.935		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade	1.395.000		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-1.004.987		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro		225.000		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		225.000		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	Seguridade	45.000		
1.7.1.8.01.3.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Dedução do FUNDEB	Fiscal	180.000		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		262.500		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		262.500		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	225.000		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Seguridade	37.500		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		616		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		616		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	595		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade	105		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-84		

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		154.000		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		24.000		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	24.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		130.000		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	130.000		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.028.600		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		1.554.000		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	Seguridade	1.554.000		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		202.500		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	Seguridade	202.500		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		106.000		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade	106.000		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		41.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade	41.000		
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		42.000		
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	Seguridade	42.000		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		83.100		

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade	83.100		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde		30.700		
1.7.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada		20.500		
1.7.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade	20.500		
1.7.1.8.04.6	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente		10.200		
1.7.1.8.04.6.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	Seguridade	10.200		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		491.400		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		175.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	175.000		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		196.400		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		196.400		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	Fiscal	32.700		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	19.000		

1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	69.000	
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	2.700	

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	59.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	14.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		55.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		55.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	55.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		65.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	65.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		1.760		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		1.760		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		1.760		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	Fiscal	1.700		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	Seguridade	300		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-240		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		151.500		
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		41.500		
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade	41.500		
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		110.000		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	110.000		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.055.150		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		1.055.150		
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	Seguridade	1.055.150		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.017.123		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M		1.017.123		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		1.000.623		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		851.015		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal		851.015		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	820.019		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade	195.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-164.004		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		123.200		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal		123.200		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	119.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Seguridade	21.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-16.800		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.408		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		1.408		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	1.360		
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade	240		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-192		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		25.000		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	25.000		
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)		6.000		
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº7.990/89, artigo 9º		6.000		
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº7.990/89, artigo 9º - Principal	Seguridade	6.000		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		10.500		
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		10.500		
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade	10.500		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.786.710		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M		3.786.710		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.786.710		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.786.710		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	3.786.710		
1.9	Outras Receitas Correntes		5.000		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		5.000		

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.9.2.2	Restituições		5.000		
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios		5.000		
1.9.2.2.01.1	Restituição de Convênios - Primárias		5.000		
1.9.2.2.01.1.1	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	Fiscal	5.000		
2	Receitas de Capital				751.000
2.4	Transferências de Capital			751.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		691.000		
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		691.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		691.000		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		1.000		
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade	1.000		
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		20.000		
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico- Principal	Fiscal	20.000		
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		570.000		
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	570.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		100.000		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	100.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		30.000		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		30.000		
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		30.000		
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		30.000		
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	30.000		
2.4.3	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		30.000		
2.4.3.8	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		30.000		
2.4.3.8.10	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades		30.000		
2.4.3.8.10.2	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação		30.000		
2.4.3.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	30.000		
7	Receitas Correntes Intra-Orçamentária				742.159
7.3	Receita Patrimonial			10.000	
7.3.2	Valores Mobiliários		10.000		
7.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		10.000		
7.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		10.000		
7.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		10.000		
7.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	10.000		
7.7	Transferências Correntes			692.159	
7.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		254.200		
7.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M		254.200		
7.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		10.000		
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
7.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		10.000		
7.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	10.000		
7.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		2.200		
7.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		2.200		
7.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Fiscal	2.200		
7.7.1.8.99	Outras Transferências da União		242.000		
7.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União		242.000		
7.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	242.000		
7.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		437.959		
7.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M		437.959		
7.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		437.959		
7.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		437.959		
7.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal		437.959		
7.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	413.159		
7.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade	24.800		
7.9	Outras Receitas Correntes			40.000	
7.9.9	Demais Receitas Correntes		40.000		
7.9.9.099	Outras Receitas		40.000		
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
7.9.9.099.1	Outras Receitas - Primárias		40.000		
7.9.9.099.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	Fiscal	34.000		
7.9.9.099.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	Seguridade	6.000		
Total Geral:					19.224.666
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00			

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				12.815.254	12.583.408	231.846
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.027.129	8.921.931	105.198
		Recursos Ordinários		9.027.129	8.921.931	105.198
			Fiscal	5.776.234	5.706.486	69.748
			Seguridade Social	3.250.895	3.215.445	35.450
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			15.500	15.500	0
		Recursos Ordinários		15.500	15.500	0
			Fiscal	15.500	15.500	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.772.625	3.645.977	126.648
		Recursos Ordinários		3.772.625	3.645.977	126.648
			Fiscal	2.567.425	2.463.927	103.498
			Seguridade Social	1.205.200	1.182.050	23.150
4 Despesas de Capital				6.298.892	6.037.492	261.400
	4 INVESTIMENTO			5.841.929	5.580.529	261.400
		Recursos Ordinários		5.841.929	5.580.529	261.400
			Fiscal	4.966.779	4.776.529	190.250
			Seguridade Social	875.150	804.000	71.150
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			229.463	229.463	0
		Recursos Ordinários		229.463	229.463	0
			Fiscal	229.463	229.463	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			227.500	227.500	0
		Recursos Ordinários		227.500	227.500	0
			Fiscal	177.500	177.500	0
			Seguridade Social	50.000	50.000	0
9 Reserva de Contingência				110.520	110.520	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			110.520	110.520	0
		Recursos Ordinários		110.520	110.520	0
			Fiscal	110.520	110.520	0
Total				19.224.666	18.731.420	493.246
Fiscal:				13.843.421	13.479.925	363.496
Seguridade:				5.381.245	5.251.495	129.750

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3 Despesas Correntes			12.815.254	12.583.408	231.846	
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.027.129	8.921.931	105.198	
		Fiscal	5.776.234	5.706.486	69.748	
		Seguridade Social	3.250.895	3.215.445	35.450	
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		15.500	15.500	0	
		Fiscal	15.500	15.500	0	
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.772.625	3.645.977	126.648	
		Fiscal	2.567.425	2.463.927	103.498	
		Seguridade Social	1.205.200	1.182.050	23.150	
4 Despesas de Capital			6.298.892	6.037.492	261.400	
	4 INVESTIMENTO		5.841.929	5.580.529	261.400	
		Fiscal	4.966.779	4.776.529	190.250	
		Seguridade Social	875.150	804.000	71.150	
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		229.463	229.463	0	
		Fiscal	229.463	229.463	0	
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		227.500	227.500	0	
		Fiscal	177.500	177.500	0	
		Seguridade Social	50.000	50.000	0	
9 Reserva de Contingência			110.520	110.520	0	
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		110.520	110.520	0	
		Fiscal	110.520	110.520	0	
Total			19.224.666	18.731.420	493.246	
Fiscal:			13.843.421	13.479.925	363.496	
Seguridade:			5.381.245	5.251.495	129.750	

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Receita			Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Receita			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1	Receitas Correntes		17.731.507	17.482.620	248.887	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		554.700	554.700	0	
		Fiscal	463.700	463.700	0	
		Seguridade Social	91.000	91.000	0	
1.2	Contribuições		185.500	180.000	5.500	
		Fiscal	185.500	180.000	5.500	
1.3	Receita Patrimonial		41.300	26.300	15.000	
		Fiscal	21.300	21.300	0	
		Seguridade Social	20.000	5.000	15.000	
1.7	Transferências Correntes		16.945.007	16.716.620	228.387	
		Fiscal	12.078.412	11.917.475	160.937	
		Seguridade Social	4.866.595	4.799.145	67.450	
1.9	Outras Receitas Correntes		5.000	5.000	0	
		Fiscal	5.000	5.000	0	
2	Receitas de Capital		751.000	615.000	136.000	
2.4	Transferências de Capital		751.000	615.000	136.000	
		Fiscal	750.000	615.000	135.000	
		Seguridade Social	1.000	0	1.000	
7	Receitas Correntes Intra-Orçamentária		742.159	633.800	108.359	
7.3	Receita Patrimonial		10.000	100	9.900	
		Fiscal	10.000	100	9.900	

7.7	Transferências Correntes		692.159	593.700	98.459
		Fiscal	667.359	593.700	73.659
		Seguridade Social	24.800	0	24.800
7.9	Outras Receitas Correntes		40.000	40.000	0
		Fiscal	34.000	34.000	0
		Seguridade Social	6.000	6.000	0
Total			19.224.666	18.731.420	493.246
Fiscal			14.215.271	0	14.215.271
Seguridade Social			5.009.395	0	5.009.395

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor	
00 - CÂMARA MUNICIPAL				718.848	
00.001 - CÂMARA MUNICIPAL				718.848	
	01 - LEGISLATIVA			718.848	
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA			718.848	
	0008 - LEGISLATIVO TRANSPARENTE			718.848	
	1001	INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	Fiscal	62.400	
	10010000 - Recursos Ordinários			62.400	
	0001 - Lagoa Danta			62.400	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		41.600	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.800	
	2001	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	656.448	
	10010000 - Recursos Ordinários			653.952	
	0001 - Lagoa Danta			653.952	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		374.400	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		74.880	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.080	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		37.440	
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.120	
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.400	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		81.744	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		56.160	
	3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES		7.488	
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.240	
	20010000 - Recursos Ordinários			2.496	
	0001 - Lagoa Danta			2.496	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.248	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.248	

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor	
01 - GABINETE DO PREFEITO				769.000	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO				769.000	
	04 - ADMINISTRAÇÃO			616.000	
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			616.000	
	0003 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			5.000	
	1628	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.000	
	10010000 - Recursos Ordinários			4.500	
	0001 - Lagoa Danta			4.500	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500	
	20010000 - Recursos Ordinários			500	
	0001 - Lagoa Danta			500	
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	
	0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL			516.000	
	1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal	26.000	
	10010000 - Recursos Ordinários			25.000	
	0001 - Lagoa Danta			25.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000	
	20010000 - Recursos Ordinários			1.000	
	0001 - Lagoa Danta			1.000	
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
	2002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	Fiscal	295.000	
	10010000 - Recursos Ordinários			288.500	
	0001 - Lagoa Danta			288.500	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		220.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500	
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000	
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500	
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.500	
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000	
	20010000 - Recursos Ordinários			6.500	
	0001 - Lagoa Danta			6.500	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	
	2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	Fiscal	195.000	
	10010000 - Recursos Ordinários			194.000	
	0001 - Lagoa Danta			194.000	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500	

	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		154.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.1.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPEAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.500
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	20010000 - Recursos Ordinários			1.000
	0001 - Lagoa Danta			1.000
	3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	0006 - CONTROLE E EFICIENCIA NA GESTÃO			95.000
	2186	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	Fiscal	95.000
	10010000 - Recursos Ordinários			93.000
	0001 - Lagoa Danta			93.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPEAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPEAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	20010000 - Recursos Ordinários			2.000
	0001 - Lagoa Danta			2.000
	3.1.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			119.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			103.000
	0007 - CONSELHOS MUNICIPAIS			103.000
	2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Seguridade Social	103.000
	10010000 - Recursos Ordinários			102.300
	0001 - Lagoa Danta			102.300
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.800
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		13.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPEAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPEAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	20010000 - Recursos Ordinários			700
	0001 - Lagoa Danta			700
	3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			8.000
	0007 - CONSELHOS MUNICIPAIS			8.000
	2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER	Seguridade Social	8.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	10010000 - Recursos Ordinários			7.800
	0001 - Lagoa Danta			7.800
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPEAS COM LOCOMOÇÃO		800
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	20010000 - Recursos Ordinários			200
	0001 - Lagoa Danta			200
	3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			8.000
	0007 - CONSELHOS MUNICIPAIS			8.000
	2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ANTIDROGAS	Seguridade Social	8.000
	10010000 - Recursos Ordinários			7.800
	0001 - Lagoa Danta			7.800
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPEAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
20010000	- Recursos Ordinários		200
0001	- Lagoa Danta		200
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
14	- DIREITO DA CIDADANIA		22.000
131	- COMUNICAÇÃO SOCIAL		22.000
0005	- GESTÃO RESPONSÁVEL		22.000
2196	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA	Fiscal	22.000
10010000	- Recursos Ordinários		21.700
0001	- Lagoa Danta		21.700
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		300
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.700
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
20010000	- Recursos Ordinários		300
0001	- Lagoa Danta		300
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
24	- COMUNICAÇÕES		12.000
126	- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		12.000
0005	- GESTÃO RESPONSÁVEL		12.000
2194	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	Fiscal	12.000
10010000	- Recursos Ordinários		11.500
0001	- Lagoa Danta		11.500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.200
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
20010000	- Recursos Ordinários		500
0001	- Lagoa Danta		500

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			1.204.218
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			1.204.218
	04 - ADMINISTRAÇÃO		1.197.218
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.172.768
	0003 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		624.255
	1107	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal 31.000
	10010000	- Recursos Ordinários	30.000
	0001	- Lagoa Danta	30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000
	20010000	- Recursos Ordinários	1.000
	0001	- Lagoa Danta	1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000
	1629	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal 10.000
	10010000	- Recursos Ordinários	9.500
	0001	- Lagoa Danta	9.500
	4.6.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.500
	20010000	- Recursos Ordinários	500
	0001	- Lagoa Danta	500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
	2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Fiscal 332.755
	10010000	- Recursos Ordinários	320.755
	0001	- Lagoa Danta	320.755
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	1.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.255
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000
	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	20.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000
	20010000	- Recursos Ordinários	12.000
	0001	- Lagoa Danta	12.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	2170	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	Fiscal 175.000

	10010000 - Recursos Ordinários			175.000
	0001 - Lagoa Danta			175.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			165.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
	2187 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DO MUNICÍPIO: À AMLAP, À FEMURN E À CNM	Fiscal		40.000
	10010000 - Recursos Ordinários			40.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	0001 - Lagoa Danta			40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES			35.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	2188 CRIAÇÃO DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS VISANDO À AÇÃO PÚBLICA	Fiscal		35.500
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Lagoa Danta			20.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			15.000
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES			5.000
	19400000 - Outras vinculações de transferências			15.000
	0001 - Lagoa Danta			15.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			15.000
	20010000 - Recursos Ordinários			500
	0001 - Lagoa Danta			500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL			492.513
	1057 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO À CAERN	Fiscal		11.000
	10010000 - Recursos Ordinários			11.000
	0001 - Lagoa Danta			11.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			1.000
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			500
	4.5.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			9.500
	1058 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO À COSERN	Fiscal		8.000
	10010000 - Recursos Ordinários			8.000
	0001 - Lagoa Danta			8.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			500
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			1.000
	4.5.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			6.500
	1059 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AOS OUTROS CREDORES	Fiscal		15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - Lagoa Danta			15.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			500
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			1.000
	4.5.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			13.500
	1060 AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS/PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	Fiscal		61.500
	10010000 - Recursos Ordinários			61.500
	0001 - Lagoa Danta			61.500
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			500
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			1.000
	4.5.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			60.000
	1061 AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS DE OUTROS PARCELAMENTOS	Fiscal		11.500
	10010000 - Recursos Ordinários			11.500
	0001 - Lagoa Danta			11.500
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			500
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			1.000
	4.5.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			10.000
	1062 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AO INSS	Fiscal		113.513
	10010000 - Recursos Ordinários			113.513
	0001 - Lagoa Danta			113.513
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			1.500
	3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			2.500
	4.5.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			109.513
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	2203 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Fiscal		51.000
	10010000 - Recursos Ordinários			50.500
	0001 - Lagoa Danta			50.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			21.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	20010000 - Recursos Ordinários			500
	0001 - Lagoa Danta			500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	2205 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO	Fiscal		84.000
	10010000 - Recursos Ordinários			83.000
	0001 - Lagoa Danta			83.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			45.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.500
	20010000	- Recursos Ordinários		1.000
	0001	- Lagoa Danta		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2206	PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS	Fiscal	137.000
	10010000	- Recursos Ordinários		135.000
	0001	- Lagoa Danta		135.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	20010000	- Recursos Ordinários		2.000
	0001	- Lagoa Danta		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	0014	- MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA		56.000
	1608	REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.	Fiscal	56.000
	10010000	- Recursos Ordinários		55.000
	0001	- Lagoa Danta		55.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	20010000	- Recursos Ordinários		1.000
	0001	- Lagoa Danta		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	843	- SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		24.450
	0005	- GESTÃO RESPONSÁVEL		24.450
	1002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, JUNTO AOS PRECATÓRIOS	Fiscal	24.450
	10010000	- Recursos Ordinários		24.450
	0001	- Lagoa Danta		24.450
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000
	3.2.90.22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000
	4.5.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		20.450
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	08	- ASSISTÊNCIA SOCIAL		7.000
	244	- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		7.000
	0005	- GESTÃO RESPONSÁVEL		7.000
	2204	CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO	Fiscal	7.000
	10010000	- Recursos Ordinários		7.000
	0001	- Lagoa Danta		7.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				310.000
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				310.000
	04	- ADMINISTRAÇÃO		310.000
	122	-ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000
	0004	- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		10.000
	1207	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal	10.000
	10010000	- Recursos Ordinários		9.000
	0001	- Lagoa Danta		9.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
	20010000	- Recursos Ordinários		1.000
	0001	- Lagoa Danta		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	123	-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		300.000
	0004	- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		300.000
	2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Fiscal	300.000
	10010000	- Recursos Ordinários		288.000
	0001	- Lagoa Danta		288.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16.500
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		3.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	20010000	- Recursos Ordinários		12.000
	0001	- Lagoa Danta		12.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE				634.000

AGRICULTURA				
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				634.000
	20 - AGRICULTURA			530.000
	544 - RECURSOS HÍDRICOS			80.000
	0016 - AGUA PARA TODOS			80.000
	1027 CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	Fiscal		45.000
	10010000 - Recursos Ordinários			29.000
	0001 - Lagoa Danta			29.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15.500
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			15.000
	0001 - Lagoa Danta			15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15.000
	20010000 - Recursos Ordinários			1.000
	0001 - Lagoa Danta			1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	1052 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	Fiscal		35.000
	10010000 - Recursos Ordinários			29.000
	0001 - Lagoa Danta			29.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			24.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			5.000
	0001 - Lagoa Danta			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	20010000 - Recursos Ordinários			1.000
	0001 - Lagoa Danta			1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	605 - ABASTECIMENTO			327.000
	0014 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA			102.000
	1054 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO	Fiscal		102.000
	10010000 - Recursos Ordinários			61.000
	0001 - Lagoa Danta			61.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			6.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			40.000
	0001 - Lagoa Danta			40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			21.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			19.000
	20010000 - Recursos Ordinários			1.000
	0001 - Lagoa Danta			1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	0018 - AGRICULTURA FORTALECIDA			225.000
	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fiscal		150.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	10010000 - Recursos Ordinários		137.000
	0001 - Lagoa Danta		137.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	20010000 - Recursos Ordinários		13.000
	0001 - Lagoa Danta		13.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	Fiscal	75.000
	10010000 - Recursos Ordinários		70.000
	0001 - Lagoa Danta		70.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		42.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	20010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Lagoa Danta		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

	606 - EXTENSÃO RURAL			112.000
	0016 - AGUA PARA TODOS			26.000
	1029 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	Fiscal		26.000
	10010000 - Recursos Ordinários			18.000
	0001 - Lagoa Danta			18.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			12.500
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			8.000
	0001 - Lagoa Danta			8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			8.000
	0018 - AGRICULTURA FORTALECIDA			86.000
	1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO	Fiscal		46.000
	10010000 - Recursos Ordinários			40.000
	0001 - Lagoa Danta			40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			40.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			1.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício:2019 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	20010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Lagoa Danta		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	1020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	40.000
	10010000 - Recursos Ordinários		40.000
	0001 - Lagoa Danta		40.000
	4.6.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000
	782 -TRANSPORTE RODOVIÁRIO		11.000
	0015 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BOA QUALIDADE		11.000
	1307 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Fiscal	11.000
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Lagoa Danta		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	20010000 - Recursos Ordinários		1.000
	0001 - Lagoa Danta		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		104.000
	605 -ABASTECIMENTO		20.000
	0018 - AGRICULTURA FORTALECIDA		20.000
	1055 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO	Fiscal	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários		14.000
	0001 - Lagoa Danta		14.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		6.000
	0001 - Lagoa Danta		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	606 - EXTENSÃO RURAL		84.000
	0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL		84.000
	2207 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES	Fiscal	84.000
	10010000 - Recursos Ordinários		83.500
	0001 - Lagoa Danta		83.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		54.500
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.500
	20010000 - Recursos Ordinários		500
	0001 - Lagoa Danta		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício:2019 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			7.364.485
06.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			7.364.485
	12 - EDUCAÇÃO		7.364.485
	122 -ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.500
	0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		4.500
	2016 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	Fiscal	4.500
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		4.500
	0001 - Lagoa Danta		4.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	361 -ENSINO FUNDAMENTAL		5.263.004
	0007 - CONSELHOS MUNICIPAIS		8.600
	2190 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE	Fiscal	5.500
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		5.500
	0001 - Lagoa Danta		5.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
	2209	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB	Fiscal		3.100
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			3.100
	0001	- Lagoa Danta			3.100
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100
	0010	- FAZENDO ESCOLA			20.000
	1613	CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal		20.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			20.000
	0001	- Lagoa Danta			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	0011	- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE			5.234.404
	1005	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal		153.500
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			30.000
	0001	- Lagoa Danta			30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%			100.000
	0001	- Lagoa Danta			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE			10.000
	0001	- Lagoa Danta			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	11400000	- Royalties do Petróleo Vinculados à Educação			10.000
	0001	- Lagoa Danta			10.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera		Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	21110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			1.000
	0001	- Lagoa Danta			1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	21130000	- Transferências do FUNDEB 40%			1.500
	0001	- Lagoa Danta			1.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.500
	21240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE			1.000
	0001	- Lagoa Danta			1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal		623.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			600.000
	0001	- Lagoa Danta			600.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			600.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE			20.000
	0001	- Lagoa Danta			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
	21110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			1.000
	0001	- Lagoa Danta			1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	21130000	- Transferências do FUNDEB 40%			1.000
	0001	- Lagoa Danta			1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000
	21240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE			1.000
	0001	- Lagoa Danta			1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	1101	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal		25.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			25.000
	0001	- Lagoa Danta			25.000
	4.6.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			25.000
	1407	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal		52.500
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			25.000
	0001	- Lagoa Danta			25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25.000
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%			20.000
	0001	- Lagoa Danta			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE			5.000
	0001	- Lagoa Danta			5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	21110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			1.000
	0001	- Lagoa Danta			1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	21130000	- Transferências do FUNDEB 40%			1.000
	0001	- Lagoa Danta			1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	21240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE			500
	0001	- Lagoa Danta			500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	1611	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO	Fiscal		20.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		20.000
	0001 - Lagoa Danta		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1615 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES	Fiscal	10.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		10.000
	0001 - Lagoa Danta		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	428.400
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		415.900
	0001 - Lagoa Danta		415.900
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		1.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.500
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.500
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		1.500
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		1.400
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	11510000 - Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários		10.000
	0001 - Lagoa Danta		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	21110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.500
	0001 - Lagoa Danta		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2005 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	80.500
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		5.000
	0001 - Lagoa Danta		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		65.500
	0001 - Lagoa Danta		65.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		65.500
	21110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		500
	0001 - Lagoa Danta		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	21210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		500
	0001 - Lagoa Danta		500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	21220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		9.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Lagoa Danta		9.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.000
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	180.600
	11200000 - Transferência do Salário-Educação		170.000
	0001 - Lagoa Danta		170.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	21200000 - Transferência do Salário-Educação		5.000
	0001 - Lagoa Danta		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	21230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		4.600
	0001 - Lagoa Danta		4.600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.600
	21240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.000
	0001 - Lagoa Danta		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	25.200
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		25.000
	0001 - Lagoa Danta		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	21230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		200
	0001 - Lagoa Danta		200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	1.187.204
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%		1.064.604
	0001 - Lagoa Danta		1.064.604
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		180.000

	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		420.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		78.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		294.404
	11150000	- Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União		120.000
	0001	- Lagoa Danta		120.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		119.800
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	11520000	- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuneração de Depósitos Bancários		100
	0001	- Lagoa Danta		100
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100
	21130000	- Transferências do FUNDEB 40%		2.300
	0001	- Lagoa Danta		2.300
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	21150000	- Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União		200
	0001	- Lagoa Danta		200
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200
	2169	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	Fiscal	1.700
	11210000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.700
	0001	- Lagoa Danta		1.700
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		400
	2171	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	2.237.000
	11120000	- Transferências do FUNDEB 60%		2.052.500
	0001	- Lagoa Danta		2.052.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.800.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.500
	11140000	- Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União		180.000
	0001	- Lagoa Danta		180.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		180.000
	21120000	- Transferências do FUNDEB 60%		4.000
	0001	- Lagoa Danta		4.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	21140000	- Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União		500
	0001	- Lagoa Danta		500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2185	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Fiscal	132.600
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		132.600
	0001	- Lagoa Danta		132.600
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		20.400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2213	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	60.200
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		3.000
	0001	- Lagoa Danta		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Valor
	0001	- Lagoa Danta	57.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	57.000
	21110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100
	0001	- Lagoa Danta	100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100
	21220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100
	0001	- Lagoa Danta	100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100
	2215	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EJA	Fiscal
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	4.000
	0001	- Lagoa Danta	4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000

	2217	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	Fiscal	8.000
	11900000	- Outros Recursos Vinculados à Educação		8.000
	0001	- Lagoa Danta		8.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	2220	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	5.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		5.000
	0001	- Lagoa Danta		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	362	-ENSINO MÉDIO		93.350
	0011	- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		93.350
	2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO	Fiscal	10.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		10.000
	0001	- Lagoa Danta		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2219	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN - ENSINO MÉDIO	Fiscal	62.000
	11900000	- Outros Recursos Vinculados à Educação		22.000
	0001	- Lagoa Danta		22.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	21900000	- Outros Recursos Vinculados à Educação		40.000
	0001	- Lagoa Danta		40.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	2223	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLA R- PNATE - ENSINO MÉDIO	Fiscal	21.350
	11230000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		21.250
	0001	- Lagoa Danta		21.250
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		250
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	21230000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		100
	0001	- Lagoa Danta		100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	364	-ENSINO SUPERIOR		15.000
	0011	- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		15.000
	2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR	Fiscal	15.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		15.000
	0001	- Lagoa Danta		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	365	-EDUCAÇÃO INFANTIL		1.878.681
	0005	- GESTÃO RESPONSÁVEL		6.000
	2189	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BRASIL CARINHOSO	Fiscal	6.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		6.000
	0001	- Lagoa Danta		6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	0010	- FAZENDO ESCOLA		100.000
	1614	CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL	Fiscal	100.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		100.000
	0001	- Lagoa Danta		100.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	0011	- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		1.772.681
	1008	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	Fiscal	41.500
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		30.500
	0001	- Lagoa Danta		30.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000
	0001	- Lagoa Danta		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	21130000	- Transferências do FUNDEB 40%		5.500
	0001	- Lagoa Danta		5.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	21240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		500
	0001	- Lagoa Danta		500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1045	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL	Fiscal	986.325
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		960.625
	0001	- Lagoa Danta		960.625
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		960.625
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		20.000
	0001	- Lagoa Danta		20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000
	0001	- Lagoa Danta		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	21110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		200
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Contábil	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Lagoa Danta			200
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	21240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		500
	0001 - Lagoa Danta			500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1609	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL	Fiscal	11.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		5.000
	0001 - Lagoa Danta			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000
	0001 - Lagoa Danta			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	21110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		500
	0001 - Lagoa Danta			500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	21240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		500
	0001 - Lagoa Danta			500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1610	CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFANCIA	Fiscal	350.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		350.000
	0001 - Lagoa Danta			350.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
	1612	CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	Fiscal	10.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		10.000
	0001 - Lagoa Danta			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2010	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Fiscal	60.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		60.000
	0001 - Lagoa Danta			60.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2011	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 60%	Fiscal	184.906
	11120000	- Transferências do FUNDEB 60%		184.106
	0001 - Lagoa Danta			184.106
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		132.106
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000
	21120000	- Transferências do FUNDEB 60%		800
	0001 - Lagoa Danta			800
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	2210	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE / PRE-ESCOLAR	Fiscal	51.500
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		1.000
	0001 - Lagoa Danta			1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		49.000
	0001 - Lagoa Danta			49.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		49.000
	21110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		500
	0001 - Lagoa Danta			500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	21220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		1.000
	0001 - Lagoa Danta			1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2214	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	Fiscal	3.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		3.000
	0001 - Lagoa Danta			3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2216	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	Fiscal	70.600
	11900000	- Outros Recursos Vinculados à Educação		70.000
	0001 - Lagoa Danta			70.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	21130000	- Transferências do FUNDEB 40%		600
	0001	- Lagoa Danta		600
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	2222	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO INFANTIL	Fiscal	3.850
	11230000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		3.750
	0001	- Lagoa Danta		3.750
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		400
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		350
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	21230000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		100
	0001	- Lagoa Danta		100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	366	- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		65.700
	0011	- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		65.700
	2012	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	Fiscal	7.200
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		7.200
	0001	- Lagoa Danta		7.200
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2211	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	Fiscal	15.500
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		3.000
	0001	- Lagoa Danta		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		11.000
	0001	- Lagoa Danta		11.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11.000
	21110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		500
	0001	- Lagoa Danta		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	21220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		1.000
	0001	- Lagoa Danta		1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2218	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF	Fiscal	5.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		1.000
	0001	- Lagoa Danta		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	11240000	- Outras Transferências de Recursos do FNDE		4.000
	0001	- Lagoa Danta		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	2224	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - EJA	Fiscal	31.000
	11120000	- Transferências do FUNDEB 60%		30.800
	0001	- Lagoa Danta		30.800
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		800
	21120000	- Transferências do FUNDEB 60%		200
	0001	- Lagoa Danta		200
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2225	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - EJA	Fiscal	7.000
	11130000	- Transferências do FUNDEB 40%		7.000
	0001	- Lagoa Danta		7.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	367	- EDUCAÇÃO ESPECIAL		44.250
	0011	- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		44.250
	1616	REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS A MELHORIA À ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS	Fiscal	10.000
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		10.000
	0001	- Lagoa Danta		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2212	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	Fiscal	3.400
	11110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		500
	0001	- Lagoa Danta		500
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	11220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		2.700
	0001	- Lagoa Danta		2.700
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.700
	21220000	- Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		100
	0001	- Lagoa Danta		100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100

	22110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			100
	0001 - Lagoa Danta			100
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100
	2221 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	Fiscal		30.850
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			30.650
	0001 - Lagoa Danta			30.650
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			2.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			15.400
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.500
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			500
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			250
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
	21110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			200
	0001 - Lagoa Danta			200
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
07 - SECRETARIA MUN. DE URBANOS OBRAS PUB. E SERV				1.182.150
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				1.182.150
	15 - URBANISMO			1.036.800
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			20.500
	0003 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			20.500
	1639 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS	Fiscal		20.500
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Lagoa Danta			20.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000
	20010000 - Recursos Ordinários			500
	0001 - Lagoa Danta			500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			751.800
	0014 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA			751.800
	1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal		51.500
	10010000 - Recursos Ordinários			17.000
	0001 - Lagoa Danta			17.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			30.000
	0001 - Lagoa Danta			30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000
	20010000 - Recursos Ordinários			2.500
	0001 - Lagoa Danta			2.500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.500
	25100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			2.000
	0001 - Lagoa Danta			2.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	1010 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	Fiscal		19.500
	10010000 - Recursos Ordinários			18.500
	0001 - Lagoa Danta			18.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.500
	20010000 - Recursos Ordinários			1.000
	0001 - Lagoa Danta			1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
	1012 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	Fiscal		119.100
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - Lagoa Danta			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			5.000
	0001 - Lagoa Danta			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			25.000
	0001 - Lagoa Danta			25.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			25.000
	20010000 - Recursos Ordinários			3.000
	0001 - Lagoa Danta			3.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.000
	25100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			81.100
	0001 - Lagoa Danta			81.100
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			81.100
	1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	Fiscal		60.000

	10010000 - Recursos Ordinários		54.000
	0001 - Lagoa Danta		54.000
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.500
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		5.000
	0001 - Lagoa Danta		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	25100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.000
	0001 - Lagoa Danta		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	Fiscal	41.500
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - Lagoa Danta		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		10.000
	0001 - Lagoa Danta		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	20010000 - Recursos Ordinários		1.000
	0001 - Lagoa Danta		1.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	25100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		500
	0001 - Lagoa Danta		500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1016 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	20.000
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - Lagoa Danta		20.000
	4.6.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES	Fiscal	16.000
	10010000 - Recursos Ordinários		10.000
	0001 - Lagoa Danta		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		5.000
	0001 - Lagoa Danta		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	20010000 - Recursos Ordinários		500
	0001 - Lagoa Danta		500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	25100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		500
	0001 - Lagoa Danta		500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2019 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	2019			
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	Fiscal	424.200
		10010000 - Recursos Ordinários		369.200
		0001 - Lagoa Danta		369.200
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		7.200
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.500
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
		15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		24.000
		0001 - Lagoa Danta		24.000
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000
		20010000 - Recursos Ordinários		31.000
		0001 - Lagoa Danta		31.000
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
		452 - SERVIÇOS URBANOS		47.000
		0019 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL		47.000
		2226 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Fiscal	47.000
		10010000 - Recursos Ordinários		44.500
		0001 - Lagoa Danta		44.500
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
		20010000 - Recursos Ordinários		2.500
		0001 - Lagoa Danta		2.500
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
		752 - ENERGIA ELÉTRICA		206.500
		0014 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA		206.500
		2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Fiscal	206.500
		10010000 - Recursos Ordinários		20.500

	0001 - Lagoa Danta			20.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		180.000
	0001 - Lagoa Danta			180.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		135.500
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	20010000	- Recursos Ordinários		500
	0001 - Lagoa Danta			500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	26200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		5.500
	0001 - Lagoa Danta			5.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	782	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO		11.000
	0015	- SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BOA QUALIDADE		11.000
	1053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	Fiscal	11.000
	10010000	- Recursos Ordinários		5.000
	0001 - Lagoa Danta			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		5.000
	0001 - Lagoa Danta			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	20010000	- Recursos Ordinários		1.000
	0001 - Lagoa Danta			1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	17	- SANEAMENTO		110.000
	512	- SANEAMENTO BÁSICO URBANO		84.000
	0014	- MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA		84.000
	1046	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	Fiscal	47.000
	10010000	- Recursos Ordinários		11.000
	0001 - Lagoa Danta			11.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		35.000
	0001 - Lagoa Danta			35.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	25100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.000
	0001 - Lagoa Danta			1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1047	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	Fiscal	37.000
	10010000	- Recursos Ordinários		16.000
	0001 - Lagoa Danta			16.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
	0001 - Lagoa Danta			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	25100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.000
	0001 - Lagoa Danta			1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	542	- CONTROLE AMBIENTAL		26.000
	0005	- GESTÃO RESPONSÁVEL		26.000
	1026	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	Fiscal	26.000
	10010000	- Recursos Ordinários		15.000
	0001 - Lagoa Danta			15.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		10.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Lagoa Danta			10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	20010000	- Recursos Ordinários		500
	0001 - Lagoa Danta			500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	25100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		500
	0001 - Lagoa Danta			500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	18	- GESTÃO AMBIENTAL		7.850
	512	- SANEAMENTO BÁSICO URBANO		7.850
	0005	- GESTÃO RESPONSÁVEL		7.850
	2258	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO	Fiscal	7.850
	10010000	- Recursos Ordinários		7.500
	0001 - Lagoa Danta			7.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500

	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		800
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		150
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		350
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	20010000	- Recursos Ordinários		350
	0001	- Lagoa Danta		350
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150
	26	- TRANSPORTE		27.500
	782	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO		27.500
	0015	- SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BOA QUALIDADE		27.500
	1617	MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS	Fiscal	27.500
	10010000	- Recursos Ordinários		6.000
	0001	- Lagoa Danta		6.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		20.000
	0001	- Lagoa Danta		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	20010000	- Recursos Ordinários		1.000
	0001	- Lagoa Danta		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	25100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		500
	0001	- Lagoa Danta		500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				317.000
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				317.000
	26	- TRANSPORTE		317.000
	782	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO		317.000
	0015	- SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BOA QUALIDADE		317.000
	1017	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	Fiscal	50.000
	10010000	- Recursos Ordinários		38.000
	0001	- Lagoa Danta		38.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		38.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		10.000
	0001	- Lagoa Danta		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	20010000	- Recursos Ordinários		1.000
	0001	- Lagoa Danta		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	25100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		1.000
	0001	- Lagoa Danta		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1018	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS	Fiscal	53.000
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- Lagoa Danta		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		2.000
	0001	- Lagoa Danta		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	20010000	- Recursos Ordinários		1.000
	0001	- Lagoa Danta		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1507	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	Fiscal	15.000
	10010000	- Recursos Ordinários		3.000
	0001	- Lagoa Danta		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		12.000
	0001	- Lagoa Danta		12.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1630	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	50.000
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- Lagoa Danta		50.000
	4.6.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	1631	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	Fiscal	41.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Lagoa Danta		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	19900000	- Outras destinações vinculadas de recursos		30.000
	0001	- Lagoa Danta		30.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	20010000	- Recursos Ordinários		1.000
	0001	- Lagoa Danta		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2021	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	Fiscal	108.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	10010000	- Recursos Ordinários		98.000
	0001	- Lagoa Danta		98.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000

	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	20010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Lagoa Danta		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				541.000
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				541.000
	13 - CULTURA			374.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL			374.000
	0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL			30.000
	1632	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			14.000
	0001 - Lagoa Danta			14.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.000
	20010000 - Recursos Ordinários			1.000
	0001 - Lagoa Danta			1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1633	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE TURISMO	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			14.800
	0001 - Lagoa Danta			14.800
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	20010000 - Recursos Ordinários			200
	0001 - Lagoa Danta			200
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	0012 - FORMAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA			211.000
	1618	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	13.000
	10010000 - Recursos Ordinários			13.000
	0001 - Lagoa Danta			13.000
	4.6.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		13.000
	2014	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Fiscal	150.000
	10010000 - Recursos Ordinários			149.500
	0001 - Lagoa Danta			149.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.500
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		3.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	20010000 - Recursos Ordinários			500

Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Lagoa Danta			500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2015	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	Fiscal	13.000
	10010000 - Recursos Ordinários			12.500
	0001 - Lagoa Danta			12.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.500
	20010000 - Recursos Ordinários			500
	0001 - Lagoa Danta			500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2038	criação e manutenção de rotas turísticas	Fiscal	12.000
	10010000 - Recursos Ordinários			11.300

0001 - Lagoa Danta				11.300
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.500
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.500
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.300
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.500
20010000 - Recursos Ordinários				700
0001 - Lagoa Danta				700
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
2228	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL	Fiscal		18.000
10010000 - Recursos Ordinários				17.000
0001 - Lagoa Danta				17.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.500
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			500
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
20010000 - Recursos Ordinários				1.000
0001 - Lagoa Danta				1.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
2229	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL	Fiscal		5.000
10010000 - Recursos Ordinários				4.800
0001 - Lagoa Danta				4.800
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			200
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			600
20010000 - Recursos Ordinários				200
0001 - Lagoa Danta				200
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100
0014 - MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA ESTRUTURA				133.000
1619	CONSTRUÇÃO DE CLUBE	Fiscal		133.000
10010000 - Recursos Ordinários				40.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
0001 - Lagoa Danta			40.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			83.000
0001 - Lagoa Danta			83.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		83.000
20010000 - Recursos Ordinários			10.000
0001 - Lagoa Danta			10.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
23 - COMERCIO E SERVIÇOS			167.000
333 - EMPREGABILIDADE			35.000
0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL			35.000
1634	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL TURÍSTICO	Fiscal	35.000
10010000 - Recursos Ordinários			5.000
0001 - Lagoa Danta			5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			29.500
0001 - Lagoa Danta			29.500
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		29.500
20010000 - Recursos Ordinários			500
0001 - Lagoa Danta			500
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			132.000
0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL			132.000
1635	CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO	Fiscal	132.000
10010000 - Recursos Ordinários			5.000
0001 - Lagoa Danta			5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União			125.000
0001 - Lagoa Danta			125.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		125.000
20010000 - Recursos Ordinários			2.000
0001 - Lagoa Danta			2.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			460.000	
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			460.000	
	27 -DESPORTO E LAZER		460.000	
	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		460.000	
	0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL		62.000	
	1637	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Fiscal	62.000
	10010000 - Recursos Ordinários		22.000	
	0001 - Lagoa Danta		22.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000

	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		30.000
	0001	- Lagoa Danta		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	25100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		10.000
	0001	- Lagoa Danta		10.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	0013	- APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO		398.000
	1011	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL	Fiscal	16.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Lagoa Danta		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		5.000
	0001	- Lagoa Danta		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	20010000	- Recursos Ordinários		500
	0001	- Lagoa Danta		500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	25100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		500
	0001	- Lagoa Danta		500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1022	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	Fiscal	45.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Lagoa Danta		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		33.500
	0001	- Lagoa Danta		33.500
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		33.500
	20010000	- Recursos Ordinários		1.500
	0001	- Lagoa Danta		1.500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	1636	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	Fiscal	217.000
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- Lagoa Danta		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		202.000
	0001	- Lagoa Danta		202.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		202.000
	25100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		5.000
	0001	- Lagoa Danta		5.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
2017	PROMOÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS	Fiscal		25.000
	10010000 - Recursos Ordinários			24.500
	0001 - Lagoa Danta			24.500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			1.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			6.000
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			5.500
	20010000 - Recursos Ordinários			500
	0001 - Lagoa Danta			500
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
2256	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	Fiscal		95.000
	10010000 - Recursos Ordinários			95.000
	0001 - Lagoa Danta			95.000
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			4.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			50.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.500
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			600
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			15.900
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			8.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				3.954.295
15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.954.295
	10 - SAÚDE			3.954.295
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			54.150
	0020 - SAÚDE PARA TODOS			54.150
	2172	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	5.150
	10010000 - Recursos Ordinários			4.950
	0001 - Lagoa Danta			4.950
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		250
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500

	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	20010000 - Recursos Ordinários			200
	0001 - Lagoa Danta			200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	2192	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	Seguridade Social	49.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			45.400
	0001 - Lagoa Danta			45.400
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		200
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		200
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		45.000
	22110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			3.600
	0001 - Lagoa Danta			3.600
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.600
	301 - ATENÇÃO BÁSICA			2.902.500
	0020 - SAÚDE PARA TODOS			2.902.500
	1003	AQUISICAO DE VEÍCULOS	Seguridade Social	32.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			15.000
	0001 - Lagoa Danta			15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			15.000
	0001 - Lagoa Danta			15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	22110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			500
	0001 - Lagoa Danta			500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	22140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.500
	0001 - Lagoa Danta			1.500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	1056	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	Seguridade Social	105.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			5.000
	0001 - Lagoa Danta			5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			55.000
	0001 - Lagoa Danta			55.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		17.500
	0001 - Lagoa Danta		17.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17.500
	12400000 - Royalties do Petróleo vinculados à Saúde		6.000
	0001 - Lagoa Danta		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	22110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		500
	0001 - Lagoa Danta		500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	22150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		500
	0001 - Lagoa Danta		500
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	22200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde		20.500
	0001 - Lagoa Danta		20.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	1201 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade Social	35.000
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		35.000
	0001 - Lagoa Danta		35.000
	4.6.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		35.000
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	Seguridade Social	221.200
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		220.600
	0001 - Lagoa Danta		220.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		600
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		200
	3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE		500
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
	22140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		600
	0001 - Lagoa Danta		600
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200

3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL- PSB	Seguridade Social	110.100
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			109.200
0001 - Lagoa Danta			109.200
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		95.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		200

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		200
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		100
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
22140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			900
0001 - Lagoa Danta			900
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	Seguridade Social	249.200
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			246.100
0001 - Lagoa Danta			246.100
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		190.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		200
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		200
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		200
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
22140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.100
0001 - Lagoa Danta			3.100
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - NÚCLEO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS	Seguridade Social	103.200
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			102.900
0001 - Lagoa Danta			102.900
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		80.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		100
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		100

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		200
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500
22140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			300
0001 - Lagoa Danta			300
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS	Seguridade Social	1.328.400
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			1.311.300
0001 - Lagoa Danta			1.311.300
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		290.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		640.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		230.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100.000
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		12.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200

3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			200
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			500
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			500
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE			200
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			200
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000
22110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			17.100
0001	- Lagoa Danta			17.100
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			15.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100
2174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	Fiscal		5.700
12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			5.400
0001	- Lagoa Danta			5.400
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			200
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			200
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			200
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			200
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE			100
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			500
22140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			300
0001	- Lagoa Danta			300
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			100
2230	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social		41.500
12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			40.900
0001	- Lagoa Danta			40.900
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.500
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			200
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			200
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			200
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS			1.000
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			200
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			200
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			200
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			100
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE			100
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000
22110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			600
0001	- Lagoa Danta			600
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
2231	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS À JUVENTUDE	Seguridade Social		1.900
12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			1.700
0001	- Lagoa Danta			1.700
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			200
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000
22110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			200
0001	- Lagoa Danta			200
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
2232	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À MULHER E AO HOMEM	Seguridade Social		3.700
12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			3.500
0001	- Lagoa Danta			3.500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500
22110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			200
0001	- Lagoa Danta			200
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200
2233	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	Seguridade Social		335.800
12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			263.500
0001	- Lagoa Danta			263.500
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			1.500
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			200
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			200
Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			200
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			150.000

3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		500
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		200
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		500
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.000
12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		55.000
0001	- Lagoa Danta		55.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
22140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.100
0001	- Lagoa Danta		2.100
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
22150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		200
0001	- Lagoa Danta		200
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
22500000	- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		15.000
0001	- Lagoa Danta		15.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
2234	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - FAN	Seguridade Social	6.700
12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.500
0001	- Lagoa Danta		6.500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
22140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		200
0001	- Lagoa Danta		200
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
2235	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)	Seguridade Social	18.800
12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		8.000
0001	- Lagoa Danta		8.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000
0001	- Lagoa Danta		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
0001	- Lagoa Danta		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
22110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		400
0001	- Lagoa Danta		400
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
22140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		200
0001	- Lagoa Danta		200
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
22150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		200
0001	- Lagoa Danta		200
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
2236	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF	Seguridade Social	2.800
12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.700
0001	- Lagoa Danta		2.700
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		500
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
22110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		100
0001	- Lagoa Danta		100
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
2238	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS	Seguridade Social	47.300
12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		18.200
0001	- Lagoa Danta		18.200
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.000
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		28.000
0001	- Lagoa Danta		28.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
22140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		400
0001	- Lagoa Danta		400
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200

4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
22150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		700
0001	- Lagoa Danta		700
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
2240	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	Seguridade Social	254.200
12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		238.500
0001	- Lagoa Danta		238.500
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		160.000
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		100
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		200
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		200
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
22140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.700
0001	- Lagoa Danta		15.700
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
302	- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		813.245
0020	- SAÚDE PARA TODOS		813.245
1050	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE	Seguridade Social	20.800
12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000
0001	- Lagoa Danta		5.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
0001	- Lagoa Danta		15.000
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
22110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		300
0001	- Lagoa Danta		300
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
22150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		500
0001	- Lagoa Danta		500
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
1051	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/VEÍCULOS - UNIDADE MISTA	Seguridade Social	25.400
12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000
0001	- Lagoa Danta		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
0001	- Lagoa Danta		10.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
12150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
0001	- Lagoa Danta		5.000
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
22110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		500
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
0001	- Lagoa Danta		500
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
22140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		500
0001	- Lagoa Danta		500
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
22150000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		4.400
0001	- Lagoa Danta		4.400
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.400
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	Seguridade Social	747.845
12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		289.145
0001	- Lagoa Danta		289.145
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		89.145
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100.000
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		434.300
0001	- Lagoa Danta		434.300
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		2.500
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		342.100
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		100
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		200
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		200
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000

12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		22.000
0001 - Lagoa Danta		22.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000
22140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.400
0001 - Lagoa Danta		2.400
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	Seguridade Social	3.200
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.000
0001 - Lagoa Danta		3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
22140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		200
Prefeitura de Lagoa d'Anta		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera
		Valor
0001 - Lagoa Danta		200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
2237 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Seguridade Social	16.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000
0001 - Lagoa Danta		5.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		5.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000
0001 - Lagoa Danta		10.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		10.000
22110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		500
0001 - Lagoa Danta		500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
22140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		500
0001 - Lagoa Danta		500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		96.950
0020 - SAÚDE PARA TODOS		3.050
2239 MANUTENÇÃO DO QUALIFAR SUS	Seguridade Social	3.050
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.850
0001 - Lagoa Danta		2.850
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		950
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		200
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200
22140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		200
0001 - Lagoa Danta		200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
0021 - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		93.900
2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Seguridade Social	93.900
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.000
0001 - Lagoa Danta		1.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		10.000
0001 - Lagoa Danta		10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		82.000
0001 - Lagoa Danta		82.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
22110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		200
0001 - Lagoa Danta		200
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
22130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		500

Prefeitura de Lagoa d'Anta		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2019	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Lagoa Danta		500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	22140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		200
	0001 - Lagoa Danta		200
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		9.900
	0022 - ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE		9.900
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA	Seguridade Social	9.900
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.600
	0001 - Lagoa Danta		9.600
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200
	3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		200
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		200

	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		200
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	22140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		300
	0001	Lagoa Danta		300
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		77.550
	0022	ESTRUTURAÇÃO DA VIGILANCIA EM SAÚDE		77.550
	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	Seguridade Social	77.550
	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		77.350
	0001	Lagoa Danta		77.350
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		200
	3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		200
	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE		150
	22140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		200
	0001	Lagoa Danta		200
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019	
Órgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				1.472.550
16.001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.472.550
	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.401.650
	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		30.100
	0007	CONSELHOS MUNICIPAIS		3.100
	2056	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	Seguridade Social	3.100
	10010000	Recursos Ordinários		3.000
	0001	Lagoa Danta		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.700
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		250
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		350
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400
	20010000	Recursos Ordinários		100
	0001	Lagoa Danta		100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	0009	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS		27.000
	2176	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: IDOSOS	Seguridade Social	27.000
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		26.700
	0001	Lagoa Danta		26.700
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		3.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		16.700
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.600
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	20010000	Recursos Ordinários		100
	0001	Lagoa Danta		100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	23110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		200
	0001	Lagoa Danta		200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		448.750
	0005	GESTÃO RESPONSÁVEL		3.150
	2242	APOIO ÀS AÇÕES DO SELO UNICEF	Seguridade Social	3.150
	10010000	Recursos Ordinários		3.000
	0001	Lagoa Danta		3.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	20010000	Recursos Ordinários		150
	0001	Lagoa Danta		150
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150
	0009	FORTEALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS		445.600
	1622	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA	Seguridade Social	165.000
	10010000	Recursos Ordinários		8.000
	0001	Lagoa Danta		8.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Contábil	
Órgão	Unidade Orçamentária		Exercício:2019	
			Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			155.000
	0001 - Lagoa Danta			155.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	20010000 - Recursos Ordinários			500
	0001 - Lagoa Danta			500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	23120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			1.500
	0001 - Lagoa Danta			1.500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	2045	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO AO MENOR INFRATOR	Seguridade Social	5.000
	10010000 - Recursos Ordinários			4.900
	0001 - Lagoa Danta			4.900
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.900
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	20010000 - Recursos Ordinários			100
	0001 - Lagoa Danta			100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	2191	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	Seguridade Social	6.200
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			6.000
	0001 - Lagoa Danta			6.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	23110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			200
	0001 - Lagoa Danta			200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2193	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Seguridade Social	74.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			73.000
	0001 - Lagoa Danta			73.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		35.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		27.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	23110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.000
	0001 - Lagoa Danta			1.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	2245	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VÍNCULOS: CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Seguridade Social	152.100
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			151.650
	0001 - Lagoa Danta			151.650
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		200
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	23110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			450
	0001 - Lagoa Danta			450
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	2246	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PROJovem	Seguridade Social	25.100
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			24.700
	0001 - Lagoa Danta			24.700
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		6.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	23110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			400
	0001 - Lagoa Danta			400
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2249	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Seguridade Social	3.200
	10010000 - Recursos Ordinários			3.000
	0001 - Lagoa Danta			3.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	20010000 - Recursos Ordinários			200

	0001 - Lagoa Danta			200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2250	APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA	Seguridade Social	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			14.600
	0001 - Lagoa Danta			14.600
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		300
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		300
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	20010000 - Recursos Ordinários			400
	0001 - Lagoa Danta			400
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	244 -ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			922.800
	0006 - CONTROLE E EFICIENCIA NA GESTÃO			3.100
	2182	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Seguridade Social	3.100
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			3.000
	0001 - Lagoa Danta			3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	23110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			100
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	0001 - Lagoa Danta			100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	0007 - CONSELHOS MUNICIPAIS			7.000
	2180	APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	7.000
	10010000 - Recursos Ordinários			6.400
	0001 - Lagoa Danta			6.400
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		300
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		300
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	20010000 - Recursos Ordinários			600
	0001 - Lagoa Danta			600
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	0009 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS			912.700
	1037	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade Social	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - Lagoa Danta			15.000
	4.6.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000
	1038	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFEFORMAS DE UNIDADES DE SERVIÇO	Seguridade Social	36.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Lagoa Danta			20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	20010000 - Recursos Ordinários			800
	0001 - Lagoa Danta			800
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		800
	29900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			15.200
	0001 - Lagoa Danta			15.200
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	1607	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS	Fiscal	83.000
	10010000 - Recursos Ordinários			20.000
	0001 - Lagoa Danta			20.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			30.000
	0001 - Lagoa Danta			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			30.000
	0001 - Lagoa Danta			30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	20010000 - Recursos Ordinários			1.500
	0001 - Lagoa Danta			1.500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
	23110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			500
	0001 - Lagoa Danta			500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019	
Órgão	Unidade	Orçamentária	Esfera	Valor
	23120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			1.000
	0001 - Lagoa Danta			1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	1621	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS	Seguridade Social	250.000

	10010000 - Recursos Ordinários			8.000
	0001 - Lagoa Danta			8.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		7.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			240.000
	0001 - Lagoa Danta			240.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		240.000
	23120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			2.000
	0001 - Lagoa Danta			2.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	2041	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Seguridade Social	8.300
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			8.200
	0001 - Lagoa Danta			8.200
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		4.200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	23110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			100
	0001 - Lagoa Danta			100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	2175	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS	Seguridade Social	3.900
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			3.700
	0001 - Lagoa Danta			3.700
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.300
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		200
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	23110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			200
	0001 - Lagoa Danta			200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2177	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PAIF/CRAS	Seguridade Social	131.800
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			130.700
	0001 - Lagoa Danta			130.700
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		115.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		200
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500
	23110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			1.100
	0001 - Lagoa Danta			1.100
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019	
Orgão		Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	2179	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - IGD SUAS	Fiscal	16.000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			15.500
	0001 - Lagoa Danta			15.500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500
	23110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			500
	0001 - Lagoa Danta			500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300
	2181	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Seguridade Social	150.000
	10010000 - Recursos Ordinários			146.750
	0001 - Lagoa Danta			146.750
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		72.300
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		500
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		800
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.500
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		350
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		300
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.500
	20010000 - Recursos Ordinários			3.250
	0001 - Lagoa Danta			3.250
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250

	2183	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSUAS TRABALHO	Seguridade Social	20.000
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		19.850
	0001	Lagoa Danta		19.850
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.400
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		350
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.600
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	23110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		150
	0001	Lagoa Danta		150
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150
	2184	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS	Seguridade Social	62.200

Prefeitura de Lagoa d'Anta Sistema			Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	10010000	Recursos Ordinários		62.000
	0001	Lagoa Danta		62.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	20010000	Recursos Ordinários		200
	0001	Lagoa Danta		200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2243	PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS	Seguridade Social	3.500
	10010000	Recursos Ordinários		3.400
	0001	Lagoa Danta		3.400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		600
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		800
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	20010000	Recursos Ordinários		100
	0001	Lagoa Danta		100
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100
	2247	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A ADULTOS	Seguridade Social	3.050
	10010000	Recursos Ordinários		2.850
	0001	Lagoa Danta		2.850
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		350
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	20010000	Recursos Ordinários		200
	0001	Lagoa Danta		200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2248	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	Seguridade Social	124.500
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		123.000
	0001	Lagoa Danta		123.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	23110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.500
	0001	Lagoa Danta		1.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	2251	CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO DIREITO	Seguridade Social	2.200
	10010000	Recursos Ordinários		2.000
	0001	Lagoa Danta		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		800
Prefeitura de Lagoa d'Anta			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		250
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250
	20010000	Recursos Ordinários		200
	0001	Lagoa Danta		200
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	2252	MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA DEFICIENTES E IDOSOS	Seguridade Social	3.250
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000
	0001	Lagoa Danta		3.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	23110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		250
	0001	Lagoa Danta		250
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250
	14	DIREITO DA CIDADANIA		1.900
	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.900

	0007 - CONSELHOS MUNICIPAIS			1.900
	2244	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	Fiscal	1.900
	10010000 - Recursos Ordinários			1.750
	0001 - Lagoa Danta			1.750
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		250
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500
	20010000 - Recursos Ordinários			150
	0001 - Lagoa Danta			150
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150
	16 - HABITAÇÃO			43.000
	482- HABITAÇÃO URBANA			43.000
	0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL			3.000
	2241	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO POPULAR	Fiscal	3.000
	10010000 - Recursos Ordinários			2.700
	0001 - Lagoa Danta			2.700
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		250
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	20010000 - Recursos Ordinários			300
	0001 - Lagoa Danta			300
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		150
	0009 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SUAS			40.000
	1043	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL - TAMBEM ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS	Fiscal	40.000
	10010000 - Recursos Ordinários			19.600
	0001 - Lagoa Danta			19.600
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.600
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos			20.000
Prefeitura de Lagoa d'Anta Sistema			Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
	0001 - Lagoa Danta		20.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	
	20010000 - Recursos Ordinários		200	
	0001 - Lagoa Danta		200	
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	
	29900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		200	
	0001 - Lagoa Danta		200	
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	
	17 - SANEAMENTO		26.000	
	512- SANEAMENTO BÁSICO URBANO		26.000	
	0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL		26.000	
	1620	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES	Fiscal	26.000
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000	
	0001 - Lagoa Danta		5.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000	
	19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		20.000	
	0001 - Lagoa Danta		20.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	
	20010000 - Recursos Ordinários		500	
	0001 - Lagoa Danta		500	
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	
	29900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		500	
	0001 - Lagoa Danta		500	
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	
Prefeitura de Lagoa d'Anta Sistema			Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			186.600	
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			186.600	
	17 - SANEAMENTO		59.000	
	512- SANEAMENTO BÁSICO URBANO		39.000	
	0019 - MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL		39.000	
	1623	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO	Fiscal	39.000
	10010000 - Recursos Ordinários		2.300	
	0001 - Lagoa Danta		2.300	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.300	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		36.000	
	0001 - Lagoa Danta		36.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000	
	20010000 - Recursos Ordinários		500	
	0001 - Lagoa Danta		500	
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	
	25100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		200	
	0001 - Lagoa Danta		200	
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200	
	542- CONTROLE AMBIENTAL		20.000	
	0019 - MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL		20.000	
	2255	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	Fiscal	20.000

		SANTÁRIO			
		10010000 - Recursos Ordinários			19.500
		0001 - Lagoa Danta			19.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			3.500
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000
		20010000 - Recursos Ordinários			500
		0001 - Lagoa Danta			500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
		18 - GESTÃO AMBIENTAL			127.600
		122- ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.500
		0003 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			5.500
	1638	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Fiscal	5.500
		10010000 - Recursos Ordinários			5.000
		0001 - Lagoa Danta			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
		20010000 - Recursos Ordinários			500
		0001 - Lagoa Danta			500
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500
		541- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			87.000
		0019 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL			87.000
	1624	DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS		Fiscal	10.000
		10010000 - Recursos Ordinários			9.400
		0001 - Lagoa Danta			9.400
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.900
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			2.000
		20010000 - Recursos Ordinários			600
		0001 - Lagoa Danta			600
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			300
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			300
Prefeitura de Lagoa d'Anta Sistema				Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor	
	1625	AQUISIÇÃO E DESPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	20.000	
		10010000 - Recursos Ordinários		20.000	
		0001 - Lagoa Danta		20.000	
	4.6.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	
	2166	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Fiscal	57.000	
		10010000 - Recursos Ordinários		55.800	
		0001 - Lagoa Danta		55.800	
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		1.000	
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		45.500	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600	
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		500	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000	
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000	
		20010000 - Recursos Ordinários		1.200	
		0001 - Lagoa Danta		1.200	
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500	
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200	
		542- CONTROLE AMBIENTAL		11.400	
		0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL		5.600	
	2257	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS EM FAVOR DO MEIO AMBIENTE	Fiscal	5.600	
		10010000 - Recursos Ordinários		5.400	
		0001 - Lagoa Danta		5.400	
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		200	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.200	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000	
		20010000 - Recursos Ordinários		200	
		0001 - Lagoa Danta		200	
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200	
		0019 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL		5.800	
	1626	IMPLANTAR REDES DE DRENAGEM EM ÁREAS CRÍTICAS	Fiscal	5.800	
		10010000 - Recursos Ordinários		1.600	
		0001 - Lagoa Danta		1.600	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500	
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100	
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		4.000	
		0001 - Lagoa Danta		4.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000	
		25100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		200	
		0001 - Lagoa Danta		200	
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200	
		544- RECURSOS HÍDRICOS		23.700	
		0016 - AGUA PARA TODOS		12.700	
	2254	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE	Fiscal	12.700	
		ÁGUA			
		10010000 - Recursos Ordinários		12.000	
Prefeitura de Lagoa d'Anta Sistema				Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor	

	0001 - Lagoa Danta			12.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.500
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	20010000 - Recursos Ordinários			700
	0001 - Lagoa Danta			700
	3.3.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
	4.4.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		200
	0019 - MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL			11.000
	1627	RECUPERAR E LIMPAR RIOS, AÇUDES E LAGOAS	Seguridade Social	11.000
	10010000 - Recursos Ordinários			10.500
	0001 - Lagoa Danta			10.500
	4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51	OBRES E INSTALAÇÕES		500
	20010000 - Recursos Ordinários			500
	0001 - Lagoa Danta			500
	4.4.90.92	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500
Prefeitura de Lagoa d'Anta Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				110.520
90.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				110.520
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA			110.520
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			110.520
	9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA			110.520
	2027	RESERVA DE CONTINGENCIA	Fiscal	110.520
	10010000 - Recursos Ordinários			110.520
	0001 - Lagoa Danta			110.520
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		110.520
Prefeitura de Lagoa d'Anta Sistema				Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2019 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
Total:				19.224.666

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:34D5E7E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00155/18, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018**

DECRETO Nro 00155/18, de 12 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 84.854,72 (Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 84.854,72 (Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$84.854,72 (Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 12 de Dezembro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00155/18 de 12 de Dezembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		
12 365 0041 2.014	Manut.Educ.Infantil-Creche- FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	1.414,00
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			1.414,00
PARA:			

05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.010	Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	15.182,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			15.182,00
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.025	Estrategia Saude Bucal-ESB-Bloc At.Basic		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	1.285,00
10 301 0075 2.026	Programa Agente Comunitario At - Basica Saude-PACS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	2.008,00
10 301 0075 2.030	Prog.Nac.Qual.A.Farm-BI.A.F-QUALIFARSUS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
		Anul.dotação	500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
		Anul.dotação	2.981,00
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	1.455,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	1.767,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0075 2.076	Polo Academia de Saude		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	1.148,00
10 301 0075 2.136	Atencao Basica - FMS 15%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	10,00
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	52.430,00
10 304 0075 2.028	Programa Vigilancia Sanitaria-BI.Vig.Sau		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01066	Vigilância em Saúde		
		Anul.dotação	143,00
10 305 0075 2.027	Piso Fixo Vig.Prom. Saude-ENDEMIAS		
	Saude		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01066	Vigilância em Saúde		
		Anul.dotação	2.231,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01066	Vigilância em Saúde		
		Anul.dotação	2.300,72
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			68.258,72
TOTAL GERAL			84.854,72

Lucrécia, 12 de Dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00155/18 de 12 de Dezembro de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		
12 361 0042 2.012	Manutenção Educação Basica-FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			3.933,00
12 365 0041 2.015	Manut.Educ.Infantil-creche- FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			143,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			52.430,00
			15.182,00
			2.300,72

			281,00
12 365 0041 2.135	Manut.Educ.Infantil-PRE - FUNDEB 40%		2.700,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			1.414,00
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			78.383,72
DE:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.010	Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			10,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			500,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			510,00
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 1.070	Estrut. Rede Serv. At. Basica em Saude		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			267,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01064	Atenção Básica		
			468,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01064	Atenção Básica		85,00
10 301 0075 1.112	Piso Atencao Basica Fixo-PAB Fixo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01064	Atenção Básica		100,00
10 301 0075 2.024	Estratégia Saude Familia-ESF-BI.At.Basic PAB VARIAVEL		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01064	Atenção Básica		600,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		226,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01064	Atenção Básica		248,00
10 301 0075 2.025	Estrategia Saude Bucal-ESB-Bloc At.Basic		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		38,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01064	Atenção Básica		150,00
10 301 0075 2.032	Programa Saude Escolar Atencao Basica		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01064	Atenção Básica		97,00
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01064	Atenção Básica		215,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01064	Atenção Básica		1.014,00
10 301 0075 2.076	Polo Academia de Saude		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		222,00
10 304 0075 1.063	Prog.Vigilancia Sanitaria -VISA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01066	Vigilância em Saúde		
			120,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 304 0075 2.028	Programa Vigilancia Sanitaria-BI.Vig.Sau		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
01066	Vigilância em Saúde		400,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01066	Vigilância em Saúde		685,00
10 305 0075 2.027	Piso Fixo Vig.Prom. Saude-ENDEMIAS Saude		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		

01066	Vigilância em Saúde		526,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01066	Vigilância em Saúde		500,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			5.961,00
TOTAL GERAL			84.854,72

Lucrécia, 12 de Dezembro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:36591B8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 45 DE CREDITO SUPLEMENTAR

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000						Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
439	03/09/2018	1.001.405/201	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	03/09/2018	DECRETO: 45	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.555.795,43
02.001 GABINETE DO PREFEITO			2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito					170.500,00
Nº Solic.:	17 Acrescentar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100000000	0001	500,00
Nº Solic.:	18 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	164.000,00
2091 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente								6.000,00
Nº Solic.:	16 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	6.000,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração					100.000,00
Nº Solic.:	37 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	50.000,00
2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN								10.000,00
Nº Solic.:	36 Acrescentar			3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0100000000	0001	10.000,00
2228 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais								40.000,00
Nº Solic.:	34 Acrescentar			3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		0100000000	0001	40.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								50.000,00
1019 Amortização da Dívida Contratada								50.000,00
Nº Solic.:	12 Acrescentar			3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		0100000000	0001	50.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								447.000,00
2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde								20.000,00
Nº Solic.:	134 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100200000	0001	10.000,00
Nº Solic.:	149 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100200000	0001	10.000,00
2015 Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família -NASF								10.000,00
Nº Solic.:	145 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001	10.000,00
2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS								3.000,00
Nº Solic.:	143 Acrescentar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0106400000	0001	3.000,00
2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF								75.000,00
Nº Solic.:	129 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001	30.000,00
Nº Solic.:	133 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106400000	0001	20.000,00
Nº Solic.:	146 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001	20.000,00
Nº Solic.:	153 Acrescentar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0106400000	0001	5.000,00
2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB								25.000,00
Nº Solic.:	155 Acrescentar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0106400000	0001	25.000,00
2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde								5.000,00
Nº Solic.:	138 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106600000	0001	5.000,00
2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB								63.000,00
Nº Solic.:	128 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106700000	0001	30.000,00
Nº Solic.:	135 Criar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100200000	0001	10.000,00
Nº Solic.:	141 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001	10.000,00
Nº Solic.:	142 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001	10.000,00
Nº Solic.:	154 Acrescentar			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0106700000	0001	3.000,00
2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC								246.000,00
Nº Solic.:	156 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000	0001	65.000,00
Nº Solic.:	127 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001	40.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
439	03/09/2018	918.004/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	03/09/2018	DECRETO: 45	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor

Nº Solic.: 130 Acrescentar					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	30.000,00	
Nº Solic.: 136 Acrescentar					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 137 Criar					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0101400000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 139 Acrescentar					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0101400000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 140 Criar					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0101400000	0001	30.000,00	
Nº Solic.: 144 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101400000	0001	6.000,00	
Nº Solic.: 147 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101400000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 152 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0101400000	0001	20.000,00	
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								1.540.840,06	
				1232 Construção de Creches				917.000,00	
Nº Solic.: 169 Acrescentar					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101500000	0001	917.000,00	
				2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				66.000,00	
Nº Solic.: 158 Acrescentar					3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	66.000,00	
				2030 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental				50.000,00	
Nº Solic.: 187 Acrescentar					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 143 Acrescentar					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	30.000,00	
				2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental				180.000,00	
Nº Solic.: 157 Acrescentar					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 160 Acrescentar					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 166 Acrescentar					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 167 Acrescentar					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 168 Acrescentar					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	90.000,00	
Nº Solic.: 170 Acrescentar					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	35.000,00	
				2039 Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATê Ensino Médio				5.000,00	
Nº Solic.: 161 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	5.000,00	
				2044 Manutenção do FUNDEB 60%				216.000,00	
Nº Solic.: 171 Acrescentar					3.1.90.13 O BRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	216.000,00	
				2047 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Infantil				20.000,00	
Nº Solic.: 162 Acrescentar					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	20.000,00	
				2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				41.840,06	
Nº Solic.: 189 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 147 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	13.840,06	
Nº Solic.: 159 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	18.000,00	
Nº Solic.: 164 Acrescentar					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	5.000,00	
				2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				10.000,00	
Nº Solic.: 174 Acrescentar					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	10.000,00	
				2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil				5.000,00	
Nº Solic.: 153 Criar					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0102200000	0001	5.000,00	
				2089 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA				30.000,00	
Nº Solic.: 163 Acrescentar					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	30.000,00	
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULT. ABAST. E TRANSPORTE								20.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
439	03/09/2018	927.386/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	03/09/2018	DECRETO: 45	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
			2058 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Transporte						20.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00	
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL								67.455,37	
			2061 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF					20.955,37	
Nº Solic.: 58 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0106300000	0001	6.000,00	
Nº Solic.: 61 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106300000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 62 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0106300000	0001	10.000,00	
Nº Solic.: 63 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106300000	0001	2.955,37	
			2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica					38.500,00	
Nº Solic.: 54 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	8.500,00	
Nº Solic.: 56 Acrescentar					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0102900000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 59 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	10.000,00	
			2208 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz					8.000,00	
Nº Solic.: 60 Acrescentar					3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	8.000,00	
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								25.000,00	
			1222 Promoção de Eventos Esportivos					25.000,00	
Nº Solic.: 23 Acrescentar					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 24 Acrescentar					3.3.90.31PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT.,DESP. E OUTROS	0112100000	0001	5.000,00	
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								125.000,00	
			2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura					125.000,00	
Nº Solic.: 21 Acrescentar					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	50.000,00	
Nº Solic.: 23 Acrescentar					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	25.000,00	
Nº Solic.: 29 Acrescentar					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 32 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	30.000,00	

02.017 SEC. MUN. DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO									10.000,00
		2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo							10.000,00
Nº Solic.: 10 Criar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001				10.000,00
Total:									2.555.795,43
Anexo II (Redução)									2.555.795,43
02.001 GABINETE DO PREFEITO									6.500,00
		2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito							6.500,00
Nº Solic.: 16 Reduzir			3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001				6.000,00
Nº Solic.: 17 Reduzir			3.1.90.91SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001				500,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									50.000,00
		2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração							40.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001				40.000,00
		2228 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais							10.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir			3.1.90.91SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001				1.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir			3.2.90.21JUIZOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001				2.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir			3.2.90.22OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001				1.500,00
Nº Solic.: 36 Reduzir			4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001				5.500,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									50.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
439	03/09/2018	1.010.013/201	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	03/09/2018	DECRETO: 45	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor
		1019 Amortização da Dívida Contratada							50.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir			4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		0100000000	0001			50.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									447.000,00
		1020 Aquisição de Unidade Movel Medico Odontológica							24.900,00
Nº Solic.: 129 Reduzir			4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001			10.000,00
Nº Solic.: 130 Reduzir			4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0106500000	0001			14.000,00
Nº Solic.: 130 Reduzir			4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0106500000	0001			900,00
		1098 Aquisição E/OU Desapropriação de Imóveis							50.000,00
Nº Solic.: 128 Reduzir			4.5.90.61AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0100000000	0001			30.000,00
Nº Solic.: 129 Reduzir			4.5.90.61AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		0100000000	0001			20.000,00
		1188 Construção Ampliação e Reforma de Unidades Básica e Postos de Saúde							56.000,00
Nº Solic.: 156 Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		0101400000	0001			10.000,00
Nº Solic.: 156 Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES		0104200000	0001			20.000,00
Nº Solic.: 134 Reduzir			4.4.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0104200000	0001			10.000,00
Nº Solic.: 135 Reduzir			4.4.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0104200000	0001			10.000,00
Nº Solic.: 144 Reduzir			4.4.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0101400000	0001			6.000,00
		1191 Aquisição de Veículos							50.000,00
Nº Solic.: 133 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001			20.000,00
Nº Solic.: 142 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0104200000	0001			10.000,00
Nº Solic.: 146 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001			20.000,00
		1194 Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Maternidade							95.000,00
Nº Solic.: 127 Reduzir			4.4.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001			10.000,00
Nº Solic.: 127 Reduzir			4.4.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001			30.000,00
Nº Solic.: 140 Reduzir			4.4.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0101400000	0001			15.000,00
Nº Solic.: 147 Reduzir			4.4.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0101400000	0001			10.000,00
Nº Solic.: 147 Reduzir			4.4.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0101400000	0001			10.000,00
Nº Solic.: 152 Reduzir			4.4.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0101400000	0001			10.000,00
Nº Solic.: 152 Reduzir			4.4.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0101400000	0001			10.000,00
		1228 Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica							35.000,00
Nº Solic.: 156 Reduzir			4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0104200000	0001			35.000,00
		1230 Aquisição de Ambulância							40.000,00
Nº Solic.: 137 Reduzir			4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001			5.000,00
Nº Solic.: 139 Reduzir			4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0101400000	0001			20.000,00
Nº Solic.: 140 Reduzir			4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0101400000	0001			15.000,00
		2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde							4.900,00
Nº Solic.: 149 Reduzir			4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100200000	0001			4.900,00
		2015 Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família -NASF							3.700,00
Nº Solic.: 155 Reduzir			3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0106400000	0001			2.000,00
Nº Solic.: 155 Reduzir			3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0106400000	0001			800,00
Nº Solic.: 155 Reduzir			3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0106400000	0001			900,00
		2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS							5.700,00
Nº Solic.: 143 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO		0106400000	0001			3.000,00

					DETERMINADO - PESSOAL CIVIL					
Nº Solic.:	155 Reduzir				3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	010640000	0001	900,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
439	03/09/2018	1.022.005/201	Anulação de Dotação	Suplementar	25.000,00	03/09/2018	DECRETO: 45	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.:	155 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		010640000	0001	900,00	
Nº Solic.:	155 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		010640000	0001	900,00	
			2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF						16.600,00	
Nº Solic.:	145 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		010640000	0001	10.000,00	
Nº Solic.:	149 Reduzir				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		010020000	0001	1.000,00	
Nº Solic.:	155 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		010640000	0001	300,00	
Nº Solic.:	155 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		010640000	0001	4.400,00	
Nº Solic.:	155 Reduzir				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		010640000	0001	900,00	
			2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB						4.800,00	
Nº Solic.:	155 Reduzir				3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		010640000	0001	1.000,00	
Nº Solic.:	155 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		010640000	0001	2.000,00	
Nº Solic.:	155 Reduzir				3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL		010640000	0001	900,00	
Nº Solic.:	155 Reduzir				3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		010640000	0001	900,00	
			2023 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde						5.000,00	
Nº Solic.:	138 Reduzir				3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		010660000	0001	3.000,00	
Nº Solic.:	138 Reduzir				3.3.90.95INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		010660000	0001	2.000,00	
			2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB						3.000,00	
Nº Solic.:	154 Reduzir				3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		010670000	0001	3.000,00	
			2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC						35.000,00	
Nº Solic.:	130 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		010650000	0001	500,00	
Nº Solic.:	130 Reduzir				3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL		010650000	0001	900,00	
Nº Solic.:	130 Reduzir				3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		010650000	0001	1.000,00	
Nº Solic.:	130 Reduzir				3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		010650000	0001	400,00	
Nº Solic.:	130 Reduzir				3.3.90.93INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		010650000	0001	300,00	
Nº Solic.:	130 Reduzir				3.3.90.95INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		010650000	0001	900,00	
Nº Solic.:	130 Reduzir				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		010650000	0001	6.000,00	
Nº Solic.:	130 Reduzir				4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		010650000	0001	900,00	
Nº Solic.:	136 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		010650000	0001	10.000,00	
Nº Solic.:	141 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		010020000	0001	10.000,00	
Nº Solic.:	149 Reduzir				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		010020000	0001	4.100,00	
			2108 Centro de Apoio Psicossocial - CAPS						4.200,00	
Nº Solic.:	130 Reduzir				3.1.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		010650000	0001	900,00	
Nº Solic.:	130 Reduzir				3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL		010650000	0001	300,00	
Nº Solic.:	130 Reduzir				3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		010650000	0001	500,00	
Nº Solic.:	130 Reduzir				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		010650000	0001	2.000,00	
Nº Solic.:	130 Reduzir				4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		010650000	0001	500,00	
			2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE						8.700,00	
Nº Solic.:	153 Reduzir				3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		010640000	0001	1.000,00	
Nº Solic.:	153 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		010640000	0001	1.000,00	
Nº Solic.:	153 Reduzir				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		010640000	0001	500,00	
Nº Solic.:	155 Reduzir				3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL		010640000	0001	1.100,00	
Nº Solic.:	155 Reduzir				3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		010640000	0001	1.400,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
439	03/09/2018	1.022.005/201	Anulação de Dotação	Suplementar	25.000,00	03/09/2018	DECRETO: 45	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor	
Nº Solic.:	155 Reduzir				3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		010640000	0001	1.400,00	
Nº Solic.:	155 Reduzir				3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		010640000	0001	900,00	
Nº Solic.:	155 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		010640000	0001	900,00	
Nº Solic.:	155 Reduzir				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		010640000	0001	400,00	
Nº Solic.:	155 Reduzir				4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		010640000	0001	100,00	
			2225 Informatização das Unidades Basicas						4.500,00	
Nº Solic.:	153 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		010640000	0001	500,00	
Nº Solic.:	153 Reduzir				3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		010640000	0001	500,00	
Nº Solic.:	153 Reduzir				3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		010640000	0001	500,00	

Nº Solic.: 153 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	500,00		
Nº Solic.: 153 Reduzir			4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	500,00		
Nº Solic.: 155 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	400,00		
Nº Solic.: 155 Reduzir			3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	400,00		
Nº Solic.: 155 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	400,00		
Nº Solic.: 155 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	400,00		
Nº Solic.: 155 Reduzir			4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	400,00		
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						1.490.840,06		
		1031 Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental				25.000,00		
Nº Solic.: 158 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	15.000,00		
Nº Solic.: 158 Reduzir			4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	10.000,00		
		1032 Construção, Ampliação e Reforma da Biblioteca				3.000,00		
Nº Solic.: 158 Reduzir			4.4.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00		
		1033 Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Esportivas				103.000,00		
Nº Solic.: 158 Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	13.000,00		
Nº Solic.: 160 Reduzir			4.4.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0102200000	0001	20.000,00		
Nº Solic.: 166 Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	0102200000	0001	20.000,00		
Nº Solic.: 169 Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	50.000,00		
		1038 Construção Ampliação e Reforma de Unidade de Ensino Infantil				80.000,00		
Nº Solic.: 158 Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 169 Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	50.000,00		
Nº Solic.: 169 Reduzir			4.4.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00		
		1140 Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental FUNBEB 40%				90.000,00		
Nº Solic.: 168 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101900000	0001	90.000,00		
		1141 Aquisição de Veículos FUNDEB 40%				30.000,00		
Nº Solic.: 143 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101900000	0001	30.000,00		
		2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				15.000,00		
Nº Solic.: 158 Reduzir			3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	12.000,00		
Nº Solic.: 158 Reduzir			4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	3.000,00		
		2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar Fundamental				35.000,00		
Nº Solic.: 187 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA PESSOA	0100100000	0001	20.000,00		
Nº Solic.: 161 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	5.000,00		
Nº Solic.: 167 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	10.000,00		
		2037 Manutenção do Programa Salário Educação				76.840,06		
Nº Solic.: 174 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	10.000,00		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
439	03/09/2018	913.004/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	13.840,06	03/09/2018	DECRETO: 45	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor		
Nº Solic.: 147 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	13.840,06		
Nº Solic.: 159 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	18.000,00		
Nº Solic.: 170 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	20.000,00		
Nº Solic.: 170 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	15.000,00		
		2042 Manutenção do FUNDEB 40%				216.000,00		
Nº Solic.: 171 Reduzir			3.1.90.13OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	100.000,00		
Nº Solic.: 171 Reduzir			3.1.90.16OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	10.000,00		
Nº Solic.: 171 Reduzir			3.3.90.19AUXÍLIO-FARDAMENTO	0101900000	0001	30.000,00		
Nº Solic.: 171 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	30.000,00		
Nº Solic.: 171 Reduzir			3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0101900000	0001	46.000,00		
		2043 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil FUNDEB 40%				137.000,00		
Nº Solic.: 169 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	100.000,00		
Nº Solic.: 169 Reduzir			3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	37.000,00		
		2045 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil FUNDEB 60%				240.000,00		
Nº Solic.: 169 Reduzir			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	70.000,00		
Nº Solic.: 169 Reduzir			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	170.000,00		
		2048 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				85.000,00		
Nº Solic.: 189 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0102200000	0001	1.000,00		
Nº Solic.: 189 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.600,00		
Nº Solic.: 189 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	400,00		
Nº Solic.: 169 Reduzir			3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	80.000,00		
		2051 Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos				240.000,00		
Nº Solic.: 169 Reduzir			3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101500000	0001	240.000,00		
		2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				5.000,00		
Nº Solic.: 157 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100100000	0001	5.000,00		
		2087 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Infantil				5.000,00		
Nº Solic.: 153 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.800,00		
Nº Solic.: 153 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	200,00		

			PESSOA JURÍDICA					
			2089 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA					5.000,00
Nº Solic.:	164 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001		5.000,00
			2232 Manutenção do Laboratório de Informática da Rede Municipal de Ensino					100.000,00
Nº Solic.:	169 Reduzir			4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001		100.000,00
02.006 SECRETARIA MUN. AGRICULT. ABAST. E TRANSPORTE								20.000,00
			2054 Corte de Terra e Distribuição de Sementes e Mudanças					20.000,00
Nº Solic.:	19 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		20.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL								57.455,37
			1121 Aquisição e/Ou Desapropriação de Imóveis					6.000,00
Nº Solic.:	58 Reduzir			4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0102900000	0001		6.000,00
			2061 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF					6.955,37
Nº Solic.:	56 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001		2.000,00
Nº Solic.:	61 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001		2.000,00
Nº Solic.:	63 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0106300000	0001		2.955,37
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
439	03/09/2018	918.003/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	03/09/2018	DECRETO: 45	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região
			2062 Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS					Valor
								2.000,00
Nº Solic.:	56 Reduzir			3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001		2.000,00
			2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica					12.000,00
Nº Solic.:	56 Reduzir			3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001		2.000,00
Nº Solic.:	59 Reduzir			3.3.50.41CONTRIBUIÇÕES	0102900000	0001		3.000,00
Nº Solic.:	59 Reduzir			3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001		5.000,00
Nº Solic.:	59 Reduzir			3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001		2.000,00
			2104 Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho					10.000,00
Nº Solic.:	56 Reduzir			3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001		2.000,00
Nº Solic.:	60 Reduzir			3.1.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001		8.000,00
			2252 Implantação Manut.Programa Família Acolhedora Através da Proteção Social Especial Alta Complexidade					8.500,00
Nº Solic.:	54 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001		8.500,00
			2253 Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade					12.000,00
Nº Solic.:	56 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001		12.000,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								25.000,00
			1223 Construção da Praça da Juventude					25.000,00
Nº Solic.:	23 Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	0112100000	0001		20.000,00
Nº Solic.:	24 Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	0112100000	0001		5.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								399.000,00
			1262 Pavimentação, Recomposição, Capina, Roço e Drenagem de Ruas- Zona Rural e Urbana					30.000,00
Nº Solic.:	32 Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES	0112100000	0001		30.000,00
			2084 Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP					10.000,00
Nº Solic.:	30 Reduzir			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0101700000	0001		10.000,00
			2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura					359.000,00
Nº Solic.:	21 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0112100000	0001		50.000,00
Nº Solic.:	23 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0112100000	0001		25.000,00
Nº Solic.:	24 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0100000000	0001		20.000,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0100000000	0001		20.000,00
Nº Solic.:	25 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0112100000	0001		10.000,00
Nº Solic.:	26 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		134.000,00
Nº Solic.:	26 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0100000000	0001		30.000,00
Nº Solic.:	27 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		50,00
Nº Solic.:	28 Reduzir			3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		49.950,00
Nº Solic.:	29 Reduzir			3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0100000000	0001		20.000,00
02.017 SEC. MUN. DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO								10.000,00
			2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo					10.000,00
Nº Solic.:	10 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001		10.000,00
Total:								2.555.795,43

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:56AA7EA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 46 DE CREDITO SUPLEMENTAR**

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.365.900/0001-44									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
516	01/10/2018	1.120.009/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/10/2018	DECRETO: 46	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
02.001 GABINETE DO PREFEITO									
			2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito						10.000,00
Nº Solic.: 21 Acrescentar				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0112100000	0001		10.000,00
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
			2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração						109.000,00
Nº Solic.: 39 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001		30.000,00
Nº Solic.: 40 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001		9.000,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001		20.000,00
Nº Solic.: 45 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100000000	0001		40.000,00
2228 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais									
Nº Solic.: 38 Acrescentar				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		0100000000	0001		39.128,07
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
			2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças						510.000,00
Nº Solic.: 14 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0112100000	0001		500.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
			2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde						30.000,00
Nº Solic.: 150 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001		30.000,00
			2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS						40.000,00
Nº Solic.: 177 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0106400000	0001		40.000,00
			2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF						95.500,00
Nº Solic.: 157 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001		15.000,00
Nº Solic.: 161 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106400000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 162 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001		5.500,00
Nº Solic.: 168 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0106400000	0001		40.000,00
Nº Solic.: 169 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 173 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 151 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001		5.000,00
			2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB						10.000,00
Nº Solic.: 159 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001		10.000,00
			2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmaceutica Básica - AFB						10.000,00
Nº Solic.: 164 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106700000	0001		10.000,00
			2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC						88.000,00
Nº Solic.: 160 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 163 Criar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0101400000	0001		2.000,00
Nº Solic.: 166 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0101400000	0001		16.000,00
Nº Solic.: 172 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001		10.000,00
Nº Solic.: 148 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000	0001		50.000,00
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
			2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação						10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
516	01/10/2018	1.105.021/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/10/2018	DECRETO: 46	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 176 Acrescentar									
			2030 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental						15.000,00
Nº Solic.: 172 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100100000	0001		15.000,00
			2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental						185.000,00
Nº Solic.: 179 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0105800000	0001		25.000,00
Nº Solic.: 181 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102200000	0001		60.000,00

Nº Solic.: 183 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	100.000,00			
	2034 Manutenção do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola				3.000,00			
Nº Solic.: 175 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0105900000	0001	3.000,00			
	2041 Manutenção das Atividades do Ensino Superior				50.000,00			
Nº Solic.: 182 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	50.000,00			
	2042 Manutenção do FUNDEB 40%				20.000,00			
Nº Solic.: 184 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	20.000,00			
	2051 Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos				10.000,00			
Nº Solic.: 180 Criar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105800000	0001	10.000,00			
	2053 Manutenção das Atividades do Setor de Cultura				10.000,00			
Nº Solic.: 177 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	10.000,00			
	2086 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				14.000,00			
Nº Solic.: 178 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102500000	0001	14.000,00			
	2089 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA				18.000,00			
Nº Solic.: 173 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	18.000,00			
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					49.873,00			
	2061 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF				4.000,00			
Nº Solic.: 64 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0106300000	0001	2.000,00			
Nº Solic.: 67 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0106300000	0001	2.000,00			
	2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				42.273,00			
Nº Solic.: 66 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	42.273,00			
	2208 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				3.600,00			
Nº Solic.: 65 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	0001	3.600,00			
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					21.000,00			
	2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				21.000,00			
Nº Solic.: 25 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	12.000,00			
Nº Solic.: 26 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	9.000,00			
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					70.000,00			
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				70.000,00			
Nº Solic.: 35 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00			
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	50.000,00			
02.017 SEC. MUN. DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO					11.000,00			
	2075 Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo				11.000,00			
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	6.000,00			
Total:					1.428.501,07			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data. Públic	Decreto/Portaria	Status
516	01/10/2018	1.120.009/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/10/2018	DECRETO: 46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo II (Redução)					1.428.501,07			
02.001 GABINETE DO PREFEITO					10.000,00			
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				10.000,00			
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0112100000	0001	5.857,66			
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0112100000	0001	4.142,34			
02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					148.128,07			
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				85.128,07			
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 39 Reduzir		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	3.000,00			
Nº Solic.: 40 Reduzir		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	500,00			
Nº Solic.: 40 Reduzir		3.2.90.21 JUROS SOBREADIVIDAPOR CONTRATO	0100000000	0001	2.500,00			
Nº Solic.: 40 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00			
Nº Solic.: 41 Reduzir		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	9.000,00			
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.500,00			
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.500,00			
Nº Solic.: 42 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	0100000000	0001	2.500,00			

				CIVIL				
Nº Solic.: 42 Reduzir				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 42 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0100000000	0001	5.500,00
Nº Solic.: 42 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	1.256,64
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 38 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	33.871,43
2005 Pagamento de Contribuição ao PASEP								40.000,00
Nº Solic.: 45 Reduzir				3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS		0112100000	0001	40.000,00
		2007 Contribuição a AMLAP, CNM E FEMURN						500,00
Nº Solic.: 40 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	500,00
		2008 Criar e manter o setor de arquivo, patrimônio e almoxarifado						17.500,00
Nº Solic.: 39 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 39 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	500,00
		2228 Pagamento de Precatórios/Sentenças Judiciais						5.000,00
Nº Solic.: 40 Reduzir				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		0100000000	0001	500,00
Nº Solic.: 40 Reduzir				3.2.90.21 JUROS SOBRE DÍVIDA POR CONTRATO		0100000000	0001	500,00
Nº Solic.: 40 Reduzir				4.6.90.71 PRINCIPAL DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		0100000000	0001	4.000,00
02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								510.000,00
		1019 Amortização da Dívida Contratada						500.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir				4.6.90.71 PRINCIPAL DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		0100000000	0001	500.000,00
		2010 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças						10.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	10.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								214.969,00
		020 Aquisição de Unidade Móvel Médico Odontológica						900,00
Nº Solic.: 148 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0106500000	0001	900,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
516	01/10/2018	1.109.074/201	Anulação de Dotação	Suplementar	16.000,00	01/10/2018	DECRETO: 46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
		1188 Construção Ampliação e Reforma de Unidades Básicas e Postos de Saúde						46.000,00
Nº Solic.: 166 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0101400000	0001	16.000,00
Nº Solic.: 150 Reduzir				4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0101400000	0001	30.000,00
		1228 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica						40.000,00
Nº Solic.: 177 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0104200000	0001	40.000,00
		2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde						15.000,00
Nº Solic.: 160 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 172 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100200000	0001	5.000,00
		2015 Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família -NASF						10.940,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0106400000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0106400000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0106400000	0001	90,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0106400000	0001	90,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0106400000	0001	90,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0106400000	0001	90,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0106400000	0001	90,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0106400000	0001	400,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0106400000	0001	90,00
Nº Solic.: 173 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106400000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 151 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001	5.000,00
		2016 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS						2.123,74
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0106400000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0106400000	0001	890,00
Nº Solic.: 173 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001	233,74
2017 Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF								12.806,26
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0106400000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0106400000	0001	2.000,00

Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			0106400000	0001	90,00	
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0106400000	0001	90,00	
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0106400000	0001	90,00	
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			0106400000	0001	90,00	
Nº Solic.: 161 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0106400000	0001	90,00	
Nº Solic.: 161 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0106400000	0001	90,00	
Nº Solic.: 162 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0106400000	0001	1.500,00	
Nº Solic.: 173 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0106400000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 173 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0106400000	0001	2.187,60	
Nº Solic.: 173 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0106400000	0001	2.578,66	
2018 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB									14.000,00	
Nº Solic.: 162 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0106400000	0001	4.000,00	
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0106400000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0106400000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 169 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0106400000	0001	3.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
516	01/10/2018	1.113.074/201	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	01/10/2018	DECRETO: 46	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária									Região	Valor
Nº Solic.: 169 Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			0106400000	0001	3.000,00	
2024 Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB									15.000,00	
Nº Solic.: 164 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0106700000	0001	8.000,00	
Nº Solic.: 164 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0106700000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 172 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100200000	0001	2.500,00	
Nº Solic.: 172 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100200000	0001	2.500,00	
2085 Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC									2.000,00	
Nº Solic.: 163 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0101400000	0001	2.000,00	
2108 Centro de Apoio Psicossocial - CAPS									49.100,00	
Nº Solic.: 148 Reduzir				3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			0106500000	0001	29.000,00	
Nº Solic.: 148 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			0106500000	0001	9.000,00	
Nº Solic.: 148 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0106500000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 148 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			0106500000	0001	1.600,00	
Nº Solic.: 148 Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			0106500000	0001	4.500,00	
2211 Manutenção das Atividades do Saúde na Escola - PSE									180,00	
Nº Solic.: 161 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0106400000	0001	90,00	
Nº Solic.: 161 Reduzir				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0106400000	0001	90,00	
2225 Informatização das Unidades Básicas									450,00	
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0106400000	0001	90,00	
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			0106400000	0001	90,00	
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0106400000	0001	90,00	
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0106400000	0001	90,00	
Nº Solic.: 161 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0106400000	0001	90,00	
2260 Contribuição a Consórcio de Saúde									6.469,00	
Nº Solic.: 158 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			0100000000	0001	4.000,00	
Nº Solic.: 158 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			0101400000	0001	2.469,00	
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									335.000,00	
			1031	Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental					44.000,00	
Nº Solic.: 178 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	14.000,00	
Nº Solic.: 181 Reduzir				4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0102200000	0001	30.000,00	
				1033 Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Esportivas					20.000,00	
Nº Solic.: 181 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0102200000	0001	20.000,00	
			1140	Construção Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental FUNBEB 40%					150.000,00	
Nº Solic.: 182 Reduzir				4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0101900000	0001	50.000,00	
Nº Solic.: 183 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0101900000	0001	100.000,00	
				1231 Aquisição de Ônibus Escolar					10.000,00	
Nº Solic.: 181 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0102200000	0001	10.000,00	
				2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação					11.000,00	
Nº Solic.: 176 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0112100000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 176 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0112100000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 177 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0112100000	0001	5.000,00	
				2030 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental					18.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
516	01/10/2018	1.024.007/201	Anulação de Dotação	Suplementar	18.000,00	01/10/2018	DECRETO: 46	PUBLICADO		

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Nº Solic.: 173 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	18.000,00			
	2033 Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Fundamental				15.000,00			
Nº Solic.: 172 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	15.000,00			
	2034 Manutenção do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola				3.000,00			
Nº Solic.: 175 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105900000	0001	3.000,00			
	2037 Manutenção do Programa Salário Educação				35.000,00			
Nº Solic.: 179 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	25.000,00			
Nº Solic.: 180 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	10.000,00			
	2042 Manutenção do FUNDEB 40%				20.000,00			
Nº Solic.: 184 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0101900000	0001	20.000,00			
	2056 Promocao de Eventos Culturais				9.000,00			
Nº Solic.: 176 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	4.000,00			
Nº Solic.: 177 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	5.000,00			
	02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL				49.873,00			
	1118 Aquisição de Veículos para Unidades da SEMAS CRAS, SCFV E CREAS				5.000,00			
Nº Solic.: 66 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	5.000,00			
	1265 Ampliação, Reforma, Adequação e Reparação da Secretaria e Suas Unidades de Atendimento				10.000,00			
Nº Solic.: 66 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 66 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	5.000,00			
	1266 Construção e Manutenção da Unidade Estatal da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS				12.273,00			
Nº Solic.: 66 Reduzir	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 66 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 66 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	2.273,00			
	2061 Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único-IGDPBF				4.000,00			
Nº Solic.: 64 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106300000	0001	2.000,00			
Nº Solic.: 67 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106300000	0001	2.000,00			
	2065 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica				15.000,00			
Nº Solic.: 66 Reduzir	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 66 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA - PESSOA	0102900000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 66 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102900000	0001	5.000,00			
	2079 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade				3.600,00			
Nº Solic.: 65 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	3.600,00			
	02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				21.000,00			
	1245 Aquisição de Transportes				9.000,00			
Nº Solic.: 26 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	9.000,00			
	2207 Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer				12.000,00			
Nº Solic.: 25 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	12.000,00			
	02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				120.000,00			
	1026 Construção de Unidades Sanitárias				50.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
516	01/10/2018	1.019.306/201	Anulação de Dotação	Suplementar	50.000,00	01/10/2018	DECRETO: 46	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Nº Solic.: 31 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	50.000,00			
	2213 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura				70.000,00			
Nº Solic.: 33 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 33 Reduzir		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	0100000000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	40.000,00			
Nº Solic.: 35 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	20.000,00			
	02.017 SEC. MUN. DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO				11.000,00			
	2116 Produção de Eventos				11.000,00			
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS JURÍDICA - PESSOA	0100000000	0001	6.000,00			
	02.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				8.531,00			
		2999 Reserva de Contingência			8.531,00			
Nº Solic.: 12 Reduzir		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0100000000	0001	8.531,00			
Total:					1.428.501,07			

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEMGABINETE DO PREFEITO
LOA Nº 283-2018 - LOA 2019 - PASSAGEM RN

LEI Nº 283/2018.

Passagem-RN, 05 de dezembro de 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, Faz saber que a Câmara Municipal de Passagem aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Passagem para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município e Fundos Especiais mantidas pelo Poder Público Municipal;
 II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos Especiais mantidos pelo Poder Público Municipal.
- § 1º - O Orçamento do Município de Passagem constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2019, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração direta apresentadas de forma individualizada.
- § 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:
1. Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Funções;
 2. Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Usos;
 3. Demonstrativo da Receita e Despesas segundo as Categorias Econômicas;
 4. Receita segundo as Categorias Econômicas;
 5. Programas de Trabalho;
 6. Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas;
 7. Funções, Subfunções e Programas por Projeto/Atividades;
 8. Funções, Subfunções e Programas por Vínculo;
 9. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
 10. Relação de Projetos/Atividades;
 11. Total do Orçamento Fiscal/Seguridade Social;
 12. Evolução da Receita e Despesa;
 13. Projeção da Receita Corrente Líquida;
 14. Projeção das Despesas com Pessoal;
 15. Projeção da Aplicação na Saúde;
 16. Projeção da Aplicação na Educação;
 17. Projeção do Repasse para o Legislativo;
 18. Fiscal x Seguridade – Despesa por Função;
 19. Fiscal x Seguridade – Despesa por Subfunção;
 20. Fiscal x Seguridade – Despesa por Programa;
 21. Receitas por Fonte de Recurso;
 22. Totais por Fontes de Recurso;
 23. Fontes de Recurso por Grupo de Despesa;
 24. Receitas por Tipo de Receita; e

CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em R\$ 17.494.326,00 (dezessete milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais), discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do anexo I, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$ 17.494.326,00 (dezessete milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:

- I. Orçamento fiscal, em R\$ 11.902.081,50 (Onze milhões, novecentos e dois mil, oitenta e um reais e cinquenta centavos); e
- II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 5.592.244,50 (Cinco milhões, quinhentos e noventa e dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais cinquenta centavos).

CAPÍTULO IV
DA DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até a modalidade de aplicação, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho, apresenta por órgãos, o desdobramento constante do Anexo II que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

I - De modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Até o limite de vinte e cinco por cento do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos incisos I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.

IV - Anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por natureza de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 9º - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal, através de Decreto, poderão promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Constitucional de Passagem

ANEXO I DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES

FONTES	VALOR (R\$)
I. RECEITAS DO TESOURO MUNICIPAL	17.494.326,00
I.1. RECEITAS CORRENTES	17.335.416,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	172.000,00
Contribuições	40.000,00
Receita Patrimonial	136.000,00
Receita de Serviços	15.000,00
Transferências Correntes	16.862.416,00
Outras Receitas Correntes	110.000,00
I.2. RECEITAS RETIFICADORAS – FUNDEB	-2.091.090,00
(Portaria STN Nº 328, de 27/08/2001)	-2.091.090,00
I.3. RECEITAS DE CAPITAL	2.250.000,00
Operações de crédito	50.000,00
Alienação de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	2.100.000,00
TOTAL GERAL	17.494.326,00

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Constitucional de Passagem

ANEXO II DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃO

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	800.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	557.119,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	992.790,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	400.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS	1.387.018,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.738.211,50
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.300.875,50
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.891.369,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	815.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	1.004.000,00
11 - SEC. MUN. ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE/URBANISMO	433.000,00
12 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	174.943,00
TOTAL GERAL	17.494.326,00

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Constitucional de Passagem

ANEXO III
TABELA DE FONTES DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	VALOR
100100	Recursos Ordinários	6.905.470,00
111100	Receita de Impostos e de Transferências - Educação	714.522,50
111200	Transferência do FUNDEB – 60%	1.621.422,60
111300	Transferência do FUNDEB – 40%	694.895,40
112000	Transferências do Salário Educação	96.850,00
112100	Transferência de Recurso do PDDE	10.000,00
112200	Transferência de Recursos PNAE	99.332,00
112300	Transferência de Recurso do Transporte Escolar (PNATE)	71.189,00
112400	Outras Transferências de Recursos do FNDE	250.000,00
112500	Transferência de convênio à Educação	650.000,00
114000	Royalty do petróleo à Educação	92.000,00
121100	Receitas de Impostos e Transferências – Saúde	1.683.367,50
121400	Transferências do SUS Bloco de Custeio	1.436.508,00
121500	Transferências do SUS – Bloco de Investimentos	200.000,00
122000	Transferências de Convênios à Saúde	450.000,00
124000	Royalty do petróleo à Saúde	32.000,00
131100	Transferências de Recursos do - FNAS	359.269,00
131200	Transferências de Convênios – Assistência Social	150.000,00
151000	Outras Transferências de Convênios da União	1.115.000,00
152000	Outras Transferências de Convênios do Estado	660.000,00
161000	CIDE	12.500,00
162000	Contribuição de Iluminação Pública - COSIP	40.000,00
192000	Recursos de Operações de Crédito	50.000,00
193000	Alienação de bem/ativo	100.000,00
TOTAL		17.494.326,00

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Constitucional de Passagem

Governo Municipal de Passagem			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	17.335.416,00		
		Legislativa	800.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	172.000,00	Administração	1.517.909,00
Contribuições	40.000,00	Segurança Pública	52.000,00
Receita Patrimonial	136.000,00	Assistência Social	1.627.369,00
Receita de Serviços	15.000,00	Saúde	3.964.875,50
Transferências Correntes	16.862.416,00	Trabalho	130.000,00
Outras Receitas Correntes	110.000,00	Educação	4.728.211,50
		Cultura	425.000,00
Receitas de Capital	2.250.000,00	Urbanismo	1.017.018,00
		Habituação	264.000,00
Operações de Crédito	50.000,00	Saneamento	336.000,00
Alienações de Bens	100.000,00	Gestão Ambiental	433.000,00
Transferências de Capital	2.100.000,00	Agricultura	795.000,00
		Energia	75.000,00
Deduções de Receita	-2.091.090,00	Transporte	370.000,00
		Desporto e Lazer	579.000,00
Deduções do FUNDEB	-2.091.090,00	Encargos Especiais	205.000,00
		Reserva de Contingência	174.943,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.091.090,00		
Transferências Correntes - retif. -	-2.091.090,00		
TOTAL GERAL	17.494.326,00	TOTAL GERAL	17.494.326,00

Governo Municipal de Passagem			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
FONTES		USOS	
Receitas Correntes	17.335.416,00		
		Câmara Municipal de Passagem	800.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	172.000,00	Gabinete do Prefeito	557.119,00
Contribuições	40.000,00	Secretaria Municipal de Administração	992.790,00
Receita Patrimonial	136.000,00	Secretaria Municipal de Finanças	400.000,00
Receita de Serviços	15.000,00	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos	1.387.018,00
Transferências Correntes	16.862.416,00	Secretaria Municipal de Educação	4.738.211,50
Outras Receitas Correntes	110.000,00	Secretaria Municipal de Saúde	4.300.875,50
		Secretaria Municipal de Assist. Social	1.891.369,00
Receitas de Capital	2.250.000,00	Secretaria Municipal de Agricultura	815.000,00
		Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer	1.004.000,00
Operações de Crédito	50.000,00	Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo	433.000,00
Alienações de Bens	100.000,00	Reserva de Contingência	174.943,00
Transferências de Capital	2.100.000,00		
Deduções de Receita	-2.091.090,00		
Deduções do FUNDEB	-2.091.090,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.091.090,00		
Transferências Correntes - retif. -	-2.091.090,00		
TOTAL GERAL	17.494.326,00	TOTAL GERAL	17.494.326,00
Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	172.000,00	Pessoal e encargos sociais	7.431.143,00
Contribuições	40.000,00	Juros e encargos da dívida	5.000,00
Receita Patrimonial	136.000,00	Outras despesas correntes	4.317.740,00
Receita de Serviços	15.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.490.443,00
Transferências Correntes	16.862.416,00		
Outras Receitas Correntes	110.000,00	TOTAL	15.244.326,00
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Despesas de capital	
Transferências Correntes	-2.091.090,00	Investimentos	5.295.500,00
		Inversões financeiras	50.000,00
TOTAL	15.244.326,00	Amortização da dívida	220.000,00
		SUPERÁVIT	174.943,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.490.443,00	TOTAL	5.740.443,00
Receitas de Capital			
Operações de Crédito	50.000,00		
Alienações de Bens	100.000,00		
Transferências de Capital	2.100.000,00		
TOTAL	5.740.443,00		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES.....	15.244.326,00	DESPESAS CORRENTES.....	11.753.883,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	2.250.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	5.565.500,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	174.943,00
TOTAL.....	17.494.326,00	TOTAL.....	17.494.326,00

Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Consolidado		Adendo III			
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.000.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				17.335.416,00
1.1.0.000.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			172.000,00	
1.1.1.000.0.0.00.00.00	Impostos		167.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		93.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		93.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		70.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	100100	42.000,00		
		111100	17.500,00		
		121100	10.500,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		23.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	100100	13.800,00		
		111100	5.750,00		
		121100	3.450,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		74.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		23.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		17.700,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	100100	7.200,00		
		111100	3.000,00		
		121100	1.800,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	100100	300,00		
		111100	125,00		
		121100	75,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	100100	3.000,00		
		111100	1.250,00		
		121100	750,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	100100	120,00		
		111100	50,00		
		121100	30,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		5.300,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	100100	3.000,00		
		111100	1.250,00		
		121100	750,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	100100	180,00		
		111100	75,00		
		121100	45,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		51.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		51.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	100100	30.000,00		
		111100	12.500,00		
		121100	7.500,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur.	100100	600,00		
		111100	250,00		
		121100	150,00		
1.1.2.000.0.0.00.00.00	Taxas		5.000,00		
1.1.2.2.000.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		5.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		5.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		5.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100100	5.000,00		
1.2.0.000.0.0.00.00.00	Contribuições			40.000,00	
1.2.4.000.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		40.000,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		40.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	162000	40.000,00		
1.3.0.000.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			136.000,00	
1.3.1.0.000.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		7.000,00		
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		2.000,00		

1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação			2.000,00	
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	100100		2.000,00	
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias			5.000,00	
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias			5.000,00	
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	100100		5.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários			124.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias			124.000,00	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			124.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			124.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal			94.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	114000		2.000,00	
		124000		2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	111200		7.000,00	
		111300		3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	121400		30.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	112400		20.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	131100		5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	151000		15.000,00	
		152000		10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	100100		30.000,00	
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais			5.000,00	
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais			5.000,00	
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	100100		5.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços				15.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			10.000,00	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			10.000,00	
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos			10.000,00	
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	100100		10.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços			5.000,00	
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços			5.000,00	
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços			5.000,00	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	100100		5.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes				16.862.416,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			12.412.098,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			12.412.098,00	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União			9.502.000,00	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal			8.900.000,00	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	100100		5.340.000,00	
		111100		445.000,00	
		111200		1.068.000,00	
		111300		712.000,00	
		121100		1.335.000,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro			350.000,00	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	100100		210.000,00	
		111100		87.500,00	
		121100		52.500,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho			250.000,00	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	100100		150.000,00	
		111100		62.500,00	
		121100		37.500,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural			2.000,00	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	100100		1.200,00	
		111100		100,00	
		111200		240,00	
		111300		160,00	
		121100		300,00	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais			90.000,00	
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			90.000,00	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	114000		67.500,00	
		124000		22.500,00	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio			1.206.508,00	
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica			790.232,00	
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal			790.232,00	
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	121400		86.576,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	121400		453.656,00	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	121400		250.000,00	
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp			231.626,00	
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal			231.626,00	
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -			231.626,00	
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro -	121400		131.626,00	
1.7.1.8.03.2.1.10.90.00	Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo -	121400		100.000,00	
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde			117.400,00	
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.			117.400,00	
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	121400		67.400,00	
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	121400		50.000,00	
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica			67.250,00	
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica -			67.250,00	
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	121400		17.250,00	
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	121400		50.000,00	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferência do SUS - Bloco Investimento Rede			200.000,00	
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica			200.000,00	
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	121500		200.000,00	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE			507.371,00	
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação			96.850,00	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	112000		96.850,00	
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE			10.000,00	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	112100		10.000,00	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE			99.332,00	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	112200		99.332,00	

1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		71.189,00	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	112300	71.189,00	
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		230.000,00	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.		230.000,00	
1.7.1.8.05.9.1.10.00.00	Prog. Formação de Profissionais - PROJOVEM Urb e Camp - Princ.	112400	50.000,00	
1.7.1.8.05.9.1.30.00.00	Apoio à Alfabetização de Jovens e Adultos - BRALF - Principal	112400	30.000,00	
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	112400	150.000,00	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		1.950,00	
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		1.950,00	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	100100	1.170,00	
		111100	97,50	
		111200	234,00	
		111300	156,00	
		121100	292,50	
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		450.000,00	
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		100.000,00	
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	122000	100.000,00	
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação		150.000,00	
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação -	112500	150.000,00	
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social		100.000,00	
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	131200	100.000,00	
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		100.000,00	
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	151000	100.000,00	
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		354.269,00	
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		354.269,00	
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		354.269,00	
1.7.1.8.12.1.1.60.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	131100	102.300,00	
1.7.1.8.12.1.1.61.00.00	Piso Básico Fixo	131100	72.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.62.00.00	Índice de Gestão Descentralizada do Suas	131100	9.769,00	
1.7.1.8.12.1.1.63.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	131100	20.200,00	
1.7.1.8.12.1.1.64.00.00	Programa Primeira Infância	131100	50.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	131100	100.000,00	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências da União		100.000,00	
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		100.000,00	
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		100.000,00	
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	151000	100.000,00	
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		2.144.000,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		2.144.000,00	
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		1.564.000,00	
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		1.500.000,00	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	100100	900.000,00	
		111100	75.000,00	
		111200	180.000,00	
		111300	120.000,00	
		121100	225.000,00	
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		50.000,00	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	100100	30.000,00	
		111100	2.500,00	
		111200	6.000,00	
		111300	4.000,00	
		121100	7.500,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		1.500,00	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100100	900,00	
		111100	75,00	
		111200	180,00	
		111300	120,00	
		121100	225,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		12.500,00	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico -	161000	12.500,00	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)		30.000,00	
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		30.000,00	
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	114000	22.500,00	
		124000	7.500,00	
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		50.000,00	
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social		50.000,00	
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social - Princ.	131200	50.000,00	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e		500.000,00	
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS		100.000,00	
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	122000	100.000,00	
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação		150.000,00	
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação -	112500	150.000,00	
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		250.000,00	
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		250.000,00	
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	152000	250.000,00	
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		2.306.318,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		2.306.318,00	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica -		2.306.318,00	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		2.306.318,00	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	111200	1.614.422,60	
		111300	691.895,40	
1.9.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			110.000,00
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		80.000,00	
1.9.2.1.0.0.0.00.00.00	Indenizações		30.000,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		30.000,00	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		30.000,00	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	100100	30.000,00	
1.9.2.2.0.0.0.00.00.00	Restituições		50.000,00	
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		50.000,00	
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		50.000,00	

1.9.2.299.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	100100	50.000,00		
1.9.9.000.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		30.000,00		
1.9.9.099.0.0.00.00.00	Outras Receitas		30.000,00		
1.9.9.099.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		30.000,00		
1.9.9.099.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	100100	30.000,00		
2.0.0.000.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				2.250.000,00
2.1.0.000.0.0.00.00.00	Operações de Crédito			50.000,00	
2.1.1.000.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas		50.000,00		
2.1.1.900.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		50.000,00		
2.1.1.900.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		50.000,00		
2.1.1.900.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	192000	50.000,00		
2.2.0.000.0.0.00.00.00	Alienações de Bens			100.000,00	
2.2.1.000.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		50.000,00		
2.2.1.300.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		50.000,00		
2.2.1.300.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		50.000,00		
2.2.1.300.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	193000	50.000,00		
2.2.2.000.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		50.000,00		
2.2.2.000.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis		50.000,00		
2.2.2.000.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	193000	50.000,00		
2.4.0.000.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			2.100.000,00	
2.4.1.000.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.250.000,00		
2.4.1.800.0.0.00.00.00	Transferências da União		1.250.000,00		
2.4.1.803.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio		200.000,00		
2.4.1.803.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		200.000,00		
2.4.1.803.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	121400	200.000,00		
2.4.1.805.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		150.000,00		
2.4.1.805.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação		150.000,00		
2.4.1.805.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	112500	150.000,00		
2.4.1.810.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		900.000,00		
2.4.1.810.5.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico		300.000,00		
2.4.1.810.5.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico -	151000	300.000,00		
2.4.1.810.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União		600.000,00		
2.4.1.810.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	151000	600.000,00		
2.4.2.000.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		850.000,00		
2.4.2.800.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		850.000,00		
2.4.2.810.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas		850.000,00		
2.4.2.810.1.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS		250.000,00		
2.4.2.810.1.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS - Principal	122000	250.000,00		
2.4.2.810.2.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog. de Educação		200.000,00		
2.4.2.810.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog. de Educação - Princ.	112500	200.000,00		
2.4.2.810.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		400.000,00		
2.4.2.810.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	152000	400.000,00		
900.0.0.000.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-2.091.090,00
950.0.0.000.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-2.091.090,00	
951.0.0.000.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-2.091.090,00		
951.7.0.000.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-2.091.090,00		
951.7.1.000.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-1.780.790,00		
951.7.1.800.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		-1.780.790,00		
951.7.1.801.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		-1.780.400,00		
951.7.1.801.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-1.780.000,00		
951.7.1.801.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	111200	-1.068.000,00		
		111300	-712.000,00		
951.7.1.801.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-400,00		
951.7.1.801.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	111200	-240,00		
		111300	-160,00		
951.7.1.806.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		-390,00		
951.7.1.806.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		-390,00		
951.7.1.806.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	111200	-234,00		
		111300	-156,00		
951.7.2.000.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		-310.300,00		
951.7.2.800.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		-310.300,00		
951.7.2.801.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		-310.300,00		
951.7.2.801.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-300.000,00		
951.7.2.801.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	111200	-180.000,00		
		111300	-120.000,00		
951.7.2.801.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-10.000,00		
951.7.2.801.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	111200	-6.000,00		
		111300	-4.000,00		
951.7.2.801.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-300,00		
951.7.2.801.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	111200	-180,00		
		111300	-120,00		
TOTAL DA RECEITA					17.494.326,00

Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de Passagem		Orçamento Fiscal - Adendo V			
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito		PROGRAMA DE TRABALHO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04		Administração	30.000,00	527.119,00	557.119,00
04	122	Administração Geral	30.000,00	447.619,00	477.619,00
04	122	0021 Administração Geral	30.000,00	447.619,00	477.619,00
04	122	0021 1.084 Aquisição de Veículos	30.000,00		30.000,00
04	122	0021 2.003 Manutenção do Gabinete do Prefeito		358.119,00	358.119,00
04	122	0021 2.007 Manut. do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente		89.500,00	89.500,00
04	124	Controle Interno	0,00	79.500,00	79.500,00
04	124	0032 Controle Interno	0,00	79.500,00	79.500,00

04	124	0032	2.005	Manutenção da Controladoria do Município		79.500,00	79.500,00
TOTAL					30.000,00	527.119,00	557.119,00
Governo Municipal de Passagem					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Passagem					Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)							
Em RS 1,00							
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração					PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração							
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO			PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04				Administração	50.000,00	705.790,00	755.790,00
04	122			Administração Geral	50.000,00	705.790,00	755.790,00
04	122	0021		Administração Geral	50.000,00	705.790,00	755.790,00
04	122	0021	1.008	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	30.000,00		30.000,00
04	122	0021	1.009	Reforma do Prédio da Prefeitura.	20.000,00		20.000,00
04	122	0021	2.009	Manutenção da Sec. Mun. de Administração		468.790,00	468.790,00
04	122	0021	2.010	Capacitação de Servidores		15.000,00	15.000,00
04	122	0021	2.011	Contrib.Assoc.Munic.AMLAP,CNM e FEMURN.		40.000,00	40.000,00
04	122	0021	2.013	Pagamento de Contribuições Previdenciárias		40.000,00	40.000,00
04	122	0021	2.111	Manut.do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoarifado		45.000,00	45.000,00
04	122	0021	2.112	Manut.dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC		47.000,00	47.000,00
04	122	0021	2.113	Realização de Concurso Público		50.000,00	50.000,00
06				Segurança Pública	0,00	32.000,00	32.000,00
06	181			Policimento	0,00	32.000,00	32.000,00
06	181	0021		Administração Geral	0,00	32.000,00	32.000,00
06	181	0021	2.012	Implantação da Guarda Municipal		32.000,00	32.000,00
11				Trabalho	0,00	130.000,00	130.000,00
11	331			Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	130.000,00	130.000,00
11	331	0479		Proteção ao Trabalho	0,00	130.000,00	130.000,00
11	331	0479	2.014	Contribuição para Formação do PASEP		130.000,00	130.000,00
25				Energia	0,00	75.000,00	75.000,00
25	752			Energia Elétrica	0,00	75.000,00	75.000,00
25	752	0021		Administração Geral	0,00	75.000,00	75.000,00
25	752	0021	2.015	Manut. dos Serviços Iluminação Pública		75.000,00	75.000,00
TOTAL					50.000,00	942.790,00	992.790,00
Governo Municipal de Passagem					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Passagem					Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)							
Em RS 1,00							
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças					PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças							
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO			PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04				Administração	20.000,00	175.000,00	195.000,00
04	123			Administração Financeira	20.000,00	175.000,00	195.000,00
04	123	0031		Administração Financeira	20.000,00	175.000,00	195.000,00
04	123	0031	1.070	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	20.000,00		20.000,00
04	123	0031	2.017	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças		175.000,00	175.000,00
28				Encargos Especiais	200.000,00	5.000,00	205.000,00
28	843			Serviço da Dívida Interna	200.000,00	5.000,00	205.000,00
28	843	0031		Administração Financeira	200.000,00	5.000,00	205.000,00
28	843	0031	1.006	Amortização da Dívida de Precatórios	50.000,00		50.000,00
28	843	0031	1.010	Amortização da Dívida Junto ao INSS	100.000,00		100.000,00
28	843	0031	1.069	Amortização do Principal da Dívida por Contrato	50.000,00		50.000,00
28	843	0031	2.095	Pagamento de Juros s/a Dívida Contratada		5.000,00	5.000,00
TOTAL					220.000,00	180.000,00	400.000,00
Governo Municipal de Passagem					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Passagem					Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)							
Em RS 1,00							
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos					PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos							
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO			PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15				Urbanismo	510.000,00	507.018,00	1.017.018,00
15	451			Infra Estrutura Urbana	430.000,00	667.518,00	667.518,00
15	451	0323		Planejamento Urbano	430.000,00	237.518,00	667.518,00
15	451	0323	1.014	Construção de Calçadas,Acessibilidade, P asseios Públicos e Ciclovias.	60.000,00		60.000,00
15	451	0323	1.015	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos.	50.000,00		50.000,00
15	451	0323	1.017	Urbanização e Construção de Praças com Calçadas	110.000,00		110.000,00
15	451	0323	1.018	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	150.000,00		150.000,00
15	451	0323	1.023	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	10.000,00		10.000,00
15	451	0323	1.024	Construção e Ampliação de Cemitério	50.000,00		50.000,00
15	451	0323	2.029	Manutenção do Sotor de Obras		237.518,00	237.518,00
15	452			Serviços Urbanos	80.000,00	269.500,00	349.500,00
15	452	0323		Planejamento Urbano	80.000,00	269.500,00	349.500,00
15	452	0323	1.072	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	80.000,00		80.000,00
15	452	0323	2.018	Manutenção dos Serviços Urbanos		269.500,00	269.500,00
26				Transporte	300.000,00	70.000,00	370.000,00
26	782			Transporte Rodoviário	300.000,00	70.000,00	370.000,00
26	782	0021		Administração Geral	300.000,00	70.000,00	370.000,00
26	782	0021	1.025	Construção de Passagem Molhada	30.000,00		30.000,00
26	782	0021	1.027	Construção e/ou Recup.de Ponte e Bueiras	80.000,00		80.000,00
26	782	0021	1.028	Construção e/ou Reforma da Garagem Municipal	80.000,00		80.000,00
26	782	0021	1.029	Construção e/ou Recuperação de Estradas	60.000,00		60.000,00
26	782	0021	1.073	Construção de Abrigos Rodoviários	50.000,00		50.000,00
26	782	0021	2.019	Manutenção dos Serviços Rodoviários		50.000,00	50.000,00
26	782	0021	2.096	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros		20.000,00	20.000,00
TOTAL					810.000,00	577.018,00	1.387.018,00
Governo Municipal de Passagem					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Passagem					Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)							

Em R\$ 1,00					PROGRAMA DE TRABALHO		
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação					PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação					PROGRAMA DE TRABALHO		
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO			PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04				Administração	0,00	10.000,00	10.000,00
04	122			Administração Geral	0,00	10.000,00	10.000,00
04	122	0021		Administração Geral	0,00	10.000,00	10.000,00
04	122	0021	2.025	Manutenção dos Conselhos de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar		10.000,00	10.000,00
12				Educação	990.000,00	1.421.893,50	2.411.893,50
12	122			Administração Geral	0,00	138.000,00	138.000,00
12	122	0021		Administração Geral	0,00	138.000,00	138.000,00
12	122	0021	2.020	Manut.da Secretaria Munic. de Educação		138.000,00	138.000,00
12	361			Ensino Fundamental	780.000,00	870.146,50	1.650.146,50
12	361	0188		Ensino Regular	780.000,00	870.146,50	1.650.146,50
12	361	0188	1.030	Construção, Ampl.e Reformas de Escolas E Quadra de Esporte	500.000,00		500.000,00
12	361	0188	1.031	Construção de Acessibilidade nas Escolas públicas	70.000,00		70.000,00
12	361	0188	1.033	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	210.000,00		210.000,00
12	361	0188	2.021	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE Fundamental		65.585,00	65.585,00
12	361	0188	2.022	Manutenção do Ensino Fundamental		347.522,50	347.522,50
12	361	0188	2.023	Formação de Profissionais do Magistério		25.000,00	25.000,00
12	361	0188	2.024	Programa Livro e Materiais Didático		15.000,00	15.000,00
12	361	0188	2.026	Manutenção do Salário Educação - SAE		96.850,00	96.850,00
12	361	0188	2.028	Manut.do Plano de Desenv.da Educ.PDE		20.000,00	20.000,00
12	361	0188	2.032	Prog.Nac.Apoio ao Transp Escolar/PNATE		93.189,00	93.189,00
12	361	0188	2.088	Prog.Estadual de Tnasp.Escolar/PETERN		84.000,00	84.000,00
12	361	0188	2.097	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE		10.000,00	10.000,00
12	361	0188	2.109	Programa PROJOVEM-CAMPO Saberes da Terra		26.000,00	26.000,00
12	361	0188	2.114	Aquisição de Fardamento Escolar		25.000,00	25.000,00
12	361	0188	2.115	Programa Novo Mais Educação		32.000,00	32.000,00
12	361	0188	2.116	Plano Municipal de Educação - PME		12.000,00	12.000,00
12	361	0188	2.123	Programa Mais Alfabetizado		18.000,00	18.000,00
12	362			Ensino Médio	0,00	18.000,00	18.000,00
12	362	0188		Ensino Regular	0,00	18.000,00	18.000,00
12	362	0188	2.099	Manutenção do Ensino Médio		18.000,00	18.000,00
12	365			Educação Infantil	210.000,00	294.859,00	504.859,00
12	365	0190		Educação Infantil	210.000,00	294.859,00	504.859,00
12	365	0190	1.034	Construção e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil (CRECHE).	170.000,00		170.000,00
12	365	0190	1.074	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	40.000,00		40.000,00
12	365	0190	2.027	Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar		75.000,00	75.000,00
12	365	0190	2.030	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE		120.000,00	120.000,00
12	365	0190	2.085	Programa Brasil Carinhoso		39.000,00	39.000,00
12	365	0190	2.086	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE CRECHE		40.248,00	40.248,00
12	365	0190	2.098	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE PRE-ESCOLA		20.611,00	20.611,00
12	366			Educação de Jovens e Adultos	0,00	71.888,00	71.888,00
12	366	0188		Ensino Regular	0,00	71.888,00	71.888,00
12	366	0188	2.031	Programa da Educação de Jovens e Adultos		43.000,00	43.000,00
12	366	0188	2.082	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE /EJA		11.888,00	11.888,00
12	366	0188	2.100	Programa Brasil Alfabetizado		17.000,00	17.000,00
12	367			Educação Especial	0,00	29.000,00	29.000,00
12	367	0188		Ensino Regular	0,00	29.000,00	29.000,00
12	367	0188	2.101	Manutenção do Ensino Especial		29.000,00	29.000,00
TOTAL					990.000,00	1.431.893,50	2.421.893,50
Governo Municipal de Passagem					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Passagem					Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)							
Em R\$ 1,00							
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saúde					PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Saúde					PROGRAMA DE TRABALHO		
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO			PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17				Saneamento	320.000,00	16.000,00	336.000,00
17	512			Saneamento Básico Urbano	320.000,00	16.000,00	336.000,00
17	512	0448		Saneamento Geral	320.000,00	16.000,00	336.000,00
17	512	0448	1.038	Construção do Sistema de Saneamento Básico	170.000,00		170.000,00
17	512	0448	1.039	Construção de Unidades Sanitárias	70.000,00		70.000,00
17	512	0448	1.040	Construção de Valas, Esgotos e Drenagem	20.000,00		20.000,00
17	512	0448	1.075	Construção de Bacia de Estabilização	40.000,00		40.000,00
17	512	0448	1.076	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	20.000,00		20.000,00
17	512	0448	2.040	Manutenção dos Serviços de Saneamento		16.000,00	16.000,00
TOTAL					320.000,00	16.000,00	336.000,00
Governo Municipal de Passagem					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Passagem					Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)							
Em R\$ 1,00							
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Assist. Social					PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Assist. Social					PROGRAMA DE TRABALHO		
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO			PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16				Habitação	170.000,00	94.000,00	264.000,00
16	481			Habitação Rural	100.000,00	0,00	100.000,00
16	481	0317		Habitações Rurais	100.000,00	0,00	100.000,00
16	481	0317	1.054	Construção e Recup.de Unid.Habitac.Rural	100.000,00		100.000,00
16	482			Habitação Urbana	70.000,00	94.000,00	164.000,00
16	482	0316		Habitações Urbanas	70.000,00	94.000,00	164.000,00
16	482	0316	1.055	Construção e Recup.de Unid.Hab.Urbana	60.000,00		60.000,00
16	482	0316	1.077	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	10.000,00		10.000,00
16	482	0316	2.058	Manut.do Progr.Morar Melhor-Lei 104/2008		80.000,00	80.000,00
16	482	0316	2.108	Manutenção do Setor de Habitação		14.000,00	14.000,00
TOTAL					170.000,00	94.000,00	264.000,00
Governo Municipal de Passagem					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		

Prefeitura Municipal de Passagem					Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)							
Em R\$ 1,00							
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Agricultura					PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria Municipal de Agricultura							
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO			PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
06				Segurança Pública	0,00	20.000,00	20.000,00
06	182			Defesa Civil	0,00	20.000,00	20.000,00
06	182	0021		Administração Geral	0,00	20.000,00	20.000,00
06	182	0021	2.105	Manutenção da Coordenadoria de Defesa Ci vil		20.000,00	20.000,00
20				Agricultura	400.000,00	395.000,00	795.000,00
20	605			Abastecimento	400.000,00	360.000,00	760.000,00
20	605	0112		Promoção Agrária	400.000,00	360.000,00	760.000,00
20	605	0112	1.060	Aquisição e Trator, Implementos e Outros Equipamentos	70.000,00		70.000,00
20	605	0112	1.061	Construção, Refe. Ampliação de Matadouro	120.000,00		120.000,00
20	605	0112	1.062	Construção, Reforma e Ampl. do Mercado P úblico	130.000,00		130.000,00
20	605	0112	1.079	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	10.000,00		10.000,00
20	605	0112	1.086	Construção de Um Galpão para Feira Livre	70.000,00		70.000,00
20	605	0112	2.075	Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura		330.000,00	330.000,00
20	605	0112	2.087	Programa de Incentivo a Agricultura Fami liar		30.000,00	30.000,00
20	609			Defesa Agropecuária	0,00	35.000,00	35.000,00
20	609	0087		Defesa Sanitária Animal	0,00	35.000,00	35.000,00
20	609	0087	2.071	Programa de Vacinação de Animais		35.000,00	35.000,00
TOTAL					400.000,00	415.000,00	815.000,00
Governo Municipal de Passagem					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Passagem					Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)							
Em R\$ 1,00							
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer					PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer							
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO			PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13				Cultura	150.000,00	275.000,00	425.000,00
13	392			Difusão Cultural	150.000,00	275.000,00	425.000,00
13	392	0247		Difusão Cultural	150.000,00	275.000,00	425.000,00
13	392	0247	1.064	Construção, Reforma e Ampliação de Bibli oteca	70.000,00		70.000,00
13	392	0247	1.071	Construção da Casa da Cultura	80.000,00		80.000,00
13	392	0247	2.076	Manutenção das Atividades Culturais		225.000,00	225.000,00
13	392	0247	2.106	Promoção de Eventos Culturais		30.000,00	30.000,00
13	392	0247	2.122	Programa Bolsa Atleta Lei nº 276/2017		20.000,00	20.000,00
27				Desporto e Lazer	410.000,00	169.000,00	579.000,00
27	812			Desporto Comunitário	320.000,00	169.000,00	489.000,00
27	812	0224		Desporto Amador	320.000,00	169.000,00	489.000,00
27	812	0224	1.065	Construção e/ou Reforma Quadras Poliesportivas e Simples	100.000,00		100.000,00
27	812	0224	1.066	Construção, Reforma e Ampliação de Estadio de Futebol	80.000,00		80.000,00
27	812	0224	1.067	Construção e/ou Reforma de Ginásio Polie sportivo	140.000,00		140.000,00
27	812	0224	2.077	Manutenção das Atividades Esportivas		120.000,00	120.000,00
27	812	0224	2.078	Manutenção do Parque de Vaquejada		21.000,00	21.000,00
27	812	0224	2.079	Promoção de Eventos Esportivos		28.000,00	28.000,00
27	813			Lazer	90.000,00	0,00	90.000,00
27	813	0224		Desporto Amador	90.000,00	0,00	90.000,00
27	813	0224	1.080	Construção e Instalação de Academias Púb licas	90.000,00		90.000,00
TOTAL					560.000,00	444.000,00	1.004.000,00

Governo Municipal de Passagem					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Passagem					Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)							
Em R\$ 1,00							
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo					PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo							
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO			PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18				Gestão Ambiental	295.000,00	138.000,00	433.000,00
18	541			Preservação e Conservação Ambiental	120.000,00	138.000,00	258.000,00
18	541	0541		Preservação e Conservação Ambiental	120.000,00	138.000,00	258.000,00
18	541	0541	1.081	Construção do Aterro Sanitário Controlad o	120.000,00		120.000,00
18	541	0541	2.080	Criação e Implantação do Plano Diretor		15.000,00	15.000,00
18	541	0541	2.081	Manutenção da Sec.Mun.de Meio Ambiente/U rbanismo		123.000,00	123.000,00
18	544			Recursos Hídricos	175.000,00	0,00	175.000,00
18	544	0541		Preservação e Conservação Ambiental	175.000,00	0,00	175.000,00
18	544	0541	1.058	Const.de Açudes,Poços, Barreiros e Ciste rnas	60.000,00		60.000,00
18	544	0541	1.082	Perfuração e Instalação de Poços Tubular es	30.000,00		30.000,00
18	544	0541	1.083	Ampliação do Sistema de Abastecimento Dá gua	85.000,00		85.000,00
TOTAL					295.000,00	138.000,00	433.000,00

Governo Municipal de Passagem					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Passagem					Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)							
Em R\$ 1,00							
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência					PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência							
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO			PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99				Reserva de Contingência	0,00	174.943,00	174.943,00
99	999			Reserva de Contingência	0,00	174.943,00	174.943,00
99	999	9999		Reserva de Contingência	0,00	174.943,00	174.943,00
99	999	9999	2.999	Reserva de Contingência		174.943,00	174.943,00
TOTAL					0,00	174.943,00	174.943,00

Governo Municipal de Passagem					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Câmara Municipal de Passagem					Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)							
Em R\$ 1,00							
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Passagem					PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Passagem							
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO			PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01				Legislativa	50.000,00	750.000,00	800.000,00
01	031			Ação Legislativa	50.000,00	750.000,00	800.000,00
01	031		0001	Ação Legislativa	50.000,00	750.000,00	800.000,00
01	031	0001	1.001	Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	25.000,00		25.000,00
01	031	0001	1.003	Reequipamento da Câmara Municipal	25.000,00		25.000,00
01	031	0001	2.001	Manutenção da Câmara Municipal		750.000,00	750.000,00
TOTAL					50.000,00	750.000,00	800.000,00

Governo Municipal de Passagem					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Fundo de Manutenção e Desenvol.da Educação Básica					Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)							
Em R\$ 1,00							
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação					PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica							
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO			PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12				Educação	50.000,00	2.266.318,00	2.316.318,00
12	361			Ensino Fundamental	50.000,00	1.394.859,02	1.444.859,02
12	361	0188		Ensino Regular	50.000,00	1.394.859,02	1.444.859,02
12	361	0188	1.035	Construção de Unidade de Ensino-FEB-40%	30.000,00		30.000,00
12	361	0188	1.036	Aquis.de Equip.e Matl Permanente FEB-40%	20.000,00		20.000,00
12	361	0188	2.033	Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%		383.457,70	383.457,70
12	361	0188	2.034	Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%		1.011.401,32	1.011.401,32
12	365			Educação Infantil	0,00	711.394,88	711.394,88
12	365	0190		Educação Infantil	0,00	711.394,88	711.394,88
12	365	0190	2.035	Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 40%		99.087,15	99.087,15
12	365	0190	2.036	Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 60%		231.203,33	231.203,33
12	365	0190	2.083	Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 40%		114.331,32	114.331,32
12	365	0190	2.084	Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 60%		266.773,08	266.773,08
12	366			Educação de Jovens e Adultos	0,00	160.064,10	160.064,10
12	366	0188		Ensino Regular	0,00	160.064,10	160.064,10
12	366	0188	2.037	Manut.do EJA-FUNDEB 60%		112.044,87	112.044,87
12	366	0188	2.053	Manutenção do EJA - FUNDEB 40%		48.019,23	48.019,23
TOTAL					50.000,00	2.266.318,00	2.316.318,00

Governo Municipal de Passagem					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Passagem					Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)							
Em R\$ 1,00							
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saúde					PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Saúde							
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO			PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10				Saúde	0,00	163.000,00	163.000,00
10	122			Administração Geral	0,00	163.000,00	163.000,00
10	122	0021		Administração Geral	0,00	163.000,00	163.000,00
10	122	0021	2.038	Manutenção da Sec. Mun. de Saúde		160.000,00	160.000,00
10	122	0021	2.039	Manutenção do Conselho Munic.de Saúde		3.000,00	3.000,00
TOTAL					0,00	163.000,00	163.000,00

Governo Municipal de Passagem					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Passagem					Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)							
Em R\$ 1,00							
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Assist. Social					PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Assist. Social							
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO			PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08				Assistência Social	0,00	180.500,00	180.500,00
08	122			Administração Geral		44.500,00	44.500,00
08	122	0486		Assistência Social Geral	0,00	44.500,00	44.500,00
08	122	0486	2.006	Fundo da Criança e do Adolescente-FIA		18.000,00	18.000,00
08	122	0486	2.008	Manut. do Conselho de Direito da Criança e Adolescente		8.500,00	8.500,00
08	122	0486	2.055	Conselho Municipal de Assistência Social		4.500,00	4.500,00
08	122	0486	2.059	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		4.500,00	4.500,00
08	122	0486	2.103	Manutenção do Conselho Mun. do Idoso		4.000,00	4.000,00
08	122	0486	2.104	Manutenção do Conselho Mun. de Habitação		5.000,00	5.000,00
08	244			Assistência Comunitária	0,00	136.000,00	136.000,00
08	244	0486		Assistência Social Geral	0,00	136.000,00	136.000,00
08	244	0486	2.054	Manutenção a Sec. de Assistência Social		136.000,00	136.000,00
TOTAL					0,00	180.500,00	180.500,00

Governo Municipal de Passagem					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Fundo Municipal de Saúde					Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)							
Em R\$ 1,00							
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saúde					PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Saúde							
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO			PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10				Saúde	860.000,00	2.941.875,50	3.801.875,50
10	301			Atenção Básica	860.000,00	2.598.875,50	3.458.875,50

10	301	0428		Assistência Médica a População	860.000,00	2.598.875,50	3.458.875,50
10	301	0428	1.049	Construção de Polo de Academia da Saúde	80.000,00		80.000,00
10	301	0428	1.050	Ampliação e/ou Ref. do Centro de Saúde saúde	170.000,00		170.000,00
10	301	0428	1.051	Aquisição de Veículo/Ambulância	180.000,00		180.000,00
10	301	0428	1.052	Construção, Ref. e Ampl. de Unidades Básicas de Saúde - UBS	270.000,00		270.000,00
10	301	0428	1.053	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	160.000,00		160.000,00
10	301	0428	2.041	Manut. Prog. Saúde da Família - PSF		164.000,00	164.000,00
10	301	0428	2.042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		1.555.367,50	1.555.367,50
10	301	0428	2.043	Manutenção do Programa Saúde da Mulher		18.000,00	18.000,00
10	301	0428	2.044	Manutenção do Prog. de Saúde Bucal-PSB		138.508,00	138.508,00
10	301	0428	2.045	Manutenção do Programa Brasil Sorridente		12.000,00	12.000,00
10	301	0428	2.046	Manut. do Programa Olhar Brasil		9.000,00	9.000,00
10	301	0428	2.047	Programa Saúde na Escola - PSE		15.000,00	15.000,00
10	301	0428	2.048	Contribuição a Consórcios de Saúde		50.000,00	50.000,00
10	301	0428	2.049	Progr. Agentes Comunitários de Saúde-PACS		181.000,00	181.000,00
10	301	0428	2.050	Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB Fixo		135.000,00	135.000,00
10	301	0428	2.091	Programa de Melhoria do Acesso de da Qualidade - PMAQ		101.000,00	101.000,00
10	301	0428	2.107	Manutenção do NASF-Núcleo de Apoio a Saúde da Família		120.000,00	120.000,00
10	301	0428	2.117	Programa Mais Médicos		30.000,00	30.000,00
10	301	0428	2.121	Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-VARIÁVEL		70.000,00	70.000,00
10	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	135.000,00	135.000,00
10	302	0428		Assistência Médica a População	0,00	135.000,00	135.000,00
10	302	0428	2.092	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		135.000,00	135.000,00
10	303			Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	60.000,00	60.000,00
10	303	0428		Assistência Médica a População	0,00	60.000,00	60.000,00
10	303	0428	2.051	Manut.do Prog. Assistência Farmacêutica		60.000,00	60.000,00
10	304			Vigilância Sanitária	0,00	31.000,00	31.000,00
10	304	0430		Vigilância Sanitária	0,00	31.000,00	31.000,00
10	304	0430	2.052	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS		31.000,00	31.000,00
10	305			Vigilância Epidemiológica	0,00	117.000,00	117.000,00
10	305	0430		Vigilância Sanitária	0,00	117.000,00	117.000,00
10	305	0430	2.120	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica		117.000,00	117.000,00
TOTAL					860.000,00	2.941.875,50	3.801.875,50

Governo Municipal de Passagem						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Fundo Municipal de Assistência Social						Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)							
Em R\$ 1,00							
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Assist. Social							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Assistência Social						PROGRAMA DE TRABALHO	
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO			PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08				Assistência Social	310.000,00	1.136.869,00	1.446.869,00
08	241			Assistência ao Idoso	70.000,00	0,00	70.000,00
08	241	0485		Assistência a Velhice	70.000,00	0,00	70.000,00
08	241	0485	1.056	Reforma e Ampl.do Centro de Convivencia para Idosos.	70.000,00		70.000,00
08	242			Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	43.000,00	43.000,00
08	242	0486		Assistência Social Geral	0,00	43.000,00	43.000,00
08	242	0486	2.060	Prog.Apoio ao Portador de Necessidades Especiais		43.000,00	43.000,00
08	244			Assistência Comunitária	240.000,00	1.093.869,00	1.333.869,00
08	244	0486		Assistência Social Geral	0,00	20.000,00	20.000,00
08	244	0486	2.110	Contribuição a Banda Filarmônica		20.000,00	20.000,00
08	244	0487		Assistência Comunitária	240.000,00	1.073.869,00	1.313.869,00
08	244	0487	1.057	construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	130.000,00		130.000,00
08	244	0487	1.078	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	30.000,00		30.000,00
08	244	0487	1.085	Construção e Equipamento da Casa de Passagem	80.000,00		80.000,00
08	244	0487	2.057	Prog.Mun.Auxílio Desemprego-Lei 108/08		50.000,00	50.000,00
08	244	0487	2.061	Serviços de Convivencia e Fortalecimento Vínculos - SCFV		114.800,00	114.800,00
08	244	0487	2.063	Prog.Mun.de Assist.Familiar Lei 145/2009		50.000,00	50.000,00
08	244	0487	2.064	Programa de Combate as Drogas		13.000,00	13.000,00
08	244	0487	2.065	Programa de Geração de Renda		20.000,00	20.000,00
08	244	0487	2.067	Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social		278.000,00	278.000,00
08	244	0487	2.068	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF		94.600,00	94.600,00
08	244	0487	2.070	Piso Básico Fixo - PBF		96.200,00	96.200,00
08	244	0487	2.089	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS		22.269,00	22.269,00
08	244	0487	2.093	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao mundo do trabalho-ACESSUAS TRABALHO		23.000,00	23.000,00
08	244	0487	2.094	Programa Frente Popular de Capacitação Lei nº 273/2017.		100.000,00	100.000,00
08	244	0487	2.118	Programa Primeira Infância - CRIANÇAS FELIZ		82.000,00	82.000,00
08	244	0487	2.119	Programa Passagem Cidadã Lei Nº 264/2017		130.000,00	130.000,00
TOTAL					310.000,00	1.136.869,00	1.446.869,00

Governo Municipal de Passagem						ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Câmara Municipal de Passagem							
Orçamento Fiscal - Adendo III							
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS							
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Passagem						NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Passagem						CATEG. ECONÔMICA	
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		FUNTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes						750.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais					609.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas			100100	609.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes					141.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			100100	141.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital						50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos					50.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100100	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					800.000,00

Governo Municipal de Passagem					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Passagem						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				514.119,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			419.119,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	100100	419.119,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			95.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	100100	95.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				43.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			43.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100100	43.000,00			
TOTAL DA DESPESA					557.119,00	

Governo Municipal de Passagem					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Passagem						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administração						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				897.790,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			492.790,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	100100	492.790,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			405.000,00		
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	100100	30.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	100100	335.000,00			
		162000	40.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				95.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			75.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100100	75.000,00			
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			20.000,00		
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	100100	20.000,00			
TOTAL DA DESPESA					992.790,00	

Governo Municipal de Passagem					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Passagem						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Municipal de Finanças						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				180.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			120.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	100100	120.000,00			
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00		
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	100100	5.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	100100	55.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				220.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100100	20.000,00			
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			200.000,00		
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	100100	200.000,00			
TOTAL DA DESPESA					400.000,00	

Governo Municipal de Passagem					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Passagem						
Orçamento Fiscal - Adendo III						
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 05 Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos					NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				557.018,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			310.518,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	100100	310.518,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			246.500,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	100100	234.000,00			
		161000	12.500,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				830.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			820.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100100	370.000,00			
		151000	230.000,00			
		152000	170.000,00			
		192000	50.000,00			
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00		
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	100100	10.000,00			
TOTAL DA DESPESA					1.387.018,00	

Governo Municipal de Passagem					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Prefeitura Municipal de Passagem						

Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.306.893,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			420.522,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	100100	84.000,00		
		111100	320.522,50		
		112400	16.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			886.371,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	100100	49.000,00		
		111100	270.000,00		
		112000	66.850,00		
		112100	7.000,00		
		112200	99.332,00		
		112300	71.189,00		
		112400	181.000,00		
		114000	82.000,00		
		152000	60.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.115.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.115.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100100	15.000,00		
		111100	124.000,00		
		112000	30.000,00		
		112100	3.000,00		
		112400	53.000,00		
		112500	650.000,00		
		114000	10.000,00		
		151000	100.000,00		
		152000	30.000,00		
		193000	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.421.893,50
Governo Municipal de Passagem			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Fundo de Manutenção e Desenvol.da Educação Básica					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educação					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0602 Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.262.318,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.165.318,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	111200	1.621.422,60		
		111300	543.895,40		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			97.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	111300	97.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				54.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			54.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	111300	54.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.316.318,00
Governo Municipal de Passagem			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Passagem					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saúde					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			8.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	100100	8.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	100100	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				322.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			302.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100100	82.000,00		
		151000	200.000,00		
		152000	20.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			20.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	100100	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					336.000,00
Governo Municipal de Passagem			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Prefeitura Municipal de Passagem					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Assist. Social					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Assist. Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				92.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	100100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			87.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	100100	87.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				172.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			162.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100100	62.000,00		

		151000		50.000,00		
		152000		50.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras				10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	100100		10.000,00		
TOTAL DA DESPESA						264.000,00
Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019				
Prefeitura Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019				
Orçamento Fiscal - Adendo III		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019				
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Agricultura						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria Municipal de Agricultura						
NATUREZA DA DESPESA						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				400.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			195.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	100100	195.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			205.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	100100	205.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				415.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			405.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100100	115.000,00			
		151000	150.000,00			
		152000	140.000,00			
4.5.00.00.00	Inversões financeiras				10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	100100		10.000,00		
TOTAL DA DESPESA						815.000,00
Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019				
Prefeitura Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019				
Orçamento Fiscal - Adendo III		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019				
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 10 Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer						
NATUREZA DA DESPESA						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				429.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			200.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	100100	200.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			229.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	100100	229.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				575.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			575.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100100	235.000,00			
		151000	260.000,00			
		152000	80.000,00			
TOTAL DA DESPESA						1.004.000,00

Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019				
Prefeitura Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019				
Orçamento Fiscal - Adendo III		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019				
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 11 Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo						
NATUREZA DA DESPESA						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				135.000,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			95.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	100100	95.000,00			
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	100100	40.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de capital				298.000,00	
4.4.00.00.00	Investimentos			298.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100100	113.000,00			
		151000	125.000,00			
		152000	60.000,00			
TOTAL DA DESPESA						433.000,00

Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019				
Prefeitura Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019				
Orçamento Fiscal - Adendo III		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019				
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência						
NATUREZA DA DESPESA						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				174.943,00	
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			174.943,00		
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	100100	174.943,00			
TOTAL DA DESPESA						174.943,00

Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019				
Prefeitura Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019				
Orçamento Seguridade social - Adendo III		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019				
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00				
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS						
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saúde						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Secretaria Municipal de Saúde						
NATUREZA DA DESPESA						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA	
3.0.00.00.00	Despesas correntes				147.500,00	
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			108.000,00		
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	100100	108.000,00			

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			39.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	100100	39.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100100	15.500,00		
TOTAL DA DESPESA					163.000,00
Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Fundo Municipal de Saúde					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Saúde		NATUREZA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Saúde DA DESPESA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.813.875,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.809.875,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	121100	1.108.367,50		
		121400	701.508,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.004.000,00	
3.3.70.00.00	Transf. a inst. multigovernamentais	121100	50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	121100	370.000,00		
		121400	555.000,00		
		124000	29.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				988.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			988.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	121100	155.000,00		
		121400	180.000,00		
		121500	200.000,00		
		122000	450.000,00		
		124000	3.000,00		
TOTAL DA DESPESA					3.801.875,50
Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Prefeitura Municipal de Passagem					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Assist. Social		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria Municipal de Assist. Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				162.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			105.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	100100	105.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			57.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	100100	57.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				18.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100100	18.000,00		
TOTAL DA DESPESA					180.500,00
Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Municipal de Assist. Social		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.091.869,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			368.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	100100	225.000,00		
		131100	143.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			723.869,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	100100	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	100100	512.600,00		
		131100	191.269,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				355.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			355.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas 100100		130.000,00		
		131100	25.000,00		
		131200	150.000,00		
		152000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.446.869,00
Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Consolidado					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00			
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.538.138,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.040.267,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	100100	2.538.427,00		
		111100	320.522,50		
		111200	1.621.422,60		
		111300	543.895,40		
		112400	16.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	100100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.492.871,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	100100	30.000,00		

3.3.90.00.00	Aplicações diretas	100100	1.476.000,00		
		111100	270.000,00		
		111300	97.000,00		
		112000	66.850,00		
		112100	7.000,00		
		112200	99.332,00		
		112300	71.189,00		
		112400	181.000,00		
		114000	82.000,00		
		152000	60.000,00		
		161000	12.500,00		
		162000	40.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.189.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.919.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100100	1.180.000,00		
		111100	124.000,00		
		111300	54.000,00		
		112000	30.000,00		
		112100	3.000,00		
		112400	53.000,00		
		112500	650.000,00		
		114000	10.000,00		
		151000	1.115.000,00		
		152000	550.000,00		
		192000	50.000,00		
		193000	100.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	100100	50.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			220.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	100100	220.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				174.943,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			174.943,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	100100	174.943,00		
TOTAL DA DESPESA					11.902.081,50

Governo Municipal de Passagem ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Consolidado

Orçamento Seguridade social - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.215.744,50
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.390.875,50	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	100100	438.000,00		
		121100	1.108.367,50		
		121400	701.508,00		
		131100	143.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.824.869,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	100100	20.000,00		
3.3.70.00.00	Transf. a inst. multigovernamentais	121100	50.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	100100	609.600,00		
		121100	370.000,00		
		121400	555.000,00		
		124000	29.000,00		
		131100	191.269,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.376.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.376.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100100	163.500,00		
		121100	155.000,00		
		121400	180.000,00		
		121500	200.000,00		
		122000	450.000,00		
		124000	3.000,00		
		131100	25.000,00		
		131200	150.000,00		
		152000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					5.592.244,50

Governo Municipal de Passagem ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019

Consolidado

Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº8, de 04/02/85) Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.753.883,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			7.431.143,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	100100	2.976.427,00		
		111100	320.522,50		
		111200	1.621.422,60		
		111300	543.895,40		
		112400	16.000,00		
		121100	1.108.367,50		
		121400	701.508,00		
		131100	143.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	100100	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.317.740,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	100100	50.000,00		
3.3.70.00.00	Transf. a inst. multigovernamentais	121100	50.000,00		

3.3.90.00.00	Aplicações diretas	100100	2.085.600,00		
		111100	270.000,00		
		111300	97.000,00		
		112000	66.850,00		
		112100	7.000,00		
		112200	99.332,00		
		112300	71.189,00		
		112400	181.000,00		
		114000	82.000,00		
		121100	370.000,00		
		121400	555.000,00		
		124000	29.000,00		
		131100	191.269,00		
		152000	60.000,00		
		161000	12.500,00		
		162000	40.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.565.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.295.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	100100	1.343.500,00		
		111100	124.000,00		
		111300	54.000,00		
		112000	30.000,00		
		112100	3.000,00		
		112400	53.000,00		
		112500	650.000,00		
		114000	10.000,00		
		121100	155.000,00		
		121400	180.000,00		
		121500	200.000,00		
		122000	450.000,00		
		124000	3.000,00		
		131100	25.000,00		
		131200	150.000,00		
		151000	1.115.000,00		
		152000	600.000,00		
		192000	50.000,00		
		193000	100.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			50.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	100100	50.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			220.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	100100	220.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				174.943,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			174.943,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	100100	174.943,00		
TOTAL DA DESPESA					17.494.326,00

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01		Legislativa	50.000,00	750.000,00	800.000,00
01	031	Ação Legislativa	50.000,00	750.000,00	800.000,00
01	031	0001 Ação Legislativa	50.000,00	750.000,00	800.000,00
04		Administração	100.000,00	1.417.909,00	1.517.909,00
04	122	Administração Geral	80.000,00	1.163.409,00	1.243.409,00
04	122	0021 Administração Geral	80.000,00	1.163.409,00	1.243.409,00
04	123	Administração Financeira	20.000,00	175.000,00	195.000,00
04	123	0031 Administração Financeira	20.000,00	175.000,00	195.000,00
04	124	Controle Interno	0,00	79.500,00	79.500,00
04	124	0032 Controle Interno	0,00	79.500,00	79.500,00
06		Segurança Pública	0,00	52.000,00	52.000,00
06	181	Policimento	0,00	32.000,00	32.000,00
06	181	0021 Administração Geral	0,00	32.000,00	32.000,00
06	182	Defesa Civil	0,00	20.000,00	20.000,00
06	182	0021 Administração Geral	0,00	20.000,00	20.000,00
11		Trabalho	0,00	130.000,00	130.000,00
11	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	130.000,00	130.000,00
11	331	0479 Proteção ao Trabalho	0,00	130.000,00	130.000,00
12		Educação	1.040.000,00	3.688.211,50	4.728.211,50
12	122	Administração Geral	0,00	138.000,00	138.000,00
12	122	0021 Administração Geral	0,00	138.000,00	138.000,00
12	361	Ensino Fundamental	830.000,00	2.265.005,52	3.095.005,52
12	361	0188 Ensino Regular	830.000,00	2.265.005,52	3.095.005,52
12	362	Ensino Médio	0,00	18.000,00	18.000,00
12	362	0188 Ensino Regular	0,00	18.000,00	18.000,00
12	365	Educação Infantil	210.000,00	1.006.253,88	1.216.253,88
12	365	0190 Educação Infantil	210.000,00	1.006.253,88	1.216.253,88
12	366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	231.952,10	231.952,10
12	366	0188 Ensino Regular	0,00	231.952,10	231.952,10
12	367	Educação Especial	0,00	29.000,00	29.000,00
12	367	0188 Ensino Regular	0,00	29.000,00	29.000,00
13		Cultura	150.000,00	275.000,00	425.000,00
13	392	Difusão Cultural	150.000,00	275.000,00	425.000,00
13	392	0247 Difusão Cultural	150.000,00	275.000,00	425.000,00

15			Urbanismo		510.000,00	507.018,00	1.017.018,00
15	451		Infra Estrutura Urbana		430.000,00	430.000,00	667.518,00
15	451	0323	Planejamento Urbano		430.000,00	237.518,00	667.518,00
15	452		Serviços Urbanos		80.000,00	269.500,00	349.500,00
15	452	0323	Planejamento Urbano		80.000,00	269.500,00	349.500,00
16			Habitação		170.000,00	94.000,00	264.000,00
16	481		Habitação Rural		100.000,00	0,00	100.000,00
16	481	0317	Habitações Rurais		100.000,00	0,00	100.000,00
16	482		Habitação Urbana		70.000,00	94.000,00	164.000,00
16	482	0316	Habitações Urbanas		70.000,00	94.000,00	164.000,00
17			Saneamento		320.000,00	16.000,00	336.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano		320.000,00	16.000,00	336.000,00
17	512	0448	Saneamento Geral		320.000,00	16.000,00	336.000,00
18			Gestão Ambiental		295.000,00	138.000,00	433.000,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental		120.000,00	138.000,00	258.000,00
18	541	0541	Preservação e Conservação Ambiental		120.000,00	138.000,00	258.000,00
18	544		Recursos Hídricos		175.000,00	0,00	175.000,00
18	544	0541	Preservação e Conservação Ambiental		175.000,00	0,00	175.000,00
20			Agricultura		400.000,00	395.000,00	795.000,00
20	605		Abastecimento		400.000,00	360.000,00	760.000,00
20	605	0112	Promoção Agrária		400.000,00	360.000,00	760.000,00
20	609		Defesa Agropecuária		0,00	35.000,00	35.000,00
20	609	0087	Defesa Sanitária Animal		0,00	35.000,00	35.000,00
25			Energia		0,00	75.000,00	75.000,00
25	752		Energia Elétrica		0,00	75.000,00	75.000,00
25	752	0021	Administração Geral		0,00	75.000,00	75.000,00
26			Transporte		300.000,00	70.000,00	370.000,00
26	782		Transporte Rodoviário		300.000,00	70.000,00	370.000,00
26	782	0021	Administração Geral		300.000,00	70.000,00	370.000,00
27			Desporto e Lazer		410.000,00	169.000,00	579.000,00
27	812		Desporto Comunitário		320.000,00	169.000,00	489.000,00
27	812	0224	Desporto Amador		320.000,00	169.000,00	489.000,00
27	813		Lazer		90.000,00	0,00	90.000,00
27	813	0224	Desporto Amador		90.000,00	0,00	90.000,00
28			Encargos Especiais		200.000,00	5.000,00	205.000,00
28	843		Serviço da Dívida Interna		200.000,00	5.000,00	205.000,00
28	843	0031	Administração Financeira		200.000,00	5.000,00	205.000,00
99			Reserva de Contingência		0,00	174.943,00	174.943,00
99	999		Reserva de Contingência		0,00	174.943,00	174.943,00
99	999	9999	Reserva de Contingência		0,00	174.943,00	174.943,00
TOTAL					3.945.000,00	7.957.081,50	11.902.081,50
Governo Municipal de Passagem					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado							
Orçamento Seguridade social - Adendo VI							
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)							
Em R\$ 1,00							
PROGRAMA DE TRABALHO							
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES							
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
08			Assistência Social	310.000,00	1.317.369,00	1.627.369,00	
08	122		Administração Geral	0,00	44.500,00	44.500,00	
08	122	0486	Assistência Social Geral	0,00	44.500,00	44.500,00	
08	241		Assistência ao Idoso	70.000,00	0,00	70.000,00	
08	241	0485	Assistência a Velhice	70.000,00	0,00	70.000,00	
08	242		Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	43.000,00	43.000,00	
08	242	0486	Assistência Social Geral	0,00	43.000,00	43.000,00	
08	244		Assistência Comunitária	240.000,00	1.229.869,00	1.469.869,00	
08	244	0486	Assistência Social Geral	0,00	156.000,00	156.000,00	
08	244	0487	Assistência Comunitária	240.000,00	1.073.869,00	1.313.869,00	
10			Saúde	860.000,00	3.104.875,50	3.964.875,50	
10	122		Administração Geral	0,00	163.000,00	163.000,00	
10	122	0021	Administração Geral	0,00	163.000,00	163.000,00	
10	301		Atenção Básica	860.000,00	2.598.875,50	3.458.875,50	
10	301	0428	Assistência Médica a População	860.000,00	2.598.875,50	3.458.875,50	
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	135.000,00	135.000,00	
10	302	0428	Assistência Médica a População	0,00	135.000,00	135.000,00	
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	60.000,00	60.000,00	
10	303	0428	Assistência Médica a População	0,00	60.000,00	60.000,00	
10	304		Vigilância Sanitária	0,00	31.000,00	31.000,00	
10	304	0430	Vigilância Sanitária	0,00	31.000,00	31.000,00	
10	305		Vigilância Epidemiológica	0,00	117.000,00	117.000,00	
10	305	0430	Vigilância Sanitária	0,00	117.000,00	117.000,00	
TOTAL				1.170.000,00	4.422.244,50	5.592.244,50	
Governo Municipal de Passagem					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado							
Orçamento Fiscal - Adendo VII							
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)							
Em R\$ 1,00							
PROGRAMA DE TRABALHO							
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS							
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS							
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL	
01			Legislativa	0,00	800.000,00	800.000,00	
01	031		Ação Legislativa	0,00	800.000,00	800.000,00	
01	031	0001	Ação Legislativa	0,00	800.000,00	800.000,00	
04			Administração	0,00	1.517.909,00	1.517.909,00	
04	122		Administração Geral	0,00	1.243.409,00	1.243.409,00	
04	122	0021	Administração Geral	0,00	1.243.409,00	1.243.409,00	
04	123		Administração Financeira	0,00	195.000,00	195.000,00	

04	123	0031	Administração Financeira	0,00	195.000,00	195.000,00
04	124		Controle Interno	0,00	79.500,00	79.500,00
04	124	0032	Controle Interno	0,00	79.500,00	79.500,00
06			Segurança Pública	0,00	52.000,00	52.000,00
06	181		Policciamento	0,00	32.000,00	32.000,00
06	181	0021	Administração Geral	0,00	32.000,00	32.000,00
06	182		Defesa Civil	0,00	20.000,00	20.000,00
06	182	0021	Administração Geral	0,00	20.000,00	20.000,00
11			Trabalho	0,00	130.000,00	130.000,00
11	331		Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	130.000,00	130.000,00
11	331	0479	Proteção ao Trabalho	0,00	130.000,00	130.000,00
12			Educação	4.590.211,50	138.000,00	4.728.211,50
12	122		Administração Geral	0,00	138.000,00	138.000,00
12	122	0021	Administração Geral	0,00	138.000,00	138.000,00
12	361		Ensino Fundamental	3.095.005,52	0,00	3.095.005,52
12	361	0188	Ensino Regular	3.095.005,52	0,00	3.095.005,52
12	362		Ensino Médio	18.000,00	0,00	18.000,00
12	362	0188	Ensino Regular	18.000,00	0,00	18.000,00
12	365		Educação Infantil	1.216.253,88	0,00	1.216.253,88
12	365	0190	Educação Infantil	1.216.253,88	0,00	1.216.253,88
12	366		Educação de Jovens e Adultos	231.952,10	0,00	231.952,10
12	366	0188	Ensino Regular	231.952,10	0,00	231.952,10
12	367		Educação Especial	29.000,00	0,00	29.000,00
12	367	0188	Ensino Regular	29.000,00	0,00	29.000,00
13			Cultura	80.000,00	345.000,00	425.000,00
13	392		Difusão Cultural	80.000,00	345.000,00	425.000,00
13	392	0247	Difusão Cultural	80.000,00	345.000,00	425.000,00
15			Urbanismo	302.500,00	714.518,00	1.017.018,00
15	451		Infra Estrutura Urbana	240.000,00	427.518,00	667.518,00
15	451	0323	Planejamento Urbano	240.000,00	427.518,00	667.518,00
15	452		Serviços Urbanos	62.500,00	287.000,00	349.500,00
15	452	0323	Planejamento Urbano	62.500,00	287.000,00	349.500,00
16			Habitação	100.000,00	164.000,00	264.000,00
16	481		Habitação Rural	70.000,00	30.000,00	100.000,00
16	481	0317	Habitacões Rurais	70.000,00	30.000,00	100.000,00
16	482		Habitação Urbana	30.000,00	134.000,00	164.000,00
16	482	0316	Habitacões Urbanas	30.000,00	134.000,00	164.000,00
17			Saneamento	220.000,00	116.000,00	336.000,00
17	512		Saneamento Básico Urbano	220.000,00	116.000,00	336.000,00
17	512	0448	Saneamento Geral	220.000,00	116.000,00	336.000,00
18			Gestão Ambiental	185.000,00	248.000,00	433.000,00
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	158.000,00	258.000,00
18	541	0541	Preservcão e Conservação Ambiental	100.000,00	158.000,00	258.000,00
18	544		Recursos Hídricos	85.000,00	90.000,00	175.000,00
18	544	0541	Preservcão e Conservação Ambiental	85.000,00	90.000,00	175.000,00
20			Agricultura	290.000,00	505.000,00	795.000,00
20	605		Abastecimento	290.000,00	470.000,00	760.000,00
20	605	0112	Promoção Agrária	290.000,00	470.000,00	760.000,00
20	609		Defesa Agropecuária	0,00	35.000,00	35.000,00
20	609	0087	Defesa Sanitária Animal	0,00	35.000,00	35.000,00
25			Energia	40.000,00	35.000,00	75.000,00
25	752		Energia Elétrica	40.000,00	35.000,00	75.000,00
25	752	0021	Administração Geral	40.000,00	35.000,00	75.000,00
26			Transporte	160.000,00	210.000,00	370.000,00
26	782		Transporte Rodoviário	160.000,00	210.000,00	370.000,00
26	782	0021	Administração Geral	160.000,00	210.000,00	370.000,00
27			Desporto e Lazer	260.000,00	319.000,00	579.000,00
27	812		Desporto Comunitário	190.000,00	299.000,00	489.000,00
27	812	0224	Desporto Amador	190.000,00	299.000,00	489.000,00
27	813		Lazer	70.000,00	20.000,00	90.000,00
27	813	0224	Desporto Amador	70.000,00	20.000,00	90.000,00
28			Encargos Especiais	0,00	205.000,00	205.000,00
28	843		Serviço da Dívida Interna	0,00	205.000,00	205.000,00
28	843	0031	Administração Financeira	0,00	205.000,00	205.000,00
99			Reserva de Contingência	0,00	174.943,00	174.943,00
99	999		Reserva de Contingência	0,00	174.943,00	174.943,00
99	999	9999	Reserva de Contingência	0,00	174.943,00	174.943,00
TOTAL				6.227.711,50	5.674.370,00	11.902.081,50
Governo Municipal de Passagem				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado						
Orçamento Seguridade social - Adendo VII						
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Em R\$ 1,00						
PROGRAMA DE TRABALHO						
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS						
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS						
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08			Assistência Social	559.269,00	1.068.100,00	1.627.369,00
08	122		Administração Geral	0,00	44.500,00	44.500,00
08	122	0486	Assistência Social Geral	0,00	44.500,00	44.500,00
08	241		Assistência ao Idoso	50.000,00	20.000,00	70.000,00
08	241	0485	Assistência a Velhice	50.000,00	20.000,00	70.000,00
08	242		Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	37.000,00	43.000,00
08	242	0486	Assistência Social Geral	6.000,00	37.000,00	43.000,00
08	244		Assistência Comunitária	503.269,00	966.600,00	1.469.869,00
08	244	0486	Assistência Social Geral	0,00	156.000,00	156.000,00
08	244	0487	Assistência Comunitária	503.269,00	810.600,00	1.313.869,00
10			Saúde	3.801.875,50	163.000,00	3.964.875,50
10	122		Administração Geral	0,00	163.000,00	163.000,00

10	122	0021	Administração Geral	0,00	163.000,00	163.000,00
10	301		Atenção Básica	3.458.875,50	0,00	3.458.875,50
10	301	0428	Assistência Médica a População	3.458.875,50	0,00	3.458.875,50
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	135.000,00	0,00	135.000,00
10	302	0428	Assistência Médica a População	135.000,00	0,00	135.000,00
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico	60.000,00	0,00	60.000,00
10	303	0428	Assistência Médica a População	60.000,00	0,00	60.000,00
10	304		Vigilância Sanitária	31.000,00	0,00	31.000,00
10	304	0430	Vigilância Sanitária	31.000,00	0,00	31.000,00
10	305		Vigilância Epidemiológica	117.000,00	0,00	117.000,00
10	305	0430	Vigilância Sanitária	117.000,00	0,00	117.000,00
TOTAL				4.361.144,50	1.231.100,00	5.592.244,50

Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Consolidado Adendo VIII					
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	
01	Câmara Municipal de Passagem	800.000,00	0,00	0,00	
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	
05	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos	0,00	0,00	0,00	
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	
08	Secretaria Municipal de Assist. Social	0,00	0,00	0,00	
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	
10	Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	
11	Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo	0,00	0,00	0,00	
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		800.000,00	0,00	0,00	

Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Consolidado					
Adendo VIII					
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	
01	Câmara Municipal de Passagem	0,00	0,00	0,00	
02	Gabinete do Prefeito	557.119,00	0,00	0,00	
03	Secretaria Municipal de Administração	755.790,00	0,00	32.000,00	
04	Secretaria Municipal de Finanças	195.000,00	0,00	0,00	
05	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos	0,00	0,00	0,00	
06	Secretaria Municipal de Educação	10.000,00	0,00	0,00	
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	
08	Secretaria Municipal de Assist. Social	0,00	0,00	0,00	
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	20.000,00	
10	Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	
11	Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo	0,00	0,00	0,00	
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		1.517.909,00	0,00	52.000,00	

Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Consolidado					
Adendo VIII					
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	
01	Câmara Municipal de Passagem	0,00	0,00	0,00	
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	
05	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos	0,00	0,00	0,00	
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	
08	Secretaria Municipal de Assist. Social	0,00	1.627.369,00	0,00	
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	
10	Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	
11	Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo	0,00	0,00	0,00	
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		0,00	1.627.369,00	0,00	

Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			
Consolidado					
Adendo VIII					
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação	
01	Câmara Municipal de Passagem	0,00	0,00	0,00	
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	130.000,00	0,00	
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	
05	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos	0,00	0,00	0,00	
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	4.728.211,50	
07	Secretaria Municipal de Saúde	3.964.875,50	0,00	0,00	
08	Secretaria Municipal de Assist. Social	0,00	0,00	0,00	
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	

10	Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer		0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo		0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência		0,00	0,00	0,00
TOTAL			3.964.875,50	130.000,00	4.728.211,50
Governo Municipal de Passagem			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado			Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em RS 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	
01	Câmara Municipal de Passagem	0,00	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos	0,00	0,00	1.017.018,00	
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Assist. Social	0,00	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer	425.000,00	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		425.000,00	0,00	1.017.018,00	
Governo Municipal de Passagem			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado			Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em RS 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	
01	Câmara Municipal de Passagem	0,00	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	336.000,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Assist. Social	264.000,00	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo	0,00	0,00	433.000,00	
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		264.000,00	336.000,00	433.000,00	
Governo Municipal de Passagem			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado			Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em RS 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	
01	Câmara Municipal de Passagem	0,00	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Assist. Social	0,00	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	795.000,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	795.000,00	0,00	
Governo Municipal de Passagem			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado			Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em RS 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	
01	Câmara Municipal de Passagem	0,00	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Assist. Social	0,00	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	
Governo Municipal de Passagem			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado			Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em RS 1,00					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES					
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	
01	Câmara Municipal de Passagem	0,00	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	75.000,00	0,00	0,00	0,00

04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos	0,00	370.000,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Municipal de Assist. Social	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
10	Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer	0,00	0,00	579.000,00
11	Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		75.000,00	370.000,00	579.000,00
Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019		
Consolidado		Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES				
ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal de Passagem	0,00	0,00	800.000,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	557.119,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	992.790,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	205.000,00	0,00	400.000,00
05	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos	0,00	0,00	1.387.018,00
06	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	4.738.211,50
07	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	4.300.875,50
08	Secretaria Municipal de Assist. Social	0,00	0,00	1.891.369,00
09	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	815.000,00
10	Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer	0,00	0,00	1.004.000,00
11	Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo	0,00	0,00	433.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	174.943,00	174.943,00
TOTAL		205.000,00	174.943,00	17.494.326,00

Governo Municipal de Passagem
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Construção, Reforma e Ampliação do Prédi o da Câmara Municipal	25.000,00
01 01. 01 031 0001 1.003	Reequipamento da Câmara Municipal	25.000,00
02 01. 04 122 0021 1.084	Aquisição de Veículos	30.000,00
03 01. 04 122 0021 1.008	Aquisição de Veículos e Outros Equipamen tos	30.000,00
03 01. 04 122 0021 1.009	Reforma do Prédi o da Prefeitura.	20.000,00
04 01. 04 123 0031 1.070	Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanente	20.000,00
04 01. 28 843 0031 1.006	Amortização da Dívida de Precatórios	50.000,00
04 01. 28 843 0031 1.010	Amortização da Dívida Junto ao INSS	100.000,00
04 01. 28 843 0031 1.069	Amortização do Principal da Dívida por Contrato	50.000,00
05 01. 15 451 0323 1.014	Construção de Calçadas, Acessibilidade, P asseios Públicos e Ciclovias.	60.000,00
05 01. 15 451 0323 1.015	Aquisição de Veículos e Outros Equipamen tos.	50.000,00
05 01. 15 451 0323 1.017	Urbanização e Construção de Praças com C alçadas	110.000,00
05 01. 15 451 0323 1.018	Construção e Reconstrução de Pavimentaçã o de Ruas e Avenidas	150.000,00
05 01. 15 451 0323 1.023	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	10.000,00
05 01. 15 451 0323 1.024	Construção e Ampliação de Cemitério	50.000,00
05 01. 15 452 0323 1.072	Urbanização de Canteiros, Vias e Logrado uros	80.000,00
05 01. 26 782 0021 1.025	Construção de Passagem Molhada	30.000,00
05 01. 26 782 0021 1.027	Construção e/ou Recup.de Ponte e Bueiras	80.000,00
05 01. 26 782 0021 1.028	Construção e/ou Reforma da Garagem Munic ipal	80.000,00
05 01. 26 782 0021 1.029	Construção e/ou Recuperação de Estradas	60.000,00
05 01. 26 782 0021 1.073	Construção de Abrigos Rodoviários	50.000,00
06 01. 12 361 0188 1.030	Construção, Ample Reformas de Escolas E Quadra de Esporte	500.000,00
06 01. 12 361 0188 1.031	Construção de Acessibilidade nas Escolas públicas	70.000,00
06 01. 12 361 0188 1.033	Aquisição de Veículos e Outros Equipamen tos	210.000,00
06 01. 12 365 0190 1.034	Construção e/ou Conclusão de Escola de E nsino Infantil (CRECHE).	170.000,00
06 01. 12 365 0190 1.074	Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes	40.000,00
06 02. 12 361 0188 1.035	Construção de Unidade de Ensino-FEB-40%	30.000,00
06 02. 12 361 0188 1.036	Aquis. de Equip.e Matl Permanente FEB-40%	20.000,00
07 01. 17 512 0448 1.038	Construção do Sistema de Saneamento Bási co	170.000,00
07 01. 17 512 0448 1.039	Construção de Unidades Sanitárias	70.000,00
07 01. 17 512 0448 1.040	Construção de Valas, Esgotos e Drenagem	20.000,00
07 01. 17 512 0448 1.075	Construção de Bacia de Estabilização	40.000,00
07 01. 17 512 0448 1.076	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	20.000,00
07 02. 10 301 0428 1.049	Construção de Polo de Academia da Saúde	80.000,00
07 02. 10 301 0428 1.050	Ampliação e/ou Ref. do Centro de Saude saúde	170.000,00
07 02. 10 301 0428 1.051	Aquisição de Veículo/Ambulância	180.000,00
07 02. 10 301 0428 1.052	Construção, Ref. e Ampl. de Unidades Bás icas de Saúde - UBS	270.000,00
07 02. 10 301 0428 1.053	Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes	160.000,00
08 01. 16 481 0317 1.054	Construção e Recup.de Unid.Habitac.Rural	100.000,00
08 01. 16 482 0316 1.055	Construção e Recup.de Unid.Hab.Urbana	60.000,00
08 01. 16 482 0316 1.077	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	10.000,00
08 02. 08 241 0485 1.056	Reforma e Ampl.do Centro de Convivência para Idosos.	70.000,00
08 02. 08 244 0487 1.057	construção do Centro de Referência de As sistência Social - CRAS	130.000,00
08 02. 08 244 0487 1.078	Aquisição de Veículos e Outros Equipamen tos	30.000,00
08 02. 08 244 0487 1.085	Construção e Equipamento da Casa de Passagem	80.000,00
09 01. 20 605 0112 1.060	Aquisição e Trator, Implementos e Outros Equipamentos	70.000,00
09 01. 20 605 0112 1.061	Construção, Ref.e Ampliação de Matadouro	120.000,00
09 01. 20 605 0112 1.062	Construção, Reforma e Ampl. do Mercado P úblico	130.000,00
09 01. 20 605 0112 1.079	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis	10.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09 01. 20 605 0112 1.086	Construção de Um Galpão para Feira Livre	70.000,00
10 01. 13 392 0247 1.064	Construção, Reforma e Ampliação de Bibli oteca	70.000,00

10 01. 13 392 0247 1.071	Construção da Casa da Cultura	80.000,00
10 01. 27 812 0224 1.065	Construção e/ou Reforma Quadras Poliesportivas e Simples	100.000,00
10 01. 27 812 0224 1.066	Construção, Reforma e Ampliação de Estádio de Futebol	80.000,00
10 01. 27 812 0224 1.067	Construção e/ou Reforma de Ginásio Poliesportivo	140.000,00
10 01. 27 813 0224 1.080	Construção e Instalação de Academias Públicas	90.000,00
11 01. 18 541 0541 1.081	Construção do Aterro Sanitário Controlado	120.000,00
11 01. 18 544 0541 1.058	Const.de Açudes, Poços, Barreiros e Cisternas	60.000,00
11 01. 18 544 0541 1.082	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	30.000,00
11 01. 18 544 0541 1.083	Ampliação do Sistema de Abastecimento Dáguas	85.000,00
TOTAL		5.115.000,00
01 01. 01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal	750.000,00
02 01. 04 122 0021 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	358.119,00
02 01. 04 122 0021 2.007	Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente	89.500,00
02 01. 04 124 0032 2.005	Manutenção da Controladoria do Município	79.500,00
03 01. 04 122 0021 2.009	Manutenção da Sec. Mun. de Administração	468.790,00
03 01. 04 122 0021 2.010	Capacitação de Servidores	15.000,00
03 01. 04 122 0021 2.011	Contrib.Assoc.Munic.AMLAP,CNM e FEMURN.	40.000,00
03 01. 04 122 0021 2.013	Pagamento de Contribuições Previdenciárias	40.000,00
03 01. 04 122 0021 2.111	Manut.do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado	45.000,00
03 01. 04 122 0021 2.112	Manut.dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC	47.000,00
03 01. 04 122 0021 2.113	Realização de Concurso Público	50.000,00
03 01. 06 181 0021 2.012	Implantação da Guarda Municipal	32.000,00
03 01. 11 331 0479 2.014	Contribuição para Formação do PASEP	130.000,00
03 01. 25 752 0021 2.015	Manut. dos Serviços Iluminação Pública	75.000,00
04 01. 04 123 0031 2.017	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças	175.000,00
04 01. 28 843 0031 2.095	Pagamento de Juros s/a Dívida Contratada	5.000,00
05 01. 15 451 0323 2.029	Manutenção do Sotor de Obras	237.518,00
05 01. 15 452 0323 2.018	Manutenção dos Serviços Urbanos	269.500,00
05 01. 26 782 0021 2.019	Manutenção dos Serviços Rodoviários	50.000,00
05 01. 26 782 0021 2.096	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros	20.000,00
06 01. 04 122 0021 2.025	Manutenção dos Conselhos de Educação, FU NDEB e Merenda Escolar	10.000,00
06 01. 12 122 0021 2.020	Manut.da Secretaria Munic. de Educação	138.000,00
06 01. 12 361 0188 2.021	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE Fundamental	65.585,00
06 01. 12 361 0188 2.022	Manutenção do Ensino Fundamental	347.522,50
06 01. 12 361 0188 2.023	Formação de Profissionais do Magistério	25.000,00
06 01. 12 361 0188 2.024	Programa Livro e Materiais Didático	15.000,00
06 01. 12 361 0188 2.026	Manutenção do Salário Educação - SAE	96.850,00
06 01. 12 361 0188 2.028	Manut.do Plano de Desenv.da Educ.PDE	20.000,00
06 01. 12 361 0188 2.032	Prog.Nac.Apoio ao Transp Escolar/PNATE	93.189,00
06 01. 12 361 0188 2.088	Prog.Estadual de Trnasp.Escolar/PETERN	84.000,00
06 01. 12 361 0188 2.097	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	10.000,00
06 01. 12 361 0188 2.109	Programa PROJOVEM-CAMPO Saberes da Terra	26.000,00
06 01. 12 361 0188 2.114	Aquisição de Fardamento Escolar	25.000,00
06 01. 12 361 0188 2.115	Programa Novo Mais Educação	32.000,00
06 01. 12 361 0188 2.116	Plano Municipal de Educação - PME	12.000,00
06 01. 12 361 0188 2.123	Programa Mais Alfabetizado	18.000,00
06 01. 12 362 0188 2.099	Manutenção do Ensino Médio	18.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06 01. 12 365 0190 2.027	Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar	75.000,00
06 01. 12 365 0190 2.030	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE	120.000,00
06 01. 12 365 0190 2.085	Programa Brasil Carinhoso	39.000,00
06 01. 12 365 0190 2.086	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE CRECHE	40.248,00
06 01. 12 365 0190 2.098	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE PRE-ESCOLA	20.611,00
06 01. 12 366 0188 2.031	Programa da Educação de Jovens e Adultos	43.000,00
06 01. 12 366 0188 2.082	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE /EJA	11.888,00
06 01. 12 366 0188 2.100	Programa Brasil Alfabetizado	17.000,00
06 01. 12 367 0188 2.101	Manutenção do Ensino Especial	29.000,00
06 02. 12 361 0188 2.033	Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%	383.457,70
06 02. 12 361 0188 2.034	Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%	1.011.401,32
06 02. 12 365 0190 2.035	Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 40%	99.087,15
06 02. 12 365 0190 2.036	Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 60%	231.203,33
06 02. 12 365 0190 2.083	Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 40%	114.331,32
06 02. 12 365 0190 2.084	Manut.do Ensino Infantil Pré-Escolar - FUNDEB 60%	266.773,08
06 02. 12 366 0188 2.037	Manut.do EJA-FUNDEB 60%	112.044,87
06 02. 12 366 0188 2.053	Manutenção do EJA - FUNDEB 40%	48.019,23
07 01. 10 122 0021 2.038	Manutenção da Sec. Mun. de Saúde	160.000,00
07 01. 10 122 0021 2.039	Manutenção do Conselho Munic.de Saúde	3.000,00
07 01. 17 512 0448 2.040	Manutenção dos Serviços de Saneamento	16.000,00
07 02. 10 301 0428 2.041	Manut. Prog. Saúde da Família - PSF	164.000,00
07 02. 10 301 0428 2.042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.555.367,50
07 02. 10 301 0428 2.043	Manutenção do Programa Saúde da Mulher	18.000,00
07 02. 10 301 0428 2.044	Manutenção do Prog. de Saúde Bucal-PSB	138.508,00
07 02. 10 301 0428 2.045	Manutenção do Programa Brasil Sorridente	12.000,00
07 02. 10 301 0428 2.046	Manut. do Programa Olhar Brasil	9.000,00
07 02. 10 301 0428 2.047	Programa Saúde na Escola - PSE	15.000,00
07 02. 10 301 0428 2.048	Contribuição a Consórcios de Saúde	50.000,00
07 02. 10 301 0428 2.049	Progr.Agentes Comunitários de Saúde-PACS	181.000,00
07 02. 10 301 0428 2.050	Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB Fixo	135.000,00
07 02. 10 301 0428 2.091	Programa de Melhoria do Acesso de da Qualidade - PMAQ	101.000,00
07 02. 10 301 0428 2.107	Manutenção do NASF-Núcleo de Apoio a Saúde da Família	120.000,00
07 02. 10 301 0428 2.117	Programa Mais Médicos	30.000,00
07 02. 10 301 0428 2.121	Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-VARIÁVEL	70.000,00
07 02. 10 302 0428 2.092	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC	135.000,00
07 02. 10 303 0428 2.051	Manut.do Prog. Assistência Farmacêutica	60.000,00
07 02. 10 304 0430 2.052	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS	31.000,00
07 02. 10 305 0430 2.120	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica	117.000,00
08 01. 08 122 0486 2.006	Fundo da Criança e do Adolescente-FIA	18.000,00
08 01. 08 122 0486 2.008	Manut. do Conselho de Direito da Criança e Adolescente	8.500,00
08 01. 08 122 0486 2.055	Conselho Municipal de Assistência Social	4.500,00

08 01. 08 122 0486 2.059	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	4.500,00
08 01. 08 122 0486 2.103	Manutenção do Conselho Mun. do Idoso	4.000,00
08 01. 08 122 0486 2.104	Manutenção do Conselho Mun. de Habitação	5.000,00
08 01. 08 244 0486 2.054	Manutenção a Sec. de Assistência Social	136.000,00
08 01. 16 482 0316 2.058	Manut.do Progr.Morar Melhor-Lei 104/2008	80.000,00
08 01. 16 482 0316 2.108	Manutenção do Setor de Habitação	14.000,00
08 02. 08 242 0486 2.060	Prog.Apoio ao Portador de Necessidades Especiais	43.000,00
08 02. 08 244 0486 2.110	Contribuição a Banda Filarmônica	20.000,00
08 02. 08 244 0487 2.057	Progr.Mun.Auxílio Desemprego-Lei 108/08	50.000,00
08 02. 08 244 0487 2.061	Serviços de Convivência e Fortalecimento Vínculos - SCFV	114.800,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08 02. 08 244 0487 2.063	Prog.Mun.de Assist.Familiar Lei 145/2009	50.000,00
08 02. 08 244 0487 2.064	Programa de Combate as Drogas	13.000,00
08 02. 08 244 0487 2.065	Programa de Geração de Renda	20.000,00
08 02. 08 244 0487 2.067	Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social	278.000,00
08 02. 08 244 0487 2.068	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	94.600,00
08 02. 08 244 0487 2.070	Piso Básico Fixo - PBF	96.200,00
08 02. 08 244 0487 2.089	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	22.269,00
08 02. 08 244 0487 2.093	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao mundo do trabalho-ACESSUAS TRABALH	23.000,00
08 02. 08 244 0487 2.094	Programa Frente Popular de Capacitação Lei nº 273/2017.	100.000,00
08 02. 08 244 0487 2.118	Programa Primeira Infância - CRIANÇAS FELIZ	82.000,00
08 02. 08 244 0487 2.119	Programa Passagem Cidadã Lei Nº 264/2017	130.000,00
09 01. 06 182 0021 2.105	Manunção da Coordenadoria de Defesa Ci vil	20.000,00
09 01. 20 605 0112 2.075	Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura	330.000,00
09 01. 20 605 0112 2.087	Programa de Incentivo a Agricultura Fami liar	30.000,00
09 01. 20 609 0087 2.071	Programa de Vacinação de Animais	35.000,00
10 01. 13 392 0247 2.076	Manutenção das Atividades Culturais	225.000,00
10 01. 13 392 0247 2.106	Promoção de Eventos Culturais	30.000,00
10 01. 13 392 0247 2.122	Programa Bolsa Atleta Lei nº 276/2017	20.000,00
10 01. 27 812 0224 2.077	Manutenção das Atividades Esportivas	120.000,00
10 01. 27 812 0224 2.078	Manutenção do Parque de Vaquejada	21.000,00
10 01. 27 812 0224 2.079	Promoção de Eventos Esportivos	28.000,00
11 01. 18 541 0541 2.080	Criação e Implantação do Plano Diretor	15.000,00
11 01. 18 541 0541 2.081	Manutenção da Sec.Mun.de Meio Ambiente/U rbanismo	123.000,00
99 99. 99 999 9999 2.999	Reserva de Contingência	174.943,00
TOTAL		12.379.326,00
TOTAL		17.494.326,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO		
Orçamento Fiscal.....		11.902.081,50
Orçamento Seguridade social.....		5.592.244,50
TOTAL.....		17.494.326,00

Governo Municipal de Passagem						
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado						Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA, ESTIMADA E PROPOSTA						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2015	ARRECADADA 2016	ARRECADADA 2017	ESTIMADA 2018	PROPOSTA 2019	
Receitas Correntes	12.421.094,74	13.605.367,44	13.875.960,96	17.032.502,88	17.335.416,00	
Impostos, taxas e contribu	157.799,27	108.977,33	185.362,30	154.160,24	172.000,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Receita Patrimonial	159.162,79	0,00	61.633,85	79.400,00	136.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	86.067,10	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	30.000,00	15.000,00	
Transferências Correntes	11.929.090,04	13.360.553,76	13.537.588,79	16.678.942,64	16.862.416,00	
Outras Receitas Correntes	175.042,64	49.769,25	91.376,02	90.000,00	110.000,00	
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.250.000,00	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	50.000,00	100.000,00	
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	2.100.000,00	
Receitas Correntes	-1.624.199,25	-1.834.693,48	-1.777.671,57	-2.207.263,60	-2.091.090,00	
Transferências Correntes	-1.624.199,25	-1.834.693,48	-1.777.671,57	-2.207.263,60	-2.091.090,00	
	-3.859,87	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções de Receita	-3.859,87	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL	10.793.035,62	11.770.673,96	12.098.289,39	16.825.239,28	17.494.326,00	

Governo Municipal de Passagem						
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado						Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA, ESTIMADA E PROPOSTA						
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2015	REALIZADA 2016	REALIZADA 2017	ESTIMADA 2018	PROPOSTA 2019	
Despesas correntes	10.099.607,26	11.790.148,99	12.058.099,84	12.101.408,24	11.753.883,00	
Pessoal e encargos sociais	6.300.174,92	6.652.109,01	7.181.372,20	6.538.629,54	7.431.143,00	
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	
Outras despesas correntes	3.799.432,34	5.138.039,98	4.876.727,64	5.557.778,70	4.317.740,00	
Despesas de capital	682.720,46	537.053,34	624.868,89	4.561.700,00	5.565.500,00	
Investimentos	623.716,17	466.390,81	492.973,42	4.261.700,00	5.295.500,00	
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	
Amortização da dívida	59.004,29	70.662,53	131.895,47	250.000,00	220.000,00	
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	162.131,04	174.943,00	
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	162.131,04	174.943,00	
TOTAL GERAL	10.782.327,72	12.327.202,33	12.682.968,73	16.825.239,28	17.494.326,00	

Governo Municipal de Passagem			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019			Em R\$ 1,00
Consolidado			
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.000.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.000.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		

1.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.3.00.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	70.000,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	23.000,00	
1.1.1.8.00.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios		
1.1.1.8.01.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	12.000,00	
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	500,00	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	5.000,00	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	200,00	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	5.000,00	
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	300,00	
1.1.1.8.02.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	50.000,00	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur.	1.000,00	
1.1.2.0.00.0.00.00.00	Taxas		
1.1.2.2.00.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	
1.2.0.00.0.00.00.00	Contribuições		
1.2.4.0.00.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	40.000,00	
1.3.0.00.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.1.0.00.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.0.01.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupa		
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	2.000,00	
1.3.1.0.99.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000,00	
1.3.2.0.00.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	4.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -FUNDEB - Principal	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	30.000,00	

Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	20.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	25.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	30.000,00	
1.3.9.0.00.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00	
1.6.0.0.00.0.00.00.00	Receita de Serviços		
1.6.1.0.00.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.0.02.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000,00	
1.6.9.0.00.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	5.000,00	
1.7.0.0.00.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.8.00.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
1.7.1.8.01.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	8.900.000,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	350.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	250.000,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	2.000,00	
1.7.1.8.02.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	90.000,00	
1.7.1.8.03.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Princip		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	86.576,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	453.656,00	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	250.000,00	

1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal		
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Princi		
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Pr		131.626,00
1.7.1.8.03.2.1.10.90.00	Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo - Prin		100.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr		
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal		67.400,00
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Princi		50.000,00

Governo Municipal de Passagem	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Consolidado	Em R\$ 1,00

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr		
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal		17.250,00
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Princi		50.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferência do SUS - Bloco Investimento Rede		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal		200.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal		96.850,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal		10.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal		99.332,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal		71.189,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - P		
1.7.1.8.05.9.1.10.00.00	Prog. Formação de Profissionais - PROJOVEM Urb e Camp - Pri		50.000,00
1.7.1.8.05.9.1.30.00.00	Apoio à Alfabetização de Jovens e Adultos - BRALF - Principal		30.000,00
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ		150.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr		1.950,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - P		100.000,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação		
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - P		150.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social		
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Pri		100.000,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal		100.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		
1.7.1.8.12.1.1.60.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		102.300,00
1.7.1.8.12.1.1.61.00.00	Piso Básico Fixo		72.000,00
1.7.1.8.12.1.1.62.00.00	Índice de Gestão Descentralizada do Suas		9.769,00
1.7.1.8.12.1.1.63.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF		20.200,00
1.7.1.8.12.1.1.64.00.00	Programa Primeira Infância		50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal		100.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal		100.000,00

Governo Municipal de Passagem	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
Consolidado	Em R\$ 1,00

PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		1.500.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		50.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		1.500,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Pri		12.500,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Pr		30.000,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social		
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social - Pr		50.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Ent		
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS		
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal		100.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - P		150.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		

1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	250.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.306.318,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	30.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	30.000,00	

Governo Municipal de Passagem		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-1.780.000,00	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-400,00	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	-390,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-300.000,00	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-10.000,00	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-300,00	
TOTALS DA RECEITA		15.244.326,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			15.244.326,00

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Governo Municipal de Passagem		PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA ORÇADA 2019	
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.374.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		3.827.243,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.264.900,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		6.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		269.500,00
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		13.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....			6.754.643,00
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		500.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		105.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....			608.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....			15.244.326,00
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL			6.754.643,00 (44,31 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO			8.231.936,04 (54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL			608.000,00 (3,99 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO			914.659,56 (6,00 %)

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Governo Municipal de Passagem		PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado		RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		RECEITA PREVISTA	
Recitas de impostos			
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		70.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.		23.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.		12.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju		500,00

1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dfv.at	5.000,00	
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da.	200,00	
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	5.000,00	
1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	300,00	
1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	50.000,00	
1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	1.000,00	
Receitas de transferências legais e constitucionais			
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	8.900.000,00	
1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	350.000,00	
1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	250.000,00	
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	2.000,00	
1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	1.950,00	
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.000,00	
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	50.000,00	
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.500,00	
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)			11.222.450,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)			
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	30.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	86.576,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	453.656,00	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	250.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	131.626,00	
1.7.1.8.03.2.1.10.90.00	Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo - Princ.	100.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	67.400,00	
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	17.250,00	
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	200.000,00	
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	100.000,00	
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	100.000,00	
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	200.000,00	
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS - Principal	250.000,00	
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)			2.086.508,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)			
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE			0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	40.000,00	
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	2.000,00	
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	4.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -FUNDEB - Principal	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	20.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	25.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	30.000,00	
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00	
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000,00	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	5.000,00	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	90.000,00	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	96.850,00	
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	10.000,00	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	99.332,00	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	71.189,00	
1.7.1.8.05.9.1.10.00.00	Prog. Formação de Profissionais - PROJOVEM Urb e Camp - Princ.	50.000,00	
1.7.1.8.05.9.1.30.00.00	Apoio à Alfab Educ Jovens e Adultos - BRALF - Principal	30.000,00	
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	150.000,00	
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	150.000,00	
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	100.000,00	
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.60.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	102.300,00	
1.7.1.8.12.1.1.61.00.00	Piso Básico Fixo	72.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.62.00.00	Índice de Gestão Descentralizada do Suas	9.769,00	
1.7.1.8.12.1.1.63.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	20.200,00	
1.7.1.8.12.1.1.64.00.00	Programa Primeira Infância	50.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	100.000,00	
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	100.000,00	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	12.500,00	
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	30.000,00	
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social - Princ.	50.000,00	
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	150.000,00	
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	250.000,00	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.306.318,00	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	30.000,00	
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00	
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	30.000,00	
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	50.000,00	
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	150.000,00	
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico - Princ.	300.000,00	
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	600.000,00	
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	200.000,00	
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	400.000,00	
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			6.276.458,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB			-2.091.090,00
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTÁRIAS			17.494.326,00
DESPESAS COM SAÚDE			DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	580.000,00	

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	945.875,50
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	275.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	6.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	97.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	14.000,00
3.3.70.41.00	Contribuições	50.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	17.500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	404.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	68.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	7.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	80.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	233.500,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ	26.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	19.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	45.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	68.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	2.000,00
3.3.90.95.00	Indeniz. pela exec. de trab. de campo	3.000,00
4.4.90.30.00	Material de consumo	10.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	520.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	458.500,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		3.964.875,50
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		3.964.875,50
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		2.086.508,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)		1.878.367,50
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)		16,74%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		15,00%

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Governo Municipal de Passagem	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		RECEITA PREVISTA
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)		
Receitas de impostos		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	70.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	23.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	12.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	500,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	5.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da.	200,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	5.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	300,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	50.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	1.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais		
Transf. destinadas à formação do FUNDEB (II) (rec. retif.)		2.091.090,00
Demais transferências constitucionais e legais		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	8.900.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	350.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	250.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	1.950,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	50.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.500,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-1.780.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-400,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	-390,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-300.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-10.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-300,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)		11.222.450,00
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)		
Transferências multigovernamentais		
Transferências de recursos do FUNDEB (IV)		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.306.318,00
Complementação da União ao FUNDEB		
Demais receitas vinculadas ao ensino		
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	20.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	96.850,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	10.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	99.332,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	71.189,00
1.7.1.8.05.9.1.10.00.00	Prog. Formação de Profissionais - PROJOVEM Urb e Camp - Princ.	50.000,00
1.7.1.8.05.9.1.30.00.00	Apoio à Alfabetização de Jovens e Adultos - BRALF - Principal	30.000,00
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	150.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	150.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	150.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	150.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	200.000,00
TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)		3.493.689,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III - II)	12.625.049,00
DESPESA COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DESPESA FIXADA
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	
Despesas com ensino fundamental (VI)	1.664.034,50
Despesas com educação infantil em creches e pré-escolas (VII)	389.859,00
VINCULADAS AO FUNDEB, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)	
Pagamentos dos profissionais do magistério no ens.fund. (IX)	2.183.318,00
Outras despesas no ensino fundamental	335.000,00
VINCULADAS A OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
Despesa fixada na função '12', que não conta como gasto na educação	156.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (X)	4.728.211,50
[Se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XI)	0,00
[Se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	215.228,00
DEDUÇÕES DA DESPESA	VALOR FIXADO
PARCELA DO GANHO / COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XII)	215.228,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO (XIII)	1.187.371,00
TOTAL DE DEDUÇÃO DE DESPESA (XV)	1.402.599,00
TOTAL DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XVI)= (VI+VII+VIII+XI) - XV	3.169.612,50
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	%
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVI / I)	28,24
MÍNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VI+VIII+XI) - (XII)] / (I x 0,25)	141,40
MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (IX / VIII)	86,70

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019	
Governo Municipal de Passagem		PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Consolidado			
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMP	70.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMP	23.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMP	12.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	PMP	500,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	PMP	5.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da.	PMP	200,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMP	5.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	PMP	300,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	PMP	50.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	PMP	1.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMP	5.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMP	40.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMP	8.900.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	PMP	350.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	PMP	250.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMP	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMP	1.950,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMP	1.500.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMP	50.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMP	1.500,00
SUBTOTAL :			11.267.450,00
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.3.1.0.01.2.1.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	PMP	2.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	PMP	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	PMP	4.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -FUNDEB - Principal	FUNDEB	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	FMS	30.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	PMP	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	FMS	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	PMP	25.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMP	30.000,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	PMP	5.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	PMP	10.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	PMP	5.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMP	90.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	FMS	86.576,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	FMS	453.656,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	FMS	250.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	FMS	131.626,00
1.7.1.8.03.2.1.10.90	Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo - Princ.	FMS	100.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	FMS	67.400,00
1.7.1.8.03.3.1.90.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	FMS	50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	FMS	17.250,00
1.7.1.8.03.4.1.90.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	FMS	50.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	FMS	200.000,00
1.7.1.8.05.1.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	PMP	96.850,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	PMP	10.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	PMP	99.332,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	PMP	71.189,00
1.7.1.8.05.9.1.10.00	Prog. Formação de Profissionais - PROJOVEM Urb e Camp - Princ.	PMP	50.000,00
1.7.1.8.05.9.1.30.00	Apoio à Alfabetização de Jovens e Adultos - BRALF - Principal	PMP	30.000,00
1.7.1.8.05.9.1.90.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	PMP	150.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist. Único de Saúde-SUS - Princ.	FMS	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	PMP	150.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	FMS	100.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMP	100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.60.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	FMS	102.300,00
1.7.1.8.12.1.1.61.00	Piso Básico Fixo	FMS	72.000,00
1.7.1.8.12.1.1.62.00	Índice de Gestão Descentralizada do Suas	FMS	9.769,00

1.7.1.8.12.1.1.63.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	FMAS	20.200,00
1.7.1.8.12.1.1.64.00.00	Programa Primeira Infância	FMAS	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	FMAS	100.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMP	100.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	PMP	12.500,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	PMP	30.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social - Princ.	FMAS	50.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	FMS	100.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	PMP	150.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMP	250.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	FUNDEB	2.306.318,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	PMP	30.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMP	50.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	PMP	30.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	PMP	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	PMP	50.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	PMP	50.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	FMS	200.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	PMP	150.000,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico - Princ.	PMP	300.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	PMP	600.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS - Principal	FMS	250.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	PMP	200.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMP	400.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMP	-1.780.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMP	-400,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMP	-390,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMP	-300.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMP	-10.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMP	-300,00
SUBTOTAL :			6.226.876,00
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2)			TOTAL : 17.494.326,00
RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			11.267.450,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R\$) :			800.000,00
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....:			7,10 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....			7,00 %

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO		
Governo Municipal de Passagem				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	800.000,00	0,00	800.000,00
04	Administração	1.517.909,00	0,00	1.517.909,00
06	Segurança Pública	52.000,00	0,00	52.000,00
08	Assistência Social	0,00	1.627.369,00	1.627.369,00
10	Saúde	0,00	3.964.875,50	3.964.875,50
11	Trabalho	130.000,00	0,00	130.000,00
12	Educação	4.728.211,50	0,00	4.728.211,50
13	Cultura	425.000,00	0,00	425.000,00
15	Urbanismo	1.017.018,00	0,00	1.017.018,00
16	Habitação	264.000,00	0,00	264.000,00
17	Saneamento	336.000,00	0,00	336.000,00
18	Gestão Ambiental	433.000,00	0,00	433.000,00
20	Agricultura	795.000,00	0,00	795.000,00
25	Energia	75.000,00	0,00	75.000,00
26	Transporte	370.000,00	0,00	370.000,00
27	Desporto e Lazer	579.000,00	0,00	579.000,00
28	Encargos Especiais	205.000,00	0,00	205.000,00
99	Reserva de Contingência	174.943,00	0,00	174.943,00
TOTAL GERAL		11.902.081,50	5.592.244,50	17.494.326,00

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO		
Governo Municipal de Passagem				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	800.000,00	0,00	800.000,00
122	Administração Geral	1.381.409,00	207.500,00	1.588.909,00
123	Administração Financeira	195.000,00	0,00	195.000,00
124	Controle Interno	79.500,00	0,00	79.500,00
181	Policimento	32.000,00	0,00	32.000,00
182	Defesa Civil	20.000,00	0,00	20.000,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	70.000,00	70.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	43.000,00	43.000,00
244	Assistência Comunitária	0,00	1.469.869,00	1.469.869,00
301	Atenção Básica	0,00	3.458.875,50	3.458.875,50
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	135.000,00	135.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	60.000,00	60.000,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	31.000,00	31.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	117.000,00	117.000,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	130.000,00	0,00	130.000,00
361	Ensino Fundamental	3.095.005,52	0,00	3.095.005,52
362	Ensino Médio	18.000,00	0,00	18.000,00
365	Educação Infantil	1.216.253,88	0,00	1.216.253,88
366	Educação de Jovens e Adultos	231.952,10	0,00	231.952,10
367	Educação Especial	29.000,00	0,00	29.000,00
392	Difusão Cultural	425.000,00	0,00	425.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	667.518,00	0,00	667.518,00
452	Serviços Urbanos	349.500,00	0,00	349.500,00

481	Habitação Rural	100.000,00	0,00	100.000,00
482	Habitação Urbana	164.000,00	0,00	164.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	336.000,00	0,00	336.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	258.000,00	0,00	258.000,00
544	Recursos Hídricos	175.000,00	0,00	175.000,00
605	Abastecimento	760.000,00	0,00	760.000,00
609	Defesa Agropecuária	35.000,00	0,00	35.000,00
752	Energia Elétrica	75.000,00	0,00	75.000,00
782	Transporte Rodoviário	370.000,00	0,00	370.000,00
812	Desporto Comunitário	489.000,00	0,00	489.000,00
813	Lazer	90.000,00	0,00	90.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	205.000,00	0,00	205.000,00
999	Reserva de Contingência	174.943,00	0,00	174.943,00
TOTAL GERAL		11.902.081,50	5.592.244,50	17.494.326,00

Rio Grande do Norte		DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA		
Governo Municipal de Passagem				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado				
				Página : 001
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Ação Legislativa	800.000,00	0,00	800.000,00
0021	Administração Geral	1.878.409,00	163.000,00	2.041.409,00
0031	Administração Financeira	400.000,00	0,00	400.000,00
0032	Controle Interno	79.500,00	0,00	79.500,00
0087	Defesa Sanitária Animal	35.000,00	0,00	35.000,00
0112	Promoção Agrária	760.000,00	0,00	760.000,00
0188	Ensino Regular	3.373.957,62	0,00	3.373.957,62
0190	Educação Infantil	1.216.253,88	0,00	1.216.253,88
0224	Desporto Amador	579.000,00	0,00	579.000,00
0247	Difusão Cultural	425.000,00	0,00	425.000,00
0316	Habitações Urbanas	164.000,00	0,00	164.000,00
0317	Habitações Rurais	100.000,00	0,00	100.000,00
0323	Planejamento Urbano	1.017.018,00	0,00	1.017.018,00
0428	Assistência Médica a População	0,00	3.653.875,50	3.653.875,50
0430	Vigilância Sanitária	0,00	148.000,00	148.000,00
0448	Saneamento Geral	336.000,00	0,00	336.000,00
0479	Proteção ao Trabalho	130.000,00	0,00	130.000,00
0485	Assistência a Velhice	0,00	70.000,00	70.000,00
0486	Assistência Social Geral	0,00	243.500,00	243.500,00
0487	Assistência Comunitária	0,00	1.313.869,00	1.313.869,00
0541	Preservação e Conservação Ambiental	433.000,00	0,00	433.000,00
9999	Reserva de Contingência	174.943,00	0,00	174.943,00
TOTAL GERAL		11.902.081,50	5.592.244,50	17.494.326,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Passagem					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro Rec.	outras fontes	Total
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	PMP	100100-Recurso Ordinário	42.000,00		42.000,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	17.500,00		17.500,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	10.500,00		10.500,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	PMP	100100-Recurso Ordinário	13.800,00		13.800,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	5.750,00		5.750,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	3.450,00		3.450,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMP	100100-Recurso Ordinário	7.200,00		7.200,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	3.000,00		3.000,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	1.800,00		1.800,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju			
	PMP	100100-Recurso Ordinário	300,00		300,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	125,00		125,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	75,00		75,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at			
	PMP	100100-Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	1.250,00		1.250,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	750,00		750,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da.			
	PMP	100100-Recurso Ordinário	120,00		120,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	50,00		50,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	30,00		30,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
	PMP	100100-Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	1.250,00		1.250,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	750,00		750,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju			
	PMP	100100-Recurso Ordinário	180,00		180,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	75,00		75,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	45,00		45,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			
	PMP	100100-Recurso Ordinário	30.000,00		30.000,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	12.500,00		12.500,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	7.500,00		7.500,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin			
	PMP	100100-Recurso Ordinário	600,00		600,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	250,00		250,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	150,00		150,00

1.1.2.2.01.1.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	PMP	100100-Recurso Ordinário		5.000,00	5.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMP	162000-Contribuição de Iluminação Pú		40.000,00	40.000,00
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00		Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal			
	PMP	100100-Recurso Ordinário		2.000,00	2.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00		Outras Receitas Imobiliárias - Principal			
	PMP	100100-Recurso Ordinário		5.000,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal			
	PMP	114000-Royalty do Petróleo à Educação		2.000,00	2.000,00
		124000-Royalty do Petróleo à Saúde		2.000,00	2.000,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Passagem					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal			
	FUNDEB	111200-Transferência do FUNDEB 60%	7.000,00		7.000,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	3.000,00		3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	30.000,00		30.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal			
	PMP	112400-Outras Transferências do FNDE	20.000,00		20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal			
	FMS	131100-Transferência de Recurso do FN	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00		Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal			
	PMP	151000-Outros Convênios da União	15.000,00		15.000,00
		152000-Outros Convênios do Estado	10.000,00		10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00		Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMP	100100-Recurso Ordinário	30.000,00		30.000,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00		Demais Receitas Patrimoniais - Principal			
	PMP	100100-Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	- Principal		
	PMP	100100-Recurso Ordinário	10.000,00		10.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00		Outros Serviços - Principal			
	PMP	100100-Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMP	100100-Recurso Ordinário	5.340.000,00		5.340.000,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	445.000,00		445.000,00
		111200-Transferência do FUNDEB 60%	1.068.000,00		1.068.000,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	712.000,00		712.000,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	1.335.000,00		1.335.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal			
	PMP	100100-Recurso Ordinário	210.000,00		210.000,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	87.500,00		87.500,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	52.500,00		52.500,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00		Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal			
	PMP	100100-Recurso Ordinário	150.000,00		150.000,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	62.500,00		62.500,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	37.500,00		37.500,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMP	100100-Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	100,00		100,00
		111200-Transferência do FUNDEB 60%	240,00		240,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	160,00		160,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	300,00		300,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal			
	PMP	114000-Royalty do Petróleo à Educação	67.500,00		67.500,00
		124000-Royalty do Petróleo à Saúde	22.500,00		22.500,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00		Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	86.576,00		86.576,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00		Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	453.656,00		453.656,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00		Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	250.000,00		250.000,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Passagem					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00		Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	131.626,00		131.626,00
1.7.1.8.03.2.1.10.90.00		Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo - Princ.			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00		Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	67.400,00		67.400,00
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00		Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00		Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	17.250,00		17.250,00
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00		Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00		Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal			
	FMS	121500-Transferência SUS Bloco de inv	200.000,00		200.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	PMP	112000-Transferência do Salário-Educa	96.850,00		96.850,00

1.7.1.8.05.2.1.00.00.00		Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal			
	PMP	112100-Transferência de Recurso do PD	10.000,00		10.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00		Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal			
	PMP	112200-Transferência de Recurso do PN	99.332,00		99.332,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00		Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal			
	PMP	112300-Transferência de Recurso do PN	71.189,00		71.189,00
1.7.1.8.05.9.1.10.00.00		Prog. Formação de Profissionais - PROJOVEM Urb e Camp - Princ.			
	PMP	112400-Outras Transferências do FNDE	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.05.9.1.30.00.00		Apoio à Alfáb Educ Jovens e Adultos - BRALF- Principal			
	PMP	112400-Outras Transferências do FNDE	30.000,00		30.000,00
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00		Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação- FNDE - Princ.			
	PMP	112400-Outras Transferências do FNDE	150.000,00		150.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMP	100100-Recurso Ordinário	1.170,00		1.170,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	97,50		97,50
		111200-Transferência do FUNDEB 60%	234,00		234,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	156,00		156,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	292,50		292,50
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00		Transf. Convênios da União p/ o Sist. Único de Saúde-SUS - Princ.			
	FMS	122000-Transferência de convênio à Sa	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00		Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.			
	PMP	112500-Transferência de convênio à Ed	150.000,00		150.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00		Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.			
	FMAS	131200-Transferência de Convênio à As	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União - Principal			
	PMP	151000-Outros Convênios da União	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.12.1.1.60.00.00		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
	FMAS	131100-Transferência de Recurso do FN	102.300,00		102.300,00
1.7.1.8.12.1.1.61.00.00		Piso Básico Fixo			
	FMAS	131100-Transferência de Recurso do FN	72.000,00		72.000,00
1.7.1.8.12.1.1.62.00.00		Índice de Gestão Descentralizada do Suas			
	FMAS	131100-Transferência de Recurso do FN	9.769,00		9.769,00
1.7.1.8.12.1.1.63.00.00		Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF			
	FMAS	131100-Transferência de Recurso do FN	20.200,00		20.200,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Passagem					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.12.1.1.64.00.00		Programa Primeira Infância			
	FMAS	131100-Transferência de Recurso do FN	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00		Outras Transferências do FNAS - Principal			
	FMAS	131100-Transferência de Recurso do FN	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMP	151000-Outros Convênios da União	100.000,00		100.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMP	100100-Recurso Ordinário	900.000,00		900.000,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	75.000,00		75.000,00
		111200-Transferência do FUNDEB 60%	180.000,00		180.000,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	120.000,00		120.000,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	225.000,00		225.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMP	100100-Recurso Ordinário	30.000,00		30.000,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	2.500,00		2.500,00
		111200-Transferência do FUNDEB 60%	6.000,00		6.000,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	4.000,00		4.000,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	7.500,00		7.500,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMP	100100-Recurso Ordinário	900,00		900,00
		111100-Receita de Imposto e Trans. -	75,00		75,00
		111200-Transferência do FUNDEB 60%	180,00		180,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	120,00		120,00
		121100-Receita de Imposto e Trans. -	225,00		225,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00		Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.			
	PMP	161000-CIDE	12.500,00		12.500,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00		Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.			
	PMP	114000-Royalty do Petróleo à Educação	22.500,00		22.500,00
		124000-Royalty do Petróleo à Saúde	7.500,00		7.500,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00		Transferências Estados destinadas à Assistência Social - Princ.			
	FMAS	131200-Transferência de Convênio à As	50.000,00		50.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00		Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal			
	FMS	122000-Transferência de convênio à Sa	100.000,00		100.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00		Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.			
	PMP	112500-Transferência de convênio à Ed	150.000,00		150.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			
	PMP	152000-Outros Convênios do Estado	250.000,00		250.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal			
	FUNDEB	111200-Transferência do FUNDEB 60%	1.614.422,60		1.614.422,60
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	691.895,40		691.895,40
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00		Outras Indenizações - Principal			
	PMP	100100-Recurso Ordinário	30.000,00		30.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	PMP	100100-Recurso Ordinário	50.000,00		50.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00		Outras Receitas - Financeiras - Principal			
	PMP	100100-Recurso Ordinário	30.000,00		30.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00		Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal			
	PMP	192000-Recurso de Operação de Crédito	50.000,00		50.000,00

2.2.1.3.00.1.1.00.00.00		Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			
	PMP	193000-Alienação de bem/Ativo	50.000,00		50.000,00

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Passagem					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00		Alienação de Bens Imóveis - Principal			
	PMP	193000-Alienação de bem/Ativo	50.000,00		50.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal			
	FMS	121400-Transferência SUS Bloco de cus	200.000,00		200.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00		Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.			
	PMP	112500-Transferência de convênio à Ed	150.000,00		150.000,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00		Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico - Princ.			
	PMP	151000-Outros Convênios da União	300.000,00		300.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênio da União - Principal			
	PMP	151000-Outros Convênios da União	600.000,00		600.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00		Transferências Convênio Estados para SUS - Principal			
	FMS	122000-Transferência de convênio à Sa	250.000,00		250.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00		Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.			
	PMP	112500-Transferência de convênio à Ed	200.000,00		200.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal			
	PMP	152000-Outros Convênios do Estado	400.000,00		400.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMP	111200-Transferência do FUNDEB 60%	-1.068.000,00		-1.068.000,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	-712.000,00		-712.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMP	111200-Transferência do FUNDEB 60%	-240,00		-240,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	-160,00		-160,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.			
	PMP	111200-Transferência do FUNDEB 60%	-234,00		-234,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	-156,00		-156,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMP	111200-Transferência do FUNDEB 60%	-180.000,00		-180.000,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	-120.000,00		-120.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMP	111200-Transferência do FUNDEB 60%	-6.000,00		-6.000,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	-4.000,00		-4.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMP	111200-Transferência do FUNDEB 60%	-180,00		-180,00
		111300-Transferência do FUNDEB 40%	-120,00		-120,00
Totais			17.494.326,00	0,00	17.494.326,00

Rio Grande do Norte		
Governo Municipal de Passagem		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado		
Receitas por fonte de recurso		
Código	Fonte	Valor
100100	Recurso Ordinário	6.905.470,00
111100	Receita de Imposto e Trans. - Educação	714.522,50
111200	Transferência do FUNDEB 60%	1.621.422,60
111300	Transferência do FUNDEB 40%	694.895,40
112000	Transferência do Salário-Educação	96.850,00
112100	Transferência de Recurso do PDDE	10.000,00
112200	Transferência de Recurso do PNAE	99.332,00
112300	Transferência de Recurso do PNATE	71.189,00
112400	Outras Transferências do FNDE	250.000,00
112500	Transferência de convênio à Educação	650.000,00
114000	Royalty do Petróleo à Educação	92.000,00
121100	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	1.683.367,50
121400	Transferência SUS Bloco de custeio	1.436.508,00
121500	Transferência SUS Bloco de investimento	200.000,00
122000	Transferência de convênio à Saúde	450.000,00
124000	Royalty do Petróleo à Saúde	32.000,00
131100	Transferência de Recurso do FNAS	359.269,00
131200	Transferência de Convênio à Ass. Social	150.000,00
151000	Outros Convênios da União	1.115.000,00
152000	Outros Convênios do Estado	660.000,00
161000	CIDE	12.500,00
162000	Contribuição de Iluminação Pública	40.000,00
192000	Recurso de Operação de Crédito	50.000,00
193000	Alienação de bem/Ativo	100.000,00
Total		17.494.326,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Passagem			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado Página : 001			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
100100	Recurso Ordinário		6.905.470,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	2.976.427,00
		2 - Juros e encargos da dívida	5.000,00
		3 - Outras despesas correntes	2.135.600,00
		4 - Investimentos	1.343.500,00
		5 - Inversões financeiras	50.000,00
		6 - Amortização da dívida	220.000,00

		9 - Reserva de contingência	174.943,00
111100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		714.522,50
		1 - Pessoal e encargos sociais	320.522,50
		3 - Outras despesas correntes	270.000,00
		4 - Investimentos	124.000,00
111200	Transferência do FUNDEB 60%		1.621.422,60
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.621.422,60
111300	Transferência do FUNDEB 40%		694.895,40
		1 - Pessoal e encargos sociais	543.895,40
		3 - Outras despesas correntes	97.000,00
		4 - Investimentos	54.000,00
112000	Transferência do Salário-Educação		96.850,00
		3 - Outras despesas correntes	66.850,00
		4 - Investimentos	30.000,00
112100	Transferência de Recurso do PDDE		10.000,00
		3 - Outras despesas correntes	7.000,00
		4 - Investimentos	3.000,00
112200	Transferência de Recurso do PNAE		99.332,00
		3 - Outras despesas correntes	99.332,00
112300	Transferência de Recurso do PNATE		71.189,00
		3 - Outras despesas correntes	71.189,00
112400	Outras Transferências do FNDE		250.000,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	16.000,00
		3 - Outras despesas correntes	181.000,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Passagem			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
		4 - Investimentos	53.000,00
112500	Transferência de convênio à Educação		650.000,00
		4 - Investimentos	650.000,00
114000	Royalty do Petróleo à Educação		92.000,00
		3 - Outras despesas correntes	82.000,00
		4 - Investimentos	10.000,00
121100	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.683.367,50
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.108.367,50
		3 - Outras despesas correntes	420.000,00
		4 - Investimentos	155.000,00
121400	Transferência SUS Bloco de custeio		1.436.508,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	701.508,00
		3 - Outras despesas correntes	555.000,00
		4 - Investimentos	180.000,00
121500	Transferência SUS Bloco de investimento		200.000,00
		4 - Investimentos	200.000,00
122000	Transferência de convênio à Saúde		450.000,00
		4 - Investimentos	450.000,00
124000	Royalty do Petróleo à Saúde		32.000,00
		3 - Outras despesas correntes	29.000,00
		4 - Investimentos	3.000,00
131100	Transferência de Recurso do FNAS		359.269,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	143.000,00
		3 - Outras despesas correntes	191.269,00
		4 - Investimentos	25.000,00
131200	Transferência de Convênio à Ass. Social		150.000,00
		4 - Investimentos	150.000,00
151000	Outros Convênios da União		1.115.000,00
		4 - Investimentos	1.115.000,00

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Passagem			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
152000	Outros Convênios do Estado		660.000,00
		3 - Outras despesas correntes	60.000,00
		4 - Investimentos	600.000,00
161000	CIDE		12.500,00
		3 - Outras despesas correntes	12.500,00
162000	Contribuição de Iluminação Pública		40.000,00
		3 - Outras despesas correntes	40.000,00
192000	Recurso de Operação de Crédito		50.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
193000	Alienação de bem/Ativo		100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
Total 1 - Pessoal e encargos sociais			7.431.143,00
Total 2 - Juros e encargos da dívida			5.000,00
Total 3 - Outras despesas correntes			4.317.740,00
Total 4 - Investimentos			5.295.500,00
Total 5 - Inversões financeiras			50.000,00
Total 6 - Amortização da dívida			220.000,00
Total 9 - Reserva de contingência			174.943,00
Total geral			17.494.326,00

Governo Municipal de Passagem	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019
RECEITA POR TIPO DE RECEITA	Em R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOUREIRO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	17.335.416,00	0,00	17.335.416,00
1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	172.000,00	0,00	172.000,00
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos	167.000,00	0,00	167.000,00
1.1.1.3.0.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	93.000,00	0,00	93.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	93.000,00	0,00	93.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	70.000,00	0,00	70.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	70.000,00	0,00	70.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	23.000,00	0,00	23.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	23.000,00	0,00	23.000,00
1.1.1.8.0.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	74.000,00	0,00	74.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	23.000,00	0,00	23.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	17.700,00	0,00	17.700,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	12.000,00	0,00	12.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	500,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da	200,00	0,00	200,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	5.300,00	0,00	5.300,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	300,00	0,00	300,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	51.000,00	0,00	51.000,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	51.000,00	0,00	51.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	Taxas	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições	40.000,00	0,00	40.000,00
1.2.4.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	0,00	40.000,00
1.2.4.0.0.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	0,00	40.000,00
1.2.4.0.0.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	40.000,00	0,00	40.000,00
1.3.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	136.000,00	0,00	136.000,00
1.3.1.0.0.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	0,00	7.000,00
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.0.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	124.000,00	0,00	124.000,00
1.3.2.1.0.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	124.000,00	0,00	124.000,00
1.3.2.1.0.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	124.000,00	0,00	124.000,00
1.3.2.1.0.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	124.000,00	0,00	124.000,00
1.3.2.1.0.1.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	94.000,00	0,00	94.000,00
1.3.2.1.0.1.1.1.10.10.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	4.000,00	0,00	4.000,00
1.3.2.1.0.1.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.0.1.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.3.2.1.0.1.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.0.1.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.0.1.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	25.000,00	0,00	25.000,00
1.3.2.1.0.1.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.3.9.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.9.0.0.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00	5.000,00
1.3.9.0.0.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	15.000,00	0,00	15.000,00
1.6.1.0.0.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	0,00	10.000,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.000,00	0,00	10.000,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.000,00	0,00	10.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.6.9.0.0.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	16.862.416,00	0,00	16.862.416,00
1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	12.412.098,00	0,00	12.412.098,00
1.7.1.8.0.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	12.412.098,00	0,00	12.412.098,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	9.502.000,00	0,00	9.502.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	8.900.000,00	0,00	8.900.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	8.900.000,00	0,00	8.900.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	90.000,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	90.000,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	90.000,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	1.206.508,00	0,00	1.206.508,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	790.232,00	0,00	790.232,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	790.232,00	0,00	790.232,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	86.576,00	0,00	86.576,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	453.656,00	0,00	453.656,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf.Fundo a Fundo - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp	231.626,00	0,00	231.626,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal	231.626,00	0,00	231.626,00
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	231.626,00	0,00	231.626,00

1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade – Teto Financeiro – Princ.	131.626,00	0,00	131.626,00
1.7.1.8.03.2.1.10.90.00	Outros Programas Financ. Transferência Fundo a Fundo - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	117.400,00	0,00	117.400,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	117.400,00	0,00	117.400,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	67.400,00	0,00	67.400,00
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	67.250,00	0,00	67.250,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	67.250,00	0,00	67.250,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	17.250,00	0,00	17.250,00
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferência do SUS - Bloco Investimento Rede	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências do SUS – Atenção Básica	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Básica - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	507.371,00	0,00	507.371,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	96.850,00	0,00	96.850,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	96.850,00	0,00	96.850,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - PDDE - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	99.332,00	0,00	99.332,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	99.332,00	0,00	99.332,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	71.189,00	0,00	71.189,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	71.189,00	0,00	71.189,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	230.000,00	0,00	230.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	230.000,00	0,00	230.000,00
1.7.1.8.05.9.1.10.00.00	Prog. Formação de Profissionais - PROJOVEM Urb e Camp - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.9.1.30.00.00	Apoio à Alfabetização de Jovens e Adultos - BRALF - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.9.1.90.00.00	Outras Transf Dir do Fundo Nac Des Educação - FNDE - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	1.950,00	0,00	1.950,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	1.950,00	0,00	1.950,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	1.950,00	0,00	1.950,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	450.000,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o ist.Único de Saúde-SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transf.de Convênios União Dest. a Prog Assist. Social - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	354.269,00	0,00	354.269,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	354.269,00	0,00	354.269,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	354.269,00	0,00	354.269,00
1.7.1.8.12.1.1.60.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	102.300,00	0,00	102.300,00
1.7.1.8.12.1.1.61.00.00	Piso Básico Fixo	72.000,00	0,00	72.000,00
1.7.1.8.12.1.1.62.00.00	Índice de Gestão Descentralizada do Suas	9.769,00	0,00	9.769,00
1.7.1.8.12.1.1.63.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	20.200,00	0,00	20.200,00
1.7.1.8.12.1.1.64.00.00	Programa Primeira Infância	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências da União	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados	2.144.000,00	0,00	2.144.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	2.144.000,00	0,00	2.144.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.564.000,00	0,00	1.564.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.500,00	0,00	1.500,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.500,00	0,00	1.500,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	12.500,00	0,00	12.500,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	12.500,00	0,00	12.500,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência Social - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas	500.000,00	0,00	500.000,00
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.306.318,00	0,00	2.306.318,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.306.318,00	0,00	2.306.318,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	2.306.318,00	0,00	2.306.318,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	2.306.318,00	0,00	2.306.318,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.306.318,00	0,00	2.306.318,00
1.9.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	110.000,00	0,00	110.000,00
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	0,00	80.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	30.000,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	30.000,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	30.000,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	50.000,00	0,00	50.000,00

1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	30.000,00	0,00	30.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	30.000,00	0,00	30.000,00
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	30.000,00	0,00	30.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	50.000,00	0,00	50.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas	50.000,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	0,00	50.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	100.000,00	0,00	100.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Bloco Custeio	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de Educação - Princ.	150.000,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	900.000,00	0,00	900.000,00
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico - Princ.	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	600.000,00	0,00	600.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	600.000,00	0,00	600.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	850.000,00	0,00	850.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	850.000,00	0,00	850.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas Entidades	850.000,00	0,00	850.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS - Principal	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog. de Educação	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog. de Educação - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	400.000,00	0,00	400.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	400.000,00	0,00	400.000,00
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-2.091.090,00	0,00	-2.091.090,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-2.091.090,00	0,00	-2.091.090,00
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-2.091.090,00	0,00	-2.091.090,00
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-2.091.090,00	0,00	-2.091.090,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-1.780.790,00	0,00	-1.780.790,00
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	-1.780.790,00	0,00	-1.780.790,00
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-1.780.400,00	0,00	-1.780.400,00
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-1.780.000,00	0,00	-1.780.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-1.780.000,00	0,00	-1.780.000,00
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-400,00	0,00	-400,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-400,00	0,00	-400,00
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	-390,00	0,00	-390,00
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	-390,00	0,00	-390,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	-390,00	0,00	-390,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados	-310.300,00	0,00	-310.300,00
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	-310.300,00	0,00	-310.300,00
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-310.300,00	0,00	-310.300,00
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-300.000,00	0,00	-300.000,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-300.000,00	0,00	-300.000,00
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-10.000,00	0,00	-10.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-10.000,00	0,00	-10.000,00
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-300,00	0,00	-300,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-300,00	0,00	-300,00
TOTAL GERAL		17.494.326,00	0,00	17.494.326,00

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:822E2BEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 70_13122018AN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122
08358053/0001-90

Exercício: 2018

DECRETO Nº 70, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 - LEI N.398

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				4.700,00
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	
	416		10.301.0004.2132.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
			3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
			1	Recursos do Exercício Corrente
			010 000	SAUDE
				4.700,00
				F.R. Grupo: 0 1 02

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	01	00	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP	
	27		04.122.0002.2175.0000	MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA EM TRABALHO
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			01	RECURSOS NAO VINCULADOS
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS
	34		04.124.0002.2008.0000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS
				-2.000,00
				F.R. Grupo: 0 01 00
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED	
	164		12.361.0005.2137.0000	MANUTENCAO DA SEC DE EDUCACAO
			3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS
			1	Recursos do Exercício Corrente
			012 000	EDUCACAO
				-1.940,00
				F.R. Grupo: 0 1 00
Anulação (-)				-4.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

155.132.974-34

FRANCISCO DE SALES ANDRADE

Sec. M. Finanças E Tributação

096.448.654-72

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:A132A7F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 128/2018 - DISP/PMRC**

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 128/2018 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação da atração Dj Angelus para apresentação durante o encerramento do Natal Encantando 2018., pelo valor de R\$ 1.200,00, em favor de JOSE JORGE MACIEL DE LIMA (012.417.414-09), conforme abaixo descrito:

1600 - JOSE JORGE MACIEL DE LIMA (012.417.414-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11845 - Contratação da atração Dj Angelus para apresentação durante o encerramento do Natal Encantando 2018.	SV		1	1.200,00	1.200,00
Total						1.200,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 13/12/2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:D3F9BD08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 128/2018 - DISP/PMRC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11120001/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 128/2018 - DISP/PMRC**

OBJETO: Contratação da atração Dj Angelus para apresentação durante o encerramento do Natal Encantando 2018..

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Contratação da atração Dj Angelus para apresentação durante o encerramento do Natal Encantando 2018..

Após análise dos documentos acostados no presente processo de contratação, verificamos que o objeto pretendido revela-se imprescindível ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, como forma de atender as demandas dos serviços públicos que devem ser prestados a sociedade, prezando por sua qualidade e, especialmente por dinamizar e tornar mais efetivo os resultados perante o cidadão. Sendo assim, caracterizada a oportunidade, testemunhamos a conveniência e necessidade da presente contratação.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se deste, processo administrativo realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, tendo o licitante JOSE JORGE MACIEL DE LIMA (012.417.414-09), apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

A proposta apresentada por parte do credor supracitado é compatível com o objeto pretendido e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Assim, diante do exposto nos documentos acostados, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

O valor ofertado pelo licitante mediante o objeto pretendido foi como se segue:

1600 - JOSE JORGE MACIEL DE LIMA (012.417.414-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11845 - Contratação da atração Dj Angelus para apresentação durante o encerramento do Natal Encantando 2018.	SV		1	1.200,00	1.200,00
Total						1.200,00

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

V – DA ESCOLHA

O licitante escolhido neste processo para sacramentar a contratação do objeto pretendido, foi: JOSE JORGE MACIEL DE LIMA (012.417.414-09) – Pelo valor de descrito anteriormente.

VI – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária do Prefeita Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Riacho da Cruz/RN, 13/12/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:2BFC0D52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 058/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ** CPF/CNPJ : 10477835000190 ** VENCEU OS ITENS **						
Código	Descrição	Unid	Percentual de Desconto %	Quant	Preço	Total
4091	RESERVA E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	SE	2%	1	30.000,00	30.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR - EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME						30.000,00

Valor Total da Contratação **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de Dezembro de 2018.

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:4E00EF8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N.º PP 058/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME ** CPF/CNPJ : 10477835000190 ** VENCEU OS ITENS **						
Código	Descrição	Unid	Percentual de Desconto %	Quant	Preço	Total
4091	RESERVA E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	SE	2%	1	30.000,00	30.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR - EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME						30.000,00

Valor Total da Contratação **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de Dezembro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:2318358A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 808/2018, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Gabinete Civil, Procuradoria Geral do Município, Ouvidoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Tributação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, crédito suplementar para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Touros (Lei Municipal nº 786/2018), em favor do Gabinete Civil, Procuradoria Geral do Município, Ouvidoria Geral do Município, Secretaria Municipal Administração, Secretaria Municipal Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Tributação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, crédito suplementar para reforço da programação especificada no artigo 2º.

Art. 2º Os recursos necessários a abertura de crédito suplementar de que trata o art. 1º decorrem do reforço de dotações orçamentárias, a critério do Poder Executivo, observadas as disposições da Constituição Federal e da Lei nº 4.320/64, aplicáveis a espécie.

MUNICÍPIO DE TOUROS							
ANEXO I							
LEI MUNICIPAL 808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 Crédito Suplementar							
ÓRGÃO: 100 - GABINETE CIVIL							
UNIDADE: 02.100 - GABINETE CIVIL							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	ESFERA	GRUPO NATUREZA DESPESA	MODALIDADE	FONTES	VALOR
		ATIVIDADES	F	31	90	100000	R\$ 42.300,00
04 122	0029 2041	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	F	33	90	100000	R\$ 47.536,00
		ATIVIDADES					
04 122	0013 2002	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	F	31	90	100000	R\$ 135.000,00
TOTAL - FISCAL							
TOTAL - SEGURIDADE							
TOTAL - GERAL							R\$ 224.836,00

MUNICÍPIO DE TOUROS							
ANEXO I							
LEI MUNICIPAL 808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 Crédito Suplementar							
ÓRGÃO: 100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
UNIDADE: 03.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	ESFERA	GRUPO NATUREZA DESPESA	MODALIDADE	FONTES	VALOR
		ATIVIDADES					
02 062	0015 2060	2060 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	F	31	90	100000	R\$ 57.800,00
TOTAL - FISCAL							
TOTAL - SEGURIDADE							
TOTAL GERAL							R\$ 57.800,00

MUNICÍPIO DE TOUROS							
ANEXO I							
LEI MUNICIPAL 808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 Crédito Suplementar							
ÓRGÃO: 100 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
UNIDADE: 05.100 -OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	ESFERA	GRUPO NATUREZA DESPESA	MODALIDADE	FONTES	VALOR
		ATIVIDADES					
04 122	0017 2062	2062 MODERNIZAÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	F	31	90	100000	R\$ 20.600,00
TOTAL - FISCAL							

TOTAL - SEGURIDADE								
TOTAL GERAL								R\$ 20.600,00
MUNICÍPIO DE TOUROS								
ANEXO I								
LEI MUNICIPAL 808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 Crédito Suplementar								
ÓRGÃO: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
UNIDADE: 06.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	ESFERA	GRUPO NATUREZA DESPESA	MODALIDADE	FONTE	VALOR	
		ATIVIDADES						
04 122	0014 2006	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	F	31	90	100000	R\$ 14.800,00	
		ATIVIDADES						
04 125	0032 2051	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)	F	31	90	100000	R\$ 4.800,00	
TOTAL - FISCAL								
TOTAL - SEGURIDADE								
TOTAL - GERAL								R\$ 19.600,00
MUNICÍPIO DE TOUROS								
ANEXO I								
LEI MUNICIPAL 808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 Crédito Suplementar								
ÓRGÃO: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
UNIDADE: 07.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	ESFERA	GRUPO NATUREZA DESPESA	MODALIDADE	FONTE	VALOR	
		ATIVIDADES						
04 123	0018 2007	2007 GESTÃO E OTIMIZAÇÃO FINANCEIRA	F	31	90	100000	R\$ 45.000,00	
TOTAL - FISCAL								
TOTAL - SEGURIDADE								
TOTAL GERAL								R\$ 45.000,00
MUNICÍPIO DE TOUROS								
ANEXO I								
LEI MUNICIPAL 808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 Crédito Suplementar								
ÓRGÃO: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
UNIDADE: 09.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	ESFERA	GRUPO NATUREZA DESPESA	MODALIDADE	FONTE	VALOR	
		ATIVIDADES						
20 122	0040 2033	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	F	31	90	100000	R\$ 103.000,00	
20 122	0040 2033	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	F	44	90	100000	R\$ 2.000,00	
20 122	0040 2033	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	F	44	90	102400	R\$ 140.000,00	
TOTAL - FISCAL								
TOTAL - SEGURIDADE								
TOTAL GERAL								R\$ 245.000,00
MUNICÍPIO DE TOUROS								
ANEXO I								
LEI MUNICIPAL 808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 Crédito Suplementar								
ÓRGÃO: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA								
UNIDADE: 10.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	ESFERA	GRUPO NATUREZA DESPESA	MODALIDADE	FONTE	VALOR	
		ATIVIDADES						
29 122	0021 2063	2063 PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PESCADOR ARTESANAL	F	31	90	100000	R\$ 46.500,00	
29 122	0021 2063	2063 PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PESCADOR ARTESANAL	F	33	90	100000	R\$ 780,00	
TOTAL - FISCAL								
TOTAL - SEGURIDADE								
TOTAL GERAL								R\$ 47.280,00
MUNICÍPIO DE TOUROS								
ANEXO I								
LEI MUNICIPAL 808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 Crédito Suplementar								
ÓRGÃO: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO								
UNIDADE: 11.100 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	ESFERA	GRUPO NATUREZA DESPESA	MODALIDADE	FONTE	VALOR	
		ATIVIDADES						
08 244	0022 2112	2112 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DA AS. SOCIA, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO	S	31	90	100000	R\$ 15.200,00	
			S	33	90	100000	R\$ 3.600,00	
		ATIVIDADES						
08 244	0114 2036	2036 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO-IGD/PBF	S	31	90	100000	R\$ 14.000,00	
		ATIVIDADES						
08 244	0114 2039	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	S	31	90	102900	R\$ 4.000,00	
TOTAL - FISCAL								

TOTAL - SEGURIDADE								
TOTAL GERAL								R\$ 36.800,00
MUNICÍPIO DE TOUROS								
ANEXO I								
LEI MUNICIPAL 808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 Crédito Suplementar								
ÓRGÃO: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
UNIDADE: 12.100 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	ESFERA	GRUPO NATUREZA DESPESA	MODALIDADE	FONTES	VALOR	
		ATIVIDADES						
12 361	0123 2031	2031 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	F	31	90	101800	R\$ 1.104.247,00	
		ATIVIDADES						
12 361	0123 2030	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%	F	31	90	101900	R\$ 736.165,00	
		ATIVIDADES						
12 361	0023 2029	2029 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	F	31	90	100100	R\$ 1.183.950,00	
12 361	0023 2029	2029 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	F	31	90	100000	R\$ 1.868.595,00	
12 361	0023 2029	2029 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	F	33	90	100000	R\$ 267.000,00	
		ATIVIDADES						
12 361	0123 2024	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	F	33	90	100000	R\$ 15.800,00	
		ATIVIDADES						
12 361	0123 2025	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN	F	33	90	106000	R\$ 323.909,00	
TOTAL - FISCAL								
TOTAL - SEGURIDADE								
TOTAL GERAL								R\$ 5.499.666,00
MUNICÍPIO DE TOUROS								
ANEXO I								
LEI MUNICIPAL 808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 Crédito Suplementar								
ÓRGÃO: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
UNIDADE: 13.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	ESFERA	GRUPO NATUREZA DESPESA	MODALIDADE	FONTES	VALOR	
		ATIVIDADES						
10 122	0102 2016	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	S	33	90	100200	R\$ 18.000,00	
		ATIVIDADES						
10 122	0102 2013	2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS	S	31	90	100200	R\$ 278.000,00	
		ATIVIDADES						
10 305	0102 2081	2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	S	31	90	100200	R\$ 45.200,00	
		ATIVIDADES						
10 302	0102 2055	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	S	31	90	100200	R\$ 23.800,00	
		ATIVIDADES						
10 302	0102 2009	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	S	33	90	100200	R\$ 265.000,00	
10 302	0102 2009		S	44	90	100200	R\$ 20.000,00	
		ATIVIDADES						
10 301	0047 2014	2014 FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	S	33	90	100200	R\$ 30.000,00	
10 301	0047 2014		S	44	90	100200	R\$ 15.000,00	
		ATIVIDADES						
10 305	0102 2012	2012 APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	S	33	90	100200	R\$ 15.000,00	
TOTAL - FISCAL								
TOTAL - SEGURIDADE								
TOTAL GERAL								R\$ 710.000,00
MUNICÍPIO DE TOUROS								
ANEXO I								
LEI MUNICIPAL 808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 Crédito Suplementar								
ÓRGÃO: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								
UNIDADE: 14.100 -SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	ESFERA	GRUPO NATUREZA DESPESA	MODALIDADE	FONTES	VALOR	
		ATIVIDADES						
04 965	0025 2008	2008 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	F	31	90	100000	R\$ 44.300,00	
04 965	0025 2008	2008 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	F	33	90	100000	R\$ 46.403,00	
TOTAL - FISCAL								
TOTAL - SEGURIDADE								
TOTAL GERAL								R\$ 90.703,00
MUNICÍPIO DE TOUROS								
ANEXO I								
LEI MUNICIPAL 808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 Crédito Suplementar								
ÓRGÃO: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO								

UNIDADE: 15.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	ESFERA	GRUPO NATUREZA DESPESA	MODALIDADE	FONTE	VALOR
		ATIVIDADES					
04 129	0026 2043	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	E F	31	90	100000	R\$ 95.000,00
04 129	0026 2043	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO	E F	33	90	100000	R\$ 1.881,00
TOTAL - FISCAL							
TOTAL - SEGURIDADE							
TOTAL GERAL							
							R\$ 96.881,00
MUNICÍPIO DE TOUROS							
ANEXO I							
LEI MUNICIPAL 808, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018 Crédito Suplementar							
ÓRGÃO: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
UNIDADE: 16.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	ESFERA	GRUPO NATUREZA DESPESA	MODALIDADE	FONTE	VALOR
		ATIVIDADES					
15 451	0027 2042	2042 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	E F	31	90	100000	R\$ 454.000,00
TOTAL - FISCAL							
TOTAL - SEGURIDADE							
TOTAL GERAL							
							R\$ 454.000,00

Art. 3º O Poder Executivo poderá suplementar o orçamento vigente em mais 30% (trinta por cento) da autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 786, de 4 de janeiro de 2018, devendo publicar os respectivos Decretos, especificando quais dotações orçamentárias serão modificadas e quais despesas serão contempladas com o respectivo reforço orçamentário.

§ 1º O crédito suplementar autorizado no *caput* deste artigo será destinado prioritariamente para o pagamento dos salários e remunerações dos servidores públicos efetivos, dos contratados temporariamente, prestadores do serviço público do transporte escolar municipal e dos comissionados, dos meses de novembro, 13º salário e dezembro do exercício de 2018.

§ 2º Em observância ao inciso VII do art. 167 da Constituição Federal, o Poder Executivo não poderá utilizar de crédito suplementar de forma ilimitada para efeito de suplementações de despesas com pessoal e encargos sociais. Devendo, se necessário for encaminhar o respectivo Projeto de Lei solicitando autorização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 13 de dezembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito constitucional

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:CC6D67AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CPL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2018-RP, - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com sede na AV. GAVIÃO, 19, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.439.069/0001-03, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 68/2018-RP, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de contratação de empresa especializada em exames de análises clínicas (exames laboratoriais) para atendimento à pessoas reconhecidamente carentes deste município de Umarizal/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA; C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, estabelecida à RUA JOAQUIM CLEMENTE, 279, CENTRO, Umarizal RN, representada neste ato pelo Sr(a). ROSANE SUASSUNA MONTEIRO, C.P.F. nº 065.978.524-27.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	EXAME LABORATORIAL-ÁCIDO ÚRICO	UNIDADE	50,00	10,000	500,00
00002	EXAME LABORATORIAL-ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO 24h	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
00003	EXAME LABORATORIAL-ADH (VASOPRESINA)	UNIDADE	10,00	180,000	1.800,00
00004	EXAME LABORATORIAL-ALBUMINA	UNIDADE	15,00	25,000	375,00
00005	EXAME LABORATORIAL-ALFA 2 MACROGLOBULINA	UNIDADE	20,00	100,000	2.000,00

00006	EXAME	LABORATORIAL-ALFA FETOPROTEÍNA	UNIDADE	10,00	35,000	350,00
00007	EXAME	LABORATORIAL-AMILASE PANCREÁTICA	UNIDADE	10,00	21,000	210,00
00008	EXAME	LABORATORIAL-AMILASE TOTAL	UNIDADE	10,00	15,000	150,00
00009	EXAME	LABORATORIAL-ANTICARDIOLIPINA IgG E IgM	UNIDADE	10,00	70,000	700,00
00010	EXAME	LABORATORIAL-ANTICOAGULANTE LÚPICO	UNIDADE	10,00	75,000	750,00
00012	EXAME	LABORATORIAL-ANTI-HIV	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
00013	EXAME	LABORATORIAL-ANTI-LA	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
00014	EXAME	LABORATORIAL-ANTI-SCL-70	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
00015	EXAME	LABORATORIAL-ANTI-RO	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
00016	EXAME	LABORATORIAL-ANTI-TIREOGLOBULINA	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
00017	EXAME	LABORATORIAL-ANTI-TPO	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
00018	EXAME	LABORATORIAL-ANTICORPOS ANTI-CENTRÔMERO	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
00019	EXAME	LABORATORIAL-ASLO	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
00020	EXAME	LABORATORIAL-BACILOSCOPIA 1 AMOSTRA	UNIDADE	10,00	60,000	600,00
00021	EXAME	LABORATORIAL-BACILOSCOPIA 3 AMOSTRA	UNIDADE	10,00	180,000	1.800,00
00022	EXAME	LABORATORIAL-BHCG	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
00023	EXAME	LABORATORIAL-BHCG QUANTITATIVO	UNIDADE	10,00	50,000	500,00
00024	EXAME	LABORATORIAL-BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UNIDADE	150,00	30,000	4.500,00
00025	EXAME	LABORATORIAL-BÍOPIA ATÉ 10CM	UNIDADE	20,00	120,000	2.400,00
00026	EXAME	LABORATORIAL-BÍOPIA ATÉ 11 À 15	UNIDADE	20,00	220,000	4.400,00
00027	EXAME	LABORATORIAL-CA 15.3	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
00028	EXAME	LABORATORIAL-CA-125	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
00029	EXAME	LABORATORIAL-CA-19	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
00030	EXAME	LABORATORIAL-CÁLCIO	UNIDADE	80,00	10,000	800,00
00031	EXAME	LABORATORIAL-CÁLCIO URINÁRIO 24H	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
00032	EXAME	LABORATORIAL-CEA	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
00033	EXAME	LABORATORIAL-CITOMEGALOVIRUS IgG	UNIDADE	20,00	25,000	500,00
00034	EXAME	LABORATORIAL-CITOMEGALOVIRUS IgM	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
00035	EXAME	LABORATORIAL-CITRATO URINÁRIO 24H	UNIDADE	10,00	35,000	350,00
00036	EXAME	LABORATORIAL-CKMB	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
00037	EXAME	LABORATORIAL-CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
00038	EXAME	LABORATORIAL-CLEARENDE DE CREATININA	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
00039	EXAME	LABORATORIAL-COAGULOGRAMA	UNIDADE	30,00	10,000	300,00
00040	EXAME	LABORATORIAL-COLESTEROL TOTAL	UNIDADE	50,00	10,000	500,00
00041	EXAME	LABORATORIAL-CORTISOL BASAL	UNIDADE	20,00	25,000	500,00
00042	EXAME	LABORATORIAL-CPK	UNIDADE	30,00	10,000	300,00
00043	EXAME	LABORATORIAL-CREATININA	UNIDADE	120,00	10,000	1.200,00
00044	EXAME	LABORATORIAL-DESIDROGENASE LÁTICA	UNIDADE	80,00	25,000	2.000,00
00045	EXAME	LABORATORIAL-DHEAS	UNIDADE	30,00	35,000	1.050,00
00046	EXAME	LABORATORIAL-DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROÍCO	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
00047	EXAME	LABORATORIAL-DOSAGEM DE FENOBARBITAL	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
00048	EXAME	LABORATORIAL-DOSAGEM SÉRICA DE CARBAMAZEPINA	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
00049	EXAME	LABORATORIAL-EAS	UNIDADE	60,00	10,000	600,00
00050	EXAME	LABORATORIAL-ELETROFORESE DE PROTEÍNA	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
00051	EXAME	LABORATORIAL-EPF	UNIDADE	20,00	10,000	200,00
00052	EXAME	LABORATORIAL-EPF (03 AMOSTRA)	UNIDADE	20,00	25,000	500,00
00053	EXAME	LABORATORIAL-EPSTEIN BARR IgG	UNIDADE	20,00	55,000	1.100,00
00054	EXAME	LABORATORIAL-EPSTEIN BARR IgM	UNIDADE	20,00	55,000	1.100,00
00055	EXAME	LABORATORIAL-ESTRADIOL	UNIDADE	30,00	35,000	1.050,00
00056	EXAME	LABORATORIAL-FAN	UNIDADE	30,00	30,000	900,00
00057	EXAME	LABORATORIAL-FERRITINA	UNIDADE	30,00	35,000	1.050,00
00058	EXAME	LABORATORIAL-FERRO SÉRICO	UNIDADE	30,00	10,000	300,00
00059	EXAME	LABORATORIAL-FOSFATASE ALCALINA	UNIDADE	80,00	10,000	800,00
00060	EXAME	LABORATORIAL-FÓSFORO	UNIDADE	30,00	10,000	300,00
00061	EXAME	LABORATORIAL-FSH	UNIDADE	30,00	25,000	750,00
00062	EXAME	LABORATORIAL-FTA ABS IgG	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
00063	EXAME	LABORATORIAL-FTA ABS IgM	UNIDADE	10,00	25,000	250,00
00064	EXAME	LABORATORIAL-GAMA GT	UNIDADE	80,00	25,000	2.000,00
00065	EXAME	LABORATORIAL-GLICOSE	UNIDADE	60,00	10,000	600,00
00066	EXAME	LABORATORIAL-GLICOSE PÓS-PRANDIAL	UNIDADE	40,00	10,000	400,00
00067	EXAME	LABORATORIAL-HDL	UNIDADE	150,00	10,000	1.500,00
00068	EXAME	LABORATORIAL-HEMOGLOBINA GLICADA	UNIDADE	80,00	35,000	2.800,00
00069	EXAME	LABORATORIAL-HEMOGRAMA	UNIDADE	200,00	10,000	2.000,00
00070	EXAME	LABORATORIAL-HEPATITE B (HBSAg)	UNIDADE	30,00	30,000	900,00
00071	EXAME	LABORATORIAL-HEPATITE C(ANTI-HCV)	UNIDADE	30,00	45,000	1.350,00
00072	EXAME	LABORATORIAL-HLAB-27	UNIDADE	10,00	345,000	3.450,00
00073	EXAME	LABORATORIAL-INSULINA	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
00074	EXAME	LABORATORIAL-LATEX	UNIDADE	30,00	10,000	300,00
00075	EXAME	LABORATORIAL-LDL	UNIDADE	150,00	10,000	1.500,00
00076	EXAME	LABORATORIAL-LH	UNIDADE	40,00	25,000	1.000,00
00077	EXAME	LABORATORIAL-LIPASE	UNIDADE	20,00	10,000	200,00
00078	EXAME	LABORATORIAL-LÍPIDES TOTAL	UNIDADE	25,00	15,000	375,00
00079	EXAME	LABORATORIAL-MAGNÉSIO	UNIDADE	20,00	10,000	200,00
00080	EXAME	LABORATORIAL-MICROALBUMINÚRIA	UNIDADE	20,00	25,000	500,00
00081	EXAME	LABORATORIAL-MUCOPROTEÍNA	UNIDADE	20,00	25,000	500,00
00082	EXAME	LABORATORIAL-OXALATO URINÁRIO 24H	UNIDADE	10,00	35,000	350,00
00083	EXAME	LABORATORIAL-PAOVIRUS B19 IgG/IgM	UNIDADE	10,00	235,000	2.350,00
00084	EXAME	LABORATORIAL-PCR	UNIDADE	30,00	10,000	300,00
00085	EXAME	LABORATORIAL-PESQUISA QUALITATIVA CISTINA	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
00086	EXAME	LABORATORIAL-PLAQUETAS	UNIDADE	60,00	10,000	600,00
00087	EXAME	LABORATORIAL-POTÁSSIO	UNIDADE	80,00	10,000	800,00
00088	EXAME	LABORATORIAL-PROGESTERONA	UNIDADE	20,00	35,000	700,00
00089	EXAME	LABORATORIAL-PROLACTINA	UNIDADE	30,00	25,000	750,00
00090	EXAME	LABORATORIAL-PROTEÍNA TOTAIS E FRAÇÕES	UNIDADE	30,00	10,000	300,00
00091	EXAME	LABORATORIAL-PROTEINÚRIA	UNIDADE	20,00	25,000	500,00
00092	EXAME	LABORATORIAL-PSA	UNIDADE	100,00	25,000	2.500,00
00093	EXAME	LABORATORIAL-PSA LIVRE	UNIDADE	20,00	25,000	500,00
00094	EXAME	LABORATORIAL-PTH(PARATORMONIO)	UNIDADE	30,00	45,000	1.350,00
00095	EXAME	LABORATORIAL-RUBEOLA IgG	UNIDADE	20,00	35,000	700,00

00096	EXAME	LABORATORIAL-RUBEOLA IgM	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
00097	EXAME	LABORATORIAL-SANGUE OCULTO NAS FEZES	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
00098	EXAME	LABORATORIAL-SANGUE OCULTO NAS FEZES C ANTICOMO	UNIDADE	20,00	125,000	2.500,00
00099	EXAME	LABORATORIAL-SIFILIS IgG	UNIDADE	20,00	60,000	1.200,00
00100	EXAME	LABORATORIAL-SIFILIS IgM	UNIDADE	20,00	75,000	1.500,00
00101	EXAME	LABORATORIAL-SÓDIO	UNIDADE	60,00	10,000	600,00
00102	EXAME	LABORATORIAL-SOROLOGIA PARA CHAGAS	UNIDADE	30,00	50,000	1.500,00
00103	EXAME	LABORATORIAL-SOROLOGIA PARA DENGUE IgG E IgM	UNIDADE	30,00	40,000	1.200,00
00104	EXAME	LABORATORIAL-T3	UNIDADE	80,00	10,000	800,00
00105	EXAME	LABORATORIAL-T3 LIVRE	UNIDADE	100,00	10,000	1.000,00
00106	EXAME	LABORATORIAL-T4	UNIDADE	100,00	10,000	1.000,00
00107	EXAME	LABORATORIAL-T4 LIVRE	UNIDADE	200,00	10,000	2.000,00
00108	EXAME	LABORATORIAL-TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE	UNIDADE	60,00	125,000	7.500,00
00109	EXAME	LABORATORIAL-TESTOSTERONA	UNIDADE	30,00	30,000	900,00
00110	EXAME	LABORATORIAL-TGO	UNIDADE	200,00	10,000	2.000,00
00111	EXAME	LABORATORIAL-TGP	UNIDADE	200,00	10,000	2.000,00
00112	EXAME	LABORATORIAL-TIREOGLOBULINA	UNIDADE	20,00	50,000	1.000,00
00113	EXAME	LABORATORIAL-TOXOPLASMOSE IgG e IgM	UNIDADE	20,00	50,000	1.000,00
00114	EXAME	LABORATORIAL-TPA	UNIDADE	40,00	20,000	800,00
00115	EXAME	LABORATORIAL-TRANSFERRINA	UNIDADE	20,00	25,000	500,00
00116	EXAME	LABORATORIAL-TRIGLICERÍDEOS	UNIDADE	100,00	10,000	1.000,00
00117	EXAME	LABORATORIAL-TS/TC	UNIDADE	20,00	10,000	200,00
00118	EXAME	LABORATORIAL-TSH	UNIDADE	200,00	25,000	5.000,00
00119	EXAME	LABORATORIAL-TTPA	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
00120	EXAME	LABORATORIAL-URÉIA	UNIDADE	100,00	10,000	1.000,00
00121	EXAME	LABORATORIAL-URCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	UNIDADE	200,00	45,000	9.000,00
00122	EXAME	LABORATORIAL-VDRL	UNIDADE	20,00	10,000	200,00
00123	EXAME	LABORATORIAL-VDRL QUANTITATIVO	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
00124	EXAME	LABORATORIAL-VHS	UNIDADE	20,00	10,000	200,00
00125	EXAME	LABORATORIAL-VITAMINA B12	UNIDADE	50,00	50,000	2.500,00
00126	EXAME	LABORATORIAL-VLDL	UNIDADE	100,00	10,000	1.000,00
00127	EXAME	LABORATORIAL-WALLER ROOSE	UNIDADE	10,00	25,000	250,00
00128	EXAME	LABORATORIAL-DOSAGEM DE VITAMINA D-25 HIDROXI	UNIDADE	50,00	125,000	6.250,00
00129	EXAME	LABORATORIAL-ÁCIDO FÓLICO	UNIDADE	50,00	35,000	1.750,00
00130	EXAME	LABORATORIAL-ALDOLASE	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
00131	EXAME	LABORATORIAL-CAPACIDADE LATENTE DE LIGAÇÃO DE FERRO	UNIDADE	20,00	30,000	600,00
00132	EXAME	LABORATORIAL-CULTURA PARA SECREÇÃO	UNIDADE	10,00	100,000	1.000,00
00133	EXAME	LABORATORIAL-GH(HORMÔNIO DO CRESCIMENTO)	UNIDADE	10,00	30,000	300,00
00134	EXAME	LABORATORIAL-RETICULÓCITOS	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
00135	EXAME	LABORATORIAL-FALFA 1 GLICOPROTEINA	UNIDADE	20,00	38,000	760,00
00136	EXAME	LABORATORIAL-ANTI TRNSGLUTAMINASE IGA	UNIDADE	20,00	10,000	200,00
00137	EXAME	LABORATORIAL-ANTICORPOS ANTI dsDNS	UNIDADE	20,00	45,000	900,00
00138	EXAME	LABORATORIAL-ANTICORPOS ANTI HISTONA	UNIDADE	20,00	130,000	2.600,00
00139	EXAME	LABORATORIAL-ANTICORPOS CCP	UNIDADE	20,00	130,000	2.600,00
00140	EXAME	LABORATORIAL-ANTITROMBINA III	UNIDADE	20,00	170,000	3.400,00
00141	EXAME	LABORATORIAL-COOMBS INDIRETO	UNIDADE	20,00	30,000	600,00
00142	EXAME	LABORATORIAL-FATOR V LEIDEN E MUTAÇÃO DA PRO TROMBINA	UNIDADE	20,00	380,000	7.600,00
00143	EXAME	LABORATORIAL-FERRO TIBC	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
00144	EXAME	LABORATORIAL-IgA TOTAL	UNIDADE	20,00	130,000	2.600,00
00145	EXAME	LABORATORIAL-PROTEINA C FUNCIONAL	UNIDADE	20,00	160,000	3.200,00
00146	EXAME	LABORATORIAL-PROTEINA S LIVRE ANTIGÊNICA	UNIDADE	20,00	415,000	8.300,00
00147	EXAME	LABORATORIAL-SOMA TOMEDINA C IGF-1	UNIDADE	20,00	85,000	1.700,00
00148	EXAME	LABORATORIAL-TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A LACTOSE	UNIDADE	20,00	145,000	2.900,00
00149	EXAME	LABORATORIAL-TRAB	UNIDADE	20,00	60,000	1.200,00
00150	EXAME	LABORATORIAL-TROPANINA CARDIACA I	UNIDADE	20,00	60,000	1.200,00
00151	EXAME	LABORATORIAL-TROPANINA CARDIACA T	UNIDADE	20,00	55,000	1.100,00
00152	EXAME	LABORATORIAL-VITAMINA C	UNIDADE	20,00	135,000	2.700,00
VALOR TOTAL RS						186.720,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 68/2018-RP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II – multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 68/2018-RP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

UMARIZAL-RN, 12 de Dezembro de 2018

MUNICÍPIO DE UMARIZAL

C.N.P.J. nº 12.439.069/0001-03

Contratante

LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA

C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79

Contratado

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:C51A1491

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018-RP - ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCARTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	Fls
	Rubrica

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de UMARIZAL e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 68/2018-RP.

Empresa: LABOCLINICA DE UMARIZAL LTDA; C.N.P.J. nº 35.658.947/0001-79, estabelecida à RUA JOAQUIM CLEMENTE, 279, CENTRO, Umarizal RN, representada neste ato pelo Sr(a). ROSANE SUASSUNA MONTEIRO, C.P.F. nº 065.978.524-27.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	EXAME LABORATORIAL-ÁCIDO ÚRICO	UNIDADE	50,00	10,000	500,00
00002	EXAME LABORATORIAL-ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO 24h	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
00003	EXAME LABORATORIAL-ADH (VASOPRESINA)	UNIDADE	10,00	180,000	1.800,00
00004	EXAME LABORATORIAL-ALBUMINA	UNIDADE	15,00	25,000	375,00
00005	EXAME LABORATORIAL-ALFA 2 MACROGLOBULINA	UNIDADE	20,00	100,000	2.000,00
00006	EXAME LABORATORIAL-ALFA FETOPROTEÍNA	UNIDADE	10,00	35,000	350,00
00007	EXAME LABORATORIAL-AMILASE PANCREÁTICA	UNIDADE	10,00	21,000	210,00
00008	EXAME LABORATORIAL-AMILASE TOTAL	UNIDADE	10,00	15,000	150,00
00009	EXAME LABORATORIAL-ANTICARDIOLIPINA IgG E IgM	UNIDADE	10,00	70,000	700,00
00010	EXAME LABORATORIAL-ANTICOAGULANTE LÚPICO	UNIDADE	10,00	75,000	750,00
00012	EXAME LABORATORIAL-ANTI-HIV	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
00013	EXAME LABORATORIAL-ANTI-LA	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
00014	EXAME LABORATORIAL-ANTI-SCL-70	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
00015	EXAME LABORATORIAL-ANTI-RO	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
00016	EXAME LABORATORIAL-ANTI-TIREOGLOBULINA	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
00017	EXAME LABORATORIAL-ANTI-TPO	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
00018	EXAME LABORATORIAL-ANTICORPOS ANTI-CENTRÔMERO	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
00019	EXAME LABORATORIAL-ASLO	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
00020	EXAME LABORATORIAL-BACILOSCOPIA 1 AMOSTRA	UNIDADE	10,00	60,000	600,00
00021	EXAME LABORATORIAL-BACILOSCOPIA 3 AMOSTRA	UNIDADE	10,00	180,000	1.800,00
00022	EXAME LABORATORIAL-BHCG	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
00023	EXAME LABORATORIAL-BHCG QUANTITATIVO	UNIDADE	10,00	50,000	500,00
00024	EXAME LABORATORIAL-BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	UNIDADE	150,00	30,000	4.500,00
00025	EXAME LABORATORIAL-BIÓPSIA ATÉ 10CM	UNIDADE	20,00	120,000	2.400,00
00026	EXAME LABORATORIAL-BIÓPSIA ATÉ 11 À 15	UNIDADE	20,00	220,000	4.400,00
00027	EXAME LABORATORIAL-CA 15.3	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
00028	EXAME LABORATORIAL-CA-125	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
00029	EXAME LABORATORIAL-CA-19	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
00030	EXAME LABORATORIAL-CÁLCIO	UNIDADE	80,00	10,000	800,00
00031	EXAME LABORATORIAL-CÁLCIO URINÁRIO 24H	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
00032	EXAME LABORATORIAL-CEA	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
00033	EXAME LABORATORIAL-CITOMEGALOVIRUS IgG	UNIDADE	20,00	25,000	500,00
00034	EXAME LABORATORIAL-CITOMEGALOVIRUS IgM	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
00035	EXAME LABORATORIAL-CITRATO URINÁRIO 24H	UNIDADE	10,00	35,000	350,00
00036	EXAME LABORATORIAL-CKMB	UNIDADE	10,00	40,000	400,00

00037	EXAME LABORATORIAL-CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
00038	EXAME LABORATORIAL-CLEARENDE DE CREATININA	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
00039	EXAME LABORATORIAL-COAGULOGRAMA	UNIDADE	30,00	10,000	300,00
00040	EXAME LABORATORIAL-COLESTEROL TOTAL	UNIDADE	50,00	10,000	500,00
00041	EXAME LABORATORIAL-CORTISOL BASAL	UNIDADE	20,00	25,000	500,00
00042	EXAME LABORATORIAL-CPK	UNIDADE	30,00	10,000	300,00
00043	EXAME LABORATORIAL-CREATININA	UNIDADE	120,00	10,000	1.200,00
00044	EXAME LABORATORIAL-DESIDROGENASE LÁTICA	UNIDADE	80,00	25,000	2.000,00
00045	EXAME LABORATORIAL-DHEAS	UNIDADE	30,00	35,000	1.050,00
00046	EXAME LABORATORIAL-DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
00047	EXAME LABORATORIAL-DOSAGEM DE FENOBARBITAL	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
00048	EXAME LABORATORIAL-DOSAGEM SÉRICA DE CARBAMAZEPINA	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
00049	EXAME LABORATORIAL-EAS	UNIDADE	60,00	10,000	600,00
00050	EXAME LABORATORIAL-ELETROFORESE DE PROTEÍNA	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
00051	EXAME LABORATORIAL-EPF	UNIDADE	20,00	10,000	200,00
00052	EXAME LABORATORIAL-EPF (03 AMOSTRA)	UNIDADE	20,00	25,000	500,00
00053	EXAME LABORATORIAL-EPSTEIN BARR IgG	UNIDADE	20,00	55,000	1.100,00
00054	EXAME LABORATORIAL-EPSTEIN BARR IgM	UNIDADE	20,00	55,000	1.100,00
00055	EXAME LABORATORIAL-ESTRADIOL	UNIDADE	30,00	35,000	1.050,00
00056	EXAME LABORATORIAL-FAN	UNIDADE	30,00	30,000	900,00
00057	EXAME LABORATORIAL-FERRITINA	UNIDADE	30,00	35,000	1.050,00
00058	EXAME LABORATORIAL-FERRO SÉRICO	UNIDADE	30,00	10,000	300,00
00059	EXAME LABORATORIAL-FOSFATASE ALCALINA	UNIDADE	80,00	10,000	800,00
00060	EXAME LABORATORIAL-FÓSFORO	UNIDADE	30,00	10,000	300,00
00061	EXAME LABORATORIAL-FSH	UNIDADE	30,00	25,000	750,00
00062	EXAME LABORATORIAL-FTA ABS IgG	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
00063	EXAME LABORATORIAL-FTA ABS IgM	UNIDADE	10,00	25,000	250,00
00064	EXAME LABORATORIAL-GAMA GT	UNIDADE	80,00	25,000	2.000,00
00065	EXAME LABORATORIAL-GLICOSE	UNIDADE	60,00	10,000	600,00
00066	EXAME LABORATORIAL-GLICOSE PÓS-PRANDIAL	UNIDADE	40,00	10,000	400,00
00067	EXAME LABORATORIAL-HDL	UNIDADE	150,00	10,000	1.500,00
00068	EXAME LABORATORIAL-HEMOGLOBINA GLICADA	UNIDADE	80,00	35,000	2.800,00
00069	EXAME LABORATORIAL-HEMOGRAMA	UNIDADE	200,00	10,000	2.000,00
00070	EXAME LABORATORIAL-HEPATITE B (HBSAg)	UNIDADE	30,00	30,000	900,00
00071	EXAME LABORATORIAL-HEPATITE C (ANTI-HCV)	UNIDADE	30,00	45,000	1.350,00
00072	EXAME LABORATORIAL-HLAB-27	UNIDADE	10,00	345,000	3.450,00
00073	EXAME LABORATORIAL-INSULINA	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
00074	EXAME LABORATORIAL-LATEX	UNIDADE	30,00	10,000	300,00
00075	EXAME LABORATORIAL-LDL	UNIDADE	150,00	10,000	1.500,00
00076	EXAME LABORATORIAL-LH	UNIDADE	40,00	25,000	1.000,00
00077	EXAME LABORATORIAL-LIPASE	UNIDADE	20,00	10,000	200,00
00078	EXAME LABORATORIAL-LÍPIDES TOTAL	UNIDADE	25,00	15,000	375,00
00079	EXAME LABORATORIAL-MAGNÉSIO	UNIDADE	20,00	10,000	200,00
00080	EXAME LABORATORIAL-MICROALBUMINÚRIA	UNIDADE	20,00	25,000	500,00
00081	EXAME LABORATORIAL-MUCOPROTEÍNA	UNIDADE	20,00	25,000	500,00
00082	EXAME LABORATORIAL-OXALATO URINARIO 24H	UNIDADE	10,00	35,000	350,00
00083	EXAME LABORATORIAL-PAOVIVIRUS B19 IgG/IgM	UNIDADE	10,00	235,000	2.350,00
00084	EXAME LABORATORIAL-PCR	UNIDADE	30,00	10,000	300,00
00085	EXAME LABORATORIAL-PESQUISA QUALITATIVA CISTINA	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
00086	EXAME LABORATORIAL-PLAQUETAS	UNIDADE	60,00	10,000	600,00
00087	EXAME LABORATORIAL-POTÁSSIO	UNIDADE	80,00	10,000	800,00
00088	EXAME LABORATORIAL-PROGESTERONA	UNIDADE	20,00	35,000	700,00
00089	EXAME LABORATORIAL-PROLACTINA	UNIDADE	30,00	25,000	750,00
00090	EXAME LABORATORIAL-PROTEÍNA TOTAIS E FRAÇÕES	UNIDADE	30,00	10,000	300,00
00091	EXAME LABORATORIAL-PROTEINÚRIA	UNIDADE	20,00	25,000	500,00
00092	EXAME LABORATORIAL-PSA	UNIDADE	100,00	25,000	2.500,00
00093	EXAME LABORATORIAL-PSA LIVRE	UNIDADE	20,00	25,000	500,00
00094	EXAME LABORATORIAL-PTH(PARATORMONIO)	UNIDADE	30,00	45,000	1.350,00
00095	EXAME LABORATORIAL-RUBEOLA IgG	UNIDADE	20,00	35,000	700,00
00096	EXAME LABORATORIAL-RUBEOLA IgM	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
00097	EXAME LABORATORIAL-SANGUE OCULTO NAS FEZES	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
00098	EXAME LABORATORIAL-SANGUE OCULTO NAS FEZES C ANTIC MONO	UNIDADE	20,00	125,000	2.500,00
00099	EXAME LABORATORIAL-SIFILIS IgG	UNIDADE	20,00	60,000	1.200,00
00100	EXAME LABORATORIAL-SIFILIS IgM	UNIDADE	20,00	75,000	1.500,00
00101	EXAME LABORATORIAL-SÓDIO	UNIDADE	60,00	10,000	600,00
00102	EXAME LABORATORIAL-SOROLOGIA PARA CHAGAS	UNIDADE	30,00	50,000	1.500,00
00103	EXAME LABORATORIAL-SOROLOGIA PARA DENGUE IgG E IgM	UNIDADE	30,00	40,000	1.200,00
00104	EXAME LABORATORIAL-T3	UNIDADE	80,00	10,000	800,00
00105	EXAME LABORATORIAL-T3 LIVRE	UNIDADE	100,00	10,000	1.000,00
00106	EXAME LABORATORIAL-T4	UNIDADE	100,00	10,000	1.000,00
00107	EXAME LABORATORIAL-T4 LIVRE	UNIDADE	200,00	10,000	2.000,00
00108	EXAME LABORATORIAL-TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE	UNIDADE	60,00	125,000	7.500,00
00109	EXAME LABORATORIAL-TESTOSTERONA	UNIDADE	30,00	30,000	900,00
00110	EXAME LABORATORIAL-TGO	UNIDADE	200,00	10,000	2.000,00
00111	EXAME LABORATORIAL-TGP	UNIDADE	200,00	10,000	2.000,00
00112	EXAME LABORATORIAL-TIREOGLOBULINA	UNIDADE	20,00	50,000	1.000,00
00113	EXAME LABORATORIAL-TOXOPLASMOSE IgG e IgM	UNIDADE	20,00	50,000	1.000,00
00114	EXAME LABORATORIAL-TPA	UNIDADE	40,00	20,000	800,00
00115	EXAME LABORATORIAL-TRANSFERRINA	UNIDADE	20,00	25,000	500,00
00116	EXAME LABORATORIAL-TRIGLICERÍDEOS	UNIDADE	100,00	10,000	1.000,00
00117	EXAME LABORATORIAL-TS/TC	UNIDADE	20,00	10,000	200,00
00118	EXAME LABORATORIAL-TSH	UNIDADE	200,00	25,000	5.000,00
00119	EXAME LABORATORIAL-TTPA	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
00120	EXAME LABORATORIAL-URÉIA	UNIDADE	100,00	10,000	1.000,00
00121	EXAME LABORATORIAL-UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	UNIDADE	200,00	45,000	9.000,00
00122	EXAME LABORATORIAL-VDRL	UNIDADE	20,00	10,000	200,00
00123	EXAME LABORATORIAL-VDRL QUANTITATIVO	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
00124	EXAME LABORATORIAL-VHS	UNIDADE	20,00	10,000	200,00
00125	EXAME LABORATORIAL-VITAMINA B12	UNIDADE	50,00	50,000	2.500,00

00126	EXAME LABORATORIAL-VLDL	UNIDADE	100,00	10,000	1.000,00
00127	EXAME LABORATORIAL-WALLER ROOSE	UNIDADE	10,00	25,000	250,00
00128	EXAME LABORATORIAL-DOSAGEM DE VITAMINA D-25 HIDROX I	UNIDADE	50,00	125,000	6.250,00
00129	EXAME LABORATORIAL-ÁCIDO FÓLICO	UNIDADE	50,00	35,000	1.750,00
00130	EXAME LABORATORIAL-ALDOLASE	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
00131	EXAME LABORATORIAL-CAPACIDADE LATENTE DE LIGAÇÃO D E FERRO	UNIDADE	20,00	30,000	600,00
00132	EXAME LABORATORIAL-CULTURA PARA SECREÇÃO	UNIDADE	10,00	100,000	1.000,00
00133	EXAME LABORATORIAL-GH(HORMÔNIO DO CRESCIMENTO)	UNIDADE	10,00	30,000	300,00
00134	EXAME LABORATORIAL-RETICULOCITOS	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
00135	EXAME LABORATORIAL-FALFA I GLICOPROTEINA	UNIDADE	20,00	38,000	760,00
00136	EXAME LABORATORIAL-ANTI TRNSGLUTAMINASE IGA	UNIDADE	20,00	10,000	200,00
00137	EXAME LABORATORIAL-ANTICORPOS ANTI dsDNS	UNIDADE	20,00	45,000	900,00
00138	EXAME LABORATORIAL-ANTICORPOS ANTI HISTONA	UNIDADE	20,00	130,000	2.600,00
00139	EXAME LABORATORIAL-ANTICORPOS CCP	UNIDADE	20,00	130,000	2.600,00
00140	EXAME LABORATORIAL-ANTITROMBINA III	UNIDADE	20,00	170,000	3.400,00
00141	EXAME LABORATORIAL-COOMBS INDIRETO	UNIDADE	20,00	30,000	600,00
00142	EXAME LABORATORIAL-FATOR V LEIDEN E MUTAÇÃO DA PRO TROMBINA	UNIDADE	20,00	380,000	7.600,00
00143	EXAME LABORATORIALFERRO TIBC	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
00144	EXAME LABORATORIAL-IgA TOTAL	UNIDADE	20,00	130,000	2.600,00
00145	EXAME LABORATORIAL-PROTEINA C FUNCIONAL	UNIDADE	20,00	160,000	3.200,00
00146	EXAME LABORATORIAL-PROTEINA S LIVRE ANTIGÊNICA	UNIDADE	20,00	415,000	8.300,00
00147	EXAME LABORATORIAL-SOMA TOMEDINA C IGF-1	UNIDADE	20,00	85,000	1.700,00
00148	EXAME LABORATORIAL-TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA Á LACT OSE	UNIDADE	20,00	145,000	2.900,00
00149	EXAME LABORATORIAL-TRAB	UNIDADE	20,00	60,000	1.200,00
00150	EXAME LABORATORIAL-TROPANINA CARDIACA I	UNIDADE	20,00	60,000	1.200,00
00151	EXAME LABORATORIAL-TROPANINA CARDIACA T	UNIDADE	20,00	55,000	1.100,00
00152	EXAME LABORATORIAL-VITAMINA C	UNIDADE	20,00	135,000	2.700,00
VALOR TOTAL R\$					186.720,00

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador: B1B238F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20180144 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2018 - CPL/PMVF

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 20180144

No dia 10 (dez) do mês de dezembro de 2018, no Município de Vila Flor/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para fornecer equipamentos e material permanente diversificados os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias no âmbito do município de Vila Flor/RN, resultante do Pregão Eletrônico nº 013/2018 e Processo Administrativo nº 23100001/18 para Sistema de Registro de Preços:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	LIQUIDIFICADOR COMUM CAPACIDADE 1,5 LITROS, 04 funções, auto limpante, pulsar, potência 370w. Apresentar catálogos originais ou de sítios da internet. Garantia de 1 ano. BRITANIA	08	163,75	1.310,00
02	CAFETEIRA ELETRICA - tipo elétrica, capacidade para 20 cafés, de 80ml, capacidade de 1,7l, potência: 1000w, voltagem 220v, dimensões aproximadas do produto (cm), axlpx: 22 x 18 x 38cm, peso líquido aproximados do produto (kg): 1,8kg. Apresentar catálogos originais ou de sítios da internet. Garantia de 1 ano. BRITANIA	08	256,00	2.048
03	MICRO-ONDAS 31 LITROS - com função de autorreaquecimento, relógio, teclas pré-programadas (arroz, batata, rigadeiro, carne moída, hambúrguer, macarrão instantâneo, pipoca, pudim, vegetais congelados, vegetais frescos), bloqueio de painel, timer, cor branca, potência 700w, voltagem 220, l x a x p: 461 x 289 x 373. Apresentar catálogos originais ou de sítios da internet. Garantia de 1 ano. ELECTROLUX	04	790,00	3.160,00
04	SANDUICHEIRA ELÉTRICA - opções de temperatura (°C), capacidade para 2 pães, superfície antiaderente, indicador luminoso liga/desliga, porta-fio. Apresentar catálogos originais ou de sítios da internet. Garantia de 1 ano. BRITANIA	03	200,00	600,00
05	FRAGMENTADORA TRITURADOR DE PAPEL - tiras/partículas: máxima 4 x 30 mm abertura de entrada: mínimo 23 cm volume da lixeira: mínimo 50 litros corte: mínimo 30 folhas de 75 g / m2 por vez função reverse sensor automático de presença de papel sensor de presença de cesto nível de ruído: máxima 65db nível de ruído: máxima 65db nível de segurança: 3 proteção de temperatura proteção contra sobre carga (excesso de papel trava a máquina) fragmentação de no mínimo 3500 fls/hora tensão :220v abertura (mm): 230. Apresentar catálogos originais ou de sítios da internet. Garantia de 1 ano. MENNO	04	2.078,00	8.312,00
06	FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS - especificação: tipo piso; 04 bocas; forno com capacidade de 56 litros (autolimpante, vidro duplo na porta) 01 prateleira fixa e válvula corta gás; acendimento automático total; mesa de aço inox sobreposta; tampa de vidro temperado; puxadores de forno em metal na cor branca; grades duplas; dimensão (AxLxC) 830 x 507 x 598; voltagem bivolt; classificação de consumo a (forno e mesa); tipo de gás glp. Garantia de no mínimo 01 ano. Apresentar catálogos originais ou de sítios da internet. Garantia de 1 ano. ESMALTEC	04	830,00	3.320,00
07	FOGÃO DOMESTICO 6 BOCAS - especificação: tipo piso; 06 bocas; forno com capacidade de 95 litros (autolimpante, vidro duplo na porta) 01 prateleira fixa e válvula corta gás; acendimento automático total; mesa de aço inox sobreposta; tampa de vidro temperado; puxadores de forno em metal na cor branca; grades duplas; dimensão (AxLxC) 830 x 767 x 598; voltagem bivolt; classificação de consumo a (forno e mesa); tipo de gás glp. Garantia de no mínimo 01 ano. Apresentar catálogos originais ou de sítios da internet. Garantia de 1 ano. ESMALTEC	02	800,00	1.600,00
08	TV 32" - Tv 32" led com conversor digital, procedência nacional, resolução 1920x1080, com controle remoto, com potência mínima de áudio 20w rms, som estéreo, entrada hdmi e usb c/ alimentação 220v e aprovado pelo inmetro, c/ garantia no mínimo de 12 meses. Apresentar catálogos originais ou de sítios da internet. Garantia de 1 ano. AOC	03	2.000,00	6.000,00
09	Tv 42" - Tv 42" led com conversor digital, procedência nacional, resolução 1920x1080, com controle remoto, com potência mínima de áudio 20w rms, som estéreo, entrada hdmi e usb c/ alimentação 220v e aprovado pelo inmetro, c/ garantia no mínimo de 12 meses. Apresentar catálogos originais ou de sítios da internet. garantia de 1 ano. AOC	03	3.000,00	9.000,00
10	ESPRESSADOR DE FRUTAS - espremedor/extrator de frutas cítricas, semi-industrial.	02	380,00	760,00

	fabricado em aço inox, dimensões: altura: 390mm, largura: 360mm, diâmetro: 205mm, tolerância: +/-10%, produção média: 15 unid por minuto(aproximado) gabinete, câmara de sucos e tampas fabricados em aço inox, copo e peneira em aço inox, motor ¼ hp, rotação1740rpm, frequência: 50/60hz, tensão: 127/220v(bivolt), dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente da operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado do inmetro, com indicação de voltagem. As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às técnicas especifica para cada material. Câmara de suco, tampa e gabinete em aço inox aisi 304, aro da câmara de liquido, copo e peneira em aço aisi 304, jogo de carambola (castanhas) em poliestireno, o equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elemento perfurantes. Apresentar catálogos originais ou de sítios da internet. garantia de 1 ano. VITALEX			
11	BATEDEIRA PLANETÁRIA 05 LITROS – Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5l, fabricada de acordo com a norma regulamentadora do ministério do trabalho e emprego nr 12, - segurança do trabalho em máquinas e equipamentos.largura:240mm, profundidade: 350mm, altura:420mm, tolerância: +/- 10%,estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi, cuba em aço inox, cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização, chave liga/desliga e chave seletora de velocidade. Manipula trava/destrava, com os seguintes acessórios inclusos: 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5l; 1 batedor para massas leves; 1 batedor plano para massas pesadas;1 batedor globo para claras, etc, frequência 50/60hz, potência: 500wats, voltagem: 220v (monofásica), o equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elemento perfurantes. Apresentar catálogos originais ou de sítios da internet. Garantia de 1 ano. VENANCIO	02	3.570,00	7.140,00
12	VENTILADOR DE MESA 30 CM - de diametro , 5 pás em polipropileno, 3 velocidades de ventilação, oscilação, voltagem 220v. Apresentar catálogos originais ou de sítios da internet. Garantia de 1 ano. BRITANIA	03	250,00	750,00

Licitante Vencedor: O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 08.773.990/0001-02

Endereço: Rua Clovis Belivarquia, 713 – Lagoa Seca – Natal/RN – CEP: 59.022-230

Telefone: (84) 3221-0320 E-mail: licitacao@omoveleiro.com

Valor do Lote 01: 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais)

LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	BEBEDOURO GARRAFAO - bebedouro elétrico paragarraffão tipo coluna. fornece até 3,5 litros/hora de água gelada: alto desempenho para uso doméstico e institucional (de acordo com nbr 13972) , termostato frontal com controle gradual de temperatura: controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C , sistema easy open removível: faz a abertura automática do garraffão , alças laterais: facilita o transporte e deslocamento para limpeza refrigeração por compressor: 2 torneiras em plástico abs sendo uma para água natural e outra para água gelada , baixo consumo de energia , design moderno. Apresentar catálogos originais ou de site da internet. Garantia de 1 ano. ESMALTEC	12	700,00	8.400,00
14	BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS- bebedouro de pressão com 4 torneiras inox, capacidade para 200 litros, tecnologia de isolamento em poliuretano expandido, filtro para água (opcional), recipiente para água em polietileno rotomoldado, totalmente atóxico, fabricado em aço inox aisi 430, pia de escoamento em vacuum-form, manutenção simples e barata, fácil instalação, serpentina com tubo de cobre, com revestimento em pintura a pó eletrostática, na cor branca, a água com temperatura até 23°C é resfriada para a faixa de 2°C a 7°C em tempo mínimo. 2 torneiras de jardim e 2 torneiras de pressão. composição:01 tanque de 200l de água, 02 torneiras cromada tipo jardim, 02 torneiras cromada de pressão, 01 serpentina, 01 bóia de regulagem automática de água, voltagem 110v ou 220v, consumo: 0,188 kw/h, motor: ¼ cv, altura: 1.520 mm, largura 805 mm, profundidade: 640 mm, profundidade c/ pia: 810 mm. Apresentar catálogos originais ou de site da internet. Garantia de 1 ano. TERMISA	10	3.499,99	34.999,90
15	PURIFICADOR DE ÁGUA – Ecocompressor: com gás R134a que não agride o meio ambiente Água filtrada sem energia Refil Girou, Trocou: troque sem fechar o registro Refil Bacteriostático: controla a proliferação de bactérias Elimina odores Elimina sabores Retém micropartículas presentes na água Easy Clean (desmontável para higienização) Serpentina externa (fácil higienização) Nanotecnologia: inibe a proliferação de micro-organismos Bandeja removível: para esvaziar ou higienizar Gabinete com proteção UV, Torneira prática Fixação na parede Pés antiderrapantes Boia de controle de nível de água, 220 V, Termostato regulável externo. Apresentar catálogos originais ou de site da internet. Garantia de 1 ano. IBBL	08	1.100,00	8.800,00
16	FILTRO REFIL - Vida útil: 3.000 L ou até 6 meses, Sistema de tripla filtragem, que retém as impurezas da água como barro, ferrugem e sedimentos. Reduz o cloro e elimina sabores e odores indesejáveis. Prático sistema refil GIROU TROCOU garante ao usuário uma fácil substituição do refil e manutenção do equipamento. 3 Etapas de Filtragem, Eficiência de Retenção de Partículas, Elimina odores, Elimina sabores. . Apresentar catálogos originais ou de site da internet. Garantia de 1 ano. IBBL	08	80,01	640,08
17	FREEZER HORIZONTAL 385 LITROS - Freezer horizontal com chaves und capacidade 385 litros, altura. 61,60 largura, prof. 69,10, capacidade 53kg. cor branca, 01 porta, 05 unidades 110v, 220v. Apresentar catálogos originais ou de site da internet. Garantia de 1 ano. ELECTROLUX	10	3.100,00	31.000,00
18	REFRIGERADOR/GELADEIRA CAPACIDADE 252 LITROS – 1 porta,cor branca,voltagem de 110 a 220 volts,com gaveta de frios e carnes, gavetão de legumes e degelo seco. Apresentar catálogos originais ou de site da internet. Garantia de 1 ano. CONSUL	10	1.949,00	19.490,00
19	REFRIGERADOR DUPLEX 433 LITROS, refrigerador domestico - modelo duplex, cap. 433l, 220v, selo procel,branco, modelo duplex; frost free;433litros; freezer: 107l;refrigerador: 326l; na cor branca;medindo aproximadamente166,9x60,3x60,3x61,2cm (axlpx);consumo médio de 43,9 kwh/mês;classificação energética: a(seloprocel); na voltagem de 127v;pesando 60kg;o equipamento deveráter plaqueta de identificação do fabricante, com modelo, capacidade,voltagem, nº de série e telefone dofornecedor. Deverá estaracompanhado de manual deinstrução,certificado inmetro . Apresentar catalogos originais ou de site da internet. Garantia de 1 ano. CONSUL	03	3.800,00	11.400,00
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS - liquidificador tipo industrial com copo, lâmina, eixo, porcas e mancal em aço inox, tampa do copo em polipropileno e gabinete com pintura eletrostática a pó. copo em aço inoxidável (inclusive o fundo) com sistema de vedação da hélice, capacidade nominal de 04 (quatro) litros, voltagem 220v, e assistência técnica local. Apresentar catálogos originais ou de site da internet. garantia de 1 ano. VITALEX	05	730,00	3.650,00
21	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS - liquidificador tipo industrial com copo, lâmina, eixo, porcas e mancal em aço inox, tampa do copo em polipropileno e gabinete com pintura eletrostática a pó. copo em aço inoxidável (inclusive o fundo) com sistema de vedação da hélice, capacidade nominal de 08 (oito) litros, voltagem 220v, e assistência técnica local. Apresentar catálogos originais ou de site da internet. Garantia de 1 ano. VITALEX	05	850,00	4.250,00
22	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS - fogão industrial 04 bocas – acendimento automático com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por glp (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”. o tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e com forno. 4 pés em perfil “P” de aço e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e pondeira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50mm do piso. Apresentar catálogos originais ou de site da internet. Garantia de 1 ano. VENANCIO	03	1.600,00	4.800,00
23	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS - fogão industrial 06 bocas – acendimento automático com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por glp (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”. o tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e com forno. 4 pés em perfil “P” de aço e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e pondeira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50mm do piso. Apresentar catálogos originais ou de site da internet. Garantia de 1 ano. VENANCIO	04	1.900,00	7.600,00
24	VENTILADOR DE PAREDE 60CM de diametro, 3 pás em polipropileno, oscilação horizontal, potência 160 w, voltagem 220v. Apresentar catálogos originais ou de site da internet. Garantia de 1 ano. VENTISOL	100	190,00	19.000,00
25	VENTILADOR DE COLUNA 60CM de diametro, 3 pás em polipropileno, oscilação horizontal, controle de velocidade continuo, potência 160 w, voltagem 220v, Apresentar catálogos originais ou de site da internet. Garantia de 1 ano. VENTISOL	30	199,00	5.970,00

Licitante Vencedor: O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 08.773.990/0001-02

Endereço: Rua Clovis Belivarquia, 713 – Lagoa Seca – Natal/RN – CEP: 59.022-230

Telefone: (84) 3221-0320 E-mail: licitacao@omoveleiro.com

Valor do Lote 02: 159.999,98 (Cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL

			UNITÁRIO (RS)	(RS)
26	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM COM 9.000BTUS, gás refrigerante: r-410a procedência nacional, frio, com: selo procel, time, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura - 220v - selo procel "a". especificar marca e modelo, incluso instalação. Apresentar junto a proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos para classificação energética a, ou seja, certificação do inmetro, juntar também, declaração do fabricante que utilizam o gás r-410 que não agride a camada de ozônio. Garantia de 1 ano. ELGIN	20	2.260,00	45.200,00
27	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM COM 12.000BTUS, gás refrigerante: r-410a procedência nacional, frio, com: selo procel, time, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura - 220v - selo procel "a". especificar marca e modelo, incluso instalação. Apresentar junto a proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos para classificação energética a, ou seja, certificação do inmetro, juntar também, declaração do fabricante que utilizam o gás r-410 que não agride a camada de ozônio. Garantia de 1 ano. ELGIN	25	2.521,00	63.025,00
28	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM COM 18.000BTUS, gás refrigerante: r-410a procedência nacional, frio, com: selo procel, time, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura - 220v - selo procel "a". especificar marca e modelo, incluso instalação. Apresentar junto a proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos para classificação energética a, ou seja, certificação do inmetro, juntar também, declaração do fabricante que utilizam o gás r-410 que não agride a camada de ozônio. Garantia de 1 ano. ELGIN	10	3.325,00	33.250,00
29	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM COM 24.000BTUS, gás refrigerante: r-410a procedência nacional, frio, com: selo procel, time, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura - 220v - selo procel "a". especificar marca e modelo, incluso instalação. Apresentar junto a proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos para classificação energética a, ou seja, certificação do inmetro, juntar também, declaração do fabricante que utilizam o gás r-410 que não agride a camada de ozônio. Garantia de 1 ano. ELGIN	03	3.979,00	11.937,00
30	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM COM 30.000BTUS, gás refrigerante: r-410a procedência nacional, frio, com: selo procel, time, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura - 220v - selo procel "a". especificar marca e modelo, incluso instalação. Apresentar junto a proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos para classificação energética a, ou seja, certificação do inmetro, juntar também, declaração do fabricante que utilizam o gás r-410 que não agride a camada de ozônio. Garantia de 1 ano. ELGIN	02	5.535,50	11.071,00
31	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT SYSTEM COM 36.000BTUS, gás refrigerante: r-410a procedência nacional, frio, com: selo procel, time, baixo ruído, painel eletrônico, controle de temperatura - 220v - selo procel "a". especificar marca e modelo, incluso instalação. Apresentar junto a proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos para classificação energética a, ou seja, certificação do inmetro, juntar também, declaração do fabricante que utilizam o gás r-410 que não agride a camada de ozônio. Garantia de 1 ano. ELGIN	03	6.839,00	20.517,00

Licitante Vencedor: O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 08.773.990/0001-02

Endereço: Rua Clovis Belivarquia, 713 – Lagoa Seca – Natal/RN – CEP: 59.022-230

Telefone: (84) 3221-0320 E-mail: licitacao@omoveleiro.com

Valor do Lote 03: 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)

LOTE 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
32	ARMARIO DE AÇO - Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 com dimensões de 1980x900x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral, cada porta com 3 dobradiças internas. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.961:2010 emitido por certificadora e NR-17 assinados por medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Apresentar ainda, relatório de resistência a nevoa salina em conformidade com ABNT 8094, devendo ser de no mínimo 500hs de exposição, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, a fim de comprovar que o mobiliário de aço adquirido atende todos os requisitos segurança, ergonomia e principalmente durabilidade, devido a alto índice de oxidação (ferrugem) desses produtos. Declaração de garantia de 2 anos reconhecida firma. W3	15	1.050,00	15.750,00
33	ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS – dimensões aproximadas 920(l)x450(p)x1980(h) mm. todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço sae 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #14 e prateleira chapa #22. a estante deve constituir de 04 colunas com seção em l, espessura de 2,00mm (#14), abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. seis (06) prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm(#22), cada prateleira deve possuir dois reforços em ômega, na mesma espessura de 0,45 mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. as prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas. laterais e fundo com dois pares de reforço cada em forma de x, com espessura de 2,0mm (#14), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. as sapatas devem ser constituídas em material polimérico dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando contato direto do aço com o piso. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.961:2010 emitido por certificadora e NR-17 assinados por medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Apresentar ainda, relatório de resistência a nevoa salina em conformidade com ABNT 8094, devendo ser de no mínimo 500hs de exposição, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, a fim de comprovar que o mobiliário de aço adquirido atende todos os requisitos segurança, ergonomia e principalmente durabilidade, devido a alto índice de oxidação (ferrugem) desses produtos. Declaração de garantia de 2 anos reconhecida firma. W3	30	400,00	12.000,00
34	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - Arquivo confeccionado em chapa de aço sae-1008 a sae-1012, predominantemente em chapa #26 (0,45mm) com dimensões de 1330x470x600mm (axlxp), cor cinza cristal e acabamento texturizado, três reforços internos, verticais formato ômega em chapa #26 (0,45mm), soldados em cada estrutura lateral, 04 (quatro) gavetas, com capacidade de parano mínimo de 7 kg cada, sistema de deslizamento através de roldanas em nylon, puxadores estampados na própria estrutura da gaveta, varetas laterais para sustentação de pastas, porta etiquetas estampados na própria estrutura de aço, fechadura com 02 chaves.acabamento das partes metálicas em pintura eletroestaticamente automatizada em epóxi- pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.961:2010 emitido por certificadora e NR-17 assinados por medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Apresentar ainda, relatório de resistência a nevoa salina em conformidade com ABNT 8094, devendo ser de no mínimo 500hs de exposição, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, a fim de comprovar que o mobiliário de aço adquirido atende todos os requisitos segurança, ergonomia e principalmente durabilidade, devido a alto índice de oxidação (ferrugem) desses produtos. Declaração de garantia de 2 anos reconhecida firma. W3	08	900,00	7.200,00
35	ROUPEIRO 8 LUGARES - Roupeiro de 8 portas, 1 superior, 2 no meio do corpo e 1 inferior (cada porta com aproximadamente 272x420 mm), dividido em 2 corpos confeccionado em chapa de aço sae-1008/1010 com 0,75mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas: 625(l)x420(p)x1820(h)mm. mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com duas dobradiças internas em cada porta. as dobradiças devem ser formadas por dois corpos com duas e três bainhas, respectivamente. o posicionamento dos corpos deve ser concêntrico entre as duas faces cilíndricas e unidos por um pino com 4 mm de diâmetro. a altura máxima das duas dobradiças, após união, deverá ser de 60 mm. visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem ser embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e devem possuir reforço interno tipo "ômega" fixado na parte central no sentido vertical. sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo nr 24, cada porta deverá conter dois conjuntos que facilitem a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. sistema de identificação individualizado por portas, cada porta deverá possuir um portaetiqueta,estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x	04	845,00	3.380,00

	37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Os pés niveladores deverão ser em polipropileno injetado, que conferem maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.961:2010 emitido por certificadora e NR-17 assinados por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Apresentar ainda, relatório de resistência a névoa salina em conformidade com ABNT 8094, devendo ser de no mínimo 500hs de exposição, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, a fim de comprovar que o mobiliário de aço adquirido atende todos os requisitos segurança, ergonomia e principalmente durabilidade, devido ao alto índice de oxidação (ferrugem) desses produtos. Declaração de garantia de 2 anos reconhecida firma. W3		
--	--	--	--

Licitante Vencedor: O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 08.773.990/0001-02

Endereço: Rua Clovis Belivarquia, 713 – Lagoa Seca – Natal/RN – CEP: 59.022-230

Telefone: (84) 3221-0320 E-mail: licitacao@omoveleiro.com

Valor do Lote 04: 38.330,00 (trinta e oito mil trezentos e trinta reais)

LOTE 05				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
36	MESA RETANGULAR 1200 MM - 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa caba de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 – Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo, garantindo em laudo teste de névoa salina contra corrosão de 600horas e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: 1200 X 600 X 740 mm; Cor: ARGILA. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.966:2010 e NR-17 assinados por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma. AVANTTI	15	757,00	11.355,00
37	MESA RETANGULAR 1400 MM - 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa caba de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 – Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo, garantindo em laudo teste de névoa salina contra corrosão de 600horas e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: 1400 X 600 X 740 mm; Cor: ARGILA. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.966:2010 e NR-17 assinados por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma. AVANTTI	10	800,00	8.000,00
38	MESA EM “L” 1200 MM – 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa caba de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Tampo dupla face, possibilitando montagem para direita ou esquerda, fixado por meio de parafusos nos pés. 02 – Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo, garantindo em laudo teste de névoa salina contra corrosão de 600horas e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Pé Central, fabricado com tubo de 3 Polegadas de Ø, com espessura de 1,06mm, utilizando ponteira inferior com regulagem de altura. Dimensões: 1200X1600X600X 740mm;Cor: ARGILA. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.966:2008 e NR-17 assinados por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma. AVANTTI	12	1.000,00	12.000,00
39	MESA REUNIAO REDONDA 1200 MM - 01 – Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. Estrutura metálica em composta por 4 tubos para suporte tampo de seção retangular 20 x 40e 0,97de espessura, com comprimento de 400mm, soldados entre eles e no tubo central através de solda MIG, tubo central de aço de 3”, de 1,06 de espessura e 5 patas de seção retangular 20 x 40 e 0,97 de espessura, com comprimento de 500mm soldados a um tubode açode 2” paraurin os5 tubos, sucessivamente soldados ao tubo central através de solda MIG. Pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C, com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: 1200 X 1200 X 740 mm; Cor: ARGILA. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.966:2008 e NR-17 assinados por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da	03	1.177,00	3.531,00

	ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma. AVANTTI			
40	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 2000 MM– 01 – Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm. 02 – Painéis frontais em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada quente pelo sistema holt-melt. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas. 02- Pés Metálicos, cuja composição se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo, garantindo em laudo teste de névoa salina contra corrosão de 600horas e coluna em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna deverá haver uma tampa de fixação produzida por processo de dobra em chapa de aço 0,6 mm com sistema de fixação c/suporte de cremalheiras e fixação na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 900 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por nanocerâmica (base de zircônio) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 50 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Dimensões: 2000 X 1200 X 740 mm; Cor: ARGILA. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.966:2008 e NR-17 assinados por medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma. AVANTTI	02	1.600,00	3.200,00
41	ARMARIO ALTO 1600 MM– 01 – Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 03prateleiras confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, apoiada por meio de cunha plástica, contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário e suporte prateleira em aço, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. 01 Porta confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entrefuros de 128mm, com 2dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento da porta por fechadura. Utiliza de sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Dimensões: 800 X 630 X 1600 mm; Cor: ARGILA. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.961:2010 e NR-17 assinados por medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma. AVANTTI	05	1.000,00	5.000,00
42	ARMARIO SEMI-ABERTO 1600 MM – 01 – Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Configurado com 2 prateleiras confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de OS 0,7mm de espessura, colada quente pelo sistemaholt-melt, apoiadas por meio de cunhaplástica contendo tambor minifix no interior, para aperto de minifix fixado junto à lateral do armário, com opção de 3 tipos de altura para cada prateleira. Possui 1 Prateleira fixa, à cima das duas portas. 02 Portas confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7m e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dobradiças baixas de abertura da porta em 110°. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento da portas por uma única fechadura. Utiliza sapatas reguláveis fixadas na base por meio de bucha metálica. Dimensões: 800 X 500 X 1600mm; Cor: ARGILA. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.961:2010 e NR-17 assinados por medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma. AVANTTI	06	695,00	4.170,00
43	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO - 01 – Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de OS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com uma delas contendo haste em aço de espessura 3,2mm para pastas suspensas. 02 Frontes de Gaveta e 01 Frente de Gavetão confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto a caixaria e no componente deslizante usa chapa de 0,9mm, que vai fixado junto a gaveta, já no gavetão utiliza um deslizante com chapas de 1,5 e 1,2 respectivamente. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 3 gavetas, com 2 chaves dobráveis. Rodízios de Ø50mm com chapa de fixação na base reforçada de 1,9mm de espessura. Dimensões: 470 X 450 X 703 mm; Cor: ARGILA Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.961:2010 e NR- assinados por medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma. AVANTTI	04	600,00	2.400,00
44	GAVETEIRO 3 GAVETAS FIXO – Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Frontes de Gaveta confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de OS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto acaixaria e no componente deslizante e chapa de 0,9mm fixada junto a gaveta. Puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 3 gavetas, com 2 chaves dobráveis. A fixação na parte inferior do tampo da mesa é feito por parafusos cabeça flangeada de 5mm de Ø x 35mm de comprimento. Dimensões: 350X440X460mm; Cor: ARGILA. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.961:2010 e NR- assinados por medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma. AVANTTI	05	700,00	3.500,00

45	GAVETEIRO 4 GAVETAS VOLANTE – 01 – Tampo confeccionada em MDP, de 25mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 2 mm e nas demais cores é de PS 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt- melt. Caixaaria toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionadas em MDP, de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de OS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. 04 Frentes de Gaveta confeccionadas em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto a caixaaria e no componente deslizante usa chapa de 0,9mm, que vai fixado junto a gaveta. Puxadores em Poliestireno com entrefuros de 128mm, com 2dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 4 gavetas, com 2 chaves dobráveis. Rodízios de Ø50mm com chapa de fixação na base reforçada de 1,9mm de espessura. Dimensões: 470 X 4500 X 700mm; Cor: ARGILA. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.961:2010 e NR- assinados por medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma. AVANTTI	04	700,00	2.800,00
62	QUADRO BRANCO - medidas: 1200 (a) x 2000 mm (l) – dimensão padrão; descrição: quadro branco para escrita com marcador e apagável a seco, confeccionado em chapa de fibra branca resinada (espessura 17 mm). Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Apresentar junto a proposta de preço Certificação do IBAMA do fabricante e fornecedor e cataloga / folder com foto. Garantia de 1 ano. O MOVELEIRO	10	214,00	2.140,00
63	QUADRO DE AVISO DE CORTIÇA - medidas: 1200 (a) x 1500 mm (l) com moldura de alumínio serão fornecidos quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm, profundidade: fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Apresentar junto a proposta de preço Certificação do IBAMA do fabricante e fornecedor e cataloga / folder com foto. Garantia de 1 ano. O MOVELEIRO	10	191,00	1.910,00

Licitante Vencedor: O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 08.773.990/0001-02

Endereço: Rua Clovis Belivarquia, 713 – Lagoa Seca – Natal/RN – CEP: 59.022-230

Telefone: (84) 3221-0320 E-mail: licitacao@omoveleiro.com

Valor do Lote 05: 60.006,00 (sessenta mil e seis reais)

LOTE 06				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
46	CADEIRA FIXA BAIXA - Espuma do Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica pouca ou nenhuma conformação nabasedo assento, estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, à partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5 mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 12 mm. Encosto da espuma do tipo espaldar médio, de formato orgânico, manufaturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário e raio de curvatura transversal de, no mínimo, 400 mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Estruturado em peça injetada em alta pressão a partir de polipropileno copolímero, termoplástico virgem, 100% reciclável, com espessura mínima predominante de 4,0 mm. Suporte tubular fixo para encosto de haste tubular de estruturação do encosto manufaturada em aço carbono tubular de seção elíptica, cujas medidas externas são de 20 x 44 mm, no mínimo, e cuja espessura de parede é de 1,90 mm, possuindo alma de reforço interno de em aço carbono tubular de diâmetro externo mínimo de 15,00 mm e parede mínima de 1,90 mm, provida de capa injetada em termoplástico copolímero, formada à partir de duas partes (dianteira e traseira), encaixadas perfeitamente sob pressão, com acabamento por textura leve ou rugosa, não sendo entretanto, o seu aspecto corrugado e interligando a estética entre o assento e o encosto de modo a deixar abertura na porção inferior do encosto, entre o conjunto de capas do suporte e a contra capa do encosto de, no máximo, 20 mm de lado. Estrutura metálica fixa da cadeira diálogo em "S", do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do assento e da lâmina de junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,20 mm. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura a pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior polimerização em estufa à 200 oC, no mínimo. Sapatas envoltivas injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.962:2006 e NR-17 assinados por medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma. F-WAY	20	300,00	6.000,00
47	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR BAIXO – Espuma do Encosto injetada de poliuretano, 420x 340mm (L x A mínimo), 40mm(espessura média) com densidade de 50 +ou-5. - Estrutural do encosto em polipropileno, com aletas de reforço raios nos cantos, e 4 pontos de encaixe da capa, 4mm de espessura mínima cor preto. - Capa de encosto injetada em polipropileno, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão espessura de 3,0mm. - Espuma do Assento executiva, 460x450mm (LxP mínimo), 40mm(espessura média) D45 +/- 5. - Mecanismo com furação universal 160x200 e 125x125 com conificação de pistão, ajuste de altura do assento por meio de alavanca excêntrica, inclinação do encosto por freio fricção, encosto com 7 ponto de regulagem cor preto. - coluna a gás preta classe 3 com curso de 115 mm para base reta e arcada. Apresentar junto à proposta de preço documento () que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.962:2006 e NR-17 assinados por medico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma. F-WAY	30	500,00	15.000,00
48	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR ALTO - Espuma de poliuretano injetada, 430x 455mm (L x A mínimo), 40mm(espessura média) com densidade de 50 +ou-5. - Estrutural do encosto em polipropileno, com aletas de reforço raios nos cantos, e 4 pontos de encaixe da capa, 4mm de espessura mínima cor preto. - Capa de encosto injetada em polipropileno, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão espessura de 3,0mm. - Espuma do Assento executiva, 460x450mm (LxP mínimo), 40mm(espessura média) D45 +/- 5. - Mecanismo com furação universal 160x200 e 125x125 com conificação de pistão, ajuste de altura do assento por meio de alavanca excêntrica, inclinação do encosto por freio fricção, encosto com 7 ponto de regulagem cor preto. - coluna a gás preta classe 3 com curso de 115 mm para base reta e arcada. - Tecido Crepe preto. F-WAY	08	860,00	6.880,00
49	CADEIRA GIRATORIA BAIXA EM TELA – Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 12 mm. Almofada de enchimento injetada intra molde (moldada) de espuma flexível de poliuretano, de alta densidade, alta resiliência, alto fator conforto e baixa fadiga dinâmica. Características dimensionais do assento:	05	1.140,00	5.700,00

	<p>Largura mínima do assento de 470 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 450 mm, ambas as medidas tiradas do eixo de simetria da peça, respectivamente nos sentidos transversal e longitudinal. Espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 35 mm. Revestimento com acabamento dado por costuras laterais. Costuras perimetrais para perfeita modelagem e acabamento do assento. Contra assento em TNT ou o mesmo padrão de material do revestimento do assento, não sendo utilizado contra capa plástica. Encosto em quadro único composto por tela flexível à base de poliéster de dupla frontura, estruturado em quadro injetado em nylon com fibra de vidro, com largura mínima das molduras deste quadro de 40 mm. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto. Outro fator importante proporcionado pelo uso de tela flexível no revestimento do encosto é que este material não proporciona pontos de tensão, distribuindo o peso do usuário aplicado ao encosto de melhor maneira, pois a deflação da tela age como se este material se moldasse ao corpo do usuário. Encosto com raio de curvatura transversal para acomodação da região lombar de, no mínimo, 400 mm. O espaldar é interligado ao mecanismo através de uma chapa de aço com espessura mínima de 6,35 mm, inserida no quadro plástico do encosto na matriz de injeção termoplástica, sendo que a resina de engenharia injetada promove acabamento à chapa. A fixação do encosto não pode ser realizada chassi estrutural de assento, mas ao mecanismo de comando dos ajustes da cadeira. Aspectos dimensionais do encosto: Extensão vertical: 430 mm Largura do encosto: 430 mm Mecanismo do tipo sincronizado, autoajustável, com movimento de reclinção para assento equipamento com sistema de travamento em 03 pontos ao longo do curso de reclinção, dotado de sistema anti-impacto. Dispõe de placa na região traseira (rabicho) manufaturada em chapa de aço com espessura de 3,0 mm. O diferencial proporcionado por esse tipo de mecanismo é o sistema de ajuste automático do coeficiente de tensão das molas que tencionam o movimento de reclinção. O mecanismo possui um sistema que reconhece, automaticamente, o peso do usuário e ajusta-se a este, de modo que o usuário utilize o sistema com o melhor fator conforto possível, sem necessitar do ajuste do coeficiente de tensão por meio de manípulo de rotação, manual. O mecanismo ainda dispõe de dois manípulos laterais, porém não são acionados por torção helicoidal, mas por um simples toque, sendo um para acionamento do pistão a gás e outro, para acionamento/liberação da trava do movimento de reclinção sincronizada. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro e cônico central com anel de metálico de contensão mecânica. A base apresenta diâmetro externo mínimo total de 680 mm e formato piramidal. Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo com pista de rolagem em poliuretano, anti risco, tipo "W". Tais rodízios apresentam distância entre rodas entre 15 e 22 mm. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em aço carbono tubular com diâmetro mínimo de 30 mm. Braço provido de ajuste horizontal angular em, no mínimo, três posições distintas e ajuste vertical com curso mínimo de 70 mm, através de acionamento de botão externo lateral com empunhadura ergonômica, injetado em polipropileno que, por sua vez, aciona um sistema de funcionamento manufaturado em peças de alumínio injetado, aço carbono e resinas de engenharia, tais como molas e cremalheira interna, responsáveis pelo travamento e liberação do ajuste vertical. Apóia braço superior, manufaturado em poliuretano integral skin, pré-polímero termofixo, com textura alma de aço estrutural, apresentando alta densidade e toque macio, promovendo alto fator conforto ao usuário, com bordas arredondadas. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.962:2006 e NR-17 assinados por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma. F-WAY</p>			
50	<p>CADEIRA GIRATORIA ALTA EM TELA – Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, com espessura mínima de 12 mm. Almofada de enchimento injetada intra molde (moldada) de espuma flexível de poliuretano, de alta densidade, alta resiliência, alto fator conforto e baixa fadiga dinâmica. Características dimensionais do assento: Largura do assento entre de 470 e 500 mm e profundidade da superfície do assento entre 460 e 490 mm, ambas as medidas tiradas conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06. Espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 35 mm. Encosto em quadro único composto por tela flexível à base de poliéster de dupla frontura, estruturado em quadro injetado em nylon com fibra de vidro, com largura mínima das molduras deste quadro de 40 mm. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto. Outro fator importante proporcionado pelo uso de tela flexível no revestimento do encosto é que este material não proporciona pontos de tensão, distribuindo o peso do usuário aplicado ao encosto de melhor maneira, pois a deflação da tela age como se este material se moldasse ao corpo do usuário. Encosto com raio de curvatura transversal para acomodação da região lombar de, no mínimo, 400 mm. O espaldar é interligado ao mecanismo através de uma chapa de aço com espessura mínima de 6,35 mm, inserida no quadro plástico do encosto na matriz de injeção termoplástica, sendo que a resina de engenharia injetada promove acabamento à chapa. A fixação do encosto não pode ser realizada chassi estrutural de assento, mas ao mecanismo de comando dos ajustes da cadeira. Aspectos dimensionais do encosto: Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça: entre 540 e 570 mm Largura do encosto medida na abrangência do apoio lombar: entre 430 e 460 mm Apoio lombar independente, regulável na altura, sem pontos definidos de parada. Peça estruturada em termoplástico injetado em alta pressão, na cor preta, do tipo polipropileno copolímero ou nylon com adição de fibra de vidro (poliamida). O apoio lombar também é constituído de uma almofada de espuma flexível de poliuretano injetada (moldada), com características idênticas às especificadas para a espuma do assento. Os dimensionais mínimos da peça de espuma que proporciona o apoio lombar ao usuário são os seguintes: Largura: 240 mm Extensão vertical: 90 mm Espessura média predominante da peça: 20 mm Mecanismo do tipo sincronizado, autoajustável, com movimento de reclinção para assento equipamento com sistema de travamento em 03 pontos ao longo do curso de reclinção, dotado de sistema anti-impacto. Dispõe de placa na região traseira (rabicho) manufaturada em chapa de aço com espessura de 3,0 mm. O diferencial proporcionado por esse tipo de mecanismo é o sistema de ajuste automático do coeficiente de tensão das molas que tencionam o movimento de reclinção. O mecanismo possui um sistema que reconhece, automaticamente, o peso do usuário e ajusta-se a este, de modo que o usuário utilize o sistema com o melhor fator conforto possível, sem necessitar do ajuste do coeficiente de tensão por meio de manípulo de rotação, manual. O mecanismo ainda dispõe de dois manípulos laterais, porém não são acionados por torção helicoidal, mas por um simples toque, sendo um para acionamento do pistão a gás e outro, para acionamento/liberação da trava do movimento de reclinção sincronizada. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro e cônico central com anel de metálico de contensão mecânica. A base apresenta diâmetro externo mínimo total de 680 mm e formato piramidal. Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo com pista de rolagem em poliuretano, anti risco, tipo "W". Tais rodízios apresentam distância entre rodas entre 15 e 22 mm. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em aço carbono tubular com diâmetro mínimo de 30 mm. Braço provido de ajuste horizontal angular em, no mínimo, três posições distintas e ajuste vertical com curso mínimo de 70 mm, através de acionamento de botão externo lateral com empunhadura ergonômica, injetado em polipropileno que, por sua vez, aciona um sistema de funcionamento manufaturado em peças de alumínio injetado, aço carbono e resinas de engenharia, tais como molas e cremalheira interna, responsáveis pelo travamento e liberação do ajuste vertical. Apóia braço superior, manufaturado em poliuretano integral skin, pré-polímero termofixo, com textura alma de aço estrutural, apresentando alta densidade e toque macio, promovendo alto fator conforto ao usuário, com bordas arredondadas. Dimensões mínimas do apoio braço de 80 mm de largura nas extremidades por 255 mm de comprimento, medição realizada conforme preconiza a ABNT NBR 13962/06. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.962:2006 e NR-17 assinados por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma. F-WAY</p>	05	1.230,00	6.150,00
51	<p>LONGARINA 3 LUGARES COM BRAÇO – Espuma do Encosto injetada de poliuretano, 420x340mm (L x A mínimo), 40mm(espessura média) com densidade de 50 +ou-5. - Estrutural do</p>	10	580,00	5.800,00

	encosto em polipropileno, com aletas de reforço raios nos cantos, e 4 pontos de encaixe da capa, 4mm de espessura mínima cor preto. - Capa de encosto injetada em polipropileno, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão espessura de 3,0mm. - Espuma do Assento executiva, 460x450mm (LxP mínimo), 40mm(espessura média) D45 +/- 5. - Produzida em chapa de aço carbono de espessura mínima de 3mm com furação secretária 125x125 e diretor 160x200 cor preto. - Presilha para longarina 70x30 com parafuso e porca. - Suporte para encosto, "L" fixo 92°, tubo elíptico 20x45 com parede de 1,9mm com capa de acabamento em polipropileno preto.. - Bases de longarina com encaixe por cone Morse, haste vertical tubular confeccionada em tubo de seção cilíndrica, com medida de 51,0x1,50 o encaixe por cone Morse com capas injetadas em polipropileno cor preto. - longarina de 3 lugares confeccionada em tubo de aço carbono de seção retangular com dimensões de 50x30x1,50mm. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.962:2006 e NR-17 assinados por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma. F-WAY			
52	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO – Cadeira fixa, sem braços com assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão de formato anatômico, com 08 pares de orifícios oblongados ou retangulares para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento transversal entre esses orifícios deverá existir um rebaixo, com largura mínima idêntica ao espaçamento formado pelo par de orifícios, para harmonização estética e para garantir a aderência necessária, de modo a permitir ao usuário perfeita acomodação das tuberosidades isquáticas no assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo e, para garantir a alternância postural. Dimensões mínimas de 460 mm de largura da superfície x 430 profundidade da superfície. Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão de formato anatômico com apoio lombar, com 06 pares de orifícios oblongados ou retangulares para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento transversal entre esses orifícios deverá existir um rebaixo, para harmonização estética e para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensionais mínimos do encosto de 460 mm de largura e 270 mm de extensão vertical no eixo de simetria do encosto, com raio de curvatura adequado para acomodação da região lombar do usuário (conforme disposto na alínea d), do Subitem 17.3.3, da NR-17, Portaria 3.751 de 1990 do MTE). O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiros injetadas em termoplástico com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, além de receberem tratamento antiferruginoso e tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa a 250 °C. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 13.962:2006 e NR-17 assinados por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma. FRISOKAR	40	200,75	8.030,00
53	LONGARINA 3 LUGARES EM POLIPROPILENO - Assentos múltiplos de 03 posições sem braços, dispostos em longarina, não apresentando fixação ao piso. Assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão de formato anatômico, com 08 pares de orifícios oblongados ou retangulares para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento transversal entre esses orifícios deverá existir um rebaixo, com largura mínima idêntica ao espaçamento formado pelo par de orifícios, para harmonização estética e para garantir a aderência necessária, de modo a permitir ao usuário perfeita acomodação das tuberosidades isquáticas no assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo e, para garantir a alternância postural. Dimensões mínimas de 460 mm de largura da superfície x 430 profundidade da superfície. Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão de formato anatômico com apoio lombar, com 06 pares de orifícios oblongados ou retangulares para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia. No espaçamento transversal entre esses orifícios deverá existir um rebaixo, para harmonização estética e para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensionais mínimos do encosto de 460 mm de largura e 270 mm de extensão vertical no eixo de simetria do encosto, com raio de curvatura adequado para acomodação da região lombar do usuário (conforme disposto na alínea d), do Subitem 17.3.3, da NR-17, Portaria 3.751 de 1990 do MTE). O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Suportes metálicos de assento e encosto apresentados como dispositivos em "L" tipo haste tubular, sendo dois tubos dispostos paralelamente manufaturados em aço carbono tubular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1,20 e ligados transversalmente por dois tubos de aço carbono de seção cilíndrica com dimensões mínimas de 19,00 x 1,20 mm. Tratamento de superfície de tal suporte através de pintura a pó na cor preta, por meio de deposição eletrostática. Conjunto de sustentação de assentos, composto por tubo transversal (viga) manufaturado em aço carbono de seção retangular com medida mínima de 50 x 30 x 1,50 mm com pintura eletrostática a pó com fechamento das terminações do tubo com ponteiros injetadas em copolímero termoplástico polipropileno ou em chapa de aço soldada com acabamento perfeito dos bordos, com a finalidade de proteger o interior do tubo e aferir acabamento à peça. Tratamento de superfície por pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática, passando pelo processo de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa a 200 oC, no mínimo. Para acoplamento dos conjuntos de assento e encosto ao tubo transversal da longarina, o conjunto dispõe de chapas dupla, de aço carbono de 6,35 mm de espessura mínima. Duas bases em formato "T" invertido são acopladas aos tubos longitudinais por meio de cone morse. Tais bases são confeccionados por dispositivos de aço carbono tubular (de seção cilíndrica para a haste vertical, com diâmetro de 51 mm e parede de 1,50 mm) e base em aço carbono tubular de seção quadrada, com medida de 25 x 25 x 1,50 mm, com capa injetada em polipropileno para acabamento e proteção), provida de sapatas manufaturadas em termoplástico copolímero injetado em alta pressão. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT NBR 16.031:2012 e NR-17 assinados por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma. FRISOKAR	12	370,00	4.440,00
54	CADEIRA UNIVERSITÁRIA - Cadeira com superfície de trabalho acoplada lateral fixa. Cadeira fixa para uso em salas de treinamento em área interna, ao abrigo das intempéries, com superfície de trabalho acoplada, com estrutura do tipo 4 apoios (04 pés), manufaturada em tubo de aço carbono de seção cilíndrica com diâmetro externo mínimo de 22,00 mm e espessura de parede mínima de 1,50 mm, com os apoios em contato com o piso providos de sapatas injetadas em termoplástico copolímero. Suporte do encosto através de dois tubos paralelos decorrentes do prolongamento dos pés dianteiros de seção cilíndrica com diâmetro de 22,00 mm x 1,50 mm, no mínimo. Dois pés traseiros sendo o oposto à prancheta fundido ao suporte adjacente do encosto e, o pé traseiro do lado da prancheta formando, por prolongamento do tubo, o suporteda superfície de	100	220,00	22.000,00

<p>trabalho lateral fixa acoplada. Ambos os tubos citados para as pernas traseiras e o suporte da prancheta são manufacturados em tubo de aço carbono de seção cilíndrica com diâmetro mínimo de 22,00 mm e espessura de parede mínima de 1,50 mm. Suporte para reforço e estabilização da superfície de trabalho fundido abaixo do assento, na perna frontal adjacente à superfície de trabalho e ao suporte da superfície de trabalho decorrente da perna traseira adjacente à prancheta (superfície de trabalho), sendo o material de construção desse reforço de estabilização em trellado maciço cilíndrica de diâmetro mínimo de 10 mm. Travessas de reforço sob o assento conformadas em chapa de aço de dimensões mínimas de 3,0 x 30 mm e fundidas aos elementos tubulares da estrutura. Todos os elementos metálicos da estrutura são pintados em tinta eletrostática à pó de cor cinza claro ou prata aluminizada, sendo que a fusão desses elementos entre si é realizada através do processo Metal Inert Gás e as terminações de tubos aparentes ou facilmente acessíveis ao usuário devem apresentar-se devidamente seladas. Gradil porta objetos fundido em Metal Inert Gas entre si e à estrutura, com o mesmo padrão e material de acabamento e proteção de superfície de toda a estrutura sendo provido de, no mínimo, 9 aparas longitudinais e 3 aparas transversais todas manufacturadas em aço carbono trellado cilíndrico maciço, de diâmetro externo mínimo de 3,5 mm. Encosto injetado em polipropileno copolímero em alta pressão, de cor preta, fixo à estrutura através de 4 pontos por meio de rebites de repuxo, tipo POP, em alumínio ou aço galvanizado, provido de dupla curvatura para conformação e acomodação as costas do usuário conforme preconiza a NR-17, Portaria 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, Item 17.3.3, alínea d). Aspectos dimensionais do encosto de, no mínimo, 400 mm de largura por 210 mm de extensão vertical. Assento injetado em polipropileno copolímero em alta pressão, de cor preta, fixo à estrutura através de 4 pontos por meio de rebites de repuxo, tipo POP, em alumínio ou aço galvanizado, provido de superfície com pouca conformação e borda frontal arredondada, conforme disposto nas alíneas b) e c), do item 17.3.3, da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria nº 3751 de 1990). Aspectos dimensionais do assento de, no mínimo, 395 mm de largura por 375 mm de profundidade de superfície, quando medida em seu eixo de simetria no plano longitudinal. Superfície de trabalho acoplada lateral fixa, confeccionada em aglomerado de madeira/MDB ou MDF com, no mínimo, 03 pontos de fixação à estrutura através de parafusos e com ambas as faces revestidas em laminado melamínico baixa pressão. Bordos providos de raios para contato com o usuário de, no mínimo, 2 mm e acabados através de melamínico ou perfil polimérico de proteção dos bordos. Dimensões nominais da prancheta de 300 mm de largura por 280 mm de profundidade. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos da NR- 17 assinados por médico do trabalho e engenheiro de segurança do trabalho membro (a) da ABERGO legalmente credenciado ao órgão regulador competente e com reconhecimento de firma e acompanhado de ART do laudo. Apresentar Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, evidenciando Grau de aderência Gr0 para a película de tinta, conforme Norma ABNT NBR 11003:2009. Apresentar ainda, relatório de resistência a nevoa salina em conformidade com ABNT 8094, devendo ser de no mínimo 500hs de exposição, emitido por laboratório credenciado pelo CGCRE/INMETRO, a fim de comprovar que o mobiliário de aço adquirido atende todos os requisitos segurança, ergonomia e principalmente durabilidade, devido a alto índice de oxidação (ferrugem) desses produtos. Declaração de garantia de 5 anos reconhecida firma. FRISOKAR</p>			
--	--	--	--

Licitante Vencedor: O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 08.773.990/0001-02

Endereço: Rua Clovis Belivarquia, 713 – Lagoa Seca – Natal/RN – CEP: 59.022-230

Telefone: (84) 3221-0320 E-mail: licitacao@omoveleiro.com

Valor do Lote 06: 80.000,00 (oitenta mil reais)

LOTE 07				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
55	CADEIRA PLÁSTICA - sem braço de plástico resistente, contendo antiderrapante nos 4 pés, fácil de empilhar, medindo 88,0 x 51,5 x 50,2 cm altura x largura x comprimento. Capacidade de 140kg. Cor Branca. Certificada pelo INMETRO. Apresentar catalogo / folder com foto. Garantia de 1 ano. PLAGON	400	45,00	18.000,00
56	MESA PLÁSTICA QUADRADA - formato quadrado, tamanho por 70 x 70 cm. Dimensão aproximada : 70x70x70cm. . Apresentar catalogo / folder com foto. garantia de 1 ano. PLAGON	60	69,00	4.140,00
57	MESA DE JANTAR 6 LUGARES Tampo de granito - acompanhando 6 cadeiras em formato tubula, estrutura em aço com tratamento anti-corrosivo, pintura em pó epoxi-poliéster, tampo de granito -removível, base retangular, pés em aço com ponteiros de polipropileno. Dimensões aproximadas: (l x a x p): 160 x 80 x 75 cm. Apresentar catalogo / folder com foto. Garantia de 1 ano. MADMELOS	05	1.780,00	8.900,00
58	BELICHE (2 CAMAS) - Em madeira maciça, comprimento: 1900mm largura: 800mm altura: 1520mm, escada 850x270mm lastro: 800x70x18mm peso: 41kg - poderá ser utilizado como cama, bastando que o usuário desatrole a peça superior da inferior. Apresentar catalogo / folder com foto. Garantia de 1 ano. GRAVATÁ MÓVEIS	05	1.000,00	5.000,00
59	COLCHONETE - Dimensão aproximada de 90X40x3 cm em espuma de densidade significativamente confortável e revestido em corvim de cor a definir. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT 13.579:2011 - colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e catalogo / folder com foto. Garantia de 1 ano. O MOVELEIRO	30	287,00	8.160,00
60	COLCHÃO SOLTEIRO D-33 - Colchão de espuma flexível de poliuretano para solteiro - densidade 33 - dimensões e tolerância de acordo com a NBR 13578 - colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano - dimensões e tolerâncias - padronização de NBR 13579. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT 13.579:2011 - colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e catalogo / folder com foto. Garantia de 1 ano. O MOVELEIRO	10	600,00	6.000,00
61	CONJUNTO ESTOFADO 2 E 3 LUGARES - Conjunto de sofás 2 e 3 lugares - sofás de 02 lugares- medidas: largura total: 1,53m; profundidade total: 0,80 m; altura até assento: 0,45; altura total (piso/alt max encosto): 0,82 m. sofá três lugares com revestido em corvim. a almofada do assento é composta por uma camada de espuma d-33 selada, d-23 selada no encosto, espuma dupla no assento e no encosto. armação em madeira e pés em madeira. Sofás de 03 lugares- medidas: largura total: 2,07m; profundidade total: 0,81 m; altura até assento: 0,45; altura total (piso/alt max encosto): 0,85 m. sofá três lugares com revestido em corvim. a almofada do assento é composta por uma camada de espuma d-33 selada, d-23 selada no encosto, espuma dupla no assento e no encosto. Armação em madeira e pés em madeira. cor escura (azul, cinza, ou marrom). Devidamente montado; Apresentar junto a proposta de preço Certificação do IBAMA do fabricante e fornecedor juntamente com documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos da nr-17 e catalogo original / folder com foto. Garantia de 1 ano. O MOVELEIRO	04	2.650,00	10.600,00
62	REMANEJADO PARA O LOTE 05			
63	REMANEJADO PARA O LOTE 05			
64	TENDA 4 X 4 - Tenda medindo 4x4 m, com lona de cobertura em night andday com blackout, tipo Piramidal, totalmente impermeável, na cor branca, com estrutura metálica em ferragem tubular em chapa 14 e 16, galvanizada, antiferrugem, parafusos, conexões em aço, pés de sustentação em tubo. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT 8094:1983 de resistência a nevoa salina. O MOVELEIRO	05	2.000,00	10.000,00
65	TENDA 6 X 6 - Tenda medindo 6x6 m, com lona de cobertura em night andday com blackout, tipo Piramidal, totalmente impermeável, na cor branca, com estrutura metálica em ferragem tubular em chapa 14 e 16, galvanizada, antiferrugem, parafusos, conexões em aço, pés de sustentação em tubo. Apresentar junto à proposta de preço documento (s) que certifique a qualidade do item quanto aos pré-requisitos que exigem a ABNT 8094:1983 de resistência a nevoa salina. O MOVELEIRO	05	3.550,00	17.750,00

Licitante Vencedor: O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 08.773.990/0001-02

Endereço: Rua Clovis Belivarquia, 713 – Lagoa Seca – Natal/RN – CEP: 59.022-230

Telefone: (84) 3221-0320 E-mail: licitacao@omoveleiro.com

Valor do Lote 07: 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

LOTE 08				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
66	PLAYGROUND - playground em plástico rotomoldado com paredes de 1,85m de altura, rampa de escalada com orifícios vazados para apoio dos pés e passagem	05	10.800,00	54.000,00

	para 1 criança por vez (segurança), 1 escorregador curvos com postinho de sustentação com rosca, 1 guarda-corpo com timão acoplado, parede com vazados verticais, parede com arco de proteção acoplado e uma plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água. A 2 paredes contém passagens inferiores para entrada/saída um conjunto que forma um ambiente de casinha na parte inferior, constituído por 4 seções de cerquinha independentes entre si, fechando as laterais inferiores, 1 portinha vai-e-vem fechando uma das passagens inferiores, 4 toldinhos, 1 sobre cada abertura inferior, 1 peça com pia, fogão e escorredor de pratos instalada em uma das aberturas inferiores juntamente com a cerquinha. Locais próprios para fixação do brinquedo no chão, caso seja necessário, através de parafusos. Cores variadas de acordo com as necessidades de produção. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo dimensões: (a x l x c) 1,85 x 3,25 x 2,65. Apresentar junto a proposta certificação inmetro atestando a segurança dos brinquedos em originais ou autenticados em cartório (nao serão aceitos impressões de internet), declaração do fabricante com firma reconhecida e registrada em cartório para o licitante, afirmando que o mesmo é revendedor autorizado, possui expertise para prestar assistência técnica e garantia dos produtos pelo período de 01 ano, catalogo original dos produtos. Para este item a certificação específica do inmetro é a nbr 16071/2012. FRESO			
67	GIRA-GIRA - conceito do antigo gira-gira de metal, não temático, sem formas de bichos, totalmente em plástico, com eixo metálico revestido pela base e pelos assentos giratórios estrutura metálica interna (não aparente) na base, para dar maior resistência ao produto peça composta por 3 partes : base, assentos giratórios suspensos e volante base em formato circular, com textura antiderrapante para maior segurança e drenos para evitar acúmulo de água, com 4 saliências maiores do que a base que possibilitam a fixação no chão caso necessário assentos suspensos para 4 crianças brincarem ao mesmo tempo. O movimento é gerado pela força feita no volante. Não há contato (plástico sobre plástico) entre a peça que contém os assentos e a base, peça de baixo atrito entre os assentos e a base que permite que o conjunto gire com leveza mesmo quando com 4 crianças, o brinquedo suporta até 80 kg em cada assento, sem deformação . Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: (a x d) 0,70 x 1,20. Apresentar junto a proposta certificação inmetro atestando a segurança dos brinquedos em originais ou autenticados em cartório (nao serão aceitos impressões de internet), declaração do fabricante com firma reconhecida e registrada em cartório para o licitante, afirmando que o mesmo é revendedor autorizado, possui expertise para prestar assistência técnica e garantia dos produtos pelo período de 01 ano, catalogo original dos produtos. FRESO	10	2.500,00	25.000,00
68	GANGORRA - gangorra para 4 crianças com formato de camelo, contendo 2 cabeças nas extremidades do assento e 1 corcova nomeio da gangorra. Os espaços para as crianças são proporcionais entre si, gangorras empilháveis, encaixando uma na outra e facilitando o armazenamento quando não estiver em uso, olhos coloridos em acrílico. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: (axlxc) 0,50 x 0,43 x 1,70. Apresentar junto a proposta certificação inmetro atestando a segurança dos brinquedos em originais ou autenticados em cartório (nao serão aceitos impressões de internet), declaração do fabricante com firma reconhecida e registrada em cartório para o licitante, afirmando que o mesmo é revendedor autorizado, possui expertise para prestar assistência técnica e garantia dos produtos pelo período de 01 ano, catalogo original dos produtos. FRESO	10	700,00	7.000,00
69	CASINHA DE BONECA - paredes com formato de toras redondas de madeira , 2 paredes pequenas com janelas sem fechamento, vazado na parte superior e túnel de passagem na parte inferior 2 paredes grandes com janelas sem fechamento, porta vai- vem em uma delas e meia portinha tradicional em outra telhado em formato de 2 águas tendo chaminé de um lado e clarabóia do outro parte interna com pia, fogão, escorredor de pratos, telefone e campainha que toca de verdade ao puxar a cordinha cerquinha composta por 4 peças e 1 tranca, acoplada à casinha por meio de 2 batentes parafusados na lateral (cerquinha opcional) matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Dimensões: (a x l x c) 1,60 x 1,30 (sem mesa externa e sem escorregador) x 1,65. Apresentar junto a proposta certificação inmetro atestando a segurança dos brinquedos em originais ou autenticados em cartório (nao serão aceitos impressões de internet), declaração do fabricante com firma reconhecida e registrada em cartório para o licitante, afirmando que o mesmo é revendedor autorizado, possui expertise para prestar assistência técnica e garantia dos produtos pelo período de 01 ano, catalogo original dos produtos. FRESO	10	7.300,00	73.000,00
70	ESCORREGADOR - composto por 3 itens : 1 rampa curva, 1 escada, 1 tirante central, acoplamento da rampa à escada totalmente por encaixe, com 1 tirante central fixando a escada à rampa curva escada com 4 degraus, sendo que o último degrau (mais alto) fica livre para apoio dos pés e nivelado com o início da rampa a rampa é encaixada em 2 orifícios existentes na parte superior da escada e apoiada sobre 2 saliências existentes na lateral da escada base da rampa com encaixe para ser acoplado ao tanque de areia/água 2 orifícios para encaixe da rampa à escada, o corrimão fica alinhado às laterais da rampa a parte superior do corrimão fica apoiado sobre a parte superior da rampa (sem exercer esforço), funcionando como um complemento da rampa, dando mais altura e consequentemente mais segurança corrimão incorporado à própria escada, sem saliências topo da escada com 2 laterais altas o suficiente para dar segurança a crianças menores totalmente desmontável. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: (a x l x c) 0,94 x 0,75 x 1,60. Apresentar junto a proposta certificação inmetro atestando a segurança dos brinquedos em originais ou autenticados em cartório (nao serão aceitos impressões de internet), declaração do fabricante com firma reconhecida e registrada em cartório para o licitante, afirmando que o mesmo é revendedor autorizado, possui expertise para prestar assistência técnica e garantia dos produtos pelo período de 01 ano, catalogo original dos produtos. FRESO	10	2.000,00	20.000,00
71	CAMINHA INFANTIL - caminha portátil empilhável, desmontável e "pendurável", composta por 5 elementos, sendo 2 peças plásticas iguais de polipropileno (pp) injetadas, 2 barras de alumínio retangulares com cantos arredondados, 1 tela de tecido poliéster com recobrimento de pvc, 2 abas centralizadas nas extremidades e velcro que envolve a cabeceira/pezeira e faz afixação datela. 2 pezinhos em pvc em cada cavidade, num totalde 8 pezinhos que evitam que a caminha deslize em pisos lisos. Dreno em cada cavidade para permitir total higienização. As cavidades servem para o empilhamento e contém ressaltos que permitem acomodar copos ou mamadeiras. Peso máximo suportado de 250kg. O produto não deve apresentar parafusos, presilhas ou qualquer outro elemento que se possa soltar ocasionando partes pequenas que podem ser engolidas pela criança. Laudo de ensaios realizados segundo a norma nm300 do inmetro e com relatório de ensaio de carga atestando a resistência ao peso de 250kg. Peso aproximado: 2.30kg medidas aproximadas: altura 13 cm, largura 61cm, comprimento 1,20m. Embalagem em caixa de papelão medindo comp 140mm x larg 110mm x alt 1220mm matéria-prima empregada: cabeceira / pezeira: polipropileno (pp) injetado tela: poliéster com recobrimento de pvc barras: alumínio pezinhos: pvc embalagem: caixa de papelão dimensões: (a x l x c) 0,13 x 0,61 x 1,20. Apresentar junto a proposta certificação inmetro atestando a segurança dos brinquedos em originais ou autenticados em cartório (nao serão aceitos impressões de internet), declaração do fabricante com firma reconhecida e registrada em cartório para o licitante, afirmando que o mesmo é revendedor autorizado, possui expertise para prestar assistência técnica e garantia dos produtos pelo período de 01 ano, catalogo original dos produtos. FRESO	25	357,00	8.925,00
72	LIXEIRA - lixeira composta por 6 contêineres para coleta seletiva de resíduos, sendo 5 de capacidade igual a 50lt e 1 para coleta de pilhas e baterias.cada contêiner é composto por olhos de acrílico, mãozinhas em alto relevo, formato e nome que remetem ao material a ser coletado, compondo um personagem. As bocas de cada personagem são utilizadas como local de entrada dos resíduos e a parte superior (cabeça do personagem) é articulada por dobradiças naparte traseira para facilitar a retiradosos resíduos. Naparte traseira de cada contêiner há um rebaixo por onde passa a estrutura metálica que mantém todo o conjunto. A família é enviada com a estrutura metálica desmontada. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Olhos de acrílico dobradiças estrutura metálica dimensões: (a x l x c) 1,10 x 2,50x 0,65. Apresentar junto a proposta certificação inmetro atestando a segurança dos brinquedos em originais ou autenticados em cartório (nao serão aceitos impressões de internet), declaração do fabricante com firma reconhecida e registrada em cartório para o licitante, afirmando que o mesmo é revendedor autorizado, possui expertise para prestar assistência técnica e garantia dos produtos pelo período de 01 ano, catalogo original dos produtos. FRESO	10	3.307,50	33.075,00
73	ARRUMADINHO MISTO - CESTOS + ESTANTES - Produto em plástico rotomoldado com cantos arredondados, 2 laterais vazadas em plástico rotomoldado, com aberturas que permitem total visualização, 3 ressaltos na parte superior de casa parede lateral, totalizando 6 ressaltos, que funcionam como cabides para bolsas e casacos. Cestos plásticos com alças ou estantes em plástico rotomoldado para guardar objetos. Tubos de alumínio retangulares com bordas arredondadas que travam o conjunto e servem como apoio dos cestos e das estantes, 4 rodízios que permitem fácil movimentação. Laterais com ressaltos na parte superior que funcionam como cabide e aberturas que permitem isualização lateral das estantes e cestos, 2 fileiras com 2 placas rotomoldadas em cada uma formando uma estante plana em cada fileira e 2 fileiras com 4 cestos plásticos com alça em cada uma num total de 8 cestos, 8 tubos de alumínio e 4 rodinhas; Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: (a x l x c) 1,58 x 1,36 x 0,58. Apresentar declaração do fabricante com firma reconhecida e registrada em cartório para o licitante, afirmando que o mesmo é revendedor autorizado, possui expertise para prestar assistência técnica e garantia dos produtos pelo período de 01 ano, catalogo original dos produtos. Freso	10	2.900,00	29.000,00

Licitante Vencedor: O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 08.773.990/0001-02

Endereço: Rua Clovis Belivarquia, 713 – Lagoa Seca – Natal/RN – CEP: 59.022-230

Telefone: (84) 3221-0320 E-mail: licitacao@omoveleiro.com

Valor do Lote 08: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

LOTE 09				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
74	VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO – Este aparelho trabalha a mobilidade e fortalece a articulação dos ombros e dos cotovelos, além de aumentar a coordenação e lubrificação das articulações. Aparelhos em aço, PB 3/8" x 95 mm, tubo redondo 2 1/2" x 2 mm, 2" x 2 mm, 1".1/4" x 2,65mm, 2" x 1,50 mm, eixo barra redonda trefilada 19,05, disco 200 mm x 1/4", tampa externa 2 1/2", pinos machos, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento, bola de nylon. Processo de Soldagem certificado pelo serviço nacional de indústria e por amostragem através de radiografia.. Bordas arredondadas e sem quinas. Pintura precedida com banhos químicos com estrutura principal coberta com tinta eletrostática a pó ou líquida, com bancos, assentos, encostos e/ou pegadores com cobertura anti fungos e bactérias devidamente comprovada. Identificação dos produtos com material anti- vandalismo adesivo com a marca, modelo, controle de qualidade e etiqueta com mês/ano, número de série e demais informações do fabricante. Desenho industrial/técnico com dimensões e peso. Manual de montagem e instalação dos produtos. Montagem em blocos para facilitar a instalação. Fixação com flanges e/ou orifícios para chumbadores metálicos galvanizados. Apresentar na proposta catálogo ilustrativo do próprio do fabricante, em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com ilustrações/fotos dos equipamentos, desenho industrial discriminando as dimensões e peso dos produtos, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica. Também apresentar na proposta Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica dos produtos, certificado por profissional Mestre em Ergonomia devidamente identificado informando o CREFITO, com papel timbrado de instituição e Laudo de Resistência à corrosão por exposição à névoa salina NBR 8094:1983 emitido por laboratório credenciado pelos INMETRO com duração de no mínimo 1.200 horas, a fim de comprovar que o mobiliário de aço adquirido atende todos os requisitos segurança, ergonomia e principalmente durabilidade, devido a alto índice de oxidação (ferrugem) desses produtos. LAMB & LAMB	10	2.900,00	29.000,00
75	VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO – Este aparelho trabalha a amplitude de movimento, flexibilidade e força dos ombros, dos membros	10	2.300,00	23.000,00

	superiores e tronco. Aparelhos em aço, PB 3/8" x 95 mm, tubo redondo 2 1/2" x 2 mm, 2" x 2 mm, 1", 1/4" x 2,65 mm, 2" x 1,50 mm, eixo barra redonda trefilada 19,05, disco 200 mm x 1/4", tampa externa 2 1/2", pinos maciços, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento, bola de nylon. Processo de Soldagem certificado pelo serviço nacional de indústria e por amostragem através de radiografia. Fabricação nas normas da ABNT. Bordas arredondadas e sem quinas. Pintura precedida com banhos químicos com estrutura principal coberta com tinta eletrostática a pó ou líquida, com bancos, assentos, encostos e/ou pegadores com cobertura anti fungos e bactérias devidamente comprovada. Identificação dos produtos com material anti-vandalismo adesivo com a marca, modelo, controle de qualidade e etiqueta com mês/ano, número de série e demais informações do fabricante. Desenho industrial/técnico com dimensões e peso. Manual de montagem e instalação dos produtos. Montagem em blocos para facilitar a instalação. Fixação com flanges e/ou orifícios para chumbadores metálicos galvanizados. Apresentar na proposta catálogo ilustrativo do próprio do fabricante, em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com ilustrações/fotos dos equipamentos, desenho industrial discriminando as dimensões e peso dos produtos, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica. Também apresentar na proposta Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica dos produtos, certificado por profissional Mestre em Ergonomia devidamente identificado informando o CREFITO, com papel timbrado de instituição e Laudo de Resistência à corrosão por exposição à névoa salina NBR 8094:1983 emitido por laboratório credenciado pelos INMETRO com duração de no mínimo 1.200 horas, a fim de comprovar que o mobiliário de aço adquirido atende todos os requisitos segurança, ergonomia e principalmente durabilidade, devido a alto índice de oxidação (ferrugem) desses produtos. LAMB & LAMB			
76	VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL - Este aparelho trabalha o alongamento, coordenação e fortalecimento muscular. Aparelhos em aço, chumbador 1/2" x 140 mm, tubo redondo 2" x 2,65 mm, 3" x 2", 2" x 2,65 mm, 1" x 1,50 mm, disco 200 mm x 1/4", tampa externa 2 1/2", rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento. Processo de Soldagem certificado pelo serviço nacional de indústria e por amostragem através de radiografia. Fabricação nas normas da ABNT. Bordas arredondadas e sem quinas. Pintura precedida com banhos químicos com estrutura principal coberta com tinta eletrostática a pó ou líquida, com bancos, assentos, encostos e/ou pegadores com cobertura anti fungos e bactérias devidamente comprovada. Identificação dos produtos com material anti-vandalismo adesivo com a marca, modelo, controle de qualidade e etiqueta com mês/ano, número de série e demais informações do fabricante. Desenho industrial/técnico com dimensões e peso. Manual de montagem e instalação dos produtos. Montagem em blocos para facilitar a instalação. Fixação com flanges e/ou orifícios para chumbadores metálicos galvanizados. Apresentar na proposta catálogo ilustrativo do próprio do fabricante, em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com ilustrações/fotos dos equipamentos, desenho industrial discriminando as dimensões e peso dos produtos, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica. Também apresentar na proposta Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica dos produtos, certificado por profissional Mestre em Ergonomia devidamente identificado informando o CREFITO, com papel timbrado de instituição e Laudo de Resistência à corrosão por exposição à névoa salina NBR 8094:1983 emitido por laboratório credenciado pelos INMETRO com duração de no mínimo 1.200 horas, a fim de comprovar que o mobiliário de aço adquirido atende todos os requisitos segurança, ergonomia e principalmente durabilidade, devido a alto índice de oxidação (ferrugem) desses produtos. LAMB & LAMB	10	2.900,00	29.000,00
77	SIMULADOR DE ESQUI DUPLO - Este aparelho melhora a flexibilidade dos membros inferiores, quadril, membros superiores e a função cardiorespiratória. Aparelhos em aço, chumbador 3/8" x 95 mm, 2" x 2,65 mm, 1", 1/2" x 2,00 mm, 1", 1/4" x 2 mm, tubo retangular 40x80 2 mm, chapa xadrez 1/8", eixo barra redonda trefilada 19,05 x 420 mm, parafuso, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento. Processo de Soldagem certificado pelo serviço nacional de indústria e por amostragem através de radiografia. Fabricação nas normas da ABNT. Bordas arredondadas e sem quinas. Pintura precedida com banhos químicos com estrutura principal coberta com tinta eletrostática a pó ou líquida, com bancos, assentos, encostos e/ou pegadores com cobertura anti fungos e bactérias devidamente comprovada. Identificação dos produtos com material anti-vandalismo adesivo com a marca, modelo, controle de qualidade e etiqueta com mês/ano, número de série e demais informações do fabricante. Desenho industrial/técnico com dimensões e peso. Manual de montagem e instalação dos produtos. Montagem em blocos para facilitar a instalação. Fixação com flanges e/ou orifícios para chumbadores metálicos galvanizados. Apresentar na proposta catálogo ilustrativo do próprio do fabricante, em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com ilustrações/fotos dos equipamentos, desenho industrial discriminando as dimensões e peso dos produtos, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica. Também apresentar na proposta Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica dos produtos, certificado por profissional Mestre em Ergonomia devidamente identificado informando o CREFITO, com papel timbrado de instituição e Laudo de Resistência à corrosão por exposição à névoa salina NBR 8094:1983 emitido por laboratório credenciado pelos INMETRO com duração de no mínimo 1.200 horas, a fim de comprovar que o mobiliário de aço adquirido atende todos os requisitos segurança, ergonomia e principalmente durabilidade, devido a alto índice de oxidação (ferrugem) desses produtos. LAMB & LAMB	10	6.400,00	64.000,00
78	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO - Este aparelho realiza trabalho aeróbico para aumentar o condicionamento físico e melhora da força, flexibilidade e mobilidade dos membros inferiores. Aparelhos em aço, parafusos 3/8" x 95 mm, tubo redondo 2" x 2,65 mm, 2" x 2,65 mm, 1", 1/2" x 2,00 mm, 1", 1/4" x 2 mm, chapa xadrez 1/8", tampa externa 2", eixo barra redonda trefilada 19,05, parafuso, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento. Processo de Soldagem certificado pelo serviço nacional de indústria e por amostragem através de radiografia. Fabricação nas normas da ABNT. Bordas arredondadas e sem quinas. Pintura precedida com banhos químicos com estrutura principal coberta com tinta eletrostática a pó ou líquida, com bancos, assentos, encostos e/ou pegadores com cobertura anti fungos e bactérias devidamente comprovada. Identificação dos produtos com material anti-vandalismo adesivo com a marca, modelo, controle de qualidade e etiqueta com mês/ano, número de série e demais informações do fabricante. Desenho industrial/técnico com dimensões e peso. Manual de montagem e instalação dos produtos. Montagem em blocos para facilitar a instalação. Fixação com flanges e/ou orifícios para chumbadores metálicos galvanizados. Apresentar na proposta catálogo ilustrativo do próprio do fabricante, em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com ilustrações/fotos dos equipamentos, desenho industrial discriminando as dimensões e peso dos produtos, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica. Também apresentar na proposta Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica dos produtos, certificado por profissional Mestre em Ergonomia devidamente identificado informando o CREFITO, com papel timbrado de instituição e Laudo de Resistência à corrosão por exposição à névoa salina NBR 8094:1983 emitido por laboratório credenciado pelos INMETRO com duração de no mínimo 1.200 horas, a fim de comprovar que o mobiliário de aço adquirido atende todos os requisitos segurança, ergonomia e principalmente durabilidade, devido a alto índice de oxidação (ferrugem) desses produtos. LAMB & LAMB	10	5.000,00	50.000,00
79	BALANÇO/SURFE COM PRESSÃO DE PERNAS - Este aparelho trabalha a flexibilidade, força, equilíbrio e coordenação dos membros inferiores, quadris e região lombar. Aparelhos em aço, chumbador 1/2" x 140 mm, tubo redondo 2" x 2,65 mm, 3" x 2", 2" x 2,65 mm, 1" x 1,50 mm, disco 200 mm x 1/4", tampa externa 2 1/2", chapa xadrez 1/8", rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento. Processo de Soldagem certificado pelo serviço nacional de indústria e por amostragem através de radiografia. Fabricação nas normas da ABNT. Bordas arredondadas e sem quinas. Pintura precedida com banhos químicos com estrutura principal coberta com tinta eletrostática a pó ou líquida, com bancos, assentos, encostos e/ou pegadores com cobertura anti fungos e bactérias devidamente comprovada. Identificação dos produtos com material anti-vandalismo adesivo com a marca, modelo, controle de qualidade e etiqueta com mês/ano, número de série e demais informações do fabricante. Desenho industrial/técnico com dimensões e peso. Manual de montagem e instalação dos produtos. Montagem em blocos para facilitar a instalação. Fixação com flanges e/ou orifícios para chumbadores metálicos galvanizados. Apresentar na proposta catálogo ilustrativo do próprio do fabricante, em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com ilustrações/fotos dos equipamentos, desenho industrial discriminando as dimensões e peso dos produtos, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica. Também apresentar na proposta Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica dos produtos, certificado por profissional Mestre em Ergonomia devidamente identificado informando o CREFITO, com papel timbrado de instituição e Laudo de Resistência à corrosão por exposição à névoa salina NBR 8094:1983 emitido por laboratório credenciado pelos INMETRO com duração de no mínimo 1.200 horas, a fim de comprovar que o mobiliário de aço adquirido atende todos os requisitos segurança, ergonomia e principalmente durabilidade, devido a alto índice de oxidação (ferrugem) desses produtos. LAMB & LAMB	10	3.600,00	36.000,00
80	PRESSÃO DE PERNAS DUPLO - Este aparelho fortalece os músculos dos membros inferiores. Aparelhos em aço, chumbador 1/2" x 140 mm, tubo redondo 2" x 2,65 mm, 3" x 2", 2" x 2,65 mm, 1" x 1,50 mm, disco 200 mm x 1/4", tampa externa 2 1/2", chapa xadrez 1/8", rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento. Processo de Soldagem certificado pelo serviço nacional de indústria e por amostragem através de radiografia. Fabricação nas normas da ABNT. Bordas arredondadas e sem quinas. Pintura precedida com banhos químicos com estrutura principal coberta com tinta eletrostática a pó ou líquida, com bancos, assentos, encostos e/ou pegadores com cobertura anti fungos e bactérias devidamente comprovada. Identificação dos produtos com material anti-vandalismo adesivo com a marca, modelo, controle de qualidade e etiqueta com mês/ano, número de série e demais informações do fabricante. Desenho industrial/técnico com dimensões e peso. Manual de montagem e instalação dos produtos. Montagem em blocos para facilitar a instalação. Fixação com flanges e/ou orifícios para chumbadores metálicos galvanizados. Apresentar na proposta catálogo ilustrativo do próprio do fabricante, em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com ilustrações/fotos dos equipamentos, desenho industrial discriminando as dimensões e peso dos produtos, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica. Também apresentar na proposta Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica dos produtos, certificado por profissional Mestre em Ergonomia devidamente identificado informando o CREFITO, com papel timbrado de instituição e Laudo de Resistência à corrosão por exposição à névoa salina NBR 8094:1983 emitido por laboratório credenciado pelos INMETRO com duração de no mínimo 1.200 horas, a fim de comprovar que o mobiliário de aço adquirido atende todos os requisitos segurança, ergonomia e principalmente durabilidade, devido a alto índice de oxidação (ferrugem) desses produtos. LAMB & LAMB	10	3.800,00	38.000,00
81	SIMULADOR DE REMADA - Este aparelho fortalece a musculatura dos membros superiores, ombros e das costas. Aparelhos em aço, parafusos 3/8" x 95 mm, 2" x 2,65 mm, 1", 1/2" x 2 mm, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento, bancos e encostos ergométrico com bordas arredondadas, batentes de borracha. Processo de Soldagem certificado pelo serviço nacional de indústria e por amostragem através de radiografia. Fabricação nas normas da ABNT. Bordas arredondadas e sem quinas. Pintura precedida com banhos químicos com estrutura principal coberta com tinta eletrostática a pó ou líquida, com bancos, assentos, encostos e/ou pegadores com cobertura anti fungos e bactérias devidamente comprovada. Identificação dos produtos com material anti-vandalismo adesivo com a marca, modelo, controle de qualidade e etiqueta com mês/ano, número de série e demais informações do fabricante. Desenho industrial/técnico com dimensões e peso. Manual de montagem e instalação dos produtos. Montagem em blocos para facilitar a instalação. Fixação com flanges e/ou orifícios para chumbadores metálicos galvanizados. Apresentar na proposta catálogo ilustrativo do próprio do fabricante, em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com ilustrações/fotos dos equipamentos, desenho industrial discriminando as dimensões e peso dos produtos, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica. Também apresentar na proposta Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica dos produtos, certificado por profissional Mestre em Ergonomia devidamente identificado informando o CREFITO, com papel timbrado de instituição e Laudo de Resistência à corrosão por exposição à névoa salina NBR 8094:1983 emitido por laboratório credenciado pelos INMETRO com duração de no mínimo 1.200 horas, a fim de comprovar que o mobiliário de aço adquirido atende todos os requisitos segurança, ergonomia e principalmente durabilidade, devido a alto índice de oxidação (ferrugem) desses produtos. LAMB & LAMB	10	2.800,00	28.000,00
82	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO - Este aparelho trabalha o equilíbrio e coordenação, fortalece os membros superiores, inferiores e aumenta a capacidade cardiorespiratória. Aparelhos em aço, parafusos 3/8" x 95 mm, 2" x 2,65 mm, 1", 1/2" x 2,65 mm, 1", 1/4" x 2 mm, 1 1/2" x 2 mm, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento, bancos e encostos ergométrico com bordas arredondadas, batentes de borracha. Processo de Soldagem certificado pelo serviço nacional de indústria e por amostragem através de radiografia. Fabricação nas normas da ABNT. Bordas arredondadas e sem quinas, nas normas de ergonomia certificada por profissional da saúde. Pintura precedida com	10	6.100,00	61.000,00

	banhos químicos com estrutura principal coberta com tinta eletrostática a pó ou líquida, com bancos, assentos, encostos e/ou pegadores com cobertura anti fungos e bactérias devidamente comprovada. Identificação dos produtos com material anti- vandalismo adesivo com a marca, modelo, controle de qualidade e etiqueta com mês/ano, número de série e demais informação do fabricante. Desenho industrial/técnico com dimensões e peso. Manual de montagem e instalação dos produtos. Montagem em blocos para facilitar a instalação. Fixação com flanges e/ou orifícios para chumbadores metálicos galvanizados. Apresentar na proposta catálogo ilustrativo do próprio do fabricante, em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com ilustrações/fotos dos equipamentos, desenho industrial discriminando as dimensões e peso dos produtos, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica. Também apresentar na proposta Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica dos produtos, certificado por profissional Mestre em Ergonomia devidamente identificado informando o CREFITO, com papel timbrado de instituição e Laudo de Resistência à corrosão por exposição à névoa salina NBR 8094:1983 emitido por laboratório credenciado pelos INMETRO com duração de no mínimo 1.200 horas, a fim de comprovar que o mobiliário de aço adquirido atende todos os requisitos segurança, ergonomia e principalmente durabilidade, devido a alto índice de oxidação (ferrugem) desses produtos. LAMB & LAMB			
83	MULTIESTAÇÃO - (Flexor e extensor de pernas, supino reto sentado, rotação vertical, puxada alta e rotação de tronco). Aparelhos em aço, Chumbador ½" x 7", tubo redondo 2.1/2" x 1,5 mm, 3" x 1,5 mm, 2" x 1,50 mm, 1.1/2" x 2,00 mm, 1".1/4" x 1,50 mm, barra chata 1.1/4" x 3/16", 1/2"X1/8", chapa xadrez 1/8", disco 200 mm x 1/4", 23 mm x 3/8", 19 mm x 9/16", parafuso, rolamentos duplos, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento, bancos e encostos ergométrico com bordas arredondadas, batentes de borracha. Processo de Soldagem certificado pelo serviço nacional de indústria e por amostragem através de radiografia. Fabricação nas normas da ABNT. Bordas arredondadas e sem quininas, nas normas de ergonomia certificada por profissional da saúde. Pintura precedida com banhos químicos com estrutura principal coberta com tinta eletrostática a pó ou líquida, com bancos, assentos, encostos e/ou pegadores com cobertura anti fungos e bactérias devidamente comprovada. Identificação dos produtos com material anti- vandalismo adesivo com a marca, modelo, controle de qualidade e etiqueta com mês/ano, número de série e demais informação do fabricante. Desenho industrial/técnico com dimensões e peso. Manual de montagem e instalação dos produtos. Montagem em blocos para facilitar a instalação. Fixação com flanges e/ou orifícios para chumbadores metálicos galvanizados. Apresentar na proposta catálogo ilustrativo do próprio do fabricante, em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com ilustrações/fotos dos equipamentos, desenho industrial discriminando as dimensões e peso dos produtos, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica. Também apresentar na proposta Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica dos produtos, certificado por profissional Mestre em Ergonomia devidamente identificado informando o CREFITO, com papel timbrado de instituição e Laudo de Resistência à corrosão por exposição à névoa salina NBR 8094:1983 emitido por laboratório credenciado pelos INMETRO com duração de no mínimo 1.200 horas, a fim de comprovar que o mobiliário de aço adquirido atende todos os requisitos segurança, ergonomia e principalmente durabilidade, devido a alto índice de oxidação (ferrugem) desses produtos. LAMB & LAMB	10	8.600,00	86.000,00
84	PLACA 1X1 - Placas em tubos de aço, tubo redondo 2 1/2" x 2 mm, 3" x 2 mm, 1".1/4" x 2 mm, barra chata 1.1/4" x 3/16", chapa 1.000 x 1.000 x 1,20 mm, parafusos 3/8 x 95, pintura eletrostática/epóxi, automotiva ou esmalte sintético, solda MIG, orifícios para a fixação do equipamento e adesivos nos 2 lados. Processo de Soldagem certificado pelo serviço nacional de indústria e por amostragem através de radiografia. Fabricação nas normas da ABNT. Bordas arredondadas e sem quininas, nas normas de ergonomia certificada por profissional da saúde. Pintura precedida com banhos químicos com estrutura principal coberta com tinta eletrostática a pó ou líquida, com bancos, assentos, encostos e/ou pegadores com cobertura anti fungos e bactérias devidamente comprovada. Identificação dos produtos com material anti-vandalismo adesivo com a marca, modelo, controle de qualidade e etiqueta com mês/ano, número de série e demais informação do fabricante. Desenho industrial/técnico com dimensões e peso. Manual de montagem e instalação dos produtos. Montagem em blocos para facilitar a instalação. Fixação com flanges e/ou orifícios para chumbadores metálicos galvanizados. Apresentar na proposta catálogo ilustrativo do próprio do fabricante, em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com ilustrações/fotos dos equipamentos, desenho industrial discriminando as dimensões e peso dos produtos, marca, modelo, especificações técnicas, sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica. Também apresentar na proposta Laudo Técnico de Ergonomia e Biomecânica dos produtos, certificado por profissional Mestre em Ergonomia devidamente identificado informando o CREFITO, com papel timbrado de instituição e Laudo de Resistência à corrosão por exposição à névoa salina NBR 8094:1983 emitido por laboratório credenciado pelos INMETRO com duração de no mínimo 1.200 horas, a fim de comprovar que o mobiliário de aço adquirido atende todos os requisitos segurança, ergonomia e principalmente durabilidade, devido a alto índice de oxidação (ferrugem) desses produtos. LAMB & LAMB	10	1.600,00	16.000,00

Licitante Vencedor: O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 08.773.990/0001-02

Endereço: Rua Clovis Belivarquia, 713 – Lagoa Seca – Natal/RN – CEP: 59.022-230

Telefone: (84) 3221-0320 E-mail: licitacao@omoveleiro.com

Valor do Lote 09: 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)

TOTAL GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 1.366.335,98 (um milhão trezentos e sessenta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Administração e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela Secretaria Municipal de Administração/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Vila Flor, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Vila Flor reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Vila Flor poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vila Flor e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Vila Flor, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

- 4.3. Apresentar documentação falsa;
- 4.4. Não manter a proposta;
- 4.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 4.6. Fizer declaração falsa;
- 4.7. Cometer fraude fiscal.
- 4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.
- 4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Vila Flor poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 4.10. Advertência;
- 4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Prefeitura Municipal de Vila Flor pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa "4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente", cujo pagamento será com recursos do FPM, ICMS, RECEITA TRIBUTÁRIA, IPVA, CEX, ROYALITIES, ICM EXPORTACAO, SNA, FMAS, FMSAUDE, FUS, QSE, FUNDEB, BOLSA FAMÍLIA, IGD, CREAS e CRAS.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;

f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;

g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Secretaria Municipal de Administração;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2018.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

Vila Flor/RN, 10 de Dezembro de 2018.

O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 08.773.990/0001-02

IVÂNIA DA SILVA MARTINS

Prefeita de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:8223E131

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br

